



PODER EXECUTIVO

Governador	Eduardo Correa Riedel
Vice-Governador	José Carlos Barbosa
Secretário de Estado de Governo e Gestão Estratégica.....	Pedro Arlei Caravina
Secretário de Estado da Casa Civil	João Eduardo Barbosa Rocha
Controlador-Geral do Estado	Carlos Eduardo Girão de Arruda
Secretário de Estado de Fazenda	Flávio César Mendes de Oliveira
Secretária de Estado de Administração	Ana Carolina Araujo Nardes
Procuradora-Geral do Estado.....	Ana Carolina Ali Garcia
Secretário de Estado de Educação.....	Hélio Queiroz Daher
Secretário de Estado de Saúde	Maurício Simões Corrêa
Secretário de Estado de Justiça e Segurança Pública	Antonio Carlos Videira
Secretária de Estado de Assistência Social e dos Direitos Humanos	Patrícia Elias Cozzolino de Oliveira
Secretário de Estado de Turismo, Esporte, Cultura e Cidadania	Marcelo Ferreira Miranda
Secretário de Estado de Meio Ambiente, Desenvolvimento, Ciência, Tecnologia e Inovação	Jaime Elias Verruck
Secretário de Estado de Infraestrutura e Logística	Hélio Peluffo Filho

SUMÁRIO

LEI	2
DECRETO NORMATIVO	3
DECRETO ORÇAMENTÁRIO	28
ATOS NORMATIVOS DA ADMINISTRAÇÃO DIRETA	32
ATOS NORMATIVOS DA ADMINISTRAÇÃO INDIRETA	59
CONCURSO PÚBLICO E PROCESSO SELETIVO	141
ATOS DE LICITAÇÃO	155
ATOS DE PESSOAL DO PODER EXECUTIVO	170
DEFENSORIA PÚBLICA GERAL DO ESTADO.....	223
MUNICIPALIDADES	228
PUBLICAÇÕES A PEDIDO	242

Publicação destinada à divulgação dos atos do Poder Executivo
Secretaria de Estado de Administração
Av. Desembargador José Nunes da Cunha, s/n
Parque dos Poderes - Bloco I - Telefones: (67) 3318-1480 3318-1420
79031-310 - Campo Grande-MS - CNPJ 02.940.523.0001/43

www.imprensaoficial.ms.gov.br - materia@sad.ms.gov.br

LEI

LEI Nº 6.103, DE 5 DE SETEMBRO DE 2023.

Institui e inclui no Calendário de Eventos e Comemorações do Estado de Mato Grosso do Sul o Dia do Profissional Contabilista, a ser comemorado todo dia 25 de abril, e dá outras providências.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL.

Faço saber que a Assembleia Legislativa decreta e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Fica instituído e incluído no Calendário de Eventos do Estado de Mato Grosso do Sul, instituído pela Lei nº 3.945, de 4 de agosto de 2010, o Dia do Profissional Contabilista, a ser comemorado todo dia 25 de abril.

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Campo Grande, 5 de setembro de 2023.

EDUARDO CORREA RIEDEL
Governador do Estado

LEI Nº 6.104, DE 5 DE SETEMBRO DE 2023.

Altera o art. 15 da Lei Estadual nº 5.225, de 9 de julho de 2018, que institui, no âmbito do Estado de Mato Grosso do Sul, o Plano Estadual de Juventude.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL.

Faço saber que a Assembleia Legislativa decreta e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º O art. 15 da Lei Estadual nº 5.225, de 9 de julho de 2018, passa a vigorar com os seguintes acréscimos:

"Art. 15.:

.....

VIII - proporcionar o acesso às atividades produtivas com geração de renda, promoção do desenvolvimento sustentável e solidário;

IX - proporcionar o acesso do jovem rural a serviços públicos de saúde;

X - ampliar o acesso do jovem rural ao esporte, lazer e cultura." (NR)

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Campo Grande, 5 de setembro de 2023.

EDUARDO CORREA RIEDEL
Governador do Estado

LEI Nº 6.105, DE 5 DE SETEMBRO DE 2023.

Autoriza o Poder Executivo Estadual a contratar operação de crédito com o Banco Nacional de Desenvolvimento Econômico e Social (BNDES), e dá outras providências.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL.

Faço saber que a Assembleia Legislativa decreta e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Autoriza-se o Poder Executivo Estadual a contratar operação de crédito perante o Banco Nacional de Desenvolvimento Econômico e Social (BNDES), com garantia prestada pela União, até o valor de R\$ 2.370.000.000,00 (dois bilhões, trezentos e setenta milhões de reais), no âmbito da Linha BNDES FINEM, destinados a despesas de capital constantes do Plano Plurianual e dos Orçamentos Anuais do Estado, observada a legislação vigente, em especial as disposições da Lei Complementar Federal nº 101, de 4 de maio de 2000.

Art. 2º Fica o Poder Executivo Estadual autorizado a vincular, como contragarantia à garantia prestada pela União à operação de crédito de que trata o art. 1º desta Lei, em caráter irrevogável e irretratável, a modo *pro solvendo*, as receitas a que se referem os arts. 157 e 159, inciso I, alínea "a", e inciso II, complementadas pelas receitas tributárias estabelecidas no art. 155, nos termos do § 4º do art. 167, todos da Constituição Federal, e outras garantias admitidas em direito.

Art. 3º Os recursos provenientes da operação de crédito a que se refere esta Lei deverão ser consignados como receita no Orçamento ou em créditos adicionais, nos termos do inciso II do § 1º do art. 32 da Lei Complementar Federal nº 101, de 2000.

Art. 4º Os Orçamentos Anuais do Estado ou os créditos adicionais deverão consignar as dotações necessárias às amortizações e aos pagamentos dos encargos anuais, relativos aos contratos de financiamento a que se refere o art. 1º desta Lei.

Art. 5º Fica o Chefe do Poder Executivo Estadual autorizado a abrir créditos adicionais destinados a fazer frente aos pagamentos de obrigações decorrentes da operação de crédito de que trata esta Lei.

Art. 6º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Campo Grande, 5 de setembro de 2023.

EDUARDO CORREA RIEDEL
Governador do Estado

DECRETO NORMATIVO

DECRETO Nº 16.269, DE 5 DE SETEMBRO DE 2023.

Altera a redação de dispositivos do Anexo I – Dos Benefícios Fiscais, ao Regulamento do ICMS.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no exercício da competência que lhe confere o art. 89, inciso VII, da Constituição Estadual,

D E C R E T A:

Art. 1º O Anexo I - Dos Benefícios Fiscais, ao Regulamento do ICMS, aprovado pelo Decreto nº 9.203, de 18 de setembro de 1998, passa a vigorar com as seguintes alterações:

"Art. 57-C.

.....

§ 7º O disposto no § 6º deste artigo se aplica a bares, restaurantes e similares, inscritos no Cadastro de Contribuintes do Estado, cuja atividade principal esteja classificada sob o Código Nacional de Atividades Econômicas (CNAE), especificado no endereço eletrônico <https://www.sefaz.ms.gov.br/consultas/outras-consultas/>, e a hotéis, pousadas e similares, com atividade secundária especificada no supracitado endereço." (NR)

"Art. 77-A.

.....

§ 5º-B. O disposto no § 5º-A deste artigo se aplica a bares, restaurantes e similares, inscritos no Cadastro de Contribuintes do Estado, cuja atividade principal esteja classificada sob o Código Nacional de Atividades Econômicas (CNAE), especificado no endereço eletrônico <https://www.sefaz.ms.gov.br/consultas/outras-consultas/>, e a hotéis, pousadas e similares, com atividade secundária especificada no supracitado endereço.

....." (NR)

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Campo Grande, 5 de setembro de 2023.

EDUARDO CORREA RIEDEL
Governador do Estado

FLÁVIO CÉSAR MENDES DE OLIVEIRA
Secretário de Estado de Fazenda

DECRETO Nº 16.270, DE 5 DE SETEMBRO DE 2023.

Reorganiza a estrutura básica da Agência de Previdência Social de Mato Grosso do Sul (AGEPREV), e dá outras providências.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no exercício da competência que lhe confere o art. 89, incisos VII e IX, da Constituição Estadual, e tendo em vista o disposto no § 2º do art. 16 da Lei nº 6.035 de 26 de dezembro de 2022, e no art. 3º da Lei nº 3.545, de 17 de julho de 2008, e suas alterações,

D E C R E T A:

CAPÍTULO I
DA ORGANIZAÇÃO ADMINISTRATIVA

Seção I
Da Natureza, da Sede e da Finalidade

Art. 1º A Agência de Previdência Social de Mato Grosso do Sul (AGEPREV), entidade autárquica criada pela Lei nº 3.545, de 17 de julho de 2008, possui personalidade jurídica de direito público, patrimônio próprio, autonomia administrativa, financeira e patrimonial, sede e foro na Capital do Estado, e encontra-se vinculada à Secretaria de Estado de Administração (SAD), nos termos do § 2º do art. 16 da Lei nº 6.035, de 26 de dezembro de 2022.

Art. 2º A AGEPREV tem por finalidades:

I - a gestão, o planejamento, a coordenação, a supervisão e a execução:

a) do Plano de Benefícios Previdenciários, assegurados pelo Regime Próprio de Previdência Social do Estado de Mato Grosso do Sul (MSPREV), de que trata a Lei nº 3.150, de 22 de dezembro de 2005;

b) dos direitos e dos benefícios previstos pelo Sistema de Proteção Social dos Militares do Estado de Mato Grosso do Sul (SPSM/MS), nos termos da regulamentação específica;

II - a supervisão, o controle, a coordenação e o gerenciamento da Perícia Médica do Estado de Mato Grosso do Sul, conforme estabelecido no inciso V do art. 1º da Lei nº 3.545, de 17 de julho de 2008, e no Decreto nº 15.855, de 11 de janeiro de 2022.

Art. 3º A AGEPREV atuará como gestora única do Regime Próprio de Previdência Social do Estado de Mato Grosso do Sul (MSPREV), do Sistema de Proteção Social dos Militares do Estado de Mato Grosso do Sul (SPSM/MS) e da Perícia Médica do Estado de Mato Grosso do Sul.

Parágrafo único. As contribuições para o MSPREV e o SPSM/MS serão vinculadas a contas distintas, não solidárias entre si.

Seção II
Das Competências

Art. 4º À AGEPREV, para o desempenho de suas finalidades, compete:

I - a manutenção e a gestão do Regime Próprio de Previdência Social do Estado (MSPREV);

II - a arrecadação e a administração dos recursos financeiros e de outros ativos para a preservação do equilíbrio financeiro e atuarial do MSPREV e o custeio dos proventos de aposentadoria e das pensões aos segurados do Regime Próprio de Previdência Social do Estado de Mato Grosso do Sul (RPPS/MS) e aos seus respectivos dependentes;

III - a gestão das atividades de concessão, o pagamento e a manutenção de benefícios previdenciários a segurados e a pensionistas, vinculados ao MSPREV, observadas as disposições legais específicas;

IV - a realização de auditoria nos processos de concessão, pagamento e de revisão de benefícios previdenciários a segurados do MSPREV;

V - a manutenção permanente de cadastro individualizado dos segurados e de seus dependentes e dos pensionistas vinculados ao MSPREV, observadas as regras específicas;

VI - a promoção de medidas para efetivação de políticas, normas e processos de governança corporativa e de demais elementos de gestão preconizados no Programa de Certificação Institucional e Modernização da Gestão dos Regimes Próprios de Previdência Social da União, dos Estados, do Distrito Federal e dos Municípios (Pró-Gestão);

VII - a arrecadação, a cobrança e a gestão de recursos e contribuições necessários ao custeio da organização e do funcionamento da unidade gestora única;

VIII - a garantia do pleno acesso dos segurados às informações relativas à gestão do regime;

IX - possibilitar a participação de representantes dos servidores ativos e inativos no colegiado de decisão em que seus interesses sejam objeto de discussão e deliberação;

X - a administração, a supervisão, a coordenação e a execução das atividades de perícia médica previdenciária dos servidores estaduais e dos segurados do MSPREV, observadas a legislação específica;

XI - a gestão do Sistema de Proteção Social dos Militares (SPSM/MS), nos termos da regulamentação específica;

XII - a execução de outras atividades que lhe forem atribuídas na área de sua atuação, por lei ou por regulamento.

Seção III Da Estrutura Básica

Art. 5º A AGEPREV, para a execução de suas competências, tem a seguinte estrutura básica:

I - órgãos colegiados:

- a) Conselho Deliberativo;
- b) Conselho Fiscal;
- c) Comitê de Investimentos (COIN);
- d) Comitê de Perícia Médica (COPEM);

II - unidades de direção superior:

- a) Diretoria da Presidência;
- b) Diretoria-Adjunta;

III - unidades de assessoramento direto e imediato:

- a) Assessoria;
- b) Coordenadoria Jurídica da Procuradoria-Geral do Estado na Agência de Previdência Social de Mato Grosso do Sul (CJUR/AGEPREV);
- c) Unidade Seccional de Controle Interno;

IV - unidades de gestão e de execução operacional:

a) Diretoria de Benefícios:

1. Gerência de Atendimento ao Segurado;
2. Gerência de Análise de Benefícios;
3. Gerência de Cálculo de Benefícios;
4. Gerência de Certificação de Contribuição;
5. Gerência de Pagamento de Benefícios;

b) Diretoria da Perícia Médica:

1. Gerência de Gestão Operacional;
2. Gerência de Medicina Pericial;
3. Gerência de Medicina do Trabalho;

c) Diretoria de Controle e Fiscalização Previdenciária;

V - Unidades de Gestão Instrumental:

a) Diretoria de Gestão da Informação:

1. Gerência de Sistemas;
2. Gerência de Suporte Técnico e Infraestrutura;
3. Gerência de Operação e Informação;

b) Diretoria Administrativa e Financeira:

1. Gerência de Serviços Administrativos;
2. Gerência de Recursos Humanos;
3. Gerência de Patrimônio;
4. Gerência de Registro e Arquivo;
5. Gerência Contábil;
6. Gerência de Arrecadação e Fiscalização;
7. Gerência de Gestão de Investimentos, Finanças e Orçamento;
8. Gerência de Compensação Previdenciária.

Parágrafo único. A estrutura básica da AGEPREV é representada pelo organograma constante do Anexo deste Decreto.

CAPÍTULO II DAS COMPETÊNCIAS DOS ÓRGÃOS COLEGIADOS

Seção I Dos Conselhos Deliberativo e Fiscal

Art. 6º A AGEPREV será acompanhada, supervisionada e fiscalizada pelo Conselho Deliberativo e pelo Conselho Fiscal.

§ 1º O Conselho Deliberativo, órgão de deliberação superior, será integrado por 10 (dez) membros titulares e seus respectivos suplentes, escolhidos dentre segurados do RPPS-MS, representantes, sendo:

I - um do Poder Executivo;

- II - um do Poder Legislativo;
- III - um do Poder Judiciário;
- IV - um do Ministério Público;
- V - um da Defensoria Pública;
- VI - um do Tribunal de Contas;
- VII - dois dos servidores ativos;
- VIII - dois dos servidores aposentados.

§ 2º O Conselho Fiscal, órgão permanente de controle interno e fiscalização da AGEPREV, será integrado por 8 (oito) membros titulares e seus respectivos suplentes, escolhidos dentre segurados do RPPS-MS, conforme abaixo especificado, sendo 1 (um):

- I - do Poder Executivo;
- II - do Poder Legislativo;
- III - do Poder Judiciário;
- IV - do Ministério Público;
- V - da Defensoria Pública;
- VI - do Tribunal de Contas;
- VII - dos servidores ativos;
- VIII - dos servidores aposentados.

Art. 7º Os Conselhos Deliberativo e Fiscal atuarão em conformidade com as competências e regras de funcionamento estabelecidas na legislação específica e as disposições dos seus respectivos regimentos internos.

Seção II Do Comitê de Investimentos

Art. 8º O Comitê de Investimentos (COIN), órgão colegiado de caráter consultivo, tem por finalidade o assessoramento da Diretoria-Executiva nas definições das políticas de investimentos do RPPS/MS, observando os princípios de governança, transparência, eficiência na gestão e aplicação dos recursos da AGEPREV.

Art. 9º O COIN desenvolverá suas atividades em conformidade com as exigências do Conselho Monetário Nacional, expedidas em ato próprio, dos normativos do órgão federal de fiscalização dos regimes próprios de previdência social e das diretrizes gerais estabelecidas pelo Conselho Estadual de Previdência do Estado de Mato Grosso do Sul, quando da aprovação da Política Anual de Investimentos do MSPREV.

Art. 10. O COIN atuará em conformidade com as competências e as regras de funcionamento estabelecidas na legislação específica.

Seção III Do Comitê de Perícia Médica

Art. 11. O Comitê da Perícia Médica (COPEM) é órgão colegiado com função deliberativa, consultiva e executiva da Perícia Médica, ao qual compete apreciar e decidir questões e processos de concessão de aposentadoria por incapacidade permanente ou a servidor com deficiência, readaptação por motivo de saúde e revisão de atos dos peritos previdenciários, em grau de recurso, e as atividades previstas no Decreto nº 15.855, de 11 de janeiro de 2022.

Seção IV Disposições Gerais

Art. 12. Os membros do Conselho Deliberativo, do Conselho Fiscal, do Comitê de Investimentos (COIN) e do Comitê de Perícia Médica (COPEM), deverão atender aos requisitos constantes na legislação específica e na regulamentação do Ministério da Previdência.

CAPÍTULO III
DAS COMPETÊNCIAS DAS UNIDADES DE DIREÇÃO SUPERIOR

Seção I
Da Diretoria da Presidência

Art. 13. À Diretoria da Presidência, por intermédio do seu Diretor-Presidente, compete:

I - exercer a direção superior e o comando hierárquico da autarquia, respondendo pelo planejamento, controle, coordenação e gestão das atividades de competência da AGEPREV;

II - conceder os benefícios de aposentadoria e de pensão por morte e auxílio-invalidez previdenciário aos segurados e aos respectivos dependentes vinculados aos órgãos da Administração Direta e às autarquias e às fundações do Poder Executivo Estadual, além da transferência reserva remunerada, reforma, e concessão de pensão do SPSM/MS;

III - movimentar os recursos financeiros do RPPS/MS, do Plano Previdenciário, da AGEPREV e do SPSM/MS, e autorizar aplicações e investimentos utilizando esses recursos, observado o disposto no inciso IV deste artigo e as normas estaduais aplicáveis;

IV - submeter à aprovação do Conselho Deliberativo:

a) o plano de ação anual ou o planejamento estratégico, e o plano de custeio e de aplicação de recursos financeiros e patrimoniais;

b) os balancetes, os balanços e o relatório anual das aplicações dos recursos do RPPS-MS e da AGEPREV, para encaminhamento aos órgãos de controle interno e externo;

V - enviar ao Conselho Fiscal, para apreciação e emissão de parecer, a prestação de contas anual do RPPS/MS, observando os prazos legais estabelecidos em regulamento específico;

VI - encaminhar, para manifestação do Conselho Deliberativo, proposta para aceitação de doações e legados e das aquisições e das alienações de bens imóveis adquiridos à conta de recursos do RPPS-MS;

VII - estabelecer as diretrizes para os investimentos das reservas garantidoras de benefícios da AGEPREV, e aprovar a Política Anual de Investimentos apresentada pelo COIN, submetendo-as ao Conselho Deliberativo;

VIII - submeter ao Conselho Deliberativo, para fins de autorização, a proposta de contratação de auditorias externas para análise e emissão de parecer sobre demonstrativos econômico-financeiros e contábeis, encaminhando, posteriormente, para apreciação, os respectivos resultados;

IX - encaminhar as propostas de instrumentos normativos, documentos e relatórios que devam ser submetidos à análise e à deliberação do Conselho Deliberativo, da SAD e/ou do Governador do Estado;

X - submeter ao Conselho Deliberativo, para emissão de parecer, as propostas de atos normativos com reflexos na gestão dos ativos e dos passivos previdenciários;

XI - elaborar e aprovar manuais e instruções de caráter técnico, operacional ou administrativo, de acordo com as diretrizes e as normas gerais estabelecidas pela Administração Pública Estadual;

XII - solicitar autorização ao Conselho Deliberativo para realizar a baixa e a alienação de bens do ativo permanente do MSPREV e a constituição de ônus reais sobre estes bens, observados os padrões e os valores máximos previamente estabelecidos;

XIII - efetivar a celebração de contratos, convênios, acordos e ajustes, em todas as suas modalidades, observadas as diretrizes estabelecidas pelos órgãos competentes, as disposições constitucionais e legais que regem esses atos e a necessidade de autorização específica, se for o caso, quando se tratar de contratos, convênios e ajustes envolvendo o MSPREV;

XIV - decidir sobre a instalação de unidades descentralizadas, para atender a demandas e elevar a eficiência dos serviços de atendimento aos segurados domiciliados fora da capital do Estado;

XV - regulamentar, por ato próprio, a organização, o funcionamento e o detalhamento das competências das unidades administrativas da AGEPREV, assim como as atribuições dos dirigentes;

XVI - proceder, em conjunto com o Diretor Administrativo e Financeiro, a abertura de contas em nome da AGEPREV e a respectiva movimentação dos recursos que nelas constam, mediante assinatura de cheques, ordens bancárias, endossos, ordens de pagamento e outros atos congêneres;

XVII - cumprir e fazer cumprir a legislação previdenciária, as deliberações dos órgãos colegiados e os programas e as políticas adotados pela Administração Pública Estadual.

§ 1º As competências discriminadas neste artigo serão exercidas pelo Diretor-Presidente, auxiliado pelo Diretor-Adjunto e pelos dirigentes das diretorias que integram a estrutura da AGEPREV.

§ 2º O Diretor-Presidente, em suas ausências e em seus impedimentos, será substituído pelo Diretor-Adjunto.

Seção II Da Diretoria-Adjunta

Art. 14. À Diretoria-Adjunta, diretamente subordinada ao titular da Diretoria da Presidência, compete:

I - prestar apoio ao Diretor-Presidente nas funções de representação e de articulação interna e externa, mantendo contato com órgãos e entidades da Administração Pública e com a iniciativa privada para estabelecer programas de cooperação técnica;

II - elaborar e submeter à Diretoria da Presidência as minutas de atos e de normas, cujo exame e aprovação sejam de interesse da AGEPREV;

III - cumprir e fazer cumprir as deliberações e as decisões da Diretoria da Presidência;

IV - acompanhar e apoiar o desempenho das unidades da AGEPREV;

V - representar, mediante delegação do Diretor-Presidente, a AGEPREV perante outros órgãos e entidades;

VI - substituir o Diretor-Presidente em caso de ausência ou impedimento.

CAPÍTULO IV DAS COMPETÊNCIAS DAS UNIDADES DE ASSESSORAMENTO DIRETO E IMEDIATO

Seção I Da Assessoria

Art. 15. À Assessoria, diretamente subordinada ao titular da Diretoria da Presidência, compete:

I - formular o planejamento estratégico da AGEPREV, desenvolver e participar da implantação de projetos institucionais e coordenar a sistematização de indicadores de gestão propostos pelas unidades administrativas da AGEPREV;

II - coordenar e acompanhar a execução dos projetos no âmbito da AGEPREV, em articulação com as áreas responsáveis, de forma a buscar o seu alinhamento com as diretrizes institucionais da entidade e da Administração Pública Estadual;

III - assessorar e prestar assistência ao Diretor-Presidente em eventos internos e externos, e, quando solicitada, integrar grupos de trabalho, comissões especiais ou outros agrupamentos temporários para a execução coletiva do trabalho;

IV - participar da formulação e da elaboração de comunicações de cunho administrativo e da atualização e da divulgação de atos normativos e de documentos de interesse da AGEPREV;

V - consultar, diariamente, os veículos de comunicação para coletar notícias de interesse do usuário que acessa o sítio eletrônico da AGEPREV, elaborando clipping de notícias e promovendo sua distribuição para as unidades diretamente interessadas;

VI - acompanhar o desempenho dos órgãos e das unidades da AGEPREV e elaborar relatórios de avaliação de resultados, com base nas metas fixadas e nas informações coletadas internamente;

VII - desenvolver outras atividades correlatas ou por determinação do Diretor-Presidente.

Seção II

Da Coordenadoria Jurídica da Procuradoria-Geral do Estado na Agência de Previdência Social de Mato Grosso do Sul (CJUR/AGEPREV)

Art. 16. A Coordenadoria Jurídica da Procuradoria-Geral do Estado na Agência de Previdência Social de Mato Grosso do Sul (CJUR/AGEPREV) tem as suas competências estabelecidas na Lei Complementar nº 95, de 26 de dezembro de 2001, e no Regimento Interno da Procuradoria-Geral do Estado.

Seção III

Da Unidade Seccional de Controle Interno

Art. 17. À Unidade Seccional de Controle Interno (USCI), diretamente subordinada ao Diretor-Presidente, compete exercer as funções de correição, ouvidoria e auditoria governamental, sob a orientação normativa, a supervisão técnica e a fiscalização específica da Controladoria-Geral do Estado, órgão central do Sistema de Controle Interno, e tem suas competências estabelecidas no art. 11 do Decreto nº 14.879, de 13 de novembro de 2017, dentre as quais destacam-se:

I - em relação à função de correição:

a) propor à autoridade competente a instauração de sindicância, de processos administrativos disciplinares e de responsabilização, bem como dos demais instrumentos correccionais para apurar responsabilidade por irregularidades praticadas no âmbito da AGEPREV, conforme previsão normativa;

b) supervisionar tecnicamente as comissões disciplinares e de responsabilização;

c) acompanhar o cumprimento das recomendações e/ou das determinações de instauração de procedimentos disciplinares e de responsabilização de entes privados, realizadas pela SAD ou pelo Tribunal de Contas do Estado;

d) manter registro atualizado da tramitação e do resultado dos procedimentos disciplinares e de responsabilização de entes privados, na forma estabelecida pela SAD;

e) demais atividades correlatas previstas no Decreto nº 14.879, de 2017.

II - em relação à função de ouvidoria:

a) receber, analisar, adotar providências e responder os pedidos de acesso à informação e as manifestações de ouvidoria encaminhadas por cidadãos, monitorando o cumprimento dos prazos e prezando pela qualidade das respostas, utilizando linguagem acessível, inclusiva e objetiva;

b) processar informações obtidas por meio das manifestações recebidas e das pesquisas de satisfação realizadas com a finalidade de subsidiar a avaliação dos serviços prestados, em especial para o cumprimento dos compromissos e dos padrões de qualidade de atendimento da Lei Federal nº 13.460, de 26 de junho de 2017;

c) elaborar, anualmente, relatório de gestão, que deverá consolidar os dados com base nas manifestações de ouvidoria, apontar falhas e sugerir melhorias na prestação de serviços públicos;

d) receber denúncias e representações que versem sobre possível prática de infração administrativo-disciplinar ou de atos lesivos por parte de pessoas jurídicas, atendendo ao disposto no inciso III deste artigo;

e) utilizar ferramenta de pesquisa de satisfação dos usuários quanto aos seus serviços prestados e utilizar os dados para fins de adequação e aprimoramento na prestação dos serviços públicos;

f) adotar Sistema Informatizado de Ouvidoria, disponibilizado pela Ouvidoria-Geral do Estado (OGE/MS), para o registro de manifestações e pedidos de acesso à informação;

g) demais atividades correlatas previstas no Decreto nº 14.879, de 2017;

III - em relação à função de auditoria:

a) orientar os ordenadores de despesa quanto à eficiência e à eficácia do funcionamento dos controles contábeis, financeiros, orçamentários, operacionais e patrimoniais, bem como exercer o acompanhamento dos atos de gestão;

b) exercer o acompanhamento sobre a efetiva observância da legislação concernente à execução orçamentária, financeira e patrimonial da AGEPREV e propor o seu constante desenvolvimento, implementação e atualização;

c) propiciar e fornecer à administração da AGEPREV informações oportunas e confiáveis de caráter financeiro, administrativo e operacional, inclusive sobre os resultados e efeitos atingidos;

d) dar assistência, orientação e apoio técnico aos ordenadores de despesas e agentes responsáveis por bens, direitos e obrigações da AGEPREV;

e) demais atividades correlatas previstas no Decreto nº 14.879, de 2017.

CAPÍTULO V DAS COMPETÊNCIAS DAS UNIDADES DE GESTÃO E DE EXECUÇÃO OPERACIONAL

Seção I Da Diretoria de Benefícios e de suas Gerências Subordinadas

Art. 18. À Diretoria de Benefícios, diretamente subordinada ao titular da Diretoria da Presidência, compete:

I - propor as diretrizes gerais para o desenvolvimento de programas, projetos e metas de desempenho das atividades relacionadas ao reconhecimento de direitos ao pagamento, à manutenção e/ou à revisão de benefícios previdenciários, às consignações em folha de pagamento de benefícios e à administração de informações aos segurados;

II - organizar, gerir e controlar o pagamento dos benefícios previdenciários aos segurados do MSPREV e a seus dependentes, analisando os respectivos processos administrativos, inclusive quanto à fundamentação invocada e ao critério de cálculo do valor do respectivo benefício, sugerindo, quando for o caso, as revisões pertinentes, observados os termos da Lei nº 3.150, de 2005, e suas alterações, as regras de competências e os procedimentos constantes no Decreto nº 15.009, de 24 de maio de 2018;

III - organizar, gerir e controlar o pagamento dos direitos e dos benefícios aos integrantes do SPSM/MS e a seus dependentes, analisando os respectivos processos administrativos, inclusive quanto à fundamentação invocada e ao critério de cálculo do valor do respectivo benefício, sugerindo, quando for o caso, as revisões pertinentes, observada a legislação específica;

IV - exercer as atividades de administração do sistema de preparo de pagamento dos benefícios previdenciários concedidos pela AGEPREV, procedendo ao cálculo, conferência, comando de pagamento e sua manutenção e ao encerramento de conta de pensionistas excluídos de acordo com as normas vigentes;

V - controlar a manutenção dos benefícios de pensão por morte, já concedidos à conta do Plano Previdenciário do Regime Próprio de Previdência Social do Estado;

VI - promover a disseminação de conhecimentos sobre a previdência social e SPSM/MS aos respectivos segurados, por intermédio da distribuição de informativos e da disponibilização de canais de comunicação;

VII - coordenar e supervisionar os serviços prestados por unidades regionais, por intermédio das agências e postos de serviço, que envolvam o atendimento aos beneficiários do MSPREV, bem como propor critérios para localização, alteração e instalação dessas unidades descentralizadas da previdência social;

VIII - fiscalizar e homologar as declarações e as certidões de tempo de contribuição emitidas por órgãos, entidades e por Corporações Militares do Estado, bem como as apostilas de proventos relativamente à concessão de aposentadoria ou de pensão a segurados ou a dependentes do MSPREV vinculados a órgãos e a entidades dos Poderes do Estado, do Ministério Público, do Tribunal de Contas e da Defensoria Pública Estadual;

IX - prestar, no âmbito do Sistema de Escrituração Digital das Obrigações Fiscais Previdenciárias e Trabalhistas - eSocial, informações referentes à escrituração das obrigações fiscais, previdenciárias e trabalhistas dos segurados do MSPREV e de seus respectivos dependentes;

X - produzir relatórios sobre atividades desenvolvidas com indicadores de desempenho anualmente ou sempre que solicitado pela chefia imediata;

XI - desenvolver outras atividades correlatas ou por determinação do Diretor-Presidente.

Subseção I
Da Gerência de Atendimento ao Segurado

Art. 19. À Gerência de Atendimento ao Segurado, diretamente subordinada ao titular da Diretoria de Benefícios, compete:

- I - executar, coordenar, orientar e controlar as atividades técnico-administrativas relacionadas à inscrição, à alteração e à exclusão no cadastro de beneficiários, observada a legislação vigente;
- II - atender, presencial, on-line e/ou por telefone aos segurados, seus dependentes e outros;
- III - informar, orientar e auxiliar os segurados e os beneficiários nos processos de concessão de benefícios;
- IV - manter atualizado o cadastro dos aposentados e de seus dependentes e pensionistas;
- V - manter atualizado o cadastro dos integrantes da reserva remunerada, dos reformados, seus dependentes e pensionistas vinculados ao SPSM/MS;
- VI - orientar e informar sobre os descontos obrigatórios e as consignações para aposentados, militares da reserva remunerada, reformados e seus pensionistas;
- VII - prestar informações sobre cadastro funcional, quando solicitado;
- VIII - exercer outras atividades correlatas.

Subseção II
Da Gerência de Análise de Benefícios

Art. 20. À Gerência de Análise de Benefícios, diretamente subordinada ao titular da Diretoria de Benefícios, compete:

- I - adotar medidas para reduzir a litigiosidade no campo da prestação de benefícios previdenciários e do SPSM/MS;
- II - analisar, instruir e manifestar-se em pedidos de Aposentadoria Voluntária, Idade, Especial, Invalidez, Incapacidade Permanente para o trabalho, Compulsória e Pensão por Morte, bem como em pedidos de Transferência para Reserva Remunerada, Reforma e suas respectivas revisões;
- III - analisar, instruir e manifestar-se nos pedidos de Isenção de Imposto de Renda e Auxílio-Invalidez;
- IV - analisar, instruir e manifestar-se nos procedimentos de reavaliação de Aposentadoria por Invalidez/Incapacidade Permanente para o trabalho, de Auxílio-Invalidez e de Pensão por Morte de pensionista inválido;
- V - submeter à análise da Perícia Médica Previdenciária os processos com laudos médicos particulares, para homologação ou não;
- VI - analisar os processos de inclusão e de exclusão de dependentes no quadro de beneficiários da RPPS e do SPSM/MS;
- VII - colaborar com a CJUR-AGEPREV nos estudos para elaboração, revisão e alteração das normas sobre benefícios previdenciários e do SPSM/MS;
- VIII - adotar os procedimentos necessários para o cumprimento de decisões judiciais;
- IX - fornecer informações e documentos para subsidiar e instruir as demandas judiciais em sua área de atuação, quando for o caso;
- X - executar, coordenar, orientar e controlar as atividades técnico-administrativas, relacionadas à concessão, revisão e manutenção de benefícios previdenciários e dos benefícios do SPSM/MS estabelecidos na legislação vigente;
- XI - adotar medidas cabíveis para fins de cobrança administrativa de benefícios pagos

indevidamente, previamente levantados e informados pela Gerência de Pagamento de Benefícios.

Subseção III
Da Gerência de Cálculo de Benefícios

Art. 21. À Gerência de Cálculo de Benefícios, diretamente subordinada ao titular da Diretoria de Benefícios, compete:

I - analisar, elaborar e conferir planilha de cálculos financeiros dos proventos de aposentadoria, reserva remunerada, reforma, de pensão por morte;

II - prestar assessoramento financeiro às unidades da AGEPREV;

III - auxiliar, com informações e elaboração de cálculos, a instrução de processos judiciais, quando solicitados pela Procuradoria-Geral do Estado.

Subseção IV
Da Gerência de Certificação de Contribuição

Art. 22. À Gerência de Certificação de Contribuição, diretamente subordinada ao titular da Diretoria de Benefícios, compete:

I - prestar atendimento ao segurado, informando sobre tempo de contribuição, com vista à emissão de Certidão ou de Declaração de Tempo de Contribuição;

II - analisar, elaborar e expedir Certidão de Tempo de Contribuição (CTC), para ex-segurados que contribuíram para o RPPS/MS;

III - analisar, elaborar e expedir Declaração de Tempo de Contribuição (DTC) a servidor, detentor, exclusivamente, de cargo de livre nomeação e exoneração e a servidor titular de cargo, emprego ou função amparado pelo RGPS, mediante documento comprobatório de vínculo funcional, para fins de concessão de benefícios ou para emissão de Certidão de Tempo de Contribuição para o RGPS;

IV - encaminhar, por meio digital, ao segurado solicitante, Certidão de Tempo de Contribuição (CTC) e Declaração de Tempo de Contribuição (DTC);

V - ratificar e homologar Certidão e Declaração de Tempo de Contribuição, emitida por outros órgãos e por Poderes;

VI - oficiar ao regime previdenciário emitente de Certidão de Tempo de Contribuição, sobre a utilização e a concessão de benefícios do tempo certificado;

VII - elaborar resposta e encaminhar ofícios ao Regime Geral de Previdência Social, bem como aos Regimes Previdenciários Próprios, quanto ao tempo de contribuição para o RPPS/MS;

VIII - informar, via ofício, nos casos de revisão de Certidão de Tempo de Contribuição, a impossibilidade de prévio resgate de certidão original já averbada no RPPS/MS.

Subseção V
Da Gerência de Pagamento de Benefícios

Art. 23. À Gerência de Pagamento de Benefícios, diretamente subordinada ao titular da Diretoria de Benefícios, compete:

I - implantar, alterar ou cancelar benefícios e vantagens na folha de pagamento, de acordo com o ato competente;

II - acompanhar os relatórios de óbitos recebidos, mensalmente, de cartórios ou sistemas governamentais, com vista à cessação de benefícios;

III - emitir relatórios mensais de fechamento da folha de pagamento, informando o total a ser empenhado para o pagamento de benefícios, bem como das verbas não previdenciárias a cargo da AGEPREV, para que esta providencie o devido ressarcimento;

IV - elaborar e gerenciar as folhas de pagamento de aposentados, militares da reserva remunerada, reformados e seus pensionistas;

V - manter atualizada a situação financeira dos aposentados, militares da reserva remunerada, reformados e seus pensionistas;

VI - identificar e implementar ações para recuperar os benefícios pagos indevidamente, aos aposentados, militares da reserva remunerada, reformados e seus pensionistas.

Seção II

Da Diretoria de Perícia Médica Previdenciária e de suas Gerências Subordinadas

Art. 24. À Diretoria de Perícia Médica Previdenciária, diretamente subordinada ao titular da Diretoria da Presidência, compete:

I - coordenar, acompanhar e supervisionar, tecnicamente, a execução das atividades de perícia médica previdenciária, observadas as disposições no Decreto nº 15.855, de 11 de janeiro de 2022;

II - executar ações voltadas à gestão da política de perícia médica previdenciária, dentre elas as de promoção e de atenção à saúde nos ambientes de trabalho, com base na transversalidade, integralidade e interdisciplinaridade preconizadas pela política nacional de saúde do trabalhador, em cooperação técnica com as unidades de gestão de recursos humanos dos órgãos e das entidades estaduais;

III - orientar os segurados do RPPS/MS e seus respectivos dependentes acerca dos requisitos e dos procedimentos necessários ao reconhecimento do direito ao benefício previdenciário por incapacidade permanente para o trabalho e, inclusive, apresentar proposta à Direção da AGEPREV de formalização de orientações dessa natureza, acompanhada de minuta do respectivo ato normativo sugerido;

IV - desenvolver estudos para o aperfeiçoamento das atividades de perícia médica previdenciária e do programa de reabilitação profissional, formular as diretrizes gerais para desenvolvimento de programas e de projetos nessa área, e definir metas para a realização das atividades de reconhecimento, manutenção e revisão de direitos ao recebimento de benefícios previdenciários por incapacidade laborativa, temporária ou permanente;

V - analisar dados estatísticos dos servidores relativos a benefícios previdenciários concedidos, absenteísmo, afastamento, incidência de doenças profissionais e outros, visando à formulação de medidas de controle e de redução dessas ocorrências;

VI - planejar, promover e coordenar os cursos de formação e de aperfeiçoamento de agentes para atuarem em atividades de perícia médica previdenciária, em colaboração com os setores próprios dos Poderes Executivo, Legislativo, Judiciário, Ministério Público, Defensoria Pública e Tribunal de Contas;

VII - acompanhar a emissão de laudos utilizados na concessão de benefícios previdenciários, sociais e trabalhistas, bem como a realização de inspeções em locais de trabalho para avaliação denexo causal de acidente do trabalho e doença profissional e de avaliações de aptidão física e mental dos servidores em exames médicos admissionais e periódicos e a gradação de deficiência do servidor no ingresso do serviço público ou adquirida durante a vida laboral, observados as competências e os procedimentos estabelecidos no Decreto nº 15.855, de 11 de janeiro de 2022;

VIII - analisar os processos administrativos disciplinares que envolvam temas relacionados à capacidade laborativa dos servidores e aos processos administrativos referentes à reversão de aposentadoria, ao aproveitamento, à readaptação e à reabilitação;

IX - prestar apoio operacional na produção e na prestação de informações para atendimento ao eSocial, de que trata o Decreto Federal nº 8.373, de 11 de dezembro de 2014;

X - produzir relatórios sobre atividades desenvolvidas com indicadores de desempenho anualmente ou sempre que solicitado pela chefia imediata;

XI - desenvolver outras atividades correlatas ou por determinação do Diretor-Presidente.

Subseção I

Da Gerência de Gestão Operacional

Art. 25. À Gerência de Gestão Operacional, diretamente subordinada ao titular da Diretoria da Perícia Médica, compete:

I - organizar os ambientes para a realização dos exames médicos nas unidades de atendimento da Capital, providenciando materiais necessários à execução e à promoção do registro dos resultados, quando

necessário;

II - fornecer e disponibilizar informações quantitativas e qualitativas sobre tramitação, andamento e execução dos serviços, exames e laudos da perícia médica previdenciária, no âmbito da AGEPREV;

III - prestar à Diretoria da Perícia Médica informações e encaminhar boletins estatísticos, relatórios e outros documentos para apuração da qualidade e da eficiência dos serviços médico-periciais;

IV - controlar, supervisionar e monitorar as atividades, as ações e a realização de avaliações médico-periciais diretamente pelas unidades setoriais e seccionais, com o objetivo de manter a base cadastral do perfil epidemiológico dos segurados completo e atualizado;

V - propor a realização de eventos para a capacitação de servidores que atuam em atividades da Perícia Médica, com o objetivo de mantê-los informados sobre rotinas, aplicação de formulários padronizados e atos normativos referentes à perícia médica;

VI - acompanhar, supervisionar e fiscalizar a execução de acordos, convênios, contratos e termos assemelhados, que têm por objetivo a realização de projetos, ações e atividades de Perícia Médica.

Subseção II Da Gerência de Medicina Pericial

Art. 26. À Gerência de Medicina Pericial, diretamente subordinada ao titular da Diretoria da Perícia Médica, compete:

I - coordenar e orientar a realização de visitas domiciliares ou hospitalares de psicólogo e/ou de assistente social, em casos específicos;

II - identificar informações das causas do absenteísmo e da morbidade entre os servidores;

III - articular-se com os órgãos e as entidades estaduais, com o objetivo de manter envolvimento das áreas de seus recursos humanos, nas questões relacionadas às avaliações periciais dos servidores;

IV - planejar e gerenciar a execução das ações da Equipe Multidisciplinar na avaliação e no monitoramento dos programas para recuperação da capacidade laborativa dos servidores públicos estaduais;

V - gerenciar e organizar os agendamentos das avaliações médico-periciais por peritos ou por juntas médicas para atender pedidos do COPEM ou de grupo regional, bem como executar procedimentos de convocação de peritos previdenciários para compor juntas ou equipes multidisciplinares de perícia médica;

VI - receber das unidades setoriais e seccionais os processos, as solicitações e a documentação funcional para submeter o servidor à avaliação médico-pericial, conferindo e registrando os atendimentos no prontuário eletrônico, quando for o caso;

VII - manter atualizados os registros das ocorrências e dos antecedentes médico-periciais referentes aos servidores submetidos a exames de saúde no âmbito da perícia médica;

VIII - comunicar aos membros de Junta de Perícia Médica ou aos médicos peritos responsáveis por determinadas avaliações, as providências relativas à realização de exames periciais fora do horário normal ou do local de trabalho ou o uso de recursos de terceiros;

IX - manter condições favoráveis para o entrosamento adequado das demandas entre os segurados, os órgãos e as unidades setoriais e seccionais com a AGEPREV, visando a assegurar melhoria e eficiência da qualidade nos atendimentos da perícia médica;

X - realizar diariamente a verificação das avaliações periciais do dia anterior, por meio do Boletim de Inspeção Médica-BIM no sistema SIPEM, para a correção dos boletins em desconformidade com as regras periciais;

XI - orientar os médicos peritos e o setor de recursos humanos sobre as alterações no sistema SIPEM que impactam na avaliação pericial do servidor.

Subseção III Da Gerência de Medicina do Trabalho

Art. 27. À Gerência de Medicina do Trabalho, diretamente subordinada ao titular da Diretoria

da Perícia Médica, compete:

I - elaborar relatório de estudos efetuados para identificação de causas ou de agentes de acidentes do trabalho, doenças profissionais e absenteísmo por motivo de saúde, sugerindo medidas para reduzir o número e a incidência dessas ocorrências;

II - analisar e sistematizar informações a respeito das atividades desenvolvidas e dos riscos aos quais os servidores estão expostos em seu ambiente de trabalho;

III - estabelecer mecanismos de avaliação e controle de ocorrência de riscos existentes ou potenciais no ambiente de trabalho;

IV - estabelecer estratégias coletivas de enfrentamento para a melhoria das condições de trabalho, por meio de ações de prevenção e de apoio à saúde do servidor e de visitas *in loco*;

V - organizar a agenda para realização de exames admissionais e a documentação exigida para a avaliação do candidato;

VI - receber no sistema SIPEM a Comunicação de Acidente de Trabalho (CAT) para conferência das informações inseridas pelo setor de recursos humanos e proceder ao agendamento para estabelecimento de nexos causais.

Seção III

Da Diretoria de Controle e Fiscalização Previdenciária

Art. 28. À Diretoria de Controle e Fiscalização Previdenciária, diretamente subordinada ao titular da Diretoria da Presidência, compete:

I - acompanhar e executar auditoria, sempre que solicitada, em processos de concessão e pagamento de benefícios previdenciários a segurados do MSPREV e do SPSM/MS e aos seus respectivos dependentes, visando à verificação da constitucionalidade e da legalidade dos atos e à expedição de recomendações para ajustes e correções, se for o caso;

II - encaminhar à Diretoria de Benefícios os resultados das análises realizadas em processos de concessão e pagamento de benefícios previdenciários a que se refere o inciso I deste artigo, inclusive em relação a dados e a informações das folhas de pagamentos;

III - apurar, por meio de análise de processos de concessão e pagamento de benefícios previdenciários e de sistemas de pagamento, os valores pagos aos inativos e aos pensionistas, em especial após a data do óbito;

IV - diligenciar perante os órgãos e as entidades competentes para a colheita de informações visando à conferência e à validação das constatações apuradas no desempenho das ações de auditoria;

V - realizar diligências internas ou externas e requisitar informações, processos e documentos necessários ao desempenho das atividades de auditoria, bem como recomendar a abstenção, a revisão, a suspensão e/ou a correção de atos e procedimentos administrativos de sua competência que não atenderem aos requisitos legais e formais;

VI - acompanhar diligências externas relativas à revisão e à concessão de benefícios previdenciários, em acompanhamento da equipe multidisciplinar, quando necessário;

VII - receber, autuar e proceder à verificação das denúncias de cunho previdenciário;

VIII - recomendar a suspensão de benefícios não amparados por lei, após a apuração de indícios;

IX - propor a declaração de nulidade de ato administrativo praticado no âmbito da AGEPREV, quando eivados de vícios que os tornem ilegais, relativo à concessão ou à revisão dos benefícios previdenciários;

X - adotar medidas necessárias para o ressarcimento de valores apurados em processo de indébito previdenciário;

XI - verificar e avaliar, previamente, quando determinado pelo Diretor-Presidente, a legalidade dos processos de compras, da realização de contratos, de convênios, de ajustes e de acordos congêneres de quaisquer espécies, bem como os pagamentos e as prestações de contas realizadas pela AGEPREV;

XII - verificar, analisar e propor correções, quando for o caso, nos estudos atuariais elaborados, bem como nas análises de investimentos propostos ao RPPS Estadual;

XIII - zelar pela preservação dos aspectos formais e morais dos atos administrativos, verificando a observância das normas legais e regulamentares;

XIV - verificar a legalidade, legitimidade economicidade, razoabilidade, eficiência e eficácia da aplicação dos recursos públicos pela AGEPREV, a comprovação da legalidade e a avaliação da eficácia e da eficiência da gestão orçamentária, financeira e patrimonial da AGEPREV;

XV - comunicar ao Diretor-Presidente os casos em que houver indícios de irregularidade ou fraude, observados durante a execução dos trabalhos de auditoria e de fiscalização dos atos inerentes à área de atuação;

XVI - oferecer orientação preventiva aos gestores do MSPREV, contribuindo para identificação e correção de falhas de procedimentos internos e propondo a adoção de melhorias para o fiel cumprimento da legislação;

XVII - analisar e propor estratégias e medidas para evitar e corrigir falhas e fraudes no pagamento de benefício;

XVIII - produzir relatórios sobre atividades desenvolvidas com indicadores de desempenho anualmente, ou sempre que solicitado pela chefia imediata;

XIX - desenvolver outras atividades correlatas ou por determinação do Diretor-Presidente.

CAPÍTULO VI DAS COMPETÊNCIAS DAS UNIDADES DE GESTÃO

Seção I

Da Diretoria de Gestão da Informação e de suas Gerências Subordinadas

Art. 29. À Diretoria de Gestão da Informação, diretamente subordinada ao titular da Diretoria da Presidência, compete:

I - planejar, coordenar, controlar, desenvolver e avaliar projetos, soluções e medidas inerentes à gestão de tecnologia de informação e comunicação, à segurança da informação e à disponibilidade de recursos tecnológicos no âmbito da AGEPREV;

II - gerenciar planos, programas e ações relativos à tecnologia da informação e comunicação, em articulação com a Secretaria-Executiva de Transformação Digital;

III - coordenar as atividades de identificação de tecnologias da informação e de seleção de produtos e serviços tecnológicos, elaborando especificação para software e hardware, bem como gerir a infraestrutura e os serviços de redes de dados, voz e imagem, para atender demandas da AGEPREV;

IV - formular e propor diretrizes, normas e padrões técnicos de implantação, utilização e modernização dos sistemas corporativos e da rede de dados e coordenar ações de segurança da informação e comunicações, em articulação com as Diretorias da AGEPREV;

V - assegurar a disponibilidade, a operacionalidade dos sistemas e a otimização dos procedimentos da área, objetivando a modernização administrativa, a uniformidade de procedimentos e de métodos e a integração de funções da organização sistêmica;

VI - elaborar projetos de redes, visando à integração de telecomunicações, de informática e de comunicação de dados, voz, texto e imagens, de segurança de dados, incluindo acesso à rede do Governo Estadual;

VII - proceder ao acompanhamento da manutenção e da atualização do site da AGEPREV, administrando o conjunto integrado de páginas (sítio) na rede lógica mundial de comunicação de dados (internet) e na rede interna de comunicação de dados (intranet);

VIII - propor normas e critérios sobre as atividades de disseminação de informações automatizadas e o acesso às bases de dados disponíveis;

IX - coordenar e supervisionar os serviços de modernização, suporte e manutenção de informática à rede de atendimento e prestar suporte técnico às unidades e aos servidores da AGEPREV;

X - produzir relatórios sobre atividades desenvolvidas com indicadores de desempenho anualmente ou sempre que solicitado pela chefia imediata;

XI - desenvolver outras atividades correlatas ou por determinação do Diretor-Presidente.

Parágrafo único. As atividades de gestão da informação, a que se refere o caput deste artigo, deverão ser desenvolvidas de acordo com as normas estaduais que disciplinam as competências da Secretaria-Executiva de Transformação Digital.

Subseção I Da Gerência de Sistema

Art. 30. À Gerência de Sistema, diretamente subordinada ao titular da Diretoria de Gestão da Informação, compete:

I - definir a metodologia para desenvolvimento, manutenção e documentação de sistemas de informação;

II - desenvolver ações e métodos que proporcionem a confiabilidade dos processos de benefícios previdenciários e do SPSM/MS;

III - gerenciar o desenvolvimento, a implantação e a manutenção de sistemas de informação;

IV - executar a manutenção corretiva e evolutiva de sistemas legados, bem como manter atualizada a sua documentação e o dicionário de dados;

V - implementar as ações relativas à informatização da AGEPREV, observadas as necessidades das unidades centrais e descentralizadas;

VI - planejar, coordenar, orientar e executar, no âmbito da AGEPREV, todas as atividades relacionadas com os sistemas e os serviços de automação e de tecnologia da informação, assim como a preservação das bases e dos dados e o tratamento das respectivas informações;

VII - prestar serviço de apoio aos usuários finais, referente ao uso dos recursos de informática;

VIII - propor e implementar a política de informação e sua forma de gestão, disponibilizando os recursos computacionais adequados às diversas unidades administrativas da AGEPREV;

IX - propor políticas e diretrizes que possibilitem o acesso dos segurados às informações relativas ao RPPS e ao SPSM/MS.

Subseção II Da Gerência de Suporte Técnico e Infraestrutura

Art. 31. À Gerência de Suporte Técnico e Infraestrutura, diretamente subordinada ao titular da Diretoria de Gestão da Informação, compete:

I - administrar o ambiente de produção da AGEPREV, garantindo disponibilidade e operacionalidade dos sistemas;

II - administrar o patrimônio e os componentes de software da AGEPREV e controlar os contratos de manutenção dos softwares, promovendo atualizações de versões;

III - subsidiar e acompanhar os processos de contratação de serviços, aquisição de equipamentos e de softwares para atender às necessidades de informatização da AGEPREV;

IV - examinar e avaliar os programas e os procedimentos de informática e a adequação dos equipamentos de automação em uso na AGEPREV;

V - executar as atividades necessárias à configuração e à administração dos ambientes de rede;

VI - formular, executar e acompanhar a expansão dos recursos de informática e o plano geral

de tecnologia da informação para a AGEPREV, em consonância com as políticas e as diretrizes governamentais;

VII - garantir o pleno funcionamento dos equipamentos sob sua gestão;

VIII - gerenciar e executar as manutenções do banco de dados e dos sistemas operacionais em uso, as rotinas de produção, o controle de acesso e os procedimentos de segurança de dados da AGEPREV;

IX - planejar, coordenar e dirigir a instalação e a manutenção de equipamentos de informática e os serviços de cabeamento e comunicação de dados, observadas as diretrizes e prioridades institucionais estabelecidas pela STI/SEGOV e AGEPREV;

X - dar suporte técnico nos equipamentos de informática e na rede local;

XI - propor à Diretoria de Gestão de Informação a aquisição de material de consumo e de equipamentos de informática, quando se fizer necessário.

Subseção III Da Gerência de Operação e Informação

Art. 32. À Gerência de Operação e Informação, diretamente subordinada ao titular da Diretoria de Gestão da Informação, compete:

I - propor normas que balizem o bom uso dos equipamentos e dos softwares de Tecnologia da Informação e Comunicação pelos usuários da AGEPREV;

II - formular procedimentos de boas práticas para uso dos recursos de Tecnologia da Informação e Comunicação, entre eles, e-mail, equipamentos, recursos de rede, pastas de arquivos e sistemas corporativos;

III - disseminar a política de segurança dos dados, instituída pela Superintendência de Gestão da Informação (STI/SEGOV), de modo a garantir confidencialidade, integridade, sigilo, quando for o caso, confiabilidade e proteção aos dados;

IV - formular e manter atualizado o catálogo de serviços e processos executados pelos usuários da AGEPREV, tanto para o público interno, quanto para o externo, sendo os usuários os setores de recursos humanos dos órgãos ou os próprios segurados do RPPS/MS e SPSM/MS;

V - garantir que os processos identificados sejam virtualizados, utilizando-se das melhores práticas de usabilidade e segurança, bem como que atendam corretamente às necessidades dos setores da AGEPREV;

VI - acompanhar os procedimentos da Folha de Pagamento sob responsabilidade da AGEPREV;

VII - coordenar a elaboração de informações básicas, estatísticas e gerenciais das atividades da AGEPREV e a realização de estudos, pesquisas e análise econômico-financeiras, como subsídio para a tomada de decisões;

VIII - coordenar o atendimento a membros dos órgãos colegiados vinculados à AGEPREV quanto a dados e a informações de seu interesse;

IX - dar suporte aos setores da AGEPREV quanto às atividades de natureza operacional e gerencial;

X - gerar informações básicas, estatísticas e gerenciais das atividades da AGEPREV, para subsidiar a tomada de decisões;

XI - planejar, organizar e supervisionar as atividades relativas ao atendimento e ao suporte aos usuários;

XII - promover a manutenção dos bancos de dados, necessários aos cálculos atuariais;

XIII - preparar e ministrar ou contratar, em articulação com a Diretoria Administrativa e Financeira, treinamento a usuários dos softwares em uso na AGEPREV.

Seção II

Da Diretoria de Administrativa e Financeira e de suas Gerências Subordinadas

Art. 33. À Diretoria Administrativa e Financeira, diretamente subordinada diretamente ao titular da Diretoria da Presidência, compete:

I - planejar, controlar, coordenar e organizar as atividades de operação e de registro dos atos de gestão orçamentária, financeira e patrimonial do RPPS/MS, do Plano Previdenciário, da AGEPREV e do Sistema de Proteção Social do Militares, em conformidade com a legislação vigente;

II - estabelecer padrões, sistemas e métodos de trabalho destinados ao aprimoramento da administração da previdência social estadual;

III - controlar e acompanhar os resultados da gestão financeira e atuarial do Regime Próprio de Previdência Social do Estado, gerenciar as informações sobre pagamentos de benefícios e promover a análise comparativa dos fluxos físico e financeiro dos recursos;

IV - formular e propor sistemática e métodos para apropriação dos custos, dando suporte técnico e orientação às demais unidades da AGEPREV quanto à prestação das informações, necessárias ao acompanhamento das despesas e ao preparo de relatórios e demonstrativos da execução financeira e contábil;

V - propor, quando necessário, a criação de contas específicas e ajuste do plano de contas, segundo normas e instruções da Secretaria do Tesouro Nacional, da Secretaria de Estado de Fazenda e da Controladoria-Geral do Estado;

VI - acompanhar e monitorar, permanentemente, a evolução da conjuntura econômica do país e dos mercados financeiro e de capitais, os investimentos e a elaboração dos cálculos atuariais, bem como elaborar as apropriações contábeis dos investimentos e gerir os recursos destinados à constituição das reservas técnicas;

VII - coordenar e controlar a execução das medidas administrativas para efetivação da compensação previdenciária, em consonância com a legislação federal, observados os termos de convênio, ou instrumento congêneres, celebrado entre o órgão federal competente para fiscalização dos regimes públicos de previdência social e o Estado de Mato Grosso do Sul;

VIII - acompanhar o desenvolvimento de ações para a melhoria da qualidade dos dados e de aumento do fluxo financeiro, inclusive por meio da compensação previdenciária, emitindo, mensalmente, relatórios circunstanciais;

IX - elaborar os demonstrativos previdenciários, financeiros e contábeis, conforme legislação, que devam ser encaminhados aos órgãos e às entidades públicos, aos órgãos oficiais e aos bancos com os quais a AGEPREV mantenha relacionamento, bem como demonstrativos para utilização nos estudos do cálculo atuarial;

X - manter arquivo dos documentos comprobatórios dos atos de gestão orçamentária, financeira, patrimonial e atuarial, zelando pela sua perenidade, para permitir o acesso das autoridades responsáveis pelo acompanhamento do desempenho operacional e administrativo e dos órgãos de controle interno e externo, no exercício de suas funções constitucionais;

XI - manter registro atualizado dos nomes dos responsáveis por dinheiro, valores e bens, assim como dos ordenadores de despesas, cujas contas serão submetidas à auditoria competente e informadas aos órgãos de controle interno e externo;

XII - coordenar, controlar, normatizar e supervisionar as atividades relacionadas às áreas de gestão de recursos humanos, patrimônio, documentação administrativa, aquisições de bens e serviços, gestão de contratos e transporte oficial;

XIII - formular e propor a implementação de sistemas e de novos métodos de trabalho destinados ao aperfeiçoamento e ao desenvolvimento das atividades administrativas da AGEPREV;

XIV - executar as medidas e as ações relativas à gestão de pessoas, incluindo as relacionadas com o preparo das informações e com o comando da folha de pagamento dos servidores da AGEPREV, observando os controles estabelecidos pelas normas da SAD;

XV - responder pela avaliação de desempenho dos servidores da AGEPREV, propor e supervisionar a execução de programas de aperfeiçoamento e capacitação profissional para desenvolvimento funcional e gerencial dos dirigentes e dos servidores, de acordo com as diretrizes da SAD e da Fundação Escola de Governo (ESCOLAGOV);

XVI - planejar, coordenar e executar as atividades de aquisição de material, bens e serviços, acompanhando a promoção dos certames centralizados, a tramitação dos processos de licitação e a execução dos contratos de interesse da AGEPREV;

XVII - coordenar e supervisionar as atividades relativas à gestão de guarda e à conservação de suprimentos e de bens, procedendo, ao final de cada exercício, ao inventário anual do patrimônio da AGEPREV e do RPPS/MS;

XVIII - propor e executar ações e atos de gestão e disposição de bens móveis e imóveis da AGEPREV e do RPPS/MS, de acordo com as diretrizes da SAD, mediante autorização do Governador do Estado, observadas as competências do Conselho Deliberativo;

XIX - produzir relatórios sobre atividades desenvolvidas com indicadores de desempenho, anualmente ou sempre que solicitado pela chefia imediata;

XX - desenvolver outras atividades correlatas ou por determinação do Diretor-Presidente.

Subseção I Da Gerência de Serviços de Administrativos

Art. 34. À Gerência de Serviços de Administrativos, diretamente subordinada ao titular da Diretoria Administrativa e Financeira, compete:

I - controlar as ações referentes aos serviços administrativos e gerais;

II - coordenar, supervisionar e avaliar a formulação de planos e de programas de compras, bem como promover a sua revisão, compatibilização e controle de execução;

III - sugerir a necessidade de celebração de acordos, convênios e contratos em todas as suas modalidades, inclusive a prestação de serviços por terceiros, observadas as diretrizes estabelecidas pelo Diretor-Presidente;

IV - zelar pelo cumprimento das normas gerais, reguladoras das atividades administrativas da AGEPREV;

V - manter arquivos de convênios, contratos e ajustes, que impliquem em compromissos financeiros firmados pela AGEPREV, e exercer o controle contábil-financeiro de sua execução;

VI - acompanhar e executar a elaboração de estudo técnico preliminar e termos de referência das contratações administrativas;

VII - administrar os serviços prestados por terceiros.

Subseção II Da Gerência de Recursos Humanos

Art. 35. À Gerência de Recursos Humanos, diretamente subordinada ao titular da Diretoria Administrativa e Financeira, compete:

I - administrar os recursos humanos;

II - analisar, processar e informar expedientes e documentos relativos à concessão de direitos, vantagens e aposentadoria de servidores da AGEPREV;

III - elaborar, executar e controlar as atividades inerentes à movimentação, à frequência e à folha de pagamento do pessoal da AGEPREV;

IV - coordenar e acompanhar atividades de seleção de recursos humanos;

V - coordenar, controlar e executar as atividades de acompanhamento sociofuncional e de avaliação de desempenho dos servidores da AGEPREV;

VI - examinar, registrar, classificar e processar dados e documentos relativos aos servidores da AGEPREV, organizando e mantendo atualizado o cadastro funcional;

VII - formular e implementar políticas e diretrizes relativas ao desenvolvimento institucional, à administração de pessoal e ao desenvolvimento de recursos humanos;

VIII - gerir as atividades inerentes à administração de pessoal e orientar o servidor quanto aos seus direitos e deveres;

IX - manifestar-se sobre afastamentos, vantagens pessoais e processos judiciais;

X - oferecer subsídios para a formulação da Política de Recursos Humanos;

XI - organizar, controlar e manter o cadastro de cargos e de funções;

XII - participar de atividades de planejamento de capacitação, readaptação e desenvolvimento de recursos humanos, visando ao atendimento das necessidades da AGEPREV e à valorização do servidor;

XIII - controlar o absenteísmo e propor meios de assegurar a elevação dos índices de produtividade;

XIV - acompanhar junto à ESCOLAGOV os programas de qualificação, capacitação, valorização e desenvolvimento de recursos humanos nas áreas técnica, administrativa e gerencial, com vistas a estimular a participação dos servidores da AGEPREV, em suas diversas modalidades.

Subseção III Da Gerência de Patrimônio

Art. 36. À Gerência de Patrimônio, diretamente subordinada ao titular da Diretoria Administrativa e Financeira, compete:

I - acompanhar as apropriações contábeis dos ativos imobiliários da AGEPREV;

II - acompanhar os recebimentos de todos os direitos provenientes dos ativos imobiliários em domínio da AGEPREV;

III - administrar os ativos imobiliários da AGEPREV, incluindo os processos de locação e de venda dos bens imóveis e o controle de cada um;

IV - averiguar e observar a probidade e a regularidade no recebimento, guarda, aplicação e na gestão de valores e outros bens da AGEPREV ou a ela confiados;

V - controlar as apólices de seguros de ativos imobiliários da AGEPREV providenciando a sua renovação;

VI - coordenar e controlar a execução das atividades de controle patrimonial e distribuição de bens móveis entre as unidades da AGEPREV;

VII - acompanhar a aquisição de bens e serviços, observada a legislação vigente;

VIII - coordenar e orientar o tombamento, a classificação e a numeração de bens móveis;

IX - efetuar estudos analíticos de investimentos imobiliários, sugerindo alternativas de compra, venda e locação desse tipo de ativo em domínio da AGEPREV;

X - elaborar os demonstrativos previdenciários exigidos pela legislação dos ativos imobiliários da AGEPREV;

XI - examinar documentos referentes à aquisição, à alienação e à locação dos ativos imobiliários da AGEPREV, tendo em vista a comprovação da fidedignidade deles;

XII - gerir as atividades de manutenção dos imóveis, projetos de engenharia e arquitetura, bem como coordenar a execução de obras civis;

XIII - implantar e adotar métodos que visam à otimização funcional e operacional do controle do patrimônio imobiliário;

XIV - levantar e cadastrar imóveis vinculados à AGEPREV, sejam eles próprios, retomados, redistribuídos ou financiados;

XV - orçar, avaliar e emitir relatórios técnicos quanto à aquisição, à alienação e ao arrendamento imobiliário dos bens imóveis da AGEPREV ou de seu interesse;

XVI - promover a avaliação dos ativos imobiliários que venham a ser incorporados aos fundos administrados pela AGEPREV;

XVII - promover a execução dos serviços de recebimento, registro, estocagem, movimentação, preservação e avaliação de bens materiais;

XVIII - promover avaliação permanente do acervo imobiliário da AGEPREV, propondo o seu plano de utilização;

XIX - promover, após autorização superior, a baixa dos bens a serem alienados ou considerados obsoletos, inservíveis, perdidos ou destruídos;

XX - providenciar e controlar o pagamento de impostos e renovação de certidões e outros documentos pertinentes aos ativos imobiliários da AGEPREV, bem como acompanhar a lavratura e competente registro das escrituras;

XXI - registrar e classificar os títulos de propriedade dos bens imóveis;

XXII - registrar, custodiar e controlar a documentação comprobatória dos bens e direitos relativos aos ativos imobiliários da AGEPREV;

XXIII - programar, coordenar e controlar as atividades de circulação de veículos da frota oficial da AGEPREV, bem como promover sua manutenção.

Subseção IV Da Gerência de Registro e Arquivo

Art. 37. À Gerência de Registro e Arquivo, diretamente subordinada ao titular da Diretoria Administrativa e Financeira, compete:

I - coordenar e supervisionar as atividades de recebimento, seleção, registro, controle e expedição de documentos;

II - proceder à autuação, montagem, registro, controle e à tramitação de processos;

III - realizar a juntada, o desentranhamento e o desmembramento de processos, quando solicitado pelas Unidades;

IV - orientar a organização dos arquivos setoriais, estabelecendo normas de trabalho, de forma a manter a uniformização de procedimentos, quando solicitado;

V - prestar informações relativas a processos arquivados e providenciar o desarquivamento, quando solicitado;

VI - desenvolver normas operacionais para os arquivos especiais e especializados, atendendo às peculiaridades de cada arquivo;

VII - garantir segurança, preservação e durabilidade das informações armazenadas em meios eletrônicos, respeitando a legislação vigente;

VIII - gerir o arquivo administrativo e técnico da AGEPREV, em conformidade com as diretrizes estabelecida na legislação vigente;

IX - executar outras atividades inerentes a sua área de competência.

Subseção V Da Gerência Contábil

Art. 38. À Gerência Contábil, diretamente subordinada ao titular da Diretoria Administrativa e Financeira, compete:

I - preparar o balanço-geral e demais demonstrativos contábeis da AGEPREV;

II - acompanhar o fluxo de caixa da AGEPREV, zelando pela sua solvabilidade, e o comportamento de entradas e saídas de recursos;

III - coordenar e supervisionar os assuntos relacionados com a área contábil;

IV - coordenar, promover e controlar a elaboração de balancetes, balanços e outras demonstrações contábeis da AGEPREV;

V - promover o registro contábil analítico e sintético das operações econômico-financeiras da AGEPREV;

VI - orientar o setor administrativo na tomada de contas de servidores e de terceiros (pessoa física ou jurídica), que prestam serviços à AGEPREV;

VII - acompanhar, diariamente, as movimentações contábeis e controlar as finanças da AGEPREV;

VIII - receber, registrar e acompanhar, separadamente, as Contribuições e Despesas dos Poderes, Executivo, Legislativo e Judiciário, do Tribunal de Contas, do Ministério Público, da Procuradoria-Geral do Estado, da Defensoria Pública e do Sistema de Proteção dos Militares (SPSM/MS);

IX - controlar e disciplinar os recebimentos e os pagamentos referentes às atividades da AGEPREV;

X - organizar e manter o sistema de análise e avaliação dos resultados conforme o planejamento e a execução do orçamento da AGEPREV;

XI - orientar, supervisionar e avaliar a execução das atividades de administração financeira e de contabilidade da AGEPREV;

XII - propor, dirigir e promover a execução da política de administração econômico-financeira da AGEPREV;

XIII - acompanhar a elaboração dos cálculos atuariais;

XIV - elaborar o orçamento anual da AGEPREV;

XV - acompanhar as atividades relativas à elaboração das propostas orçamentárias anual e plurianual à execução do orçamento aprovado;

XVI - submeter balanços, balancetes e as contas anuais da AGEPREV à análise dos Conselhos Deliberativo e Fiscal e da Auditoria independente, quando for o caso.

Subseção VI

Da Gerência de Arrecadação e Fiscalização

Art. 39. À Gerência de Arrecadação e Fiscalização, diretamente subordinada ao titular da Diretoria Administrativa e Financeira, compete:

I - acompanhar e registrar as receitas provenientes das contribuições previdenciárias;

II - controlar os recolhimentos dos segurados licenciados ou afastados sem remuneração;

III - fiscalizar a arrecadação das contribuições previdenciárias dos Poderes Executivo, incluídas as autarquias e as fundações, Legislativo e Judiciário, do Ministério Público, do Tribunal de Contas e da Defensoria Pública e das contribuições revertidas aos SPSM/MS;

IV - controlar e disciplinar os recebimentos e os pagamentos, referentes ao sistema de arrecadação de recursos da AGEPREV, inclusive o parcelamento de dívidas;

V - coordenar e orientar a fiscalização dos órgãos arrecadadores;

VI - coordenar e promover as regularizações de contribuições, descontos e outras cobranças, e as restituições aos segurados;

VII - coordenar, avaliar e supervisionar as atividades de arrecadação de receitas e outros créditos da AGEPREV, dos procedimentos contábeis e da gestão financeira;

VIII - elaborar relatórios analíticos e sintéticos das receitas arrecadadas, evidenciando, ainda, a relação e o montante dos recursos não recolhidos, nos prazos regulamentares;

IX - autuar processos de cobrança das contribuições não recolhidas e encaminhá-los ao setor competente, para as providências legais cabíveis;

X - orientar e instruir acordos para composição de dívidas previdenciárias e manter atualizado o controle de todos os processos de cobrança, relativos à área de atuação;

XI - promover e controlar a inscrição de débitos em dívida ativa;

XII - propor e executar medidas que racionalizem a cobrança e a arrecadação de receitas e outros créditos da AGEPREV;

XIII - receber os processos com créditos indevidos e verificar a origem do crédito e o nome do responsável pela dívida.

Subseção VII

Da Gerência de Gestão de Investimentos, Finanças e Orçamento

Art. 40. À Gerência de Gestão de Investimentos, Finanças e Orçamento, diretamente subordinada ao titular da Diretoria Administrativa e Financeira, compete:

I - controlar e acompanhar os investimentos financeiros;

II - elaborar e manter atualizado o calendário de vencimentos dos investimentos financeiros;

III - elaborar relatórios com a rentabilidade global e analítica dos investimentos financeiros;

IV - elaborar relatórios econômico-financeiros dos investimentos realizados;

V - elaborar apropriações contábeis dos investimentos financeiros;

VI - acompanhar os valores das cotas dos fundos de investimentos financeiros;

VII - fornecer informações e documentos necessários às instituições financeiras para os seus credenciamentos, quando for o caso;

VIII - controlar e executar os contratos de administração de carteiras e outros pertinentes à área de investimento financeiro;

IX - controlar e tomar as providências cabíveis quanto às remessas e às retiradas de numerários nas administradoras de recursos;

X - operacionalizar as liquidações físicas e financeiras dos investimentos;

XI - acompanhar a legislação financeira, tributária e de investimentos;

XII - acompanhar, sistematicamente, a evolução da conjuntura econômica do país e dos mercados financeiros e de capitais;

XIII - realizar estudos para identificar e apresentar alternativas de investimentos;

XIV - executar operações relativas aos investimentos estabelecidos pelo Diretor-Presidente e pelo Gestor de Investimentos, observando os aspectos legais, com vistas à rentabilidade, segurança e liquidez;

XV - analisar e controlar as operações de títulos, valores imobiliários e demais investimentos;

XVI - elaborar relatórios periódicos de investimentos, comparando-os com as taxas de mercado;

XVII - acompanhar a evolução das carteiras e dos fundos de investimentos próprios e dos administrados por terceiros;

XVIII - acompanhar as medidas para a manutenção de recursos financeiros disponíveis para investimentos estratégicos;

XIX - executar e acompanhar a programação financeira da AGEPREV;

XX - executar as atividades relativas ao processo de execução financeira e orçamentária da despesa pública, de acordo com as normas vigentes;

XXI - planejar e coordenar a gestão de fundos, no âmbito da AGEPREV;

XXII - praticar os atos de gestão orçamentária e de planejamento financeiro da AGEPREV;

XXIII - acompanhar as movimentações das contas correntes e de investimentos, promovendo suas contabilizações e conciliações bancárias;

XXIV - acompanhar as movimentações das contas correntes e de investimentos, promovendo suas contabilizações e conciliações bancárias.

Subseção VIII

Da Gerência de Compensação Previdenciária

Art. 41. À Gerência de Compensação Previdenciária, diretamente subordinada ao titular da Diretoria Administrativa e Financeira, compete:

I - executar, coordenar e controlar as atividades de compensação previdenciária nos termos da legislação estadual, observando o Termo de Adesão ao Sistema de Compensação Previdenciária, celebrado entre o Ministério da Previdência Social e o Estado de Mato Grosso do Sul;

II - operacionalizar o Sistema de Compensação Previdenciária;

III - verificar os processos de aposentadoria e de pensão e realizar, naqueles que têm direito, a compensação previdenciária;

IV - desenvolver ações que possibilitem a melhoria da qualidade na análise de processos e o aumento do fluxo financeiro;

V - manter o controle dos processos que estão sob análise do Regime Geral de Previdência Social (RGPS) e nos outros Regimes Próprios de Previdência (RPPS), bem como adotar medidas para solucionar os casos de indeferimento de requerimentos;

VI - emitir, mensalmente, relatórios circunstanciais quanto à situação da compensação previdenciária;

VII - acompanhar o repasse do fluxo mensal da compensação financeira;

VIII - comunicar ao RGPS e aos demais Regimes Próprios de Previdência, qualquer alteração no benefício objeto de compensação previdenciária;

IX - analisar os requerimentos de compensação previdenciária enviados pelo RGPS, como órgão instituidor do benefício.

CAPÍTULO VII DOS DIRIGENTES

Art. 42. Os desdobramentos das unidades da AGEPREV serão dirigidos:

I - a Diretoria da Presidência, por Diretor-Presidente;

II - a Diretoria-Adjunta, por Diretor-Adjunto;

III - a Diretoria-Executiva, por Diretor;

IV - as Diretorias, por Diretores;

V - a Assessoria, por Chefe de Assessoria;

VI - as Gerências, por Gerentes.

CAPÍTULO VIII DO PESSOAL

Art. 43. A AGEPREV exercerá suas competências legais por intermédio de quadro de pessoal próprio, integrado por cargos efetivos e cargos em comissão previstos em lei.

§ 1º Os cargos efetivos do quadro de pessoal serão ocupados por servidores recrutados mediante concurso público, de acordo com as normas estaduais que regem a matéria e demais atos regulamentares expedidos pelo Poder Executivo.

§ 2º Os cargos de provimento em comissão terão seus ocupantes nomeados por ato do Governador do Estado, mediante indicação do Diretor-Presidente da AGEPREV.

CAPÍTULO IX DISPOSIÇÕES GERAIS E FINAIS

Art. 44. O conjunto de regras necessárias para regular o funcionamento da AGEPREV, em complementação às disposições legais e às normas deste Decreto, será estabelecido no seu Regimento Interno.

Art. 45. O Decreto nº 13.724, de 23 de agosto de 2013, passa a vigorar com as seguintes alterações e acréscimos:

"Art. 3º-A. O Comitê de Investimentos será composto por 6 (seis) membros titulares e igual número suplentes, preferencialmente com conhecimento nas áreas econômicas e financeiras e com certificação da Associação Brasileira das Entidades dos Mercados Financeiros e de Capitais (ANBIMA), conforme abaixo especificado:

.....

II - 1 (um) membro indicado, sendo:

.....

§ 4º Os membros do Comitê de Investimentos deverão satisfazer os requisitos mínimos exigidos no art. 8º-B da Lei Federal nº 9.717, de 27 de novembro de 1998, regulamentados na Portaria do Ministério do Trabalho e Previdência nº 1.467, de 2 de junho de 2022". (NR)

Art. 46. Revogam-se:

I - a alínea "b" do inciso II do caput do art. 3º-A do Decreto nº 13.724, de 23 de agosto de 2013;

II - o Decreto nº 15.087, de 30 de outubro de 2018;

III - o Decreto nº 15.201, de 28 de março de 2019;

IV - o Decreto nº 15.496, de 10 de agosto de 2020;

V - o Decreto nº 15.553, de 23 de novembro de 2020;

VI - o art. 74 do Decreto nº 15.855, de 11 de janeiro de 2022.

Art. 47. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

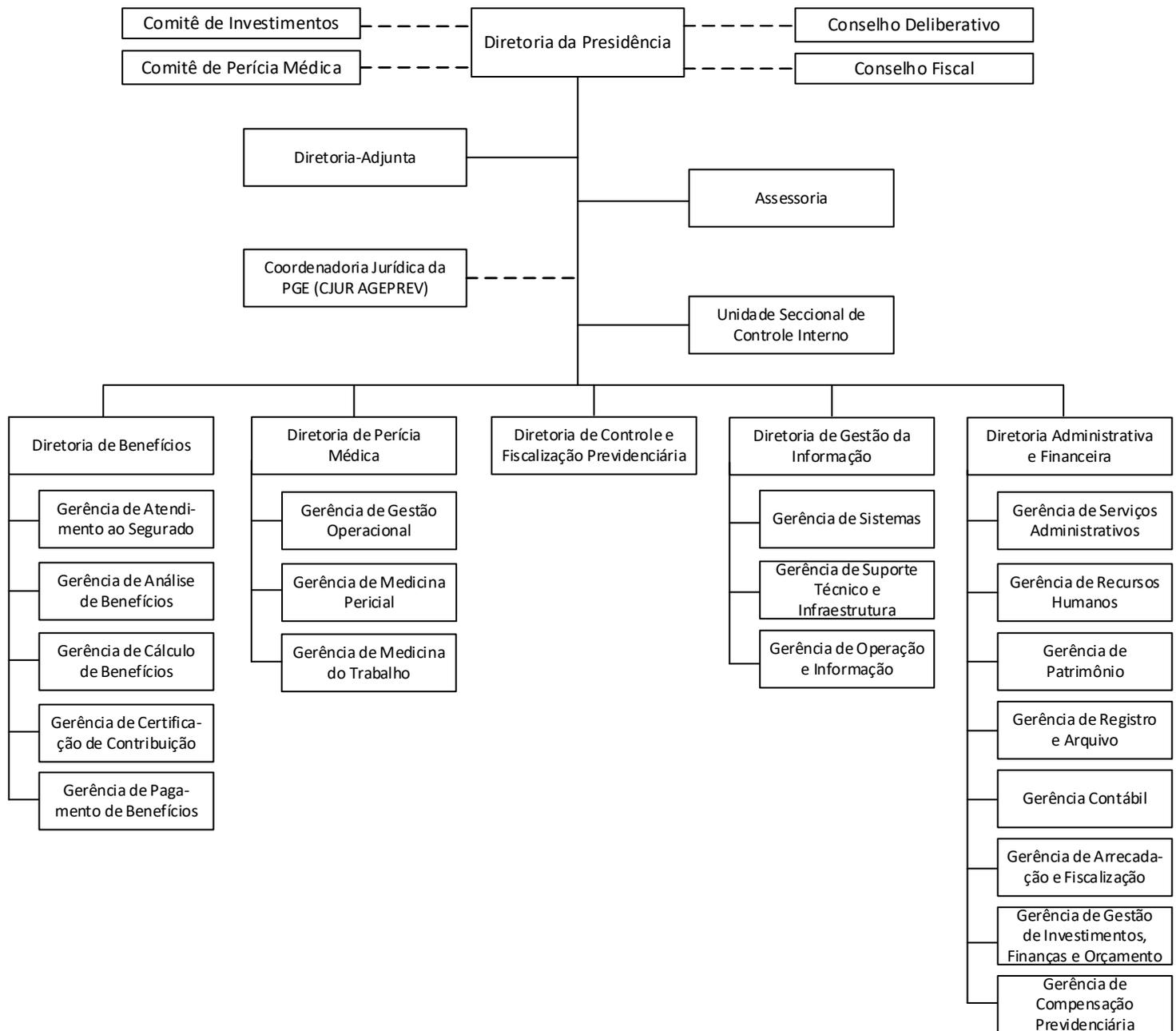
Campo Grande, 5 de setembro de 2023.

EDUARDO CORREA RIEDEL
Governador do Estado

ANA CAROLINA ARAUJO NARDES
Secretária de Estado de Administração

ANEXO AO DECRETO Nº 16.270, DE 5 DE SETEMBRO DE 2023.

ORGANOGRAMA DA ESTRUTURA BÁSICA DA AGÊNCIA DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DE MATO GROSSO DO SUL (AGEPREV)



DECRETO ORÇAMENTÁRIO

DECRETO "O" Nº 084/2023, DE 05 DE SETEMBRO DE 2023

Abre crédito suplementar à(s) Unidade(s) Orçamentária(s) que menciona e dá outras providências.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no exercício da competência que lhe confere o art. 89, inciso VII, da Constituição Estadual, e tendo em vista a autorização contida no art. 8º, da Lei nº 5.988, de 06 de dezembro de 2022,
D E C R E T A:

Art. 1º Fica aberto crédito suplementar à(s) Unidade(s) Orçamentária(s) mencionada(s), compensado(s) de acordo com os incisos do § 1º do art. 43 da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964, conforme detalhado no Anexo deste Decreto.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.
Campo Grande, 05 de setembro de 2023

EDUARDO CORREA RIEDEL
Governador do Estado

FLÁVIO CÉSAR MENDES DE OLIVEIRA
Secretário de Estado de Fazenda

ANEXO AO DECRETO Nº 084/2023, DE 05 DE SETEMBRO DE 2023					R\$	
ESPECIFICAÇÃO	I NSN CFD	E G O	F O N	SUPLEMENTAÇÃO	CANCELAMENTO	
FUNDO DE PROVISÃO DE RECURSOS 11903.04.122.0008.4021 Provisão dos Serviços Públicos da Administração Indireta		F				
	3	1	1759	0,00	24.672.000,00	
	3	6	1759	24.672.000,00	0,00	
SUBTOTAL			1759	24.672.000,00	24.672.000,00	
FUNDO ESPECIAL DE SAÚDE DE MS 27901.10.122.2044.4076 Qualificação das ações e serviços de saúde voltadas a assegurar os princípios do SUS.		S				
	2	3	1799	11.250.000,00	0,00	
27901.10.122.2045.4078 Estruturação de Unidades para Qualificação da Atenção à Saúde e Gestão do SUS.		S				
	3	4	1500	0,00	350.000,00	
27901.10.302.2043.4072 Atenção à Saúde de Forma Regionalizada.		S				
	3	3	2600	0,00	85.200,74	
27901.10.302.2045.3066 Estruturação de Unidade de Atenção Especializada em Saúde - Dourados.		S				
	2	4	1601	4.350.020,00	0,00	
27901.10.302.2045.3068 Estruturação da Unidade de Atenção Especializada em Saúde - HRMS.		S				
	3	4	1500	350.000,00	0,00	
27901.10.303.2043.4071 Aperfeiçoamento da Assistência Hematológica e Hemoterápica.		S				
	3	3	2600	85.200,74	0,00	
SUBTOTAL			1799	11.250.000,00	0,00	
SUBTOTAL			1500	350.000,00	350.000,00	
SUBTOTAL			2600	85.200,74	85.200,74	
SUBTOTAL			1601	4.350.020,00	0,00	
SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO 29101.12.361.2046.4088 Prover estrutura para o fortalecimento e o desenvolvimento do ensino fundamental		F				
	3	3	1500	7.000.000,00	0,00	
	3	3	1550	0,00	448.083,00	
	3	3	2550	0,00	5.479.634,00	

29101.12.362.2046.4089 Prover estrutura para o fortalecimento e o desenvolvimento de ensino médio.	3	4	1500	8.000.000,00	0,00
		F			
	3	3	1500	9.000.000,00	0,00
	3	3	1550	448.083,00	0,00
	3	3	2550	5.479.634,00	0,00
	3	4	1500	6.000.000,00	0,00
29101.12.363.2046.4090 Ampliar e qualificar a oferta de educação profissional, promovendo o acesso e a permanência dos estudantes nas unidades públicas de ensino técnico.		F			
	3	3	1500	2.000.000,00	0,00
	3	4	1500	1.000.000,00	0,00
SUBTOTAL			1500	33.000.000,00	0,00
SUBTOTAL			1550	448.083,00	448.083,00
SUBTOTAL			2550	5.479.634,00	5.479.634,00
SECRETARIA DE ESTADO DE JUSTIÇA E SEGURANÇA PÚBLICA 31101.06.122.0013.4106 Manutenção e Operacionalização da SEJUSP		F			
	1	3	2500	8.684.929,00	0,00
SUBTOTAL			2500	8.684.929,00	0,00
ENCARGOS GERAIS FINANCEIROS DO ESTADO 35101.28.841.0907.9017 Refinanciamento da Dívida Pública Contratual Estadual Interna		F			
	3	2	1500	0,00	8.183.237,98
	3	6	1500	0,00	24.816.762,02
35101.28.845.0902.9002 Transferências Constitucionais e as Decorrentes de Legislação Específica.		F			
	2	3	1799	2.750.000,00	0,00
35101.28.846.0905.9007 Encargos com o PASEP.		F			
	3	3	1500	0,00	979.747,68
35101.28.846.0905.9009 Pagamento de Outros Serviços e Encargos.		F			
	3	3	1500	979.747,68	0,00
SUBTOTAL			1500	979.747,68	33.979.747,68
SUBTOTAL			1799	2.750.000,00	0,00
AGÊNCIA DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DE MATO GROSSO DO SUL 77202.09.272.0024.4598 Promover o Pagamento aos Inativos e Pensionistas do MS		S			
	3	1	1800	0,00	5.000.000,00
	3	3	1800	5.000.000,00	0,00
SUBTOTAL			1800	5.000.000,00	5.000.000,00
FUNDO DE HABITAÇÃO DE INTERESSE SOCIAL 79902.16.482.2094.4631 Viabilização de projetos		F			
	1	4	2759	392.275,00	0,00
SUBTOTAL			2759	392.275,00	0,00
SECRETARIA DE ESTADO DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E DOS DIREITOS HUMANOS 81101.08.244.2096.4640 Atender e apoiar famílias beneficiárias do programa		S			
	2	3	1799	15.000.000,00	0,00
SUBTOTAL			1799	15.000.000,00	0,00
FUNDAÇÃO DE CULTURA DO MS 85201.04.122.0028.4763 Manutenção e Operacionalização da FCMS.		F			
	1	3	2500	97.603,00	0,00
85201.13.392.2105.4765		F			

Execução de projetos nas áreas de Patrimônio Cultural, Artesanato e Difusão Cultural voltado para Ampliação do Acesso.					
	1	3	2500	1.910.000,00	0,00
SUBTOTAL			2500	2.007.603,00	0,00
FUNDAÇÃO DE TURISMO DE MS 85202.04.122.0028.4770 Manutenção e Operacionalização da Fundtur					
		F			
	1	3	2799	104.953,03	0,00
	1	4	2799	55.000,00	0,00
SUBTOTAL			2799	159.953,03	0,00
FUNDO DE INVESTIMENTOS ESPORTIVOS 85903.27.122.0028.4780 Manutenção e Operacionalização da FIE-MS					
		F			
	1	4	2500	9.210.000,00	0,00
	3	3	2500	944.000,00	0,00
85903.27.811.2105.4781 Implementação do Esporte e do Lazer no Estado		F			
	3	3	2500	0,00	944.000,00
SUBTOTAL			2500	10.154.000,00	944.000,00
FUNDO PARA O DESENVOLVIMENTO DO TURISMO DE MATO GROSSO DO SUL 85904.23.695.2102.4782 Implementação das Ações para o Desenvolvimento do Turismo em MS					
		F			
	2	3	1703	1.000.000,00	0,00
SUBTOTAL			1703	1.000.000,00	0,00
TOTAL			1500	34.329.747,68	34.329.747,68
TOTAL			1550	448.083,00	448.083,00
TOTAL			1601	4.350.020,00	0,00
TOTAL			1703	1.000.000,00	0,00
TOTAL			1759	24.672.000,00	24.672.000,00
TOTAL			1799	29.000.000,00	0,00
TOTAL			1800	5.000.000,00	5.000.000,00
TOTAL			2500	20.846.532,00	944.000,00
TOTAL			2550	5.479.634,00	5.479.634,00
TOTAL			2600	85.200,74	85.200,74
TOTAL			2759	392.275,00	0,00
TOTAL			2799	159.953,03	0,00
TOTAL GERAL				125.763.445,45	70.958.665,42

OBS:

A) INCISOS DO ART. 43 DA LEI FEDERAL Nº 4.320 DE 17/03/64
 1 - SUPERÁVIT FINANCEIRO 3 - ANULAÇÃO DE DOTAÇÃO
 2 - EXCESSO DE ARRECADAÇÃO 4 - OPERAÇÃO DE CRÉDITO

B) GND - GRUPO DE NATUREZA DA DESPESA

1 - PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS 2 - JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA
 3 - OUTRAS DESPESAS CORRENTES 4 - INVESTIMENTOS
 5 - INVERSÕES FINANCEIRAS 6 - AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA

ATOS NORMATIVOS DA ADMINISTRAÇÃO DIRETA**Secretaria de Estado de Governo e Gestão Estratégica**

RESOLUÇÃO SEGOV N. 397, DE 5 DE SETEMBRO DE 2023.

Transforma saldo remanescente em Cargo em Comissão de Direção, de Gerência e de Assessoramento dos órgãos da Administração Direta, das autarquias e das fundações do Poder Executivo Estadual.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE GOVERNO E GESTÃO ESTRATÉGICA, tendo em vista o disposto no art. 6º da Lei n. 6.036, de 1º de janeiro de 2023, e no exercício da competência que lhe confere o art. 2º-A do Decreto n. 11.439, de 13 de outubro de 2003, acrescentado pelo Decreto n. 15.198, de 25 de março de 2019, com redação dada pelo Decreto n. 16.078, de 2 de janeiro de 2023,

R E S O L V E:

Art. 1º Transformar, sem aumento de despesas, saldo remanescente do Banco de Saldo Financeiro, previsto no art. 7º, inciso II, da Lei n. 6.036, de 1º de janeiro de 2023, em um cargo em comissão de Direção Especial e Assessoramento, símbolo CCA-09, da Administração Direta, das autarquias e das fundações do Poder Executivo, de acordo com o estabelecido no anexo II da Lei n. 6.036, de 1º de janeiro de 2023.

Art. 2º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

CAMPO GRANDE-MS, 5 DE SETEMBRO DE 2023.

PEDRO ARLEI CARAVINA
Secretário de Estado de Governo e Gestão Estratégica

Controladoria-Geral do Estado

PROCESSO: 530002742023 NE: 000403
AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Decreto nº 15.434/20, Artigo 15, § 2, inciso IV
ORDERNADOR DE DESPESA: CARLOS EDUARDO GIRÃO DE ARRUDA
DATA: 18/08/2023 VALOR TOTAL: R\$ 3.000,00
FAVORECIDO: MS/CGE/SF/ANDERLENE LUISA SOUZA FERREIRA
OBJETO: Valor que se empenha, para cobrir a despesa com a concessão de Suprimento de Fundos para despesa de pequeno vulto e pronto pagamento.

PROCESSO: 53/000.257/2023 NE: 000404
AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei 14.133/2021 art. 75 inciso II e Decreto Federal 11.317/2022
ORDERNADOR DE DESPESA: CARLOS EDUARDO GIRÃO DE ARRUDA
DATA: 18/08/2023 VALOR TOTAL: R\$ 35.000,00
FAVORECIDO: EASYCRED SERVICOS DE CREDITO E TURISMO EIRELI
OBJETO: Passagem - Tipo: aérea nacional

PROCESSO: 530001992023 NE: 000405
AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei nº 8666/93 e Lei 10.520/02
ORDERNADOR DE DESPESA: CARLOS EDUARDO GIRÃO DE ARRUDA
DATA: 25/08/2023 VALOR TOTAL: R\$ 613,70
FAVORECIDO: SOBRAL - CHAVES E CARIMBOS LTDA
OBJETO: Carimbo - Tipo: comum; Requisito: autoentintado

Secretaria de Estado de Fazenda

PORTARIA/SAT 3213, de 05 de setembro de 2023

Dispõe sobre inclusões na lista dos preços médios ponderados a consumidor final (PMPF), dos produtos que especifica.

O SUPERINTENDENTE DE ADMINISTRAÇÃO TRIBUTÁRIA, no uso de suas atribuições e da competência que lhe confere o inciso I_A do art 3º do ANEXO III - Da Substituição Tributária, ao Regulamento do ICMS, na redação dada pelo Decreto nº 15.020, de 12 de junho de 2018,

CONSIDERANDO pedidos de contribuintes para inclusão de seus produtos na tabela denominada PMPF, com informação dos respectivos valores;

CONSIDERANDO o resultado das pesquisas realizadas em conformidade com as disposições do art. 9º-C, 9º-D e 9º-E do Anexo III - da Substituição Tributária, ao Regulamento do ICMS,

R E S O L V E:

Art. 1º A lista dos preços médios ponderados a consumidor final (PMPF), dos produtos relacionados abaixo, passa a vigorar com as inclusões constantes do Anexo Único desta Portaria:

I - Bebidas I: Bebidas alcoólicas, exceto cerveja e chope;

II - Bebidas II: Água tônica;

III - Farinha de trigo e mistura para pães;

IV - Açúcar.

Parágrafo único. Os produtos incluídos na lista de preços médios ponderados a consumidor final (PMPF) a que se refere o caput deste artigo, sujeitam-se, a partir da data de sua inclusão, às disposições do art. 9º-E do Anexo III ao Regulamento do ICMS.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação, produzindo efeitos a partir de 11 de setembro de 2023.

Campo Grande, 05 de setembro de 2023

WALDOMIRO MORELLI JUNIOR
Superintendente de Administração Tributária

ANEXO À PORTARIA/SAT 3213, de 05 de setembro de 2023

02 - Bebidas alcoólicas, exceto cerveja e chope

16.00 - Uísque

CÓDIGO	DESCRIÇÃO	VALOR (R\$)	*AÇÃO
5000267096278	WHISKY JOHNNIE WALKER RED LABEL - 50ML	17,97	I

03 - Cervejas, chopes, refrigerantes, águas e outras bebidas

10.01 - REFRIGERANTE EM EMBALAGEM PET

CÓDIGO	DESCRIÇÃO	VALOR (R\$)	*AÇÃO
7896317103922	ÁGUA TÔNICA MISTER TONIC - 1000ML	4,70	I

17 - Produtos alimentícios

101.00 - Açúcar cristal, em embalagens de conteúdo inferior ou igual a 2 kg, exceto as embalagens contendo envelopes individualizados (sachês) de conteúdo inferior ou igual a 10 g

CÓDIGO	DESCRIÇÃO	VALOR (R\$)	*AÇÃO
7898945884006	ACÚCAR CRISTAL DOCESUCAR EXPORT - 1KG	4,26	I

44.03 - Farinha de trigo especial, em embalagem superior a 5 kg e inferior ou igual a 25 Kg

CÓDIGO	DESCRIÇÃO	VALOR (R\$)	*AÇÃO
7896227100417	FARINHA DE TRIGO HORIZONTE PREMIUM - 25KG	100,10	I
7896227100431	FARINHA DE TRIGO TRIGONI ESPECIAL - 25KG	93,22	I
7896227100424	FARINHA DE TRIGO NONITA ESPECIAL - 25KG	101,00	I

7896227100097	FARINHA DE TRIGO HORIZONTE MIX - 25KG	104,40	I
7896227100219	FARINHA DE TRIGO NONITA MIX - 25KG	96,10	I

46.10 - Misturas e preparações para pães com, no mínimo, 80% de farinha de trigo na sua composição final, em embalagem inferior a 5 kg

CÓDIGO	DESCRIÇÃO	VALOR (R\$)	*AÇÃO
7896227102756	MISTURA PARA PAO COM FIBRAS HORIZONTE - 1KG	4,51	I

46.12 - Misturas e preparações para pães com, no mínimo, 80% de farinha de trigo na sua composição final, em embalagem superior a 5 kg e inferior ou igual a 25 Kg

CÓDIGO	DESCRIÇÃO	VALOR (R\$)	*AÇÃO
7896227102763	MISTURA MIX MULTIPAES HORIZONTE - 25KG	95,60	I

Legenda Ações*

I - Inclusão de Produto

TRIBUNAL ADMINISTRATIVO TRIBUTÁRIO

PAUTA DE JULGAMENTO N. 92/2023

De ordem do Senhor Presidente do Tribunal Administrativo Tributário do Estado de Mato Grosso do Sul, faço saber a quem interessar possa que, no dia doze dias do mês de setembro de 2023, às oito horas e quinze minutos, a 1ª Câmara deste Tribunal, em sessão ordinária, julgará em sua sala de sessões, localizada na rua Delegado Osmar de Camargo, s/n, Parque dos Poderes, e nos termos do Decreto 15.878, de 2022, publicado no DOE n. 10.770, de 4 de março de 2022, também por vídeo conferência, no endereço eletrônico meet.ms.gov.br/SessãoTAT e eventualmente, por necessidade, no endereço meet.jit.si/SessãoTAT, devendo os interessados em participar ou assistir à respectiva sessão, observar, também, as disposições contidas no art. 119-C, incisos II, III, IV, § 5º e 6º do Regimento Interno do TAT (Decreto n. 14.320/2015), os seguintes recursos:

*Recurso Voluntário n. 136/2022

Processo n. 11/015230/2021-Digital - ALIM n. 48890-E de 23/11/2021

Sujeito Passivo: Germed Farmacêutica Ltda. - Campo Grande-MS. - IE: 28.490.373-6 - Advogados: Ana Cláudia Gomes Leme de Medeiros e outros

Autuante: Jesse de Camargo Luiz

Julgadora de 1ª Instância: Geise Fernandes Castilho

Relator: Cons. Bruno Oliveira Pinheiro

Recurso Voluntário n. 72/2021

Processo n. 11/012337/2020-Digital - ALIM n. 46077-E de 6/10/2020

Sujeito Passivo: Cargill Agrícola S.A. - Caarapó-MS. - IE: 28.329.479-5

Autuante: Yrany de Ferran

Julgador de 1ª Instância: Luiz Antonio Feliciano dos Reis

Relator: Cons. Michael Frank Gorski

Reexame Necessário n. 35/2022

Processo n. 11/008342/2021-Digital - ALIM n. 48062-E de 29/6/2021

Sujeito Passivo: Rumo Malha Oeste S.A. - Campo Grande-MS. - IE: 28.295.093-1 - Advogados: Rafael Mallmann e Bernardo Mardini

Autuante: João Carlos Nascimento Ferreira Júnior

Julgadora de 1ª Instância: Geise Fernandes Castilho

Relator: Cons. Faustino Souza Souto

Recurso Voluntário n. 198/2022

Processo n. 11/015613/2021-Digital - ALIM n. 48929-E de 1/12/2021

Sujeito Passivo: A & C Restaurante Ltda. - Campo Grande-MS. - IE: 28.299.172-7

Autuante: Patrícia Pedroso Alves de Freitas

Julgadora de 1ª Instância: Geise Fernandes Castilho

Relator: Cons. Gérson Mardine Fraulob

*reincluído em pauta de julgamento.

Campo Grande, 5 de setembro de 2023.

Arsenia Zavala C. de Queiroz,
Secretária Geral.

Procuradoria-Geral do Estado**TERMO DE DESIGNAÇÃO DE FISCAL E GESTOR DE CONTRATO**

Trata-se de designação de servidor(es) para acompanhamento e fiscalização da execução de contratação, nos termos da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021 c/c Decreto Estadual nº 15.938, de 26 de maio de 2022.

Ficam designados os servidores abaixo indicados para exercerem a função de fiscal e gestor do contrato celebrado entre o ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, por intermédio da PROCURADORIA-GERAL DO ESTADO e o Instituto Brasileiro de Direito Administrativo, conforme segue:

GESTORA DO CONTRATO:

NOME: Clesiane Fecho Nunes Maia Valente - Agente de Polícia Científica, MATRÍCULA: 27273023 – DGCON/COPGE/PGE-MS

GESTORA SUPLENTE:

NOME: Jaci Faustino da Fonseca - Gestão e Assistência, MATRÍCULA: 67799023 –COPGE/PGE-MS

FISCAL DO CONTRATO:

NOME: Ludmila dos Santos Russi – Procuradora do Estado, MATRÍCULA: 112413021 – ESAP/PGE-MS

FISCAL SUPLENTE:

NOME: Cassia Mara Fontoura Rocha - Analista de Artes Gráficas, MATRÍCULA: 120412024 – ESAP/PGE-MS

REFERENTE:

PROCESSO Nº 15/002.654/2023

OBJETO: Inscrição de 03 (três) Procuradores do Estado no XXXVII Congresso Brasileiro de Direito Administrativo, conforme especificações e exigências estabelecidas no Termo de Referência nº 013/2023.

Compete ao fiscal do contrato o acompanhamento e a fiscalização do fornecimento do objeto ou da prestação do serviço, a fim de que as normas que regulam o instrumento de credenciamento sejam devidamente observadas, anotando em registro próprio todas as ocorrências e reportando-se à autoridade competente quando necessária providência pertinente àquela.

Campo Grande-MS, 04 de setembro de 2023.

ANA CAROLINA ALI GARCIA
Procuradora-Geral do Estado

MÁRCIO ANDRÉ BATISTA DE ARRUDA
Procurador-Geral Adjunto do Estado

TERMO DE DESIGNAÇÃO DE FISCAL E GESTOR DE CONTRATO

Trata-se de designação de servidor(es) para acompanhamento e fiscalização da execução de contratação, nos termos da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021 c/c Decreto Estadual nº 15.938, de 26 de maio de 2022.

Ficam designados os servidores abaixo indicados para exercerem a função de fiscal e gestor do contrato celebrado entre o ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, por intermédio da PROCURADORIA-GERAL DO ESTADO e a empresa **Consultre Consultoria e Treinamento LTDA EPP**, conforme segue:

GESTORA DO CONTRATO:

NOME: Clesiane Fecho Nunes Maia Valente - Agente de Polícia Científica, MATRÍCULA: 27273023 – GECON/COPGE/PGE-MS

GESTORA SUPLENTE:

NOME: Jaci Faustino da Fonseca - Gestão e Assistência, MATRÍCULA: 67799023 – GECON/COPGE/PGE-MS

FISCAL DO CONTRATO:

NOME: Cassia Mara Fontoura Rocha - Analista de Artes Gráficas, MATRÍCULA: 120412024 – ESAP/PGE-MS

FISCAL SUPLENTE:

NOME: Ludmila dos Santos Russi – Procuradora do Estado, MATRÍCULA: 112413021 – ESAP/PGE-MS

REFERENTE:

PROCESSO Nº 15/002.829/2023

OBJETO: Contratação de empresa especializada para ministrar capacitação online com o tema "Previdência dos Servidores Públicos" para 02 (dois) servidores da Procuradoria-Geral do Estado e 05 (cinco) Procuradores do Estado do Mato Grosso do Sul, conforme especificações e exigências estabelecidas no Termo de Referência nº 014/2023.

Compete ao fiscal do contrato o acompanhamento e a fiscalização do fornecimento do objeto ou da prestação do serviço, a fim de que as normas que regulam o instrumento de credenciamento sejam devidamente observadas, anotando em registro próprio todas as ocorrências e reportando-se à autoridade competente quando necessária providência pertinente àquela.

Campo Grande-MS, 04 de setembro de 2023.

ANA CAROLINA ALI GARCIA
Procuradora-Geral do Estado

MÁRCIO ANDRÉ BATISTA DE ARRUDA
Procurador-Geral Adjunto do Estado

RESOLUÇÃO PGE/MS/Nº 423, DE 05 DE SETEMBRO DE 2023.

Dispõe sobre o Projeto Piloto de implementação do Regime Excepcional de Teletrabalho no âmbito da Procuradoria-Geral do Estado, estabelecendo critérios, procedimentos e orientações a serem observados para a sua realização.

A PROCURADORA-GERAL DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Complementar Estadual nº 95, de 26 de dezembro de 2001,

Considerando a Ata nº 02 da reunião do Conselho de Governança de Mato Grosso do Sul, ocorrida em 28 de fevereiro de 2023, na qual foi aprovada a participação da Procuradoria-Geral do Estado no Projeto Piloto de Teletrabalho no âmbito da administração pública estadual;

Considerando o Decreto nº 16.243, de 04 de agosto de 2023, que autoriza os servidores em exercício na Junta Comercial do Estado de Mato Grosso do Sul e os Procuradores do Estado a exercerem suas atividades em local físico diverso da sua repartição ou serviço, e demais medidas necessárias à execução do Projeto Piloto de Teletrabalho;

Considerando a necessidade de se fixar critérios, avaliar os resultados e o funcionamento do regime de teletrabalho;

Considerando a competência do Procurador-Geral do Estado quanto à direção, ao comando e à coordenação das atividades da Procuradoria-Geral do Estado e à orientação, coordenação e supervisão do Sistema Jurídico do Estado, nos termos do art. 8º, inciso I, da Lei Complementar Estadual nº 95, de 2001;

Considerando a importância de incorporar à Procuradoria-Geral do Estado de Mato Grosso do Sul políticas institucionais de gestão de pessoas de forma alinhada às estratégias, às evoluções legislativas, às ferramentas de trabalho remoto e aos valores da Instituição, contribuindo para o aprimoramento dos resultados do órgão;

Considerando a experiência bem-sucedida do teletrabalho realizado no âmbito da Procuradoria-Geral do Estado de Mato Grosso do Sul, em decorrência das medidas restritivas impostas pela pandemia da Covid-19;

Considerando a Ata da 3ª Sessão Extraordinária do Conselho Superior da Procuradoria-Geral do Estado, realizada em 06 de maio de 2022, que aprovou a minuta de Resolução de Teletrabalho;

Considerando o disposto no art. 42 da Lei Complementar nº 95, de 2001, e no art. 61 da Lei Estadual nº 4.510, de 03 de abril de 2014,

R E S O L V E:

CAPÍTULO I DISPOSIÇÕES GERAIS

Art. 1º Os Procuradores do Estado, com mais de 5 (cinco) anos de efetivo exercício na carreira, poderão cumprir expediente mediante regime excepcional de teletrabalho, nos termos desta Resolução e sob o acompanhamento permanente da Corregedoria-Geral da Procuradoria-Geral do Estado (PGE/MS).

§ 1º Para efeitos desta Resolução, considera-se teletrabalho a atividade ou o conjunto de atividades realizada(s) fora das dependências físicas do órgão ou da entidade de sua lotação, que não configure trabalho externo.

§ 2º Em razão da natureza do cargo e das responsabilidades atribuídas à função, o regime excepcional de teletrabalho não se aplica aos Procuradores do Estado:

I - detentores de função de direção superior, chefia e subchefia;

II - que atuam na área administrativa da PGE/MS e aos que desempenham atividades de atendimento ao público externo ou interno, cujas atribuições exijam, continuamente, presença física no respectivo órgão ou entidade;

III - que tenham sido desligados do regime excepcional de teletrabalho em razão do descumprimento dos deveres funcionais, pelo prazo de 3 (três) anos, contados do ato de desligamento;

IV - que estejam respondendo à sindicância, à processo disciplinar ou tenham sofrido penalidade disciplinar no prazo de 3 (três) anos anteriores ao pedido de adesão ao regime excepcional de teletrabalho;

V - quando caracterizada a inexistência ou a perda de interesse para o serviço público ou da conveniência da Administração.

Art. 2º Caberá ao Procurador-Geral do Estado decidir sobre a autorização para realização do regime excepcional de teletrabalho, atendendo ao disposto nesta Resolução.

§ 1º Os Procuradores do Estado poderão ser autorizados a desempenhar suas atividades em regime excepcional de teletrabalho, desde que não haja prejuízo ao serviço prestado, tenham sido preenchidos os requisitos desta Resolução e mediante a assinatura de termo de compromisso com as respectivas regras.

§ 2º O Chefe da unidade deverá, necessariamente, se manifestar previamente sobre o pedido de realização do regime excepcional de teletrabalho, a fim de assegurar o disposto nesta Resolução e o bom andamento das atividades sob sua responsabilidade.

§ 3º Em caso de indeferimento da solicitação, caberá pedido de reconsideração ao Procurador-Geral do Estado, ouvido ao Conselho Superior da PGE/MS, no prazo de 3 (três) dias úteis.

Art. 3º É de responsabilidade do Procurador do Estado optante pelo regime excepcional de teletrabalho:

I - cumprir, com eficiência, a carga que lhe for distribuída e a meta de desempenho estabelecida nos termos desta Resolução e do termo de compromisso;

II - arquivar suas peças judiciais, pareceres e outros documentos produzidos no sistema informatizado utilizado pela Procuradoria-Geral do Estado, mantendo atualizado o banco de dados oficial da Instituição;

III - acompanhar diariamente todas as comunicações eletrônicas expedidas pela Instituição, seus membros e servidores, competindo-lhe inserir na pasta digital eventuais processos e documentos encaminhados por meio físico, com o apoio do Cartório, quando necessário;

IV - manter atualizado e disponível número de telefone, fixo ou móvel, para o pronto atendimento de qualquer demanda relacionada à atividade funcional durante o horário de funcionamento da Instituição, de modo que qualquer alteração de número deverá ser comunicado ao Chefe da unidade, ao Gabinete da Procuradoria-Geral do Estado e à Corregedoria-Geral;

V - comparecer, presencialmente, às reuniões convocadas prévia e excepcionalmente sob esse formato, ciente de que a sua presença física não implicará reembolso de despesas com diárias e deslocamentos, com exceção dos casos de reuniões realizadas fora da sede de exercício do Procurador;

VI - manter o Chefe da unidade informado acerca do andamento dos trabalhos e apontar eventuais dificuldades, dúvidas ou elementos que possam atrasar ou comprometer a qualidade e eficiência do serviço;

VII - retirar processos e demais documentos físicos das dependências do órgão, quando necessário, mediante assinatura de termo de recebimento e responsabilidade, e devolvê-los em perfeito estado ao término do trabalho ou quando solicitado pelo Chefe da unidade;

VIII - guardar sigilo das informações contidas nos processos e nos demais documentos, sob pena de responsabilidade, nos termos da legislação em vigor;

IX - comparecer na unidade de lotação quando houver correição ordinária ou extraordinária a ser realizada pela Corregedoria-Geral da Procuradoria-Geral do Estado;

X - residir no local onde exerce o cargo ou a função.

§ 1º O Procurador-Geral do Estado poderá, excepcionalmente, autorizar o Procurador do Estado, optante do regime excepcional do teletrabalho, a residir fora do local onde exerce o cargo ou a função, mediante apresentação de pedido fundamentado do interessado, que será analisado nos termos do art. 102, § 1º, inciso I, parte final, e art. 103, inciso X, da Lei Complementar nº 95, de 2001.

§ 2º No caso de Procurador do Estado autorizado a residir fora do local onde exerce o cargo ou a função, a convocação constante no inciso V deste artigo deverá se dar mediante comunicação com antecedência mínima de 5 (cinco) dias.

Art. 4º O Procurador do Estado que estiver em regime excepcional de teletrabalho não estará dispensado:

I - do comparecimento às audiências judiciais designadas e da realização de sustentação oral;

II - de despachar diretamente com autoridades nos processos de sua responsabilidade, distribuindo, quando for o caso, os memoriais pertinentes à demanda;

III - de outras atividades que demandem a sua presença física e atuação *in loco*.

Art. 5º Será admitida a adesão ao regime excepcional de teletrabalho de, no máximo, 30% (trinta por cento) do total de Procuradores do Estado lotados na respectiva unidade da PGE, arredondando-se para o número inteiro imediatamente superior em caso de número fracionário.

§ 1º Caso o número de Procuradores do Estado interessados supere o limite estabelecido no caput deste artigo, caberá ao Chefe da unidade identificar o perfil da sua equipe e das atividades desenvolvidas e limitar a adesão, observando a seguinte ordem de preferência:

I - Procurador do Estado com deficiência;

II - Procurador do Estado que tenha filhos, cônjuge ou dependentes com deficiência;

III - Procuradora do Estado gestante ou lactante;

IV - Procurador do Estado que apresente restrições médicas, mediante atestado;

V - Procurador do Estado que demonstre habilidades de autogerenciamento do tempo e capacidade de organização;

VI - Procurador do Estado que realize atividade:

a) cuja natureza demande maior esforço individual e menor interação com outros agentes públicos; ou

b) de natureza complexa sob sua responsabilidade, que exija elevado grau de concentração.

§ 2º Em caso de haver empate, aplicar-se-á o critério de antiguidade na carreira.

CAPÍTULO II

DO FUNCIONAMENTO DO REGIME EXCEPCIONAL DE TELETRABALHO

Art. 6º Os Procuradores do Estado que estiverem em regime excepcional de teletrabalho deverão ter seus nomes publicados no Diário Oficial Eletrônico do Estado semestralmente.

Parágrafo único. Os nomes dos Procuradores do Estado autorizados a participarem do regime excepcional de teletrabalho deverão ser comunicados à Unidade de Recursos Humanos da COPGE, para fins de registro nos assentamentos funcionais e atendimento à providência de que trata o caput deste artigo, e à Corregedoria-Geral para acompanhamento e fiscalização.

Art. 7º Os Procuradores do Estado em regime excepcional de teletrabalho poderão ser convocados, a qualquer momento, a realizar atividades presenciais, sendo observadas, para tanto, todas as medidas necessárias e respeitado o horário de funcionamento da Instituição.

Art. 8º O Procurador do Estado que aderir ao regime de teletrabalho deverá manter as estruturas físicas e tecnológicas adequadas ao desenvolvimento do serviço de forma eficiente, segura e tempestiva e será responsável por toda e qualquer despesa com energia elétrica, *internet*, computadores, *notebook*, *scanner*, mobiliário adequado e outros equipamentos e insumos necessários para que as estruturas físicas e tecnológicas do local de trabalho estejam adequadas.

Parágrafo único. Ao Procurador do Estado não será devido o pagamento de qualquer indenização para as despesas de que trata o caput deste artigo.

Art. 9º Caberá à PGE/MS disponibilizar suporte necessário de Tecnologia de Informação (TI) aos participantes do regime excepcional de teletrabalho, naquilo que for atribuição da referida unidade.

§ 1º Os servidores lotados no Cartório e no Setor de Informática da Procuradoria-Geral do Estado prestarão atendimento aos Procuradores do Estado que estiverem em regime excepcional de teletrabalho nas dependências da Instituição ou de forma remota.

§ 2º É de inteira responsabilidade do optante pelo regime excepcional de teletrabalho a manutenção e suporte de sua rede de *internet* compatível com o exercício das suas atividades.

Art. 10. O Procurador do Estado em regime excepcional de teletrabalho deverá liberar sua sala no prédio da PGE/MS, com desativação de sua estação de trabalho individual para a utilização em outras atividades do órgão no prazo de até 15 (quinze) dias da ciência da autorização para esse formato de trabalho.

Parágrafo único. Os Procuradores do Estado que estiverem em regime excepcional de teletrabalho, caso seja necessário, poderão utilizar espaços e equipamentos compartilhados existentes na estrutura da PGE/MS.

Art. 11. Todo e qualquer atendimento presencial ao público, relacionado ao trabalho, deverá ser realizado, exclusivamente, nas unidades da PGE/MS ou nos Poderes, órgãos e entidades públicas, conforme o caso, sendo terminantemente vedada sua realização fora desses locais públicos, sob pena de responsabilidade.

Parágrafo único. Aqueles que necessitarem realizar atendimento ao público, audiências ou reuniões presenciais nas dependências da PGE/MS deverão solicitar à Coordenadoria da Procuradoria-Geral do Estado (COPGE), com até 2 (dois) dias de antecedência, a reserva de local para essa prestação de serviço.

Art. 12. O Procurador do Estado será desligado do regime excepcional de teletrabalho:

I - pelo Procurador-Geral, em função da necessidade do serviço, por falta de cumprimento de deveres funcionais previstos nesta Resolução, outras causas devidamente motivadas na decisão;

II - por ato do Procurador-Geral do Estado que deferir o pedido de desligamento apresentado e fundamentado pelo Chefe da unidade ou da Corregedoria-Geral da PGE/MS;

III - por solicitação própria;

IV - pelo término do período;

V - em caso de instauração superveniente de sindicância ou de processo administrativo disciplinar (PAD), pela Corregedoria-Geral da Procuradoria-Geral do Estado, decorrente de sua atuação no regime excepcional de teletrabalho.

§ 1º Em caso de risco iminente, poderá, motivadamente, ser adotada providência de afastamento cautelar do regime excepcional de teletrabalho sem a prévia manifestação do interessado.

§ 2º O Procurador do Estado deverá retornar ao serviço presencial, no prazo de até 10 (dez) dias úteis, contados da comunicação do seu desligamento do regime excepcional de teletrabalho.

CAPÍTULO III DISPOSIÇÕES FINAIS

Art. 13. O regime excepcional de teletrabalho não será obrigatório, não podendo ser imposto ao Procurador do Estado, exceto em caso de ato normativo de grau hierárquico superior ou por razões excepcionais que justifiquem a medida.

Art. 14. A adesão ao regime excepcional de teletrabalho e o retorno às atividades presenciais observarão, sempre, o interesse e a conveniência da Administração Pública.

Art. 15. O Projeto Piloto de Teletrabalho terá duração de 06 (seis) meses.

Art. 16. Os casos omissos serão dirimidos pelo Procurador-Geral do Estado.

Art. 17. Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Campo Grande, 05 de setembro de 2023.

ANA CAROLINA ALI GARCIA
Procuradora-Geral do Estado

Secretaria de Estado de Educação

Retifica-se por constar erro no texto original do Extrato de publicação do CONVÊNIO n. 33.257, Processon. 29/051.615/2023, Diário oficial 11.260 de 05 de setembro de 2023, páginas 22 e 23.

Onde se lê: Extrato do TERMO DE COLABORAÇÃO N. 33.257

Leia-se: Extrato do CONVÊNIO N.33.257

Retifica-se por constar erro no texto original do Extrato de publicação do TERMO DE COOPERAÇÃO N. 33.372, Processon. 29/046.858/2023, Diário oficial 11.260 de 05 de setembro de 2023, páginas 23.

Onde se lê: Extrato do TERMO DE COLABORAÇÃO N. 33.372

Leia-se: Extrato do TERMO DE COOPERAÇÃO N. 33.372

Retifica-se por constar erro no texto original do Extrato de publicação do TERMO DE COOPERAÇÃO N. 33.379, Processon. 29/046.874/2023, Diário oficial 11.260 de 05 de setembro de 2023, páginas 23.

Onde se lê: Extrato do TERMO DE COLABORAÇÃO N. 33.3729

Leia-se: Extrato do TERMO DE COOPERAÇÃO N. 33.379

Retifica-se por constar erro no texto original do Extrato de publicação do TERMO DE COOPERAÇÃO N. 33.471, Processon. 29/046.912/2023, Diário oficial 11.260 de 05 de setembro de 2023, páginas 24.

Onde se lê: Extrato do TERMO DE COLABORAÇÃO N. 33.471

Leia-se: Extrato do TERMO DE COOPERAÇÃO N. 33.471

Extrato do TERMO DE COLABORAÇÃO N. 33.777 PROCESSO N. 29/060.231/2023

Partes: Estado de Mato Grosso do Sul, por intermédio da Secretaria de Estado de Educação – CNPJ/MF sob o nº 02.585.924/0001-22, denominada CONCEDENTE, e a ASSOCIACAO DE PAIS E MESTRES DA ESCOLA MUNICIPAL CORONEL FIRMINO VIEIRA DE MATOS, DOURADOS/MS, CNPJ: 33.120.759/0001- 67, denominado convenente;

Amparo Legal: Decreto n. 14.494/2016; Lei Federal n. 13.709, de 14 de agosto de 2018; Lei Federal n. 13.019 de 31 de julho de 2014 e suas alterações; Lei Federal n. 4.320/1964; da Resolução/ SEFAZ n. 2.733, de 06 de junho de 2016; Lei de Diretrizes Orçamentárias, Lei de Orçamento do corrente exercício.

Objeto: Estruturar as salas de aulas para atender alunos da Educação Infantil, Ensino Fundamental com aquisição de quadros de vidros e Tvs, e uma cama elástica

Valor: R\$ 50.000,00 (cinquenta mil reais), de acordo com o Plano de Trabalho – Cronograma de Desempenho Financeiro; as despesas para o presente exercício correrão à conta da dotação orçamentária consignada no Localizador: Emenda Parlamentar na Funcional Programática n.º 10.29101.12.362.2046.4089.0010, Fonte 0150010011, Capital: R\$ 50.000,00 - Natureza da Despesa 44504101, item 44101, Nota de Empenho n. NE009464 de 23/08/2023.

Vigência: 12 meses a partir da data de sua assinatura.

Assinatura: 30/08/2023

HELIO QUEIROZ DAHER - CPF/MF N. 834.685.281-91

Secretário de Estado de Educação – CONCEDENTE

JOSÉ BATISTA DA CONCEIÇÃO – CPF/MF N. 854.465.211-53

APM DA ESCOLA MUNICIPAL CORONEL FIRMINO VIEIRA DE MATOS - CONVENENTE

Extrato do Termo de Colaboração N. 33.301

Processo nº 29/051947/2023

Partes: Estado de Mato Grosso do Sul, por intermédio da Secretaria de Estado de Educação – CNPJ/MF sob o nº 02.585.924/0001-22, denominada CONCEDENTE, a APM da EM Neil Fioravanti, CNPJ: 01.335.531/0001-06, denominado convenente;

Amparo Legal: Decreto n. 14.494/2016; Lei Federal n. 13.709, de 14 de agosto de 2018; Lei Federal n. 13.019

de 31 de julho de 2014 e suas alterações; Lei Federal n. 4.320/1964; da Resolução/ SEFAZ n. 2.733, de 06 de junho de 2016; Lei de Diretrizes Orçamentárias, Lei de Orçamento do corrente exercício.

Objeto: Adquirir computadores e notebook para equipar a sala de Tecnologia, para atender os alunos da Escola Municipal Neil Fioravanti, do Município de Dourados/MS.

Valor: R\$ 50.000,00 (cinquenta mil reais), de acordo com o Plano de Trabalho – Cronograma de Desembolso Financeiro; as despesas para o presente exercício correrão à conta da dotação orçamentária consignada no Localizador: Emenda Parlamentar na Funcional Programática n.º 10.29101.12.362.2046.4089.0010, Fonte 0150010011, sendo: **Capital:** R\$ 50.000,00 - Natureza de Despesa 44504101, item 44101, Nota de Empenho n. 2023NE009078 de 18/08/2023.

Vigência: 12 meses a partir da data de sua assinatura.

Assinatura: 05/09/2023

HELIO QUEIROZ DAHER - CPF/MF N. 834.685.281-91

Secretário de Estado de Educação – CONCEDENTE

REGIANE CARLOS PEIXOTO – CPF/MF N. 719.950.301-63

Presidente APM - CONVENENTE.

NOTIFICAÇÃO N. 003/2023

O(a) Senhor(a) Ordenador(a) de Despesas, no uso de suas atribuições legais, resolve aplicar a Empresa PEIXOTO COMERCIO IMPORTAÇÃO EXPORTAÇÃO LTDA, **ADVERTÊNCIA** com base no Inciso I do Artigo 87 da Lei 8.666/93, referente à Ordem de Contratação n. 016/CCONT/2023, Processo n. 29/016.446/2023, pela infração praticada:

Referente ao atraso de 13 dias na entrega do material da Nota de Empenho nº 004704/2023, Nota Fiscal n. 000.001.029 no valor total de R\$ 1.100,00 (Mil e cem reais).

Referente ao atraso de 14 dias na entrega do material da Nota de Empenho nº 004703/2023, Nota Fiscal n. 000.001.030 no valor total de R\$ 1.300,00 (Mil e trezentos reais).

Referente ao atraso de 20 dias na entrega do material da Nota de Empenho nº 004704/2023, Nota Fiscal n. 000.001.031 no valor total de R\$ 7.079,94 (Sete mil e setenta e nove reais e quatro centavos).

Campo Grande/MS, 29/08/2023.

Anderson Soares Jbara

Ordenador de Despesas/SED

Extrato do Termo de Convênio N. 33.364

Processo nº 29/051.793/2023

Partes: Estado de Mato Grosso do Sul, por intermédio da Secretaria de Estado de Educação – CNPJ/MF sob o nº 02.585.924/0001-22, denominada CONCEDENTE, e a Associação de Pais e Mestres da Escola Estadual Bom Jesus, CNPJ: 15.555.519/0001-03, denominado convenente;

Amparo Legal: Decreto n. 14.494/2016; Lei Federal n. 13.709, de 14 de agosto de 2018; Lei Federal n. 13.019 de 31 de julho de 2014 e suas alterações; Lei Federal n. 4.320/1964; da Resolução/ SEFAZ n. 2.733, de 06 de junho de 2016; Lei de Diretrizes Orçamentárias, Lei de Orçamento do corrente exercício.

Objeto: Estruturar os ambientes escolares por meio da aquisição de móveis e equipamentos eletrônicos, proporcionando conforto, segurança e bem estar nos espaços escolares, como forma de garantir o acesso e a permanência dos alunos no espaço escolar, conforme preconiza a Meta 7 do PEE/MS.

Valor: R\$ 50.000,00 (cinquenta mil reais), de acordo com o Plano de Trabalho – Cronograma de Desembolso Financeiro; as despesas para o presente exercício correrão à conta da dotação orçamentária consignada no Localizador: Emenda Parlamentar na Funcional Programática n.º 10.29101.12.362.2046.4089.0010, Fonte 0150010011, sendo: **Capital:** R\$ 50.000,00 - Natureza de Despesa 44504101, item 44101, Nota de Empenho n. 2023NE009724 de 24/08/2023.

Vigência: 12 meses a partir da data de sua assinatura.

Assinatura: 01/09/2023

HELIO QUEIROZ DAHER - CPF/MF N. 834.685.281-91

Secretário de Estado de Educação – CONCEDENTE

SARA FREITAS IGNÁCIO – CPF/MF N. 877.089.221-00

Presidente APM da Escola Estadual Bom Jesus - CONVENENTE.

Extrato do Contrato N° 0055/2023/GL/Cogesp/SED**N° Cadastral 22716**

Processo: 29/028.064/2023
Partes: O Estado por intermédio da Secretaria de Estado de Educação - SED e GBA Serviços e Construções Ltda-ME
Objeto: Serviços de ampliação de de blocos de salas de aula na EE. Deputado Carlos Souza Medeiros, no município de Anastácio/MS.
Valor: R\$ 1.861.115,78 (hum milhão e oitocentos e sessenta e um mil e cento e quinze reais e setenta e oito centavos)
Dotação Orçamentária: As despesas decorrentes da execução deste contrato correrão a conta da dotação assim discriminada:

Unidade Orçamentária	Funcional Programática	Natureza da Despesa	Fonte
290101	10.29101.12.361.2046.4088.0003	44905137	0150010011

Do Prazo: O prazo para execução da obra será de **365 (trezentos e sessenta e cinco)** dias consecutivos, contado da data de recebimento da Ordem de Início dos Serviços, a ser expedida pela **SED**, devendo cumprir rigorosamente o cronograma físico-financeiro do contrato, sob pena de aplicação de multa moratória, sem prejuízo das demais penalidades e da rescisão contratual, se for o caso.

Do Prazo de Vigência do Contrato: A vigência do contrato terá início a partir da sua assinatura e perdurará até 90 (noventa) dias corridos após o término do prazo de execução.

Amparo Legal: Lei Federal n. 8.666/93, às cláusulas e condições aqui estabelecidas e às demais normas legais vigentes.

Ordenador de Despesas: Ademilson Mendes Arguilera

Data da Assinatura: 01/09/2023

Assinam: Edio Antonio Resende de Castro e Antonio Eliete Bezerra

Extrato de Termo de Reconhecimento de Dívida

Processo: 29/019.144/2022
Partes: O Estado de Mato Grosso do Sul por intermédio da Secretaria de Estado de Educação e MARIO JOSÉ ZANARDI
Objeto: O Termo de Reconhecimento de Dívida tem como fato gerador o pagamento dos alugueis devidos e não realizados na época própria, em decorrência da ocupação do imóvel de propriedade de MARIO JOSÉ ZANARDI, sem contratação prévia, destinado a atender a E.E Adilson Alves da Silva, no município de Brasilândia/MS.
Ordenador de Despesas: Anderson Soares Jbara
Dotação Orçamentária: Funcional Programática: 10.29101.12.362.2046.4089.0003, Localizador: Custeio Adm, Fonte: 0150010011, Natureza de Despesa/Item: 33909302.
Valor: R\$ 32.524,63 (Trinta e dois mil, quinhentos e vinte e quatro reais e sessenta e três centavos).
Amparo Legal: Art. 37 da Lei Federal n. 4.320/64 e Lei Federal 8.666/93 e posteriores alterações
Data da Assinatura: 30/08/2023
Assinam: Helio Queiroz Daher e Mario José Zanardi

Secretaria de Estado de Saúde

Resolução n. 193/CIB/SES**Campo Grande, 04 de setembro de 2023**

Homologar as decisões da Comissão Intergestores Bipartite

O Secretário de Estado de Saúde de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais e considerando as decisões da 362ª reunião ordinária da Comissão Intergestores Bipartite, realizada no dia 18 de agosto de 2023,

R E S O L V E:

Art. 1º Ficam aprovados os remanejamentos dos Tetos Financeiros dos municípios de Aquidauana, Bodoquena, Caarapó, Campo Grande, Dourados, Eldorado, Fátima do Sul e Miranda, proveniente das mudanças de referências solicitadas pelos municípios de Iguatemi, Bodoquena, Eldorado e Caarapó na Programação da Assistência de Média e Alta Complexidade/PPI da Assistência, inserida no Sistema SISMAL/MS e gerado o **Protocolo nº 250810942309**, conforme descrito abaixo:

REMANEJAMENTO DO TETO

MUNICÍPIO	RETIRAR	INCLUIR
Aquidauana	10.107,74	
Bodoquena	43,12	
Caarapó		122.259,14
Campo Grande		18.920,50
Dourados	130.328,91	
Eldorado		1000,00
Fatima do Sul	252,89	
Miranda	1446,98	

Art. 2º Esta Resolução entrará em vigor na data de sua publicação, com efeitos a contar de 18/08/2023.

Art. 3º Ficam revogadas as disposições em contrário.

Mauricio Simões Correa
Secretário de Estado de Saúde
Mato Grosso do Sul

Josiane de Oliveira Silva
Presidente do COSEMS

Resolução n. 190/CIB/SES

Campo Grande, 31 de agosto de 2023

Aprovar as decisões **Ad Referendum**
da Comissão Intergestores Bipartite

O Secretário de Estado de Saúde de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais, e,
Considerando a decisões **Ad Referendum** da Comissão Intergestores Bipartite;
Considerando o encerramento em 2 de julho de 2023 do PCEP entre estado de MS e o município de Campo Grande, referente ao Protocolo de Cooperação entre Entes Públicos (PCEP) do Hospital Regional de Mato Grosso do Sul (HRMS);
Considerando que a vigência do PCEP n. 001/2018 iniciou-se em 02 de julho de 2018, por 12(doze) meses, conforme instrumento contratual inicial e foi sucessivamente prorrogado por iguais períodos por meio do 1º, 2º, 8º e 11º Termos Aditivos, sendo que no último a vigência estabelecida até 02 de julho de 2023;
Considerando a reestruturação da Plano Diretor de Atenção Hospitalar do Estado de Mato Grosso do Sul, e o encerramento da vigência do PCEP em 02 de julho de 2023.

R E S O L V E:

Art.1º Aprovar o retorno do teto financeiro do Hospital Regional de Mato Grosso do Sul-HRMS, CNES 0009725, no valor mensal de R\$4.802.141,38 para o Fundo Estadual de Saúde, inserido no Sistema SISMAL/MS e gerado o **Protocolo nº 250810942309**.

Art. 2º Esta resolução entrará em vigor na data da sua publicação.

Art. 3º Ficam revogadas as disposições em contrário.

Mauricio Simões Correa
Secretário de Estado de Saúde
Mato Grosso do Sul

Josiane de Oliveira Silva
Presidente do COSEMS

Extrato do I Termo Aditivo ao Contrato Nº 0213/2022/SES
19040

Nº Cadastral

Processo: 27/005.831/2022

Partes: O Estado de Mato Grosso do Sul, por intermédio da Secretaria de Estado de Saúde, com recursos do Fundo Especial de Saúde de Mato Grosso do Sul e MULTMED EQUIPAMENTOS HOSPITALARES

Objeto: O presente Termo Aditivo tem por objeto renovar o Contrato n. 213/2022 – GCONT 19040.

Do Valor e da Dotação Orçamentária: Para fins legais dá-se o presente Termo o valor de R\$ 17.429,88 (dezesete mil e quatrocentos e vinte e nove reais e oitenta e oito centavos).
As despesas para o presente exercício correrão a conta da dotação orçamentária consignada na Funcional Programática n. 20.27901.10.302.2043.4072.0064, Fonte 0150010021, Natureza de Despesa n. 33909117, Nota de Empenho n. 2023NE006820, emitida em 04/08/2023, no valor de R\$ 8.714,94 (oito mil e setecentos e quatorze reais e noventa e quatro centavos).

Amparo Legal: A autorização para celebração deste instrumento consta no Processo n. 27/005831/2022 e possui respaldo legal no art. 57, inciso II da Lei 8.666/93.

Ordenador de Despesas: Antonio Cesar Naglis

Do Prazo: O prazo de vigência do presente instrumento fica prorrogado por 12 (doze) meses, a contar de 05/08/2023, passando a vencer em 04/08/2024.

Data da Assinatura: 04/08/2023

Assinam: Mauricio Simões Corrêa e Marcos Fernandes Costa Espindola

Extrato do Contrato Nº 0233/2023/SES**Nº Cadastral 22531**

Processo: 27/006.171/2023

Partes: O Estado de Mato Grosso do Sul, por intermédio da Secretaria de Estado de Saúde, com recursos do Fundo Especial de Saúde de Mato Grosso do Sul e EASY SOLUCOES DIAGNOSTICAS LTDA.

Objeto: O objeto do presente contrato é a aquisição emergencial de insumos com fornecimento de equipamentos em comodato, em conformidade com as especificações constantes na Autorização de Compras e Termo de Referência, parte integrante deste ato convocatório.

Dotação Orçamentária: As despesas decorrentes do fornecimento correrão à conta da funcional programática n. 20.27901.10.303.2043.4071.0001, Natureza da Despesa n. 33903011, Fonte n. 0265980021, conforme Nota de Empenho 2023NE007407, emitida em 25/08/2023, no valor de R\$ 133.200,00.

Valor: O valor total deste contrato é de R\$ 133.200,00 (cento e trinta e três mil e duzentos reais).

Do Prazo: O presente instrumento contratual terá vigência de 180 (cento e oitenta) dias, contados a partir de sua assinatura, conforme item 1.4 do Termo de Referência.

Amparo Legal: A legislação aplicável a este contrato será a Lei Federal n. 14.133/2021 e Lei federal n. 8.078/1990.

Ordenador de Despesas: Antonio Cesar Naglis

Data da Assinatura: 31/08/2023

Assinam: Maurício Simões Correa e Mario Andrade de Souza Santana

Extrato do Contrato Nº 0234/2023/SES**Nº Cadastral 22532**

Processo: 27/006.171/2023

Partes: O Estado de Mato Grosso do Sul, por intermédio da Secretaria de Estado de Saúde, com recursos do Fundo Especial de Saúde de Mato Grosso do Sul e Central Lab Distribuidora de Produtos para Saúde LTDA.

Objeto: O objeto do presente contrato é a aquisição emergencial de insumos com fornecimento de equipamentos em comodato, em conformidade com as especificações constantes na Autorização de Compras e Termo de Referência, parte integrante deste ato convocatório.

Dotação Orçamentária: As despesas decorrentes do fornecimento correrão à conta da funcional programática n. 20.27901.10.303.2043.4071.0001, Natureza da Despesa n. 33903011, Fonte n. 0265980021, conforme Nota de Empenho 2023NE007405, emitida em 25/08/2023, no valor de R\$ 315.000,00.

Valor: O valor total deste contrato é de R\$ 315.000,00 (trezentos e quinze mil reais).

Do Prazo: O presente instrumento contratual terá vigência de 180 (cento e oitenta) dias, contados a partir de sua assinatura, conforme item 1.4 do Termo de Referência.

Amparo Legal: A legislação aplicável a este contrato será a Lei Federal n. 14.133/2021 e Lei federal n. 8.078/1990.

Ordenador de Despesas: Antonio Cesar Naglis

Data da Assinatura: 30/08/2023
Assinam: Maurício Simões Correa e Jamenson Junior do Nascimento

Extrato do Contrato Nº 0235/2023/SES**Nº Cadastral 22533**

Processo: 27/006.171/2023
Partes: O Estado de Mato Grosso do Sul, por intermédio da Secretaria de Estado de Saúde, com recursos do Fundo Especial de Saúde de Mato Grosso do Sul e Allos Soluções em Saúde LTDA.
Objeto: O objeto do presente contrato é a aquisição emergencial de insumos com fornecimento de equipamentos em comodato, em conformidade com as especificações constantes na Autorização de Compras e Termo de Referência, parte integrante deste ato convocatório.
Dotação Orçamentária: As despesas decorrentes do fornecimento correrão à conta da funcional programática n. 20.27901.10.303.2043.4071.0001, Natureza da Despesa n. 33903011, Fonte n. 0265980021, conforme Nota de Empenho 2023NE007409, emitida em 25/08/2023, no valor de R\$ 104.000,00.
Valor: O valor total deste contrato é de R\$ 104.000,00 (cento e quatro mil reais).
Do Prazo: O presente instrumento contratual terá vigência de 180 (cento e oitenta) dias, contados a partir de sua assinatura, conforme item 1.4 do Termo de Referência.
Amparo Legal: A legislação aplicável a este contrato será a Lei Federal n. 14.133/2021 e Lei federal n. 8.078/1990.
Ordenador de Despesas: Antonio Cesar Naglis
Data da Assinatura: 30/08/2023
Assinam: Maurício Simões Correa e Viviane Cardoso Petrilo

Extrato do Contrato Nº 0236/2023/SES**Nº Cadastral 22535**

Processo: 27/006.171/2023
Partes: O Estado de Mato Grosso do Sul, por intermédio da Secretaria de Estado de Saúde, com recursos do Fundo Especial de Saúde de Mato Grosso do Sul e G2 Produtos Médicos Hospitalares LTDA
Objeto: O objeto do presente contrato é a aquisição emergencial de insumos com fornecimento de equipamentos em comodato, em conformidade com as especificações constantes na Autorização de Compras n. 41541 e Termo de Referência, parte integrante deste ato convocatório.
Dotação Orçamentária: As despesas decorrentes do fornecimento correrão à conta da funcional programática n. 20.27901.10.303.2043.4071.0001, Natureza da Despesa n. 33903011, Fonte n. 0265980021, conforme Nota de Empenho 2023NE007408, emitida em 25/08/2023, no valor de R\$ 800,00.
Valor: O valor total deste contrato é de R\$ 800,00 (oitocentos reais).
Do Prazo: O presente instrumento contratual terá vigência de 180 (cento e oitenta) dias, contados a partir de sua assinatura, conforme item 1.4 do Termo de Referência.
Amparo Legal: A legislação aplicável a este contrato será a Lei Federal n. 14.133/2021 e Lei federal n. 8.078/1990.
Ordenador de Despesas: Antonio Cesar Naglis
Data da Assinatura: 31/08/2023
Assinam: Maurício Simões Correa e Marcelo Augusto Romeu Médici

**Extrato do I Termo Aditivo ao Contrato Nº 0248/2022/SES
18961****Nº Cadastral**

Processo: 27/009.373/2021
Partes: O Estado de Mato Grosso do Sul, por intermédio da Secretaria de Estado de Saúde, com recursos do Fundo Especial de Saúde de Mato Grosso do Sul e MULTMED EQUIPAMENTOS HOSPITALARES

Objeto:	O presente Termo Aditivo tem por objeto prorrogar a vigência do Contrato n. 248/2022 – GCONT 18961.
Do Valor e da Dotação Orçamentária:	Para fins legais dá-se o presente Termo o valor de R\$ 6.964,68 (seis mil e novecentos e sessenta e quatro reais e sessenta e oito centavos). As despesas para o presente exercício correrão a conta da dotação orçamentária consignada na Funcional Programática n. 20.27901.10.302.2043.4072.0064, Fonte 0150010021, Natureza de Despesa n. 33909117, Nota de Empenho n. 2023NE006816, emitida em 04/08/2023, no valor de R\$ 6.964,68 (seis mil e novecentos e sessenta e quatro reais e sessenta e oito centavos).
Amparo Legal:	A autorização para celebração deste instrumento consta no Processo n. 27/009373/2021, e possui amparo legal no artigo 57, inciso II da Lei 8.666/1993 e pareceres constantes nos autos.
Ordenador de Despesas:	Antonio Cesar Naglis
Do Prazo:	O prazo de vigência do presente instrumento fica prorrogado por 12 (doze) meses, contados a partir de 05 de agosto de 2023 até 04 de agosto de 2024.
Data da Assinatura:	04/08/2023
Assinam:	Maurício Simões Corrêa e Marcos Fernandes Costa Spínola

Extrato do III Termo Aditivo ao Contrato Nº 0266/2023/SES**Nº Cadastral 15648**

Processo:	27/002.373/2020
Partes:	O Estado de Mato Grosso do Sul, por intermédio da Secretaria de Estado de Saúde, com recursos do Fundo Especial de Saúde de Mato Grosso do Sul e Conext Tecnologias, Informática e Sistemas LTDA
Objeto:	O presente Termo Aditivo tem por objeto a prorrogação/renovação do Contrato n. 266/2021 – GCONT 15648.
Do Valor e Dotação Orçamentária:	Para fins legais, dá-se ao presente Termo o valor de R\$ 7.608.071,25 (sete milhões e seiscentos e oito mil e setenta e um reais e vinte e cinco centavos). As despesas para o presente exercício correrão a conta da dotação orçamentária consignada na Funcional Programática n.20.27901.10.122.0011.4057.0003, Natureza de Despesa n. 33904011, Nota de Empenho n. 2023NE007301, no valor de R\$ 126.801,19, emitida em 23/08/2023.
Amparo Legal:	A autorização para celebração deste instrumento consta no Processo n. 27/002.373/2020, e possui amparo legal no artigo 57, inciso IV, da Lei 8.666/1993, e pareceres constantes nos autos.
Ordenador de Despesas:	Antonio Cesar Naglis
Do Prazo:	Fica prorrogada a vigência do Contrato n. 266/2021 – GCONT 15648 por 12 (doze) meses, a contar de 25/08/2023, com encerramento em 24/08/2024.
Data da Assinatura:	24/08/2023
Assinam:	Maurício Simões Corrêa e Ana Cláudia Ferreira dos Santos

Secretaria de Estado de Assistência Social e dos Direitos Humanos

EXTRATO DO I TERMO ADITIVO AO TERMO DE FOMENTO Nº 32302/2022.

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 65/005620/2022.

PARTES:	O Estado de Mato Grosso do Sul, por meio da Secretaria de Estado de Assistência Social e dos Direitos Humanos – CNPJ nº 04.150.335/0001-47 e a Liga das Senhoras Católicas da Diocese de Corumbá – Asilo São José – CNPJ nº 03.385.556/0001-31
OBJETO:	O presente I Termo Aditivo vigorará até 17 de dezembro de 2023, destinando-se à execução do objeto expresso no Plano de Trabalho.
RATIFICAÇÃO:	Ratificam-se as demais cláusulas e condições estabelecidas no Termo de Fomento original, que não tenham sido especificamente alteradas por este I Termo Aditivo, o qual passa a fazer parte integrante do referido instrumento.
DATA DA ASS:	09/08/2023
ASSINAM:	Patrícia Elias Cozzolino de Oliveira CPF: 405.729.941-68 Elaine Maria Dib CPF: 409.129.811-72

EXTRATO DO I TERMO ADITIVO AO TERMO DE FOMENTO Nº 32307/2022.

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 65/005622/2022.

PARTES: O Estado de Mato Grosso do Sul, por meio da Secretaria de Estado de Assistência Social e dos Direitos Humanos – CNPJ nº 04.150.335/0001-47 e a Liga das Senhoras Católicas da Diocese de Corumbá – Asilo São José – CNPJ nº 03.385.556/0001-31

OBJETO: O presente I Termo Aditivo vigorará até 28 de dezembro de 2023, destinando-se à execução do objeto expresso no Plano de Trabalho.

RATIFICAÇÃO: Ratificam-se as demais cláusulas e condições estabelecidas no Termo de Fomento original, que não tenham sido especificamente alteradas por este I Termo Aditivo, o qual passa a fazer parte integrante do referido instrumento.

DATA DA ASS: 09/08/2023

ASSINAM: Patrícia Elias Cozzolino de Oliveira CPF: 405.729.941-68
Elaine Maria Dib CPF: 409.129.811-72

EXTRATO DO I TERMO ADITIVO AO TERMO DE FOMENTO Nº 32257/2022.

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 65/008456/2022.

PARTES: O Estado de Mato Grosso do Sul, por meio da Secretaria de Estado de Assistência Social e dos Direitos Humanos – CNPJ nº 04.150.335/0001-47 e a Associação Comunitária Olímpio Vargas – CNPJ nº 14.107.000/0001-08.

OBJETO: O presente I Termo Aditivo vigorará até 05 de abril de 2024, destinando-se à execução do objeto expresso no Plano de Trabalho.

RATIFICAÇÃO: Ratificam-se as demais cláusulas e condições estabelecidas no Termo de Fomento original, que não tenham sido especificamente alteradas por este I Termo Aditivo, o qual passa a fazer parte integrante do referido instrumento.

DATA DA ASS: 29/08/2023

ASSINAM: Patrícia Elias Cozzolino de Oliveira CPF: 405.729.941-68
Deivid Pinheiro dos Santos CPF: 053.745.361-09

DESPACHO DA ORDENADORA DE DESPESAS

Ratifico a Dispensa de Licitação, em observância ao parágrafo único, do art. 72, da Lei Federal nº 14.133, de 01/04/2021, conforme Termo de Referência constante às fls. 85/99, Processo Administrativo nº 81/012.323/2023, relativo à “contratação de serviço, Pessoa Jurídica de Direito Privado, Especializada em serviço Coffee break”, em favor da Empresa DOIS AMORES COMÉRCIO DE DOCES E SALGADOS LTDA, CNJ: 15659805000119, no valor total de R\$ 3.585,00 (três mil, quinhentos e oitenta e cinco reais), nos termos do inciso II, do art. 75, da mesma Lei Federal.

Patrícia Elias Cozzolino de Oliveira
Ordenadora de Despesas/SEAD
Data: 25/07/2023

RESOLUÇÃO SETESCC Nº 03, DE 04 DE SETEMBRO DE 2023.

Convoca a IV Conferência Estadual de Cultura de Mato Grosso do Sul – IV CONEC e aprova seu Regimento Interno.

O Secretário de Estado de Turismo, Esporte, Cultura e Cidadania, no uso de suas atribuições legais, e, na conformidade com o parágrafo único do art. 24 da Lei 5.060, de 20 de setembro de 2017, Portaria do Ministério da Cultura nº 45, de, de 14 de julho de 2023, e considerando a Deliberação do Plenário do Conselho Estadual de Políticas Culturais do Estado de Mato Grosso do Sul – CEPC/MS decidindo favoravelmente a realização da IV Conferência Estadual IV CONEC e seu Regimento Interno,

RESOLVE:

Art. 1º. Fica convocada a IV Conferência Estadual de Cultura sob a Coordenação de Secretaria de Estado de Turismo, Esporte, Cultura e Cidadania SETESCC-MS, em parceria com o Conselho Estadual de Políticas Culturais do Estado de Mato Grosso do Sul CEPC/MS, Fórum Estadual de Cultura e em ação conjunta com a Fundação de Cultura de Mato Grosso do Sul – FCMS.

Art. 2º A IV Conferência Estadual de Cultura de Mato Grosso do Sul – IV CONEC, terá como tema central “Democracia e Direitos Culturais em Mato Grosso do Sul, e como objetivo Geral promover o debate sobre as políticas culturais com ampla participação da sociedade, visando o fortalecimento da democracia e a garantia dos direitos culturais em todos os âmbitos da região, de forma transversal com todas as políticas públicas sociais e econômicas do Brasil.

Art. 3º São objetivos específicos da IV CONEC:

I - ampliar o debate com a sociedade sobre o conceito de cultura como política;

II – propor o aprimoramento do Sistema Estadual de Cultura de Mato Grosso do Sul;

III – promover a revisão do Plano Estadual de Cultura – PEC/MS;

IV – discutir o papel e o funcionamento do Conselho Estadual de Cultura e fortalecer os Conselhos Municipais, Colegiados Setoriais e as Câmaras Temáticas de Cultura como instâncias de participação da Sociedade Civil na Política de Cultura de Mato Grosso do Sul;

V – potencializar a adesão dos municípios ao Sistema Nacional de Cultura – SNC e a implementação dos Sistemas Municipais de Cultura em todo o Estado;

VI – proporcionar debates sobre a participação de gestores municipais e sociedade civil na formulação da política cultural em Mato Grosso do Sul;

VII - debater sobre a divisão de atribuições entre os entes federados, e,

VIII - construir uma política sociocultural que fortaleça a democracia participativa.

Art. 4º As discussões das etapas da IV CONEC serão realizadas a partir dos seguintes eixos:

I - Eixo 1 - Institucionalização, Marcos Legais e Sistema Nacional de Cultura;

II - Eixo 2 - Democratização do Acesso à Cultura e Participação Social;

III - Eixo 3 - Identidade, Patrimônio e Memória;

IV - Eixo 4 - Diversidade Cultural e Transversalidades de Gênero, Raça e Acessibilidade na Política Cultural;

V - Eixo 5 - Economia Criativa, Trabalho, Renda e Sustentabilidade, e,

VI - Eixo 6 - Direito às Artes e às Linguagens Digitais.

Art. 5º A IV CONEC será presidida pelo Secretário de Estado de Turismo, Esporte, Cultura e Cidadania –SETESCC/MS ou, em seu eventual impedimento, pelo Diretor Geral da Fundação de Cultura de Mato Grosso do Sul – FCMS.

Parágrafo único. O Secretário de Estado Turismo, Esporte, Cultura e Cidadania- SETESCC/MS, designara por ato próprio o (os) coordenador (a) Geral da CONEC.

Art. 6º A IV CONEC será composta pelas seguintes etapas:

I - Conferências Municipais;

II - Conferências Regionais ou Territoriais;

III - Conferência Estadual;

IV - Conferências Livres;

V - Conferências Temáticas; e

VI - Encontros Setoriais.

§ 1º As Conferências referidas no inciso I são de responsabilidade dos Municípios e as referidas nos incisos II e III de responsabilidade do Estado e terão caráter mobilizador, propositivo, eletivo e consolidativo.

§ 2º As Conferências Municipais e/ou Intermunicipais poderão ser antecedidas por pré-conferências de caráter mobilizador.

§ 3º As Conferências Regionais ou Territoriais referidas no inciso II serão deliberadas pelo Conselho Estadual de Políticas Culturais - CEPC/MS e realizadas pelo estado, a partir do entendimento da necessidade de execução de uma etapa anterior à Conferência Estadual.

§ 4º Os Encontros Setoriais referidos no inciso VI do Artigo 5º terão caráter mobilizador, propositivo, eletivo e consolidativo e buscam garantir a presença do debate setorial e da representatividade dos diversos segmentos artísticos e culturais durante a realização da IV Conferência Estadual de Cultura de Mato Grosso do Sul a fim de garantir a eleição de delegados, de forma legítima pelos próprios setores, para os Encontros Setoriais na Etapa Nacional.

§ 5º Os encontros setoriais ocorrerão durante a IV CONEC/MS reunindo delegados setoriais eleitos nos municípios para a etapa estadual com o objetivo de resgatar e garantir o acúmulo histórico do debate em torno dos Setoriais de Cultura.

§ 6º A Etapa Estadual terá caráter propositivo, deliberativo e consolidativo, e será realizada sob os cuidados da SETESCC/MS e FCMS em atuação conjunta com o Conselho Estadual de Políticas Culturais de Mato Grosso do Sul- CEPC e Fórum Estadual de Cultura

§ 7º As Conferências Livres poderão ser promovidas e organizadas pelos mais variados setores da sociedade civil e do poder público e ficarão sob a responsabilidade dos segmentos e entidades que as convocarem. Terão caráter mobilizador e consolidativo, não elegerão delegados, mas poderão subsidiar a IV CONEC.

§ 8º Entidades, instituições públicas ou da sociedade civil, fóruns, redes, conselhos, escolas, dentre outros, por iniciativa própria poderão realizar conferências livres que:

I - Não elegeem delegados (as) e nem selecionam propostas para as demais etapas do processo conferencial estadual e nacional, no entanto, as propostas formuladas nelas podem ser utilizadas por participantes das demais etapas no sentido de contribuir para os debates e defesas de argumentação nessas conferências; e,

II - Não dependem de ato oficial de órgão de governo, mas devem ser comunicadas às comissões e/ou órgãos responsáveis pela organização das etapas municipais e estadual a depender da abrangência.

Art. 7º Para a organização e desenvolvimento de suas atividades, a IV CONEC contará com a Comissão Organizadora Estadual e a Coordenação Executiva Estadual.

Art. 8º A Comissão Organizadora Estadual será composta por 58 (cinquenta e oito) membros dentre os representantes da SETESCC/MS, Fundação de Cultura de MS, indicados pelo Secretário da SETESCC/MS, representantes do Conselho da Sociedade Civil e membros de Instituições Convidadas, conforme anexo II.

§ 1º A Comissão Organizadora Estadual será presidida pelo Secretário de Estado de Turismo, Esporte, Cultura e Cidadania – SETESCC/MS, e na sua ausência ou impedimento eventual pelo Diretor Geral da Fundação de Cultura de Mato Grosso do Sul/FCMS.

§ 2º As reuniões da Comissão Organizadora Estadual serão instaladas com a presença de um terço dos seus membros e as deliberações serão tomadas por maioria simples de votos.

Art. 9º A Coordenação Executiva Estadual será composta por 17 (dezesete) membros, sendo 03(três) representantes da sociedade civil membros do Conselho Estadual de Políticas Culturais-CEPC, 03 representantes da sociedade civil convidados pelo Secretário de Estado de Turismo, Esporte, Cultura e Cidadania, e 11 (onze) representantes do poder público, conforme anexo II.

§ 1º A Coordenação Geral da Coordenação Executiva Estadual será designada pelo Secretário de Estado de Turismo, Esporte, Cultura e Cidadania.

§ 2º As reuniões da Coordenação Executiva Estadual serão instaladas com a presença da maioria dos seus membros e as deliberações serão tomadas por maioria simples de votos.

Art. 10º Compete à Comissão Organizadora Estadual:

I - Coordenar, supervisionar e promover a realização da IV CONEC;

II - Aprovar a proposta de programação da IV CONEC elaborada pela Coordenação Executiva Estadual;

III - Assegurar a lisura e a veracidade de todos os atos e procedimentos relacionados à realização da IV CONEC;

IV - Atuar junto à Coordenação Executiva Estadual, formulando, discutindo e propondo as iniciativas referentes à organização da IV CONEC;

V - Mobilizar parceiros e entidades, no âmbito de sua atuação nos municípios, para preparação e participação nas Conferências Municipais, Intermunicipais, Livres, Regionais, Territoriais e/ou Temáticas;

VI - Acompanhar o processo de sistematização das diretrizes e proposições da IV CONEC;

VII - Definir os critérios para a escolha dos convidados e observadores para participação na etapa Estadual da IV CONEC; e

VIII - Deliberar sobre os demais casos, omissos ou conflitantes, deste Regimento.

Art. 11 À Coordenação Executiva Estadual compete:

I - Definir a metodologia e elaborar a proposta de programação da IV CONEC a ser aprovada pela Comissão Organizadora Estadual;

II - Elaborar o calendário e a pauta de reuniões da Comissão Organizadora Estadual;

III - Dar cumprimento às deliberações da Comissão Organizadora Estadual;

IV - Acompanhar e monitorar a realização de indicadores das Conferências Municipais, Intermunicipais, Regionais de Cultura;

V - Orientar o trabalho das Comissões Organizadoras nos Municípios;

VII - Validar as Conferências Municipais ou Intermunicipais, as Regionais ou Territoriais, conforme as diretrizes estabelecidas neste Regimento;

VIII - Receber e sistematizar os Relatórios das Conferências Municipais;

IX - Coordenar a divulgação da IV CONEC;

X - Coordenar a elaboração do documento sobre o temário central, do relatório final e anais da IV CONEC;

XI - Dar conhecimento a Assembleia Legislativa, visando informá-la do andamento da organização da IV CONEC, bem como dos seus resultados; e

XII - Proceder à escolha e indicação dos convidados e observadores que participarão na Etapa Estadual da IV CONEC, de acordo com critérios definidos pela Comissão Organizadora Estadual.

Art. 13 Os relatórios das etapas municipais, referidas nos incisos I, II do artigo 5º deste regimento, deverão ser entregues à Coordenação Executiva Estadual, no prazo máximo de 05 (cinco) dias após o término da etapa municipal, para que possam ser consolidados e sirvam de subsídio à IV CONEC, com a devida inserção desses documentos na plataforma virtual a ser disponibilizada pelo Ministério da Cultura.

Parágrafo único. Os relatórios encaminhados após o prazo estabelecido não serão considerados para a consolidação das proposições a serem apresentadas à etapa Estadual da IV CONEC.

Art.14 A Coordenação Executiva Estadual sistematizará o Relatório Final e promoverá a publicação e divulgação dos anais da IV CONEC.

Art. 15 As etapas da IV CONEC serão realizadas nos seguintes períodos:

I - Etapa Municipal ou Intermunicipal: até 30 de outubro de 2023;

II - Etapa Estadual: de 20,21 e 22 de novembro de 2023; e

III - Etapa Nacional: de 4 a 8 de março de 2024.

§ 1º Cabe à Comissão Organizadora Estadual a definição do cronograma de realização das etapas municipais ou intermunicipais, respeitando o prazo limite de até 30 de outubro de 2023, o número de delegados da etapa municipal para a etapa estadual (conforme anexo III) e o prazo para envio do relatório da etapa realizada para sistematização e discussão na etapa estadual.

§ 2º A não realização das etapas nos âmbitos municipal ou intermunicipal, em um ou mais municípios, não constituirá impedimento à realização da IV CONEC na data prevista.

§ 3º A Comissão Organizadora Estadual realizará Encontros Setoriais de Cultura, a fim de garantir o debate e legítima eleição, dentro do limite estabelecido no Art. 17 - de delegados de todos, ou da maior parte, dos setores e segmentos e linguagens artísticos e culturais.

§4º Será utilizado como referência para a escolha de delegados setoriais estaduais os setores contemplados na portaria MinC nº 45 de 14 de julho de 2023.

§ 5º Todas as Comissões Organizadoras Municipais deverão eleger até 18(dezoito) delegados setoriais para o Encontro Setorial na etapa Estadual da CONEC, correspondentes aos 18 (dezoito) setores listados no Anexo III, e, não havendo número suficiente de participantes do setor para a eleição de 1 (um) delegado, a vaga deve ser redistribuída entre os demais setores, de acordo com o número de participantes.

§ 6º As Comissões Organizadoras Municipais deverão encaminhar as sistematizações de dados e informações por meio de relatórios das conferências realizadas para a Coordenação Executiva Estadual da CONEC no prazo estabelecido no art. 12 desta Resolução.

§ 7º Cabe à Comissão Organizadora Estadual definir se considera as conferências municipais/intermunicipais realizadas antes da publicação do Decreto que convoca a CONEC, como preparatórias à Etapa Estadual, bem como a definição sobre o envio das propostas e da forma de eleição da delegação municipal para a Etapa Estadual.

Art. 15 A realização das Etapas Municipais, Intermunicipais, Territoriais/Regionais, cabe ao órgão gestor da cultura dos respectivos âmbitos, com a participação dos Conselhos Municipais de Políticas Culturais.

§ 1º Os responsáveis pela realização das etapas descritas no caput deste artigo, devem realizá-las, preferencialmente, na modalidade presencial.

§ 2º Cabe à Coordenação Executiva Estadual elaborar orientações de apoio para o trabalho das Comissões Organizadoras nos Municípios.

Art. 16 A IV CONEC terá assegurada, em todas as suas etapas, a ampla participação de representantes da sociedade civil e do poder público.

Art. 17 Na etapa estadual da IV CONEC, os participantes serão constituídos em três categorias:

I - Delegados(as) com direito a voz e voto;

II - Convidados(as) com direito a voz; e

III - Observadores(as) sem direito a voz e voto.

Art. 18 A categoria de Delegados da etapa estadual será composta por delegados com direito a voz e voto:

I - De 25 a 500 participantes da conferência municipal- 5% do número total de participantes.

II - Acima de 500 participantes - 25 delegados eleitos na conferência municipal.

§ 1º Os delegados natos, indicados pelos Conselhos Municipais de Cultura, deverão ser representados por 2 (dois) delegados indicados por cada Conselho Municipal, sendo 1 (um) representante da sociedade civil e 1 (um) representante governamental.

§ 2º Na escolha dos delegados deve - se considerar a diversidade e transversalidade, com adoção de critérios que contemplem a representação de pessoas com deficiência, os diversos territórios e segmentos artísticos e culturais, considerando as dimensões simbólica, cidadã e econômica da cultura, bem como a diversidade étnica, racial, de gênero e de orientação e identidade sexual.

§ 3º Em todas as categorias de delegados, para cada titular deverá ser indicado um suplente correspondente, que será credenciado como delegado na ausência do titular. No caso da presença do titular, este será credenciado como convidado.

Art. 19 Serão da responsabilidade dos Governos Municipais as despesas com a realização das etapas municipais, bem como o deslocamento de delegados até o local de realização da IV CONEC.

Art. 20 Serão de responsabilidade da SETESCC/MS as despesas com hospedagem, alimentação dos delegados na cidade de Campo Grande/MS, e transporte dos delegados para participação na etapa Nacional da Conferência.

Art. 21 As despesas com a organização e realização da etapa estadual da IV CONEC, no que tange às responsabilidades expressas nesta Resolução, ocorrerão à conta de recursos orçamentários da SETESCC/MS.

ANEXO II

COMPOSIÇÃO DA COMISSÃO ORGANIZADORA NACIONAL E COORDENAÇÃO EXECUTIVA NACIONAL

COMISSÃO ORGANIZADORA ESTADUAL	
REPRESENTAÇÃO	QUANTIDADE
GABINETE SETESCC/MS	2
GABINETE FCMS	1
SUBSECRETARIAS	8
SUPERINTENDÊNCIA DE ECONOMIA CRIATIVA	1
COMUNICAÇÃO SETESCC/MS	1
COMUNICAÇÃO FCMS	1
ASSESSORIA DE PROJETOS	2
GERÊNCIA DE PATRIMÔNIO HISTÓRICO E CULTURAL	2
GERÊNCIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS	1
GERÊNCIA DO FIC	2
GERÊNCIA DE DESENVOLVIMENTO E DIFUSÃO DE PROGRAMAS CULTURAIS	1

GERÊNCIA DE DESENVOLVIMENTO DAS ATIVIDADES ARTESANAIS	1
MEMBROS TITULARES DA SOCIEDADE CIVIL DO CONSELHO ESTADUAL DE POLÍTICAS CULTURAIS	8
MEMBROS DO FÓRUM ESTADUAL DE CULTURA	3
FUNDAÇÃO ESTADUAL JORNALISTA LUIZ CHAGAS DE RADIO E TV EDUCATIVA DE MATO GROSSO DO SUL-FERTEL	1
FUNDAÇÃO DE TURISMO DE MS	1
SISTEMA S/ SESC/SENAC	1
SISTEMA S/SENAI	1
SEBRAE MS	1
ASSOCIAÇÃO DOS MUNICÍPIOS DE MS	1
FUNDECT	1
SED	1
UNIVERSIADE ESTADUAL DE MATO GROSSO DO SUL	1
UNIVERSIDADE FEDERAL DE MATO GROSSO DO SUL	1
ACADEMIA SUL MATOGRESENSE DE LETRAS	1
INSTITUTO HISTÓRICO GEOGRÁFICO- IHG	1
SINDICADO DOS MUSICOS E TÉCNICOS DE MATO GROSSO DO SUL - SIMATEC-MS	2
CONSELHO ESTADUAL LGBT DE MATO GROSSO DO SUL	1
KUÑANGUE ATY GUASSU	1
APIB - COORD. EXECUTIVA MS	1
REPRESENTANTE REDE DE PONTOS DE CULTURA	1
CONSELHO CIGANO	1
CONSELHO ESTADUAL DE DEFESA DOS DIREITOS DA PESSOA COM DEFICIÊNCIA	1
MST	1
CONSELHO ESTADUAL DOS DIREITOS DA MULHER	1
FORUM PERMANENTE DAS ENTIDADES MOVIMENTOS NEGROS	1
FORUM DAS ENTIDADES RELIGIOSAS DE MATRIZ AFRICANA	1
TOTAL:	58

COMISSÃO EXECUTIVA ESTADUAL

REPRESENTAÇÃO	QUANTIDADE
GABINETE SETESCC	2
GABINETE FCMS	1
SUPERINTENDÊNCIA DA ECONOMIA CRIATIVA	1
COMUNICAÇÃO DA SETESCC	1

GERÊNCIA DE PATRIMÔNIO HISTÓRICO E CULTURAL - GPHC	1
GERÊNCIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS	1
GERENCIA DO FUNDO DE INVESTIMENTOS CULTURAIS - FIC	2
GERÊNCIA DE DESENVOLVIMENTO DE DIFUSÃO DE PROGRAMAS CULTURAIS - GDDPC	1
GERÊNCIA DE DESENVOLVIMENTO DAS ATIVIDADES ARTESANAIS -	1
REPRESENTANTES DA SOCIEDADE CIVIL, MEMBROS DO CONSELHO ESTADUAL DE POLÍTICAS CULTURAIS - CEPC	3
REPRESENTANTES DA SOCIEDADE CIVIL CONVIDADOS	3
TOTAL:	17

Campo Grande, 04 de setembro de 2023.

MARCELO FERREIRA MIRANDA

Secretário de Estado de Turismo, Esporte, Cultura e Cidadania

Secretaria de Estado de Meio Ambiente, Desenvolvimento, Ciência, Tecnologia e Inovação

EXTRATO DO QUARTO ADITIVO AO TERMO DE ACORDO Nº. 567/2010, CELEBRADO EM 20 DE JULHO DE 2023.

PARTES: Estado de Mato Grosso do Sul, por intermédio da Secretaria de Estado de Meio Ambiente, Desenvolvimento, Ciência, Tecnologia e Inovação e da Secretaria de Estado de Fazenda, com a empresa **Coferpol Indústria e Comércio de Tubos e Aço Ltda.**

BASE LEGAL: Lei Complementar n. 093, de 05/11/2001 e seu regulamento, combinada com a Lei n. 4049 de 30/06/2011, bem como, Deliberações do Fórum Deliberativo do MS- Indústria e ofícios de sua Secretaria Executiva.

LOCALIZAÇÃO: Aparecida do Taboado/MS

SIGNATÁRIOS: Jaime Elias Verruck - SEMADESC

Flávio Cesar Mendes de Oliveira – SEFAZ

Carlos Roberto Polaquini – EMPRESA

EXTRATO DO QUARTO ADITIVO AO TERMO DE ACORDO Nº. 688/2011, CELEBRADO EM 14 DE JULHO DE 2023.

PARTES: Estado de Mato Grosso do Sul, por intermédio da Secretaria de Estado de Meio Ambiente, Desenvolvimento, Ciência, Tecnologia e Inovação e da Secretaria de Estado de Fazenda, com a empresa **Usina Laguna Alcool e Açúcar Ltda.**

BASE LEGAL: Lei Complementar n. 093, de 05/11/2001 e seu regulamento, combinada com a Lei n. 4049 de 30/06/2011, bem como, Deliberações do Fórum Deliberativo do MS- Indústria e ofícios de sua Secretaria Executiva.

LOCALIZAÇÃO: Batayporã/MS

SIGNATÁRIOS: Jaime Elias Verruck - SEMADESC

Flávio Cesar Mendes de Oliveira – SEFAZ

Romildo Carvalho Cunha – EMPRESA

Marcos Medeiros Marchese – EMPRESA

EXTRATO DO QUARTO ADITIVO AO TERMO DE ACORDO Nº. 698/2012, CELEBRADO EM 19 DE JULHO DE 2023.

PARTES: Estado de Mato Grosso do Sul, por intermédio da Secretaria de Estado de Meio Ambiente, Desenvolvimento, Ciência, Tecnologia e Inovação e da Secretaria de Estado de Fazenda, com a empresa **Adecoagro Vale do Ivinhema S.A.**

BASE LEGAL: Lei Complementar n. 093, de 05/11/2001 e seu regulamento, combinada com a Lei n. 4049 de 30/06/2011, bem como, Deliberações do Fórum Deliberativo do MS- Indústria e ofícios de sua Secretaria Executiva.

LOCALIZAÇÃO: Angélica/MS

SIGNATÁRIOS: Jaime Elias Verruck - SEMADESC
Flávio Cesar Mendes de Oliveira – SEFAZ
Leonardo Raul Berridi – EMPRESA
Renato Junqueira Santos Pereira – EMPRESA

EXTRATO DO ADITIVO AO TERMO DE ACORDO Nº. 1.263/2020, CELEBRADO EM 25 DE JULHO DE 2023.

PARTES: Estado de Mato Grosso do Sul, por intermédio da Secretaria de Estado de Meio Ambiente, Desenvolvimento, Ciência, Tecnologia e Inovação e da Secretaria de Estado de Fazenda, com a empresa **Neomile S.A.**

BASE LEGAL: Lei Complementar n. 093, de 05/11/2001 e seu regulamento, combinada com a Lei n. 4049 de 30/06/2011, bem como, Deliberações do Fórum Deliberativo do MS- Indústria e ofícios de sua Secretaria Executiva.

LOCALIZAÇÃO: Maracaju/MS

SIGNATÁRIOS: Jaime Elias Verruck - SEMADESC
Flávio Cesar Mendes de Oliveira – SEFAZ
Renato Henrique Pretti – EMPRESA
Gustavo de Marchi Galvão Oliveira – EMPRESA

EXTRATO DO QUARTO ADITIVO AO TERMO DE ACORDO Nº. 666/2011, CELEBRADO EM 18 DE JULHO DE 2023.

PARTES: Estado de Mato Grosso do Sul, por intermédio da Secretaria de Estado de Meio Ambiente, Desenvolvimento, Ciência, Tecnologia e Inovação e da Secretaria de Estado de Fazenda, com a empresa **Alcoolvale S.A. – Álcool e Açúcar.**

BASE LEGAL: Lei Complementar n. 093, de 05/11/2001 e seu regulamento, combinada com a Lei n. 4049 de 30/06/2011, bem como, Deliberações do Fórum Deliberativo do MS- Indústria e ofícios de sua Secretaria Executiva.

LOCALIZAÇÃO: Aparecida do Taboado/MS

SIGNATÁRIOS: Jaime Elias Verruck - SEMADESC
Flávio Cesar Mendes de Oliveira – SEFAZ
Rogério Nogueira Alves – EMPRESA
Claudio Luis Nantes – EMPRESA

EXTRATO DO QUARTO ADITIVO AO TERMO DE ACORDO Nº. 672/2011, CELEBRADO EM 19 DE JULHO DE 2023.

PARTES: Estado de Mato Grosso do Sul, por intermédio da Secretaria de Estado de Meio Ambiente, Desenvolvimento, Ciência, Tecnologia e Inovação e da Secretaria de Estado de Fazenda, com a empresa **Adecoagro Vale do Ivinhema S.A.**

BASE LEGAL: Lei Complementar n. 093, de 05/11/2001 e seu regulamento, combinada com a Lei n. 4049 de 30/06/2011, bem como, Deliberações do Fórum Deliberativo do MS- Indústria e ofícios de sua Secretaria Executiva.

LOCALIZAÇÃO: Angélica/MS

SIGNATÁRIOS: Jaime Elias Verruck - SEMADESC
Flávio Cesar Mendes de Oliveira – SEFAZ
Leonardo Raul Berridi – EMPRESA
Renato Junqueira Santos Pereira – EMPRESA

EXTRATO DO ADITIVO AO TERMO DE ACORDO Nº. 1.1168/2018, CELEBRADO EM 18 DE JULHO DE 2023.

PARTES: Estado de Mato Grosso do Sul, por intermédio da Secretaria de Estado de Meio Ambiente, Desenvolvimento, Ciência, Tecnologia e Inovação e da Secretaria de Estado de Fazenda, com a empresa **Rio Amambai Agroenergia S.A.**

BASE LEGAL: Lei Complementar n. 093, de 05/11/2001 e seu regulamento, combinada com a Lei n. 4049 de 30/06/2011, bem como, Deliberações do Fórum Deliberativo do MS- Indústria e ofícios de sua Secretaria Executiva.

LOCALIZAÇÃO: Naviraí/MS

SIGNATÁRIOS: Jaime Elias Verruck - SEMADESC
Flávio Cesar Mendes de Oliveira – SEFAZ
Luiz Antonio Carnielli – EMPRESA
Octavio Werneck Quartim Barbosa – EMPRESA

EXTRATO DO QUARTO ADITIVO AO TERMO DE ACORDO Nº. 683/2011, CELEBRADO EM 25 DE JULHO DE 2023.

PARTES: Estado de Mato Grosso do Sul, por intermédio da Secretaria de Estado de Meio Ambiente, Desenvolvimento, Ciência, Tecnologia e Inovação e da Secretaria de Estado de Fazenda, com a empresa **Iaco Agrícola S.A.**

BASE LEGAL: Lei Complementar n. 093, de 05/11/2001 e seu regulamento, combinada com a Lei n. 4049 de 30/06/2011, bem como, Deliberações do Fórum Deliberativo do MS- Indústria e ofícios de sua Secretaria

Executiva.

LOCALIZAÇÃO: Paraíso das Aguas/MS

SIGNATÁRIOS: Jaime Elias Verruck - SEMADESC

Flávio Cesar Mendes de Oliveira – SEFAZ

Edson Luiz Cunha da Rocha – EMPRESA

EXTRATO DO QUARTO ADITIVO AO TERMO DE ACORDO Nº. 670/2011, CELEBRADO EM 11 DE JULHO DE 2023.

PARTES: Estado de Mato Grosso do Sul, por intermédio da Secretaria de Estado de Meio Ambiente, Desenvolvimento, Ciência, Tecnologia e Inovação e da Secretaria de Estado de Fazenda, com a empresa **Sonora Estância S.A.**

BASE LEGAL: Lei Complementar n. 093, de 05/11/2001 e seu regulamento, combinada com a Lei n. 4049 de 30/06/2011, bem como, Deliberações do Fórum Deliberativo do MS- Indústria e ofícios de sua Secretaria Executiva.

LOCALIZAÇÃO: Sonora/MS

SIGNATÁRIOS: Jaime Elias Verruck - SEMADESC

Flávio Cesar Mendes de Oliveira – SEFAZ

Luca Giobbi – EMPRESA

EXTRATO DO QUARTO ADITIVO AO TERMO DE ACORDO Nº. 503/2010, CELEBRADO EM 31 DE JULHO DE 2023.

PARTES: Estado de Mato Grosso do Sul, por intermédio da Secretaria de Estado de Meio Ambiente, Desenvolvimento, Ciência, Tecnologia e Inovação e da Secretaria de Estado de Fazenda, com a empresa **Cargill Agrícola S.A.**

BASE LEGAL: Lei Complementar n. 093, de 05/11/2001 e seu regulamento, combinada com a Lei n. 4049 de 30/06/2011, bem como, Deliberações do Fórum Deliberativo do MS- Indústria e ofícios de sua Secretaria Executiva.

LOCALIZAÇÃO: Três Lagoas/MS

SIGNATÁRIOS: Jaime Elias Verruck - SEMADESC

Flávio Cesar Mendes de Oliveira – SEFAZ

Paulo Humberto Alves Sousa – EMPRESA

Andrea Wanderley dos Anjos Rosati – EMPRESA

EXTRATO DO TERMO DE ACORDO Nº. 1.402/2023, CELEBRADO EM 29 DE JUNHO DE 2023.

PARTES: Estado de Mato Grosso do Sul, por intermédio da Secretaria de Estado de Meio Ambiente, Desenvolvimento, Ciência, Tecnologia e Inovação e da Secretaria de Estado de Fazenda, com a empresa **J.P.G. Mármore e Granitos Ltda.**

BASE LEGAL: Lei Complementar n. 093, de 05/11/2001 e seu regulamento, combinada com a Lei n. 4049 de 30/06/2011, bem como, Deliberações do Fórum Deliberativo do MS- Indústria e ofícios de sua Secretaria Executiva.

LOCALIZAÇÃO: Campo Grande/MS

SIGNATÁRIOS: Jaime Elias Verruck - SEMADESC

Flávio Cesar Mendes de Oliveira – SEFAZ

Leciane Reis dos Santos – EMPRESA

EXTRATO DO ADITIVO AO TERMO DE ACORDO Nº. 1.280/2020, CELEBRADO EM 05 DE JULHO DE 2023.

PARTES: Estado de Mato Grosso do Sul, por intermédio da Secretaria de Estado de Meio Ambiente, Desenvolvimento, Ciência, Tecnologia e Inovação e da Secretaria de Estado de Fazenda, com a empresa **Benedito & Benedito Ltda**, doravante denominado **Laticínio Cristo Rei.**

BASE LEGAL: Lei Complementar n. 093, de 05/11/2001 e seu regulamento, combinada com a Lei n. 4049 de 30/06/2011, bem como, Deliberações do Fórum Deliberativo do MS- Indústria e ofícios de sua Secretaria Executiva.

LOCALIZAÇÃO: Novo Horizonte do Sul/MS

SIGNATÁRIOS: Jaime Elias Verruck - SEMADESC

Flávio Cesar Mendes de Oliveira – SEFAZ

Marcilio Álvaro Benedito – EMPRESA

Secretaria de Estado de Justiça e Segurança Pública

Extrato do Termo de Apostilamento ao Contrato 0080/2022/SEJUSP**Nº Cadastral 17899**

Processo: 31/011.989/2022

Partes: Secretaria de Estado de Justiça e Segurança Pública - SEJUSP e ENZO CAMINHÕES LTDA

Objeto: Termo de Apostilamento ao Contrato 80/2022/SEJUSP – Gcont nº 17.899, Processo nº 31/011.989/2022, celebrado entre o Estado de Mato Grosso do Sul por meio da Secretaria de Estado de Justiça e Segurança Pública e a empresa ENZO CAMINHÕES LTDA, referente à aquisição de 11 (onze) viaturas de resgate, para atender as necessidades da Secretaria de Estado de Justiça e Segurança Pública, SEJUSP/MS, conforme Parecer nº 1229/2023/SEJUSP/MS, com fulcro no § 8º, do art. 65, da Lei nº 8666/93 e alterações posteriores: A inclusão da fonte ou destinação de recursos, constante na Cláusula Nona, tendo em vista a necessidade de adequação ao exercício financeiro de 2023, de acordo com o DECRETO Nº 16.014, DE 24 DE AGOSTO DE 2022, publicado no Diário Oficial n. 10.923, no dia 25 de agosto de 2022, desta forma considerar a FONTE conforme abaixo citada, permanecendo a natureza de despesa a mesma, com efeitos a partir da data de assinatura. - Fonte: 0150072131 (Recurso de Contrapartida).

Amparo Legal: Lei 8.666/93 e suas alterações posteriores.

Ordenador de Despesas: ANTONIO CARLOS VIDEIRA

Data da Assinatura: 31/08/2023

Assina: ANTONIO CARLOS VIDEIRA

Extrato do Termo de Apostilamento ao Contrato 0081/2022/SEJUSP**Nº Cadastral 17902**

Processo: 31/011.992/2022

Partes: Secretaria de Estado de Justiça e Segurança Pública - SEJUSP e ENZO CAMINHÕES LTDA

Objeto: Termo de Apostilamento ao Contrato 81/2022/SEJUSP – Gcont nº 17.902, Processo nº 31/011.992/2022, celebrado entre o Estado de Mato Grosso do Sul por meio da Secretaria de Estado de Justiça e Segurança Pública e a empresa ENZO CAMINHÕES LTDA, referente à aquisição de 03 (três) viaturas de resgate, para atender as necessidades da Secretaria de Estado de Justiça e Segurança Pública, SEJUSP/MS, conforme Parecer nº 1228/2023/SEJUSP/MS, com fulcro no § 8º, do art. 65, da Lei nº 8666/93 e alterações posteriores: A inclusão da fonte ou destinação de recursos, constantes na Cláusula Nona, tendo em vista a necessidade de adequação ao exercício financeiro de 2023, de acordo com o DECRETO Nº 16.014, DE 24 DE AGOSTO DE 2022, publicado no Diário Oficial n. 10.923, no dia 25 de agosto de 2022, desta forma considerar a FONTE conforme abaixo citada, permanecendo a natureza de despesa a mesma, com efeitos a partir da data de assinatura. - Fonte: 0150072121 (Recursos de Contrapartida).

Amparo Legal: Lei 8.666/93 e suas alterações posteriores.

Ordenador de Despesas: ANTONIO CARLOS VIDEIRA

Data da Assinatura: 31/08/2023

Assina: ANTONIO CARLOS VIDEIRA

Extrato do I Termo Aditivo ao Contrato 0170/2022/SEJUSP**Nº Cadastral 19652**

Processo: 31/044.264/2022

Partes: O Estado do Mato Grosso do Sul por intermédio da Secretaria de Estado de Justiça e Segurança Pública - MS e ARMANDO YOUSSEF EL JAROUCHE

Objeto: CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO O presente Termo Aditivo tem por objeto a alteração da Cláusula Segunda nº 170/2022/SEJUSP, Processo nº 31/044.264/2022, passando a vigorar com a seguinte redação: CLÁUSULA SEGUNDA – DO PRAZO 2.1. O prazo de vigência do presente instrumento contratual fica prorrogado por mais 12 (doze) meses, com início em 26 de setembro de 2023 e término 26 de setembro de 2024, podendo ser prorrogado pelo mesmo período mediante novo Termo Aditivo, conforme dispõe a Lei 8.666/93 e suas alterações.

Amparo Legal: Lei Federal n.º 8.666/1993 e suas alterações.

Ordenador de Despesas: ANTONIO CARLOS VIDEIRA

Do Prazo: O prazo de vigência do presente instrumento contratual fica prorrogado por mais 12 (doze) meses, com início em 26 de setembro de 2023 e término 26 de setembro de 2024, podendo ser prorrogado pelo mesmo período mediante novo Termo Aditivo, conforme dispõe a Lei 8.666/93 e suas alterações.

Data da Assinatura: 28/08/2023

Assinam: ANTONIO CARLOS VIDEIRA e ARMANDO YOUSSEF JAROUCHE

**EDITAL DE CIÊNCIA DE ELIMINAÇÃO DE DOCUMENTOS DE ARQUIVO nº 372/2023
COMISSÃO DE AVALIAÇÃO DE DOCUMENTOS DE ARQUIVO**

Órgão Produtor: SECRETARIA DE ESTADO DE JUSTIÇA E SEGURANÇA PÚBLICA- SEJUSP/MS.

O Coordenador da Comissão de Avaliação de Documentos de Arquivo, designado por meio da RESOLUÇÃO "P" SEJUSP/MS/Nº 146 de 15 de março de 2023 publicada no Diário Oficial do Estado nº 11.103, de 16/03/2023, de acordo com a Relação de Eliminação de Documentos nº 372/2023, autorizada pelo Senhor Secretário de Estado de Justiça e Segurança Pública - SEJUSP/MS, e em conformidade com os prazos estabelecidos na **Tabela de Temporalidade de Documentos da Administração Pública do Poder Executivo do Estado de Mato Grosso do Sul**, referentes às atividades meio, conforme Decreto Estadual nº 15.721 de 09/07/2021, torna público para conhecimento dos interessados que, a partir do 30º (trigésimo) dia subsequente à data de publicação deste Edital, a **Secretaria de Estado de Justiça e Segurança Pública – SEJUSP/MS**, eliminará os documentos relacionados no quadro abaixo.

Os interessados poderão requerer ao Coordenador da Comissão de Avaliação de Documentos de Arquivo – CADA - SEJUSP/MS, às suas expensas, no prazo citado, o desentranhamento de documentos ou cópias de peças do processo, desde que tenha qualificação e demonstração de legitimidade do pedido.

**RELAÇÃO DE DOCUMENTOS:
UNIDADE AVALIADORA: CADA/SEJUSP/MS.**

Classe	Subclasse	Assunto	Tipo Documental	Data Limite		Quantidade	Unidade de Medida	Observações
				Início	Fim			
7	7.1	7.1.9	7.1.9.1	2002	2015	17	Caixas	Original/cópia
Informações Correlatas								
Documentos avulsos de teor informativo descontínuo, Ofícios Expedidos e Recebidos, Comunicação Interna – CI, Circular, etc.								
Obs: Massa documental oriunda da Coordenadoria de Administração e Gestão de Pessoas - SEJUSP/MS, através da Comunicação Interna - CI nº91 de 15/08/2023.								

Campo Grande/MS, 04 de setembro de 2023

JOÃO CARLOS GUASSO
Coordenador da Comissão de Avaliação de Documentos de Arquivo – CADA/SEJUSP/MS

LELIANE SANTOS DA COSTA
Supervisora

RATIFICAÇÃO

Ratifico a inexigibilidade de licitação, em conformidade com o art. 75, inciso II c/c art. 6º, inciso XVIII, alínea "f" da Lei Federal nº 14.133 de 1º de abril de 2021 e suas atualizações:

Processo: 31/030.841/2023
Favorecido: Gabriel Soares dos Santos
Objeto: Prestação de serviços como de gestão de mídias sociais com o objetivo de assessoramento técnico as atividades do Conselho Estadual de Trânsito – CETRAN/MS, em atendimento a Resolução CONTRAN nº 901, de 09/03/2022, art. 5º .
Nº Convênio: 33.145/2023/DETRAN - MS
Valor mensal: R\$ 3.000,00

Campo Grande, 01 de setembro de 2023.

Publique-se.
Registre-se.
Cumpra-se.

REGINA MARIA DUARTE
Presidente do CETRAN/MS

Corpo de Bombeiros Militar de Mato Grosso do Sul

PORTARIA CBMMS/BM-1 Nº 393, DE 24 DE AGOSTO DE 2023.

Altera e acrescenta dispositivos à Norma Técnica nº 9 (compartimentação horizontal e vertical), aprovada pela Portaria nº 001/DST/13, de 06 de maio de 2013, que trata de compartimentação horizontal e vertical, e dá outras providências.

O COMANDANTE-GERAL DO CORPO DE BOMBEIROS MILITAR DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, usando as atribuições que lhe são conferidas pelo art. 4º e Incisos II, VI e VIII, do art. 8º, da Lei Complementar nº 188, de 03 de abril de 2014 (ORGANIZAÇÃO BÁSICA DO CBMMS - LOB), c/c incisos I, II, V e VII, alínea "d", do art. 8º, do Decreto nº 5.698, de 21 de novembro de 1.990 (REGULAMENTO GERAL) e considerando o que dispõe o inciso I, do art. 4º, inciso IV, do art. 5º da Lei nº 4.335, de 10 de abril de 2013 (CÓDIGO DE SEGURANÇA CONTRA INCÊNDIO, PÂNICO E OUTROS RISCOS NO ÂMBITO DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL),

R E S O L V E:

Art. 1º Alterar o Anexo B, da Norma Técnica nº 9 (NT-09), aprovada pela Portaria nº 001/DST/13, de 06 de maio de 2013, que trata de compartimentação horizontal e vertical, nos termos do anexo B da presente portaria (CBMMS10-N-05.09), 1ª Edição, 2023.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º Revogam-se as disposições em contrário.

Campo Grande - MS, 24 de agosto de 2023.

FREDERICO REIS POUSSO SALAS – CEL QOBM
Comandante Geral do CBMMS

Anexo à Portaria CBMMS/BM-1 nº 346, de 23 de agosto de 2021.

ANEXO B

Tabela de área Máxima de compartimentação (m²)

GRUPO	TIPO DE EDIFICAÇÕES					
TIPO	I	II	II	IV	V	VI
DENOMINAÇÃO	Edificação térrea	Edificação baixa	Edificação de baixa-média altura	Edificação de média altura	Edificação mediana alta	Edificação alta
ALTURA	Um pavimento	$H \leq 6,00m$	$6,00m < H \leq 12,00m$	$12,00m < H \leq 23,00m$	$23,00m < H \leq 30,00m$	Acima de 30,00m
A-1, A-2, A-3	-	-	-	-	-	-
B-1, B-2	-	5.000	4.000	3.000	2.000	1.500
C-1, C-2	10.000	5.000	3.000	2.000	1.500	1.500
C-3	5.000	2.500	1.500	1.000	2.000	2.000

D-1, D-2, D-3, D-4	5.000	2.500	1.500	1.000	800	2.000
E-1, E-2, E-3, E-4, E-5 e E-6	-	-	-	-	-	-
F-1, F-2, F-3, F-4, F-7 e F-9	-	-	-	-	-	-
F-5 e F-6	5.000	4.000	3.000	2.000	1.000	1.500
F-8	-	-	-	2.000	1.000	800
F-10	5.000	2.500	1.500	1.000	1.000	800
G-1, G-2, G-3, G-5	-	-	-	-	-	-
G-4	10.000	5.000	3.000	2.000	1.000	1.000
H-1, H-2, H-4 e H-5	-	-	-	-	-	-
H-3	-	5.000	3.000	2.000	1.500	1.000
H-6	5.000	2.500	1.500	1.000	800	2.000
I-1 e I-2	-	10.000	5.000	3.000	1.500	2.000
I-3	7.500	5.000	3.000	2.000	1.500	1.500
J-1	-	-	-	-	-	-
J-2	10.000	5.000	3.000	1.500	2.000	1.500
J-3	7.500	4.000	2.000	3.000	2.000	1.000
J-4	5.000	3.000	2.000	2.500	1.500	1.000
M-2 ¹	1.000	500	500	300	300	200
M-3	5.000	3.000	2.000	1.000	500	500

Nota específica:

- 1) A área máxima de compartimentação para edificação grupo M-2 pode ser dobrada quando a edificação for protegida por sistema de chuveiros automáticos de água ou espuma, conforme NT 25 – Segurança contra incêndio para líquidos combustíveis e inflamáveis.

Notas genéricas:

- a) Observar os casos permitidos de substituição da compartimentação de áreas, por sistema de chuveiros automáticos, acrescidos, em alguns casos, dos sistemas de detecção automática, conforme tabelas de exigências do Código de Segurança contra Incêndio do CBMMS.
- b) Os locais assinalados com traço (-) estão dispensados de áreas máximas de compartimentação, mantendo a compartimentação vertical, de acordo com as tabelas de exigência da Lei nº 4.335/2013.
- c) A inexistência de compartimentação vertical implica na somatória das áreas dos pavimentos para fins de cálculo da área máxima compartimentada.

ATOS NORMATIVOS DA ADMINISTRAÇÃO INDIRETA**Agência Estadual de Metrologia****Extrato do Contrato 0002/2023/AEM-MS****Nº Cadastral 22037****Processo:** 52636.000422/2023**Partes:** Agência Estadual de Metrologia-AEM-MS e RIBAL LOCADORA DE VEÍCULOS LTDA EPP**Objeto:** O presente contrato tem por objeto a prestação de serviços de locações de veículos equipados, sem motorista, incluindo quilometragem livre, seguro total, para uso da AEM/MS, conforme condições estabelecidas no item 5 do Termo de Referência e seus anexos do Edital de Licitação nº1/2023, anexo este que faz parte desde contrato.**Dotação Orçamentária:** Funcional Programática 23665002746940001 - Gestão Administrativa e Operacional do Convênio, Fonte de Recurso 0170071211 - AEMMS - Convênio de Cooperação Técnica e Administrativa nº34/2020-INMETRO/SEMAGRO, Natureza da Despesa 33923302 - Locação de Veículos**Valor:** R\$ 2.879.280,00 (dois milhões e oitocentos e setenta e nove mil e duzentos e oitenta reais)**Do Prazo:** O prazo de vigência do presente Contrato será de 24 meses a contar do dia 01 de setembro de 2023, admitida prorrogações sucessivas nos termos do art. 57 da Lei 8.666/93. O reajuste contratual observará o prazo mínimo de 1 (um) ano a contar da data da apresentação da proposta, aplicando-se o IPCA ou outro índice governamental que venha a substituí-lo.**Amparo Legal:** A lavratura do presente Contrato decorre da realização do Pregão Eletrônico nº 1/2023 realizado com fundamento no Processo AEM/MS nº 52636.000422/2023, na Lei 8.666/, de 21 de junho de 1993, e demais legislações pertinentes; A execução desde Contrato, bem como os casos nele tidos como omissos, obscuros ou contraditórios, serão regulados pelas cláusulas contratuais e pelos preceitos de direito público, aplicando-lhes supletivamente, os princípios da teoria geral dos contratos e das disposições do direito privado.**Ordenador de Despesas:** Marcos Henrique Derzi Wasilewski**Data da Assinatura:** 22/08/2023**Assinam:** Marcos Henrique Derzi Wasilewski e Julio Torres Ribeiro Neto.julio torres ribeiro neto**Agência de Habitação Popular do Estado de Mato Grosso do Sul****EDITAL DE CONVOCAÇÃO**

A **Agência de Habitação Popular do Estado de Mato Grosso do Sul - AGEHAB**, vem através deste edital, convocar o(s) **herdeiro(s) da beneficiária POLICENA DE OLIVEIRA LIMA - CPF ***.295.021-**** para que se manifeste(m) quanto a eventual interesse sobre o imóvel localizado na Quadra 07, Lote 07-G no Conjunto Habitacional Jardim Oliveira, na cidade de **Fátima do Sul/MS**.

E, para o conhecimento das pessoas interessadas, subscreve este edital com o prazo de **05 (cinco) dias**, a contar da data da publicação, para comparecerem na Agência de Habitação Popular de Mato Grosso do Sul, Rua Soldado PM Reinaldo de Andrade, nº 108, Bairro Tiradentes, Campo Grande/MS, ou pelo telefone (67) 3348-3100.

Desde já ficam os interessados cientes, de modo inequívoco e cristalino, que em não havendo manifestação no prazo mencionado no preâmbulo deste edital, a omissão se caracterizará como desinteresse no atendimento das obrigações assumidas quanto aos imóveis acima indicados e autorizará esta Agência a tomar as medidas cabíveis para regularização do imóvel.

Campo Grande/MS, 05 de setembro de 2023.

MARIA DO CARMO AVESANI LOPEZ
Diretora-Presidente

Extrato do Contrato 0043/2023/AGEHAB**Nº Cadastral 22689**

Processo:	79/005.832/2023
Partes:	O Estado de Mato Grosso do Sul, por meio da Agência de Habitação Popular do Estado de Mato Grosso do Sul - AGEHAB e LC COMERCIO E SERVIÇOS LIDA
Objeto:	O objeto do presente Contrato é a aquisição de 34 (trinta e quatro) kits de material de construção, conforme especificações e quantitativos estabelecidos no Termo de Referência e na Proposta de Preços, anexos do Edital
Dotação Orçamentária:	As despesas decorrentes do fornecimento correrão à conta do Programa de Trabalho n. 10.79902.16.482.2094.4631.0007, Natureza da Despesa n. 44905122, Fonte n. 0275981031, conforme Nota de Empenho 2023NE000702, emitida em 25/08/2023.
Valor:	R\$ 133.586,00 (cento e trinta e três mil e quinhentos e oitenta e seis reais)
Do Prazo:	A vigência do presente instrumento será de 05 (cinco) meses contar da sua assinatura.
Amparo Legal:	A legislação aplicável a este contrato será a Lei federal n. 8.666/1993, Lei federal n. 10.520/2002, Lei federal n. 8.078/1990, Lei estadual n. 1.627/1995 e Decreto estadual n. 15.327/2019.
Data da Assinatura:	28/08/2023
Assinam:	Maria Do Carmo Avesani Lopez e Leandro Levi Carnevali

Extrato do Contrato 0046/2023/AGEHAB**Nº Cadastral 22693**

Processo:	79/005.025/2023
Partes:	O Estado de Mato Grosso do Sul, por meio da Agência de Habitação Popular do Estado de Mato Grosso do Sul - AGEHAB e LC COMERCIO E SERVIÇOS LIDA
Objeto:	O objeto do presente Contrato é a aquisição de 79 (setenta e nove) kits de material de construção, conforme especificações e quantitativos estabelecidos no Termo de Referência e na Proposta de Preços, anexos do Edital.
Dotação Orçamentária:	As despesas decorrentes do fornecimento correrão à conta do Programa de Trabalho n. 10.79902.16.482.2094.4631.0007, Natureza da Despesa n. 44905122, Fonte n. 0150080051, conforme Nota de Empenho 2023NE000698, emitida em 25/08/2023.
Valor:	R\$ 312.050,00 (trezentos e doze mil e cinquenta reais)
Do Prazo:	A vigência do presente instrumento será de 05 (cinco) meses contar da sua assinatura.
Amparo Legal:	A legislação aplicável a este contrato será a Lei federal n. 8.666/1993, Lei federal n. 10.520/2002, Lei federal n. 8.078/1990, Lei estadual n. 1.627/1995 e Decreto estadual n. 15.327/2019.
Data da Assinatura:	28/08/2023
Assinam:	Maria Do Carmo Avesani Lopez e Leandro Levi Carnevali

EDITAL DE CONVOCAÇÃO

A **Agência de Habitação Popular do Estado de Mato Grosso do Sul - AGEHAB**, vem através deste edital, convocar eventuais **herdeiro(s) da senhora LUCILA FERRARI MEDINA - CPF ***.709.811-**** para que se manifeste(m) quanto a eventual interesse sobre o imóvel localizado na Quadra B2, Lote 09 no Conjunto Habitacional Manoel Félix Nelito Câmara, na cidade de **Ivinhema/MS**.

E, para o conhecimento das pessoas interessadas, subscreve este edital com o prazo de **05 (cinco) dias**, a contar da data da publicação, para comparecerem na Agência de Habitação Popular de Mato Grosso do Sul, Rua Soldado PM Reinaldo de Andrade, nº 108, Bairro Tiradentes, Campo Grande/MS, ou pelo telefone (67) 3348-3100. Desde já ficam os interessados cientes, de modo inequívoco e cristalino, que em não havendo manifestação no prazo mencionado no preâmbulo deste edital, a omissão se caracterizará como desinteresse no atendimento das obrigações assumidas quanto ao imóvel acima indicado e autorizará esta Agência a tomar as medidas cabíveis para regularização do imóvel.

Campo Grande/MS, 05 de setembro de 2023.

MARIA DO CARMO AVESANI LOPEZ
Diretora-Presidente

EXTRATO TERMO DE ADESÃO

Processo Administrativo: 79/006995/2023

Partes: AGÊNCIA DE HABITAÇÃO POPULAR DE MATO GROSSO DO SUL – AGEHAB, inscrita no CNPJ/MF sob n. 05.472.304/0001-75, EMPRESA ENCORP EMPREENDIMENTOS LTDA, inscrita no CNPJ sob o n. 35.810.291/0001-68, e a EMPRESA ECO INVEST EMPREENDIMENTOS LTDA, inscrita no CNPJ sob o n. 38.730.235/0001-01.

Objeto: Implementação da modalidade Parceria em Programa de Crédito Individual, oferecendo empreendimentos de unidades habitacionais novas e/ou usadas, passíveis de financiamento, para atender beneficiários cadastrados no banco de dados da AGEHAB/MS, concedendo descontos sobre o valor de comercialização do imóvel, quando couber.

Empreendimentos: CONDOMÍNIO ECO I Q. 28 L. 20E2 - Rua Minira Anache, nº 781, Casa 01 – Jardim Anache – Campo Grande/MS - CONDOMÍNIO ECO II Q. 28 L. 20E3 - Rua Minira Anache, Casas 01 a 05 – Jardim Anache – Campo Grande/MS - CONDOMÍNIO ECO III Q. 28 L. 20E4 - Rua Minira Anache, Casa 01 e 05 – Jardim Anache – Campo Grande/MS - CONDOMÍNIO ECO IV Q. 28 L. 20E1 - Rua Elias Catan, Casas 01 a 06 – Jardim Anache – Campo Grande/MS – totalizando 14 (quatorze) unidades habitacionais disponibilizadas para comercialização.

Duração: 12 (doze) meses.

Data da assinatura: 09/08/2023

Amparo Legal: Portaria Normativa AGEHAB/MS nº 187 de 25 de maio de 2023.

Assinam: MARIA DO CARMO AVESANI LOPEZ – Diretora-Presidente da AGEHAB/MS, FÁBIO CORREA MARTINS, representante da EMPRESA ENCORP EMPREENDIMENTOS LTDA, ALEXANDRE GONÇALVES DE VILHENA MORAES, representante da EMPRESA ECO INVEST EMPREENDIMENTOS LTDA e MAURA CRISTINA AQUINO RODRIGUES, responsável pelo acesso ao sistema Habix.

EXTRATO TERMO DE ADESÃO

Processo Administrativo: 79/007056/2023

Partes: AGÊNCIA DE HABITAÇÃO POPULAR DE MATO GROSSO DO SUL – AGEHAB, inscrita no CNPJ/MF sob n. 05.472.304/0001-75 e a EMPRESA CONCEITTO CONSTRUÇÕES E EMPREENDIMENTOS LTDA, inscrita no CNPJ sob o n. 35.384.010/0001-52.

Objeto: Implementação da modalidade Parceria em Programa de Crédito Individual, oferecendo empreendimentos de unidades habitacionais novas e/ou usadas, passíveis de financiamento, para atender beneficiários cadastrados no banco de dados da AGEHAB/MS, concedendo descontos sobre o valor de comercialização do imóvel, quando couber.

Empreendimento: CONDOMÍNIO RESIDENCIAL YPÊ AMARELO Q. 36 L. 17 M - Casa 01: Av. Abrão Anache, nº 615, demais Casas: Rua Elias Chacha – Jardim Anache – Campo Grande/MS – totalizando 4 (quatro) unidades habitacionais disponibilizadas para comercialização.

Duração: 12 (doze) meses.

Data da assinatura: 09/08/2023

Amparo Legal: Portaria Normativa AGEHAB/MS nº 187 de 25 de maio de 2023.

Assinam: MARIA DO CARMO AVESANI LOPEZ – Diretora-Presidente da AGEHAB/MS, LUCAS ROBERTO PEREIRA LOPES, representante da EMPRESA CONCEITTO CONSTRUÇÕES E EMPREENDIMENTOS LTDA e EDSON LOPES, responsável pelo acesso ao sistema Habix.

EXTRATO TERMO DE ADESÃO

Processo Administrativo: 79/007556/2023

Partes: AGÊNCIA DE HABITAÇÃO POPULAR DE MATO GROSSO DO SUL – AGEHAB, inscrita no CNPJ/MF sob n. 05.472.304/0001-75 e a EMPRESA IND EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS E ENGENHARIA LTDA, inscrita no CNPJ sob o n. 24.652.242/0001-28.

Objeto: Implementação da modalidade Parceria em Programa de Apoio a Produção de Habitações, oferecendo empreendimentos de unidades habitacionais novas, passíveis de financiamento, para atender beneficiários cadastrados no banco de dados da AGEHAB/MS, concedendo descontos sobre o valor de comercialização do imóvel, quando couber.

Empreendimento: Condomínio Residencial Bela Vista – Módulo 3 - Rua Antonio Estevan Leal, 2881 Bairro Montanini – Três Lagoas – totalizando 34 (trinta e quatro) unidades habitacionais disponibilizadas para comercialização.

Duração: 12 (doze) meses.

Data da assinatura: 22/08/2023

Amparo Legal: Portaria Normativa AGEHAB/MS nº 187 de 25 de maio de 2023.

Assinam: MARIA DO CARMO AVESANI LOPEZ – Diretora-Presidente da AGEHAB/MS, GUSTAVO MATHEUS POLETO, representante da EMPRESA IND EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS E ENGENHARIA LTDA e responsável pelo acesso ao sistema Habix.

EXTRATO TERMO DE ADESÃO

Processo Administrativo: 79/007219/2023

Partes: AGÊNCIA DE HABITAÇÃO POPULAR DE MATO GROSSO DO SUL – AGEHAB, inscrita no CNPJ/MF sob n. 05.472.304/0001-75 e a EMPRESA A.J.O. DIAS CONSTRUTORA LTDA, inscrita no CNPJ sob o n. 20.138.000/0001-60.

Objeto: Implementação da modalidade Parceria em Programa de Crédito Individual, oferecendo empreendimentos de unidades habitacionais novas e/ou usadas, passíveis de financiamento, para atender beneficiários cadas-

trados no banco de dados da AGEHAB/MS, concedendo descontos sobre o valor de comercialização do imóvel, quando couber.

Empreendimento: CONDOMÍNIO RESIDENCIAL FIGUEIRAS DO PARQUE Q. 28 L. 19 - Casas 01 a 03: Rua das Candiubas, nºs 684, 680e 672; Casa 04: Rua dos Bouganvilles, nº 368 - São Conrado - Campo Grande/MS - totalizando 4 (quatro) unidades habitacionais disponibilizadas para comercialização.

Duração: 12 (doze) meses.

Data da assinatura: 14/08/2023

Amparo Legal: Portaria Normativa AGEHAB/MS nº 187 de 25 de maio de 2023.

Assinam: MARIA DO CARMO AVESANI LOPEZ - Diretora-Presidente da AGEHAB/MS, ANTONIO JOÃO OLIVEIRA DIAS, representante da EMPRESA A.J.O. DIAS CONSTRUTORA LTDA e ALINE DE ALMEIDA QUEIROZ DIAS, responsável pelo acesso ao sistema Habix.

EXTRATO TERMO DE ADESÃO

Processo Administrativo: 79/007561/2023

Partes: AGÊNCIA DE HABITAÇÃO POPULAR DE MATO GROSSO DO SUL - AGEHAB, inscrita no CNPJ/MF sob n. 05.472.304/0001-75 e a EMPRESA CERESER ENGENHARIA LTDA, inscrita no CNPJ sob o n. 30.769.878/0001-57.

Objeto: Implementação da modalidade Parceria em Programa de Crédito Individual, oferecendo empreendimentos de unidades habitacionais novas e/ou usadas, passíveis de financiamento, para atender beneficiários cadastrados no banco de dados da AGEHAB/MS, concedendo descontos sobre o valor de comercialização do imóvel, quando couber.

Empreendimento: CONDOMÍNIO V. CERESER Q. 48 L. 48K - Rua Eugênio Silvério, nº 231 - Bairro Nova Lima-Campo Grande/MS - 1 (uma) unidade habitacional disponibilizada para comercialização.

Duração: 12 (doze) meses.

Data da assinatura: 23/08/2023

Amparo Legal: Portaria Normativa AGEHAB/MS nº 187 de 25 de maio de 2023.

Assinam: MARIA DO CARMO AVESANI LOPEZ - Diretora-Presidente da AGEHAB/MS, VINICIUS CERESER TOMASI, representante da EMPRESA CERESER ENGENHARIA LTDA e CESAR AUGUSTO BATISTON, responsável pelo acesso ao sistema Habix.

EXTRATO TERMO DE ADESÃO

Processo Administrativo: 79/007768/2023

Partes: AGÊNCIA DE HABITAÇÃO POPULAR DE MATO GROSSO DO SUL - AGEHAB, inscrita no CNPJ/MF sob n. 05.472.304/0001-75 e a EMPRESA MDA CONSTRUÇÕES LTDA - ME, inscrita no CNPJ sob o n. 27.906.634/0001-64.

Objeto: Implementação da modalidade Parceria em Programa de Crédito Individual, oferecendo empreendimentos de unidades habitacionais novas e/ou usadas, passíveis de financiamento, para atender beneficiários cadastrados no banco de dados da AGEHAB/MS, concedendo descontos sobre o valor de comercialização do imóvel, quando couber.

Empreendimento: Condomínio Residencial Morada do Sol 4, Qd 11, Lt 14 - Rua Tuim, nºs 87, 91, 95 e 103, - Jardim Morada do Sol - Bairro Los Angeles - Campo Grande/MS - totalizando 04 (quatro) unidades habitacionais disponibilizadas para comercialização.

Duração: 12 (doze) meses.

Data da assinatura: 25/08/2023

Amparo Legal: Portaria Normativa AGEHAB/MS nº 187 de 25 de maio de 2023.

Assinam: MARIA DO CARMO AVESANI LOPEZ - Diretora-Presidente da AGEHAB/MS, ANTENOR MARQUES DE AZEVEDO, representante da EMPRESA MDA CONSTRUÇÕES LTDA - ME e ALEXANDRE CARVALHO PALURI, responsável pelo acesso ao sistema Habix.

EXTRATO TERMO DE ADESÃO

Processo Administrativo: 79/007766/2023

Partes: AGÊNCIA DE HABITAÇÃO POPULAR DE MATO GROSSO DO SUL - AGEHAB, inscrita no CNPJ/MF sob n. 05.472.304/0001-75 e a EMPRESA CONSTRUTORA REALIZA LTDA - EPP, inscrita no CNPJ sob o n. 12.551.482/0001-57.

Objeto: Implementação da modalidade Parceria em Programa de Crédito Individual, oferecendo empreendimentos de unidades habitacionais novas e/ou usadas, passíveis de financiamento, para atender beneficiários cadastrados no banco de dados da AGEHAB/MS, concedendo descontos sobre o valor de comercialização do imóvel, quando couber.

Empreendimento: Condomínio Residencial Anache II, Qd 26, Lt 12 - Avenida Abrão Anache, nº 352, Casas 01 e 03 - Jardim Anache - Campo Grande/MS - 02 (duas) unidades habitacionais disponibilizadas para comercialização.

Duração: 12 (doze) meses.

Data da assinatura: 25/08/2023

Amparo Legal: Portaria Normativa AGEHAB/MS nº 187 de 25 de maio de 2023.

Assinam: MARIA DO CARMO AVESANI LOPEZ - Diretora-Presidente da AGEHAB/MS, RICARDO FERZELI, representante da EMPRESA CONSTRUTORA REALIZA LTDA - EPP e MAURA CRISTINA AQUINO RODRIGUES, responsável pelo acesso ao sistema Habix.

EXTRATO TERMO DE ADESÃO

Processo Administrativo: 79/007088/2023

Partes: AGÊNCIA DE HABITAÇÃO POPULAR DE MATO GROSSO DO SUL – AGEHAB, inscrita no CNPJ/MF sob n. 05.472.304/0001-75 e a EMPRESA GUELSSI & JURADO CONSTRUTORA E INCORPORADORA LTDA, inscrita no CNPJ sob o n. 16.897.267/0001-63.

Objeto: Implementação da modalidade Parceria em Programa de Apoio a Produção de Habitações, oferecendo empreendimentos de unidades habitacionais novas, passíveis de financiamento, para atender beneficiários cadastrados no banco de dados da AGEHAB/MS, concedendo descontos sobre o valor de comercialização do imóvel, quando couber.

Empreendimento: Residencial Sophia 20 - Rua 15 de Junho, nº 2125, Santa Rita – Três Lagoas /MS – 11 (onze) unidades habitacionais disponibilizada para comercialização.

Duração: 12 (doze) meses.

Data da assinatura: 09/08/2023

Amparo Legal: Portaria Normativa AGEHAB/MS nº 187 de 25 de maio de 2023.

Assinam: MARIA DO CARMO AVESANI LOPEZ – Diretora-Presidente da AGEHAB/MS, MARCIO JOSÉ GUELSSI, representante da EMPRESA GUELSSI & JURADO CONSTRUTORA E INCORPORADORA LTDA e responsável pelo acesso ao sistema Habix.

EXTRATO TERMO DE ADESÃO

Processo Administrativo: 79/007769/2023

Partes: AGÊNCIA DE HABITAÇÃO POPULAR DE MATO GROSSO DO SUL – AGEHAB, inscrita no CNPJ/MF sob n. 05.472.304/0001-75 e a EMPRESA V.B.C. ENGENHARIA LTDA, inscrita no CNPJ sob o n. 01.982.678/0001-80.

Objeto: Implementação da modalidade Parceria em Programa de Apoio a Produção de Habitações, oferecendo empreendimentos de unidades habitacionais novas, passíveis de financiamento, para atender beneficiários cadastrados no banco de dados da AGEHAB/MS, concedendo descontos sobre o valor de comercialização do imóvel, quando couber.

Empreendimento: Condomínio Residencial Marli I, Qd 09, Lt 16 - Rua Marli, nº 998, Apartamento 103 – Vila Marli – Campo Grande/MS – 01 (uma) unidade habitacional disponibilizada para comercialização.

Duração: 12 (doze) meses.

Data da assinatura: 25/08/2023

Amparo Legal: Portaria Normativa AGEHAB/MS nº 187 de 25 de maio de 2023.

Assinam: MARIA DO CARMO AVESANI LOPEZ – Diretora-Presidente da AGEHAB/MS, ORESTES JORGE CORREA, representante da EMPRESA V.B.C. ENGENHARIA LTDA e GUSTAVO SOUZA CASTRO, responsável pelo acesso ao sistema Habix.

EXTRATO TERMO DE ADESÃO

Processo Administrativo: 79/007872/2023

Partes: AGÊNCIA DE HABITAÇÃO POPULAR DE MATO GROSSO DO SUL – AGEHAB, inscrita no CNPJ/MF sob n. 05.472.304/0001-75 e a EMPRESA RRM INCORPORADORA DE IMÓVEIS LTDA-ME, inscrita no CNPJ sob o n. 24.836.841/0001-00.

Objeto: Implementação da modalidade Parceria em Programa de Apoio a Produção de Habitações, oferecendo empreendimentos de unidades habitacionais novas, passíveis de financiamento, para atender beneficiários cadastrados no banco de dados da AGEHAB/MS, concedendo descontos sobre o valor de comercialização do imóvel, quando couber.

Empreendimento: Condomínio John Kennedy, Qd 361, Lt 01 - Rua John Kennedy, nº 1.494, – Bairro Nova Lima – Campo Grande/MS – 01 (uma) unidade habitacional disponibilizada para comercialização.

Duração: 12 (doze) meses.

Data da assinatura: 30/08/2023

Amparo Legal: Portaria Normativa AGEHAB/MS nº 187 de 25 de maio de 2023.

Assinam: MARIA DO CARMO AVESANI LOPEZ – Diretora-Presidente da AGEHAB/MS, RUBENS SEIJO MOTIZUKI, representante da EMPRESA RRM INCORPORADORA DE IMÓVEIS LTDA-ME e responsável pelo acesso ao sistema Habix.

EXTRATO TERMO DE ADESÃO

Processo Administrativo: 79/007875/2023

Partes: AGÊNCIA DE HABITAÇÃO POPULAR DE MATO GROSSO DO SUL – AGEHAB, inscrita no CNPJ/MF sob n. 05.472.304/0001-75 e a EMPRESA COSTA FLORES CONSTRUÇÕES LTDA, inscrita no CNPJ sob o n. 30.033.418/0001-66.

Objeto: Implementação da modalidade Parceria em Programa de Apoio a Produção de Habitações, oferecendo empreendimentos de unidades habitacionais novas, passíveis de financiamento, para atender beneficiários cadastrados no banco de dados da AGEHAB/MS, concedendo descontos sobre o valor de comercialização do imóvel, quando couber.

Empreendimento: Condomínio Residencial Ellie I, Qd 109, Lt 19 - Rua Urariocara, nºs 1905, 1913 e 1919 e Rua Uruana, nºs 555 e 563 – Jardim Columbia - Bairro Nova Lima – 05 (cinco) unidades habitacionais disponibilizada para comercialização.

Duração: 12 (doze) meses.

Data da assinatura: 31/08/2023

Amparo Legal: Portaria Normativa AGEHAB/MS nº 187 de 25 de maio de 2023.

Assinam: MARIA DO CARMO AVESANI LOPEZ – Diretora-Presidente da AGEHAB/MS, ÁLVARO SERGIO COSTA FLORES, representante da EMPRESA COSTA FLORES CONSTRUÇÕES LTDA e responsável pelo acesso ao sistema Habix.

EXTRATO DO TERMO ADITIVO Nº 01 AO TERMO DE ADESÃO

Processo Administrativo: 79/005502/2023

Partes: AGÊNCIA DE HABITAÇÃO POPULAR DE MATO GROSSO DO SUL – AGEHAB, inscrita no CNPJ/MF sob n. 05.472.304/0001-75 e a EMPRESA TECOL TECNOLOGIA ENGENHARIA E CONSTRUÇÃO LTDA, inscrita no CNPJ sob o n. 00.449.291/0001-08.

Objeto: O presente instrumento tem por objeto a alteração Cláusula Segunda, do empreendimento, constante do processo supramencionado.

Empreendimento: Condomínio Villas de Cartagena I - Rua Isac Marques Garcia, Bairro Jardim Progresso – Três Lagoas/MS - 66 (sessenta e seis) unidades habitacionais disponibilizadas para comercialização.

Data da assinatura: 21/08/2023

Amparo Legal: Portaria Normativa AGEHAB/MS nº 187 de 25 de maio de 2023.

Assinam: MARIA DO CARMO AVESANI LOPEZ – Diretora-Presidente da AGEHAB/MS e MARCOS LUIZ DE OLIVEIRA, representante da empresa TECOL TECNOLOGIA ENGENHARIA E CONSTRUÇÃO LTDA.

EXTRATO DO TERMO ADITIVO Nº 01 AO TERMO DE ADESÃO

Processo Administrativo: 79/005092/2023

Partes: AGÊNCIA DE HABITAÇÃO POPULAR DE MATO GROSSO DO SUL – AGEHAB, inscrita no CNPJ/MF sob n. 05.472.304/0001-75 e a EMPRESA AB FORTE INCORPORAÇÕES LTDA, inscrita no CNPJ sob o n. 06.166.551/0001-06.

Objeto: O presente instrumento tem por objeto a alteração Cláusula Segunda, do empreendimento, constante do processo supramencionado.

Empreendimento: Condomínio Revoada dos Pássaros – Etapa III - Rua Quero- Quero, nº 1542, Jardim dos Pássaros III – São Gabriel do Oeste/MS - 13 (treze) unidades habitacionais disponibilizadas para comercialização.

Data da assinatura: 23/08/2023

Amparo Legal: Portaria Normativa AGEHAB/MS nº 187 de 25 de maio de 2023.

Assinam: MARIA DO CARMO AVESANI LOPEZ – Diretora-Presidente da AGEHAB/MS e VALTER ROBERTO RODRIGUES BATISTA, representante da empresa AB FORTE INCORPORAÇÕES LTDA.

EXTRATO DO TERMO ADITIVO Nº 01 AO TERMO DE ADESÃO

Processo Administrativo: 79/005090/2023

Partes: AGÊNCIA DE HABITAÇÃO POPULAR DE MATO GROSSO DO SUL – AGEHAB, inscrita no CNPJ/MF sob n. 05.472.304/0001-75 e a EMPRESA AB FORTE INCORPORAÇÕES LTDA, inscrita no CNPJ sob o n. 06.166.551/0001-06.

Objeto: O presente instrumento tem por objeto a alteração Cláusula Segunda, do empreendimento, constante do processo supramencionado.

Empreendimento: Condomínio Revoada dos Pássaros – Etapa IV - Rua Quero- Quero, nº 1542, Jardim dos Pássaros III – São Gabriel do Oeste/MS - 13 (treze) unidades habitacionais disponibilizadas para comercialização.

Data da assinatura: 23/08/2023

Amparo Legal: Portaria Normativa AGEHAB/MS nº 187 de 25 de maio de 2023.

Assinam: MARIA DO CARMO AVESANI LOPEZ – Diretora-Presidente da AGEHAB/MS e VALTER ROBERTO RODRIGUES BATISTA, representante da empresa AB FORTE INCORPORAÇÕES LTDA.

Extrato do Contrato 0045/2023/AGEHAB

Nº Cadastral 22687

Processo:	79/005.023/2023
Partes:	O Estado de Mato Grosso do Sul, por meio da Agência de Habitação Popular do Estado de Mato Grosso do Sul - AGEHAB e LC COMERCIO E SERVIÇOS LIDA
Objeto:	O objeto do presente Contrato é a aquisição de 112 (cento e doze) kits de material de construção, conforme especificações e quantitativos estabelecidos no Termo de Referência e na Proposta de Preços, anexos do Edital.
Dotação Orçamentária:	As despesas decorrentes do fornecimento correrão à conta do Programa de Trabalho n. 10.79902.16.482.2094.4631.0007, Natureza da Despesa n. 44905122, Fonte n. 0150080051, conforme Nota de Empenho 2023NE000703, emitida em 25/08/2023.
Valor:	R\$ 380.688,00 (trezentos e oitenta mil e seiscentos e oitenta e oito reais)
Do Prazo:	A vigência do presente instrumento será de 05 (cinco) meses contar da sua assinatura.
Amparo Legal:	A legislação aplicável a este contrato será a Lei federal n. 8.666/1993, Lei federal n. 10.520/2002, Lei federal n. 8.078/1990, Lei estadual n. 1.627/1995 e Decreto estadual n. 15.327/2019.

Data da Assinatura:	28/08/2023
Assinam:	Maria Do Carmo Avesani Lopez e Leandro Levi Carnevali

Extrato do Contrato 0044/2023/AGEHAB**Nº Cadastral 22692**

Processo:	79/005.149/2023
Partes:	O Estado de Mato Grosso do Sul, por meio da Agência de Habitação Popular do Estado de Mato Grosso do Sul - AGEHAB e HOME NUTRI COMERCIO DE ALIMENTOS E NUTRIÇÃO LTDA
Objeto:	O objeto do presente Contrato é a aquisição de 80 (oitenta) kits de material de construção, conforme especificações e quantitativos estabelecidos no Termo de Referência e na Proposta de Preços, anexos do Edital
Dotação Orçamentária:	As despesas decorrentes do fornecimento correrão à conta do Programa de Trabalho n. 10.79902.16.482.2094.4631.0007, Natureza da Despesa n. 44905122, Fonte n. 0150080051, conforme Nota de Empenho 2023NE000699, emitida em 25/08/2023.
Valor:	R\$ 292.000,00 (duzentos e noventa e dois mil reais)
Do Prazo:	A vigência do presente instrumento será de 05 (cinco) meses contar da sua assinatura.
Amparo Legal:	A legislação aplicável a este contrato será a Lei federal n. 8.666/1993, Lei federal n. 10.520/2002, Lei federal n. 8.078/1990, Lei estadual n. 1.627/1995 e Decreto estadual n. 15.327/2019.
Data da Assinatura:	29/08/2023
Assinam:	Maria Do Carmo Avesani Lopez e Kaique Pietro da Silva Calux

Agência Estadual de Administração do Sistema Penitenciário

PROCESSO: 316014692020 NE: 000681

AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei 10.520/2002 ORDERNADOR DE DESPESA: RODRIGO ROSSI MAIORCHINI

DATA: 03/07/2023 VALOR TOTAL: R\$ 3.961,14

FAVORECIDO: VIATUR TRANSPORTES E TURISMO LTDA

OBJETO: Despesas com locação / fretamento de veículos tipo ônibus, micro-ônibus e vans, para atender a Agepen/MS.

PROCESSO: 310414762022 NE: 000682

AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei 8666/93, Art. 25, Inciso I ORDERNADOR DE DESPESA: RODRIGO ROSSI MAIORCHINI

DATA: 03/07/2023 VALOR TOTAL: R\$ 111.650,00

FAVORECIDO: VMI SISTEMAS DE SEGURANÇA LTDA.

OBJETO: Despesas com prestação de serviços de manutenção preventiva e corretiva de equipamentos de segurança, em SCANNER CORPORAL, para atender as Unidade Prisionais da Agepen/MS, referente prorrogação do contrato nº 024 para o mês de agosto/2023. ; Despesas com prestação de serviços de manutenção preventiva e corretiva de equipamentos de segurança, em SCANNER DE BAGAGEM, para atender as Unidade Prisionais da Agepen/MS, referente prorrogação do contrato nº 024 para o mês de agosto/2023..

PROCESSO: 310037002022 NE: 000683

AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei 8.666/1993, Art. 24. ORDERNADOR DE DESPESA: RODRIGO ROSSI MAIORCHINI

DATA: 03/07/2023 VALOR TOTAL: R\$ 240,10

FAVORECIDO: CLARA LUCIA MILANEZ LOPES

OBJETO: Despesas com Locação de imóvel onde encontra-se instalado a Gerência de Inteligência do Sistema Penitenciário (GISP), referente reajuste de valor para o mês de julho/2023.

PROCESSO: 316005032018 NE: 000684

AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei 10.520/2002 ORDERNADOR DE DESPESA: RODRIGO ROSSI MAIORCHINI

DATA: 03/07/2023 VALOR TOTAL: R\$ 12.500,00

FAVORECIDO: S.H.INFORMATICA LTDA

OBJETO: Despesas com mão de obra para atender a manutenção da frota de veículos da Agepen/MS, referente ao mês de julho/2023.

PROCESSO: 31/087.344/2022 NE: 000685

AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei nº 8.666/1993, Art. 24, inciso X. ORDERNADOR DE DESPESA: RODRIGO ROSSI MAIORCHINI
DATA: 03/07/2023 VALOR TOTAL: R\$ 12.000,00
FAVORECIDO: AFIFE TEREZINHA JALLAD ALVES DA SILVA
OBJETO: Locação de imóvel para atender a Escola Penitenciária de Mato Grosso do Sul - ESPEN, mês de julho/2023.

PROCESSO: 316005032018 NE: 000686
AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei 10.520/2002 ORDERNADOR DE DESPESA: RODRIGO ROSSI MAIORCHINI
DATA: 03/07/2023 VALOR TOTAL: R\$ 37.500,00
FAVORECIDO: S.H.INFORMATICA LTDA
OBJETO: Despesas com aquisição de peças para atender a manutenção da frota de veículos da Agepen/MS, referente ao mês de julho/2023.

PROCESSO: 310733072021 NE: 000687
AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei 8666/93, Art. 25 ORDERNADOR DE DESPESA: RODRIGO ROSSI MAIORCHINI
DATA: 03/07/2023 VALOR TOTAL: R\$ 500.000,00
FAVORECIDO: AGUAS GUARIROBA S/A
OBJETO: Aditivo de valor (Reajuste) ao Contrato nº 040/2021 - Objeto: Prestação de serviços de fornecimento de água potável e esgotamento sanitário para atender as Unidades Penais, Assistenciais e Administrativas sob a égide da Agepen-MS, referente ao mês de julho/2023.

PROCESSO: 316013942017 NE: 000688
AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei 10.520/2002 ORDERNADOR DE DESPESA: RODRIGO ROSSI MAIORCHINI
DATA: 03/07/2023 VALOR TOTAL: R\$ 166.150,00
FAVORECIDO: SPACECOM MONITORAMENTO S/A
OBJETO: Prestação de serviços de monitoramento eletrônico com fornecimento de materiais (tornozeleiras), referente prorrogação do Contrato nº 022/2017, para o período de 01/08/2023 a 31/08/2023.

PROCESSO: 316018132019 NE: 000689
AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Art. 24 Lei 8.666/93 ORDERNADOR DE DESPESA: RODRIGO ROSSI MAIORCHINI
DATA: 03/07/2023 VALOR TOTAL: R\$ 165,00
FAVORECIDO: Pedro Saturnino
OBJETO: Despesas com locação de imóvel onde encontra-se instalado o Patronato Penitenciário de Dourados/MS, referente ao reajuste, referente ao mês de junho/2023.

PROCESSO: 31/016.239/2023 NE: 000690
AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Art.24, inc. IV da Lei 8.666/93 e suas alterações. ORDERNADOR DE DESPESA: RODRIGO ROSSI MAIORCHINI
DATA: 03/07/2023 VALOR TOTAL: R\$ 53.055,50
FAVORECIDO: GALETO LTDA
OBJETO: Despesas com serviços de preparo e fornecimento de alimentação para atender o Estabelecimento Penal Masculino de Regime Fechado e a Delegacia de Polícia Civil de Caarapó/MS, referente ao período de 01 a 31 de julho/2023.

PROCESSO: 310021912023 NE: 000691
AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Decreto Estadual nº 13329/2011 ORDERNADOR DE DESPESA: RODRIGO ROSSI MAIORCHINI
DATA: 03/07/2023 VALOR TOTAL: R\$ 40.000,00
FAVORECIDO: DIARIAS
OBJETO: Despesas com Diárias dentro do Estado para atender os servidores da Agepen/MS, referente ao mês de julho/2023. Processo: 31/002.191/2023.

PROCESSO: 310079582023 NE: 000692
AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Decreto Estadual nº 13329/2011. ORDERNADOR DE DESPESA: RODRIGO ROSSI MAIORCHINI
DATA: 03/07/2023 VALOR TOTAL: R\$ 10.000,00
FAVORECIDO: DIARIAS FORA ESTADO
OBJETO: Diárias Fora do Estado para atender os servidores da Agepen/MS, referente ao mês de julho/2023. Processo: 31/007.958/2023.

PROCESSO: 310591732022 NE: 000693
AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: lei 8666/93 Art. 24, Inciso X ORDERNADOR DE DESPESA: RODRIGO ROSSI MAIORCHINI
DATA: 03/07/2023 VALOR TOTAL: R\$ 7.600,00
FAVORECIDO: A. N. Ferzeli Negócios Imobiliários - LTDA

OBJETO: Despesas com locação de imóvel para atender a Corregedoria Geral da Agepen/MS, referente ao mês de julho/2023. Processo: 31/059.173/2022.

PROCESSO: 316000082018 NE: 000694
AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Art.24 inc.X, da Lei 8.666/93 e suas alterações ORDERNADOR DE DESPESA: RODRIGO ROSSI MAIORCHINI
DATA: 03/07/2023 VALOR TOTAL: R\$ 264,21
FAVORECIDO: VANESSA DA PAIXÃO BRUSCHI
OBJETO: Despesas com locação de imóvel para atender o Estabelecimento Penal Feminino de Regime Semiaberto, Aberto e Assistência a Albergada de Campo Grande/MS, referente ao mês de julho/2023.

PROCESSO: 316003072017 NE: 000695
AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei 10.520/2002 ORDERNADOR DE DESPESA: RODRIGO ROSSI MAIORCHINI
DATA: 03/07/2023 VALOR TOTAL: R\$ 396.036,05
FAVORECIDO: NUTRI & SAUDE REFEICOES COLETIVAS LTDA
OBJETO: Despesas com serviços de preparo e fornecimento de alimentação para atender os Estabelecimentos Penais de Corumbá/MS. Período: 01/07/2023 a 31/07/2023.

PROCESSO: 310063702022 NE: 000696
AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei 8666/93, Art. 24, Inciso XIII ORDERNADOR DE DESPESA: RODRIGO ROSSI MAIORCHINI
DATA: 03/07/2023 VALOR TOTAL: R\$ 96.370,00
FAVORECIDO: CONSELHO DA COMUNIDADE DE CAMPO GRANDE
OBJETO: Despesas com prestação de serviços de manutenção, limpeza e conservação das unidades da Agepen/MS, mão de obra de reeducandos, referente prorrogação de contrato para o mês de julho/2023.

PROCESSO: 310063772023 NE: 000697
AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei nº 2.590/2002, art.8.ORDERNADOR DE DESPESA: RODRIGO ROSSI MAIORCHINI
DATA: 03/07/2023 VALOR TOTAL: R\$ 8.361,00
FAVORECIDO: TANIA REGINA VIEIRA DE SOUZA
OBJETO: Parcela 04/12 de despesas com Indenização por morte, em nome de Tânia Regina Vieira de Souza, em decorrência de falecimento do servidor Moisés de Souza Gama Filho, Matrícula 105926022, conforme Manifestação PEP/AGEPEN - Nº 177/2023.

PROCESSO: 310733072021 NE: 000698
AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei 8666/93, Art. 25 ORDERNADOR DE DESPESA: RODRIGO ROSSI MAIORCHINI
DATA: 03/07/2023 VALOR TOTAL: R\$ 4.500.000,00
FAVORECIDO: AGUAS GUARIROBA S/A
OBJETO: Despesas com prestação de serviços de fornecimento de água e tratamento de esgoto para atender as unidades penais, assistenciais e administrativas sob a égide da Agepen em Campo Grande/MS, referente ao mês de julho/2023.

PROCESSO: 31/003.389/2023 NE: 000699
AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei nº 8.666/1993, Art. 24, inciso IV. ORDERNADOR DE DESPESA: RODRIGO ROSSI MAIORCHINI
DATA: 03/07/2023 VALOR TOTAL: R\$ 15.300,00
FAVORECIDO: SANAGUA TECNOLOGIA EM A.AMBIENTAL E D.P LTDA
OBJETO: Contratação emergencial de prestação de serviços de operação e manutenção da Estação de Tratamento de Esgoto (ETE) da Penitenciária de Dois Irmãos do Buriti/MS (PDIB), referente ao mês de julho/2023.

PROCESSO: 31/003.394/2023 NE: 000700
AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Art. 24 Lei 8.666/93 ORDERNADOR DE DESPESA: RODRIGO ROSSI MAIORCHINI
DATA: 03/07/2023 VALOR TOTAL: R\$ 22.000,00
FAVORECIDO: SANAGUA TECNOLOGIA EM A.AMBIENTAL E D.P LTDA
OBJETO: Despesas com manutenção preventiva e corretiva na estação de tratamento de esgoto, em caráter emergencial, da Penitenciária de Três Lagoas/MS, referente ao mês de julho/2023.

PROCESSO: 310037002022 NE: 000701
AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei nº 8.666/1993, Art. 24. ORDERNADOR DE DESPESA: RODRIGO ROSSI MAIORCHINI
DATA: 03/07/2023 VALOR TOTAL: R\$ 6.445,00
FAVORECIDO: CLARA LUCIA MILANEZ LOPES
OBJETO: Despesas com Locação de imóvel onde encontra-se instalado a Gerência de Inteligência do Sistema Penitenciário (GISP), referente ao mês julho/2023.

PROCESSO: 310071542022 NE: 000702
AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Art.24 inc.XXII, da Lei 8.666/93 e suas alterações ORDERNADOR DE DESPESA: RODRIGO ROSSI MAIORCHINI
DATA: 03/07/2023 VALOR TOTAL: R\$ 75.000,00
FAVORECIDO: ELEKTRO REDES S.A.
OBJETO: Despesas com fornecimento de energia elétrica para atender os Estabelecimentos Penais do Município de Três Lagoas/MS, referente ao mês de julho/2023.

PROCESSO: 310007962023 NE: 000703
AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Art.25 da Lei nº 8.666/93 e suas alterações posteriores ORDERNADOR DE DESPESA: RODRIGO ROSSI MAIORCHINI
DATA: 03/07/2023 VALOR TOTAL: R\$ 900,00
FAVORECIDO: IMPRENSA NACIONAL
OBJETO: Serviço de comunicação (correio, jornal, diário oficial e /outros), julho/2023.

PROCESSO: 31/007.564/2023 NE: 000704
AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Art. 24 Lei 8.666/93 ORDERNADOR DE DESPESA: RODRIGO ROSSI MAIORCHINI
DATA: 03/07/2023 VALOR TOTAL: R\$ 677.830,60
FAVORECIDO: REAL FOOD ALIMENTACAO LTDA
OBJETO: Contratação emergencial de serviços de preparo e fornecimento de alimentação para atender o Centro Penal Agroindustrial da Gameleira (CPAIG), no Estabelecimento Penal Feminino de Regime Semiaberto, Aberto e Assistência a Albergada de Campo Grande (EPFRSAAA), no Estabelecimento Penal Masculino de Regime Semiaberto, Aberto e Assistência ao Albergado de Campo Grande (EPRACA) e nas Delegacias de Polícia Civil e Polícia Federal e Fórum Cível e Criminal de Campo Grande/MS. Julho/2023.

PROCESSO: 31/094.412/2022 NE: 000705
AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Art. 24, da Lei Federal 8666/93 ORDERNADOR DE DESPESA: RODRIGO ROSSI MAIORCHINI
DATA: 03/07/2023 VALOR TOTAL: R\$ 239.540,02
FAVORECIDO: HEALTH NUTRICA O E SERVICOS EIRELI
OBJETO: Contratação Emergencial de prestação de serviços e fornecimento de alimentação (desjejum, almoço e jantar), para atender o Estabelecimento Penal Masculino de Regime Semiaberto e Aberto de Dourados (EPMRSAD), Delegacia de Polícia Federal e Delegacia de Polícia Civil de Dourados/MS, referente ao mês de julho/2023.

PROCESSO: 31/004.515/2023 NE: 000706
AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Art.24 inc.IV, da Lei 8.666/93 e suas alterações ORDERNADOR DE DESPESA: RODRIGO ROSSI MAIORCHINI
DATA: 03/07/2023 VALOR TOTAL: R\$ 53.506,71
FAVORECIDO: REAL FOOD ALIMENTACAO LTDA
OBJETO: Fornecimento de alimentação (refeição, lanche e / ou similar)

PROCESSO: 316007232019 NE: 000707
AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei 8666/93, Art. 24, Inciso X. ORDERNADOR DE DESPESA: RODRIGO ROSSI MAIORCHINI
DATA: 03/07/2023 VALOR TOTAL: R\$ 4.080,00
FAVORECIDO: Gabriel Prado de Barros
OBJETO: Despesas com Locação de imóvel onde encontra-se instalado o Patronato Penitenciário de Corumbá/MS, referente ao mês de julho/2023.

PROCESSO: 316000082018 NE: 000708
AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Art.24 inc.X, da Lei 8.666/93 e suas alterações ORDERNADOR DE DESPESA: RODRIGO ROSSI MAIORCHINI
DATA: 03/07/2023 VALOR TOTAL: R\$ 6.969,68
FAVORECIDO: VANESSA DA PAIXÃO BRUSCHI
OBJETO: Despesas com locação de imóvel para atender o Estabelecimento Penal Feminino de Regime Semiaberto, Aberto e Assistência a Albergada de Campo Grande/MS, referente ao mês de julho/2023.

PROCESSO: 316018132019 NE: 000709
AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei nº 8.666/1993, Art. 24. ORDERNADOR DE DESPESA: RODRIGO ROSSI MAIORCHINI
DATA: 03/07/2023 VALOR TOTAL: R\$ 3.935,00
FAVORECIDO: Pedro Saturnino
OBJETO: Despesas com locação de imóvel onde encontra-se instalado o Patronato Penitenciário de Dourados/MS, referente ao mês de julho/2023.

PROCESSO: 310461092022 NE: 000710
AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei 8666/93, Art. 24, Inciso X. ORDERNADOR DE DESPESA: RODRIGO ROSSI MAIORCHINI

DATA: 03/07/2023 VALOR TOTAL: R\$ 4.226,00
FAVORECIDO: MACHADO DE ARAUJO CORRETORA DE IMOVEIS EIRELI
OBJETO: Despesas com locação de imóvel para atender a Central Integrada de Alternativas Penais de Dourados/MS (CIAPS), referente ao mês de julho/2023.

PROCESSO: 310457292021 NE: 000711
AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Leis Estaduais nº 1102/1990 e 4490/2014. ORDERNADOR DE DESPESA: RODRIGO ROSSI MAIORCHINI
DATA: 03/07/2023 VALOR TOTAL: R\$ 7.222,22
FAVORECIDO: Solange Gonçalves da Silva
OBJETO: Despesas com verbas rescisórias do servidor falecido LUIZ HENRIQUE CUELLAR GUTIERREZ, matrícula nº 78481022, valores de agosto/2021 não sacado em época devido ao cancelamento de conta corrente. Pagamento será realizado através de decisão judicial, conforme Ofício nº 0840549-40.2022-mfhc, Autos de Alvará Judicial nº 0840549-40.2022.8.12.0001 da 3ª Vara de Família e Sucessões da Comarca de Campo Grande/MS, Poder Judiciário do Estado de Mato Grosso do Sul, requerente Solange Gonçalves da Silva.

PROCESSO: 310001212023 NE: 000712
AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei Estadual 1102/1990 ORDERNADOR DE DESPESA: RODRIGO ROSSI MAIORCHINI
DATA: 03/07/2023 VALOR TOTAL: R\$ 39.658,22
FAVORECIDO: VENCIMENTOS
OBJETO: Despesas com reembolso de remuneração e encargos sociais da cessionária Ana Caroline Franca Costa, matrícula nº 338199021, lotada na Fundação de Serviços de Saúde de MS e presta serviços para Agepen/MS, conforme publicação em Diário Oficial do Estado nº 11.182 de 12/06/2023, Resolução "P" SAD nº 933 de 06/06/2023, pagina nº 140, referente as Folhas dos meses de janeiro a maio de 2023 (Retroativo).

PROCESSO: 310595642022 NE: 000714
AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei 10.520/2002 ORDERNADOR DE DESPESA: RODRIGO ROSSI MAIORCHINI
DATA: 03/07/2023 VALOR TOTAL: R\$ 9.992,02
FAVORECIDO: S.H.INFORMATICA LTDA
OBJETO: Serviços de borracharia para atender os veículos da frota da Agepen/MS, referente ao mês de julho/2023. Tipo: Remendo de pneus e câmaras de veículo de grande porte. ; Serviços de lavagem para atender os veículos da frota da Agepen/MS, referente ao mês de julho/2023. Tipo: Lavagem completa de veículo de pequeno porte..; Serviços de lavagem para atender os veículos da frota da Agepen/MS, referente ao mês julho/2023. Tipo: Lavagem completa de veículo de grande porte..; Serviços de borracharia para atender os veículos da frota da Agepen/MS, referente ao mês de julho/2023. Tipo: Remendo de pneus e câmaras de veículo de médio porte..; Serviços de borracharia para atender os veículos da frota da Agepen/MS, referente ao mês de julho/2023. Tipo: Vulcanização de pneus de veículo de médio porte..; Serviços de borracharia para atender os veículos da frota da Agepen/MS, referente ao mês de julho/2023. Tipo: Vulcanização de pneus de veículo de grande porte..; Serviços de lavagem para atender os veículos da frota da Agepen/MS, referente ao mês de julho/2023. Tipo: Lavagem simples veículo pequeno porte..; Serviços de lavagem para atender os veículos da frota da Agepen/MS, referente ao mês de julho/2023. Tipo: Lavagem simples de veículo de médio porte..; Serviços de lavagem para atender os veículos da frota da Agepen/MS, referente ao mês de julho/2023. Tipo: Lavagem completa de veículo de médio porte..; Serviços de lavagem para atender os veículos da frota da Agepen/MS, referente ao mês de julho/2023. Tipo: Lavagem simples de veículo de grande porte..; Serviços de borracharia para atender os veículos da frota da Agepen/MS, referente ao mês de julho/2023. Tipo: Remendo de pneus e câmaras de veículo de pequeno porte.

PROCESSO: 310595642022 NE: 000715
AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei 10.520/2002 ORDERNADOR DE DESPESA: RODRIGO ROSSI MAIORCHINI
DATA: 03/07/2023 VALOR TOTAL: R\$ 93.227,40
FAVORECIDO: S.H.INFORMATICA LTDA
OBJETO: Despesas com aquisição de combustíveis para atender a frota de veículos da Agepen/MS, referente ao mês julho/2023; Tipo: Óleo diesel B S 500. ; Despesas com aquisição de combustíveis para atender a frota de veículos da Agepen/MS, referente ao mês julho/2023; Tipo: Etanol..; Despesas com aquisição de combustíveis para atender a frota de veículos da Agepen/MS, referente ao mês julho/2023; Tipo: Gasolina..; Despesas com aquisição de combustíveis para atender a frota de veículos da Agepen/MS, referente ao mês julho/2023; Tipo: Óleo diesel S10..

PROCESSO: 310677042022 NE: 000716
AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei 10.520/2002 ORDERNADOR DE DESPESA: RODRIGO ROSSI MAIORCHINI
DATA: 04/07/2023 VALOR TOTAL: R\$ 4.325,50
FAVORECIDO: AMV DISTRIBUICAO, COMERCIO E IMPORTACAO LTDA
OBJETO: Caneta - Tipo: esferográfica; Cor: preta; Corpo: material plástico transparente, sextavado ou redondo; Ponta: média de 1 mm; Informação adicional: escrita macia e uniforme, esfera de tungstênio; Dados complementares: tampa ventilada na mesma cor da tinta. ITEM 002.1. Marca: Compactor.

15 – DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

15.1. Constituem obrigações da Contratante, além das demais previstas neste Edital e seus Anexos ou deles decorrentes:

15.1.1. Cumprir os compromissos financeiros assumidos com a Contratada;

15.1.2. Fornecer e colocar à disposição da Contratada todos os elementos e informações que se fizerem necessários à execução do objeto;

15.1.3. Proporcionar condições para a boa consecução do objeto do Contrato;

15.1.4. Notificar, formal e tempestivamente, a Contratada sobre as irregularidades observadas no cumprimento do Contrato;

15.1.5. Notificar a Contratada, por escrito e com antecedência, sobre multas, penalidades e quaisquer débitos de sua responsabilidade;

15.1.6. Fiscalizar o Contrato através do setor competente da Contratante;

15.1.7. Acompanhar a entrega dos objetos efetuados pela Contratada, podendo intervir durante a sua execução, para fins de ajustes ou suspensão.

16 – DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

16.1. Constituem obrigações da Contratada, além das demais previstas neste Edital e seus Anexos ou deles decorrentes:

16.1.1. Não subcontratar, subempreitar, ceder ou transferir, total ou parcialmente o objeto da presente licitação, exceto se a subcontratação estiver vinculada à prestação de serviços acessórios, conforme previsto no Anexo I "A" – Termo de Referência.

16.1.2. Qualquer ato que implique a substituição do Contratado por outra pessoa jurídica, como a fusão, cisão ou incorporação, somente será admitida mediante expresso e prévio consentimento da entidade contratante, mediante a formalização de Termo Aditivo, desde que:

- a) seja mantida a condição de microempresa ou empresa de pequeno porte (quando for o caso);
- b) sejam observados pela nova pessoa jurídica todos os requisitos de habilitação exigidos na licitação;
- c) sejam mantidas as demais cláusulas e condições do contrato; e
- d) não haja qualquer prejuízo à boa execução das obrigações pactuadas.

16.1.3. Entregar os objetos ofertados, no prazo proposto e em conformidade com as especificações exigidas no Edital e seus Anexos.

16.1.4. Somente divulgar informações acerca dos objetos do contrato, que envolva o nome da contratante, mediante sua prévia e expressa autorização.

16.1.5. Manter, durante a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação.

16.1.6. Instruir o fornecimento dos objetos do contrato com as notas fiscais correspondentes, juntando cópia da solicitação de entrega e do comprovante do respectivo recebimento.

16.1.7. Cumprir todas as leis e posturas federais, estaduais e municipais pertinentes e responsabilizar-se por todos prejuízos decorrentes de infrações a que houver dado causa.

16.1.8. Assumir com exclusividade todos os impostos e taxas que forem devidos em decorrência do objeto do contrato, bem como as contribuições devidas à Previdência Social, encargos trabalhistas, prêmios de seguro e de acidentes de trabalho e quaisquer outras despesas que se fizerem necessárias ao cumprimento do objeto pactuado, inclusive quanto ao transporte interno dos bens.

16.1.9. Aceitar nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem, no objeto, até 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato.

16.1.10. Responder perante a Contratante e terceiros por eventuais prejuízos e danos decorrentes de sua demora ou de sua omissão, sob a sua responsabilidade ou por erro da execução deste contrato.

16.1.11. Responsabilizar-se por quaisquer ônus decorrentes de omissões ou erros na elaboração de estimativa de custos e que redundem em aumento de despesas para a Contratante.

16.1.12. Responsabilizar-se pelo ônus resultante de quaisquer ações, demandas, custos e despesas decorrentes de danos causados por culpa ou dolo de seus empregados, prepostos e/ou contratados, bem como se obrigar por quaisquer responsabilidades decorrentes de ações judiciais que lhe venham a ser atribuída por força de lei, relacionadas com o cumprimento do Contrato.

16.1.13. Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes do objeto, de acordo com os arts. 12, 13 e 17 a 27, do Código de Defesa do Consumidor (Lei nº 8.078, de 1990).

16.1.14. Indicar preposto para representá-la durante a execução do contrato.

3. DEFINIÇÃO DOS MÉTODOS PARA A EXECUÇÃO DO OBJETO

3.1. Cada entrega deverá ser efetuada mediante solicitação por escrito, formalizada pela pelo órgão ou entidade participante ao órgão gerenciador, dela devendo constar: a data, o valor unitário da entrega, a quantidade pretendida, o local para a entrega, o prazo, o carimbo e a assinatura do responsável, sendo efetuado diretamente pelo órgão/entidade requisitante, devidamente autorizado pela autoridade superior, e ainda acompanhada pela nota de empenho ou instrumento equivalente, contendo o número de referência da Ata.

3.1.1. O prazo de entrega dos bens é de 10 (dez) dias úteis, conforme solicitação do órgão/entidade requisitante, contados do recebimento da nota de empenho, assinatura do contrato ou instrumento equivalente, em remessa única, nos endereços informados na nota de empenho, sempre dentro do município de Campo Grande/MS, de (segunda à sexta, das 07:30h às 10:30h e das 13:00h às 16:30h).

3.2. A contrata obriga-se a entregar os objetos em conformidade com as especificações descritas na Proposta de Preços (Anexo I do Edital) e neste termo de referência, sendo de sua inteira responsabilidade a substituição, no prazo máximo de 5 (cinco) dias úteis, caso não esteja em conformidade com as referidas especificações.

3.3. Todas as despesas relativas à entrega e transporte dos objetos licitados, bem como todos os impostos, taxas e demais despesas decorrentes do contrato correrão por conta exclusiva da contratada.

3.4. O recebimento do (s) objeto (s) se efetivará (ão), em conformidade com os arts. 73 a 76 da Lei 8.666/93, mediante recibo, nos seguintes termos: a) Provisoriamente, para efeito de posterior verificação das especificações, mediante "Termo de Aceite Provisório". b) Definitivamente, no prazo máximo de 05 (cinco) dias úteis, contados do recebimento provisório, após a verificação da qualidade, quantidade, características, especificações dos objetos, e consequente aceitação pela equipe técnica/responsável, mediante "Termo de Aceite Definitivo". b.1) Na hipótese de a verificação a que se refere a alínea "b" do subitem 3.4 não ser procedida dentro do prazo fixado, reputar-se-á como realizada, consumando-se o recebimento definitivo no dia do esgotamento do prazo.

3.5. Serão recusados os objetos licitados considerados imprestáveis ou defeituosos, que não atendam as especificações constantes no edital e/ou que não estejam adequados para o uso.

3.6. Os objetos deverão ser entregues embalados de forma a não serem danificados durante as operações de transporte e descarga no local da entrega.

3.7. Garantia legal estabelecida pelo Código de Defesa do Consumidor (CDC) de 90 dias - produtos duráveis, a partir da data de recebimento do produto, sem prejuízo de outra garantia complementar fornecida pelo licitante/fabricante em sua proposta comercial

3.8. Caso a fornecedora classificada não puder entregar o(s) objeto(s) solicitado(s), ou o quantitativo total requisitado ou parte dele, deverá comunicar o fato ao órgão gerenciador da ata de registro de preço, por escrito, no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas, a contar do recebimento da ordem de fornecimento.

3.9. Caso a fornecedora detentora da Ata se recusar ao recebimento da nota de empenho ou instrumento equivalente, no prazo de 05 (cinco) dias úteis, a contar da notificação por meio hábil (fax ou e-mail), a Administração convocará a segunda melhor classificada para efetuar a entrega, e assim sucessivamente quanto às demais classificadas, aplicando aos faltosos as penalidades cabíveis.

3.10. A segunda fornecedora classificada só poderá fornecer à Administração quando estiver esgotada a capacidade de fornecimento da primeira, e assim sucessivamente, de acordo com o consumo anual previsto para cada lote/item do Anexo I do Edital, ou quando a primeira classificada tiver seu registro junto a Ata cancelado.

3.11. Os objetos deverão ser entregues acompanhados de notas fiscais distintas, ou seja, de acordo com a ordem de utilização, dela devendo constar o número da Ata de Registro de Preços, o produto, o valor unitário, a quantidade, o valor total e o local da entrega, além das indicações referentes a: fabricante, marca, procedência, prazo de garantia ou validade. ; Caneta - Tipo: esferográfica; Cor: azul; Corpo: material plástico transparente, sextavado ou redondo; Ponta: média de 1 mm; Informação adicional: escrita macia e uniforme, esfera de tungstênio; Dados complementares: tampa ventilada na mesma cor da tinta. ITEM 003. Marca: Compactor.; Envelope - Tipo: saco; Material: papel kraft; Cor: ouro nº 34; Gramatura: 80g/m²; Medida: 340 x 240 mm. ITEM 012.1. Marca: Scrity..

PROCESSO: 316002722018 NE: 000717

AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei 10.520/2002 ORDERNADOR DE DESPESA: RODRIGO ROSSI MAIORCHINI

DATA: 04/07/2023 VALOR TOTAL: R\$ 52.383,54

FAVORECIDO: Q-SABORE BRASIL FOODS ALIMENTOS EIRELI

OBJETO: Despesas com alimentação terceirizada para atender os Estabelecimentos de Amambai/MS, referente ao período de 01 a 11 de julho/2023.

PROCESSO: 316002912017 NE: 000718

AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei 10.520/2002 ORDERNADOR DE DESPESA: RODRIGO ROSSI

MAIORCHINI

DATA: 04/07/2023 VALOR TOTAL: R\$ 515.226,28

FAVORECIDO: HEALTH NUTRICAÇÃO E SERVIÇOS EIRELI

OBJETO: Despesas com alimentação terceirizada para atender a Penitenciária Estadual de Dourados/MS (PED), referente ao período de 01 a 10 de julho/2023.

PROCESSO: 316002722018 NE: 000719

AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei 10.520/2002 ORDERNADOR DE DESPESA: RODRIGO ROSSI MAIORCHINI

DATA: 04/07/2023 VALOR TOTAL: R\$ 95.242,79

FAVORECIDO: Q-SABORE BRASIL FOODS ALIMENTOS EIRELI

OBJETO: Despesas com alimentação terceirizada para atender os Estabelecimentos de Amambai/MS, referente prorrogação de contrato para o período de 12 a 31 de julho/2023.

PROCESSO: 316002912017 NE: 000720

AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei 10.520/2002 ORDERNADOR DE DESPESA: RODRIGO ROSSI MAIORCHINI

DATA: 04/07/2023 VALOR TOTAL: R\$ 1.075.675,19

FAVORECIDO: HEALTH NUTRICAÇÃO E SERVIÇOS EIRELI

OBJETO: Despesas com alimentação terceirizada para atender a Penitenciária Estadual de Dourados/MS (PED), referente prorrogação de contrato para o período de 11 a 31 de julho/2023.

PROCESSO: 316003072017 NE: 000721

AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei 10.520/2002 ORDERNADOR DE DESPESA: RODRIGO ROSSI MAIORCHINI

DATA: 05/07/2023 VALOR TOTAL: R\$ 30.722,59

FAVORECIDO: NUTRI & SAUDE REFEICOES COLETIVAS LTDA

OBJETO: Despesas com serviços de preparo e fornecimento de alimentação para atender os Estabelecimentos Penais de Corumbá/MS, referente reajuste de valor para o período de 29 de março/2023 a 31 de julho/2023.

PROCESSO: 310268752023 NE: 000722

AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei 8666/93, Art. 59, Paragrafo Único. ORDERNADOR DE DESPESA: RODRIGO ROSSI MAIORCHINI

DATA: 05/07/2023 VALOR TOTAL: R\$ 473.631,60

FAVORECIDO: SPACECOM MONITORAMENTO S/A

OBJETO: Despesas com Reconhecimento de Dívida referente ao período de 01/03/2023 a 30/04/2023, sem cobertura contratual, uma vez que o Contrato nº 020/2022 (Gcont 18726) teve sua vigência encerrada em 20/12/2022, relativo a prestação de serviços de monitoramento eletrônico com fornecimento de materiais (tornozeleiras). Solicitação em conformidade com a Manifestação/PEP/Agepen nº 0253/2023.

PROCESSO: 310203692023 NE: 000723

AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei 10.520/2002 ORDERNADOR DE DESPESA: RODRIGO ROSSI MAIORCHINI

DATA: 05/07/2023 VALOR TOTAL: R\$ 3.773,20

FAVORECIDO: SOBRAL - CHAVES E CARIMBOS LTDA

OBJETO: Carimbo - Tipo: comum; Requisito: autoentintado ; Medida: 38 x 14 mm. ITEM 002. Marca: Nykon/38x14mm.

15 – DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

15.1. Constituem obrigações da Contratante, além das demais previstas neste Edital e seus Anexos ou deles decorrentes:

15.1.1. Cumprir os compromissos financeiros assumidos com a Contratada;

15.1.2. Fornecer e colocar à disposição da Contratada todos os elementos e informações que se fizerem necessários à execução do objeto;

15.1.3. Proporcionar condições para a boa consecução do objeto do Contrato;

15.1.4. Notificar, formal e tempestivamente, a Contratada sobre as irregularidades observadas no cumprimento do Contrato;

15.1.5. Notificar a Contratada, por escrito e com antecedência, sobre multas, penalidades e quaisquer débitos de sua responsabilidade;

15.1.6. Fiscalizar o Contrato através do setor competente da Contratante;

15.1.7. Acompanhar a entrega dos objetos efetuados pela Contratada, podendo intervir durante a sua execução, para fins de ajustes ou suspensão.

16 – DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

16.1. Constituem obrigações da Contratada, além das demais previstas neste Edital e seus Anexos ou deles decorrentes:

16.1.1. Não subcontratar, subempreitar, ceder ou transferir, total ou parcialmente o objeto da presente licitação, exceto se a subcontratação estiver vinculada à prestação de serviços acessórios, conforme previsto no Anexo I "A" – Termo de Referência.

16.1.2. Qualquer ato que implique a substituição do Contratado por outra pessoa jurídica, como a fusão, cisão ou incorporação, somente será admitida mediante expresso e prévio

- consentimento da entidade contratante, mediante a formalização de Termo Aditivo, desde que:
- a) seja mantida a condição de microempresa ou empresa de pequeno porte (quando for o caso);
 - b) sejam observados pela nova pessoa jurídica todos os requisitos de habilitação exigidos na licitação;
 - c) sejam mantidas as demais cláusulas e condições do contrato; e
 - d) não haja qualquer prejuízo à boa execução das obrigações pactuadas.
- 16.1.3. Entregar os objetos ofertados, no prazo proposto e em conformidade com as especificações exigidas no Edital e seus Anexos.
- 16.1.4. Somente divulgar informações acerca dos objetos do contrato, que envolva o nome da contratante, mediante sua prévia e expressa autorização.
- 16.1.5. Manter, durante a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação.
- 16.1.6. Instruir o fornecimento dos objetos do contrato com as notas fiscais correspondentes, juntando cópia da solicitação de entrega e do comprovante do respectivo recebimento.
- 16.1.7. Cumprir todas as leis e posturas federais, estaduais e municipais pertinentes e responsabilizar-se por todos prejuízos decorrentes de infrações a que houver dado causa.
- 16.1.8. Assumir com exclusividade todos os impostos e taxas que forem devidos em decorrência do objeto do contrato, bem como as contribuições devidas à Previdência Social, encargos trabalhistas, prêmios de seguro e de acidentes de trabalho e quaisquer outras despesas que se fizerem necessárias ao cumprimento do objeto pactuado, inclusive quanto ao transporte interno dos bens.
- 16.1.9. Aceitar nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem, no objeto, até 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato.
- 16.1.10. Responder perante a Contratante e terceiros por eventuais prejuízos e danos decorrentes de sua demora ou de sua omissão, sob a sua responsabilidade ou por erro da execução deste contrato.
- 16.1.11. Responsabilizar-se por quaisquer ônus decorrentes de omissões ou erros na elaboração de estimativa de custos e que redundem em aumento de despesas para a Contratante.
- 16.1.12. Responsabilizar-se pelo ônus resultante de quaisquer ações, demandas, custos e despesas decorrentes de danos causados por culpa ou dolo de seus empregados, prepostos e/ou contratados, bem como se obrigar por quaisquer responsabilidades decorrentes de ações judiciais que lhe venham a ser atribuída por força de lei, relacionadas com o cumprimento do Contrato.
- 16.1.13. Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes do objeto, de acordo com os arts. 12, 13 e 17 a 27, do Código de Defesa do Consumidor (Lei nº 8.078, de 1990).
- 16.1.14. Indicar preposto para representá-la durante a execução do contrato.
- 3. DEFINIÇÃO DOS MÉTODOS PARA A EXECUÇÃO DO OBJETO**
- 3.1. Cada entrega deverá ser efetuada mediante solicitação por escrito, formalizada pela pelo órgão ou entidade participante ao órgão gerenciador, dela devendo constar: a data, o valor unitário da entrega, a quantidade pretendida, o local para a entrega, o prazo, o carimbo e a assinatura do responsável, sendo efetuado diretamente pelo órgão/entidade requisitante, devidamente autorizado pela autoridade superior, e ainda acompanhada pela nota de empenho ou instrumento equivalente, contendo o número de referência da Ata.
- 3.1.1. O prazo de entrega dos bens é de 10 (dez) dias úteis, conforme solicitação do órgão/entidade requisitante, contados do recebimento da nota de empenho, assinatura do contrato ou instrumento equivalente, em remessa única, nos endereços informados na nota de empenho, sempre dentro do município de Campo Grande – MS, de (segunda à sexta, das 07:30h às 10:30h e das 13:00h às 16:30h).
- 3.2. A contratada obriga-se a entregar os objetos em conformidade com as especificações descritas neste Termo de Referência, sendo de sua inteira responsabilidade a substituição, no prazo máximo de 07 (sete) dias úteis, caso não esteja em conformidade com as referidas especificações.
- 3.3. Todas as despesas relativas à entrega e transporte dos objetos licitados, bem como todos os impostos, taxas e demais despesas decorrentes do contrato correrão por conta exclusiva da contratada.
- 3.4. O recebimento dos objetos se efetivarão, em conformidade com os arts. 73 a 76 da Lei 8.666/93, mediante recibo, nos seguintes termos: a) Provisoriamente, para efeito de posterior verificação das especificações, mediante "Termo de Aceite Provisório". b) Definitivamente, no prazo máximo de 05 (cinco) dias úteis, contados do recebimento provisório, após a verificação da qualidade, quantidade, características, especificações dos objetos, e consequente aceitação pela equipe técnica/responsável, mediante "Termo de Aceite Definitivo". b.1) Na hipótese de a verificação a que se refere a alínea "b" do subitem 3.4 não ser procedida dentro do prazo fixado, reputar-se-á como realizada, consumando-se o recebimento definitivo no dia do esgotamento do prazo.
- 3.5. Serão recusados os objetos licitados considerados imprestáveis ou defeituosos, que não atendam as especificações constantes no edital e/ou que não estejam adequados para o uso.
- 3.6. Os objetos deverão ser entregues embalados de forma a não serem danificados durante as operações de transporte e descarga no local da entrega.
- 3.7. Independente de aceitação, a contratada garantirá a qualidade e segurança dos objetos

contra defeitos de fabricação de 90 (noventa) dias de garantia legal (Art. 26, II do CDC).

3.8. Caso a fornecedora classificada não puder entregar os objetos solicitados, ou o quantitativo total requisitado ou parte dele, deverá comunicar o fato ao órgão demandante, por escrito, no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas, a contar do recebimento da ordem de fornecimento.

3.9. Caso a fornecedora detentora da Ata se recusar ao recebimento da nota de empenho ou instrumento equivalente, no prazo de 05 (cinco) dias úteis, a contar da notificação por meio hábil (fax ou e-mail), a Administração convocará a segunda melhor classificada para efetuar a entrega, e assim sucessivamente quanto às demais classificadas, aplicando aos faltosos as penalidades cabíveis.

3.10. A segunda fornecedora classificada só poderá fornecer à Administração quando estiver esgotada a capacidade de fornecimento da primeira, e assim sucessivamente, de acordo com o consumo anual previsto para cada item do Anexo I do Edital ou quando a primeira classificada tiver seu registro junto a Ata cancelado.

3.11. Os objetos deverão ser entregues acompanhados de notas fiscais distintas, ou seja, de acordo com a ordem de utilização, dela devendo constar o número da Ata de Registro de Preços, o produto, o valor unitário, a quantidade, o valor total e o local da entrega, além das indicações referentes a: fabricante, marca, procedência e prazo de garantia. ; Carimbo - Tipo: comum; Requisito: auto entintado; Medida mínima: 60 x 40 mm. ITEM 004. Marca: Nykon/60x40mm.; Carimbo - Tipo: datador; Requisito: autoentintado ; Medida: 40 x 40 mm. ITEM 008. Marca: Nykon/40x40mm.; Carimbo - Tipo: numerador; Quantidade de Dígitos: 12; Requisito: autoentintado ; Medida: 56 x 33 mm. ITEM 010. Nykon/56x33mm Num.; Tinta - Tipo: para carimbo autoentintado; Cor: preta; Composição: à base de água; Quantidade mínima: 28 ml cada frasco. ITEM 025. Nykon 28 ml..

PROCESSO: 310001212023 NE: 000725

AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei Estadual 1102/1990 ORDERNADOR DE DESPESA: RODRIGO ROSSI MAIORCHINI

DATA: 06/07/2023 VALOR TOTAL: R\$ 10.079,28

FAVORECIDO: VENCIMENTOS

OBJETO: Despesas com reembolso de remuneração e encargos sociais da cessionária Ana Caroline Franca Costa, matrícula nº 338199021, da Fundação de Serviços de Saúde de MS e cedida para prestar serviços na Agepen/MS, com ônus para a origem mediante reembolso, conforme publicação em Diário Oficial do Estado nº 11.182 de 12/06/2023, Resolução "P" SAD nº 933 de 06/06/2023, pagina nº 140, referente a Folha do mês de junho/2023.

PROCESSO: 316002882017 NE: 000726

AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei 10.520/2002 ORDERNADOR DE DESPESA: RODRIGO ROSSI MAIORCHINI

DATA: 06/07/2023 VALOR TOTAL: R\$ 1.588.335,06

FAVORECIDO: REAL FOOD ALIMENTACAO LTDA

OBJETO: Despesas com serviços de preparo e fornecimento de alimentação para atender o Centro de Triagem "Anísio Lima" e o Estabelecimento Penal "Jair Ferreira de Carvalho", em Campo Grande MS, referente ao mês de julho/2023. Processo nº 31/600288/2017.

PROCESSO: 316005732019 NE: 000727

AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei 8666/93, Art. 24. ORDERNADOR DE DESPESA: RODRIGO ROSSI MAIORCHINI

DATA: 06/07/2023 VALOR TOTAL: R\$ 214.266,72

FAVORECIDO: OI S/A

OBJETO: Despesas com serviços de dados e voz (Internet) para atender a Agepen-MS, referente ao período de 26/05/2023 a 25/06/2023. ; Despesas com serviços de dados e voz (Telefonia Fixa) para atender a Agepen-MS, referente ao período de 26/05/2023 a 25/06/2023..

PROCESSO: 316031162020 NE: 000728

AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei 10.520/2002 ORDERNADOR DE DESPESA: RODRIGO ROSSI MAIORCHINI

DATA: 06/07/2023 VALOR TOTAL: R\$ 409.116,77

FAVORECIDO: REAL FOOD ALIMENTACAO LTDA

OBJETO: Contratação de empresa especializada em serviços de preparo e fornecimento de alimentação para atender a Penitenciária Estadual Masculina de Regime Fechado da Gameleira, da Penitenciária Estadual Masculina de Regime Fechado da Gameleira II, do Presídio de Transito de Campo Grande, do Comando de Operações Penitenciárias, da Gerencia de Inteligência do Sistema Penitenciário e do Módulo de Saúde, referente ao mês de julho/2023. Processo nº 31/038.509/2022.

PROCESSO: 310075642023 NE: 000736

AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Art. 24 Lei 8.666/93 ORDERNADOR DE DESPESA: RODRIGO ROSSI MAIORCHINI

DATA: 07/07/2023 VALOR TOTAL: R\$ 372.314,75

FAVORECIDO: REAL FOOD ALIMENTACAO LTDA

OBJETO: Contratação emergencial de serviços de preparo e fornecimento de alimentação para atender o Centro Penal Agroindustrial da Gameleira (CPAIG), no Estabelecimento Penal Feminino de Regime Semiaberto, Aberto

e Assistência a Albergada de Campo Grande (EPFRSAAA), no Estabelecimento Penal Masculino de Regime Semiaberto, Aberto e Assistência ao Albergado de Campo Grande (EPRACA) e nas Delegacias de Polícia Civil e Polícia Federal e Fórum Cível e Criminal de Campo Grande/MS, referente ao complemento para o mês de julho/2023.

PROCESSO: 310071362022 NE: 000737

AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei 8666/93, Art. 25, Inciso I ORDERNADOR DE DESPESA: RODRIGO ROSSI MAIORCHINI

DATA: 07/07/2023 VALOR TOTAL: R\$ 1.000,00

FAVORECIDO: ALGAR TELECOM S/A

OBJETO: Despesas com tarifas telefônica para atender os Estabelecimentos Penais de Paranaíba/MS, referente ao mês de julho/2023.

PROCESSO: 316031142020 NE: 000738

AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei 10.520/2002 ORDERNADOR DE DESPESA: RODRIGO ROSSI MAIORCHINI

DATA: 07/07/2023 VALOR TOTAL: R\$ 100.000,00

FAVORECIDO: REAL FOOD ALIMENTACAO LTDA

OBJETO: Despesas com serviços de preparo e fornecimento de alimentação para atender as Penitenciária de Segurança Máxima de Naviraí/MS (PSMS), o Estabelecimento Penal de Regime Semiaberto, Aberto e Assistência ao Albergado de Naviraí/MS (EPRSAAANav) e a Delegacia de Polícia Civil, referente ao mês de julho/2023. Lote 05 - Processo nº 31/054.287/2022.

PROCESSO: 316003882018 NE: 000739

AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei 10.520/2002 ORDERNADOR DE DESPESA: RODRIGO ROSSI MAIORCHINI

DATA: 07/07/2023 VALOR TOTAL: R\$ 42.375,00

FAVORECIDO: REAL FOOD ALIMENTACAO LTDA

OBJETO: Despesas com serviços de preparo e fornecimento de alimentação para atender a Penitenciária de Dois Irmãos do Buriti/MS, referente ao mês de julho/2023.

PROCESSO: 316031162020 NE: 000740

AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei 10.520/2002 ORDERNADOR DE DESPESA: RODRIGO ROSSI MAIORCHINI

DATA: 07/07/2023 VALOR TOTAL: R\$ 450.000,00

FAVORECIDO: HEALTH NUTRICA O E SERVICOS EIRELI

OBJETO: Despesas com serviços de preparo e fornecimento de alimentação para atender as Penitenciárias Estaduais Masculinas de Regime Fechado das Gameleiras I e II, em Campo Grande/MS, referente ao mês de julho/2023. Processo nº 31/038.510/2022.

PROCESSO: 310401922023 NE: 000741

AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: CF 1988, Art. 100, § 3º ORDERNADOR DE DESPESA: RODRIGO ROSSI MAIORCHINI

DATA: 10/07/2023 VALOR TOTAL: R\$ 24.441,00

FAVORECIDO: TRIBUNAL DE JUSTICA

OBJETO: Requisição de Obrigação de Pequeno Valor (ROPV) nº 0060771.2011.8.12.0001, 3ª Vara - Fazenda Pública e Registros Públicos de Campo Grande/MS, Ofício ROPV nº 0773.06/2023. Requerente: Cirene Aparecida Alves dos Santos Vilalva, CPF nº 390.318.451.

PROCESSO: 310401952023 NE: 000742

AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: CF 1988, Art. 100, § 3º ORDERNADOR DE DESPESA: RODRIGO ROSSI MAIORCHINI

DATA: 10/07/2023 VALOR TOTAL: R\$ 3.992,65

FAVORECIDO: TRIBUNAL DE JUSTICA

OBJETO: Requisição de Obrigação de Pequeno Valor (ROPV) nº 0060771-48.2011.8.12.0001, 3ª Vara - Fazenda Pública e Registros Públicos de Campo Grande/MS, Ofício ROPV nº 0774.06/2023. Requerente: Rodrigo Rodrigues Barbosa, CPF nº 910.640.071-04.

PROCESSO: 316015392017 NE: 000743

AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei 10.520/2002 ORDERNADOR DE DESPESA: RODRIGO ROSSI MAIORCHINI

DATA: 10/07/2023 VALOR TOTAL: R\$ 277.062,59

FAVORECIDO: HEALTH NUTRICA O E SERVICOS LTDA

OBJETO: Despesas com serviços de preparo e fornecimento de alimentação para atender o EPFIIZ, UMMVE, ESPEN, Almoxarifado, Patronato e Sede da AGEPEN, em Campo Grande/MS, referente ao mês de julho/2023.

PROCESSO: 316015372017 NE: 000744

AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei 10.520/2002 ORDERNADOR DE DESPESA: RODRIGO ROSSI MAIORCHINI

DATA: 10/07/2023 VALOR TOTAL: R\$ 300.000,00
FAVORECIDO: HEALTH NUTRICAÇÃO E SERVIÇOS LTDA
OBJETO: Despesas com serviços de preparo e fornecimento de alimentação para atender o Instituto Penal de Campo Grande/MS (IPCG), referente ao mês de julho/2023.

PROCESSO: 316010242018 NE: 000745
AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei 10.520/2002 ORDERNADOR DE DESPESA: RODRIGO ROSSI MAIORCHINI

DATA: 11/07/2023 VALOR TOTAL: R\$ 20.000,00
FAVORECIDO: HEALTH NUTRICAÇÃO E SERVIÇOS EIRELI
OBJETO: Despesas com serviços de preparo e fornecimento de alimentação para atender o Estabelecimento Penal Feminino de Três Lagoas/MS, referente ao mês de julho/2023.

PROCESSO: 316002892017 NE: 000746
AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei 10.520/2002 ORDERNADOR DE DESPESA: RODRIGO ROSSI MAIORCHINI

DATA: 11/07/2023 VALOR TOTAL: R\$ 350.000,00
FAVORECIDO: HEALTH NUTRICAÇÃO E SERVIÇOS EIRELI
OBJETO: Despesas com serviços de preparo e fornecimento de alimentação para atender os Estabelecimentos Penais de Três Lagoas/MS, referente ao mês de julho/2023.

PROCESSO: 310578992021 NE: 000748
AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei 10.520/2002 ORDERNADOR DE DESPESA: RODRIGO ROSSI MAIORCHINI

DATA: 12/07/2023 VALOR TOTAL: R\$ 5.274,24
FAVORECIDO: MASTER SERVIÇOS DE TRANSPORTES EIRELI ME
OBJETO: Despesas com serviços de fretamento de vans, ônibus e caminhões, para atender às três unidades do Complexo Penal da Gameleira, em Campo Grande/MS, com o transporte diário de servidores penitenciários referente ao período de 27/09/2022 a 31/12/2022 (exercício anterior).

PROCESSO: 310578992021 NE: 000749
AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei 10.520/2002 ORDERNADOR DE DESPESA: RODRIGO ROSSI MAIORCHINI

DATA: 12/07/2023 VALOR TOTAL: R\$ 21.149,44
FAVORECIDO: MASTER SERVIÇOS DE TRANSPORTES EIRELI ME
OBJETO: Despesas com serviços de fretamento de vans, ônibus e caminhões, para atender às três unidades do Complexo Penal da Gameleira, em Campo Grande/MS, com o transporte diário de servidores penitenciários referente ao mês de julho/2023.

PROCESSO: 310346712022 NE: 000750
AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei 8666/93, Art. 25 ORDERNADOR DE DESPESA: RODRIGO ROSSI MAIORCHINI

DATA: 12/07/2023 VALOR TOTAL: R\$ 7.104,65
FAVORECIDO: EMPRESA BRASILEIRA DE CORREIOS E TELEGRAFOS
OBJETO: Despesas com prestação de serviços postais (Correios e Telégrafos) destinados a Agepen/MS, referente ao mês de julho/2023.

PROCESSO: 310063702022 NE: 000751
AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei 8.666/93, Art. 24, Inciso XIII ORDERNADOR DE DESPESA: RODRIGO ROSSI MAIORCHINI

DATA: 12/07/2023 VALOR TOTAL: R\$ 36.640,00
FAVORECIDO: CONSELHO DA COMUNIDADE DE CAMPO GRANDE
OBJETO: Despesas com prestação de serviços de manutenção, limpeza e conservação das unidades da Agepen/MS, mão de obra de reeducandos, referente reajuste de valor para o período de março a julho/2023.

PROCESSO: 310044352023 NE: 000752
AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: As definições para a execução do objeto e as obrigações da contratada devem ser executadas conforme Termo de Referência e Pregão Eletrônico. Lei 8666/93, Art. 24, Inciso V. ORDERNADOR DE DESPESA: RODRIGO ROSSI MAIORCHINI

DATA: 13/07/2023 VALOR TOTAL: R\$ 16.639,36
FAVORECIDO: HARMONIA SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS LTDA
OBJETO: Descrição do Pré-Empenho de Licitação nº 2023PE000570: Despesas com aquisições de equipamentos e outros itens permanentes para o aparelhamento de 33 Unidades Básicas de Saúde nos Estabelecimentos Penais do Estado de Mato Grosso do Sul - Agepen-MS. Recurso através do Convênio nº 822114/2015, Plataforma + Brasil, Depen/MJ.

Especificação: Estante - Material: aço; Dimensão: 0,92 x 0,31, 1,98 m (L x P x A); Quantidade de prateleira: 6; Estrutura: 4 colunas em "L" em chapa de aço industrial com espessura de 2 mm e 0,75 (chapa 22) para os tampos, reforços em "X" nas laterais e no fundo; Acabamento: pintura esmalte ou eletrostática em epóxi-pó com tratamento antiferruginoso; Requisito: desmontável. Item 004. Marca: Harmonia.

PROCESSO: 31/004435/2023 NE: 000753

AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: As definições para a execução do objeto e as obrigações da contratada devem ser executadas conforme Termo de Referência e Pregão Eletrônico. Lei 8666/93, Art. 24, Inciso V. ORDERNADOR DE DESPESA: RODRIGO ROSSI MAIORCHINI

DATA: 13/07/2023 VALOR TOTAL: R\$ 217,00

FAVORECIDO: JP COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA

OBJETO: Régua - Tipo: goniômetro; Material: Plástico/pvc; 1 Medida: 20cm; Requisito: articulada. Item 009. Marca: JP Comércio. Processo: 31/042.065/2023.

PROCESSO: 31/004435/2023 NE: 000754

AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: As definições para a execução do objeto e as obrigações da contratada devem ser executadas conforme Termo de Referência e Pregão Eletrônico. Lei 8666/93, Art. 24, Inciso V. ORDERNADOR DE DESPESA: RODRIGO ROSSI MAIORCHINI

DATA: 13/07/2023 VALOR TOTAL: R\$ 12.706,65

FAVORECIDO: SPV COMERCIAL LTDA

OBJETO: Cesto - Tipo: lixeira ; Material: aço inox; Requisito: com pedal e tampa ; Capacidade mínima: 12 litros. Item 017. Marca: SPV COMERCIAL. Processo nº 31/042.051/2023.

PROCESSO: 31/004435/2023 NE: 000755

AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: As definições para a execução do objeto e as obrigações da contratada devem ser executadas conforme Termo de Referência e Pregão Eletrônico. Lei 8666/93, Art. 24, Inciso V. ORDERNADOR DE DESPESA: RODRIGO ROSSI MAIORCHINI

DATA: 13/07/2023 VALOR TOTAL: R\$ 3.794,85

FAVORECIDO: SPV COMERCIAL LTDA

OBJETO: Aquecedor - Tipo: portátil de ambiente; Potência: 1500 w; Voltagem: 110 V; Cor: branca; Consumo de energia: 1,5 kwh. Item 016. Marca: SPV COMERCIAL. Processo nº 31/042.051/2023.

PROCESSO: 31/004435/2023 NE: 000756

AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: As definições para a execução do objeto e as obrigações da contratada devem ser executadas conforme Termo de Referência e Pregão Eletrônico. Lei 8666/93. ORDERNADOR DE DESPESA: RODRIGO ROSSI MAIORCHINI

DATA: 13/07/2023 VALOR TOTAL: R\$ 31.620,00

FAVORECIDO: EMPRESA BRASILEIRA DE COM. DE EQ. E SER. COR. LTDA

OBJETO: Televisor - Tipo: tv led; Tamanho da tela: 32"; Formato da tela: widescreen 16:9; Resolução: no mínimo de 1920x1080 (full hd: 1080p), closed caption; Dados Complementares: as seguintes entradas: 02 hdmi, 01 áudio/vídeo composto, 01 usb e 01 para conexão da antena/cabo alto falante, ser compatível com sistema de cor pal, ajuste no formato de tela, garantia de no mínimo 12 meses, alimentação bivolt, no mínimo 1.000.000:1 de contraste; Requisito: os sinais de vídeo de tv analógica e tv digital, com conversor digital embutido, suporte/base para mesa, idioma dos menus deverá ser em português, acompanhar controle remoto e tudo que for necessário para seu perfeito funcionamento, conversor de tv Digital integrado. Item 002. Marca: Empresa Brasileira. Processo nº 31/042.084/2023.

PROCESSO: 316031142020 NE: 000757

AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei 10.520/2002 ORDERNADOR DE DESPESA: RODRIGO ROSSI MAIORCHINI

DATA: 14/07/2023 VALOR TOTAL: R\$ 145.000,00

FAVORECIDO: FORTES COMERCIO DE ALIMENTOS LTDA

OBJETO: Despesas com serviços de preparo e fornecimento de alimentação para atender os Estabelecimentos Penais e a Delegacia de Polícia Civil de Paranaíba/MS, referente ao mês de julho/2023. Processo nº 31/054.285/2022.

PROCESSO: 316007242019 NE: 000758

AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei 8666/93, Art. 24, Inciso X. ORDERNADOR DE DESPESA: RODRIGO ROSSI MAIORCHINI

DATA: 14/07/2023 VALOR TOTAL: R\$ 3.000,00

FAVORECIDO: ALDO ANDRADE MEDEIROS

OBJETO: Despesas com Locação de imóvel onde encontra-se instalado o Estabelecimento Penal Feminino de Regime Semiaberto, Aberto e Assistência à Albergada de Dourados/MS, referente ao mês de julho/2023.

PROCESSO: 310071342022 NE: 000759

AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei 8.666/93, Art. 24, Inciso XXII ORDERNADOR DE DESPESA: RODRIGO ROSSI MAIORCHINI

DATA: 14/07/2023 VALOR TOTAL: R\$ 50.000,00

FAVORECIDO: COOP DE ENERG.E DESENV.RURAL DO SUD.MAT.LTDA

OBJETO: Despesas com fornecimento de energia elétrica para atender a Penitenciária de Dois Irmãos do Buriti/MS, referente ao mês de julho/2023.

PROCESSO: 310071242022 NE: 000760

AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei 8666/93, Art. 25, Inciso II ORDERNADOR DE DESPESA: RODRIGO

ROSSI MAIORCHINI

DATA: 14/07/2023 VALOR TOTAL: R\$ 20.000,00

FAVORECIDO: SERV. AUT. DE ÁGUA E ESGOTO DE SÃO GABRIEL DOESTE

OBJETO: Despesas com prestação de serviços de fornecimento de água e esgoto nos Estabelecimentos Penais de São Gabriel do Oeste/MS, referente ao mês de julho/2023.

PROCESSO: 316031142020 NE: 000761

AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei 10.520/2002 ORDERNADOR DE DESPESA: RODRIGO ROSSI MAIORCHINI

DATA: 17/07/2023 VALOR TOTAL: R\$ 132.000,00

FAVORECIDO: NUTRI & SAUDE REFEICOES COLETIVAS LTDA.

OBJETO: Despesas com serviços de preparo e fornecimento de alimentação para atender o Estabelecimento Penal Masculino (EPMC) e a Delegacia de Polícia Civil, em Coxim/MS, referente ao mês de julho/2023. Processo nº 31/054300/2022.

PROCESSO: 316015382017 NE: 000763

AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei 10.520/2002 ORDERNADOR DE DESPESA: RODRIGO ROSSI MAIORCHINI

DATA: 18/07/2023 VALOR TOTAL: R\$ 437.792,01

FAVORECIDO: HEALTH NUTRICA O E SERVICOS EIRELI

OBJETO: Despesas com serviços de preparo e fornecimento de alimentação para atender os Estabelecimento Penais de Ponta Porã/MS, referente ao mês de julho/2023.

PROCESSO: 310032402023 NE: 000764

AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei 8666/93, Art. 24. ORDERNADOR DE DESPESA: RODRIGO ROSSI MAIORCHINI

DATA: 18/07/2023 VALOR TOTAL: R\$ 40.000,00

FAVORECIDO: Q-SABORE BRASIL FOODS ALIMENTOS EIRELI

OBJETO: Contratação de empresa especializada em serviços de preparo e fornecimento de alimentação, em caráter emergencial, para atender o Estabelecimento Penal e a Delegacia de Polícia de Nova Andradina/MS, referente ao mês de julho/2023.

PROCESSO: 316031142020 NE: 000765

AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei 10.520/2002 ORDERNADOR DE DESPESA: RODRIGO ROSSI MAIORCHINI

DATA: 18/07/2023 VALOR TOTAL: R\$ 56.000,00

FAVORECIDO: GALETO LTDA

OBJETO: Despesas com serviços de preparo e fornecimento de alimentação para atender o Estabelecimento Penal Feminino "Luiz Pereira da Silva" (EPFLPS) e a Delegacia de Polícia Civil em Jateí/MS, referente ao mês de julho/2023. Processo nº 31/054290/2022.

PROCESSO: 316010432017 NE: 000766

AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei 10.520/2002 ORDERNADOR DE DESPESA: RODRIGO ROSSI MAIORCHINI

DATA: 18/07/2023 VALOR TOTAL: R\$ 120.063,95

FAVORECIDO: NUTRI & SAUDE REFEICOES COLETIVAS LTDA.

OBJETO: Despesas com serviços de preparo e fornecimento de alimentação para atender os Estabelecimentos Penais e a Delegacia de Polícia Civil de Rio Brillhante-MS, referente ao mês de julho/2023.

PROCESSO: 316002932017 NE: 000767

AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei 10.520/2002 ORDERNADOR DE DESPESA: RODRIGO ROSSI MAIORCHINI

DATA: 19/07/2023 VALOR TOTAL: R\$ 3.181,72

FAVORECIDO: Health Nutrição e Serviços LTDA

OBJETO: Despesas com serviços de preparo e fornecimento de alimentação para atender o Estabelecimento Penal e a Delegacia de Polícia Civil de Bataguassu-MS, referente ao dia 1º de agosto/2023.

PROCESSO: 316015392017 NE: 000768

AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei 10.520/2002 ORDERNADOR DE DESPESA: RODRIGO ROSSI MAIORCHINI

DATA: 19/07/2023 VALOR TOTAL: R\$ 8.937,51

FAVORECIDO: HEALTH NUTRICA O E SERVICOS LTDA

OBJETO: Despesas com serviços de preparo e fornecimento de alimentação para atender o EPFIIZ, UMMVE, ESPEN, Almoxarifado, Patronato e Sede da AGEPEN, em Campo Grande/MS, referente ao dia 01/08/2023.

PROCESSO: 316015372017 NE: 000769

AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei 10.520/2002 ORDERNADOR DE DESPESA: RODRIGO ROSSI MAIORCHINI

DATA: 20/07/2023 VALOR TOTAL: R\$ 28.177,21

FAVORECIDO: HEALTH NUTRICA O E SERVICOS LTDA

OBJETO: Despesas com serviços de preparo e fornecimento de alimentação para atender o Instituto Penal de Campo Grande/MS (IPCG), referente ao dia 01/08/2023.

PROCESSO: 316000772017 NE: 000770

AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei 10.520/2002 ORDERNADOR DE DESPESA: RODRIGO ROSSI MAIORCHINI

DATA: 21/07/2023 VALOR TOTAL: R\$ 20.750,00

FAVORECIDO: SANAGUA TECNOLOGIA EM A.AMBIENTAL E D.P LTDA

OBJETO: Despesas com manutenção preventiva e corretiva da Estação de Tratamento de Esgoto na Penitenciária de Segurança Máxima de Naviraí/MS, referente ao mês de julho/2023.

PROCESSO: 316015382017 NE: 000771

AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei 10.520/2002 ORDERNADOR DE DESPESA: RODRIGO ROSSI MAIORCHINI

DATA: 21/07/2023 VALOR TOTAL: R\$ 14.593,08

FAVORECIDO: HEALTH NUTRICA O E SERVICOS EIRELI

OBJETO: Despesas com serviços de preparo e fornecimento de alimentação para atender os Estabelecimento Penais de Ponta Porã/MS, referente ao dia 01/08/2023.

PROCESSO: 310435042023 NE: 000772

AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei 8.666/93, Art. 59, Parágrafo Único ORDERNADOR DE DESPESA: RODRIGO ROSSI MAIORCHINI

DATA: 21/07/2023 VALOR TOTAL: R\$ 7.080,00

FAVORECIDO: FUNERÁRIA CRISTO REI LTDA - ME

OBJETO: Despesas com reconhecimento de dívida, referente aos serviços funerários da interna Jessica Leite Ribeiro, que cumpria pena no Estabelecimento Penal Feminino "Carlos Alberto Jonas Giordano" de Corumbá/MS, óbito em 06/07/2023, conforme Manifestação/PJUR/AGEPEN nº 0421/2023.

PROCESSO: 310411992023 NE: 000773

AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei 8.666/93, Art. 59, Parágrafo Único ORDERNADOR DE DESPESA: RODRIGO ROSSI MAIORCHINI

DATA: 24/07/2023 VALOR TOTAL: R\$ 3.140,00

FAVORECIDO: NNC ADMINISTRADORA DE SERVIÇOS LTDA - EPP

OBJETO: Despesas com reconhecimento de dívida, referente aos serviços funerários do interno Vanilson Pinheiro Santos, que cumpria pena na Unidade Penal de Segurança Média de Três Lagoas/MS, óbito em 22/06/2023, conforme Manifestação/PJUR/AGEPEN nº 0419/2023.

PROCESSO: 310411912023 NE: 000774

AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei 8.666/93, Art. 59, Parágrafo Único ORDERNADOR DE DESPESA: RODRIGO ROSSI MAIORCHINI

DATA: 24/07/2023 VALOR TOTAL: R\$ 5.000,00

FAVORECIDO: UEMURA & CIA LTDA

OBJETO: Despesas com reconhecimento de dívida, referente aos serviços funerários do interno Guilherme Ferreira Silva, que cumpria pena no Estabelecimento Penal "Ricardo Brandão" em Ponta Porã/MS, óbito em 02/07/2023, conforme Manifestação/PJUR/AGEPEN nº 0420/2023.

PROCESSO: 310411962023 NE: 000775

AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei 8.666/93, Art. 59, Parágrafo Único ORDERNADOR DE DESPESA: RODRIGO ROSSI MAIORCHINI

DATA: 24/07/2023 VALOR TOTAL: R\$ 3.074,00

FAVORECIDO: PAX PRÓ VIDA EIRELI

OBJETO: Despesas com reconhecimento de dívida, referente aos serviços funerários do interno Raul do Nascimento Rocha, que cumpria pena no Instituto Penal de Campo Grande - IPCG/MS, óbito em 07/06/2023, conforme Manifestação/PJUR/AGEPEN nº 0415/2023.

PROCESSO: 316007232019 NE: 000776

AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei 8666/93, Art. 24, Inciso X. ORDERNADOR DE DESPESA: RODRIGO ROSSI MAIORCHINI

DATA: 25/07/2023 VALOR TOTAL: R\$ 3.104,07

FAVORECIDO: Gabriel Prado de Barros

OBJETO: Despesas com o Imposto Predial e Territorial Urbano - IPTU do Contrato nº 015/2019, referente ao imóvel locado para o Patronato Penitenciário de Corumbá/MS, referente ao exercício do ano de 2023.

PROCESSO: 310021912023 NE: 000781

AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Decreto Estadual nº 13329/2011 ORDERNADOR DE DESPESA: RODRIGO ROSSI MAIORCHINI

DATA: 25/07/2023 VALOR TOTAL: R\$ 10.000,00

FAVORECIDO: DIARIAS

OBJETO: Despesas com Diárias dentro do Estado para atender os servidores da Agepen/MS, referente ao mês de julho/2023. Processo: 31/002.191/2023.

PROCESSO: 316000862018 NE: 000782

AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei 10.520/2002 ORDERNADOR DE DESPESA: RODRIGO ROSSI MAIORCHINI

DATA: 26/07/2023 VALOR TOTAL: R\$ 461.784,38

FAVORECIDO: SPACECOM MONITORAMENTO S/A

OBJETO: Despesas com prestação de serviços de monitoramento eletrônico, com fornecimento de materiais (tornozeleiras), Contrato nº 014/2018, para atender Unidade Mista de Monitoramento Virtual Estadual, sob égide da Agepen-MS, referente ao mês de julho/2023.

PROCESSO: 310071212022 NE: 000783

AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei 8666/93, Art. 25. ORDERNADOR DE DESPESA: RODRIGO ROSSI MAIORCHINI

DATA: 26/07/2023 VALOR TOTAL: R\$ 2.500.000,00

FAVORECIDO: EMPRESA DE SANEAMENTO DE MS S.A. SANESUL

OBJETO: Despesas com prestação de serviços de fornecimento de água e esgoto para atender as Unidades administrativas, Assistenciais e Penais da Agepen/MS, referente ao mês de julho/2023.

PROCESSO: 310001212023 NE: 000784

AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Leis Estaduais nº 1102/1990 e 4490/2014. ORDERNADOR DE DESPESA: RODRIGO ROSSI MAIORCHINI

DATA: 27/07/2023 VALOR TOTAL: R\$ 120.033,98

FAVORECIDO: VENCIMENTOS

OBJETO: Despesas com Folha de Pagamento de Pessoal da Agepen-MS, referente ao mês de julho/2023.

PROCESSO: 310001212023 NE: 000785

AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Leis Estaduais nº 1102/1990 e 4490/2014. ORDERNADOR DE DESPESA: RODRIGO ROSSI MAIORCHINI

DATA: 27/07/2023 VALOR TOTAL: R\$ 1.855.198,41

FAVORECIDO: VENCIMENTOS

OBJETO: Despesas com Folha de Pagamento de Pessoal da Agepen-MS, referente ao mês de julho/2023. ; Despesas com Folha de Pagamento de Pessoal da Agepen-MS, referente ao mês de julho/2023..; Despesas com Folha de Pagamento de Pessoal da Agepen-MS, referente ao mês de julho/2023..

PROCESSO: 310001212023 NE: 000786

AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Leis Estaduais nº 1102/1990 e 4490/2014. ORDERNADOR DE DESPESA: RODRIGO ROSSI MAIORCHINI

DATA: 27/07/2023 VALOR TOTAL: R\$ 469.416,83

FAVORECIDO: VENCIMENTOS

OBJETO: Despesas com Folha de Pagamento de Pessoal da Agepen-MS, referente ao mês de julho/2023.

PROCESSO: 310001212023 NE: 000787

AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Leis Estaduais nº 1102/1990 e 4490/2014. ORDERNADOR DE DESPESA: RODRIGO ROSSI MAIORCHINI

DATA: 27/07/2023 VALOR TOTAL: R\$ 37.652,88

FAVORECIDO: VENCIMENTOS

OBJETO: Despesas com Folha de Pagamento de Pessoal da Agepen-MS, referente ao mês de julho/2023.

PROCESSO: 310001212023 NE: 000788

AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Leis Estaduais nº 1102/1990 e 4490/2014. ORDERNADOR DE DESPESA: RODRIGO ROSSI MAIORCHINI

DATA: 27/07/2023 VALOR TOTAL: R\$ 15.127.105,20

FAVORECIDO: VENCIMENTOS

OBJETO: Despesas com Folha de Pagamento de Pessoal da Agepen-MS, referente ao mês de julho/2023. ; Despesas com Folha de Pagamento de Pessoal da Agepen-MS, referente ao mês de julho/2023..; Despesas com Folha de Pagamento de Pessoal da Agepen-MS, referente ao mês de julho/2023..; Despesas com Folha de Pagamento de Pessoal da Agepen-MS, referente ao mês de julho/2023..; Despesas com Folha de Pagamento de Pessoal da Agepen-MS, referente ao mês de julho/2023..; Despesas com Folha de Pagamento de Pessoal da Agepen-MS, referente ao mês de julho/2023..; Despesas com Folha de Pagamento de Pessoal da Agepen-MS, referente ao mês de julho/2023..; Despesas com Folha de Pagamento de Pessoal da Agepen-MS, referente ao mês de julho/2023..; Despesas com Folha de Pagamento de Pessoal da Agepen-MS, referente ao mês de julho/2023..; Despesas com Folha de Pagamento de Pessoal da Agepen-MS, referente ao mês de julho/2023..; Despesas com Folha de Pagamento de Pessoal da Agepen-MS, referente ao mês de julho/2023..; Despesas com Folha de Pagamento de Pessoal da Agepen-MS, referente ao mês de julho/2023..; Despesas com Folha de Pagamento de Pessoal da Agepen-MS, referente ao mês de julho/2023..

PROCESSO: 310001212023 NE: 000789

AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Leis Estaduais nº 1102/1990. ORDERNADOR DE DESPESA: RODRIGO ROSSI MAIORCHINI

DATA: 27/07/2023 VALOR TOTAL: R\$ 1.172,94
FAVORECIDO: INSS-INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL
OBJETO: Despesas com INSS Patronal, referente a Folha de Pagamento de Pessoal da Agepen-MS do mês de julho/2023.

PROCESSO: 310001212023 NE: 000790
AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Leis Estaduais nº 1102/1990 ORDERNADOR DE DESPESA: RODRIGO ROSSI MAIORCHINI
DATA: 27/07/2023 VALOR TOTAL: R\$ 4.288,03
FAVORECIDO: INSS-INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL
OBJETO: Despesas com INSS Patronal, referente a Folha de Pagamento de Pessoal da Agepen-MS do mês de julho/2023.

PROCESSO: 310001212023 NE: 000791
AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Leis Estaduais nº 1102/1990 e 4490/2014. ORDERNADOR DE DESPESA: RODRIGO ROSSI MAIORCHINI
DATA: 27/07/2023 VALOR TOTAL: R\$ 1.800,00
FAVORECIDO: VENCIMENTOS
OBJETO: Despesas com Folha de Pagamento de Pessoal da Agepen-MS, referente ao mês de julho/2023.

PROCESSO: 310001212023 NE: 000792
AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Leis Estaduais nº 1102/1990 e 4490/2014. ORDERNADOR DE DESPESA: RODRIGO ROSSI MAIORCHINI
DATA: 27/07/2023 VALOR TOTAL: R\$ 53.504,21
FAVORECIDO: VENCIMENTOS
OBJETO: Despesas com Folha de Pagamento de Pessoal da Agepen-MS, referente ao mês de julho/2023. ; Despesas com Folha de Pagamento de Pessoal da Agepen-MS, referente ao mês de julho/2023..; Despesas com Folha de Pagamento de Pessoal da Agepen-MS, referente ao mês de julho/2023..; Despesas com Folha de Pagamento de Pessoal da Agepen-MS, referente ao mês de julho/2023..; Despesas com Folha de Pagamento de Pessoal da Agepen-MS, referente ao mês de julho/2023..; Despesas com Folha de Pagamento de Pessoal da Agepen-MS, referente ao mês de julho/2023..

PROCESSO: 310001212023 NE: 000793
AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Leis Estaduais nº 1102/1990 e 4490/2014. ORDERNADOR DE DESPESA: RODRIGO ROSSI MAIORCHINI
DATA: 27/07/2023 VALOR TOTAL: R\$ 4.094.551,29
FAVORECIDO: AGENCIA DE PREVIDENCIA SOCIAL DE MS
OBJETO: MS-Prev Patronal, referente a Folha de Pagamento de Pessoal da Agepen-MS do mês de julho/2023.

PROCESSO: 310001212023 NE: 000794
AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Leis Estaduais nº 1102/1990 e 4490/2014. ORDERNADOR DE DESPESA: RODRIGO ROSSI MAIORCHINI
DATA: 27/07/2023 VALOR TOTAL: R\$ 9.115,49
FAVORECIDO: AGENCIA DE PREVIDENCIA SOCIAL DE MS
OBJETO: MS-Prev Patronal, referente a Folha de Pagamento de Pessoal da Agepen-MS do mês de julho/2023.

PROCESSO: 310001212023 NE: 000796
AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Leis Estaduais nº 1102/1990 e 4490/2014. ORDERNADOR DE DESPESA: RODRIGO ROSSI MAIORCHINI
DATA: 28/07/2023 VALOR TOTAL: R\$ 3.212,90
FAVORECIDO: VENCIMENTOS
OBJETO: Despesas com Folha de Pagamento de Pessoal da Agepen-MS (Auxilio-Alimentação / Refeição), referente ao mês de julho/2023.

PROCESSO: 31/043890/2023 NE: 000797
AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Decreto nº 15.434/20, Artigo 15, § 2, inciso IV ORDERNADOR DE DESPESA: RODRIGO ROSSI MAIORCHINI
DATA: 28/07/2023 VALOR TOTAL: R\$ 9.480,00
FAVORECIDO: MS/AGEPEN/SF/PHILLIPPE OLIVEIRA DE GOIS
OBJETO: Despesas de pronto pagamento e pequeno vulto para atender as necessidades da Agepen/MS. Suprido: Phillippe Oliveira de Gois. Processo: 31/043.890/2023.

PROCESSO: 31/043898/2023 NE: 000798
AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Decreto nº 15.434/20, Artigo 15, § 2, inciso IV ORDERNADOR DE DESPESA: RODRIGO ROSSI MAIORCHINI
DATA: 28/07/2023 VALOR TOTAL: R\$ 9.480,00
FAVORECIDO: MS/AGEPEN/SF/ANDERSON PIMENTEL DE OLIVEIRA
OBJETO: Despesas de pronto pagamento e pequeno vulto para atender as necessidades da Agepen/MS. Suprido: Anderson Pimentel de Oliveira. Processo: 31/043.898/2023.

PROCESSO: 31/043883/2023 NE: 000799
AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Decreto nº 15.434/20, Artigo 15, § 2, inciso IV ORDERNADOR DE DESPESA: RODRIGO ROSSI MAIORCHINI
DATA: 28/07/2023 VALOR TOTAL: R\$ 6.213,19
FAVORECIDO: MS/AGEPEN/SF/MARCIO JOSÉ DA SILVA MACIEL
OBJETO: Despesas de pronto pagamento e pequeno vulto para atender as necessidades da Agepen/MS. Suprido: Marcio José da Silva Maciel. Processo: 31/043.883/2023.

PROCESSO: 31/043880/2023 NE: 000800
AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Decreto nº 15.434/20, Artigo 15, § 2, inciso IV ORDERNADOR DE DESPESA: RODRIGO ROSSI MAIORCHINI
DATA: 28/07/2023 VALOR TOTAL: R\$ 9.480,00
FAVORECIDO: MS/AGEPEN/SF/JHENNIFER SARA VILELA ALVES
OBJETO: Despesas de pronto pagamento e pequeno vulto para atender as necessidades da Agepen/MS. Suprido: Jhennifer Sara Vilela Alves. Processo: 31/043.880/2023.

PROCESSO: 31/043876/2023 NE: 000801
AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Decreto nº 15.434/20, Artigo 15, § 2, inciso IV ORDERNADOR DE DESPESA: RODRIGO ROSSI MAIORCHINI
DATA: 28/07/2023 VALOR TOTAL: R\$ 9.480,00
FAVORECIDO: MS/AGEPEN/SF/HAROLDO DE OLIVEIRA TENÓRIO
OBJETO: Despesas de pronto pagamento e pequeno vulto para atender as necessidades da Agepen/MS. Suprido: Haroldo de Oliveira Tenório. Processo: 31/043.876/2023.

PROCESSO: 31/043843/2023 NE: 000802
AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Decreto nº 15.434/20, Artigo 15, § 2, inciso IV ORDERNADOR DE DESPESA: RODRIGO ROSSI MAIORCHINI
DATA: 28/07/2023 VALOR TOTAL: R\$ 1.564,20
FAVORECIDO: MS/AGEPEN/SF/ Bruno Yonamine de Arantes
OBJETO: Despesas de pronto pagamento e pequeno vulto para atender as necessidades da Agepen/MS. Suprido: Bruno Yonamine de Arantes. Processo: 31/043.843/2023.

PROCESSO: 31/043912/2023 NE: 000803
AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Decreto nº 15.434/20, Artigo 15, § 2, inciso IV ORDERNADOR DE DESPESA: RODRIGO ROSSI MAIORCHINI
DATA: 28/07/2023 VALOR TOTAL: R\$ 9.480,00
FAVORECIDO: MS/AGEPEN/SF/Jonathan Frederico Corrêa Veloso
OBJETO: Despesas de pronto pagamento e pequeno vulto para atender as necessidades da Agepen/MS. Suprido: Jonathan Frederico Correa Veloso. Processo: 31/043.912/2023.

PROCESSO: 31/043832/2023 NE: 000804
AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Decreto nº 15.434/20, Artigo 15, § 2, inciso IV ORDERNADOR DE DESPESA: RODRIGO ROSSI MAIORCHINI
DATA: 28/07/2023 VALOR TOTAL: R\$ 2.512,20
FAVORECIDO: MS/AGEPEN/SF/Fabiano Almeida Coelho
OBJETO: Despesas de pronto pagamento e pequeno vulto para atender as necessidades da Agepen/MS. Suprido: Fabiano Almeida Coelho. Processo: 31/043.832/2023.

PROCESSO: 310324782023 NE: 000805
AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei 8.666/93, Art. 59. ORDERNADOR DE DESPESA: RODRIGO ROSSI MAIORCHINI
DATA: 28/07/2023 VALOR TOTAL: R\$ 393.169,07
FAVORECIDO: HEALTH NUTRICAÇÃO E SERVIÇOS EIRELI
OBJETO: Reconhecimento de dívida, relativo a serviços de preparo e fornecimento de alimentação ao Estabelecimento Penal de Regime Semiaberto, Aberto e Assistência ao Albergado de Dourados (EPMRSAD) e Delegacias de Polícia Civil e Federal de Dourados/MS, referente ao período de 15/01/2023 a 28/02/2023, sem cobertura contratual, uma vez que o Contrato nº 034/2022 teve sua vigência encerrada no dia 14 de janeiro de 2023, conforme Manifestação/PEP/AGEPEN nº 0391/2023.

PROCESSO: 310324732023 NE: 000806
AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei 8.666/93, Art. 59. ORDERNADOR DE DESPESA: RODRIGO ROSSI MAIORCHINI
DATA: 28/07/2023 VALOR TOTAL: R\$ 80.400,00
FAVORECIDO: F.ROCHA & CIA LTDA
OBJETO: Reconhecimento de dívida, relativo a continuidade da prestação de serviços de locação de equipamentos para impressão de cartão, incluindo manutenção técnica e fornecimento de peças e materiais, referente ao período de 01/03/2023 a 31/03/2023, sem cobertura contratual, uma vez que o Contrato nº 033/2018 teve sua vigência encerrada no dia 22 de junho de 2022, conforme Manifestação/PEP/AGEPEN nº 0354/2023.

PROCESSO: 310179782023 NE: 000807
AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei 8666/93. ORDERNADOR DE DESPESA: RODRIGO ROSSI MAIORCHINI
DATA: 28/07/2023 VALOR TOTAL: R\$ 80.400,00
FAVORECIDO: F.ROCHA & CIA LTDA
OBJETO: Reconhecimento de dívida, relativo a serviços de locação de equipamentos para impressão de cartão, incluindo manutenção técnica e fornecimento de peças e materiais, referente ao período de 01/02/2023 a 28/02/2023, sem cobertura contratual, uma vez que o Contrato nº 033/2018 (Gcont 10498) teve sua vigência encerrada em 22 de junho de 2022, conforme Manifestação/PEP/Agepen nº 0292/2023.

PROCESSO: 310001212023 NE: 000808
AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei Estadual 1102/1990 ORDERNADOR DE DESPESA: RODRIGO ROSSI MAIORCHINI
DATA: 31/07/2023 VALOR TOTAL: R\$ 28.887,23
FAVORECIDO: VENCIMENTOS
OBJETO: Despesas com reembolso de remuneração e encargos sociais de cessionários que prestam serviços para Agepen-MS, referente a Folha do mês de julho/2023.

PROCESSO: 316005032018 NE: 000809
AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei 10.520/2002 ORDERNADOR DE DESPESA: RODRIGO ROSSI MAIORCHINI
DATA: 01/08/2023 VALOR TOTAL: R\$ 12.500,00
FAVORECIDO: S.H.INFORMATICA LTDA
OBJETO: Despesas com mão de obra para atender a manutenção da frota de veículos da Agepen/MS, referente ao mês de agosto/2023.

PROCESSO: 316005032018 NE: 000810
AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei 10.520/2002 ORDERNADOR DE DESPESA: RODRIGO ROSSI MAIORCHINI
DATA: 01/08/2023 VALOR TOTAL: R\$ 37.500,00
FAVORECIDO: S.H.INFORMATICA LTDA
OBJETO: Despesas com aquisição de peças para atender a manutenção da frota de veículos da Agepen/MS, referente ao mês de agosto/2023.

PROCESSO: 316007232019 NE: 000811
AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei 8666/93, Art. 24, Inciso X. ORDERNADOR DE DESPESA: RODRIGO ROSSI MAIORCHINI
DATA: 01/08/2023 VALOR TOTAL: R\$ 4.080,00
FAVORECIDO: Gabriel Prado de Barros
OBJETO: Despesas com Locação de imóvel onde encontra-se instalado o Patronato Penitenciário de Corumbá/MS, referente ao mês de agosto/2023.

PROCESSO: 316007242019 NE: 000812
AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei 8666/93, Art. 24, Inciso X. ORDERNADOR DE DESPESA: RODRIGO ROSSI MAIORCHINI
DATA: 01/08/2023 VALOR TOTAL: R\$ 3.000,00
FAVORECIDO: ALDO ANDRADE MEDEIROS
OBJETO: Despesas com Locação de imóvel onde encontra-se instalado o Estabelecimento Penal Feminino de Regime Semiaberto, Aberto e Assistência à Albergada de Dourados/MS, referente ao mês de agosto/2023.

PROCESSO: 316015382017 NE: 000813
AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei 10.520/2002 ORDERNADOR DE DESPESA: RODRIGO ROSSI MAIORCHINI
DATA: 01/08/2023 VALOR TOTAL: R\$ 423.199,00
FAVORECIDO: HEALTH NUTRICA O E SERVICOS EIRELI
OBJETO: Despesas com serviços de preparo e fornecimento de alimentação para atender os Estabelecimento Penais de Ponta Porã/MS, referente aos dias 02/08/2023 a 31/08/2023.

PROCESSO: 316015372017 NE: 000814
AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei 10.520/2002 ORDERNADOR DE DESPESA: RODRIGO ROSSI MAIORCHINI
DATA: 01/08/2023 VALOR TOTAL: R\$ 834.365,11
FAVORECIDO: HEALTH NUTRICA O E SERVICOS LTDA
OBJETO: Despesas com serviços de preparo e fornecimento de alimentação para atender o Instituto Penal de Campo Grande-MS (IPCG), referente aos dias 02 a 31 de agosto/2023.

PROCESSO: 316002932017 NE: 000815

AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei 10.520/2002 ORDERNADOR DE DESPESA: RODRIGO ROSSI MAIORCHINI

DATA: 01/08/2023 VALOR TOTAL: R\$ 84.724,16

FAVORECIDO: Health Nutrição e Serviços LTDA

OBJETO: Despesas com serviços de preparo e fornecimento de alimentação para atender o Estabelecimento Penal e a Delegacia de Polícia Civil de Bataguassu-MS, referente aos dias 2 a 31 de agosto/2023.

PROCESSO: 316015392017 NE: 000816

AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei 10.520/2002 ORDERNADOR DE DESPESA: RODRIGO ROSSI MAIORCHINI

DATA: 01/08/2023 VALOR TOTAL: R\$ 230.074,04

FAVORECIDO: HEALTH NUTRICAÇÃO E SERVIÇOS LTDA

OBJETO: Despesas com serviços de preparo e fornecimento de alimentação para atender o EPFIIZ, UMMVE, ESPEN, Almoxarifado, Patronato e Sede Adm. da Agepen-MS, em Campo Grande/MS, referente aos dias 02 a 31 do mês de agosto/2023.

PROCESSO: 310063702022 NE: 000817

AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei 8.666/93, Art. 24, Inciso XIII ORDERNADOR DE DESPESA: RODRIGO ROSSI MAIORCHINI

DATA: 01/08/2023 VALOR TOTAL: R\$ 7.688,00

FAVORECIDO: CONSELHO DA COMUNIDADE DE CAMPO GRANDE

OBJETO: Despesas com prestação de serviços de manutenção, limpeza e conservação das unidades da Agepen/MS, mão de obra de reeducandos, referente reajuste de valor para o mês de agosto/2023.

PROCESSO: 316003072017 NE: 000818

AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei 10.520/2002 ORDERNADOR DE DESPESA: RODRIGO ROSSI MAIORCHINI

DATA: 01/08/2023 VALOR TOTAL: R\$ 7.493,32

FAVORECIDO: NUTRI & SAÚDE REFEIÇÕES COLETIVAS LTDA

OBJETO: Despesas com serviços de preparo e fornecimento de alimentação para atender os Estabelecimentos Penais de Corumbá/MS, referente reajuste de valor para o mês de agosto/2023.

PROCESSO: 316002912017 NE: 000819

AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei 10.520/2002 ORDERNADOR DE DESPESA: RODRIGO ROSSI MAIORCHINI

DATA: 01/08/2023 VALOR TOTAL: R\$ 1.536.678,84

FAVORECIDO: HEALTH NUTRICAÇÃO E SERVIÇOS EIRELI

OBJETO: Despesas com alimentação terceirizada para atender a Penitenciária Estadual de Dourados/MS (PED), referente prorrogação de contrato para o período de 01 a 31 de agosto/2023.

PROCESSO: 316002722018 NE: 000820

AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei 10.520/2002 ORDERNADOR DE DESPESA: RODRIGO ROSSI MAIORCHINI

DATA: 01/08/2023 VALOR TOTAL: R\$ 142.864,19

FAVORECIDO: Q-SABORE BRASIL FOODS ALIMENTOS EIRELI

OBJETO: Despesas com alimentação terceirizada para atender os Estabelecimentos de Amambai/MS, referente prorrogação de contrato para o mês de agosto/2023.

PROCESSO: 316014692020 NE: 000821

AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei 10.520/2002 ORDERNADOR DE DESPESA: RODRIGO ROSSI MAIORCHINI

DATA: 01/08/2023 VALOR TOTAL: R\$ 3.961,14

FAVORECIDO: VIATUR TRANSPORTES E TURISMO LTDA

OBJETO: Despesas com locação / fretamento de veículos tipo ônibus, micro-ônibus e vans, para atender a Agepen/MS

PROCESSO: 310414762022 NE: 000822

AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei 8666/93, Art. 25, Inciso I ORDERNADOR DE DESPESA: RODRIGO ROSSI MAIORCHINI

DATA: 01/08/2023 VALOR TOTAL: R\$ 111.650,00

FAVORECIDO: VMI SISTEMAS DE SEGURANÇA LTDA.

OBJETO: Despesas com prestação de serviços de manutenção preventiva e corretiva de equipamentos de segurança, em SCANNER DE BAGAGEM, para atender as Unidade Prisionais da Agepen/MS, referente prorrogação do contrato nº 024 para o mês de setembro/2023. ; Despesas com prestação de serviços de manutenção preventiva e corretiva de equipamentos de segurança, em SCANNER CORPORAL, para atender as Unidade Prisionais da Agepen/MS, referente prorrogação do contrato nº 024 para o mês de setembro/2023..

PROCESSO: 310037002022 NE: 000823

AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei 8.666/1993, Art. 24. ORDERNADOR DE DESPESA: RODRIGO

ROSSI MAIORCHINI

DATA: 01/08/2023 VALOR TOTAL: R\$ 240,10

FAVORECIDO: CLARA LUCIA MILANEZ LOPES

OBJETO: Despesas com Locação de imóvel onde encontra-se instalado a Gerência de Inteligência do Sistema Penitenciário (GISP), referente reajuste de valor para o mês de agosto/2023.

PROCESSO: 31/087.344/2022 NE: 000824

AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei nº 8.666/1993, Art. 24, inciso X. ORDERNADOR DE DESPESA: RODRIGO ROSSI MAIORCHINI

DATA: 01/08/2023 VALOR TOTAL: R\$ 12.000,00

FAVORECIDO: AFIFE TEREZINHA JALLAD ALVES DA SILVA

OBJETO: Locação de imóvel para atender a Escola Penitenciária de Mato Grosso do Sul - ESPEN, mês de agosto/2023.

PROCESSO: 310733072021 NE: 000825

AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei 8666/93, Art. 25 ORDERNADOR DE DESPESA: RODRIGO ROSSI MAIORCHINI

DATA: 01/08/2023 VALOR TOTAL: R\$ 500.000,00

FAVORECIDO: AGUAS GUARIROBA S/A

OBJETO: Aditivo de valor (Reajuste) ao Contrato nº 040/2021 - Objeto: Prestação de serviços de fornecimento de água potável e esgotamento sanitário para atender as Unidades Penais, Assistenciais e Administrativas sob a égide da Agepen-MS, referente ao mês de agosto/2023.

PROCESSO: 316013942017 NE: 000826

AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei 10.520/2002 ORDERNADOR DE DESPESA: RODRIGO ROSSI MAIORCHINI

DATA: 01/08/2023 VALOR TOTAL: R\$ 166.150,00

FAVORECIDO: SPACECOM MONITORAMENTO S/A

OBJETO: Prestação de serviços de monitoramento eletrônico com fornecimento de materiais (tornozeleiras), referente prorrogação do Contrato nº 022/2017, para o período de 01/09/2023 a 30/09/2023.

PROCESSO: 316018132019 NE: 000827

AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Art. 24 Lei 8.666/93 ORDERNADOR DE DESPESA: RODRIGO ROSSI MAIORCHINI

DATA: 01/08/2023 VALOR TOTAL: R\$ 165,00

FAVORECIDO: Pedro Saturnino

OBJETO: Despesas com locação de imóvel onde encontra-se instalado o Patronato Penitenciário de Dourados/MS, referente ao reajuste, referente ao mês de agosto/2023.

PROCESSO: 31/016.239/2023 NE: 000828

AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Art.24, inc. IV da Lei 8.666/93 e suas alterações. ORDERNADOR DE DESPESA: RODRIGO ROSSI MAIORCHINI

DATA: 01/08/2023 VALOR TOTAL: R\$ 53.055,50

FAVORECIDO: GALETO LTDA

OBJETO: Despesas com serviços de preparo e fornecimento de alimentação para atender o Estabelecimento Penal Masculino de Regime Fechado e a Delegacia de Polícia Civil de Caarapó/MS, referente ao período de 01 a 31 de agosto/2023.

PROCESSO: 310063772023 NE: 000829

AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei nº 2.590/2002, art.8. ORDERNADOR DE DESPESA: RODRIGO ROSSI MAIORCHINI

DATA: 01/08/2023 VALOR TOTAL: R\$ 8.361,00

FAVORECIDO: TANIA REGINA VIEIRA DE SOUZA

OBJETO: Parcela 05/12 de despesas com Indenização por morte, em nome de Tânia Regina Vieira de Souza, em decorrência de falecimento do servidor Moisés de Souza Gama Filho, Matrícula 105926022, conforme Manifestação PEP/AGEPEN - Nº 177/2023.

PROCESSO: 310591732022 NE: 000830

AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: lei 8666/93 Art. 24, Inciso X ORDERNADOR DE DESPESA: RODRIGO ROSSI MAIORCHINI

DATA: 01/08/2023 VALOR TOTAL: R\$ 7.600,00

FAVORECIDO: A. N. Ferzeli Negócios Imobiliários - LTDA

OBJETO: Despesas com locação de imóvel para atender a Corregedoria Geral da Agepen/MS, referente ao mês de agosto/2023. Processo: 31/059.173/2022.

PROCESSO: 316000082018 NE: 000831

AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Art.24 inc.X, da Lei 8.666/93 e suas alterações ORDERNADOR DE DESPESA: RODRIGO ROSSI MAIORCHINI

DATA: 01/08/2023 VALOR TOTAL: R\$ 264,21

FAVORECIDO: VANESSA DA PAIXÃO BRUSCHI

OBJETO: Despesas com locação de imóvel para atender o Estabelecimento Penal Feminino de Regime Semiaberto, Aberto e Assistência a Albergada de Campo Grande/MS, referente ao mês de agosto/2023.

PROCESSO: 310733072021 NE: 000832

AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei 8666/93, Art. 25 ORDERNADOR DE DESPESA: RODRIGO ROSSI MAIORCHINI

DATA: 01/08/2023 VALOR TOTAL: R\$ 4.500.000,00

FAVORECIDO: AGUAS GUARIROBA S/A

OBJETO: Despesas com prestação de serviços de fornecimento de água e tratamento de esgoto para atender as unidades penais, assistenciais e administrativas sob a égide da Agepen em Campo Grande/MS, referente ao mês de agosto/2023.

PROCESSO: 316003072017 NE: 000833

AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei 10.520/2002 ORDERNADOR DE DESPESA: RODRIGO ROSSI MAIORCHINI

DATA: 01/08/2023 VALOR TOTAL: R\$ 396.036,05

FAVORECIDO: NUTRI & SAUDE REFEICOES COLETIVAS LTDA

OBJETO: Despesas com serviços de preparo e fornecimento de alimentação para atender os Estabelecimentos Penais de Corumbá/MS. Período: 01/08/2023 a 31/08/2023.

PROCESSO: 310063702022 NE: 000834

AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei 8666/93, Art. 24, Inciso XIII ORDERNADOR DE DESPESA: RODRIGO ROSSI MAIORCHINI

DATA: 01/08/2023 VALOR TOTAL: R\$ 96.370,00

FAVORECIDO: CONSELHO DA COMUNIDADE DE CAMPO GRANDE

OBJETO: Despesas com prestação de serviços de manutenção, limpeza e conservação das unidades da Agepen/MS, mão de obra de reeducandos, referente prorrogação de contrato para o mês de agosto/2023.

PROCESSO: 310037002022 NE: 000835

AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei nº 8.666/1993, Art. 24. ORDERNADOR DE DESPESA: RODRIGO ROSSI MAIORCHINI

DATA: 01/08/2023 VALOR TOTAL: R\$ 6.445,00

FAVORECIDO: CLARA LUCIA MILANEZ LOPES

OBJETO: Despesas com Locação de imóvel onde encontra-se instalado a Gerência de Inteligência do Sistema Penitenciário (GISP), referente ao mês agosto/2023.

PROCESSO: 310079582023 NE: 000836

AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Decreto Estadual nº 13329/2011. ORDERNADOR DE DESPESA: RODRIGO ROSSI MAIORCHINI

DATA: 01/08/2023 VALOR TOTAL: R\$ 10.000,00

FAVORECIDO: DIARIAS FORA ESTADO

OBJETO: Diárias Fora do Estado para atender os servidores da Agepen/MS, referente ao mês de agosto/2023. Processo: 31/007.958/2023.

PROCESSO: 310021912023 NE: 000837

AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Decreto Estadual nº 13329/2011 ORDERNADOR DE DESPESA: RODRIGO ROSSI MAIORCHINI

DATA: 01/08/2023 VALOR TOTAL: R\$ 40.000,00

FAVORECIDO: DIARIAS

OBJETO: Despesas com Diárias dentro do Estado para atender os servidores da Agepen/MS, referente ao mês de agosto/2023. Processo: 31/002.191/2023.

PROCESSO: 310071542022 NE: 000838

AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Art.24 inc.XXII, da Lei 8.666/93 e suas alterações ORDERNADOR DE DESPESA: RODRIGO ROSSI MAIORCHINI

DATA: 01/08/2023 VALOR TOTAL: R\$ 75.000,00

FAVORECIDO: ELEKTRO REDES S.A.

OBJETO: Despesas com fornecimento de energia elétrica para atender os Estabelecimentos Penais do Município de Três Lagoas/MS, referente ao mês de agosto/2023.

PROCESSO: 310007962023 NE: 000839

AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Art.25 da Lei nº 8.666/93 e suas alterações posteriores ORDERNADOR DE DESPESA: RODRIGO ROSSI MAIORCHINI

DATA: 01/08/2023 VALOR TOTAL: R\$ 900,00

FAVORECIDO: IMPRENSA NACIONAL

OBJETO: Serviço de comunicação (correio, jornal, diário oficial e /outros), agosto/2023.

PROCESSO: 310461092022 NE: 000840

AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei 8666/93, Art. 24, Inciso X. ORDERNADOR DE DESPESA: RODRIGO ROSSI MAIORCHINI

DATA: 01/08/2023 VALOR TOTAL: R\$ 4.226,00

FAVORECIDO: MACHADO DE ARAUJO CORRETORA DE IMOVEIS EIRELI

OBJETO: Despesas com locação de imóvel para atender a Central Integrada de Alternativas Penais de Dourados/MS (CIAPS), referente ao mês de agosto/2023.

PROCESSO: 316018132019 NE: 000841

AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei nº 8.666/1993, Art. 24. ORDERNADOR DE DESPESA: RODRIGO ROSSI MAIORCHINI

DATA: 01/08/2023 VALOR TOTAL: R\$ 3.935,00

FAVORECIDO: Pedro Saturnino

OBJETO: Despesas com locação de imóvel onde encontra-se instalado o Patronato Penitenciário de Dourados/MS, referente ao mês de agosto/2023.

PROCESSO: 316000082018 NE: 000842

AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Art.24 inc.X, da Lei 8.666/93 e suas alterações ORDERNADOR DE DESPESA: RODRIGO ROSSI MAIORCHINI

DATA: 01/08/2023 VALOR TOTAL: R\$ 6.969,68

FAVORECIDO: VANESSA DA PAIXÃO BRUSCHI

OBJETO: Despesas com locação de imóvel para atender o Estabelecimento Penal Feminino de Regime Semiaberto, Aberto e Assistência a Albergada de Campo Grande/MS, referente ao mês de agosto/2023.

PROCESSO: 31/003.389/2023 NE: 000843

AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei nº 8.666/1993, Art. 24, inciso IV. ORDERNADOR DE DESPESA: RODRIGO ROSSI MAIORCHINI

DATA: 01/08/2023 VALOR TOTAL: R\$ 15.300,00

FAVORECIDO: SANAGUA TECNOLOGIA EM A.AMBIENTAL E D.P LTDA

OBJETO: Contratação emergencial de prestação de serviços de operação e manutenção da Estação de Tratamento de Esgoto (ETE) da Penitenciária de Dois Irmãos do Buriti/MS (PDIB), referente ao mês de agosto/2023.

PROCESSO: 31/003.394/2023 NE: 000844

AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Art. 24 Lei 8.666/93 ORDERNADOR DE DESPESA: RODRIGO ROSSI MAIORCHINI

DATA: 01/08/2023 VALOR TOTAL: R\$ 22.000,00

FAVORECIDO: SANAGUA TECNOLOGIA EM A.AMBIENTAL E D.P LTDA

OBJETO: Despesas com manutenção preventiva e corretiva na estação de tratamento de esgoto, em caráter emergencial, da Penitenciária de Três Lagoas/MS, referente ao mês de agosto/2023.

PROCESSO: 31/007.564/2023 NE: 000845

AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Art. 24 Lei 8.666/93 ORDERNADOR DE DESPESA: RODRIGO ROSSI MAIORCHINI

DATA: 01/08/2023 VALOR TOTAL: R\$ 677.830,60

FAVORECIDO: REAL FOOD ALIMENTACAO LTDA

OBJETO: Contratação emergencial de serviços de preparo e fornecimento de alimentação para atender o Centro Penal Agroindustrial da Gameleira (CPAIG), no Estabelecimento Penal Feminino de Regime Semiaberto, Aberto e Assistência a Albergada de Campo Grande (EPFRSAAA), no Estabelecimento Penal Masculino de Regime Semiaberto, Aberto e Assistência ao Albergado de Campo Grande (EPRACA) e nas Delegacias de Polícia Civil e Polícia Federal e Fórum Cível e Criminal de Campo Grande/MS. Agosto/2023.

PROCESSO: 31/004.515/2023 NE: 000846

AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Art.24 inc.IV, da Lei 8.666/93 e suas alterações ORDERNADOR DE DESPESA: RODRIGO ROSSI MAIORCHINI

DATA: 01/08/2023 VALOR TOTAL: R\$ 53.506,71

FAVORECIDO: REAL FOOD ALIMENTACAO LTDA

OBJETO: Fornecimento de alimentação (refeição, lanche e / ou similar)

PROCESSO: 31/094.412/2022 NE: 000847

AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Art. 24, da Lei Federal 8666/93 ORDERNADOR DE DESPESA: RODRIGO ROSSI MAIORCHINI

DATA: 01/08/2023 VALOR TOTAL: R\$ 109.593,41

FAVORECIDO: HEALTH NUTRICAÇÃO E SERVIÇOS EIRELI

OBJETO: Contratação Emergencial de prestação de serviços e fornecimento de alimentação (desjejum, almoço e jantar), para atender o Estabelecimento Penal Masculino de Regime Semiaberto e Aberto de Dourados (EPMRSAD), Delegacia de Polícia Federal e Delegacia de Polícia Civil de Dourados/MS, referente ao período de 01 a 14 de agosto/2023.

PROCESSO: 31/048527/2023 NE: 000848

AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Decreto nº 15.434/20, Artigo 15, § 2, inciso IV ORDERNADOR DE

DESPEZA: RODRIGO ROSSI MAIORCHINI
DATA: 01/08/2023 VALOR TOTAL: R\$ 2.038,20
FAVORECIDO: MS/AGEPEN/SF/JEAN CARLOS PEREIRA DO NASCIMENTO
OBJETO: Despesas de pronto pagamento e pequeno vulto para atender as necessidades da Agepen/MS. Solicitação nº 2023SF000117 / Suprido: Jean Carlos Pereira do Nascimento.

PROCESSO: 31/048525/2023 NE: 000849
AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Decreto nº 15.434/20, Artigo 15, § 2, inciso IV ORDERNADOR DE DESPEZA: RODRIGO ROSSI MAIORCHINI
DATA: 01/08/2023 VALOR TOTAL: R\$ 7.536,60
FAVORECIDO: MS/AGEPEN/SF/MILSON DA SILVA CAETANO
OBJETO: Despesas de pronto pagamento e pequeno vulto para atender as necessidades da Agepen/MS. Solicitação nº 2023SF000116 / Suprido: Milson da Silva Caetano.

PROCESSO: 31/048523/2023 NE: 000850
AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Decreto nº 15.434/20, Artigo 15, § 2, inciso IV ORDERNADOR DE DESPEZA: RODRIGO ROSSI MAIORCHINI
DATA: 01/08/2023 VALOR TOTAL: R\$ 7.536,60
FAVORECIDO: MS/AGEPEN/SF/MAYCON ROSLEN DE MELO
OBJETO: Despesas de pronto pagamento e pequeno vulto para atender as necessidades da Agepen-MS. Solicitação nº 2023SF000115 / Suprido: Maycon Roslen de Melo.

PROCESSO: 31/048640/2023 NE: 000851
AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Decreto nº 15.434/20, Artigo 15, § 2, inciso IV ORDERNADOR DE DESPEZA: RODRIGO ROSSI MAIORCHINI
DATA: 01/08/2023 VALOR TOTAL: R\$ 1.516,80
FAVORECIDO: MS/AGEPEN/SF/MARCOS MOISES DE SANT ANA JUNIOR
OBJETO: Despesas de pronto pagamento e pequeno vulto para atender as necessidades da Agepen-MS. Solicitação nº 2023SF000118 / Suprido: Marcos Moises de Sant Ana Junior.

PROCESSO: 31/048518/2023 NE: 000852
AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Decreto nº 15.434/20, Artigo 15, § 2, inciso IV ORDERNADOR DE DESPEZA: RODRIGO ROSSI MAIORCHINI
DATA: 01/08/2023 VALOR TOTAL: R\$ 9.480,00
FAVORECIDO: MS/AGEPEN/SF/JORGE MARIO LEITE DOS SANTOS
OBJETO: Despesas de pronto pagamento e pequeno vulto para atender as necessidades da Agepen-MS. Solicitação nº 2023SF000114 / Suprido: Jorge Mario Leite dos Santos.

PROCESSO: 31/048516/2023 NE: 000853
AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Decreto nº 15.434/20, Artigo 15, § 2, inciso IV ORDERNADOR DE DESPEZA: RODRIGO ROSSI MAIORCHINI
DATA: 01/08/2023 VALOR TOTAL: R\$ 4.977,00
FAVORECIDO: MS/AGEPEN/SF/CLEIDE SANTOS DO NASCIMENTO FREITAS
OBJETO: Despesas de pronto pagamento e pequeno vulto para atender as necessidades da Agepen/MS. Solicitação nº 2023SF000113 / Suprido: Cleide Santos do Nascimento Freitas.

PROCESSO: 310595642022 NE: 000854
AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei 10.520/2002 ORDERNADOR DE DESPEZA: RODRIGO ROSSI MAIORCHINI
DATA: 01/08/2023 VALOR TOTAL: R\$ 93.227,40
FAVORECIDO: S.H.INFORMATICA LTDA
OBJETO: Despesas com aquisição de combustíveis para atender a frota de veículos da Agepen/MS, referente ao mês agosto/2023; Tipo: Óleo diesel S10. ; Despesas com aquisição de combustíveis para atender a frota de veículos da Agepen/MS, referente ao mês agosto/2023; Tipo: Óleo diesel B S 500..; Despesas com aquisição de combustíveis para atender a frota de veículos da Agepen/MS, referente ao mês agosto/2023; Tipo: Gasolina..; Despesas com aquisição de combustíveis para atender a frota de veículos da Agepen/MS, referente ao mês agosto/2023; Tipo: Etanol..

PROCESSO: 310595642022 NE: 000855
AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei 10.520/2002 ORDERNADOR DE DESPEZA: RODRIGO ROSSI MAIORCHINI
DATA: 01/08/2023 VALOR TOTAL: R\$ 9.992,02
FAVORECIDO: S.H.INFORMATICA LTDA
OBJETO: Serviços de lavagem para atender os veículos da frota da Agepen/MS, referente ao mês de agosto/2023. Tipo: Lavagem completa de veículo de médio porte. ; Serviços de borracharia para atender os veículos da frota da Agepen/MS, referente ao mês de agosto/2023. Tipo: Remendo de pneus e câmaras de veículo de grande porte..; Serviços de borracharia para atender os veículos da frota da Agepen/MS, referente ao mês de agosto/2023. Tipo: Vulcanização de pneus de veículo de grande porte..; Serviços de lavagem para atender os veículos da frota da Agepen/MS, referente ao mês de agosto/2023. Tipo: Lavagem completa de veículo de pequeno porte..; Serviços

de lavagem para atender os veículos da frota da Agepen/MS, referente ao mês agosto/2023. Tipo: Lavagem completa de veículo de grande porte..; Serviços de borracharia para atender os veículos da frota da Agepen/MS, referente ao mês de agosto/2023. Tipo: Remendo de pneus e câmaras de veículo de pequeno porte..; Serviços de borracharia para atender os veículos da frota da Agepen/MS, referente ao mês de agosto/2023. Tipo: Vulcanização de pneus de veículo de médio porte..; Serviços de lavagem para atender os veículos da frota da Agepen/MS, referente ao mês de agosto/2023. Tipo: Lavagem simples de veículo de médio porte..; Serviços de lavagem para atender os veículos da frota da Agepen/MS, referente ao mês de agosto/2023. Tipo: Lavagem simples de veículo de grande porte.

.; Serviços de borracharia para atender os veículos da frota da Agepen/MS, referente ao mês de agosto/2023. Tipo: Remendo de pneus e câmaras de veículo de médio porte..; Serviços de lavagem para atender os veículos da frota da Agepen/MS, referente ao mês de agosto/2023. Tipo: Lavagem simples veículo pequeno porte..

PROCESSO: 310071362022 NE: 000856

AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei 8666/93, Art. 25, Inciso I ORDERNADOR DE DESPESA: RODRIGO ROSSI MAIORCHINI

DATA: 03/08/2023 VALOR TOTAL: R\$ 1.000,00

FAVORECIDO: ALGAR TELECOM S/A

OBJETO: Despesas com tarifas telefônica para atender os Estabelecimentos Penais de Paranaíba/MS, referente ao mês de agosto/2023.

PROCESSO: 316031142020 NE: 000860

AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei 10.520/2002 ORDERNADOR DE DESPESA: RODRIGO ROSSI MAIORCHINI

DATA: 04/08/2023 VALOR TOTAL: R\$ 200.000,00

FAVORECIDO: REAL FOOD ALIMENTACAO LTDA

OBJETO: Despesas com serviços de preparo e fornecimento de alimentação para atender o Estabelecimento Penal "Máximo Romero" (EPMR) e a Delegacia de Polícia Civil, em Jardim/MS, referente ao mês de agosto/2023. Processo nº 31/054.296/2022.

PROCESSO: 316003882018 NE: 000861

AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei 10.520/2002 ORDERNADOR DE DESPESA: RODRIGO ROSSI MAIORCHINI

DATA: 07/08/2023 VALOR TOTAL: R\$ 250.000,00

FAVORECIDO: REAL FOOD ALIMENTACAO LTDA

OBJETO: Despesas com serviços de preparo e fornecimento de alimentação para atender a Penitenciária de Dois Irmãos do Buriti/MS, referente ao mês de agosto/2023.

PROCESSO: 316031162020 NE: 000862

AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei 10.520/2002 ORDERNADOR DE DESPESA: RODRIGO ROSSI MAIORCHINI

DATA: 07/08/2023 VALOR TOTAL: R\$ 200.000,00

FAVORECIDO: REAL FOOD ALIMENTACAO LTDA

OBJETO: Despesas com serviços de preparo e fornecimento de alimentação para atender o Presídio de Transito de Campo Grande/MS (Ptran), Comando de Operações Penitenciárias (COPE), Gerencia de Inteligência do Sistema Penitenciário (GISP) e o Módulo de Saúde, referente ao mês de agosto/2023. Processo nº 31/038509/2022.

PROCESSO: 316031162020 NE: 000863

AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei 10.520/2002 ORDERNADOR DE DESPESA: RODRIGO ROSSI MAIORCHINI

DATA: 07/08/2023 VALOR TOTAL: R\$ 750.000,00

FAVORECIDO: HEALTH NUTRICA O E SERVICOS EIRELI

OBJETO: Despesas com serviços de preparo e fornecimento de alimentação para atender as Penitenciárias Estaduais Masculinas de Regime Fechado das Gameleiras I e II, em Campo Grande/MS, referente ao mês de agosto/2023. Processo: 31/038.510/2022.

PROCESSO: 310505552023 NE: 000866

AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei 8.666/93 ORDERNADOR DE DESPESA: RODRIGO ROSSI MAIORCHINI

DATA: 08/08/2023 VALOR TOTAL: R\$ 9.964,87

FAVORECIDO: PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO GRANDE MS

OBJETO: Taxas necessárias para continuidade a regularização ambiental do Complexo Penitenciário junto a Secretaria Municipal de Meio Ambiente e Desenvolvimento Urbano - SEMADUR.

PROCESSO: 316010242018 NE: 000867

AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei 10.520/2002 ORDERNADOR DE DESPESA: RODRIGO ROSSI MAIORCHINI

DATA: 08/08/2023 VALOR TOTAL: R\$ 70.000,00

FAVORECIDO: HEALTH NUTRICA O E SERVICOS EIRELI

OBJETO: Despesas com serviços de preparo e fornecimento de alimentação para atender o Estabelecimento Penal

Feminino de Três Lagoas/MS, referente ao mês de agosto/2023.

PROCESSO: 316031142020 NE: 000868
AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei 10.520/2002 ORDERNADOR DE DESPESA: RODRIGO ROSSI MAIORCHINI
DATA: 08/08/2023 VALOR TOTAL: R\$ 400.000,00
FAVORECIDO: REAL FOOD ALIMENTACAO LTDA
OBJETO: Despesas com serviços de preparo e fornecimento de alimentação para atender as Penitenciária de Segurança Máxima de Naviraí/MS (PSMS), o Estabelecimento Penal de Regime Semiaberto, Aberto e Assistência ao Albergado de Naviraí/MS (EPRSAAANav) e a Delegacia de Polícia Civil, referente ao mês de agosto/2023. Lote 05 - Processo nº 31/054287/2022.

PROCESSO: 310822952022 NE: 000869
AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei 10.520/2002 ORDERNADOR DE DESPESA: RODRIGO ROSSI MAIORCHINI
DATA: 08/08/2023 VALOR TOTAL: R\$ 335.454,88
FAVORECIDO: SENAI SERVIÇO NACIONAL DE APRENDIZAGEM INDUSTRIAL
OBJETO: curso de especialização, atualização, capacitação e/ou treinamento.

PROCESSO: 316002892017 NE: 000871
AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei 10.520/2002 ORDERNADOR DE DESPESA: RODRIGO ROSSI MAIORCHINI
DATA: 09/08/2023 VALOR TOTAL: R\$ 370.000,00
FAVORECIDO: HEALTH NUTRICA O E SERVICOS EIRELI
OBJETO: Despesas com serviços de preparo e fornecimento de alimentação para atender os Estabelecimentos Penais de Três Lagoas/MS, referente ao mês de agosto/2023.

PROCESSO: 316031142020 NE: 000872
AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei 10.520/2002 ORDERNADOR DE DESPESA: RODRIGO ROSSI MAIORCHINI
DATA: 09/08/2023 VALOR TOTAL: R\$ 70.000,00
FAVORECIDO: GALETO LTDA
OBJETO: Despesas com serviços de preparo e fornecimento de alimentação para atender o Estabelecimento Penal Feminino "Luiz Pereira da Silva" (EPFLPS) e a Delegacia de Polícia Civil em Jateí/MS, referente ao mês de agosto/2023. Processo nº 31/054.290/2022.

PROCESSO: 310404312022 NE: 000873
AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei Estadual nº 1102/1990 ORDERNADOR DE DESPESA: RODRIGO ROSSI MAIORCHINI
DATA: 09/08/2023 VALOR TOTAL: R\$ 10.046,25
FAVORECIDO: SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO PENITENCIÁRIA / SP
OBJETO: Despesas com reembolso de remuneração e encargos sociais de cessionário, referente o servidor Lincoln Massaru Takagi, RG nº 29606333-2, afastado da Secretaria de Administração Penitenciária do Estado de São Paulo/SP para prestar serviços na Agepen/MS, conforme publicação em Diário Oficial do Estado de São Paulo, Volume 132, Número 37, de 22/02/2022. Valores relativos ao meses de junho e julho/2023, solicitado através do Ofício nº 4/2023-SAP-CRO-CRH.

PROCESSO: 316000772017 NE: 000874
AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei 10.520/2002 ORDERNADOR DE DESPESA: RODRIGO ROSSI MAIORCHINI
DATA: 09/08/2023 VALOR TOTAL: R\$ 20.750,00
FAVORECIDO: SANAGUA TECNOLOGIA EM A.AMBIENTAL E D.P LTDA
OBJETO: Despesas com manutenção preventiva e corretiva da Estação de Tratamento de Esgoto na Penitenciária de Segurança Máxima de Naviraí/MS, referente ao mês de agosto/2023.

PROCESSO: 316005732019 NE: 000875
AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei 8666/93, Art. 24. ORDERNADOR DE DESPESA: RODRIGO ROSSI MAIORCHINI
DATA: 09/08/2023 VALOR TOTAL: R\$ 220.164,52
FAVORECIDO: OI S/A
OBJETO: Despesas com serviços de dados e voz (Internet) para atender a Agepen-MS, referente ao período de 26/06/2023 a 25/07/2023. ; Despesas com serviços de dados e voz (Telefonia Fixa) para atender a Agepen-MS, referente ao período de 26/06/2023 a 25/07/2023..

PROCESSO: 316015372017 NE: 000876
AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei nº 10.520/2002 ORDERNADOR DE DESPESA: RODRIGO ROSSI MAIORCHINI
DATA: 09/08/2023 VALOR TOTAL: R\$ 89.391,27
FAVORECIDO: HEALTH NUTRICA O E SERVICOS LTDA

OBJETO: Despesas de Exercício Anteriores - Complemento no período de 28/06/2022 a 31/07/2022, relativo as Notas Fiscais nº 35274 / 35272 - Serviços de preparo e fornecimento de alimentação para atender o Instituto Penal de Campo Grande - MS (IPCG).

PROCESSO: 310428502022 NE: 000877

AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei 10.520/2002 ORDERNADOR DE DESPESA: RODRIGO ROSSI MAIORCHINI

DATA: 11/08/2023 VALOR TOTAL: R\$ 20.000,00

FAVORECIDO: EASYCRED SERVICOS DE CREDITO E TURISMO EIRELI

OBJETO: Aquisição de passagens aéreas (nacionais e internacionais) e terrestres (estadual e interestadual), com a finalidade de atender as demandas da AGEPEN/MS, referente prorrogação do contrato nº 032/2022 (Gcont nº 19415) para o período de 23/08/2023 a 22/08/2024, conforme Manifestação nº 460/2023.

PROCESSO: 310432342023 NE: 000878

AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei 8666/93, Art. 59, Paragrafo Único. ORDERNADOR DE DESPESA: RODRIGO ROSSI MAIORCHINI

DATA: 14/08/2023 VALOR TOTAL: R\$ 240.903,00

FAVORECIDO: SPACECOM MONITORAMENTO S/A

OBJETO: Despesas com Reconhecimento de Dívida referente ao período de 01/05/2023 a 31/05/2023, sem cobertura contratual, uma vez que o Contrato nº 020/2022 (Gcont 18726) teve sua vigência encerrada em 20/12/2022, relativo a prestação de serviços de monitoramento eletrônico com fornecimento de materiais (tornozeleiras), conforme Manifestação/PEP/Agepen nº 0466/2023.

PROCESSO: 316000862018 NE: 000880

AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei 10.520/2002 ORDERNADOR DE DESPESA: RODRIGO ROSSI MAIORCHINI

DATA: 15/08/2023 VALOR TOTAL: R\$ 461.784,38

FAVORECIDO: SPACECOM MONITORAMENTO S/A

OBJETO: Despesas com prestação de serviços de monitoramento eletrônico, com fornecimento de materiais (tornozeleiras), Contrato nº 014/2018, para atender Unidade Mista de Monitoramento Virtual Estadual, sob égide da Agepen-MS, referente ao período de 01 a 15 de agosto/2023 e prorrogação do contrato nº 014/2018 (Gcont 9443) para o período de 16 a 31 de agosto/2023.

PROCESSO: 316031142020 NE: 000881

AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei 10.520/2002 ORDERNADOR DE DESPESA: RODRIGO ROSSI MAIORCHINI

DATA: 15/08/2023 VALOR TOTAL: R\$ 50.000,00

FAVORECIDO: FORTES COMERCIO DE ALIMENTOS LTDA

OBJETO: Despesas com serviços de preparo e fornecimento de alimentação para atender o Estabelecimento Penal de Aquidauana (EPA), Estabelecimento Penal de Regime Semiaberto, Aberto e Assistência ao Albergado de Aquidauana (EPRSAAAAQ), Delegacias de Polícia Civil de Aquidauana/MS e Anastácio/MS. Referente ao mês de agosto/2023. Lote 01 - Processo nº 31/054.303/2022.

PROCESSO: 310873442022 NE: 000882

AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei nº 8.666/1993, Art. 24, inciso X. ORDERNADOR DE DESPESA: RODRIGO ROSSI MAIORCHINI

DATA: 15/08/2023 VALOR TOTAL: R\$ 9.136,86

FAVORECIDO: AFIFE TEREZINHA JALLAD ALVES DA SILVA

OBJETO: Despesas com o Imposto Predial e Territorial Urbano - IPTU do Contrato nº 030/2023, referente ao imóvel locado para a Escola Penitenciária de Mato Grosso do Sul - ESPEN, em Campo Grande-MS, referente ao período de julho a dezembro/2023. Processo nº 31/087344/2022.

PROCESSO: 316031142020 NE: 000883

AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei 10.520/2002 ORDERNADOR DE DESPESA: RODRIGO ROSSI MAIORCHINI

DATA: 15/08/2023 VALOR TOTAL: R\$ 200.000,00

FAVORECIDO: FORTES COMERCIO DE ALIMENTOS LTDA

OBJETO: Despesas com serviços de preparo e fornecimento de alimentação para atender os Estabelecimentos Penais e a Delegacia de Polícia Civil de Paranaíba/MS, referente ao mês de agosto/2023. Processo nº 31/054.285/2022.

PROCESSO: 31/037.900/2023 NE: 000884

AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Art. 75, VIII, da Lei n. 14.133/2021. ORDERNADOR DE DESPESA: RODRIGO ROSSI MAIORCHINI

DATA: 15/08/2023 VALOR TOTAL: R\$ 82.532,17

FAVORECIDO: SABOR COMÉRCIO DE ALIMENTOS LTDA

OBJETO: Contratação emergencial de empresa especializada em serviços de preparo e fornecimento de alimentação (desjejum, almoço e jantar) para atender a demanda das pessoas privadas de liberdade, custodiadas no Estabelecimento Penal de Cassilândia/MS, bem como os servidores penitenciários que desempenham suas atividades naquela unidade, incluindo ainda os presos custodiados na Delegacia de

Polícia de Cassilândia /MS, por dispensa de licitação, com fulcro no artigo 75, VIII, da Lei n. 14.133/2021. Período de 14 a 31/08/2023.

PROCESSO: 310324632023 NE: 000885
AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei 8.666/93. ORDERNADOR DE DESPESA: RODRIGO ROSSI MAIORCHINI
DATA: 16/08/2023 VALOR TOTAL: R\$ 80.400,00
FAVORECIDO: F.ROCHA & CIA LTDA
OBJETO: Reconhecimento de dívida, relativo a serviços de locação de equipamentos para impressão de cartão, incluindo manutenção técnica e fornecimento de peças e materiais, referente ao período de 01/04/2023 a 30/04/2023, sem cobertura contratual, uma vez que o Contrato nº 033/2018 (Gcont 10498) teve sua vigência encerrada em 22 de junho de 2022, conforme Manifestação/PEP/Agepen nº 0390/2023.

PROCESSO: 316031142020 NE: 000886
AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei 10.520/2002 ORDERNADOR DE DESPESA: RODRIGO ROSSI MAIORCHINI
DATA: 16/08/2023 VALOR TOTAL: R\$ 195.594,88
FAVORECIDO: NUTRI & SAUDE REFEICOES COLETIVAS LTDA.
OBJETO: Despesas com serviços de preparo e fornecimento de alimentação para atender o Estabelecimento Penal Masculino (EPMC) e a Delegacia de Polícia Civil, em Coxim/MS, referente ao mês de agosto/2023. Processo nº 31/054300/2022.

PROCESSO: 310071242022 NE: 000887
AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei 8666/93, Art. 25, Inciso II ORDERNADOR DE DESPESA: RODRIGO ROSSI MAIORCHINI
DATA: 16/08/2023 VALOR TOTAL: R\$ 20.000,00
FAVORECIDO: SERV. AUT. DE ÁGUA E ESGOTO DE SÃO GABRIEL DOESTE
OBJETO: Despesas com prestação de serviços de fornecimento de água e esgoto nos Estabelecimentos Penais de São Gabriel do Oeste/MS, referente ao mês de agosto/2023.

PROCESSO: 31/053653/2023 NE: 000888
AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Decreto nº 15.434/20, Artigo 15, § 2, inciso IV ORDERNADOR DE DESPESA: RODRIGO ROSSI MAIORCHINI
DATA: 18/08/2023 VALOR TOTAL: R\$ 7.536,60
FAVORECIDO: MS/AGEPEN/SF/ALUIZIO BOTERO CHASTEL VILLAZANTE
OBJETO: Despesas de pronto pagamento e pequeno vulto para atender as necessidades da Agepen/MS. Suprido: Aluizio Botero Chastel Villazante. Processo: 31/053.653/2023.

PROCESSO: 31/053625/2023 NE: 000889
AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Decreto nº 15.434/20, Artigo 15, § 2, inciso IV ORDERNADOR DE DESPESA: RODRIGO ROSSI MAIORCHINI
DATA: 18/08/2023 VALOR TOTAL: R\$ 9.480,00
FAVORECIDO: MS/AGEPEN/SF/Soraya Placência
OBJETO: Despesas de pronto pagamento e pequeno vulto para atender as necessidades da Agepen/MS. Suprido: Soraya Placência. Processo: 31/053.625/2023.

PROCESSO: 31/053733/2023 NE: 000890
AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Decreto nº 15.434/20, Artigo 15, § 2, inciso IV ORDERNADOR DE DESPESA: RODRIGO ROSSI MAIORCHINI
DATA: 18/08/2023 VALOR TOTAL: R\$ 9.480,00
FAVORECIDO: MS/AGEPEN/SF/URAMAR PEREIRA KOSLOSKI FILHO
OBJETO: Despesas de pronto pagamento e pequeno vulto para atender as necessidades da Agepen/MS. Suprido: Uramar Pereira Kosloski Filho. Processo: 31/053.733/2023.

PROCESSO: 31/053592/2023 NE: 000891
AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Decreto nº 15.434/20, Artigo 15, § 2, inciso IV ORDERNADOR DE DESPESA: RODRIGO ROSSI MAIORCHINI
DATA: 18/08/2023 VALOR TOTAL: R\$ 2.512,20
FAVORECIDO: MS/AGEPEN/SF/RANGEL SCHVEIGER
OBJETO: Despesas de pronto pagamento e pequeno vulto para atender as necessidades da Agepen/MS. Suprido: Rangel Schveiger. Processo: 31/053.592/2023.

PROCESSO: 31/053596/2023 NE: 000892
AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Decreto nº 15.434/20, Artigo 15, § 2, inciso IV ORDERNADOR DE DESPESA: RODRIGO ROSSI MAIORCHINI
DATA: 18/08/2023 VALOR TOTAL: R\$ 1.564,20
FAVORECIDO: MS/AGEPEN/SF/Eder de Oliveira Vilela
OBJETO: Despesas de pronto pagamento e pequeno vulto para atender as necessidades da Agepen/MS. Suprido: Eder de Oliveira Vilela. Processo: 31/053.596/2023.

PROCESSO: 31/053606/2023 NE: 000893
AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Decreto nº 15.434/20, Artigo 15, § 2, inciso IV ORDERNADOR DE
DESPEZA: RODRIGO ROSSI MAIORCHINI
DATA: 18/08/2023 VALOR TOTAL: R\$ 4.977,00
FAVORECIDO: MS/AGEPEN/SF/CLEIDE SANTOS DO NASCIMENTO FREITAS
OBJETO: Despesas de pronto pagamento e pequeno vulto para atender as necessidades da Agepen/MS. Suprido:
Cleide Santos do Nascimento Freitas. Processo: 31/053.606/2023.

PROCESSO: 31/053728/2023 NE: 000894
AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Decreto nº 15.434/20, Artigo 15, § 2, inciso IV ORDERNADOR DE
DESPEZA: RODRIGO ROSSI MAIORCHINI
DATA: 18/08/2023 VALOR TOTAL: R\$ 9.480,00
FAVORECIDO: MS/AGEPEN/SF/ANA CAROLINNE DAGHER PEREIRA
OBJETO: Despesas de pronto pagamento e pequeno vulto para atender as necessidades da Agepen/MS. Suprido:
Ana Carolinne Dagher Pereira. Processo: 31/053.728/2023.

PROCESSO: 31/053725/2023 NE: 000895
AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Decreto nº 15.434/20, Artigo 15, § 2, inciso IV ORDERNADOR DE
DESPEZA: RODRIGO ROSSI MAIORCHINI
DATA: 18/08/2023 VALOR TOTAL: R\$ 5.073,90
FAVORECIDO: MS/AGEPEN/SF/LUCIANA ALVES DA COSTA
OBJETO: Despesas de pronto pagamento e pequeno vulto para atender as necessidades da Agepen/MS. Suprido:
Luciana Alves da Costa. Processo: 31/053.725/2023

PROCESSO: 31/053721/2023 NE: 000896
AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Decreto nº 15.434/20, Artigo 15, § 2, inciso IV ORDERNADOR DE
DESPEZA: RODRIGO ROSSI MAIORCHINI
DATA: 18/08/2023 VALOR TOTAL: R\$ 5.073,70
FAVORECIDO: MS/AGEPEN/SF/DARLENE ALVES DE OLIVEIRA
OBJETO: Despesas de pronto pagamento e pequeno vulto para atender as necessidades da Agepen/MS. Suprido:
Darlene Alves de Oliveira. Processo: 31/053.721/2023.

PROCESSO: 31/053705/2023 NE: 000897
AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Decreto nº 15.434/20, Artigo 15, § 2, inciso IV ORDERNADOR DE
DESPEZA: RODRIGO ROSSI MAIORCHINI
DATA: 18/08/2023 VALOR TOTAL: R\$ 9.480,00
FAVORECIDO: MS/AGEPEN/SF/ANDRÉ LUIZ MEIRA SAGAZ
OBJETO: Despesas de pronto pagamento e pequeno vulto para atender as necessidades da Agepen/MS. Suprido:
André Luiz Meira Sagaz. Processo: 31/053.705/2023.

PROCESSO: 31/053692/2023 NE: 000898
AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Decreto nº 15.434/20, Artigo 15, § 2, inciso IV ORDERNADOR DE
DESPEZA: RODRIGO ROSSI MAIORCHINI
DATA: 18/08/2023 VALOR TOTAL: R\$ 3.033,60
FAVORECIDO: MS/AGEPEN/SF/GESIELLE DE ASSIS LOPES RIBEIRO
OBJETO: Despesas de pronto pagamento e pequeno vulto para atender as necessidades da Agepen/MS. Suprido:
Gesielle de Assis Lopes Ribeiro. Processo: 31/053.692/2023.

PROCESSO: 31/053682/2023 NE: 000899
AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Decreto nº 15.434/20, Artigo 15, § 2, inciso IV ORDERNADOR DE
DESPEZA: RODRIGO ROSSI MAIORCHINI
DATA: 18/08/2023 VALOR TOTAL: R\$ 1.516,80
FAVORECIDO: MS/AGEPEN/SF/ Tatiana Machuca Godoy Bagui
OBJETO: Despesas de pronto pagamento e pequeno vulto para atender as necessidades da Agepen/MS. Suprido:
Tatiana Machuca Godoy Bagui. Processo: 31/053.682/2023.

PROCESSO: 31/053670/2023 NE: 000900
AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Decreto nº 15.434/20, Artigo 15, § 2, inciso IV ORDERNADOR DE
DESPEZA: RODRIGO ROSSI MAIORCHINI
DATA: 18/08/2023 VALOR TOTAL: R\$ 2.038,20
FAVORECIDO: MS/AGEPEN/SF/Leonardo de Souza Ortiz
OBJETO: Despesas de pronto pagamento e pequeno vulto para atender as necessidades da Agepen/MS. Suprido:
Leonardo de Souza Ortiz. Processo: 31/053.670/2023.

PROCESSO: 31/053579/2023 NE: 000901
AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Decreto nº 15.434/20, Artigo 15, § 2, inciso IV ORDERNADOR DE
DESPEZA: RODRIGO ROSSI MAIORCHINI
DATA: 18/08/2023 VALOR TOTAL: R\$ 2.512,20

FAVORECIDO: MS/AGEPEN/SF/GISLAINE DE SOUZA FONSECA SCHVEIGER

OBJETO: Despesas de pronto pagamento e pequeno vulto para atender as necessidades da Agepen/MS. Suprido: Gislaiane de Souza Fonseca Schveiger. Processo: 31/053.579/2023.

PROCESSO: 31/053618/2023 NE: 000902

AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Decreto nº 15.434/20, Artigo 15, § 2, inciso IV ORDERNADOR DE DESPESA: RODRIGO ROSSI MAIORCHINI

DATA: 18/08/2023 VALOR TOTAL: R\$ 9.480,00

FAVORECIDO: MS/AGEPEN/SF/JAIR CABRAL DE OLIVEIRA

OBJETO: Despesas de pronto pagamento e pequeno vulto para atender as necessidades da Agepen/MS. Suprido: Jair Cabral de Oliveira. Processo: 31/053.618/2023.

PROCESSO: 31/053633/2023 NE: 000903

AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Decreto nº 15.434/20, Artigo 15, § 2, inciso IV ORDERNADOR DE DESPESA: RODRIGO ROSSI MAIORCHINI

DATA: 18/08/2023 VALOR TOTAL: R\$ 7.536,60

FAVORECIDO: MS/AGEPEN/SF/EDMILSON RODRIGUES HORÁCIO

OBJETO: Despesas de pronto pagamento e pequeno vulto para atender as necessidades da Agepen/MS. Suprido: Edmilson Rodrigues Horácio. Processo: 31/053.633/2023.

PROCESSO: 31/037.898/2023 NE: 000932

AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Art. 75, Inciso VIII, da Lei nº 14.133/2021. ORDERNADOR DE DESPESA: RODRIGO ROSSI MAIORCHINI

DATA: 21/08/2023 VALOR TOTAL: R\$ 21.764,25

FAVORECIDO: GALETO LTDA

OBJETO: Despesas com serviços de preparo e fornecimento de alimentação para atender o Estabelecimento Penal Masculino de Regime Fechado e a Delegacia de Polícia de Ivinhema/MS, referente aos dias de 17 a 31 de agosto/2023.

PROCESSO: 316015382017 NE: 000937

AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei 10.520/2002 ORDERNADOR DE DESPESA: RODRIGO ROSSI MAIORCHINI

DATA: 22/08/2023 VALOR TOTAL: R\$ 46.291,69

FAVORECIDO: HEALTH NUTRICA O E SERVICOS EIRELI

OBJETO: Despesas de exercícios anteriores referente ao pagamento de complemento das Notas Fiscais nº 00472 e 00474, ambas do mês de outubro de 2022, relativo aos serviços de preparo e fornecimento de alimentação para atender os Estabelecimentos Penais de Ponta Porã.

PROCESSO: 316002932017 NE: 000938

AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei 10.520/2002 ORDERNADOR DE DESPESA: RODRIGO ROSSI MAIORCHINI

DATA: 23/08/2023 VALOR TOTAL: R\$ 9.507,29

FAVORECIDO: Health Nutrição e Serviços LTDA

OBJETO: Despesas de Exercício Anteriores - Complemento no período de 28/06/2022 a 31/07/2022, relativo as Notas Fiscais nº 213 / 212 - Serviços de preparo e fornecimento de alimentação para atender o Estabelecimento Penal e a Delegacia de Policia Civil de Bataguassu/MS.

PROCESSO: 316015392017 NE: 000939

AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei 10.520/2002 ORDERNADOR DE DESPESA: RODRIGO ROSSI MAIORCHINI

DATA: 23/08/2023 VALOR TOTAL: R\$ 22.355,15

FAVORECIDO: HEALTH NUTRICA O E SERVICOS LTDA

OBJETO: Despesas de Exercício Anteriores - Complemento no período de 28/06/2022 a 31/07/2022, relativo as Notas Fiscais nº 35273 / 35271 - Serviços de preparo e fornecimento de alimentação para atender o EPFIIZ, UMMVE, ESPEN, Almoxarifado, Patronato e Sede Adm. da Agepen-MS, em Campo Grande/MS.

PROCESSO: 316003072017 NE: 000940

AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei nº 10.520/2002 ORDERNADOR DE DESPESA: RODRIGO ROSSI MAIORCHINI

DATA: 23/08/2023 VALOR TOTAL: R\$ 16.396,21

FAVORECIDO: NUTRI & SAUDE REFEICOES COLETIVAS LTDA

OBJETO: Despesas de Exercício Anteriores - Complemento no período de 23/12/2021 a 31/12/2021, relativo a Nota Fiscal nº 75 - Serviços de preparo e fornecimento de alimentação para atender os Estabelecimentos Penais de Corumbá/MS.

PROCESSO: 310021912023 NE: 000942

AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Decreto Estadual nº 13.329/2011. ORDERNADOR DE DESPESA: RODRIGO ROSSI MAIORCHINI

DATA: 24/08/2023 VALOR TOTAL: R\$ 10.000,00

FAVORECIDO: DIARIAS

OBJETO: Despesas com Diárias dentro do Estado para atender os servidores da Agepen/MS, referente ao complemento para o mês de agosto/2023. Processo: 31/002.191/2023.

PROCESSO: 316002912017 NE: 000943

AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei 10.520/2002 ORDERNADOR DE DESPESA: RODRIGO ROSSI MAIORCHINI

DATA: 24/08/2023 VALOR TOTAL: R\$ 59.012,50

FAVORECIDO: HEALTH NUTRICAÇÃO E SERVIÇOS EIRELI

OBJETO: Despesas de Exercício Anteriores - Complemento no período de 28/06/2022 a 10/07/2022, relativo as Notas Fiscais nº 1012 / 1016 - Serviços de preparo e fornecimento de alimentação para atender a Penitenciária Estadual de Dourados (PED).

PROCESSO: 310071212022 NE: 000945

AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei 8666/93, Art. 25. ORDERNADOR DE DESPESA: RODRIGO ROSSI MAIORCHINI

DATA: 25/08/2023 VALOR TOTAL: R\$ 1.000.000,00

FAVORECIDO: EMPRESA DE SANEAMENTO DE MS S.A. SANESUL

OBJETO: Despesas com prestação de serviços de fornecimento de água e esgoto para atender as Unidades administrativas, Assistenciais e Penais da Agepen/MS, referente ao mês de agosto/2023.

PROCESSO: 310511402022 NE: 000946

AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei 8666/93. ORDERNADOR DE DESPESA: RODRIGO ROSSI MAIORCHINI

DATA: 28/08/2023 VALOR TOTAL: R\$ 1.603,64

FAVORECIDO: PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO GRANDE MS

OBJETO: Despesas com taxa de coleta de resíduos sólidos (Coleta de lixo) do ano de 2023, do imóvel situado na rua Marechal Rondon nº 713, onde encontra-se instalado a Central Integrada de Alternativas Penais de Campo Grande-MS (CIAP), Inscrição Municipal nº 05420030400.

PROCESSO: 310511402022 NE: 000947

AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei 8666/93 ORDERNADOR DE DESPESA: RODRIGO ROSSI MAIORCHINI

DATA: 28/08/2023 VALOR TOTAL: R\$ 1.960,44

FAVORECIDO: PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO GRANDE MS

OBJETO: Despesas com taxa de coleta de resíduos sólidos (Coleta de lixo) do ano de 2022, do imóvel situado na rua Marechal Rondon nº 713, onde encontra-se instalado a Central Integrada de Alternativas Penais de Campo Grande-MS (CIAP), Inscrição Municipal nº 05420030400.

PROCESSO: 310280782021 NE: 000948

AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei 8.666/93 ORDERNADOR DE DESPESA: RODRIGO ROSSI MAIORCHINI

DATA: 28/08/2023 VALOR TOTAL: R\$ 478,81

FAVORECIDO: PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO GRANDE MS

OBJETO: Taxa de resíduos sólidos do ano de 2023 do imóvel situado na rua Marechal Rondon nº 269, onde se encontra localizada a unidade Mista de monitoramento Virtual Estadual - UMMVE.

PROCESSO: 31/048.858/2023 NE: 000953

AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei 10.520/2002 ORDERNADOR DE DESPESA: RODRIGO ROSSI MAIORCHINI

DATA: 29/08/2023 VALOR TOTAL: R\$ 1.469,56

FAVORECIDO: SOBRAL - CHAVES E CARIMBOS LTDA

OBJETO: Fechadura - Tipo: externa; Uso: porta de ferro; Medida: 40 mm; Requisito: completa para chave simples. ITEM 009. Marca: SOPRANO/40MM. ; Fechadura - Tipo: auxiliar tetra; Requisito: completa. ITEM 011. Marca: SOPRANO/TETRA..; Fechadura - Tipo: tubular; Material: aço e latão; Uso: porta divisória; Medida: 90 mm; Requisito: acompanha chave; Característica: trava de segurança sistema botão. ITEM 012.1. Marca: SOPRANO/DIVISORIA.

PROCESSO: 31/048.858/2023 NE: 000954

AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei 10.520/2002 ORDERNADOR DE DESPESA: RODRIGO ROSSI MAIORCHINI

DATA: 29/08/2023 VALOR TOTAL: R\$ 13.042,76

FAVORECIDO: SOBRAL - CHAVES E CARIMBOS LTDA

OBJETO: Serviço de abertura de fechadura de cofre, com troca de segredo. ITEM 024. ; Serviço de abertura de fechadura de móveis, portas de divisórias e afins. ITEM 025..; Serviço de abertura de fechadura de veículo automotor do tipo caminhão, ônibus e similar. ITEM 026..; Serviço de abertura de fechadura tipo chave simples. ITEM 028..; Serviço de abertura de fechadura tipo tetra. ITEM 029..; Serviço de cópia de chave simples, sem modelo. ITEM 031..; Serviço de cópia de chave tetra, sem modelo. ITEM 032..; Serviço de instalação de fechadura completa para porta de vidro temperado de 10 mm. ITEM 033..; Serviço de instalação de fechadura em armário de ferro. ITEM 034..; Serviço de instalação de fechadura para chave simples em porta de ferro. ITEM 035..;

Serviço de instalação de fechadura para chave simples em porta de madeira. ITEM 036..; Serviço de instalação de fechadura para chave tetra em porta de ferro. ITEM 037..; Serviço de instalação de fechadura para chave tetra em porta de madeira. ITEM 038..; Serviço de instalação de mola aérea para portas. ITEM 039..; Serviço de instalação de mola de piso para portas de vidro. ITEM 040..; Serviço de Regulagem de Porta de Vidro Temperado. ITEM 041..; Serviço de Troca de Dobradiça para portas de Vidro. ITEM 042..

PROCESSO: 310001212023 NE: 000955

AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Leis Estaduais nº 1102/1990 e 4490/2014. ORDERNADOR DE DESPESA: RODRIGO ROSSI MAIORCHINI

DATA: 29/08/2023 VALOR TOTAL: R\$ 15.221.985,33

FAVORECIDO: VENCIMENTOS

OBJETO: Despesas com Folha de Pagamento de Pessoal da Agepen-MS, referente ao mês de agosto/2023. ; Despesas com Folha de Pagamento de Pessoal da Agepen-MS, referente ao mês de agosto/2023..; Despesas com Folha de Pagamento de Pessoal da Agepen-MS, referente ao mês de agosto/2023..; Despesas com Folha de Pagamento de Pessoal da Agepen-MS, referente ao mês de agosto/2023..; Despesas com Folha de Pagamento de Pessoal da Agepen-MS, referente ao mês de agosto/2023..; Despesas com Folha de Pagamento de Pessoal da Agepen-MS, referente ao mês de agosto/2023..; Despesas com Folha de Pagamento de Pessoal da Agepen-MS, referente ao mês de agosto/2023..; Despesas com Folha de Pagamento de Pessoal da Agepen-MS, referente ao mês de agosto/2023..; Despesas com Folha de Pagamento de Pessoal da Agepen-MS, referente ao mês de agosto/2023..; Despesas com Folha de Pagamento de Pessoal da Agepen-MS, referente ao mês de agosto/2023..; Despesas com Folha de Pagamento de Pessoal da Agepen-MS, referente ao mês de agosto/2023..

PROCESSO: 310001212023 NE: 000956

AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Leis Estaduais nº 1102/1990 e 4490/2014. ORDERNADOR DE DESPESA: RODRIGO ROSSI MAIORCHINI

DATA: 29/08/2023 VALOR TOTAL: R\$ 46.090,78

FAVORECIDO: VENCIMENTOS

OBJETO: Despesas com Folha de Pagamento de Pessoal da Agepen-MS, referente ao mês de agosto/2023. ; Despesas com Folha de Pagamento de Pessoal da Agepen-MS, referente ao mês de agosto/2023..; Despesas com Folha de Pagamento de Pessoal da Agepen-MS, referente ao mês de agosto/2023..; Despesas com Folha de Pagamento de Pessoal da Agepen-MS, referente ao mês de agosto/2023..

PROCESSO: 310001212023 NE: 000957

AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Leis Estaduais nº 1102/1990 e 4490/2014. ORDERNADOR DE DESPESA: RODRIGO ROSSI MAIORCHINI

DATA: 29/08/2023 VALOR TOTAL: R\$ 1.880.171,20

FAVORECIDO: VENCIMENTOS

OBJETO: Despesas com Folha de Pagamento de Pessoal da Agepen-MS, referente ao mês de agosto/2023. ; Despesas com Folha de Pagamento de Pessoal da Agepen-MS, referente ao mês de agosto/2023..; Despesas com Folha de Pagamento de Pessoal da Agepen-MS, referente ao mês de agosto/2023..

PROCESSO: 310001212023 NE: 000958

AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Leis Estaduais nº 1102/1990 e 4490/2014. ORDERNADOR DE DESPESA: RODRIGO ROSSI MAIORCHINI

DATA: 29/08/2023 VALOR TOTAL: R\$ 430.386,89

FAVORECIDO: VENCIMENTOS

OBJETO: Despesas com Folha de Pagamento de Pessoal da Agepen-MS, referente ao mês de agosto/2023.

PROCESSO: 310001212023 NE: 000959

AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Leis Estaduais nº 1102/1990 e 4490/2014. ORDERNADOR DE DESPESA: RODRIGO ROSSI MAIORCHINI

DATA: 29/08/2023 VALOR TOTAL: R\$ 106.645,65

FAVORECIDO: VENCIMENTOS

OBJETO: Despesas com Folha de Pagamento de Pessoal da Agepen-MS (Auxilio-Alimentação / Refeição), referente ao mês de agosto/2023.

PROCESSO: 310001212023 NE: 000960

AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Leis Estaduais nº 1102/1990 e 4490/2014. ORDERNADOR DE DESPESA: RODRIGO ROSSI MAIORCHINI

DATA: 29/08/2023 VALOR TOTAL: R\$ 33.137,56

FAVORECIDO: VENCIMENTOS

OBJETO: Despesas com Folha de Pagamento de Pessoal da Agepen-MS, referente ao mês de agosto/2023.

PROCESSO: 310001212023 NE: 000961

AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Leis Estaduais nº 1102/1990 e 4490/2014. ORDERNADOR DE DESPESA: RODRIGO ROSSI MAIORCHINI

DATA: 29/08/2023 VALOR TOTAL: R\$ 1.200,00

FAVORECIDO: VENCIMENTOS

OBJETO: Despesas com Folha de Pagamento de Pessoal da Agepen-MS, referente ao mês de agosto/2023.

PROCESSO: 310001212023 NE: 000962
AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei Estadual nº 1102/1990 ORDERNADOR DE DESPESA: RODRIGO ROSSI MAIORCHINI
DATA: 30/08/2023 VALOR TOTAL: R\$ 1.172,94
FAVORECIDO: INSS-INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL
OBJETO: Despesas com INSS Patronal, referente a Folha de Pagamento de Pessoal da Agepen-MS do mês de agosto/2023.

PROCESSO: 310001212023 NE: 000963
AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei Estadual nº 1102/1990 ORDERNADOR DE DESPESA: RODRIGO ROSSI MAIORCHINI
DATA: 30/08/2023 VALOR TOTAL: R\$ 4.288,03
FAVORECIDO: INSS-INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL
OBJETO: Despesas com INSS Patronal, referente a Folha de Pagamento de Pessoal da Agepen-MS do mês de agosto/2023.

PROCESSO: 310001212023 NE: 000964
AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Leis Estaduais nº 1102/1990 e 4490/2014. ORDERNADOR DE DESPESA: RODRIGO ROSSI MAIORCHINI
DATA: 30/08/2023 VALOR TOTAL: R\$ 4.108.686,40
FAVORECIDO: AGENCIA DE PREVIDENCIA SOCIAL DE MS
OBJETO: Despesas com MS-Prev Patronal, referente a Folha de Pagamento de Pessoal da Agepen-MS do mês de agosto/2023.

PROCESSO: 310001212023 NE: 000965
AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Leis Estaduais nº 1102/1990 e 4490/2014. ORDERNADOR DE DESPESA: RODRIGO ROSSI MAIORCHINI
DATA: 30/08/2023 VALOR TOTAL: R\$ 7.056,00
FAVORECIDO: AGENCIA DE PREVIDENCIA SOCIAL DE MS
OBJETO: Despesas com MS-Prev Patronal, referente a Folha de Pagamento de Pessoal da Agepen-MS do mês de agosto/2023.

PROCESSO: 310431562023 NE: 000966
AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei 8.666/93. ORDERNADOR DE DESPESA: RODRIGO ROSSI MAIORCHINI
DATA: 31/08/2023 VALOR TOTAL: R\$ 80.400,00
FAVORECIDO: F.ROCHA & CIA LTDA
OBJETO: Reconhecimento de dívida, relativo a serviços de locação de equipamentos para impressão de cartão, incluindo manutenção técnica e fornecimento de peças e materiais, referente ao período de 01/05/2023 a 31/05/2023, sem cobertura contratual, uma vez que o Contrato nº 033/2018 (Gcont 10498) teve sua vigência encerrada em 22 de junho de 2022, conforme Manifestação/PEP/Agepen nº 0468/2023.

PROCESSO: 310001212023 NE: 000967
AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei Estadual nº 1102/90 ORDERNADOR DE DESPESA: RODRIGO ROSSI MAIORCHINI
DATA: 31/08/2023 VALOR TOTAL: R\$ 28.887,23
FAVORECIDO: VENCIMENTOS
OBJETO: Despesas com reembolso de remuneração e encargos sociais de cessionários que prestam serviços para Agepen-MS, referente a Folha do mês de agosto/2023.

PROCESSO: 31/035893/2023 NE: 000025
AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Decreto Federal nº 7.892/2013 e Decreto Estadual nº 15.454/2020
ORDERNADOR DE DESPESA: RODRIGO ROSSI MAIORCHINI
DATA: 03/08/2023 VALOR TOTAL: R\$ 9.058,50
FAVORECIDO: A CASA LICITA LTDA
OBJETO: Descrição do Pré-Empenho de Licitação nº 2023PE000053: Aquisição de Tonfas para uso do Sistema Penitenciário do Estado de Mato Grosso do Sul, de acordo com o Plano de Aplicação (Cenário 2) de Recursos do Fundo Penitenciário Nacional - FUNPEN, na modalidade Fundo a Fundo - 2021.
Especificação: Tonfa - Material: Fibra plástica de alta resistência; Medidas: 58cm de comprimento e 3cm de diâmetro; Peso aproximado: 1Kg; Características do cabo: Com formato anatômico, medindo entre 13 cm e 14 cm de comprimento, com sulcos em toda a sua extensão; Material do Cabo: Fibra plástica de alta resistência; Requisitos
do Cabo: Pomo na extremidade do cabo lateral com diâmetro de 4,5 cm e 1 cm. Marca: Giloplastic. Item 001.

PROCESSO: 31/037.897/2023 NE: 000026
AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Decreto Estadual nº 15.454/2020. ORDERNADOR DE DESPESA: RODRIGO ROSSI MAIORCHINI

DATA: 24/08/2023 VALOR TOTAL: R\$ 2.698,00

FAVORECIDO: TECNOGOV COMERCIAL LTDA

OBJETO: Impressora - Tipo: código de barras; Resolução da impressão: 203 dpi; Interface de rede: 10/100, com interface USB 2.0; Compatível: com Windows 7, 8.1 e 10; Tipo de alimentação: Bivolt automático; Interface: serial RS-232 e USB 2.0. Marca: Elgin L42 Pro.

Agência de Previdência Social de Mato Grosso do Sul**EXTRATO DE RESCISÃO DE CONTRATO DE TRABALHO POR PRAZO DETERMINADO****Contrato nº** 023/2021**Contratante:** O Governo do Estado de Mato Grosso do Sul, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 10.306.292/0001-49, por interveniência da Agência de Previdência Social – Ageprev**Contratado:** Renata Espirito Santo Oliveira Andrade, CPF: 025.435.211-19**Objeto:** Distrato, a pedido do contratado, do contrato abaixo descrito, que tem por objeto a admissão temporária de profissional para desempenhar a função de Agente Previdenciário – Recepção Perícia Médica na Agência de Previdência Social de Mato Grosso do Sul, conforme estabelecido no Edital n.22/2021/SAD/AGEPREV/ANTEC, encerrando as obrigações assumidas entre as partes, declarando que não há ônus para ambas as partes.

Contrato	Processo	Contratado	Matrícula	Função	Vigência
023/2021	55/012912/2021	Renata do Espirito Santo Oliveira Andrade	492475021	Recepção Perícia Médica	03/10/2023 a 01/09/2023

CAMPO GRANDE-MS, 01 DE SETEMBRO DE 2023.

Jorge Oliveira Martins
Diretor – Presidente – AGEPREV

Agência Estadual de Gestão de Empreendimentos**Extrato do Contrato Nº** 0083/2023/AGESUL

Nº Cadastral 22552

Processo:	57/101.785/2020		
Partes:	AGÊNCIA ESTADUAL DE GESTÃO DE EMPREENDIMENTOS - AGESUL e CONSTRUTORA LUIZ COSTA LTDA		
Objeto:	Constitui objeto do presente Contrato, a execução pela CONTRATADA, do remanescente da obra de implantação e pavimentação asfáltica da Rodovia MS-162, inclusive obras de artes especiais, trecho: entr. BR-267– entr. MS-270 (Placa do Abadio), sub-trecho: estaca 1540+0,00 - estaca 2787+2,795 (lote 2), com extensão de 24,943 Km, nos Municípios de Maracaju/MS, Dourados/MS e Itaporã/MS (Saldo Remanescente), de acordo com as especificações previstas no certame inicial, Edital de Concorrência nº 025/2021-DLO, quadro de quantitativo, bem como na íntegra, a Proposta da CONTRATADA, que fazem parte integrante deste contrato, como se nele estivessem inseridos todos os seus termos.		
Dotação Orçamentária:			
Unidade Orçamentária	Programa de Trabalho	Natureza da Despesa	Fonte
79901	10.79901.26.782.2093.4630.0001	44905104	0175974001
Nota de Empenho nº 2023NE002934 , de 18/08/2023 , no valor de R\$ 1.000.000,00 (um milhão de reais).			
Valor:	R\$ 47.704.846,81 (quarenta e sete milhões, setecentos e quatro mil, oitocentos e quarenta e seis reais e oitenta e um centavos), ressalvado o direito ao reajustamento e eventual reequilíbrio econômico-financeiro a que tenha direito.		
Do Prazo de Execução:	O objeto do presente contrato deverá ser executado e totalmente concluído dentro do prazo de 600 (seiscentos) dias consecutivos, contados da data do recebimento da Ordem de Início dos Serviços (OIS), devendo cumprir rigorosamente o cronograma físico-financeiro do contrato, sob pena de aplicação de multa moratória, sem prejuízo das demais penalidades e da rescisão contratual, se for o caso.		

Do Prazo de Vigência:	A vigência do contrato terá início a partir da sua assinatura e perdurará até 120 (cento e vinte) dias corridos após o término do prazo de execução.
Amparo Legal:	art. 24, inciso XI da Lei nº 8.666/93 e suas alterações.
Ordenador de Despesas:	Nasser Nehme Abdallah
Data da Assinatura:	25/08/2023
Assinam:	MAURO AZAMBUJA RONDON FLORES e CELITON LUIZ COSTA DE OLIVEIRA

Extrato do V Termo Aditivo ao Contrato Nº 0178/2021/AGESUL**Nº Cadastral 15980**

Processo:	57/005.709/2021
Partes:	AGÊNCIA ESTADUAL DE GESTÃO DE EMPREENDIMENTOS – AGESUL e a empresa ENGR ENGENHARIA E CONSULTORIA LTDA
Objeto:	Constitui objeto do presente Termo Aditivo a prorrogação de prazo do Contrato n. 178/2021, referente à execução da obra de construção de 02 pontes em concreto na Rodovia MS-347: 1. Córrego Taquaruçu, extensão de 52,20m, coordenadas 20°55'42.92"S 55°40'24.19"O, no limite municipal de Anastácio e Nioaque; e 2. Rio Dois Irmãos (braço direito), com extensão de 59,60m, coordenadas 20°42'25.7"S 55°21'04.6"O, no Município de Dois Irmãos do Buriti/MS.
Amparo Legal:	artigo 57, § 1º, incisos I e II, da Lei Federal n. 8.666/93
Do Prazo:	Fica prorrogado o período de vigência do Contrato nº 178/2021, por mais 120 (cento e vinte) dias, contado de 27/08/2023 a 24/12/2023, conforme cronograma físico-financeiro readequado, aprovado pela fiscalização, o qual passa a fazer parte integrante do presente termo aditivo, independente de sua transcrição.
Data da Assinatura:	25/08/2023
Assinam:	MAURO AZAMBUJA RONDON FLORES e MARIA FORIN CRUZ RIBEIRO (p.p. GIL MARCIO FRANCO)

Extrato do II Termo Aditivo ao Contrato Nº 0202/2022/AGESUL**Nº Cadastral 19072**

Processo:	57/100.818/2020
Partes:	AGÊNCIA ESTADUAL DE GESTÃO DE EMPREENDIMENTOS – AGESUL E A EMPRESA CONCREVIA CONSTRUTORA LTDA
Objeto:	Constitui objeto do presente termo aditivo a prorrogação do prazo do contrato n. 202/2022, referente à obra de restauração, adequação de capacidade de tráfego e drenagem da rodovia: MS-276 e MS-145, travessia urbana de Deodápolis, com extensão de 4,20km, no município de Deodápolis-MS.
Amparo Legal:	art. 57, § 1º, inciso I, da Lei Federal n. 8.666/93
Do Prazo:	Fica prorrogado o prazo do Contrato, por mais 220 (duzentos e vinte) dias, contado de 03/09/2023 a 09/04/2024.
Data da Assinatura:	30/08/2023
Assinam:	MAURO AZAMBUJA RONDON FLORES e RAMIRO SARAIVA (p.p. MÁRCIA APARECIDA MENDES SARAIVA)

Agência de Desenvolvimento Agrário e Extensão Rural

EXTRATO REFERENTE AO ACORDO DE COOPERAÇÃO TÉCNICA Nº. 061/2023
PROCESSO 71/011.352/2022

Partes: O Estado de MS por meio da Agência de Desenvolvimento Agrário e Extensão Rural - AGRAER - CNPJ nº. 03.981.081/0001-46, sediada em Campo Grande - MS e o **Município de Ladário** - CNPJ nº. 03.330.453/0001-74.

Objeto: Constitui objeto do presente Acordo de Cooperação Técnica n. 061/2023, 01 (um) trator agrícola 85 cv, patrimônio n. 120.892; 01 (uma) carreta agrícola com encaixe para trator, patrimônio n. 120.890; 01 (uma) plantadeira de mandioca, patrimônio n. 121.220 e 01 (um) distribuidor de fertilizantes e sementes, patrimônio n 121.379, adquiridos com recurso do convênio n. 889.578/2019/MAPA, de propriedade da Agraer.

Amparo Legal: Decreto Estadual 15.808/2021.

Data da Assinatura: 31/08/2023.

Vigência: 31/08/2023 a 31/08/2028.

Assinam: **Washington Willeman de Souza**, pela Agraer e **Iranil de Lima Soares**, pelo Município.

Fica revogado o Termo Administrativo de Cessão de Uso n. 008/2022 em virtude da celebração do Acordo de Cooperação Técnica nº 061/2023.

EDITAL PARA CONHECIMENTO DE TERCEIROS REGULARIZAÇÃO FUNDIÁRIA PROCESSO Nº 83/005.538/2023
- EDITAL Nº 013/2023

O DIRETOR PRESIDENTE DA AGÊNCIA DE DESENVOLVIMENTO AGRÁRIO E EXTENSÃO RURAL-AGRAER, autarquia estadual, pessoa jurídica de direito público interno, criada pela Lei n. 3.345, de 22 de dezembro de 2006, no uso de suas atribuições legais, com as modificações ocorridas pelo Decreto nº 11.680 de 31 de agosto de 2004, torna público para impugnação, conhecimento de terceiros e especialmente dos confrontantes que **A.F.A. Participações e Empreendimentos Ltda**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ/MF sob 07.837.075/0001-70, estabelecida na Avenida Tucuruvi, 291, sala 2, Cep. 02305-000, São Paulo/SP, representada nesse ato por sua Procuradora Gabriela Adati Danieze, inscrita no RG 578302871 SSP/SP, CPF 038.975.021-27, OAB /MS 26209-B residente na Avenida Jesuino Alvares de Barros, 1325, Cep. 79180-000, Ribas do Rio Pardo/MS, na conformidade do artigo 16 da Lei 276 de 08 de julho de 1981, combinando com o artigo 24 do Decreto nº 1.697, de 24 de novembro de 1982, com as modificações introduzidas pelo Decreto nº 10.050 de 06 de setembro de 2000, e obedecendo o dispositivo constante do artigo 188, § 1º da Constituição Federal, requer a Regularização Fundiária do imóvel denominado "**Fazenda Fernanda**", com a superfície total de **1.508,7638 ha.** (um mil quinhentos e oito hectares, sete mil seiscentos e trinta e oito metros quadrados), situado no município de **Ribas do Rio Pardo/MS**, com os seguintes limites e confrontações: **Norte:** Fazenda Santa Regina III; **Sul:** Fazenda Fernanda - A.F.A Participações e Empreendimentos Ltda; Fazenda Montana; **Leste:** Fazenda Estela; Fazenda São Diego; **Oeste:** Ribeirão Jataí; Fazenda Fernanda - A.F.A Participações e Empreendimentos Ltda.

E para que chegue ao conhecimento de todos, publica-se o presente Edital, uma só vez, com prazo de 15 (quinze) dias, para conhecimento e impugnação de qualquer interessado.
Campo Grande-MS, 01 de setembro de 2023.

Marcos Roberto Carvalho de Melo
Diretor-Presidente da AGRAER
Em substituição

Agência Estadual de Defesa Sanitária Animal e Vegetal

PORTARIA/IAGRO/MS Nº 439 de 04 de setembro de 2023.

Dispõe sobre o cadastro de médico veterinário para realizar a vacinação contra brucelose no Estado de Mato Grosso do Sul e dá outras providências.

O DIRETOR-PRESIDENTE DA AGÊNCIA ESTADUAL DE DEFESA SANITÁRIA ANIMAL E VEGETAL DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL - IAGRO no uso de suas atribuições legais e,
Considerando a Portaria IAGRO/MS Nº 3.617 de 28 de maio de 2019 que regulamenta o PNCEBT - Programa Nacional de Controle e Erradicação da Brucelose e da Tuberculose Animal no Estado;

R E S O L V E:

Art. 1º. Cadastrar os médicos veterinários abaixo relacionadas, para a realização de vacinação contra brucelose no Estado:

NOME	CRMV-MS	Nº DE CADASTRO
Jarbas Rodrigues Pereira Junior	7872	2675
Lara Tomaz Borges	5496	2676
Nayla Katlyn Alves da Cruz	8063	2677

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Campo Grande, 04 de setembro de 2023.

Extrato do I Termo Aditivo ao Contrato 21502/2023/IAGRO**Nº Cadastral 21502**

Processo: 71/057.960/2022

Partes: O Estado do Mato Grosso do Sul por intermédio da Agência Estadual de Defesa Sanitária, Animal e Vegetal - IAGRO, Carlos Roberto Platero e Marlene da Silva Costa.

Objeto: Substituição dos locadores no contrato de locação, permanecendo inalteradas e ratificadas todas as demais cláusulas e condições estabelecidas no contrato nº 21.502/2022.

Amparo Legal: Esse termo aditivo é realizado com amparo no art. 8º da Lei nº 8.245/1991 Lei do Inquilinato c/c **§3º, I do art. 62 da Lei Federal nº 8.666/1993 e suas alterações**

Ordenador de Despesas: Andressa Fernandes Gonçalves

Data da Assinatura: 18/08/2023

Assinam: Daniel de Barbosa Ingold, Carlos Roberto Platero e Marlene da Silva Costa.

Companhia de Gás do Estado de Mato Grosso do Sul

A COMPANHIA DE GÁS DO ESTADO DE MS-MSGÁS, por meio do Diário Oficial Eletrônico instituído como veículo oficial de publicação do Estado, conforme a Lei nº 3.394/2007, torna público para conhecimento dos interessados:

EXTRATO DE CONTRATO Nº CT-034/2023 - Processo Administrativo Nº 025/2023-D**CONTRATADO: CONEXÃO MONTAGENS TÉCNICAS LTDA.**

OBJETO: Construção e montagem de gasodutos de distribuição em PEAD para expansão da rede em Campo Grande/MS, 2023 a 2024.

VALOR: R\$ 6.603.164,72 (seis milhões e seiscentos e três mil e cento e sessenta e quatro reais e setenta e dois centavos).

GERENCIAMENTO: ROSLEY DA SILVA FURTADO - Matrícula: 000059;

FISCALIZAÇÃO: MAURICIO PALMEIRA MOTA - Matrícula: 000096, ANDRE GUSTVAO ROTTA MURIANO - Matrícula: 000155 e KATIUSKA BRANDAO NASCIMENTO - Matrícula: 000088.

DATA DA ASSINATURA: documento emitido em 31/08/2023, com efeitos a partir da publicação no DOEMS.

ASSINAM: Fabricio Marti e Rui Pires Dos Santos – MSGÁS
Johnny Leonardo Pires – CONEXÃO MONTAGENS TÉCNICAS LTDA.

EXTRATO DE CARTA CONTRATO Nº CC-007/2023 - Processo Administrativo Nº 118/2023-D**CONTRATADO: KEILLA KRISS DA SILVA.**

OBJETO: Elaboração de estudos ambientais e obtenção de autorização ambiental para supressão vegetal para acesso ao duto de aço carbono do ramal Eldorado no Município de Três Lagoas/MS.

VALOR: R\$ 16.300,00 (dezesesseis mil e trezentos reais).

GERENCIAMENTO: HELAINE CRISTINA SILVA - Matrícula: 000057; **FISCALIZAÇÃO:** FELIPE RAMOS MARQUES - Matrícula: 000156 e GABRIEL PINTO DE ARRUDA CUNHA - Matrícula: 000165.

DATA DA ASSINATURA: documento emitido em 25/08/2023.

ASSINAM: Fabricio Marti e Rui Pires Dos Santos – MSGÁS
Keilla Kriss da Silva dos Santos.

Departamento Estadual de Trânsito de Mato Grosso do Sul**Extrato do Termo de Credenciamento nº 647/2023/DETRAN-MS**

Processo nº	31/057983/2022
Partes:	Departamento de Trânsito de Mato Grosso do Sul e a empresa Luis Jeans Rojas da Silva LTDA.
Objeto:	Credenciamento de empresa prestadora de serviços de desmontagem.
Local do serviço:	Dourados/MS
Prazo:	O prazo de vigência do credenciamento será de 5 (cinco) anos.
Recursos orçamentários:	Não há dotação orçamentária pela inexistência de despesa para a Administração Pública.
Amparo Legal:	Lei Federal nº 8.666/1993, Lei Federal 12.977 /2014 e legislação pertinente.
Data da assinatura:	25/08/2023.
Assinam:	Rudel Espíndola Trindade Júnior e Luis Jeans Rojas da Silva

TERMO DE CREDENCIAMENTO DETRAN/MS N. 649, DE 25 DE AGOSTO DE 2023.

“Credencia Leiloeiro Público Oficial para realização de alienação por meio de leilão de veículos removidos/apreendidos a qualquer título e não reclamados por seus proprietários ou responsáveis, dentro dos prazos legais, que estejam custodiados nos pátios do DETRAN/ MS em todo Estado de Mato Grosso do Sul”.

O Diretor-Presidente do Departamento Estadual de Trânsito de Mato Grosso do Sul – DETRAN-MS, no uso de suas atribuições legais, e CONSIDERANDO o que consta nos autos do processo n. 31/052327/2023, deste Departamento, e o que dispõe a Portaria DETRAN/MS “N” N. 082, de 10 de julho de 2020;

RESOLVE:

Art. 1º - Credenciar, pelo prazo de 02 (dois) anos, o Leiloeiro Público Oficial **ILTO ANTÔNIO MARTINS**, CPF n.065.769.901-20, habilitado pela Junta Comercial do Estado de Mato Grosso do Sul sob a matrícula n. 12, para a realização de alienação por meio de leilão de veículos removidos/apreendidos a qualquer título e não reclamados por seus proprietários ou responsáveis, dentro dos prazos legais, que estejam custodiados nos pátios do DETRAN/MS em todo Estado de Mato Grosso do Sul.

Art. 2º - Este Termo entrará em vigor na data da sua publicação.

Campo Grande (MS), 25 de agosto de 2023.

RUDEL ESPÍNDOLA TRINDADE JUNIOR

**DIRETOR-PRESIDENTE
DETRAN-MS**

TERMO DE CREDENCIAMENTO DETRAN/MS N. 650, DE 25 DE AGOSTO DE 2023.

“Credencia Leiloeiro Público Oficial para realização de alienação por meio de leilão de veículos removidos/apreendidos a qualquer título e não reclamados por seus proprietários ou responsáveis, dentro dos prazos legais, que estejam custodiados nos pátios do DETRAN/ MS em todo Estado de Mato Grosso do Sul”.

O Diretor-Presidente do Departamento Estadual de Trânsito de Mato Grosso do Sul – DETRAN-MS, no uso de suas atribuições legais, e CONSIDERANDO o que consta nos autos do processo n. 31/052330/2023, deste Departamento, e o que dispõe a Portaria DETRAN/MS “N” N. 082, de 10 de julho de 2020;

RESOLVE:

Art. 1º - Credenciar, pelo prazo de 02 (dois) anos, o Leiloeiro Público Oficial **JOÃO GABRIEL DA SILVA E OLIVEIRA**, CPF n. 070.153.066-97, habilitado pela Junta Comercial do Estado de Mato Grosso do Sul sob a matrícula n. 49, para a realização de alienação por meio de leilão de veículos removidos/apreendidos a qualquer título e não reclamados por seus proprietários ou responsáveis, dentro dos prazos legais, que estejam custodiados nos pátios do DETRAN/ MS em todo Estado de Mato Grosso do Sul.

Art. 2º - Este Termo entrará em vigor na data da sua publicação.

Campo Grande (MS), 25 de agosto de 2023.

RUDEL ESPÍNDOLA TRINDADE JUNIOR
DIRETOR-PRESIDENTE
DETRAN-MS

TERMO DE CREDENCIAMENTO DETRAN/MS N. 648, DE 25 DE AGOSTO DE 2023.

“Credencia Leiloeiro Público Oficial para realização de alienação por meio de leilão de veículos removidos/apreendidos a qualquer título e não reclamados por seus proprietários ou responsáveis, dentro dos prazos legais, que estejam custodiados nos pátios do DETRAN/ MS em todo Estado de Mato Grosso do Sul”.

O Diretor-Presidente do Departamento Estadual de Trânsito de Mato Grosso do Sul – DETRAN-MS, no uso de suas atribuições legais, e CONSIDERANDO o que consta nos autos do processo n. 31/052363/2023, deste Departamento, e o que dispõe a Portaria DETRAN/MS “N” N. 082, de 10 de julho de 2020;

RESOLVE:

Art. 1º - Credenciar, pelo prazo de 02 (dois) anos, a Leiloeira Pública Oficial, CPF n. 050.745.391-37, habilitada pela Junta Comercial do Estado de Mato Grosso do Sul sob a matrícula n. 69, para a realização de alienação por meio de leilão de veículos removidos/apreendidos a qualquer título e não reclamados por seus proprietários ou responsáveis, dentro dos prazos legais, que estejam custodiados nos pátios do DETRAN/ MS em todo Estado de Mato Grosso do Sul.

Art. 2º - Este Termo entrará em vigor na data da sua publicação.

Campo Grande (MS), 25 de agosto de 2023.

RUDEL ESPÍNDOLA TRINDADE JUNIOR
DIRETOR-PRESIDENTE
DETRAN-MS

Empresa de Saneamento de Mato Grosso do Sul **Sociedade Anônima**

DECISÃO ADMINISTRATIVA

PROCESSO Nº 0567/2023/GECO/SANESUL

CONTRATADA: ALÔ SERVIÇOS EMPRESARIAIS LTDA

Acolho o parecer nº 445/2023, referente à apuração de responsabilidade relativa ao descumprimento cláusulas sexta e décima segunda do contrato 11/2020, celebrado com a Alô Serviços Empresariais Ltda. Tendo sido comprovado que o contratado não manteve as condições de habilitação exigidas na licitação, deixando de apresentar a Certidão Negativa de Débitos Relativos aos Tributos Federais e à Dívida Ativa da União válida, bem como por não comprovou o pagamento do FGTS de seus empregados referente aos meses de janeiro e fevereiro, decido pela aplicação da penalidade de multa compensatória no importe de 5% (cinco por cento)

sobre o saldo remanescente do contrato, com fundamento no Inciso VI, do Art. 208 c/c Inciso II, do Art. 209, ambos do RILC c/c Cláusula Décima Terceira, do Contrato nº 11/2020. A empresa supracitada fica intimada para querendo apresentar recurso no prazo de 05 dias úteis a partir desta publicação. O processo está com vistas a sua empresa, na Gerência de Licitações e Contratos situada na Rua Dr. Zerbini nº 421, Chácara Cachoeira, nesta Capital. Publique-se,

Campo Grande, 05 de setembro de 2023.

Sr. Renato Marcílio da Silva

Diretor Presidente

EXTRATO DO TERMO ADITIVO Nº 001/2023 – CONVÊNIO Nº 031/2021 – CELEBRADO ENTRE A SANESUL E A SOCIEDADE BENEFICIENTE DO HOSPITAL NOSSA SENHORA AUXILIADORA DE TRÊS LAGOAS. OBJETO: Prorrogação do Convênio por mais 24 meses. PROCESSO: Nº 847/2021/GECO/SANESUL. DATA DA ASSINATURA: 29.08.2023. ASSINAM: CONTRATANTE: Sr. Renato Marcílio da Silva, Sr. Madson Roberto Pereira Valente. CONTRATADA: Sra. Maria Ivone Ranghetti.

EXTRATO DO TERMO DE DOAÇÃO E CESSÃO DE USO - CELEBRADO ENTRE EMPRESA BRASILEIRA DE LOTEAMENTOS LTDA, O MUNICÍPIO DE PONTA PORÃ/MS E A SANESUL. OBJETO: Transferência dos Doadores ao Donatário/Município, a título de doação, do Sistema de Abastecimento de Água do Loteamento Jardim Primavera, localizado na cidade de Ponta Porã/MS, e a transferência deste Sistema a título de Cessão de Uso para a Cessionária/Sanesul. PROCESSO Nº 697/2015/GEPRO/SANESUL. DATA DA ASSINATURA: 27.07.2023. ASSINAM: DOADOR: Sr. Fabio Escobar Jamil Georges. DONATÁRIO/MUNICÍPIO: Sr. Eduardo Campos. CESSIONÁRIA: Sr. Renato Marcílio da Silva, Sr. Leopoldo Godoy do Espírito Santo.

EXTRATO DO TERMO DE COMPROMISSO Nº 048/2023 - CELEBRADO ENTRE A H&C EMPREENDIMENTOS LTDA E A SANESUL. OBJETO: O COMPROMITENTE assume, no ato de recebimento da Carta de Aprovação 207/2023/COAG/GEPRO/DEMAM, juntamente com o presente termo, o compromisso de realizar as obras necessárias para a execução de Sistema de Abastecimento de Água no empreendimento denominado "LOTEAMENTO RESIDENCIAL RIO BELO II" localizado em Rio Brillhante/MS, para atender os 301 lotes, objeto das matrículas de nº 19.053 do Cartório de Registro de Imóveis da Comarca de Rio Brillhante/MS. PRAZO: A COMPROMITENTE deverá comunicar o início das obras à COMPROMISSÁRIA, por escrito, com 30 dias de antecedência para fins de fiscalização. DATA DE ASSINATURA: 05.09.2023. PROCESSO Nº 906/2023/GEPRO/SANESUL. ASSINAM: COMPROMISSÁRIA: Sr. Renato Marcílio da Silva, Sr. Leopoldo Godoy do Espírito Santo. COMPROMITENTE: Sr. Thiago Holanda Nantes.

Fundação de Cultura de Mato Grosso do Sul

Retifica-se por ter constado incorreção Publicado no Diário Oficial nº 11.244 de 17 de agosto de 2023, PÁG. 190 Extrato de Retificação ao Contrato Nº 0437/2023/FCMS/MS Nº Cadastral 22495

Processo: 85/006.082/2023

Onde se Lê: O objeto do presente contrato é a apresentação artística do grupo "**Trio Violada**", contratado através de seu empresário exclusivo RSC EVENTOS & PUBLICIDADES LTDA, a ser realizada no evento "Festa de Santo Afonso", na Avenida José Barbosa Rodrigues, 23, Vila Popular, em Campo Grande/MS, no dia 06 de agosto de 2023, as 21 horas, **com 02 horas e 30 minutos de duração**, sob a supervisão e realização da Fundação de Cultura de Mato Grosso do Sul, com preços praticados de acordo com o mercado artístico, conforme artigo 74, inciso II, §2º, da Lei nº 14.133/21, obedecendo aos preceitos no artigo 72 da mesma Lei que rege as Licitações Públicas.

Leia-se: O objeto do presente contrato é a apresentação artística do grupo "**Trio Violada**", contratado através de seu empresário exclusivo RSC EVENTOS & PUBLICIDADES LTDA, a ser realizada no evento "Festa de Santo Afonso", na Avenida José Barbosa Rodrigues, 23, Vila Popular, em Campo Grande/MS, no dia 06 de agosto de 2023, as 21 horas, **com 02 horas de duração**, sob a supervisão e realização da Fundação de Cultura de Mato Grosso do Sul, com preços praticados de acordo com o mercado artístico, conforme artigo 74, inciso II, §2º, da Lei nº 14.133/21, obedecendo aos preceitos no artigo 72 da mesma Lei que rege as Licitações Públicas.

Extrato do Contrato N° 0521/2023/FCMS**N° Cadastral 22723**

Processo: 85/006.918/2023

Partes: Fundação de Cultura de Mato Grosso do Sul-FCMS e PAULO CEZAR RICARDO DO PRADO 44802706120

Objeto: O objeto do presente contrato é a apresentação artística de "**Paulo Prado**", contratado através de seu empresário exclusivo **Paulo Cezar Ricardo do Prado MEI.**, a ser realizada no evento "**Caravana da SUDECO**", no **Mercadão Municipal** na Rua Sete de Setembro, 65, e no **Bioparque Pantanal**, na Avenida Afonso Pena, 6277, Bairro Chácara Cachoeira, em Campo Grande/MS, no dia 28 de agosto de 2023, a partir das 08 horas e 30 minutos no Mercadão Municipal e a partir das 10 horas no Auditório do Bioparque Pantanal, com total de 01 hora e 30 minutos de duração, sob a supervisão e realização da Fundação de Cultura de Mato Grosso do Sul, com preços praticados de acordo com o mercado artístico, conforme artigo 74, inciso II, §2º, da Lei nº 14.133/21, obedecendo aos preceitos no artigo 72 da mesma Lei que rege as Licitações Públicas.

Dotação Orçamentária: As despesas decorrentes do fornecimento correrão à conta do Programa de Trabalho nº 10.85201.13.392.2105.4765.0001, Natureza da Despesa nº 339039, Item da Despesa nº 33903905, Fonte nº 0250000001.

Valor: **O valor total da contratação é de R\$ 3.500,00 (Três mil e quinhentos reais)** e será fixo e irrevogável no prazo de um ano contado da data da proposta juntada ao processo.

Do Prazo: O prazo de vigência da contratação é da data de assinatura do contrato e encerra em **28 de agosto de 2023**, na forma do artigo 105 da Lei nº 14.133, de 2021.

Amparo Legal: O presente Contrato será regido pela Lei Federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021, pelo Decreto nº 15.938, de 26 de maio de 2022, pelo Decreto nº 16.119, de 6 de março de 2023 e pelo Decreto nº 16.189, de 17 de maio de 2023.

Ordenador de Despesas: Marcelo Ferreira Miranda

Data da Assinatura: 25/08/2023

Assinam: Marcelo Ferreira Miranda e Paulo Cezar Ricardo do Prado

Extrato do Contrato 0523/2023/FCMS**N° Cadastral 22729**

Processo: 85/006.943/2023

Partes: Fundação de Cultura de Mato Grosso do Sul-FCMS e AMERICO LUCIO NOGUEIRA

Objeto: O objeto do presente contrato é a apresentação artística de "**Beko Santanegra**", contratado através de seu empresário exclusivo **Americo Lucio Nogueira ME.**, a ser realizada no evento "**Caravana da SUDECO**", no **Auditório do Bioparque Pantanal**, na Avenida Afonso Pena, 6277, Bairro Chácara Cachoeira, em Campo Grande/MS, no dia 29 de agosto de 2023, a partir das 08 horas e 30 minutos, com 01 hora de duração, sob a supervisão e realização da Fundação de Cultura de Mato Grosso do Sul, com preços praticados de acordo com o mercado artístico, conforme artigo 74, inciso II, §2º, da Lei nº 14.133/21, obedecendo aos preceitos no artigo 72 da mesma Lei que rege as Licitações Públicas.

Dotação Orçamentária: As despesas decorrentes do fornecimento correrão à conta do Programa de Trabalho nº 10.85201.13.392.2105.4765.0001, Natureza da Despesa nº 339039, Item da Despesa nº 33903905, Fonte nº 0250000001.

Valor: **O valor total da contratação é de R\$ 1.500,00 (Mil e quinhentos reais)** e será fixo e irrevogável no prazo de um ano contado da data da proposta juntada ao processo.

Do Prazo: O prazo de vigência da contratação é da data de assinatura do contrato e encerra em **29 de agosto de 2023**, na forma do artigo 105 da Lei nº 14.133, de 2021.

Amparo Legal: O presente Contrato será regido pela Lei Federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021, pelo Decreto nº 15.938, de 26 de maio de 2022, pelo Decreto nº 16.119, de 6 de março de 2023 e pelo Decreto nº 16.189, de 17 de maio de 2023.

Ordenador de Despesas: Marcelo Ferreira Miranda

Data da Assinatura: 29/08/2023

Assinam: Marcelo Ferreira Miranda e Americo Lucio Nogueira

Extrato do Contrato 0527/2023/FCMS**Nº Cadastral 22745**

Processo: 85/006.965/2023

Partes: Fundação de Cultura de Mato Grosso do Sul-FCMS e PRODUZENT COMUNICACAO E MARKETING LTDA - ME.

Objeto: O objeto do presente contrato é a apresentação artística do grupo "Acaba", contratado através de seu empresário exclusivo **Produdent Comunicação e Marketing LTDA.**, a ser realizada no evento "Evento Cultural da UEMS no seu 2º Festival Etnocultural dos ERVAIS", na Praça Central, na Rua 7 de Setembro, 3244, Rodovia Amambai-Ponta Porã, Km 5, em Amambai/MS, no dia 01 de setembro de 2023, a partir das 21 horas, com 03 horas de duração, sob a supervisão e realização da Fundação de Cultura de Mato Grosso do Sul, com preços praticados de acordo com o mercado artístico, conforme artigo 74, inciso II, §2º, da Lei nº 14.133/21, obedecendo aos preceitos no artigo 72 da mesma Lei que rege as Licitações Públicas.

Dotação Orçamentária: As despesas decorrentes do fornecimento correrão à conta do Programa de Trabalho nº 10.85201.13.392.2105.4765.0001, Natureza da Despesa nº 339039, Item da Despesa nº 33903905, Fonte nº 0250000001.

Valor: **O valor total da contratação é de R\$ 25.000,00 (vinte e cinco mil reais)** e será fixo e irrevogável no prazo de um ano contado da data da proposta juntada ao processo.

Do Prazo: O prazo de vigência da contratação é da data de assinatura do contrato e encerra em **01 de setembro de 2023**, na forma do artigo 105 da Lei nº 14.133, de 2021.

Amparo Legal: O presente Contrato será regido pela Lei Federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021, pelo Decreto nº 15.938, de 26 de maio de 2022, pelo Decreto nº 16.119, de 6 de março de 2023 e pelo Decreto nº 16.189, de 17 de maio de 2023.

Ordenador de Despesas: Marcelo Ferreira Miranda

Data da Assinatura: 01/09/2023

Assinam: Marcelo Ferreira Miranda e Ruthiely Thaianne Cambiaghi da Silva

Extrato do Contrato Nº 0533/2023/FCMS**Nº Cadastral 22752**

Processo: 85/006.976/2023

Partes: Fundação de Cultura de Mato Grosso do Sul-FCMS e J S B PRODUÇÕES ARTÍSTICAS EIRELI

Objeto: O objeto do presente contrato é a apresentação artística do cantor "João Carreiro", contratado através de seu empresário exclusivo JSB Produções Artísticas Ltda., a ser realizada no evento "4º Edição da Tradicional Festa do Peixe", na Avenida Miguel Chaia, S/N, Distrito de Palmeiras, em Dois Irmãos do Buriti/MS, no dia 08 de setembro de 2023, a partir das 23 horas e 59 minutos, com 01 hora e 30 minutos de duração, sob a supervisão e realização da Fundação de Cultura de Mato Grosso do Sul, com preços praticados de acordo com o mercado artístico, conforme artigo 74, inciso II, §2º, da

Dotação Orçamentária: As despesas decorrentes do fornecimento correrão à conta do Programa de Trabalho nº 10.85201.13.392.2105.4765.0001, Natureza da Despesa nº 339039, Item da Despesa nº 33903905, Fonte nº 0250000001.

Valor: O valor total da contratação é de R\$ 105.000,00 (Cento e cinco mil reais) e será fixo e irrevogável no prazo de um ano contado da data da proposta, juntada ao processo

Do Prazo: O prazo de vigência da contratação é da data de assinatura do contrato e encerra em 08 de setembro de 2023, na forma do artigo 105 da Lei nº 14.133, de 2021.

Amparo Legal: O presente Contrato será regido pela Lei Federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021, pelo Decreto nº 15.938, de 26 de maio de 2022, pelo Decreto nº 16.119, de 6 de março de 2023 e pelo Decreto nº 16.189, de 17 de maio de 2023.

Ordenador de Despesas: Marcelo Ferreira Miranda

Data da Assinatura: 04/09/2023

Assinam: Marcelo Ferreira Miranda e Joao Sergio Batista Correa Filho

Extrato do Contrato 0518/2023/FCMS**Nº Cadastral 22683**

Processo: 85/006.693/2023

Partes: Fundação de Cultura de Mato Grosso do Sul-FCMS e BANDA MORADA PRODUÇÕES E EVENTOS LTDA

Objeto: O objeto do presente contrato é a apresentação artística da "**Banda Morada**", contratado através de seu empresário exclusivo **Banda Morada Produções e Eventos LTDA/Demais**, a ser realizada no evento "**Circuito Cultural Gospel do MS**", na Praça Rádio Clube, Av. Afonso Pena, s/nº, Centro, em Campo Grande/ MS, **no dia 26 de agosto de 2023, a partir das 14 horas, com 90 minutos de duração**, sob a supervisão e realização da Fundação de Cultura de Mato Grosso do Sul, com preços praticados de acordo com o mercado artístico, conforme artigo 74, inciso II, §2º, da Lei nº 14.133/21, obedecendo aos preceitos no artigo 72 da mesma Lei que rege as Licitações Públicas

Dotação Orçamentária: As despesas decorrentes do fornecimento correrão à conta do Programa de Trabalho nº 10.85201.13.392.2105.4765.0001, Natureza da Despesa nº 339039, Item da Despesa nº 33903905, Fonte nº 0279900001.

Valor: **O valor total da contratação é de R\$ 120.000,00 (Cento e vinte mil reais)** e será fixo e irrevogável no prazo de um ano contado da data da proposta, juntada ao processo.

Do Prazo: O prazo de vigência da contratação é da data de assinatura do contrato e encerra em **26 de agosto de 2023**, na forma do artigo 105 da Lei nº 14.133, de 2021 .

Amparo Legal: O presente Contrato será regido pela Lei Federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021, pelo Decreto nº 15.938, de 26 de maio de 2022, pelo Decreto nº 16.119, de 6 de março de 2023 e pelo Decreto nº 16.189, de 17 de maio de 2023.

Ordenador de Despesas: Marcelo Ferreira Miranda

Data da Assinatura: 25/08/2023

Assinam: Marcelo Ferreira Miranda e Bruno Leonardo de Oliveira Cavalcante

Extrato do Contrato 0526/2023/FCMS**Nº Cadastral 22744**

Processo: 85/006.971/2023

Partes: Fundação de Cultura de Mato Grosso do Sul-FCMS e RAFAEL GANEO KINOCK EVENTOS LTDA

Objeto: O objeto do presente contrato é a apresentação artística de "**Maria Cecília e Rodolfo**", contratado através de seu empresário exclusivo **Rafael Ganeo Kinock Eventos Ltda.**, a ser realizada no evento "**Festa de Peão de Paraíso das Águas**", no Clube de Laço, na Avenida Manoel Rodrigues da Cruz, 481, Centro, **Paraíso das Águas/MS**, no dia **01 de setembro de 2023**, a partir das **20 horas**, com 01 hora e 30 minutos de duração, sob a supervisão e realização da Fundação de Cultura de Mato Grosso do Sul, com preços praticados de acordo com o mercado artístico, conforme artigo 74, inciso II, §2º, da Lei nº 14.133/21, obedecendo aos preceitos no artigo 72 da mesma Lei, que rege as Licitações Públicas

Dotação Orçamentária: As despesas decorrentes do fornecimento correrão à conta do Programa de Trabalho nº 10.85201.13.392.2105.4765.0001, Natureza da Despesa nº 339039, Item da Despesa nº 33903905, Fonte nº 0250000001.

Valor: **O valor total da contratação é de R\$ 120.000,00 (cento e vinte mil reais)** e será fixo e irrevogável no prazo de um ano contado da data da proposta, juntada ao processo.

Do Prazo: O prazo de vigência da contratação é da data de assinatura do contrato e encerra em **01 de setembro de 2023**, na forma do artigo 105 da Lei nº 14.133, de 2021 p

Amparo Legal: O presente Contrato será regido pela Lei Federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021, pelo Decreto nº 15.938, de 26 de maio de 2022, pelo Decreto nº 16.119, de 6 de março de 2023 e pelo Decreto nº 16.189, de 17 de maio de 2023.

Ordenador de Despesas: Marcelo Ferreira Miranda

Data da Assinatura: 01/09/2023

Assinam: Marcelo Ferreira Miranda e Rafael Ganeo Kinock

Extrato do Contrato Nº 0534/2023/FCMS**Nº Cadastral 22756**

Processo: 85/006.981/2023

Partes: Fundação de Cultura de Mato Grosso do Sul-FCMS e M2 PRODUÇÕES ARTÍSTICAS LTDA

Objeto:	O objeto do presente contrato é a apresentação artística da dupla "Munhoz & Mariano", contratado através de seu empresário exclusivo M2 Produções Artísticas Ltda., a ser realizada no evento "16º Cavalgada Sul-Mato-Grossense do Distrito de Arapuá", na Rua Antônio Vasconcelos, nº 333, Distrito de Arapuá, em Três Lagoas/MS, no dia 03 de setembro de 2023, a partir das 12 horas, com 01 hora e 30 minutos de duração, sob a supervisão e realização da Fundação de Cultura de Mato Grosso do Sul, com preços praticados de acordo com o mercado artístico, conforme artigo 74, inciso II, §2º, da L
Dotação Orçamentária:	As despesas decorrentes do fornecimento correrão à conta do Programa de Trabalho nº 10.85201.13.392.2105.4765.0001, Natureza da Despesa nº 339039, Item da Despesa nº 33903905, Fonte nº 02500000
Valor:	O valor total da contratação é de R\$ 120.000,00 (cento e vinte mil) e será fixo e irrevogável no prazo de um ano contado da data da proposta, juntada ao processo
Do Prazo:	O prazo de vigência da contratação é da data de assinatura do contrato e encerra em 03 de setembro de 2023, na forma do artigo 105 da Lei nº 14.133, de 2021.
Amparo Legal:	O presente Contrato será regido pela Lei Federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021, pelo Decreto nº 15.938, de 26 de maio de 2022, pelo Decreto nº 16.119, de 6 de março de 2023 e pelo Decreto nº 16.189, de 17 de maio de 2023.
Ordenador de Despesas:	Marcelo Ferreira Miranda
Data da Assinatura:	01/09/2023
Assinam:	Marcelo Ferreira Miranda e Raphael Calux Munhoz Pinheiro

Fundação Escola de Governo de Mato Grosso do Sul

Extrato do Termo de Cooperação Técnica n.006/2023

Processo nº 77/010.914/2023

Partes: FUNDAÇÃO ESCOLA DE GOVERNO DE MATO GROSSO DO SUL e o MUNICÍPIO DE BATAYPORÃ

Objeto: O objeto do presente instrumento é a implementação do Programa de Parcerias para o Desenvolvimento de Competências nos Municípios conforme descrito no Termo de Cooperação Técnica firmado e assinado entre as partes na data de 30/8/2023.

Do prazo: 2 (dois) anos, contados de sua assinatura.

Data de Assinatura: 30/8/2023

Assinam: Antonio José Angelo Motti e Germino da Roz Silva

Fundação de Apoio ao Desenvolvimento do Ensino, Ciência e Tecnologia do Estado de Mato Grosso do Sul

EXTRATO 1º ADITIVO DO TERMO DE CONVÊNIO PARA PESQUISA, DESENVOLVIMENTO E INOVAÇÃO 004/2022 FUNDECT/UEMS

Processo: 71/017.781/2022

Partes: Fundação de Apoio ao Desenvolvimento do Ensino, Ciência e Tecnologia do Estado de Mato Grosso do Sul - FUNDECT, CNPJ 02.776.669/0001-03 e Fundação Universidade Estadual de Mato Grosso do Sul, CNPJ 86.891.363/0001-80.

Da Prorrogação: O presente aditivo tem como objeto a alteração da cláusula quinta – **DA VIGÊNCIA**, prorrogando pelo período de 12 (doze) meses, passando a constar a vigência da data da assinatura do Termo de Convênio no Diário Oficial do Estado, ocorrida em **01/06/2022 até 31/05/2025**.

Do Objeto: Constitui objeto do presente primeiro termo aditivo, a alteração do convênio para adequá-lo à Lei Geral de Proteção de Dados -LGPD (Lei n. 13.709, de 14 de agosto de 2018).

Fundamento Legal: Lei nº 10.973/2004 (Lei de Inovação), Decreto Federal nº 9.283/2018, Decreto Estadual nº 15.116/2018, Decreto Estadual nº 11.261/2003, Resolução SEFAZ nº 2.093/2007, no que couber.

Data da assinatura: 05 de setembro de 2023

Assinam: **Nalvo Franco de Almeida Junior**

CPF: 365.***.***-**- Diretor Presidente em substituição/FUNDECT

Laercio Alves de Carvalho

CPF: 904.***.***-**- Reitor/UEMS

Chamada Especial Fundect/UFMS 14/2023
Atração de Recém-doutores para Mato Grosso do Sul

O Governo do Estado de Mato Grosso do Sul, por meio da Fundação de Apoio para o Desenvolvimento do Ensino, Ciência e Tecnologia do Estado de Mato Grosso do Sul (Fundect), torna pública a presente Chamada e convida os pesquisadores indicados pela Universidade Federal de Mato Grosso do Sul (UFMS), conforme Acordo de Cooperação Nº 30/2023-UFMS, celebrado entre a Fundect e a UFMS, a submeter propostas visando obter apoio financeiro para projetos de PD&I que fortalecem e consolidam a pesquisa científica e tecnológica, empreendedorismo e inovação na UFMS, nas áreas estratégicas e prioritárias do Estado, em conformidade com a Resolução Semagro/MS nº 743, de 28 de maio de 2021, c/c Decreto Estadual nº 11.261/2003, c/c Resolução Conjunta Seges/Serc nº 003/2003, c/c Resolução Sefaz nº 2.052/2007, c/c Resolução Sefaz nº 2.093/2007, c/c Decreto Estadual nº 15.116/2018, c/c Lei Federal nº 14.133/2021, c/c Lei Federal nº 10.973/2004, c/c Lei Federal nº 13.243/2016, c/c Processo 71/038131/2021 e as disposições contidas nesta chamada.

1 DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

1.1 Considerando que a atração e fixação de novos talentos para o Estado de Mato Grosso do Sul são ações estratégicas do ponto de vista de absorção de recursos humanos qualificados, uma vez que: fortalecem a política de Ciência, Tecnologia e Inovação do Estado; auxiliam na consolidação dos cursos de Graduação e dos Programas de Pós-Graduação do Estado; fortalecem e ampliam os grupos e redes de pesquisa e inovação, como motores de desenvolvimento para Mato Grosso do Sul; fortalecem os indicadores de competitividade em inovação do Estado; e promovem projetos de internacionalização institucionais.

1.2 A Fundect e a UFMS celebraram o Acordo de Cooperação Nº 30/2023-UFMS, cujo extrato foi publicado na pág. 127 do Diário Oficial da União 82, de 02/05/2023, e cujo objeto é a conjunção de esforços para a execução do Programa de Atração de Pesquisadores Recém-Doutores para o Estado de Mato Grosso do Sul, por meio da contratação de pesquisadores visitantes recém-doutores, nacionais ou estrangeiros, no ano de 2022, a fim de fortalecer e consolidar a pesquisa científica e tecnológica, empreendedorismo e inovação na UFMS nas áreas estratégicas e prioritárias do Estado, conforme Plano de Trabalho, parte integrante do referido instrumento.

1.3 Trata-se assim de uma ação integrativa em que a pesquisa científica, tecnológica e de inovação permite o fortalecimento da política de Ciência, Tecnologia e Inovação do Estado.

2 OBJETIVO

2.1 Esta chamada tem como objetivo a concessão de apoio financeiro, mediante avaliação, a projetos de PD&I, a serem coordenados por docentes da UFMS e por ela indicados, que serão os supervisores dos recém-doutores contratados pela UFMS, conforme Item 4.1 do Acordo de Cooperação celebrado entre a Fundect e UFMS e o Edital 50/2023-UFMS/PROPP/PROGEP, por meio do qual a UFMS homologou o resultado final do Edital 260/2023-PROPP/PROGEP/UFMS.

3 CRONOGRAMA

3.1 A presente Chamada segue o cronograma de etapas abaixo:

Lançamento da Chamada*	06/09/2023
Cadastramento das propostas na plataforma Sigfundect	De 06/09/2023 a 22/09/2023
Divulgação e homologação do resultado das propostas enquadradas*	A partir de 25/09/2023
Entrega de documentos e assinatura de Termo de Outorga	A partir de 26/09/2023

*Publicação no Portal da Fundect e no Diário Oficial do Estado.

4 RECURSOS FINANCEIROS

4.1 O total de recursos destinado a esta Chamada é de R\$ 600.000,00 (seiscentos mil reais), via Funcional Programática 10.83207.19.573.2098.4731.0004 - Fonte 0150000001 - Natureza de Despesa 33902001.

4.2 O apoio a cada projeto aprovado será de no máximo R\$ 20.000,00 (vinte mil reais) para despesas de custeio, e será feito diretamente a cada coordenador, por meio de termo de outorga, mediante disponibilidade orçamentária e financeira da Fundect.

4.3 O prazo de execução dos projetos será de até 24 (vinte e quatro meses), a contar da data da assinatura do Termo de Outorga, podendo ser prorrogado por mais 12 (doze) meses mediante justificativa e motivada pelo outorgado; e com vista à continuidade e/ou conclusão do projeto ou atividade objeto. O pedido de prorrogação deverá ser submetido à Fundect, que após análise da justificativa, se pronunciará por meio de sua Diretoria Executiva.

5 ITENS FINANCIÁVEIS E NÃO FINANCIÁVEIS

5.1 Os recursos desta Chamada deverão ser destinados estritamente ao financiamento de itens de custeio para a execução do projeto.

5.2 Itens Financiáveis:

- a) Materiais de consumo nacionais ou importados.
- b) Passagens nacionais ou internacionais para pesquisadores da equipe de execução, para realizar atividades relacionadas ao projeto ou apresentar trabalhos aceitos em congressos, seminários ou em outros eventos científicos nacionais ou internacionais.
- c) Diárias nacionais ou internacionais para os pesquisadores da equipe de trabalho, de acordo com a Tabela de Diárias da Fundect.
- d) Serviços de Terceiros:
 - d.1) Pessoa física: pagamento para pessoa física em serviço de caráter eventual e temporário. Qualquer pagamento à pessoa física deve ser realizado de acordo com a legislação em vigor, de forma a não estabelecer vínculo empregatício de qualquer natureza com a Fundect. Assim, a mão de obra empregada na execução do projeto não terá vínculo de qualquer natureza com a Fundect e não poderá demandar quaisquer pagamentos, permanecendo na exclusiva responsabilidade do coordenador/outorgado.
 - d.2) Pessoa jurídica:
 - d.2.1) hospedagem nacional para pesquisadores da equipe de execução, para realizar atividades relacionadas ao projeto ou apresentar trabalhos aceitos em congressos, seminários ou em outros eventos científicos nacionais. A hospedagem deverá incluir despesas de estadia e de alimentação, substituindo as diárias. Não poderão ser pagas diárias e hospedagem para o mesmo pesquisador em um mesmo período do evento;
 - d.2.2) despesas para solicitação de patentes, serviços de tradução/editoração/publicação de artigos científicos, de materiais e outros serviços essenciais de consultoria técnica, devidamente justificadas; e
 - d.2.3) quando aplicável, a proposta poderá incluir as despesas acessórias decorrentes da importação de material de consumo.

5.3 Itens Não Financiáveis:

- a) Aquisição de equipamentos e materiais permanentes;
- b) Construção e/ou adaptação de estruturas físicas em geral;
- c) Aquisição de veículos;
- d) Pagamento de serviços para a instalação e/ou manutenção de equipamentos;
- e) Pagamento de salários ou complementação salarial de pessoal técnico e administrativo ou quaisquer outras vantagens para servidor da administração pública, ou empregado de empresa pública ou privada, ou de sociedade de economia mista, conforme determina a Lei vigente, bem como as normas da Fundect;
- f) Despesas de rotina, tais como: contas de luz, água, telefone, correios, reprografia, manutenção de equipamentos e infraestrutura física e administrativa, entendidas como despesas de contrapartida obrigatória das instituições participantes e das colaboradoras;
- g) Despesas com coffee-break e promoção de eventos técnico-científicos;
- h) Aquisição de livros e materiais bibliográficos;
- i) Taxas bancárias, multas, juros ou correção monetária; e
- j) Manutenção de equipamentos.

5.4 A Fundect não assume quaisquer compromissos de suplementação de recursos visando fazer frente a despesas adicionais, decorrentes de quaisquer fatores externos a seu controle, como por exemplo, pagamentos de taxas, impostos, inflação e flutuação cambial.

6 CRITÉRIOS DE ELEGIBILIDADE

6.1 Quanto ao Coordenador/proponente:

- a) Ser brasileiro nato, naturalizado ou estrangeiro com visto permanente;
- b) Residir no Estado de Mato Grosso do Sul;
- c) Possuir título de doutor;
- d) Possuir currículo na Plataforma Lattes do CNPq;
- e) Ser servidor efetivo da UFMS e por ela indicado, conforme Item 4.1 do Acordo de Cooperação celebrado entre a Fundect e UFMS; e
- f) Não possuir qualquer pendência administrativa com a Fundect no momento de análise da solicitação da proposta.

6.2 Quanto à Proposta:

- a) Caracterizar-se, claramente, como uma de pesquisa científica, tecnológica e de inovação, com potencialidade para o desenvolvimento do Estado de Mato Grosso do Sul e o objetivo descrito no Item 2.1 da Chamada;
- b) Estar vinculada a um dos Objetivos de Desenvolvimento Sustentável (<https://odsbrasil.gov.br/>) - este item poderá ser atendido diretamente no SIGFUNDECT, quando da submissão eletrônica;
- c) Estar vinculada a uma das Diretrizes com resultados indiretos à sociedade, descritas no Mapa Estratégico do Estado de Mato Grosso do Sul, parte integrante do Plano Plurianual 2020-2023 (www.segov.ms.gov.br/apresentacao-do-ppa-2020-2023/) - este item poderá ser atendido diretamente no SIGFUNDECT, quando da

submissão eletrônica;

- d) Possuir na equipe de execução do projeto o pesquisador visitante contratado, como pesquisador; e
e) Outros profissionais poderão integrar a equipe na qualidade de colaboradores.

7 APRESENTAÇÃO E ENVIO DA PROPOSTA

7.1 O coordenador/proponente deverá enviar apenas uma proposta, exclusivamente pelo SigFundect, seguindo os passos:

- a) ler atentamente esta Chamada para conhecimento de suas normas reguladoras;
b) acessar o endereço <https://sigfundect.ledes.net> e logar no sistema com o CPF e senha cadastrados inicialmente;
c) clicar em Editais Abertos e escolher a Chamada Especial Fundect/UFMS 14/2023;
d) clicar no botão "+" para criar uma proposta de projeto;
e) preencher o Formulário Eletrônico de Inscrição, anexando todos os documentos obrigatórios; e
f) clicar em *Enviar Proposta para Julgamento*. Se houver erros, corrija-los. Caso não haja erros, verificar se recebeu e-mail de inscrição realizada e se na sua área do SigFundect aparece a sua inscrição em "Minhas Propostas Submetidas". Caso não receba e-mail de confirmação de envio de inscrição, contate a Gerência de Projetos da FUNDECT. O proponente terá total responsabilidade sobre as informações cadastrais fornecidas.

7.2 A proposta poderá ser cadastrada até às 23 horas e 59 minutos, horário de Mato Grosso do Sul, da data limite de cadastramento determinado pelo cronograma. O proponente receberá protocolo no e-mail cadastrado na área restrita do SigFundect imediatamente após o envio da proposta.

7.3 Não serão aceitas propostas enviadas por qualquer outro meio, nem após o prazo final definido no cronograma.

7.4 A Fundect não se responsabiliza pela inscrição de proposta não recebida por motivos de ordem técnica de computadores, falhas e/ou congestionamento de linhas de comunicações, bem como outros fatores que impossibilitem a transferência de dados. Assim, a Fundect recomenda que os proponentes não deixem para fazer o envio no último dia previsto no cronograma.

7.5 Documentação digitalizada (no formato PDF) a ser obrigatoriamente anexada à proposta enviada via SIGFUNDECT:

- a) Projeto de Pesquisa aprovado no âmbito do Edital 50/2023-UFMS/PROPP/PROGEP.
b) Cópia de Documento oficial de identificação com foto;
c) Cópia do CPF;
d) Cópia do Diploma de Doutorado, frente-e-verso;
e) Comprovante de residência atualizado (máximo de três meses) em nome do proponente ou Declaração de Residência, conforme modelo disponível no site da Fundect (<https://www.fundect.ms.gov.br/formularios-e-downloads/>);

8 ENQUADRAMENTO DAS PROPOSTAS SUBMETIDAS

8.1 A análise de enquadramento da proposta submetida consiste na análise que será realizada pela equipe técnica da Diretoria Científica da Fundect, acerca das exigências estabelecidas nesta Chamada, em especial ao cumprimento dos Itens 7.5a-e; e conforme estabelecido no Acordo firmado entre a Fundect e UFMS.

8.2 O não cumprimento do Item 7.5 em sua totalidade implicará no não enquadramento da proposta.

8.3 O parecer das propostas não enquadradas estará disponível na área restrita do coordenador no SIGFUNDECT, e conterá o motivo do não enquadramento da proposta.

8.4 Somente as propostas enquadradas nesta fase, estarão aptas a serem contratadas.

9 HOMOLOGAÇÃO PELA DIRETORIA EXECUTIVA DA FUNDECT

9.1 Após apreciação da Diretoria Científica da Fundect, a Diretoria Executiva da Fundect dará o parecer final sobre as propostas avaliadas.

9.2 Os projetos enquadrados serão homologados pela Diretoria Executiva da Fundect, divulgados no portal da Fundect e publicados no Diário Oficial do Estado.

10 FORMALIZAÇÃO DO TERMO DE OUTORGA

10.1 O repasse de recursos no âmbito desta chamada se dará somente após a assinatura de Termo de Outorga, a ser firmado entre o Outorgado, a Fundect (Outorgante) e o dirigente máximo da instituição executora.

10.2 Documentos a serem entregues pelo coordenador da proposta para a assinatura do Termo de Outorga:

- a) Projeto original aprovado pela Fundect, gerado em formato PDF no SIGFUNDECT, devidamente assinado e datado pelo coordenador;
- b) Declaração de Anuência original, conforme modelo a ser disponibilizado pela Fundect, com assinatura do representante legal da UFMS, que comprove o vínculo do coordenador com a instituição, e que afirme que o recém-doutor, cuja supervisão será realizadas pelo coordenador da proposta, foi de fato contratado e tomou posse;
- c) Certidões de regularidade com as Fazendas Públicas e com a Justiça do Trabalho, dentro do prazo de validade e em nome do coordenador, conforme abaixo
- Justiça do Trabalho (<https://www.tst.jus.br/certidao1>);
 - Fazenda Federal (<http://servicos.receita.fazenda.gov.br/Servicos/certidaointernet/PF/Emitir>);
 - Fazenda Estadual (<https://servicos.efazenda.ms.gov.br/pndfis/Home/Emissao>); e
 - Fazenda Municipal - consulte seu município.
- d) Comprovante de submissão/parecer de comitê de ética em pesquisa credenciado, para propostas que envolvam pesquisa clínica, epidemiológica ou experimental com seres humanos e/ou animais; e
- f) quaisquer outros documentos a serem solicitados pela Fundect para a contratação das propostas.

10.3 As certidões positivas com efeitos de negativas serão aceitas pela Fundect, desde que dentro do prazo de validade.

10.4 As pendências supracitadas deverão ser regularizadas no prazo máximo de 15 (quinze) dias corridos após a divulgação do resultado final.

10.5 O não cumprimento dos prazos para entrega dos documentos acima implicará no cancelamento da contratação do projeto.

11 ACOMPANHAMENTO DAS ATIVIDADES

11.1 A execução dos projetos será acompanhada por meio de relatórios técnicos finais de atividades, preenchidos eletronicamente no SIGFUNDECT, devendo ser entregues à Fundect devidamente assinados, conforme o Termo de Outorga.

11.2 A não apresentação das documentações no prazo estipulado significará quebra do Termo de Outorga.

11.3 Durante a execução do projeto, o coordenador proponente deverá cumprir todas as obrigações a ele impostas, descritas no Termo de Outorga a ser firmado, em especial as que dizem respeito à entrega de relatórios técnicos e financeiros, parciais ou final, bem como a outros instrumentos relacionados ao acompanhamento da execução do projeto, como a entrega de relatórios extras, realização de visitas, reuniões ou seminários de apresentação, ou a quaisquer outros que a Fundect julgar necessários. O não cumprimento dessas e outras exigências poderá ensejar a suspensão ou cancelamento do apoio.

12 PUBLICAÇÕES E RESULTADOS OBTIDOS NO PROJETO

12.1 Toda publicação e/ou divulgação dos resultados da execução do projeto deverão citar, OBRIGATORIAMENTE, o apoio da Fundect, UFMS e SEMADESC. Os comprovantes de publicação deverão ser entregues juntamente com os demais documentos em meio físico na Prestação de Contas Final do Projeto na sede da Fundect, além de anexados digitalmente ao Relatório Técnico Final no SIGFUNDECT.

12.2 Caso os resultados do projeto, ou mesmo o relatório técnico, venham a ter valor comercial ou possam levar ao desenvolvimento de um produto ou método, envolvendo o estabelecimento de uma patente, a troca de informações e a reserva dos direitos, em cada caso, dar-se-ão de acordo com o Termo de Outorga assinado, bem como no estabelecido no Decreto Estadual Nº 15.116, de 13 de dezembro de 2018; e no Decreto Federal Nº 9.283, de 7 de fevereiro de 2018.

13 REVOGAÇÃO OU ANULAÇÃO DA CHAMADA

13.1 A qualquer tempo, esta Chamada poderá ser revogada ou anulada, no todo ou em parte, seja por decisão unilateral da Fundect, por motivo de interesse público ou exigência legal, sem que implique direitos à indenização ou reclamação de qualquer natureza.

14 PERMISSÕES E AUTORIZAÇÕES ESPECIAIS

14.1 Cabe ao coordenador adotar todas as providências que envolvam permissões e autorizações especiais de caráter ético ou legal, necessárias para a execução do projeto.

14.2 Todos os documentos de permissões e autorizações deverão ser mantidos sob a guarda do coordenador, para que sejam apresentados, caso solicitado.

15 DISPOSIÇÕES GERAIS

15.1 As informações prestadas são de inteira responsabilidade do coordenador, reservando-se à Fundect o direito de excluí-lo em qualquer fase da Chamada ou de sua execução caso seja constatado, em qualquer tempo, que as informações são inverídicas, apresentadas com dados parciais, incorretos ou inconsistentes, ou ainda fora dos prazos determinados.

15.2 Ao final da vigência o coordenador deverá apresentar a prestação de contas financeira e o relatório técnico, em conformidade com o estabelecido no Termo de Outorga e demais normas da Fundect.

15.3 A Fundect reserva-se o direito de, durante a execução do projeto, promover visitas técnicas e/ou solicitar informações adicionais, tendo em vista alimentar o processo de avaliação e de acompanhamento que lhe compete.

15.4 As informações geradas com a execução das propostas selecionadas, tornadas disponíveis na base de dados da Fundect, serão de domínio público.

15.5 A presente Chamada Especial regula-se pelos preceitos de direito público e, em especial, pelas disposições da Lei Federal nº 13.243/2016 e, no que couber, pelas normas internas da Fundect.

15.6 O não encaminhamento da documentação requerida no prazo definido após a divulgação dos resultados desobriga a Fundect da concessão do recurso.

15.7 Não serão aceitas documentações incompletas.

15.8 Toda a comunicação entre Fundect, coordenador e pesquisadores da equipe de execução do projeto será por meio da Ferramenta de Correio Eletrônico do SIGFUNDECT, utilizando as informações existentes no cadastro do pesquisador.

15.9 É vedada a concessão de recurso financeiro ao proponente que estiver em débito, de qualquer natureza, com a FUNDECT.

15.10 A Diretoria-Executiva da Fundect reserva-se o direito de arbitrar sobre os casos omissos e sobre as situações não previstas na presente Chamada.

15.11 Esclarecimentos e informações adicionais sobre o conteúdo desta Chamada Especial e sobre o preenchimento do Formulário de Propostas *online* no SIGFUNDECT podem ser obtidos junto à Gerência de Projetos da pelo e-mail projetos@fundect.ms.gov.br ou pela ferramenta de Correio do SIGFUNDECT.

Campo Grande (MS), 05 de setembro de 2023.

Nalvo Franco de Almeida Junior
Diretor-Presidente da FUNDECT em exercício

Fundação Serviços de Saúde de Mato Grosso do Sul

Extrato do Contrato 0170/2023/FUNSAU

Nº Cadastral 22672

Processo: 27/007.365/2023

Partes: O Estado de Mato Grosso do Sul, por meio da Fundação Serviços de Saúde de MS-FUNSAU e MALTACARE DISTRIBUIDORA EIRELI

Objeto: O objeto do presente Contrato é a **Aquisição Emergencial de Medicamento Mesna 400 mg - Comprimido, para atender a demanda do HRMS**, conforme condições, quantidades, especificações e exigências estabelecidas no Termo de Referência **FUNSAU/00031/2023** (fls. 07-28), na **41659**, (fl. 334) e na Proposta de Preços da contratada, os quais integram este instrumento, independente de transcrição.

Dotação Orçamentária: As despesas decorrentes do fornecimento correrão à conta do Programa de Trabalho n. **20.27901.10.302.2043.4073.0001 - FUNSAU – Manutenção e Estruturação HRMS**, Natureza da Despesa n. **339030**, Item da Despesa n. **33903009**, Fonte n. **0150010021**.

A dotação relativa aos exercícios financeiros subsequentes será indicada após aprovação da Lei Orçamentária respectiva e liberação dos créditos correspondentes, mediante apostilamento.

Valor: O valor total da contratação é de **R\$ 6.576,00 (seis mil, quinhentos e setenta e seis reais)**.

Do Prazo: O prazo de vigência do contrato emergencial é de **12 (doze) meses**, com início na data de 24/08/2023 e encerramento em 22/08/2024, **ou até a conclusão do procedimento administrativo licitatório regular**, vedada a sua prorrogação na forma do art. 75, VIII, da Lei 14.133/2021.

Amparo Legal: O presente Contrato será regido pela Lei Federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021, pelo Decreto nº 15.938, de 26 de maio de 2022, e pelo Decreto nº 16.118, de 3 de março de 2023.

Ordenador de Despesas: Marielle Alves Correa Esgalha

Data da Assinatura: 24/08/2023

Assinam: Marielle Alves Correa Esgalha e LAIS LIMA CASTRO MALTA

Extrato de Termo Aditivo ao Contrato 0271/2022/FUNSAU **Nº Cadastral 19456**

Processo: 27/005.203/2022

Partes: O Estado do Mato Grosso do Sul por intermédio da Fundação Serviços de Saúde de MS - MS e ZARYA LTDA - ME

Objeto: O presente Termo Aditivo tem como objeto a prorrogação da vigência do Contrato nº. **0271/FUNSAU/2022**, firmado entre as partes em 01 de setembro 2022, por um período de 12 (doze) meses, de 01/09/2022 a 31/08/2023, nos termos previstos em sua cláusula décima segunda, em conformidade com o parecer jurídico e autorização constante do processo em epígrafe.

Dotação Orçamentária: As despesas do presente instrumento correrão à conta do Programa de Trabalho nº. **20.272021.10.302.2043.4062.0001 – HRMS – Otimização da Gestão Hospitalar**, Natureza da Despesa nº. **339039**, Item de Despesa nº **33903917**, Fonte nº. **026590001**.

Valor: O valor total deste Termo Aditivo é de R\$ **R\$ 342.168,00 (trezentos e quarenta e dois mil, cento e sessenta e oito reais)**, pelo período de 12 (doze) meses, cuja parcela mensal é estimada em **R\$ 28.514,00 (vinte e oito mil, quinhentos e quatorze reais)**.

Amparo Legal: A alteração no presente instrumento tem por base legal a Lei nº 8.666/1993, artigo 57, §4º, inciso II.

Ordenador de Despesas: MARIELLE ALVES CORRÊA ESGALHA

Do Prazo: 12 (doze) meses

Data da Assinatura: 28/08/2023

Assinam: MARIELLE ALVES CORRÊA ESGALHA e TANIA MARLIEN DA COSTA SANTOS

Extrato do Contrato Nº 0150/2023/FUNSAU **Nº Cadastral 22513**

Processo: 27/008.151/2022

Partes: O Estado de Mato Grosso do Sul, por meio da Fundação Serviços de Saúde de MS-FUNSAU e UNIVERSAL PRODUTOS HOSPITALARES LTDA

Objeto: O objeto do presente Contrato é a **Aquisição de Equipamento Hospitalar (Papagaio), para atender o HRMS, referente à emenda parlamentar, conforme Portaria Nº 3.864, de 30 de dezembro de 2020, constante na Proposta Nº 03517.102000/1200-09**, conforme especificações e quantitativos estabelecidos no **Termo de Referência nº. 0125/2022/FUNSAU** (fls. 237-252), na Proposta de Preços, anexos do Edital e também na **Autorização de Compra nº. 41508** (fl. 1.018).

Dotação Orçamentária: As despesas decorrentes do fornecimento correrão à conta do Programa de Trabalho n. 20.27901.10.302.2045.3068.0038 – FUNSAU PT. 3864/20 – Investimentos HRMS, Natureza da Despesa n. 449052, Item da Despesa n. 44905208, Fonte n. 0150010021.

Valor: O valor total deste contrato é de **R\$ 5.018,58 (cinco mil, dezoito reais e cinquenta e oito centavos)**.

Do Prazo: A vigência do presente instrumento será de **12 MESES**, com início na data de 17/08/2023 e encerramento em 15/08/2024.

Amparo Legal: A legislação aplicável a este contrato será a Lei federal n. 8.666/1993, Lei federal n. 10.520/2002, Lei federal n. 8.078/1990, Lei estadual n. 1.627/1995 e Decreto estadual n. 15.327/2019.

Ordenador de Despesas: Marielle Alves Correa Esgalha

Data da Assinatura: 17/08/2023

Assinam: Marielle Alves Correa Esgalha; Matheus Souza Ludwig

Extrato do Contrato N° 0169/2023/FUNSAU/MS**N° Cadastral 22671**

Processo:	27/007.365/2023
Partes:	O Estado de Mato Grosso do Sul, por meio da Fundação Serviços de Saúde de MS-FUNSAU e MEDILAR IMPORTAÇÃO E DISTRIBUIÇÃO DE PRODUTOS MÉDICO HOSPITALARES S/A.
Objeto:	O objeto do presente Contrato é a Aquisição Emergencial de Medicamento Mesna 100 mg/ml – Ampola 4 ml, para atender a demanda do HRMS , conforme condições, quantidades, especificações e exigências estabelecidas no Termo de Referência FUNSAU/00031/2023 (fls. 07-28) , na Autorização de Compra n. 41658 (fl. 333) e na Proposta de Preços da contratada, os quais integram este instrumento, independente de transcrição.
Dotação Orçamentária:	As despesas decorrentes do fornecimento correrão à conta do Programa de Trabalho n. 20.27901.10.302.2043.4073.0001 – FUNSAU – Manutenção e Estruturação HRMS , Natureza da Despesa n. 339030 , Item da Despesa n. 33903009 , Fonte n. 0150010021 . A dotação relativa aos exercícios financeiros subsequentes será indicada após aprovação da Lei Orçamentária respectiva e liberação dos créditos correspondentes, mediante apostilamento.
Valor:	O valor total da contratação é de R\$ 26.774,00 (vinte e seis mil, setecentos e setenta e quatro reais) .
Do Prazo:	O prazo de vigência do contrato emergencial é de 12 (doze) meses , com início na data de 24/08/2023 e encerramento em 22/08/2024, ou até a conclusão do procedimento administrativo licitatório regular , vedada a sua prorrogação na forma do art. 75, VIII, da Lei 14.133/2021.
Amparo Legal:	O presente Contrato será regido pela Lei Federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021, pelo Decreto nº 15.938, de 26 de maio de 2022, e pelo Decreto nº 16.118, de 3 de março de 2023.
Ordenador de Despesas:	Marielle Alves Correa Esgalha
Data da Assinatura:	24/08/2023
Assinam:	Marielle Alves Correa Esgalha e Maurício Buboltz Spengler

Fundação do Trabalho de Mato Grosso do Sul**EDITAL DE CIÊNCIA DE ELIMINAÇÃO DE DOCUMENTOS DE ARQUIVO FUNTRAB nº 002/2023
COMISSÃO DE AVALIAÇÃO DE DOCUMENTOS DE ARQUIVO**

Órgão /Entidade Produtor: FUNTRAB

A Coordenadora de Avaliação de Documentos de Arquivo, designada por meio da Portaria "P" FUNTRAB nº 45/23 de 02 de fevereiro de 2023, publicada no Diário Oficial do Estado nº 11.068, de 06/02/2023, de acordo com a Relação de Eliminação de Documentos nº 002/2023, autorizada pelo titular da FUNDAÇÃO DO TRABALHO DE MATO GROSSO DO SUL - FUNTRAB, e em conformidade com os prazos estabelecidos na Tabela de Temporalidade de documentos da Administração Pública do Poder Executivo do Estado de Mato Grosso do Sul, referentes às atividades meio e/ou atividades fim, conforme Decreto Estadual 15.168/2019, de 25/02/2019 e Decreto nº 15.876, de 21 de fevereiro de 2022, torna público para conhecimento dos interessados que, a partir do 30º (trigésimo) dia subsequente à data de publicação deste Edital, Fundação do Trabalho de Mato Grosso do Sul – FUNTRAB, eliminará os documentos relacionados no quadro abaixo. Os interessados poderão requerer a Coordenadora da Comissão de Avaliação de Documentos de Arquivo, às suas expensas, no prazo citado, o desentranhamento de documentos ou cópias de peças do processo, desde que tenha qualificação e demonstração de legitimidade do pedido.

UNIDADE REGIONAL/ UNIDADE SETORIAL: GABINETE

CLASSE	SUBCLASSE	ASSUNTO	TIPO DOCUMENTAL	DATA LIMETE		QUANT.	UNID. MEDIDA	OBSERVAÇÕES
				INÍCIO	FIM			
1	1.2	1.2.8	1.2.2.8 - Relatório de atividades	2015	2018	6	Caixa	-
7	7.1	7.1.9	7.1.9.1 - Comunicação Interna, Ofício.	2015	2018	9	Caixa	
7	7.1	7.1.9	7.1.9.1 - Comunicação Interna, Ofício.	2016	2019	4	Caixa	
7	7.1	7.1.9	7.1.9.1 - Comunicação Interna, Ofício.	2017	2020	4	Caixa	

7	7.1	7.1.9	7.1.9.1 - Comunicação Interna, Ofício.	2018	2021	2	Caixa	
7	7.1	7.1.9	7.1.9.1 - Comunicação Interna, Ofício.	2019	2022	4	Caixa	
7	7.1	7.1.9	7.1.9.1 - Comunicação Interna, Ofício.	2020	2023	2	Caixa	

Informações Correlatas:

Campo Grande, 30 de agosto de 2023.

MARILDA INÁCIO DE LIMA BASTOS

Coordenadora da Comissão de Avaliação de Documentos de Arquivo
(Portaria "P" FUNTRAB nº 45/23 de 02 de fevereiro de 2023)

DESPACHO DO ORDENADOR DE DESPESAS
AUTORIZO AS DESPESAS E EMISSÃO DE NOTA DE EMPENHO
FUNTRAB REFERENTE AO MÊS DE AGOSTO DE 2023

PROCESSO: 653000462020 NE: 000416
AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: LEI Nº 8.666/93 ORDENADOR DE DESPESA: ADEMAR SILVA JÚNIOR
DATA: 01/08/2023 VALOR TOTAL: R\$ 39.441,72
FAVORECIDO: FACUNDO ADMINISTRAÇÃO E EMPREENDIMENTOS EIRELI
OBJETO: EMPENHO PARA COBRIR DESPESAS COM REAJUSTE NO VALOR DO ALUGUEL DO CONTRATO Nº IV - PESSOA JURÍDICA - RUA: 13 DE MAIO DE MAIO Nº 2773 - CENTRO FUNDAÇÃO DO TRABALHO DE MATO GROSSO DO SUL - CAMPO GRANDE/MS - REFERENTE AO MÊS DE AGOSTO/2023. PROCESSO Nº 65/300.046/2020.

PROCESSO: 653001522019 NE: 000418
AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei nº 10520/2002 ORDENADOR DE DESPESA: ADEMAR SILVA JÚNIOR
DATA: 02/08/2023 VALOR TOTAL: R\$ 28.699,27
FAVORECIDO: GUATOS PRESTADORA DE SERVICOS LTDA
OBJETO: EMPENHO PARA ATENDER DESPESAS COM SERVIÇOS DE LIMPEZA E CONSERVAÇÃO REFERENTE AO MÊS DE AGOSTO/2023, CONFORME OFÍCIO Nº 1518/SUAD/GAB/SAD/2023 DE 19 DE MAIO DE 2023 (REAJUSTE DE VALORES CONFORME TABELA ENVIADA NO OFÍCIO) - PROCESSO Nº 65/300.152/2019. SEGUE OFÍCIO EM ANEXO.

PROCESSO: 830248382023 NE: 000424
AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei nº 8.666/93 ORDENADOR DE DESPESA: ADEMAR SILVA JÚNIOR
DATA: 10/08/2023 VALOR TOTAL: R\$ 1.751,93
FAVORECIDO: NILZETE COUTINHO RIBEIRO DE OLIVEIRA
OBJETO: EMPENHO PARA ATENDER COMO RECONHECIMENTO DE DÍVIDA A CASA DO TRABALHADOR NO MUNICÍPIO DE SONORA/MS (ATÉ QUE SE CONCLUA A CELEBRAÇÃO DE NOVO CONTRATO - VISANDO Á CONTINUIDADE DOS SERVIÇOS OFERTADOS À POPULAÇÃO) - REFERENTE AO MÊS DE AGOSTO/2023. CONFORME DOCUMENTOS EM ANEXO DO DIRETOR DA FUNDAÇÃO, PROCESSO Nº 83/024.838/2023.

PROCESSO: 650224732022 NE: 000425
AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei nº 8.666/93 ORDENADOR DE DESPESA: ADEMAR SILVA JÚNIOR
DATA: 10/08/2023 VALOR TOTAL: R\$ 1.150,73
FAVORECIDO: ERALDO CRISTOVÃO DE SOUZA
OBJETO: EMPENHO PARA COBRIR DESPESA POR MEIO DE RECONHECIMENTO DE DIVIDAS, REFERENTE AO ENCERRAMENTO DO CONTRATO, PARA PAGAMENTO DO ALUGUEL DA CASA DO TRABALHADOR DE AQUIDAUANA/MS REFERENTE AO MÊS DE AGOSTO/2023, ATÉ QUE OCORRA A CELEBRAÇÃO DE NOVO CONTRATO. SEQUE DOCUMENTOS DO DIRETOR DA FUNDAÇÃO EM ANEXO- PROCESSO 65/022.473/2022.

PROCESSO: 830346562023 NE: 000426
AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: LEI ESTADUAL NR 1102 ORDENADOR DE DESPESA: ADEMAR SILVA JÚNIOR
DATA: 14/08/2023 VALOR TOTAL: R\$ 194,59
FAVORECIDO: INSS-INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL
OBJETO: EMPENHO PARA COBRIR DESPESAS COM A FOLHA DE PAGAMENTO MÊS DE JULHO/2023 - INSS PATRONAL

PROCESSO: 830023342023 NE: 000428
AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Decreto nº 13.329 DE 22 DE DEZEMBRO DE 2011. ORDENADOR DE DESPESA: ADEMAR SILVA JÚNIOR
DATA: 18/08/2023 VALOR TOTAL: R\$ 10.000,00
FAVORECIDO: DIARIAS
OBJETO: EMPENHO PARA COBRIR DESPESAS COM DIARIAS NO ESTADO PARA ATENDER A FUNDAÇÃO DO

TRABALHO DE MATO GROSSO DO SUL - PROCESSO 83/002.334/2023.

PROCESSO: 650134122022 NE: 000431

AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei nº 10520/2002 ORDERNADOR DE DESPESA: ADEMAR SILVA JÚNIOR

DATA: 21/08/2023 VALOR TOTAL: R\$ 2.398,74

FAVORECIDO: S.H.INFORMATICA LTDA

OBJETO: EMPENHO PARA COBRIR DESPESAS COM SERVIÇOS DE LAVAGEM SIMPLES VEÍCULO DE PEQUENO PORTE - PARA ATENDER A FROTA DE VEICULOS DA FUNDAÇÃO DO TRABALHO DE MATO GROSSO DO SUL - REFERENTE AO MÊS DE AGOSTO/2023. PROCESSO Nº 65/013.412/2022. ; EMPENHO PARA COBRIR DESPESAS COM SERVIÇOS DE LAVAGEM SIMPLES VEÍCULO DE MÉDIO PORTE - PARA ATENDER A FROTA DE VEICULOS DA FUNDAÇÃO DO TRABALHO DE MATO GROSSO DO SUL - REFERENTE AO MÊS DE AGOSTO/2023. PROCESSO Nº 65/013.412/2022.

.; EMPENHO PARA COBRIR DESPESAS COM SERVIÇOS DE LAVAGEM COMPLETA VEÍCULO DE MÉDIO PORTE - PARA ATENDER A FROTA DE VEICULOS DA FUNDAÇÃO DO TRABALHO DE MATO GROSSO DO SUL - REFERENTE AO MÊS DE AGOSTO/2023. PROCESSO Nº 65/013.412/2022..; EMPENHO PARA COBRIR DESPESAS COM SERVIÇOS DE LAVAGEM COMPLETA VEÍCULO DE GRANDE PORTE - PARA ATENDER A FROTA DE VEICULOS DA FUNDAÇÃO DO TRABALHO DE MATO GROSSO DO SUL - REFERENTE AO MÊS DE AGOSTO/2023. PROCESSO Nº 65/013.412/2022.

.; EMPENHO PARA COBRIR DESPESAS COM SERVIÇOS DE LAVAGEM SIMPLES VEÍCULO DE GRANDE PORTE - PARA ATENDER A FROTA DE VEICULOS DA FUNDAÇÃO DO TRABALHO DE MATO GROSSO DO SUL - REFERENTE AO MÊS DE AGOSTO/2023. PROCESSO Nº 65/013.412/2022.

.; EMPENHO PARA COBRIR DESPESAS COM SERVIÇOS DE LAVAGEM COMPLETA VEÍCULO DE PEQUENO PORTE - PARA ATENDER A FROTA DE VEICULOS DA FUNDAÇÃO DO TRABALHO DE MATO GROSSO DO SUL - REFERENTE AO MÊS DE AGOSTO/2023. PROCESSO Nº 65/013.412/2022.

PROCESSO: 650134122022 NE: 000432

AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei nº 10520/2002 ORDERNADOR DE DESPESA: ADEMAR SILVA JÚNIOR

DATA: 21/08/2023 VALOR TOTAL: R\$ 1.095,00

FAVORECIDO: S.H.INFORMATICA LTDA

OBJETO: EMPENHO PARA COBRIR DESPESAS COM SERVIÇOS DE BORRACHARIA VEÍCULO DE GRANDE PORTE - PARA ATENDER A FROTA DE VEICULOS DA FUNDAÇÃO DO TRABALHO DE MATO GROSSO DO SUL - REFERENTE AO MÊS DE AGOSTO/2023. PROCESSO Nº 65/013.412/2022. ; EMPENHO PARA COBRIR DESPESAS COM SERVIÇOS DE BORRACHARIA VEÍCULO DE PEQUENO PORTE - PARA ATENDER A FROTA DE VEICULOS DA FUNDAÇÃO DO TRABALHO DE MATO GROSSO DO SUL - REFERENTE AO MÊS DE AGOSTO/2023. PROCESSO Nº 65/013.412/2022.

.; EMPENHO PARA COBRIR DESPESAS COM SERVIÇOS DE BORRACHARIA VEÍCULO DE MÉDIO PORTE - PARA ATENDER A FROTA DE VEICULOS DA FUNDAÇÃO DO TRABALHO DE MATO GROSSO DO SUL - REFERENTE AO MÊS DE AGOSTO/2023. PROCESSO Nº 65/013.412/2022.

PROCESSO: 830177582023 NE: 000434

AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Art. nº 184 da Lei Federal nº 14.133/2021 e Decreto Estadual nº 11.261/2003 e Resolução 2.093/2007 da SEFAZ. ORDERNADOR DE DESPESA: ADEMAR SILVA JÚNIOR

DATA: 23/08/2023 VALOR TOTAL: R\$ 1.250.000,00

FAVORECIDO: SEBRAE-SERVICO DE APOIO AS MICROS E PEQUENAS

OBJETO: EMPENHO PARA ATENDER PROJETO DE QUALIFICAÇÃO DE TRABALHADORES EM MATO GROSSO DO SUL QUE TEM POR OBJETIVO PROMOVER A OFERTA DE CURSOS DE QUALIFICAÇÃO SOCIAL E PROFISSIONAL AOS TRABALHADORES E PROFISSIONAIS QUE BUSCAM REALOCAÇÃO NO MERCADO OU MUDANÇA PROFISSIONAL, PROPONENTE FUNTRAB E SEBRAE/MS SENDO EXECUTOR O SEBRAE MS COM PROPÓSITO DE TRANSFORMAR OS PEQUENOS NEGÓCIOS EM PROTAGONISTA DO DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL NO BRASIL. O VALOR TOTAL DO PROJETO APRESENTADO É DE R\$ 3.100,000,00 (TRÊS MILHÕES E CEM MIL REAIS) SENDO DA FUNTRAB O VALOR DE R\$ 2.500,00,00 (DOIS MILHÕES E QUINHENTOS MIL REAIS) E DO SEBRAE O VALOR DE R\$ 600.000,00 (SEISCENTOS MIL REAIS) ONDE O CRONOGRAMA DE EXECUÇÃO ESTÁ 50% PARA EXERCÍCIO 2023/2024. SEGUE DOCUMENTOS EM ANEXO.

PROCESSO: 251002082009 NE: 000435

AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: LEI ESTADUAL NR 1102 ORDERNADOR DE DESPESA: ADEMAR SILVA JÚNIOR

DATA: 24/08/2023 VALOR TOTAL: R\$ 2.551,75

FAVORECIDO: INSS-INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL

OBJETO: EMPENHO PARA COBRIR DESPESAS COM PARCELAMENTO DO INSS - MÊS DE AGOSTO/2023 - VALOR PRINCIPAL

PROCESSO: 251002082009 NE: 000436

AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: LEI 11941/2009 ORDERNADOR DE DESPESA: ADEMAR SILVA JÚNIOR

DATA: 25/08/2023 VALOR TOTAL: R\$ 3.116,20
FAVORECIDO: INSS-INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL
OBJETO: EMPENHO PARA COBRIR DESPESAS COM PARCELAMENTO DO INSS - MÊS DE AGOSTO/2023 - VALOR DOS JUROS

PROCESSO: 653000922019 NE: 000437
AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei nº 8.666/93 ORDERNADOR DE DESPESA: ADEMAR SILVA JÚNIOR
DATA: 29/08/2023 VALOR TOTAL: R\$ 278,40
FAVORECIDO: CONSORCIO GUAICURUS
OBJETO: EMPENHO PARA COBRIR DESPESAS COM VALE TRANSPORTE PARA OS SERVIDORES DA FUNDAÇÃO DO TRABALHO DE MATO GROSSO DO SUL RGPS (REGIME GERAL DE PREVIDÊNCIA SOCIAL), REFERENTE AO MÊS DE SETEMBRO/2023 - PERIODO DE 01/09/2023 A 30/09/2023 - PROCESSO 65/300.092/2019.

PROCESSO: 653000922019 NE: 000438
AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei nº 8.666/93 ORDERNADOR DE DESPESA: ADEMAR SILVA JÚNIOR
DATA: 29/08/2023 VALOR TOTAL: R\$ 881,60
FAVORECIDO: CONSORCIO GUAICURUS
OBJETO: EMPENHO PARA COBRIR DESPESAS COM VALE TRANSPORTE PARA OS SERVIDORES DA FUNDAÇÃO DO TRABALHO DE MATO GROSSO DO SUL RPPS (REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL), REFERENTE AO MÊS DE SETEMBRO/2023 - PERIODO DE 01/09/2023 A 30/09/2023 - PROCESSO 65/300.092/2019.

PROCESSO: 653000922019 NE: 000439
AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei nº 8.666/93 ORDERNADOR DE DESPESA: ADEMAR SILVA JÚNIOR
DATA: 29/08/2023 VALOR TOTAL: R\$ 69,60
FAVORECIDO: CONSORCIO GUAICURUS
OBJETO: EMPENHO PARA COBRIR DESPESAS COM RASTREAMENTO DE VALE TRANSPORTE PARA OS SERVIDORES DA FUNDAÇÃO DO TRABALHO DE MATO GROSSO DO SUL RPPS (REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL), NO VALOR DE R\$ 52,90 E RGPS (REGIME GERAL DE PREVIDÊNCIA SOCIAL), NO VALOR DE R\$ 16,70, NUM TOTAL DE R\$ 69,60, REFERENTE AO MÊS DE SETEMBRO/2023 - PERIODO DE 01/09/2023 A 30/09/2023 - PROCESSO 65/300.092/2019.

PROCESSO: 830407632023 NE: 000440
AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: LEI ESTADUAL NR 1102 ORDERNADOR DE DESPESA: ADEMAR SILVA JÚNIOR
DATA: 29/08/2023 VALOR TOTAL: R\$ 2.894,81
FAVORECIDO: INSS-INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL
OBJETO: EMPENHO PARA COBRIR DESPESAS COM A FOLHA DE PAGAMENTO, MÊS DE AGOSTO/2023.

PROCESSO: 830407632023 NE: 000441
AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: LEI ESTADUAL NR 1102 ORDERNADOR DE DESPESA: ADEMAR SILVA JÚNIOR
DATA: 29/08/2023 VALOR TOTAL: R\$ 7.230,00
FAVORECIDO: VENCIMENTOS
OBJETO: EMPENHO PARA COBRIR DESPESAS COM A FOLHA DE PAGAMENTO, MÊS DE AGOSTO/2023.

PROCESSO: 830407632023 NE: 000442
AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: LEI ESTADUAL NR 1102 ORDERNADOR DE DESPESA: ADEMAR SILVA JÚNIOR
DATA: 29/08/2023 VALOR TOTAL: R\$ 3.480,18
FAVORECIDO: VENCIMENTOS
OBJETO: EMPENHO PARA COBRIR DESPESAS COM A FOLHA DE PAGAMENTO, MÊS DE AGOSTO/2023.

PROCESSO: 830407632023 NE: 000443
AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: LEI ESTADUAL NR 1102 ORDERNADOR DE DESPESA: ADEMAR SILVA JÚNIOR
DATA: 29/08/2023 VALOR TOTAL: R\$ 1.267,06
FAVORECIDO: VENCIMENTOS
OBJETO: EMPENHO PARA COBRIR DESPESAS COM A FOLHA DE PAGAMENTO, MÊS DE AGOSTO/2023 - LÍQUIDO DA FOLHA

PROCESSO: 830407632023 NE: 000444
AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: LEI ESTADUAL NR 1102 ORDERNADOR DE DESPESA: ADEMAR SILVA JÚNIOR
DATA: 30/08/2023 VALOR TOTAL: R\$ 13.469,23
FAVORECIDO: VENCIMENTOS
OBJETO: EMPENHO PARA COBRIR DESPESAS COM A FOLHA DE PAGAMENTO, MÊS DE AGOSTO/2023. - LÍQUIDO DA FOLHA ; EMPENHO PARA COBRIR DESPESAS COM A FOLHA DE PAGAMENTO, MÊS DE AGOSTO/2023. - LÍQUIDO DA FOLHA.; EMPENHO PARA COBRIR DESPESAS COM A FOLHA DE PAGAMENTO, MÊS DE AGOSTO/2023.

- LÍQUIDO DA FOLHA.; EMPENHO PARA COBRIR DESPESAS COM A FOLHA DE PAGAMENTO, MÊS DE AGOSTO/2023.
- LÍQUIDO DA FOLHA.

PROCESSO: 830407632023 NE: 000445
AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: LEI ESTADUAL NR 1102 ORDERNADOR DE DESPESA: ADEMAR SILVA JÚNIOR
DATA: 30/08/2023 VALOR TOTAL: R\$ 82.690,35
FAVORECIDO: VENCIMENTOS
OBJETO: EMPENHO PARA COBRIR DESPESAS COM A FOLHA DE PAGAMENTO, MÊS DE AGOSTO/2023. - LÍQUIDO DA FOLHA

PROCESSO: 830407632023 NE: 000446
AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: LEI ESTADUAL NR 1102 ORDERNADOR DE DESPESA: ADEMAR SILVA JÚNIOR
DATA: 30/08/2023 VALOR TOTAL: R\$ 3.738,27
FAVORECIDO: VENCIMENTOS
OBJETO: EMPENHO PARA COBRIR DESPESAS COM A FOLHA DE PAGAMENTO, MÊS DE AGOSTO/2023. - LÍQUIDO DA FOLHA

PROCESSO: 830407632023 NE: 000447
AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: LEI ESTADUAL NR 1102 ORDERNADOR DE DESPESA: ADEMAR SILVA JÚNIOR
DATA: 30/08/2023 VALOR TOTAL: R\$ 251,04
FAVORECIDO: FGTS RECOLHIMENTO
OBJETO: EMPENHO PARA COBRIR DESPESAS COM A FOLHA DE PAGAMENTO, MÊS DE AGOSTO/2023. - FGTS

PROCESSO: 830407632023 NE: 000448
AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: LEI ESTADUAL NR 1102 ORDERNADOR DE DESPESA: ADEMAR SILVA JÚNIOR
DATA: 30/08/2023 VALOR TOTAL: R\$ 749,67
FAVORECIDO: INSS-INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL
OBJETO: EMPENHO PARA COBRIR DESPESAS COM A FOLHA DE PAGAMENTO, MÊS DE AGOSTO/2023. - INSS PATRONAL

PROCESSO: 830407632023 NE: 000449
AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: LEI ESTADUAL NR 1102 ORDERNADOR DE DESPESA: ADEMAR SILVA JÚNIOR
DATA: 30/08/2023 VALOR TOTAL: R\$ 25.334,02
FAVORECIDO: AGENCIA DE PREVIDENCIA SOCIAL DE MS
OBJETO: EMPENHO PARA COBRIR DESPESAS COM A FOLHA DE PAGAMENTO, MÊS DE AGOSTO/2023 - AGEPREV PATRONAL

PROCESSO: 830407632023 NE: 000450
AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: LEI ESTADUAL NR 1102 ORDERNADOR DE DESPESA: ADEMAR SILVA JÚNIOR
DATA: 30/08/2023 VALOR TOTAL: R\$ 98.570,47
FAVORECIDO: AGENCIA DE PREVIDENCIA SOCIAL DE MS
OBJETO: EMPENHO PARA COBRIR DESPESAS COM A FOLHA DE PAGAMENTO, MÊS DE AGOSTO/2023 - AGEPREV ART. 23 - APOSENTADOS

PROCESSO: 830407632023 NE: 000451
AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: LEI ESTADUAL NR 1102 ORDERNADOR DE DESPESA: ADEMAR SILVA JÚNIOR
DATA: 30/08/2023 VALOR TOTAL: R\$ 2.848,75
FAVORECIDO: AGENCIA DE PREVIDENCIA SOCIAL DE MS
OBJETO: EMPENHO PARA COBRIR DESPESAS COM A FOLHA DE PAGAMENTO, MÊS DE AGOSTO/2023 - AGEPREV ART. 23 - PENSIONISTA

PROCESSO: 830407632023 NE: 000452
AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: LEI ESTADUAL NR 1102 ORDERNADOR DE DESPESA: ADEMAR SILVA JÚNIOR
DATA: 30/08/2023 VALOR TOTAL: R\$ 78.411,49
FAVORECIDO: INSS-INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL
OBJETO: EMPENHO PARA COBRIR DESPESAS COM A FOLHA DE PAGAMENTO, MÊS DE AGOSTO/2023 - INSS PATRONAL

PROCESSO: 830407632023 NE: 000453
AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: LEI ESTADUAL NR 1102 ORDERNADOR DE DESPESA: ADEMAR SILVA

JÚNIOR

DATA: 30/08/2023 VALOR TOTAL: R\$ 195.747,11

FAVORECIDO: VENCIMENTOS

OBJETO: EMPENHO PARA COBRIR DESPEDAS COM A FOLHA DE PAGAMENTO, MÊS DE AGOSTO 2023 - LIQUIDA DA FOLHA ; EMPENHO PARA COBRIR DESPEDAS COM A FOLHA DE PAGAMENTO, MÊS DE AGOSTO 2023 - LIQUIDA DA FOLHA.; EMPENHO PARA COBRIR DESPEDAS COM A FOLHA DE PAGAMENTO, MÊS DE AGOSTO 2023 - LIQUIDA DA FOLHA.; EMPENHO PARA COBRIR DESPEDAS COM A FOLHA DE PAGAMENTO, MÊS DE AGOSTO 2023 - LIQUIDA DA FOLHA.; EMPENHO PARA COBRIR DESPEDAS COM A FOLHA DE PAGAMENTO, MÊS DE AGOSTO 2023 - LIQUIDA DA FOLHA.; EMPENHO PARA COBRIR DESPEDAS COM A FOLHA DE PAGAMENTO, MÊS DE AGOSTO 2023 - LIQUIDA DA FOLHA.; EMPENHO PARA COBRIR DESPEDAS COM A FOLHA DE PAGAMENTO, MÊS DE AGOSTO 2023 - LIQUIDA DA FOLHA.; EMPENHO PARA COBRIR DESPEDAS COM A FOLHA DE PAGAMENTO, MÊS DE AGOSTO 2023 - LIQUIDA DA FOLHA.

PROCESSO: 830407632023 NE: 000454

AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: LEI ESTADUAL NR 1102 ORDERNADOR DE DESPESA: ADEMAR SILVA JÚNIOR

DATA: 30/08/2023 VALOR TOTAL: R\$ 131.483,49

FAVORECIDO: VENCIMENTOS

OBJETO: EMPENHO PARA COBRIR DESPEDAS COM A FOLHA DE PAGAMENTO, MÊS DE AGOSTO 2023 - LIQUIDA DA FOLHA

PROCESSO: 830407632023 NE: 000455

AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: LEI ESTADUAL NR 1102 ORDERNADOR DE DESPESA: ADEMAR SILVA JÚNIOR

DATA: 30/08/2023 VALOR TOTAL: R\$ 101.695,51

FAVORECIDO: VENCIMENTOS

OBJETO: EMPENHO PARA COBRIR DESPEDAS COM A FOLHA DE PAGAMENTO, MÊS DE AGOSTO 2023 - LIQUIDA DA FOLHA

PROCESSO: 830407632023 NE: 000456

AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: LEI ESTADUAL NR 1102 ORDERNADOR DE DESPESA: ADEMAR SILVA JÚNIOR

DATA: 31/08/2023 VALOR TOTAL: R\$ 23.628,03

FAVORECIDO: AGENCIA DE PREVIDENCIA SOCIAL DE MS

OBJETO: EMPENHO PARA COBRIR DESPESAS COM A FOLHA DE PAGAMENTO, MÊS DE AGOSTO/2023. - AGEPREV PATRONAL

PROCESSO: 830407632023 NE: 000457

AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: LEI ESTADUAL NR 1102 ORDERNADOR DE DESPESA: ADEMAR SILVA JÚNIOR

DATA: 31/08/2023 VALOR TOTAL: R\$ 7.614,57

FAVORECIDO: VENCIMENTOS

OBJETO: EMPENHO PARA COBRIR DESPESAS COM A FOLHA DE PGTO MÊS DE AGOSTO/2023 - LÍQUIDO DA FOLHA

FET REFERENTE AO MÊS DE AGOSTO/2023

PROCESSO: 830058152023 NE: 000069

AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: LEI Nº 8.666/93 ORDERNADOR DE DESPESA: ADEMAR SILVA JÚNIOR

DATA: 01/08/2023 VALOR TOTAL: R\$ 3.009,87

FAVORECIDO: VALDECY DA SILVA

OBJETO: EMPENHO PARA ATENDER ALUGUEL - CASA DO TRABALHADOR NO MUNICIPIO DE TRÊS LAGOAS/MS - REF. AGOSTO/2023 - FUNDO ESTADUAL DO TRABALHO DE MATO GROSSO DO SUL (FET/MS) - FAT TRANSFERÊNCIA FUNDO A FUNDO - PAS SINE - FONTE 0271480011(SUPERÁVIT) PROC. Nº 83/005.815/2023.

PROCESSO: 653001162018 NE: 000070

AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: LEI Nº 8.666/93 ORDERNADOR DE DESPESA: ADEMAR SILVA JÚNIOR

DATA: 01/08/2023 VALOR TOTAL: R\$ 2.560,94

FAVORECIDO: GABRIEL GARCIA SOBRINHO

OBJETO: Empenho para atender despesas com aluguel da Casa do Trabalhador do Município de Aparecida do Taboado/MS - Referente ao mês de agosto de 2023. Plano de Ação de Serviços - PAS SINE - Gestão e Manutenção da Rede de Atendimento Fundo Estadual do Trabalho de Mato Grosso do Sul - FET/MS - Recursos FET/MS (Transferência Fundo a Fundo). FONTE 0271480011 (SUPERÁVIT).

PROCESSO: 653000072019 NE: 000071

AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei nº 8.666/93 ORDERNADOR DE DESPESA: ADEMAR SILVA JÚNIOR

DATA: 02/08/2023 VALOR TOTAL: R\$ 3.038,22

FAVORECIDO: NELSON HIDEO SHIMADA

OBJETO: EMPENHO PARA COBRIR DESPESAS COM ALUGUEL DA CASA DO TRABALHADOR NO MUNICÍPIO DE RIO BRILHANTE/MS - REFERENTE AO MÊS DE AGOSTO/2023 - PLANO DE AÇÕES E SERVIÇOS - PAS SINE - GESTÃO E MANUTENÇÃO DA REDE DE ATENDIMENTO FUNDO ESTADUAL DO TRABALHO DE MATO GROSSO DO SUL - FET - MS (TRANSFERÊNCIA FUNDO A FUNDO). FONTE 0271480011 (SUPERÁVIT), PROCESSO Nº 65/300.007/2019.

PROCESSO: 650013432021 NE: 000072

AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei nº 8.666/93 ORDERNADOR DE DESPESA: ADEMAR SILVA JÚNIOR
DATA: 02/08/2023 VALOR TOTAL: R\$ 4.850,00

FAVORECIDO: PEDRO NOGUEIRA DE AZEVEDO

OBJETO: EMPENHO PARA ATENDER DESPESAS COM ALUGUEL DEPÓSITO NOVA LIMA - CAMPO GRANDE/MS - REFERENTE AO MÊS DE AGOSTO DE 2023. PLANO DE AÇÃO DE SERVIÇOS - PAS SINE - GESTÃO E MANUTENÇÃO DA REDE DE ATENDIMENTO - FUNDO ESTADUAL DO TRABALHO DE MATO GROSSO DO SUL - FET/MS - RECURSOS FET/MS (TRANSFERÊNCIA FUNDO A FUNDO). FONTE 0271480011 (SUPERÁVIT) - PROCESSO 65/001.343/2021

PROCESSO: 830059272023 NE: 000073

AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: LEI Nº 8.666/93 ORDERNADOR DE DESPESA: ADEMAR SILVA JÚNIOR
DATA: 02/08/2023 VALOR TOTAL: R\$ 3.000,00

FAVORECIDO: ELEKTRO REDES S.A.

OBJETO: EMPENHO PARA COBRIR DESPESAS COM ENERGIA ELÉTRICA (ELEKTRO) PARA ATENDER TRÊS LAGOAS/MS - REF. AO MÊS DE AGOSTO/2023. PROCESSO Nº 83/005.927/2023. 0171400001 - Transferências Fundo a Fundo de Recursos do Fundo de Amparo ao Trabalhador - FAT - PAS SINE 2023.

PROCESSO: 650000162021 NE: 000074

AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: LEI Nº 8.666/93 ORDERNADOR DE DESPESA: ADEMAR SILVA JÚNIOR
DATA: 07/08/2023 VALOR TOTAL: R\$ 500,00

FAVORECIDO: EMPRESA BRASILEIRA DE CORREIOS E TELEGRAFOS

OBJETO: EMPENHO PARA COBRIR DESPESAS COM SERVIÇOS DE COMUNICAÇÃO EM GERAL - EMPRESA BRASILEIRA DE CORREIOS E TELÉGRAFOS - REFERENTE AOS MESES DE JULHO E AGOSTO DE 2023 (R\$ 250,00 MENSAL) - TRANSFERÊNCIA FUNDO A FUNDO DE RECURSOS DO FUNDO DE AMPARO AO TRABALHADOR - FAT - PAS SINE 2023 (FONTE 0171400001).

PROCESSO: 650075592021 NE: 000075

AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei nº 10520/2002 ORDERNADOR DE DESPESA: ADEMAR SILVA JÚNIOR

DATA: 07/08/2023 VALOR TOTAL: R\$ 83.330,00

FAVORECIDO: TERABRAS COMERCIAL LTDA

OBJETO: EMPENHO PARA LOCAÇÃO DESKTOP TIPO I (CÓDIGO: 0022539) - Processador padrão X86 com núcleo sêxtuplo de no mínimo de 2.3 GHz de frequência de base, memória cache de no mínimo 12MB e TDP máximo de 35W; Placa mãe: com chipset do mesmo fabricante do processador; desenvolvida pelo mesmo fabricante do equipamento; Barramento de memória 2666/2933MHz com suporte a no mínimo 64GB de memória RAM; Memória RAM instalada de 08 GB DDR4, com frequência 2666MHz; Interface de rede: integrada 10/100/1000Mbps; Placa de rede wireless dual-band e Bluetooth 4.2; controladora de áudio on-board de alta definição; USB mínimo 02 portas USB padrão 2.0 e no mínimo 02 portas USB padrão 3.2, todas localizadas no painel traseiro; 02 slots M.2; Controladora de vídeo on-board; Unidade de estado sólido M.2 2280 com no mínimo 256GB; Teclado Padrão ABNT2; Mouse óptico com dispositivo de rolagem (scroll); Gabinete formato MFF (micro form factor), compacto, com no mínimo 1 baía de 2.5" interna e com no mínimo 2 portas USB frontais 3.2 e 1 conector de áudio universal, alto-falante interno; 1 Saída de vídeo porta HDMI, 1 porta DisplayPort; Itens de segurança: chip de segurança e criptografia de acesso padrão TPM 2.0 ou superior; abertura para trava de segurança tipo Kensington; Sensor de intrusão; adaptador de energia mínimo 65W com tensão de entrada de 100 a 240V; suporte para fixação do equipamento na parte traseira e monitor na parte frontal com ajuste de altura, rotação no modo paisagem para retrato, 90° no sentido horário, 90° no sentido anti-horário, alça telescopia e compatíveis com padrão vesa de 100x100 mm. Todos os componentes deverão vir acompanhados de seus respectivos cabos, drives e documentação técnica; Todos os componentes, teclados, mouse e monitor deverão ser do mesmo fabricante do microcomputador; leitor e gravador de smart card USB, Sistema Operacional: Windows 10 Professional 64 bits ou superior em idioma português com licença de uso.; EMPENHO PARA LOCAÇÃO DESKTOP TIPO II (CÓDIGO: 0022540) - Processador padrão X86 com núcleo sêxtuplo de no mínimo de 2.3 GHz de frequência de base, memória cache de no mínimo 12MB e TDP máximo de 35W; Placa mãe: com chipset do mesmo fabricante do processador; desenvolvida pelo mesmo fabricante do equipamento; Barramento de memória 2666/2933MHz com suporte a no mínimo 64GB de memória RAM; Memória RAM instalada de 16 GB DDR4, com frequência 2666MHz; Interface de rede: integrada 10/100/1000Mbps; Placa de rede wireless dual-band e Bluetooth 4.2; controladora de áudio on-board de alta definição; USB mínimo 02 portas USB padrão 2.0 e no mínimo 02 portas USB padrão 3.2, todas localizadas no painel traseiro; 02 slots M.2; Controladora de vídeo on-board; Unidade de estado sólido M.2 2280 com no mínimo 512GB; Teclado Padrão ABNT2; Mouse óptico com dispositivo de rolagem (scroll); Gabinete formato MFF (micro form factor), compacto, com no mínimo 1 baía de 2.5" interna e com no mínimo 2 portas USB frontais 3.2 e 1 conector de áudio universal, alto-falante interno; 1 Saída de vídeo porta HDMI, 1

porta DisplayPort; Itens de segurança: chip de segurança e criptografia de acesso padrão TPM 2.0 ou superior; abertura para trava de segurança tipo Kensington; Sensor de intrusão; adaptador de energia mínimo 65W com tensão de entrada de 100 a 240V; suporte para fixação do equipamento na parte traseira e monitor na parte frontal com ajuste de altura, rotação no modo paisagem para retrato, 90° no sentido horário, 90° no sentido anti-horário, alça telescópica e compatíveis com padrão vesa de 100x100 mm. Todos os componentes deverão vir acompanhados de seus respectivos cabos, drives e documentação técnica; Todos os componentes, teclados, mouse e monitor deverão ser do mesmo fabricante do microcomputador; leitor e gravador de smart card USB, Sistema Operacional: Windows 10 Professional 64 bits ou superior em idioma português com licença de uso. - Para prover a FUNTRAB e as Casas do Trabalhador do Interior em Solução de Tecnologia da Informação e Comunicação (STIC). FUNDO ESTADUAL DO TRABALHO DE MATO GROSSO DO SUL - FET/MS - TRANSFERÊNCIA FUNDO A FUNDO. FONTE: 0271480011 (SUPERÁVIT) PROCESSO Nº 65/007.559/2021. (AGOSTO/2023).

PROCESSO: 650060802022 NE: 000076
AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: LEI Nº 8.666/93 ORDERNADOR DE DESPESA: ADEMAR SILVA JÚNIOR
DATA: 07/08/2023 VALOR TOTAL: R\$ 9.000,00
FAVORECIDO: GRAFICA STILUS LTDA
OBJETO: EMPENHO PARA COBRIR DESPESAS COM ALUGUEL PESSOA JURÍDICA DA CASA DO TRABALHADOR DO MUNICÍPIO DE DOURADOS, MS - RUA MATO GROSSO, Nº 2.100, CENTRO, CEP: 79.806-400 - DOURADOS, MS. PARA ATENDER MÊS DE AGOSTO/2023. FONTE DE RECURSO Nº 015000001 (CONTRAPARTIDA/2023) - FUNDO ESTADUAL DO TRABALHO/FET-MS. PROCESSO Nº 65/006.080/2022.

PROCESSO: 830059332023 NE: 000077
AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei nº 8.666/93 ORDERNADOR DE DESPESA: ADEMAR SILVA JÚNIOR
DATA: 09/08/2023 VALOR TOTAL: R\$ 2.500,00
FAVORECIDO: EMPRESA DE SANEAMENTO DE MS S.A. SANESUL
OBJETO: EMPENHO PARA COBRIR DESPESAS COM FORNECIMENTO DE ÁGUA E SANEAMENTO PARA ATENDER O INTERIOR DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL - REFERENTE AO MÊS DE AGOSTO/2023 - TRANSFERÊNCIA FUNDO A FUNDO DE RECURSOS DO FUNDO DE AMPARO AO TRABALHADOR - FAT - PAS SINE 2023

PROCESSO: 653000432019 NE: 000078
AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: LEI Nº 8.666/93 ORDERNADOR DE DESPESA: ADEMAR SILVA JÚNIOR
DATA: 11/08/2023 VALOR TOTAL: R\$ 5.204,45
FAVORECIDO: OI S/A
OBJETO: EMPENHO PARA COBRIR DESPESAS COM TELEFONIA DE VOZ (SERVIÇOS DE TELECOMUNICAÇÕES) REFERENTE AO PERÍODO DE 26/06/2023 A 25/07/2023 (EMIÇÃO:01/08/2023) COM VENCIMENTO 15/08/2023. PARA ATENDER A FUNDAÇÃO DO TRABALHO DE MATO GROSSO DO SUL E SUAS UNIDADES - PROCESSO Nº 65/300.043/2019 - 0171400001 - TRANSFERÊNCIA FUNDO A FUNDO DE RECURSOS DO FUNDO DE AMPARO AO TRABALHADOR - FAT - PAS SINE 2023.

PROCESSO: 653000432019 NE: 000079
AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: LEI Nº 8.666/93 ORDERNADOR DE DESPESA: ADEMAR SILVA JÚNIOR
DATA: 11/08/2023 VALOR TOTAL: R\$ 73.699,65
FAVORECIDO: OI S/A
OBJETO: EMPENHO PARA COBRIR DESPESAS COM TELEPROCESSAMENTO DE DADOS, REFERENTE AO PERÍODO DE 26/06/2023 A 25/07/2023 (EMIÇÃO:01/08/2023) VENCIMENTO 15/08/2023, PARA ATENDER A FUNDAÇÃO DO TRABALHO DE MATO GROSSO DO SUL E SUAS UNIDADES - PROCESSO Nº 65/300.043/2019 - 0171400001 - TRANSFERÊNCIA FUNDO A FUNDO DE RECURSOS DO FUNDO DE AMPARO AO TRABALHADOR - FAT - PAS SINE 2023.

PROCESSO: 83/032.218/2023 NE: 000080
AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Art.74, Inciso V da Lei nº 14.133/2023. ORDERNADOR DE DESPESA: ADEMAR SILVA JÚNIOR
DATA: 17/08/2023 VALOR TOTAL: R\$ 1.192,78
FAVORECIDO: ERALDO CRISTOVÃO DE SOUZA
OBJETO: EMPENHO (CÓDIGO: 0003087) PARA COBRIR DESPESAS COM ABERTURA DE PROCESSO PARA LOCAÇÃO DE IMÓVEL PARA ABRIGAR AS INSTALAÇÕES DA CASA DO TRABALHADOR DE AQUIDAUANA - MS, SITUADO A RUA: ESTEVÃO ALVES CORRÊA Nº 1895 - BAIRRO ALTO. (NOVO CONTRATO) - A CONTAR DE AGOSTO/2023 VALOR MENSAL DE R\$ 1.192,78 - SENDO 5 MESES AINDA 2023 E OUTROS 7 MESES NO EXERCÍCIO 2024. FONTE DE RECURSO Nº 0150000001 (CONTRAPARTIDA/2023) - FUNDO ESTADUAL DO TRABALHO DE MATO GROSSO DO SUL/FET-MS, REFERENTE AO MÊS DE AGOSTO/2023 - 83/032.218/2023.

PROCESSO: 650134122022 NE: 000081
AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei nº 10520/2002 ORDERNADOR DE DESPESA: ADEMAR SILVA JÚNIOR
DATA: 21/08/2023 VALOR TOTAL: R\$ 13.161,66

FAVORECIDO: S.H.INFORMATICA LTDA

OBJETO: EMPENHO PARA COBRIR DESPESAS COM COMBUSTÍVEL (GASOLINA) - PARA ATENDER A FROTA DE VEÍCULOS DA FUNDAÇÃO DO TRABALHO DE MATO GROSSO DO SUL - REF. AO MÊS DE AGOSTO/2023, FONTE DE RECURSO Nº 0150000001 (CONTRAPARTIDA/2023) - FUNDO ESTADUAL DO TRABALHO/FET-MS. ; EMPENHO PARA COBRIR DESPESAS COM (DIESEL S10) - PARA ATENDER A FROTA DE VEÍCULOS DA FUNDAÇÃO DO TRABALHO DE MATO GROSSO DO SUL - REF. AO MÊS DE AGOSTO/2023, FONTE DE RECURSO Nº 0150000001 (CONTRAPARTIDA/2023) - FUNDO ESTADUAL DO TRABALHO/FET-MS..

PROCESSO: 653001232018 NE: 000082

AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: LEI Nº 8.666/93 ORDERNADOR DE DESPESA: ADEMAR SILVA JÚNIOR
DATA: 25/08/2023 VALOR TOTAL: R\$ 12.000,00

FAVORECIDO: AGUAS GUARIROBA S/A

OBJETO: EMPENHO PARA COBRIR DESPESAS COM FORNECIMENTO DE ÁGUA E ESGOTO PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA FUNDAÇÃO DO TRABALHO DE MS E SUAS UNIDADES DA CAPITAL - REFERENTE AO MÊS DE AGOSTO/2023 - TRANSFERÊNCIA FUNDO A FUNDO DE RECURSOS DO FUNDO DE AMPARO AO TRABALHADOR - FAT - PAS SINE 2023 (FONTE 0171400001).

FEM REFERENTE AO MÊS DE AGOSTO/2023

PROCESSO: 650019152022 NE: 000018

AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: LEI Nº 5.689/2021 ORDERNADOR DE DESPESA: ADEMAR SILVA JÚNIOR
DATA: 03/08/2023 VALOR TOTAL: R\$ 2.070,79

FAVORECIDO: COOP.DE CREDI. POUP. INVEST.CENTRO SUL MS SICREDI

OBJETO: EMPENHO PARA COBRIR DESP. COM TERMO DE COLABORAÇÃO, INSTRUIDO POR FORÇA DO EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO N. 001/2022, TEM POR OBJETO A CONJUGAÇÃO DE ESFORÇOS DO PARTÍCIPE COM VISTA A OPERACIONALIZAR O PROGRAMA ESTADUAL DE MICROCRÉDITO PRODUTIVO E ORIENTADO (+CRÉDITO MS), INSTITUIDO PELA LEI 5.689 /2021, QUE "INSTITUI NO AMBITO DO MATO GROSSO DO SUL, O PROGRAMA ESTADUAL DE MICROCRÉDITO PRODUTIVO E ORIENTADO (+ CREDITO MS) E O FUNDO ESTADUAL DE MICROCRÉDITO (FEM), EMPENHO REFERENTE AOS ENCARGOS DE EMPRÉSTIMOS E FINANCIAMENTOS DO MÊS DE JULHO/2023 (7 BENEFICIÁRIOS PJ) - CONF. PAGINAS 550 Á 552 E PAG. 556 Á 558 DO PROCESSO Nº 65/001.915/2022. (SICREDI)

PROCESSO: 650019152022 NE: 000019

AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: LEI Nº 5.689/2021 ORDERNADOR DE DESPESA: ADEMAR SILVA JÚNIOR
DATA: 03/08/2023 VALOR TOTAL: R\$ 2.706,98

FAVORECIDO: COOP.DE CREDI. POUP. INVEST.CENTRO SUL MS SICREDI

OBJETO: EMPENHO PARA COBRIR DESP. COM TERMO DE COLABORAÇÃO, INSTRUIDO POR FORÇA DO EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO N. 001/2022, TEM POR OBJETO A CONJUGAÇÃO DE ESFORÇOS DO PARTÍCIPE COM VISTA A OPERACIONALIZAR O PROGRAMA ESTADUAL DE MICROCRÉDITO PRODUTIVO E ORIENTADO (+CRÉDITO MS), INSTITUIDO PELA LEI 5.689 /2021, QUE "INSTITUI NO AMBITO DO MATO GROSSO DO SUL, O PROGRAMA ESTADUAL DE MICROCRÉDITO PRODUTIVO E ORIENTADO (+ CREDITO MS) E O FUNDO ESTADUAL DE MICROCRÉDITO (FEM), EMPENHO REFERENTE AOS ENCARGOS PELA HONRA DE AVAIS, GARANTIAS, SEGUROS E SIMILARES DOS MESES DE ABRIL E MAIO DE 2023 (1 BENEFICIÁRIOS PJ) - CONF. PAGINAS 550,551 E PAG. 553 Á 558 DO PROCESSO Nº 65/001.915/2022. (SICREDI)

PROCESSO: 650064522021 NE: 000020

AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: LEI Nº 5.689/2021 ORDERNADOR DE DESPESA: ADEMAR SILVA JÚNIOR
DATA: 23/08/2023 VALOR TOTAL: R\$ 15.735,50

FAVORECIDO: CENTRAL DAS COOP. DE CRÉD. DOS ESTADOS DE MT MS RO

OBJETO: EMPENHO PARA COBRIR DESPESAS COM O PRGRAMA ESTADUAL DE MICROCRÉDITO PRODUTIVO E ORIENTADO (+CRÉDITO MS), INSTITUIDO PELA LEI 5.689 /2021, QUE "INSTITUI NO AMBITO DO MATO GROSSO DO SUL, O PROGRAMA ESTADUAL DE MICROCRÉDITO PRODUTIVO E ORIENTADO (+ CREDITO MS) E O FUNDO ESTADUAL DE MICROCRÉDITO (FEM) - ENCARGOS DE EMPRÉSTIMOS E FINANCIAMENTOS (JUROS), REFERENTE AO MÊS DE AGOSTO/2023. CONF. DOCUMENTOS NAS PAGINAS 1.537,1.538, 1539, 1.663, 1.664, 1.665 E 1.666 DO PROCESSO Nº 65/006.452/2021. (SICOOB).

PROCESSO: 650064522021 NE: 000021

AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: LEI Nº 5.689/2021 ORDERNADOR DE DESPESA: ADEMAR SILVA JÚNIOR
DATA: 23/08/2023 VALOR TOTAL: R\$ 12.673,40

FAVORECIDO: CENTRAL DAS COOP. DE CRÉD. DOS ESTADOS DE MT MS RO

OBJETO: EMPENHO PARA COBRIR DESPESAS COM O PRGRAMA ESTADUAL DE MICROCRÉDITO PRODUTIVO E ORIENTADO (+CRÉDITO MS), INSTITUIDO PELA LEI 5.689 /2021, QUE "INSTITUI NO AMBITO DO MATO GROSSO DO SUL, O PROGRAMA ESTADUAL DE MICROCRÉDITO PRODUTIVO E ORIENTADO (+ CREDITO MS) E O FUNDO ESTADUAL DE MICROCRÉDITO (FEM) - ENCARGOS PELA HONRA DE AVAIS, GARANTIAS, SEGUROS E SIMILARES

(INADIMPLÊNCIA), REFERENTE AO MÊS DE JUNHO/2023. CONF. DOCUMENTOS NAS PAGINAS 1.537,1.538, 1591, 1.663, 1.664, 1.665 E 1.666 DO PROCESSO Nº 65/006.452/2021. (SICOOB).

PAULO EDISON MACHADO
ORDENADOR DE DESPESAS/FUNTRAB

Fundação Universidade Estadual de Mato Grosso do Sul

PORTARIA PROAP-UEMS N. 112, DE 05 DE SETEMBRO DE 2023.

Designa servidores (as) para acompanhar e fiscalizar a execução do Contrato n. 1870/2023/UEMS – GCONT 22776 – Processo 29/055421/2023.

Por delegação de competência do Magnífico Reitor da UEMS, conforme Portaria – UEMS n. 28, de 1º de outubro de 2019, o PRÓ-REITOR DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO DA UNIVERSIDADE ESTADUAL DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições que lhes são conferidas pelo Regimento Geral e pela Resolução COUNI-UEMS, n. 479, de 23 de junho de 2016.

RESOLVE:

Art. 1º Designar os (as) servidores (as) abaixo relacionados(as), nos termos do inciso III, do art. 104, da Lei Federal 14.133/2021, do art.67, da Resolução TCE/MS n. 88/2018 e do Decreto n. 15.530, de 08/10/2020, para acompanhar e fiscalizar a execução do Contrato n. 1870/2023/UEMS – GCONT 22776 Processo 29/055421/2023, Empresa: FUNDAÇÃO APOLÔNIO SALES DE DESENVOLVIMENTO EDUCACIONAL – FADURPE, objetivando a contratação de empresa para prestação de serviço de consultoria e assessoria especializada na área educacional, visando a melhoria da qualidade dos cursos de pós-graduação em Zootecnia e Agronomia da Universidade Estadual de Mato Grosso do Sul, unidade de Aquidauana/MS.

Função	Nome do Servidor	Cargo	Matrícula
Gestora de contrato	Fabiana de Andrade Melo Sterza	Docente	28540021
Gestor de contrato substituto	Dalton Mendes de Oliveira	Docente	427933021
Fiscal de contrato	Tiago Junior Pasquetti	Docente	428894021
Fiscal de contrato substituto	André Luiz Julien Ferraz	Docente	19626021

Art. 2º Compete aos (às) Fiscais do Contrato, o acompanhamento e fiscalização da prestação do serviço, a fim de que as normas que regulam o instrumento contratual sejam devidamente observadas, anotando em registro próprio todas as ocorrências e reportando-se à autoridade competente quando necessária providência pertinente.

Art. 3º Esta portaria entra em vigor a partir da data de sua publicação.

Dourados-MS, 05 de setembro de 2023.

ROBSOM MARQUES DE AMORIM

Pró-Reitor de Administração e Planejamento – UEMS

PORTARIA PROAP-UEMS N. 113, DE 05 DE SETEMBRO DE 2023.

Designa servidores (as) para acompanhar e fiscalizar a execução do Contrato n. 1869/2023/UEMS – GCONT 22778 – Processo 29/055684/2023.

Por delegação de competência do Magnífico Reitor da UEMS, conforme Portaria – UEMS n. 28, de 1º de outubro de 2019, o PRÓ-REITOR DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO DA UNIVERSIDADE ESTADUAL DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições que lhes são conferidas pelo Regimento Geral e pela Resolução COUNI-UEMS, n. 479, de 23 de junho de 2016.

RESOLVE:

Art. 1º Designar os (as) servidores (as) abaixo relacionados(as), nos termos do inciso III, do art. 104, da Lei Federal 14.133/2021, do art.67, da Resolução TCE/MS n. 88/2018 e do Decreto n. 15.530, de 08/10/2020, para acompanhar e fiscalizar a execução do Contrato n. 1869/2023/UEMS – GCONT 22778 Processo 29/055684/2023, Empresa: FUNDAÇÃO DE APOIO A PESQUISA AO ENSINO E A CULTURA—FAPEC, objetivando a contratação de Prestação de Serviço especializado para realização de inscrições, elaboração, correção, gestão administrativa e financeira dos serviços necessários à execução do Processo Seletivo Vestibular UEMS 2024 (PSV-UEMS 2024).

Função	Nome do Servidor	Cargo	Matrícula
Gestor de contrato	Walter Guedes da Silva	Docente	93211021
Gestor de contrato substituto	Gustavo Ponciano Soares	Assistente Técnico de Nível Médio	425833021
Fiscal de contrato	Fernando Machado de Souza	Docente	37803024
Fiscal de contrato substituto	Edmilson de Souza	Docente	128790022

Art. 2º Compete aos (às) Fiscais do Contrato, o acompanhamento e fiscalização da prestação do serviço, a fim de que as normas que regulam o instrumento contratual sejam devidamente observadas, anotando em registro próprio todas as ocorrências e reportando-se à autoridade competente quando necessária providência pertinente.

Art. 3º Esta portaria entra em vigor a partir da data de sua publicação.

Dourados-MS, 05 de setembro de 2023.

ROBSOM MARQUES DE AMORIM

Pró-Reitor de Administração e Planejamento – UEMS

PORTARIA PROE-UEMS N. 176, DE 1 DE FEVEREIRO DE 2023.

Constitui Comissão Permanente de Processo Seletivo (COPESE) para o Processo Seletivo de candidatos/as para ingresso em 2023 E 2024 nos cursos de graduação da Universidade Estadual de Mato Grosso do Sul.

Por delegação de competência do Magnífico Reitor da UEMS, conforme Portaria N.º 28, de 01 de outubro de 2019, A PRÓ-REITORA DE ENSINO DA UNIVERSIDADE ESTADUAL DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições que lhes são conferidas pelo Regimento Geral e Resolução COUNI-UEMS N.º 479, de 23 de junho de 2016,

RESOLVE:

Art. 1.º Constitui Comissão Permanente de Processo Seletivo (COPESE) para o Processo Seletivo de candidatos/as para ingresso em 2023 nos cursos de graduação da Universidade Estadual de Mato Grosso do Sul.

Art. 2.º A comissão de que trata esta portaria fica constituída com os seguintes membros:

Nome	Matrícula
Edmilson de Souza - Presidente	128790022
Fernando Machado de Souza	37803024
Frederico Fonseca Fernandes	117033022
Jucilene Martins Alves	424802035
Vera Cristina Manfroi	56388021

Art. 3.º Fica essa comissão comprometida com a coordenação e o planejamento do Processo Seletivo Vestibular e do Processo Seletivo Permanente de candidatos/as para ingresso em 2023 e 2024 nos cursos de graduação da Universidade Estadual de Mato Grosso do Sul.

Art. 4.º A comissão constituída por esta portaria terá validade de 01 de fevereiro de 2023 a 31 de dezembro de 2024.

Art. 5.º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 6.º Revoga-se a Portaria PROE-UEMS n. 114, de 14 de julho de 2021.

DOURADOS-MS, 1 DE FEVEREIRO DE 2023.

Profª. Drª. Maria José de Jesus Alves Cordeiro

Pró-reitora de Ensino – PROE/UEMS

PORTARIA PROE-UEMS N. 177, DE 05 DE SETEMBRO DE 2023.

Inclusão de membros na Comissão de Estágio Curricular Supervisionado (COES) do Curso de graduação em Psicologia, Bacharelado, para a Unidade Universitária de Campo Grande da Universidade Estadual de Mato Grosso do Sul.

Por delegação de competência do Magnífico Reitor da UEMS, conforme Portaria n.º 28, de 01 de outubro de 2019, A PRÓ-REITORA DE ENSINO DA UNIVERSIDADE ESTADUAL DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições que lhes são conferidas pelo Regimento Geral e Resolução COUNI-UEMS N.º 479, de 23 de junho de 2016, e, a Deliberação CE/ CEPE-UEMS N.º 289, de 30 de outubro de 2018 que aprova o Regulamento Geral dos Estágios Curriculares Supervisionados dos Cursos de Graduação, da Universidade Estadual de Mato Grosso do Sul;

CONSIDERANDO a Ata n.º 003/2023 de Reunião de Colegiado do Curso, de 25 de agosto de 2023, da Coordenação do Curso de Psicologia, Bacharelado, da Unidade Universitária de Campo Grande, informando a composição da Comissão de Estágio Curricular Supervisionado (COES),

RESOLVE:

Art. 1.º Incluir a docente Julyana Sueme Winkler Oshiro Galindo, o docente Leandro Antero da Silva, a docente Fátima Regina Burlamaqui Lime, a docente Maria Elisa de Lacerda Faria como membros da Comissão de Estágio Curricular Supervisionado (COES), do Curso de Psicologia, Bacharelado, da Universidade Estadual de Mato Grosso do Sul, ofertado na Unidade Universitária de Campo Grande, constituída pela Portaria PROE-UEMS N.º 85, de 25 de abril de 2023, publicada no Diário Oficial n.º 11.140, de 26 de abril de 2023, p. 140.

Art. 2.º A Comissão de Estágio Supervisionado, com a inclusão, passa a contar com os/as seguintes docentes:

Vicente Sarubbi Junior - (presidente),
Camilla Fernandes Marques,
Giovana Barbieri Galeano.
Julyana Sueme Winkler Oshiro Galindo,
Leandro Antero da Silva,
Fatima Regina Burlamaqui Lime
Maria Elisa de Lacerda Faria

Art. 3.º Fica essa Comissão comprometida com a realização das seguintes ações:

I - elaborar os direcionamentos pedagógicos e administrativos do estágio curricular supervisionado obrigatório e não obrigatório;

II - coordenar, no âmbito do curso, os estágios curriculares supervisionados;

III - organizar, a cada período letivo, os campos de estágio e a distribuição dos estagiários e entre os orientadores;

IV - apresentar à DEPPE solicitações para elaboração ou renovação de convênios para realização de estágios, tendo em vista as condições do respectivo campo de estágio e os direcionamentos do PPCG;

V - acompanhar e avaliar os estágios, tendo como base o PPCG;

VI - elaborar e divulgar cronograma de atividades do ECS;

VII - elaborar formulários específicos, sempre que necessário, para documentação do processo de estágio, apresentando-os ao colegiado de curso para aprovação;

VIII - dar suporte aos orientadores;

IX - colaborar na assessoria aos estagiários quanto à resolução de assuntos pertinentes ao estágio;

X - propor experiências interdisciplinares nas atividades de estágio, com a proposição de intercâmbio e troca de experiências entre os diferentes cursos;

XI - zelar pelo cumprimento adequado das disposições contidas neste Regulamento e nas demais normas relacionadas ao estágio;

XII - enviar à DEPPE, anualmente, relatório geral referente aos ECSO e ECSNO, conforme modelo dispo-

nubilizado pela referida Divisão, contendo relação nominal dos estagiários que concluíram estágio no ano anterior, o período de realização, o campo de estágio, os orientadores e supervisores.

Art. 4.º Esta Portaria entra em vigor a partir da data de sua publicação.

DOURADOS-MS, 05 DE SETEMBRO DE 2023.

PROF^a. DR^a. MARIA JOSÉ DE JESUS ALVES CORDEIRO
Pró-Reitora de Ensino - PROE/UEMS

EDITAL N.º23/2023 ARELIN DE ABERTURA DE INSCRIÇÕES NO PROGRAMA DE INTERCÂMBIO ACADÊMICO LATINOAMERICANO (PILA) VIRTUAL

A **UNIVERSIDADE ESTADUAL DE MATO GROSSO DO SUL (UEMS)**, em consonância com a RESOLUÇÃO CEPE-UEMS Nº 2.260, de 4 de dezembro de 2020, que dispõe sobre a Política de Internacionalização da UEMS, e no uso de suas atribuições legais, por meio da Assessoria de Relações Internacionais (ARELIN), torna público o presente Edital e convida alunos de graduação (presencial ou de ensino à distância) e pós-graduação regularmente matriculados na UEMS que tenham interesse em participar de mobilidade internacional virtual promovida pelo Programa de Intercâmbio Acadêmico Latinoamericano (PILA) virtual para o primeiro semestre de 2024.

1 OBJETO

1.1 O PILA Virtual é uma iniciativa da Associação Colombiana de Universidades (ASCUN), da Associação Nacional de Universidades e Instituições de Educação Superior do México (ANUIES) e o Conselho Interuniversitário Nacional de Argentina (CIN), e que conta com a participação do Conselho Nacional de Universidades da Nicarágua (CNU), Associação Brasileira de Reitores das Universidades Estaduais e Municipais (ABRUEM), do Ministério da Ensino Superior da República de Cuba (MES), a Universidade da República de Uruguai (UdelaR), o Conselho de Reitores de Universidades Chilenas (CRUCH) e a Associação de Universidades Públicas do Paraguai (AUPP), enquadrado no Programa de Intercâmbio Acadêmico Latino-Americano (PILA).

1.2 O PILA Virtual promove o intercâmbio de alunos de graduação e pós-graduação em modo virtual, de forma a enriquecer a sua formação acadêmica, profissional e integral, e permitir a realização de uma visão internacional em sua formação universitária.

1.3 O PILA Virtual permite que alunos regularmente matriculados em cursos de graduação ou pós-graduação em instituição de ensino superior (IES) participante do Programa PILA, façam parte de seus estudos virtualmente, durante o primeiro semestre ano acadêmico 2024, em outra universidade do Programa em um país diferente daquele do qual o aluno resida;

1.4 Contribuir para a internacionalização da UEMS e fortalecer os Acordos de Cooperação firmados com IES estrangeiras, especialmente na América Latina.

2 OBJETIVO

2.1 Seleção de alunos de graduação e pós-graduação da UEMS interessados em participar de programa de intercâmbio acadêmico virtual.

3 CRONOGRAMA

Lançamento do Edital no site da UEMS e no Diário Oficial do Estado.	A partir de 06/09/23
Período para as inscrições	De 06/09 a 29/09
Envio das inscrições para as IES de destino	Até 20/10/23
Envio das cartas de aceite aos alunos aprovados	De 23/10 a 03/11/23
Início das aulas virtuais	A partir de fevereiro/2024*
Término das aulas virtuais	Junho de 2024*

* Sujeito a alterações, conforme a instituição estrangeira.

4. DAS VAGAS

4.1 O número de vagas ofertadas varia de acordo com a IES escolhida;

4.2 A submissão de inscrição não dá garantia à vaga.

5. REQUISITOS

5.1 Os requisitos variam de acordo com cada disciplina escolhida e com cada IES estrangeira;

5.2 Os alunos devem observar os requisitos solicitados pela IES escolhida;

5.3 Serão exigidos comprovantes dos requisitos solicitados pela IES escolhida.

6. INSCRIÇÃO

6.1 Antes de efetuar a inscrição, o aluno deverá conhecer o edital e certificar-se de que atende todos os critérios de exigibilidade para a inscrição no programa.

6.2 O aluno deve fazer o download da ficha de inscrição por meio do link: https://docs.google.com/document/d/1Y995lhxW69A6vte5hlxS770o7U4nZxiE/edit?usp=drive_link&ouid=116652844459801995056&rtpof=true&sd=true

6.3 A submissão da ficha de inscrição deverá ser efetuada, até as 22h59min do dia 29 de setembro de 2023

(horário oficial de Mato Grosso do Sul) por meio do formulário eletrônico: <https://forms.gle/cv84jiXp9cUpqVvy7>

6.4 **A documentação necessária à inscrição** deverá ser anexada eletronicamente no formulário preferencialmente em formato PDF e deve compreender:

- a) atestado de matrícula atualizado;
- b) formulário de inscrição preenchido e assinado pelo aluno e pelo coordenador do curso com todos os campos preenchidos;
- c) cópia de RG;
- d) histórico escolar atualizado;
- e) cartademoivação (ver modelo em: https://docs.google.com/document/d/1s28u60_uYQqfVOSZNaKaLqUy75y1l-vsDqDtE8H-Wqw/edit?usp=drive_link);
- f) currículo vitae ou currículo lattes;
- g) cópia do diploma de graduação para alunos da pós-graduação (mestrado ou doutorado);
- g) outros documentos comprobatórios para atendimento dos requisitos exigidos pela Universidade escolhida.

6.5 As informações prestadas no formulário de inscrição são de inteira responsabilidade do aluno, dispondo a ARELIN o direito de excluir da seleção aqueles que preencherem os formulários com informações incompletas, incorretas ou não verdadeiras.

6.6 Os Anexos, deverão ser submetidos preferencialmente no formato PDF, não sendo responsabilidade da UEMS arquivos corrompidos ou que não apresentem nitidez necessária para visualização das informações.

6.7 A UEMS não se responsabilizará por propostas não recebidas em decorrência de eventuais problemas técnicos e congestionamentos das linhas de comunicação.

6.8 O aluno pode se inscrever para no **máximo duas** Universidades diferentes.

6.9 Não serão aceitas propostas enviadas por qualquer outro meio, tampouco após o prazo final definido no item 3 deste Edital.

7. SELEÇÃO

7.1 A seleção dos inscritos será feita pelas IEs escolhidas;

7.2 À Arelin compete o recebimento das inscrições, emissão das candidaturas às IES de interesse e recebimento das cartas de aceite/negativa;

8. RESULTADO FINAL

8.1 O resultado final (aceite ou negativa) será enviada a cada aluno por e-mail e divulgado no formato de lista no site da arelin (www.uems.br/assessoria/arelin).

9. ESCLARECIMENTOS, ENDEREÇO E INFORMAÇÕES ADICIONAIS

9.1 Esclarecimentos e informações adicionais acerca do conteúdo deste Edital podem ser obtidos por e-mail (arelin@uems.br) e serão disponibilizados na página da ARELIN (<http://www.uems.br/assessoria/arelin>).

9.2 Esclarecimentos e informações sobre as disciplinas devem ser sanadas junto às IES escolhidas.

9.3 Os casos omissos serão resolvidos pela ARELIN, observando as normas legais e regulamentares aplicáveis.

Dourados, 4 de setembro de 2023.

Rosenery Loureiro Lourenço
Chefe da Assessoria de Relações Internacionais

RESOLUÇÃO CEPE-UEMS Nº 2.690, de 4 de setembro de 2023.

Aprova, "ad referendum", a Criação e autoriza o Funcionamento do Curso de Tecnologia em Agroecologia Intercultural Kaiowá e Guarani, Tecnológico, Oferta Temporária, para a Unidade Universitária de Amambai, pela UEMS.

O REITOR DA UNIVERSIDADE ESTADUAL DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o inciso XV, do artigo 55, do Regimento Geral,

CONSIDERANDO a autonomia didático-científica, administrativa e de gestão financeira e patrimonial, própria das universidades, definida no artigo 207, da Constituição Federal e a que goza a UEMS por meio de seu Estatuto e Regimento Geral;

CONSIDERANDO o que dispõe o Regimento Geral de Graduação e demais normativas internas,

R E S O L V E "ad referendum":

Art. 1º Aprovar a Criação do Curso de Tecnologia em Agroecologia Intercultural Kaiowá e Guarani, Tecnológico, para a Unidade Universitária de Amambai, pela UEMS.

Art. 2º Autorizar o Funcionamento, a partir de 2024, do Curso de Tecnologia em Agroecologia Intercultural Kaiowá e Guarani, Tecnológico, oferta temporária, com 40 (quarenta) vagas, para a Unidade Universitária de Amambai, pela UEMS.

Art. 3º Esta Resolução entrará em vigor a partir de sua publicação.

Dourados - MS, 4 de setembro de 2023.

LAÉRCIO ALVES DE CARVALHO

Reitor-UEMS

RESOLUÇÃO CEPE-UEMS Nº 2.691, de 4 de setembro de 2023.

Aprova, "ad referendum", a Criação e autoriza o Funcionamento do Curso de Tecnologia em Silvicultura, Tecnológico, oferta temporária, no Município de Água Clara – MS, pela UEMS.

O REITOR DA UNIVERSIDADE ESTADUAL DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o inciso XV, do artigo 55, do Regimento Geral,

CONSIDERANDO a autonomia didático-científica, administrativa e de gestão financeira e patrimonial, própria das universidades, definida no artigo 207, da Constituição Federal e a que goza a UEMS por meio de seu Estatuto e Regimento Geral;

CONSIDERANDO o que dispõe o Regimento Geral de Graduação e demais normativas internas,

R E S O L V E "ad referendum":

Art. 1º Aprovar a Criação do Curso de Tecnologia em Silvicultura, Tecnológico, no Município de Água Clara – MS, pela UEMS.

Art. 2º Autorizar o Funcionamento, a partir de 2024, do Curso de Tecnologia em Silvicultura, Tecnológico, oferta temporária, com 40 vagas, no Município de Água Clara – MS, pela UEMS.

Art. 3º Esta Resolução entrará em vigor a partir de sua publicação.

Dourados - MS, 4 de setembro de 2023.

LAÉRCIO ALVES DE CARVALHO

Reitor-UEMS

RESOLUÇÃO CEPE-UEMS Nº 2.692, de 4 de setembro de 2023.

Aprova, "ad referendum", a Criação e autoriza o Funcionamento do Curso de Pedagogia, Licenciatura, na Modalidade de Educação a Distância, pela UEMS.

O REITOR DA UNIVERSIDADE ESTADUAL DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o inciso XV, do artigo 55, do Regimento Geral,

CONSIDERANDO a autonomia didático-científica, administrativa e de gestão financeira e patrimonial, própria das universidades, definida no artigo 207, da Constituição Federal e a que goza a UEMS por meio de seu Estatuto e Regimento Geral;

CONSIDERANDO o que dispõe o Regimento Geral de Graduação e demais normativas internas,

R E S O L V E "ad referendum":

Art. 1º Aprovar a Criação do Curso de Pedagogia, Licenciatura, na Modalidade de Educação a Distância, pela UEMS.

Art. 2º Autorizar o Funcionamento, a partir de 2024, do Curso de Pedagogia, Licenciatura, com 60 vagas, na Modalidade de Educação a Distância, pela UEMS.

Art. 3º Esta Resolução entrará em vigor a partir de sua publicação.

Dourados - MS, 4 de setembro de 2023.

LAÉRCIO ALVES DE CARVALHO

Reitor-UEMS

RESOLUÇÃO CEPE-UEMS Nº 2.693, de 4 de setembro de 2023.

Aprova, "ad referendum", a Criação e autoriza o Funcionamento do Curso de Letras – Libras, Bacharelado, para as Unidades Universitárias de Campo Grande e de Dourados, pela UEMS.

O REITOR DA UNIVERSIDADE ESTADUAL DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o inciso XV, do artigo 55, do Regimento Geral,

CONSIDERANDO a autonomia didático-científica, administrativa e de gestão financeira e patrimonial, própria das universidades, definida no artigo 207, da Constituição Federal e a que goza a UEMS por meio de seu Estatuto e Regimento Geral;

CONSIDERANDO o que dispõe o Regimento Geral de Graduação e demais normativas internas,

R E S O L V E "ad referendum":

Art. 1º Aprovar a Criação do Curso de Letras – Libras, Bacharelado, para as Unidades Universitárias de Campo Grande e de Dourados, pela UEMS.

Art. 2º Autorizar o Funcionamento do Curso de Letras – Libras, Bacharelado, para as Unidades Universitárias de Campo Grande e de Dourados, com 40 vagas em cada Unidade, pela UEMS.

Art. 3º Esta Resolução entrará em vigor a partir de sua publicação.

Dourados - MS, 4 de setembro de 2023.

LAÉRCIO ALVES DE CARVALHO
Reitor-UEMS

RESOLUÇÃO CEPE-UEMS Nº 2.695, de 4 de setembro de 2023.

Aprova, "ad referendum", a Criação e autoriza o Funcionamento do Curso de Direito, Bacharelado, na Unidade Universitária de Campo Grande-MS - Moreninhas, pela UEMS.

O REITOR DA UNIVERSIDADE ESTADUAL DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o inciso XV, do artigo 55, do Regimento Geral,

CONSIDERANDO a autonomia didático-científica, administrativa e de gestão financeira e patrimonial, própria das universidades, definida no artigo 207, da Constituição Federal e a que goza a UEMS por meio de seu Estatuto e Regimento Geral;

CONSIDERANDO o que dispõe o Regimento Geral de Graduação e demais normativas internas,

R E S O L V E "ad referendum":

Art. 1º Aprovar a Criação do Curso de Direito, Bacharelado, na Unidade Universitária de Campo Grande - MS - Moreninhas, pela UEMS.

Art. 2º Autorizar o funcionamento, a partir de 2024, do Curso de Direito, Bacharelado, com 40 vagas, na Unidade Universitária de Campo Grande-MS - Moreninhas, pela UEMS.

Art. 3º Esta Resolução entrará em vigor a partir de sua publicação.

Dourados - MS, 4 de setembro de 2023.

LAÉRCIO ALVES DE CARVALHO
Reitor-UEMS

RESOLUÇÃO CEPE-UEMS Nº 2.696, de 4 de setembro de 2023.

Aprova, "ad referendum", a Criação e autoriza o Funcionamento do Curso de Direito, Bacharelado, oferta temporária, no Município de Bataguassu-MS, pela UEMS.

O REITOR DA UNIVERSIDADE ESTADUAL DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o inciso XV, do artigo 55, do Regimento Geral,

CONSIDERANDO a autonomia didático-científica, administrativa e de gestão financeira e patrimonial, própria das universidades, definida no artigo 207, da Constituição Federal e a que goza a UEMS por meio de seu Estatuto e Regimento Geral;

CONSIDERANDO o que dispõe o Regimento Geral de Graduação e demais normativas internas,

R E S O L V E "ad referendum":

Art. 1º Aprovar a Criação do Curso de Direito, Bacharelado, no Município de Bataguassu-MS, pela UEMS.

Art. 2º Autorizar o Funcionamento a partir de 2024, do Curso de Direito, Bacharelado, oferta temporária, com 50 vagas, no Município de Bataguassu-MS, pela UEMS.

Art. 3º Esta Resolução entrará em vigor a partir de sua publicação.

Dourados - MS, 4 de setembro de 2023.

LAÉRCIO ALVES DE CARVALHO
Reitor-UEMS

RESOLUÇÃO CEPE-UEMS Nº 2.697, de 4 de setembro de 2023.

Aprova, "ad referendum", a Criação e autoriza o Funcionamento do Curso de Química Tecnológica e Agroquímica, Bacharelado, para a Unidade Universitária de Naviraí, pela UEMS.

O REITOR DA UNIVERSIDADE ESTADUAL DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o inciso XV, do artigo 55, do Regimento Geral,

CONSIDERANDO a autonomia didático-científica, administrativa e de gestão financeira e patrimonial, própria das universidades, definida no artigo 207, da Constituição Federal e a que goza a UEMS por meio de seu Estatuto e Regimento Geral;

CONSIDERANDO o que dispõe o Regimento Geral de Graduação e demais normativas internas,

R E S O L V E "ad referendum":

Art. 1º Aprovar a Criação do Curso de Química Tecnológica e Agroquímica, Bacharelado, para a Unidade Universitária de Naviraí, pela UEMS.

Art. 2º Autorizar o Funcionamento, a partir de 2024, do Curso de Química Tecnológica e Agroquímica, Bacharelado, com 25 (vinte e cinco) vagas, para a Unidade Universitária de Naviraí, pela UEMS.

Art. 3º Esta Resolução entrará em vigor a partir de sua publicação.

Dourados - MS, 4 de setembro de 2023.

LAÉRCIO ALVES DE CARVALHO
Reitor-UEMS

RESOLUÇÃO CEPE-UEMS Nº 2.698, de 4 de setembro de 2023.

Autoriza, "ad referendum", a Extinção Gradativa Curso de Gestão Ambiental, Tecnológico, da Unidade Universitária de Coxim, da Universidade Estadual de Mato Grosso do Sul.

O REITOR DA UNIVERSIDADE ESTADUAL DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o inciso XV, do artigo 55, do Regimento Geral,

CONSIDERANDO a autonomia didático-científica, administrativa e de gestão financeira e patrimonial, própria das universidades, definida no artigo 207, da Constituição Federal e a que goza a UEMS por meio de seu Estatuto e Regimento Geral;

CONSIDERANDO o que dispõe o Regimento Geral de Graduação e demais normativas internas,

R E S O L V E "ad referendum":

Art. 1º Autorizar a Extinção Gradativa, a partir de 2021, do Curso de Gestão Ambiental, Tecnológico, da Unidade Universitária de Coxim, da Universidade Estadual de Mato Grosso do Sul, criado por meio da Resolução COUNI/CEPE-UEMS nº 1.484, de 24 de setembro de 2014.

Art. 2º Fica assegurado aos/as alunos/as o direito de conclusão do Curso, na Unidade Universitária de Coxim, de acordo com o Projeto Pedagógico vigente na data de seu ingresso, observado o prazo para a sua integralização e as normas vigentes.

Art. 3º Esta Resolução entrará em vigor a partir de sua publicação.

Dourados - MS, 4 de setembro de 2023.

LAÉRCIO ALVES DE CARVALHO
Reitor-UEMS

RESOLUÇÃO CEPE-UEMS Nº 2.699, de 4 de setembro de 2023.

Autoriza, "ad referendum", a Extinção Gradativa Curso de Ciências Biológicas, Licenciatura, da Unidade Universitária de Coxim, da Universidade Estadual de Mato Grosso do Sul.

O REITOR DA UNIVERSIDADE ESTADUAL DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o inciso XV, do artigo 55, do Regimento Geral,

CONSIDERANDO a autonomia didático-científica, administrativa e de gestão financeira e patrimonial, própria das universidades, definida no artigo 207, da Constituição Federal e a que goza a UEMS por meio de seu Estatuto e Regimento Geral;

CONSIDERANDO o que dispõe o Regimento Geral de Graduação e demais normativas internas,

R E S O L V E "ad referendum":

Art. 1º Autorizar a Extinção Gradativa, a partir de 2021, do Curso de Ciências Biológicas, Licenciatura, da Unidade Universitária de Coxim, da Universidade Estadual de Mato Grosso do Sul, criado por meio da Resolução CEPE-UEMS nº 420, de 10 de maio de 2004, alterada pela Resolução CEPE-UEMS nº 732, de 24 de agosto de 2007.

Art. 2º Fica assegurado aos/as alunos/as o direito de conclusão do Curso, na Unidade Universitária de Coxim, de acordo com o Projeto Pedagógico vigente na data de seu ingresso, observado o prazo para a sua integralização e as normas vigentes.

Art. 3º Esta Resolução entrará em vigor a partir de sua publicação.

Dourados - MS, 4 de setembro de 2023.

LAÉRCIO ALVES DE CARVALHO
Reitor-UEMS

RESOLUÇÃO CEPE-UEMS Nº 2.700, de 4 de setembro de 2023.

Autoriza, "ad referendum", a Suspensão da Oferta de Vagas do Curso de Ciências Sociais, Licenciatura, da Unidade Universitária de Amambai, da Universidade Estadual de Mato Grosso do Sul.

O REITOR DA UNIVERSIDADE ESTADUAL DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o inciso XV, do artigo 55, do Regimento Geral,

CONSIDERANDO a autonomia didático-científica, administrativa e de gestão financeira e patrimonial, própria das universidades, definida no artigo 207, da Constituição Federal e a que goza a UEMS por meio de seu Estatuto e Regimento Geral;

CONSIDERANDO o que dispõe o Regimento Geral de Graduação e demais normativas internas,

R E S O L V E "ad referendum":

Art. 1º Autorizar a Suspensão da Oferta de Vagas, a partir do ano de 2021, do Curso de Ciências Sociais, Licenciatura, da Unidade Universitária de Amambai, da Universidade Estadual de Mato Grosso do Sul, criado por meio da Resolução CEPE-UEMS nº 634, de 13 de julho de 2006.

Art. 2º Fica assegurado aos/as alunos/as o direito de conclusão do Curso, na Unidade Universitária de Amambai, de acordo com o Projeto Pedagógico vigente na data de seu ingresso, observado o prazo para a sua integralização e as normas vigentes.

Art. 3º Esta Resolução entrará em vigor a partir de sua publicação.

Dourados - MS, 4 de setembro de 2023.

LAÉRCIO ALVES DE CARVALHO
Reitor-UEMS

RESOLUÇÃO CEPE-UEMS Nº 2.701, de 4 de setembro de 2023.

Autoriza, "ad referendum", a Extinção Gradativa Curso de Ciências Biológicas, Bacharelado, da Unidade Universitária de Ivinhema, da Universidade Estadual de Mato Grosso do Sul.

O REITOR DA UNIVERSIDADE ESTADUAL DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o inciso XV, do artigo 55, do Regimento Geral,

CONSIDERANDO a autonomia didático-científica, administrativa e de gestão financeira e patrimonial, própria das universidades, definida no artigo 207, da Constituição Federal e a que goza a UEMS por meio de seu Estatuto e Regimento Geral;

CONSIDERANDO o que dispõe o Regimento Geral de Graduação e demais normativas internas,

R E S O L V E "ad referendum":

Art. 1º Autorizar a Extinção Gradativa, a partir do ano de 2021, do Curso de Ciências Biológicas, Bacharelado, da Unidade Universitária de Ivinhema, da Universidade Estadual de Mato Grosso do Sul, criado por meio da Resolução CEPE-UEMS nº 1.228, de 24 de outubro de 2012.

Art. 2º Fica assegurado aos/as alunos/as o direito de conclusão do Curso, na Unidade Universitária de Ivinhema, de acordo com o Projeto Pedagógico vigente na data de seu ingresso, observado o prazo para a sua integralização e as normas vigentes.

Art. 3º Esta Resolução entrará em vigor a partir de sua publicação.

Dourados - MS, 4 de setembro de 2023.

LAÉRCIO ALVES DE CARVALHO
Reitor-UEMS

Instituto de Meio Ambiente de Mato Grosso do Sul

Extrato do IV Termo Aditivo de Prorrogação ao Contrato de Adesão Nº 0016/2019/IMASUL, que integra o Contrato Corporativo Nº 0002/2019/SAD Nº Cadastral 12335

Processo:	71/403.188/2019							
Partes:	O Instituto de Meio Ambiente de Mato Grosso do Sul - MS e o Consórcio Guaicurus							
Objeto:	Constitui objeto do presente Termo Aditivo, a prorrogação do prazo de vigência, constante na Cláusula Oitava – Da Vigência do Contrato de Adesão n. 016/2019 que integra o Contrato Corporativo n. 002/2019.							
Dotação Orçamentária:	As despesas decorrentes da execução da prorrogação de vigência deste contrato aderente correrão à conta da Funcional Programática, Natureza e Item de Despesa, Fonte de Recursos e Valores, conforme descrito abaixo:							
	Órgão/Entidade	Histórico	Natureza e Item de Despesa	Programa de Trabalho	Fonte de Recursos	Valor estimado (R\$ 1,00)		
						Mensal	Anual	
	IMASUL	Fornecimento de vale- transporte	33904901	18.122.0027.4698.0001 - Custeio e pessoal	0179981601	2.600,00	31.200,00	
		Serviços de rastreamento do cartão eletrônico	33904902			0179981331	400,00	4.800,00
		Personalização e Formatação de cartão eletrônico	33903989				100,00	1.200,00
						3.100,00	37.200,00	
Valor:	O Contrato de Adesão n. 016/2019, é no valor mensal de R\$ 3.100,00 (três mil e cem reais) e o valor global de R\$ 37.200,00 (trinta e sete mil e duzentos reais).							

Amparo Legal:	A legislação aplicável a este Termo é a Lei Federal 8.666/93, art.25, inciso I, art.57, inciso II, no Decreto Estadual n. 11.227/2003 e as demais normativas e disposições aplicáveis à licitação e aos contratos administrativos.
Ordenador de Despesas:	André Borges Barros de Araujo.
Vigência:	Fica prorrogado o prazo de vigência deste Contrato de Adesão n.016/2019, por mais 12 (doze) meses, pelo período de 21 de agosto de 2023 à 20 de agosto de 2024.
Data da Assinatura:	21/08/2023.
Assinam:	Daynler Martins Leonel; André Borges Barros de Araujo; Robson Luís Strengari

PORTARIA IMASUL-MS N. 1305, DE 04 DE SETEMBRO DE 2023.

*Cancelar o processo contendo o pedido de **COMUNICADO DE ATIVIDADE PARA ECOPONTO DE RESÍDUOS NÃO PERIGOSOS – CA/LIO COD. 7.21.1**, processo n. **83/027918/2023**, em nome de **PREFEITURA MUNICIPAL DE AQUIDAUANA**, no município de Aquidauana/MS.*

O Diretor-Presidente do Instituto de Estado de Meio Ambiente de Mato Grosso do Sul – IMASUL, no uso de suas atribuições e,

Considerando o disposto nos incisos I, II e III do art. 19 da Resolução CONAMA n. 237/97 e seus correspondentes nos incisos I, II e III, do art. 11 da Lei Estadual n. 2.257/01;

Considerando os termos do inciso IV do art. 9º da Lei Federal n. 6.938/81 que prevê como instrumento da Política Nacional do Meio Ambiente o licenciamento e a revisão de atividades efetiva ou potencialmente poluidoras;

Considerando o Princípio da Autotutela Administrativa pelo qual a Administração Pública pode, a qualquer tempo, rever ou anular seus atos quando eivados de vício, por critérios de legalidade, conveniência e oportunidade Administrativa;

RESOLVE:

Art. 1º CANCELAR, por motivo de falta de viabilidade ambiental e técnica, o processo contendo o pedido de **COMUNICADO DE ATIVIDADE PARA ECOPONTO DE RESÍDUOS NÃO PERIGOSOS - CA/LIO COD. 7.21.1**, processo n. **83/027918/2023**, em nome de **PREFEITURA MUNICIPAL DE AQUIDAUANA**, no município de Aquidauana/MS.

Parágrafo único. Notifica-se a empresa para paralisar imediatamente suas atividades.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Campo Grande, 04 de setembro de 2023.

ANDRÉ BORGES BARROS DE ARAÚJO
DIRETOR-PRESIDENTE - IMASUL

EXTRATO DE TERMO DE COMPROMISSO DE CONVERSÃO DE MULTA AMBIENTAL N. 073/2023

Partes: Instituto de Meio Ambiente de Mato Grosso do Sul – IMASUL e FERNANDO CARLOS BARBOZA.

Processo IMASUL n.: 71/054863/2022.

Amparo Legal: Aplicam-se ao presente instrumento as seguintes disposições normativas: artigo 72, §4º, da Lei Federal n. 9.605/98; artigos 139 e seguintes do Decreto Federal n. 6.514/08; art. 3º, III, do Decreto Estadual n.

15.156/2019 e Portarias Imasul n. 786/2020, n. 806/2020, n. 877/2021.

Objeto: O presente instrumento tem por objeto a conversão da multa ambiental, referente ao Auto de Infração n. 4066/2022, em serviços para melhoria da gestão ambiental nos termos do Decreto Estadual n. 15.156/2019 e Portaria Imasul n. 786/2020, n. 806/2020, n. 877/2021.

Valor: R\$ 1.800,00 (mil e oitocentos reais).

Vigência: a constante no termo.

Assinam:

Pelo IMASUL: André Borges Barros de Araújo.

Pelo(a) Compromissado(a): Bruno Rafael da Silva Taveira.

O Diretor-Presidente do Instituto de Meio Ambiente de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições e, Considerando o disposto no § 1º do art. 3º do Decreto n. 13.990, de 02 de julho de 2014 que regulamenta a Outorga de Direito de Uso dos Recursos Hídricos, de domínio do Estado do Mato Grosso do Sul;

Considerando a Resolução SEMAGRO n. 774, de 21 de março de 2022 que estabelece normas e procedimentos para a Outorga de Uso de Recursos Hídricos, e dá outras providências, resolve emitir as Outorgas:

PORTARIA IMASUL DE OUTORGA N. 0006169, DE 28 de Agosto de 2023

Ato	OUTORGA PREVENTIVA
Objeto do Ato	Usos de recursos hídricos de domínio estadual constantes da DURH023600
Requerente	03.720.418/0001-61 - MARCIO DE PAULA RIBEIRO EPP
Tipo de Ponto de Interferência	Lançamento, Transporte e Disposição Final de Efluentes
Finalidade de Uso	Indústria
Município	DEODAPOLIS
Unidade de Planejamento e	IVINHEMA
Coordenadas do Ponto de	Latitude: -22° 16' 24.40" - Longitude: -54° 11' 36.53" - Projeção:
Vazão Lançada	6,25 m³/h

PORTARIA IMASUL DE OUTORGA N. 0006170, DE 28 de Agosto de 2023.

Ato	OUTORGA DE DIREITO DE USO DE RECURSOS HÍDRICOS
Objeto do Ato	Usos de recursos hídricos de domínio estadual constantes da DURH026817
Requerente	227.034.148-11 - DANIEL ANDRADE TRAMONTE
Tipo de Ponto de Interferência	Captação Superficial
Finalidade de Uso	Irrigação
Município	PARAISO DAS AGUAS
Unidade de Planejamento e	VERDE
Coordenadas do Ponto de	Latitude: -19° 22' 23.07" - Longitude: -53° 14' 58.95" - Projeção:
Vazão Outorgada	613,00 m³/h

PORTARIA IMASUL DE OUTORGA N. 0006171, DE 28 de Agosto de 2023.

Ato	OUTORGA DE DIREITO DE USO DE RECURSOS HÍDRICOS
Objeto do Ato	Usos de recursos hídricos de domínio estadual constantes da DURH027050
Requerente	02.498.157/0001-14 - SEMENTES SAFRASUL LTDA
Tipo de Ponto de Interferência	Lançamento, Transporte e Disposição Final de Efluentes
Finalidade de Uso	Esgotamento Sanitário
Município	CAMPO GRANDE
Unidade de Planejamento e	PARDO
Coordenadas do Ponto de	Latitude: -20° 22' 42.58" - Longitude: -54° 32' 15.54" - Projeção:
Vazão Lançada	0,22 m ³ /h

PORTARIA IMASUL DE OUTORGA N. 0006172, DE 29 de Agosto de 2023.

Ato	OUTORGA DE DIREITO DE USO DE RECURSOS HÍDRICOS
Objeto do Ato	Usos de recursos hídricos de domínio estadual constantes da DURH027045
Requerente	006.177.071-03 - GUNTER MAFFISSONI GUIMARAES
Tipo de Ponto de Interferência	Captção Subterrânea
Finalidade de Uso	Dessedentação Animal
Município	SAO GABRIEL DO OESTE
Unidade de Planejamento e	TAQUARI
Sistema Aquífero	SISTEMA AQUIFERO GUARANI
Coordenadas do Ponto de	Latitude: -19° 21' 24.07" - Longitude: -54° 39' 51.17" - Projeção:
Volume Anual Captado	33.072,00 m ³

PORTARIA IMASUL DE OUTORGA N. 0006174, DE 8 de Setembro de 2021

Ato	OUTORGA DE DIREITO DE USO DE RECURSOS HÍDRICOS
Objeto do Ato	Usos de recursos hídricos de domínio estadual constantes da DURH015785
Requerente	10.839.948/0002-70 - AUTO POSTO FENNER LTDA
Tipo de Ponto de Interferência	Captção Subterrânea
Finalidade de Uso	Outras Finalidades de Uso
Município	CAMPO GRANDE
Unidade de Planejamento e	PARDO
Sistema Aquífero	SISTEMA AQUIFERO SERRA GERAL
Coordenadas do Ponto de	Latitude: -20° 25' 26.34" - Longitude: -54° 37' 28.91" - Projeção:
Volume Anual Captado	3.787,00 m ³

PORTARIA IMASUL DE OUTORGA N. 0006175, DE 30 de Agosto de 2023.

Ato	OUTORGA DE DIREITO DE USO DE RECURSOS HÍDRICOS
Objeto do Ato	Usos de recursos hídricos de domínio estadual constantes da DURH013696
Requerente	088.008.708-05 - HELDER HÖFIG
Tipo de Ponto de Interferência	Captação Subterrânea
Finalidade de Uso	Dessedentação Animal
Município	BRASILANDIA
Unidade de Planejamento e	PARDO
Sistema Aquífero	SISTEMA AQUIFERO BAURU
Coordenadas do Ponto de	Latitude: -21° 28' 33.08" - Longitude: -52° 10' 2.94" - Projeção:
Volume Anual Captado	55.800,00 m ³

PORTARIA IMASUL DE OUTORGA N. 0006176, DE 30 de Agosto de 2023.

Ato	OUTORGA DE DIREITO DE USO DE RECURSOS HÍDRICOS
Objeto do Ato	Usos de recursos hídricos de domínio estadual constantes da DURH025130
Requerente	697.912.791-87 - FRANCISCO JUNQUEIRA
Tipo de Ponto de Interferência	Captação Superficial
Finalidade de Uso	Irrigação
Município	NOVA ANDRADINA
Unidade de Planejamento e	IVINHEMA
Coordenadas do Ponto de	Latitude: -21° 58' 45" - Longitude: -53° 42' 12" - Projeção: SIR-GAS
Vazão Outorgada	320,00 m ³ /h

PORTARIA IMASUL DE OUTORGA N. 0006177, DE 30 de Agosto de 2023.

Ato	OUTORGA DE DIREITO DE USO DE RECURSOS HÍDRICOS
Objeto do Ato	Usos de recursos hídricos de domínio estadual constantes da DURH026140
Requerente	35.601.513/0001-32 - A & K COMÉRCIO DE CEREAIS LTDA
Tipo de Ponto de Interferência	Captação Subterrânea
Finalidade de Uso	Outras Finalidades de Uso
Município	RIO BRILHANTE
Unidade de Planejamento e	IVINHEMA
Sistema Aquífero	SISTEMA AQUIFERO SERRA GERAL
Coordenadas do Ponto de	Latitude: -21° 47' 9.43" - Longitude: -54° 31' 42.79" - Projeção:
Volume Anual Captado	1.953,00 m ³

PORTARIA IMASUL DE OUTORGA N. 0006178, DE 30 de Agosto de 2023.

Ato	OUTORGA DE DIREITO DE USO DE RECURSOS HÍDRICOS
Objeto do Ato	Usos de recursos hídricos de domínio estadual constantes da DURH026846
Requerente	227.034.148-11 - DANIEL ANDRADE TRAMONTE
Tipo de Ponto de Interferência	Captação Superficial
Finalidade de Uso	Irrigação
Município	AGUA CLARA
Unidade de Planejamento e	VERDE
Coordenadas do Ponto de	Latitude: -20° 9' 18.55" - Longitude: -53° 0' 23.12" - Projeção:
Vazão Outorgada	1.864,00 m³/h

PORTARIA IMASUL DE OUTORGA N. 0006179, DE 31 de Agosto de 2023.

Ato	OUTORGA PREVENTIVA
Objeto do Ato	Usos de recursos hídricos de domínio estadual constantes da DURH026465
Requerente	40.074.069/0001-84 - AMBIENTAL MS PANTANAL SPE S.A.
Tipo de Ponto de Interferência	Lançamento, Transporte e Disposição Final de Efluentes
Finalidade de Uso	Esgotamento Sanitário
Município	PARANAIBA
Unidade de Planejamento e	SANTANA
Coordenadas do Ponto de	Latitude: -19° 42' 29.76" - Longitude: -51° 8' 37.69" - Projeção:
Vazão Lançada	306,00 m³/h

PORTARIA IMASUL DE OUTORGA N. 0006180, DE 4 de Setembro de 2023.

Ato	OUTORGA DE DIREITO DE USO DE RECURSOS HÍDRICOS
Objeto do Ato	Usos de recursos hídricos de domínio estadual constantes da DURH000861
Requerente	03.982.931/0001-20 - EMPRESA DE SANEAMENTO DE MATO GROSSO DO SUL S.A.
Tipo de Ponto de Interferência	Captação Subterrânea
Finalidade de Uso	Abastecimento Público
Município	COXIM
Unidade de Planejamento e	TAQUARI
Sistema Aquífero	SISTEMA AQUIFERO FURNAS
Coordenadas do Ponto de	Latitude: -18° 30' 21.72" - Longitude: -54° 45' 18.38" - Projeção:
Volume Anual Captado	334.938,00 m³

PORTARIA IMASUL DE OUTORGA N. 0006181, DE 4 de Setembro de 2023.

Ato	AUTORIZAÇÃO PARA PERFURAÇÃO DE POÇO
Objeto do Ato	Usos de recursos hídricos de domínio estadual constantes da DURH019631
Requerente	03.982.931/0001-20 - EMPRESA DE SANEAMENTO DE MATO GROSSO DO SUL S.A.
Tipo de Ponto de Interferência	Captação Subterrânea
Finalidade de Uso	Abastecimento Público
Município	SIDROLANDIA
Unidade de Planejamento e	IVINHEMA
Sistema Aquífero	SISTEMA AQUIFERO SERRA GERAL
Coordenadas do Ponto de	Latitude: -21° 2' 52.65" - Longitude: -54° 41' 4.34" - Projeção:
Volume Anual Captado	216.000,00 m ³

PORTARIA IMASUL DE OUTORGA N. 0006182, DE 4 de Setembro de 2023.

Ato	OUTORGA DE DIREITO DE USO DE RECURSOS HÍDRICOS
Objeto do Ato	Usos de recursos hídricos de domínio estadual constantes da DURH023292
Requerente	25.309.230/0001-68 - AGROPECUÁRIA CHAIN E MARTINS LTDA
Tipo de Ponto de Interferência	Captação Subterrânea
Finalidade de Uso	Dessedentação Animal
Município	AMAMBAI
Unidade de Planejamento e	IGUATEMI
Sistema Aquífero	SISTEMA AQUIFERO BAURU
Coordenadas do Ponto de	Latitude: -23° 27' 56.77" - Longitude: -55° 3' 51.53" - Projeção:
Volume Anual Captado	8.323,00 m ³

PORTARIA IMASUL DE OUTORGA N. 0006183, DE 4 de Setembro de 2023.

Ato	OUTORGA DE DIREITO DE USO DE RECURSOS HÍDRICOS
Objeto do Ato	Usos de recursos hídricos de domínio estadual constantes da DURH023293
Requerente	25.309.230/0001-68 - AGROPECUÁRIA CHAIN E MARTINS LTDA
Tipo de Ponto de Interferência	Captação Subterrânea
Finalidade de Uso	Dessedentação Animal
Município	AMAMBAI
Unidade de Planejamento e	IGUATEMI
Sistema Aquífero	SISTEMA AQUIFERO BAURU
Coordenadas do Ponto de	Latitude: -23° 27' 58.44" - Longitude: -55° 3' 53.69" - Projeção:

Volume Anual Captado	8.837,00 m ³
----------------------	-------------------------

ANDRÉ BORGES BARROS DE ARAUJO

Diretor Presidente do Instituto de Meio Ambiente de Mato Grosso do Sul

O inteiro teor das Portarias de Outorga, bem como as demais informações pertinentes estarão disponíveis no site <http://www.imasul.ms.gov.br/portarias-de-outorga/>

Junta Comercial de Mato Grosso do Sul

Extrato do Segundo Termo Aditivo ao Termo de Cooperação Técnica nº 038/2019, firmado com o Município de Água Clara/MS.

Processo: 71/200.328/2019
Partes: 1) JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE MS – JUCEMS
CNPJ: 03.979.614/0001-55, em Campo Grande/MS.
2) MUNICÍPIO DE ÁGUA CLARA - MS,
CNPJ: 03.184.066/0001-77, em Água Clara/MS.
Objeto: Celebração de Acordo de Cooperação Técnica para operacionalizar a Rede Nacional para a Simplificação do Registro e da Legalização de Empresas e Negócios – REDESIM no município.
Valor: Sem ônus.
Do Prazo: **03/09/2023 à 02/09/2024.**
Amparo Legal: Resoluções/SEFAZ nº 2.052/07 e nº 2.093/07, Decreto Estadual nº 11.261/03 e Lei nº 8.666/93.
Data da Assinatura: **28/08/2023.**
Assinam: NIVALDO DOMINGOS DA ROCHA e GEROLINA DA SILVA ALVES.

Extrato do Primeiro Termo Aditivo ao Termo de Cooperação Técnica nº 014/2021, firmado com o Município de Rio Verde de Mato Grosso/MS.

Processo: 71/034.394/2021
Partes: 1) JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE MS – JUCEMS
CNPJ: 03.979.614/0001-55, em Campo Grande/MS.
2) RIO VERDE DE MATO GROSSO - MS,
CNPJ: 03.354.560/0001-32, em Rio Verde de Mato Grosso/MS.
Objeto: Celebração de Acordo de Cooperação Técnica para operacionalizar a Rede Nacional para a Simplificação do Registro e da Legalização de Empresas e Negócios – REDESIM no município.
Valor: Sem ônus.
Do Prazo: **09/09/2023 à 08/09/2025.**
Amparo Legal: Resoluções/SEFAZ nº 2.052/07 e nº 2.093/07, Decreto Estadual nº 11.261/03 e Lei nº 8.666/93.
Data da Assinatura: **22/08/2023.**
Assinam: NIVALDO DOMINGOS DA ROCHA e REUS ANTONIO SABEDOTTI FORNARI.

CONCURSO PÚBLICO E PROCESSO SELETIVO**Fundação Escola de Governo de Mato Grosso do Sul**

Edital n. 170/2023 - ESCOLAGOV
PROCESSO SELETIVO PARA CREDENCIAMENTO DE PROFISSIONAIS

A DIRETORA-PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO ESCOLA DE GOVERNO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais e de acordo com o Edital n. 1/2021 – Escolagov/MS, de 12 de fevereiro de 2021, torna público, para conhecimento dos interessados, a convocação da credenciada para atuar como prestadora de serviço, nas Ações a serem desenvolvidas pela Fundação Escola de Governo do Estado de Mato Grosso do Sul, constante na tabela abaixo, para tomar conhecimento das atividades programadas em sua respectiva área, para o mês de setembro de 2023, tornando sem efeito o Edital n. 132, publicado no Diário Oficial n. 11.195, de 28 de junho de 2023, pág.129.

ÁREA DE ATUAÇÃO	NOME	MUNICÍPIO	FUNÇÃO
Ciências Agrárias-Produção Orgânica de Hortifrutigranjeiros	Auricleia Sarmiento de Paiva	Campo Grande – MS	Instrutora

CAMPO GRANDE, 5 de setembro de 2023.

ANA PAULA MARTINS PEREIRA DE ASSUNÇÃO
Diretora-Presidente
Fundação Escola de Governo de Mato Grosso do Sul

Fundação Universidade Estadual de Mato Grosso do Sul**EDITAL Nº 01/2023-COMISSÃO ORGANIZADORA DE SELEÇÃO DE DOCENTES****Unidade Universitária de Dourados**

SELEÇÃO DE DOCENTES DESTINADA À CONTRATAÇÃO TEMPORÁRIA DA UNIVERSIDADE ESTADUAL DE MATO GROSSO DO SUL

A Comissão Organizadora da Seleção de Docentes, destinada à contratação temporária, constituída pela **Portaria "P"/UEMS nº 588, de 04 de maio de 2023 e Portaria "P"/UEMS no. 1026, de 22 de agosto de 2023**, torna público o seguinte:

1. Ficam homologadas as inscrições dos candidatos abaixo relacionados à Seleção de Docentes, aberta pelo **Edital nº 51/2023-PRODHS/PROE/UEMS**, de 22 de agosto de 2023, ficando convocados os mesmos ou seu procurador legalmente constituído a comparecer na Unidade Universitária de Dourados, situada na Rodovia Dourados-Itaum Km 12, bairro Aeroporto, Dourados/MS, para reunião pública de realização dos sorteios relativos à prova didática. O não comparecimento implicará na eliminação automática do candidato do processo seletivo.

ÁREA DE CONHECIMENTO: Pedagogia

SORTEIO: 15/09/2023

HORÁRIO: 08:30(MS)

LOCAL: Sala 4, Bloco D (Superior)

01	Eliana Maria Ferreira
02	Elis Regina dos Santos Viegas
03	Luciano de Oliveira
04	Márcia Bueno Gomes
05	Rubens Batista da Rocha

2. Ficam indeferidas as inscrições dos candidatos abaixo relacionados à Seleção de Docentes, aberta pelo Edital nº 51/2023 – PRODHS/PROE/UEMS, pelos motivos a seguir:

01	Alessandra Fonseca Farias	Não atendimento ao item 1.1 (Ausência do diploma de graduação) e item 2.4 alínea "c" (Ausência do currículo Lattes).
02	Emiliano Costa Lima	Não atendimento ao item 2.4 alíneas "b", "c" e "d" (Ausência da documentação exigida nas referidas alíneas).

3. Do resultado da homologação caberá recurso ao presidente da Comissão Organizadora no período estipulado pelo cronograma do edital, conforme os termos do **EDITAL Nº 51/2023 – PRODHS/PROE/UEMS**.

Dourados, 05 de setembro de 2023.

Prof. Dr. Aguinaldo Lenine Alves
Pró-Reitor de Desenvolvimento Humano e Social

EDITAL Nº 342/2023 – PRODHS/UEMS

CONVOCAÇÃO PARA CONTRATAÇÃO TEMPORÁRIA DE PROFESSOR DE ENSINO SUPERIOR

O PRÓ-REITOR DE DESENVOLVIMENTO HUMANO E SOCIAL DA UNIVERSIDADE ESTADUAL DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais, CONVOCA os candidatos aprovados no Processo Seletivo para contratação para o cargo de Professor de Ensino Superior, homologado através dos Editais, conforme anexo, para contratação temporária.

O candidato deverá remeter os documentos relacionados no link http://www.uems.br/pro_reitoria/humano/contratados nos endereços estabelecidos e prazo acordado pela Pró-Reitoria de Desenvolvimento Humano e Social (PRODHS) - Dourados. Se o candidato não cumprir o estabelecido, entende-se que não tem interesse em assumir as aulas.

DOS REQUISITOS PARA CONTRATAÇÃO:

São requisitos exigidos para a contratação: a) ser brasileiro nato ou naturalizado; b) se do sexo masculino, estar quite com as obrigações militares; c) estar quite com as obrigações eleitorais; d) gozar de boa saúde e estar capacitado física e mentalmente para o exercício das atribuições do cargo e) possuir a formação acadêmica solicitada; f) se estrangeiro, possuir passaporte atualizado com visto de permanência que permita o exercício de atividade laborativa no Brasil.

DOS IMPEDIMENTOS À CONTRATAÇÃO:

Estão impedidos de serem contratados os candidatos: a) ocupantes de cargo, de emprego, ou de função pública federal, estadual, municipal, ou do Distrito Federal, abrangendo autarquias, fundações, empresas públicas, sociedades de economia mista, suas subsidiárias, e sociedades controladas, direta ou indiretamente, pelo Poder Público, de categoria funcional de nível médio, que não seja de natureza técnica ou científica, inclusive aposentados ou em licença para tratamento de interesses particulares ou licença semelhante; b) servidor aposentado em dois cargos, por invalidez, ou por aposentadoria compulsória (federal, estadual ou municipal); c) ocupantes de cargo, emprego ou função em regime de dedicação exclusiva; d) em situação de acumulação lícita que ultrapasse sessenta horas semanais na soma do vínculo já existente com a carga horária da contratação; e) em situação que ultrapasse cinquenta horas semanais, quando as aulas forem assumidas por professor da rede estadual de ensino de MS, que tenha vínculo efetivo com a administração pública, em regime de acumulação, permitido em lei; nos termos do Decreto nº 14.137, de 06/02/2015. f) em situação que ultrapasse quarenta horas semanais quando assumidas por professor convocado da rede estadual de ensino de MS, nos termos do Decreto nº 14.137, de 06/02/2015. g) que mantenham dois vínculos com o serviço público, independentemente da soma das cargas horárias decorrentes desses vínculos; h) militar na ativa.

Dourados, 05 de setembro de 2023

AGUINALDO LENINE ALVES
Pró-Reitor de Desenvolvimento Humano e Social – UEMS

ANEXO I - EDITAL Nº 342/2023 – PRODHS/UEMS - CONTRATAÇÃO TEMPORÁRIA

PRODHS - encaminhar documentos via e-mail até: 06 de setembro de 2023			
EDITAL de Seleção nº 22/2023 – PRODHS/PROE, de 05/04/2023 - D.O 11.129 de 13/04/2023, p. 297; EDITAL de Homologação nº 30/2023 – RTR/UEMS, de 11/05/23 - D.O 11.157 de 12/05/23, p. 74.			
CANDIDATO (A)	Área	Curso/ Unidade	CH
SUELLEN NAJARA ALVES NIEDO Substituição: Marcos Antonio Vieira Motivo: Licença médica 06/09/2023 a 29/09/2023	Direito	Direito/Paranaíba	08h

EDITAL Nº 343/2023 – PRODHS/UEMS**CONVOCAÇÃO PARA CONTRATAÇÃO TEMPORÁRIA DE PROFESSOR DE ENSINO SUPERIOR**

O PRÓ-REITOR DE DESENVOLVIMENTO HUMANO E SOCIAL DA UNIVERSIDADE ESTADUAL DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais, CONVOCA os candidatos aprovados no Processo Seletivo para contratação para o cargo de Professor de Ensino Superior, homologado através dos Editais, conforme anexo, para contratação temporária.

O candidato deverá remeter os documentos relacionados no link http://www.uems.br/pro_reitoria/humano/contratados nos endereços estabelecidos e prazo acordado pela Pró-Reitoria de Desenvolvimento Humano e Social (PRODHS) - Dourados. Se o candidato não cumprir o estabelecido, entende-se que não tem interesse em assumir as aulas.

DOS REQUISITOS PARA CONTRATAÇÃO:

São requisitos exigidos para a contratação: a) ser brasileiro nato ou naturalizado; b) se do sexo masculino, estar quite com as obrigações militares; c) estar quite com as obrigações eleitorais; d) gozar de boa saúde e estar capacitado física e mentalmente para o exercício das atribuições do cargo e) possuir a formação acadêmica solicitada; f) se estrangeiro, possuir passaporte atualizado com visto de permanência que permita o exercício de atividade laborativa no Brasil.

DOS IMPEDIMENTOS À CONTRATAÇÃO:

Estão impedidos de serem contratados os candidatos: a) ocupantes de cargo, de emprego, ou de função pública federal, estadual, municipal, ou do Distrito Federal, abrangendo autarquias, fundações, empresas públicas, sociedades de economia mista, suas subsidiárias, e sociedades controladas, direta ou indiretamente, pelo Poder Público, de categoria funcional de nível médio, que não seja de natureza técnica ou científica, inclusive aposentados ou em licença para tratamento de interesses particulares ou licença semelhante; b) servidor aposentado em dois cargos, por invalidez, ou por aposentadoria compulsória (federal, estadual ou municipal); c) ocupantes de cargo, emprego ou função em regime de dedicação exclusiva; d) em situação de acumulação lícita que ultrapasse sessenta horas semanais na soma do vínculo já existente com a carga horária da contratação; e) em situação que ultrapasse cinquenta horas semanais, quando as aulas forem assumidas por professor da rede estadual de ensino de MS, que tenha vínculo efetivo com a administração pública, em regime de acumulação, permitido em lei; nos termos do Decreto nº 14.137, de 06/02/2015. f) em situação que ultrapasse quarenta horas semanais quando assumidas por professor convocado da rede estadual de ensino de MS, nos termos do Decreto nº 14.137, de 06/02/2015. g) que mantenham dois vínculos com o serviço público, independentemente da soma das cargas horárias decorrentes desses vínculos; h) militar na ativa.

Dourados, 05 de setembro de 2023

AGUINALDO LENINE ALVES
Pró-Reitor de Desenvolvimento Humano e Social – UEMS

ANEXO I - EDITAL Nº 343/2023 – PRODHS/UEMS - CONTRATAÇÃO TEMPORÁRIA

PRODHS - encaminhar documentos via e-mail até: 06 de setembro de 2023			
EDITAL de Seleção nº 22/2023 – PRODHS/PROE, de 05/04/2023 - D.O 11.129 de 13/04/2023, p. 297; EDITAL de Homologação nº 30/2023 – RTR/UEMS, de 11/05/23 - D.O 11.157 de 12/05/23, p. 74.			
CANDIDATO (A)	Área	Curso/ Unidade	CH
LEONARDO FERREIRA BORGES Substituição: Marcos Antonio Vieira Motivo: Licença médica 06/09/2023 a 29/09/2023	Direito	Direito/Paranaíba	08h

EDITAL Nº 344/2023 – PRODHS/UEMS**CONVOCAÇÃO PARA PRORROGAÇÃO DE CONTRATO TEMPORÁRIO DE PROFESSOR DE ENSINO SUPERIOR**

O PRÓ-REITOR DE DESENVOLVIMENTO HUMANO E SOCIAL DA UNIVERSIDADE ESTADUAL DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais, CONVOCA os professores aprovados em Processo Seletivo com vínculo, para assinatura de **prorrogação de contrato para o cargo de Professor de Ensino Superior**, homologado através dos Editais, conforme anexo.

O candidato deverá remeter os documentos referentes à 2ª contratação, conforme relacionado no link http://www.uems.br/pro_reitoria/humano/contratados à Pró-Reitoria de Desenvolvimento Humano e Social (PRODHS), Sede da UEMS em Dourados nos endereços especificados. Se o candidato não cumprir o estabelecido, entende-se que não tem interesse em assumir as aulas.

DOS REQUISITOS PARA CONTRATAÇÃO:

São requisitos exigidos para a contratação: a) ser brasileiro nato ou naturalizado; b) se do sexo masculino, estar quite com as obrigações militares; c) estar quite com as obrigações eleitorais; d) gozar de boa saúde e estar capacitado física e mentalmente para o exercício das atribuições do cargo e) possuir a formação acadêmica solicitada; f) se estrangeiro, possuir passaporte atualizado com visto de permanência que permita o exercício de atividade laborativa no Brasil.

DOS IMPEDIMENTOS À CONTRATAÇÃO:

Estão impedidos de serem contratados os candidatos: a) ocupantes de cargo, de emprego, ou de função pública federal, estadual, municipal, ou do Distrito Federal, abrangendo autarquias, fundações, empresas públicas, sociedades de economia mista, suas subsidiárias, e sociedades controladas, direta ou indiretamente, pelo Poder Público, de categoria funcional de nível médio, que não seja de natureza técnica ou científica, inclusive aposentados ou em licença para tratamento de interesses particulares ou licença semelhante; b) servidor aposentado em dois cargos, por invalidez, ou por aposentadoria compulsória (federal, estadual ou municipal); c) ocupantes de cargo, emprego ou função em regime de dedicação exclusiva; d) em situação de acumulação lícita que ultrapasse sessenta horas semanais na soma do vínculo já existente com a carga horária da contratação; e) em situação que ultrapasse cinquenta horas semanais, quando as aulas forem assumidas por professor da rede estadual de ensino de MS, que tenha vínculo efetivo com a administração pública, em regime de acumulação, permitido em lei; nos termos do Decreto nº 14.137, de 06/02/2015. f) em situação que ultrapasse quarenta horas semanais quando assumidas por professor convocado da rede estadual de ensino de MS, nos termos do Decreto nº 14.137, de 06/02/2015. g) que mantenham dois vínculos com o serviço público, independentemente da soma das cargas horárias decorrentes desses vínculos; h) militar na ativa.

Dourados, 05 de setembro de 2023

AGUINALDO LENINE ALVES

Pró-Reitor de Desenvolvimento Humano e Social – UEMS

ANEXO I - EDITAL Nº 344/2023 – PRODHS/UEMS - PRORROGAÇÃO DE CONTRATO

PRODHS - encaminhar documentos via e-mail até: 06/09/2023

Prorrogar o Contrato nº **79/000588/2023** de **TUANY INOUE PONTALTI RAMOS** – Subst. a prof.: Paulo Edyr Bueno de Camargo – Motivo: Licença médica – Pedagogia / Campo Grande – 06 horas – até **06/10/2023** -

Chamada para assinatura de contrato através do ED. nº 312/2023 – PRODHS/UEMS de 08/08/2023 – publicado no Diário Oficial nº **11.237**, de **09/08/2023** – período: **09/08/2023 a 07/09/2023** Seleção:

- Edital de Seleção no 20/2021 – PRODHS/PROE/UEMS, de 03/11/2021 - D.O 10.671 de 04/11/2021, p. 164;
- Edital do resultado final no 39/2021/RTR/UEMS, 16/12/2021 - D.O 10.710 de 17/12/2021, p. 227.

EDITAL Nº 341/2023 – PRODHS/UEMS**CONCURSO PÚBLICO DE PROVAS E TÍTULOS PARA INGRESSO NO QUADRO PERMANENTE DE PESSOAL DA UNIVERSIDADE ESTADUAL DE MATO GROSSO DO SUL – UEMS**

O PRÓ-REITOR DE DESENVOLVIMENTO HUMANO E SOCIAL, DA UNIVERSIDADE ESTADUAL DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais, **CONVOCA** os candidatos aprovados no Concurso Público de Provas e Títulos, para provimento do cargo mencionado, aberto pelo Edital nº. 036/2019-RTR/UEMS, publicado no Diário Oficial nº. 9.995, de 26 de setembro de 2019, homologado pelo Edital nº. 39/2020, publicado no Diário Oficial nº. 10.322, de 12 de novembro de 2020, nomeados no Diário Oficial nº. 11.222, de 24 de julho de 2023, à página 89 e no Diário Oficial nº. 11.238, de 10 de agosto de 2023, à página 158, para **POSSE**, conforme cronograma anexo.

Dourados, 05 de setembro de 2023.

AGUINALDO LENINE ALVES

Pró-Reitor de Desenvolvimento Humano e Social – PRODHS/UEMS

ANEXO AO EDITAL Nº 341/2023 – PRODHS/UEMS**1. DOS CANDIDATOS, HORÁRIO E LOCAL**Cargo: **ASSISTENTE TÉCNICO DE NÍVEL MÉDIO**Atividade Universitária: **AUXILIAR DE TECNOLOGIA DE INFORMAÇÃO**Unidade Universitária: **DOURADOS**

CANDIDATO	POSSE	HORÁRIO
Leonardo Radunz	06/09/2023	08h
Local: Universidade Estadual de Mato Grosso do Sul – UEMS. Cidade Universitária de Dourados, Bloco A, Sala 12, Piso Superior, Setor de Pessoal.		

Cargo: **TÉCNICO DE NÍVEL SUPERIOR**Atividade Universitária: **SECRETÁRIO ACADÊMICO**Unidade Universitária: **DOURADOS**

CANDIDATO	POSSE	HORÁRIO
Carlos Henrique de Assis Martins	15/09/2023	08h
Local: Universidade Estadual de Mato Grosso do Sul – UEMS. Cidade Universitária de Dourados, Bloco A, Sala 12, Piso Superior, Setor de Pessoal.		

2. DA DOCUMENTAÇÃO

O candidato deverá comparecer na hora e local marcados, portando os originais e cópias dos documentos abaixo relacionados. Os formulários poderão ser obtidos através do site http://www.uems.br/pro_reitoria/humano/setor_pessoal. Todos os documentos deverão estar de acordo com esta relação e com os requisitos exigidos no Edital de Abertura do Concurso, e organizados rigorosamente na ordem da seleção.

2.1 DOCUMENTOS

- Carteira de Identidade comum;
- Título de Eleitor;
- Comprovante de Quitação Eleitoral recente, podendo também ser o expedido via *internet*, no site: <https://www.tse.jus.br/eleitor/certidoes/certidao-de-quitacao-eleitoral>;
- CPF;
- PIS/PASEP (comprovantes **recentes** emitidos pela Caixa Econômica Federal e Banco do Brasil);
- Carteira de Trabalho e Previdência Social (páginas onde constam número, série, local e data de expedição);
- Quitação com as obrigações militares, quando couber;
- Certidão de casamento ou nascimento;
- Documentos que comprovem a dependência, quando for o caso:
 - **cônjuge**: certidão de casamento, RG e CPF;
 - **filhos**: certidão de nascimento e CPF (independente da idade). Maior de 18 anos, certidão de nascimento, RG e CPF;
 - **companheiro(a) marital**: RG, CPF e contrato de união estável.
- Atestado de residência (fatura de água, luz ou telefone do Estado de Mato Grosso do Sul);
- Cartão de conta-corrente **individual** ou comprovante bancário de abertura da conta, no Estado de MS, do Banco do Brasil;
- Declaração de Aptidão para o Trabalho, emitida pela AGEPREV, após a inspeção médica (**via original**);
- Certificado Vacinal contra COVID-19 (ciclo vacinal completo, com dose reforço, ou laudo médico que comprove impedimento à vacinação);
- Holerite mais recente, para quem já possui vínculo com a Administração Direta ou Indireta do Estado de Mato Grosso do Sul, para dispensa da perícia médica, se for o caso;
- Requerimento de exoneração ou vacância com data igual à da posse, se for o caso;
- Diploma e histórico da graduação;
- Diploma e histórico da pós-graduação, se for o caso;
- Registro no Conselho, quando for pré-requisito no Edital do Concurso.

2.2 FORMULÁRIOS

- a) Ficha de cadastramento;
- b) Cadastro de dependentes;
- c) Declarações funcionais;
- d) Termo de Opção da Cassems;
- e) Termo de Adesão – PREVCOM;
- f) Consulta Qualificação Cadastral eSocial. - <http://consultacadastral.inss.gov.br/Esocial/pages/index.xhtml>
- g) Questionário Sondagem de Perfil – Nível Superior

2.3 CERTIDÕES

2.3.1 ESTADUAL – <https://esaj.tjms.jus.br/sco/abrirCadastro.do>

- a) Ação Cível em Trâmite
- b) Ação Criminal em Trâmite

2.3.2 FEDERAL

- a) Ações e Execuções Cíveis, Fiscais, Criminais e dos Juizados Especiais Federais Criminais Adjuntos – (duas certidões) <https://web.trf3.jus.br/certidao/Certidao/Solicitar>
- b) Certidão de Distribuição para Fins Eleitorais <https://web.trf3.jus.br/certidao/Certidao/Solicitar>

EDITAL Nº 06/2023/PPGDRS/UEMS, DE 05 DE SETEMBRO DE 2023.

HOMOLOGAÇÃO DO RESULTADO FINAL DO PROCESSO SELETIVO PARA SELEÇÃO DE INGRESSO NO PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO *STRICTO SENSU* EM DESENVOLVIMENTO REGIONAL E DE SISTEMAS PRODUTIVOS, NÍVEL DE MESTRADO, ÁREA DE CONCENTRAÇÃO EM DESENVOLVIMENTO REGIONAL E DE SISTEMAS PRODUTIVOS – UNIDADE UNIVERSITÁRIA DE PONTA PORÃ.

A Coordenadora do Programa de Pós-Graduação *Stricto Sensu* em Desenvolvimento Regional e de Sistemas Produtivos da Universidade Estadual de Mato Grosso do Sul (UEMS), no uso de suas atribuições legais de Presidente da Comissão de Processo Seletivo e, considerando a Resolução CEPE-UEMS nº 1.623 de 24 de maio de 2016, ante a conclusão dos trabalhos da Comissão do Processo Seletivo do Programa de Pós-Graduação *Stricto Sensu* em Desenvolvimento Regional e de Sistemas Produtivos da Universidade Estadual de Mato Grosso do Sul (UEMS), nível Mestrado, área de concentração em Desenvolvimento Regional e de Sistemas Produtivos, constituída pela **Portaria UEMS-PROPI nº 24/2023, de 08 de maio de 2023** e, considerando o **Edital de abertura EDITAL Nº 02/2023/PPGDRS/UEMS, DE 07 DE JULHO DE 2023**, homologa e torna público o **Edital de Resultado Final do Processo Seletivo para Seleção de Ingresso no Programa de Pós-Graduação *Stricto Sensu* em Desenvolvimento Regional e de Sistemas Produtivos**, área de concentração em Desenvolvimento Regional e de Sistemas Produtivos, nível de mestrado – Unidade Universitária de Ponta Porã, para o ano letivo de 2023.

1. DO RESULTADO FINAL E DA MATRÍCULA

1.1 Candidatos Aprovados dentro do limite de até 10 (dez) vagas.

Classificação	Nome do Candidato	Nota Final
1º	MÁRCIA DANTAS	8,7
2º	MATEUS NOLASCO DA SILVA	8,6
3º	JOSÉ ALEXANDRE DE SOUZA FRANCO	8,5
4º	ANDRESSA DOS SANTOS DE SOUZA HERMANN	7,9
5º	JANE KELIS MARTINS LIMA	7,7
6º	FABIANE SUELYNN DE FREITAS	7,6
7º	ALEX PEREIRA DO CARMO	7,3
8º	LUÍS VITOR NEVES DE OLIVEIRA	7,2
9º	HÉLDER LIMA DE CARVALHO	7,1
10º	LILIAN RAQUEL MIRANDA GUANES	7,0

1.2. Candidatos classificados fora do limite máximo das vagas.

Classificação	Nome do Candidato	Nota Final
11º	ROSE LUCE LINO DE LIMA CAVAGNA	6,9
12º	ROSIMARI PORTILHO	6,3
13º	ANDRÉ DANIEL PAIVA VAES	6,1
14º	MIRIANE MATTOSO MARECO	5,9
15º	ISABEL CRISTINA DO AMARAL PEREIRA	5,8
16º	JOSÉ VANDERLEI RODRIGUES MOURA	5,7
17º	EDILAINE CRISTALDO DE ALMEIDA	5,4
18º	GRACE KELLY GRANATO NASRALLA	5,0

2. DA MATRÍCULA

2.1. Data, Horário, Local e Documentos necessários para o ato de Matrícula

2.1.1. Os candidatos aprovados listados nos itens 1.1 deverão efetuar suas matrículas nos dias 06 e 11 de setembro de 2023, no horário das 13h30 às 17h30 (horário oficial de Mato Grosso do Sul), no seguinte endereço: Universidade Estadual de Mato Grosso do Sul – Unidade Universitária de Ponta Porã. Av. Brasil, 836 | Bairro da Granja | Ponta Porã, MS | CEP: 79905-300 (anexo à ESCOLA ESTADUAL JOÃO BREMBATTI CALVOSO)

2.1.2. Para a efetivação da matrícula os candidatos deverão apresentar os seguintes documentos:

- requerimento de matrícula inicial (preenchimento no ato da matrícula);
- Cédula de Identidade – RG - via original e 01 (uma) cópia simples;
- Cadastro de Pessoa Física – CPF - via original e 01 (uma) cópia simples;
- Título de eleitor - via original e 01 (uma) cópia simples;
- Certidão de quitação com a justiça eleitoral, disponível no site do Tribunal Superior Eleitoral;
- Certidão de alistamento militar ou de quitação com o serviço militar, para maior de 18 (dezoito) anos, se do sexo masculino - via original e 01 (uma) cópia simples;
- Certidão de nascimento ou casamento - via original e 01 (uma) cópia simples;
- 1 (uma) foto 3x4 recente;
- Histórico escolar da graduação completo - via original e 01 (uma) cópia simples;
- Diploma de graduação ou comprovante de conclusão do curso - via original e 01 (uma) cópia simples.

2.1.3. Caso o candidato não apresente os documentos dos itens “i” e “j” no dia da matrícula, o mesmo deverá apresentar a declaração de conclusão de todas as exigências do projeto pedagógico do curso com previsão de data de colação de grau.

2.1.4. Caso não seja apresentado o documento comprobatório de colação de grau em até no máximo 1/3 do início das atividades do curso, o aluno terá sua matrícula cancelada automaticamente.

3. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

3.1. O candidato não classificado deverá retirar os seus documentos entregues no ato da inscrição, no prazo de 30 (trinta) dias a contar da data de divulgação do resultado final, sob pena de sua destruição.

3.2. Este edital será publicado no Diário Oficial do Estado de Mato Grosso do Sul, afixado no Quadro de Avisos da Secretaria do Programa de Pós-Graduação e será disponibilizado no site:

<https://www.uems.br/cursos/pos-graduacao/desenvolvimento-regional-e-de-sistemas-produtivos-mestrado-ponta-pora>

3.3. Os casos omissos neste Edital serão resolvidos pela Comissão do Processo Seletivo do Programa de Pós-Graduação *Stricto Sensu*, Mestrado em Desenvolvimento Regional e de Sistemas Produtivos – área de concentração: Desenvolvimento Regional e de Sistemas Produtivos – Unidade Universitária de Ponta Porã.

Publique-se.

Ponta Porã, 05 de setembro de 2023.

PROFA. DRA. ROSELE MARQUES VIEIRA

Coordenadora do Programa de Pós-Graduação *Stricto Sensu* em Desenvolvimento Regional e de Sistemas Produtivos

Presidente da Comissão de Processo Seletivo

EDITAL Nº 55/2023-PRODHS/PROE/UEMS

SELEÇÃO DE DOCENTES PARA A UNIVERSIDADE ESTADUAL DE MATO GROSSO DO SUL PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO PARA ATENDIMENTO EDUCACIONAL ESPECIALIZADO

A Universidade Estadual de Mato Grosso do Sul através da Pró-Reitoria de Desenvolvimento Humano e Social em conjunto com a Pró-Reitoria de Ensino, no uso da competência que lhe confere o artigo 14 da Resolução/COUNI-UEMS nº 479, de 23 de junho de 2016 e o artigo 3º da Resolução COUNI-UEMS n.º 602, de 27 de maio de 2021, com fundamento nos artigos 33 e 36 da Lei nº 2.230, de 2 de maio de 2001, na Resolução Conjunta COUNI/CEPE-UEMS nº 047, de 19 de novembro de 2009, e na Lei 4.135, de 15/12/2011, e suas alterações e com base no Parecer Orientativo nº 308/2013 do Conselho Estadual de Educação de Mato Grosso do Sul, de 04 de outubro de 2013, bem como na Deliberação CEE/MS N.º 1.883, de 5 de dezembro de 2019, para atendimento da Deliberação CE/CEPE-UEMS Nº 312, de 30 de abril de 2020, homologada pela Resolução CEPE-UEMS nº 2.207, de 4 de dezembro de 2020, torna pública, para conhecimento dos interessados, a abertura de inscrições para Seleção de Docentes, destinada à contratação, para atribuição de aulas temporárias e cadastro reserva da Universidade Estadual de Mato Grosso do Sul.

1. DAS ÁREAS DE CONHECIMENTO, DA TITULAÇÃO EXIGIDA PARA INSCRIÇÃO E DAS UNIDADES UNIVERSITÁRIAS

1.1. As áreas de conhecimento, a titulação exigida para inscrição e as Unidades Universitárias são as seguintes:

ÁREA DE CONHECIMENTO	REQUISITOS EXIGIDOS PARA INSCRIÇÃO	UNIDADE
Atendimento Educacional Especializado	- Graduação em qualquer área do conhecimento; e - Pós-graduação em Educação Especial ou Educação Inclusiva ou área afim.	Paranaíba

1.2. A inscrição a seleção e a classificação dos(as) candidatos(as) serão na área de conhecimento especificada no subitem 1.1.

1.3. A classificação será geral de modo a atender ao aluno que necessite do Atendimento Educacional Especializado (AEE) em conformidade com a tabela a seguir:

Caracterização SIMPLIFICADA das PCD para fins de inscrição no presente edital	
Deficiência	Caracterização do aluno
Auditiva	Surdez total/parcial.
Visual	Cegueira, baixa visão.
Motora	Monoplegia, Hemiplegia, Paraplegia, Tetraplegia e Amputação.
Transtornos Globais de Desenvolvimento	Os alunos com transtornos globais de desenvolvimento são aqueles que apresentam alterações qualitativas das interações sociais recíprocas e na comunicação, um repertório de interesses e atividades restrito, estereotipado e repetitivo. Incluem-se nesse grupo, alunos com autismo, síndromes do espectro do autismo, entre outros.
Deficiência Intelectual	É uma condição caracterizada por limitações significativas no funcionamento intelectual, no comportamento adaptativo e com origem antes dos 18 anos, englobando a perspectiva funcional, biológica e multidimensional, considerando a interação dinâmica entre o funcionamento do indivíduo e o meio social.
Múltiplas Deficiências	Apresenta conjuntamente duas ou mais deficiências.
Altas habilidades ou Superdotação	Alunos que apresentam um potencial elevado e grande envolvimento com as áreas do conhecimento humano, isoladas ou combinadas: intelectual, acadêmica, liderança, psicomotora, artes e criatividade.

1.4. A atribuição de aulas temporárias para prestação Atendimento Educacional Especializado (AEE) será realizada conforme a necessidade da Universidade Estadual de Mato Grosso do Sul, dentro do prazo de validade da seleção, obedecida a ordem de classificação e os(as) candidatos(as) exercerão suas atividades nos cursos da Universidade Estadual de Mato Grosso do Sul.

2. DAS INSCRIÇÕES

2.1. A inscrição do candidato implicará o conhecimento e a tácita aceitação das normas e condições estabelecidas

neste edital e em seus anexos, em relação às quais não poderá alegar desconhecimento.

2.2. As inscrições estarão abertas no período estipulado pelo cronograma do Anexo I deste Edital e deverão ser realizadas através do endereço eletrônico: <http://ead4.uems.br>.

2.3. Para realizar a inscrição o candidato deverá:

- a) Realizar o cadastro no moodle (caso não tenha): <http://ead4.uems.br>
- b) Preencher a ficha de inscrição através de formulário do Google;
- c) Enviar os documentos.

2.4. O candidato formalizará sua inscrição no site <http://ead4.uems.br> com o envio dos seguintes documentos:

- a) documento oficial de identidade com foto (frente e verso);
- b) documentos da formação exigida para o cargo, frente e verso, conforme subitem 1.1. No caso de diplomas estrangeiros, anexar cópia dos títulos revalidados no Brasil.
- c) currículo lattes, registrado na plataforma do CNPq, acompanhado de documentos correspondentes, que serão utilizados para a prova de títulos.
- d) Tabelas I e II do Anexo II deste edital, devidamente preenchidas com a indicação da(s) página(s) do arquivo PDF, gerado pelo candidato para a sua inscrição, em que insere os documentos a serem pontuados;

2.4.1. Os documentos relacionados no item 2.4. deverão ser digitalizados e anexados no ato da inscrição em formato PDF em arquivo único. O não cumprimento deste dispositivo acarretará a desclassificação do(a) candidato(a) do processo seletivo.

2.4.2. Somente serão aceitos os seguintes documentos de identidade: carteiras de identidade expedidas pelos Institutos de Identificação/Secretaria de Segurança Pública; pelos Comandos Militares; carteiras expedidas pelos órgãos fiscalizadores de exercício profissional (ordens, conselhos etc.); carteira nacional de habilitação (somente modelo aprovado pelo artigo 159, da Lei nº 9.503, de 23 de setembro de 1997); Carteira de Trabalho e Previdência Social (CTPS). No caso de candidato estrangeiro somente será aceita a Carteira de Registro Nacional Migratório (CRNM).

2.4.3. A formação em curso de graduação será comprovada através de diploma devidamente registrado no Brasil.

2.4.4. Os títulos de graduação e pós-graduação serão comprovados através de:

- a) certificado de conclusão de curso de especialização em consonância com as normas do Conselho Nacional de Educação, ou ata de defesa de monografia acompanhada do histórico escolar;
- b) diploma de mestre e/ou doutor, ou ata de defesa de dissertação/tese acompanhada do histórico escolar correspondente.

2.4.4.1 Os títulos de pós-graduação Lato sensu ou Stricto sensu comprovados serão aceitos desde que os cursos sejam recomendados e reconhecidos pela Coordenação de Aperfeiçoamento de Pessoal de Nível Superior (CAPES), conforme legislação em vigor.

2.4.5. A experiência profissional, quando necessária, será comprovada através de cópia da Carteira de Trabalho e Previdência Social, ou declaração ou certidão de tempo de serviço, constando função exercida, início e término do período trabalhado, não sendo computado como experiência profissional tempo de estágio ou monitoria.

2.5. Em hipótese alguma será admitida alteração na ficha de inscrição, após a efetivação da mesma, nem a inclusão de quaisquer documentos após o término do período de inscrição.

2.6. A Universidade Estadual de Mato Grosso do Sul não se responsabilizará caso a inscrição do(a) candidato(a) não seja concretizada por falhas de computadores, congestionamento de linhas, ou outros fatores de ordem técnica.

2.7. Não serão aceitas inscrições por via postal, fac-símile, e-mail, condicional e/ou extemporânea.

2.8. O título básico de formação acadêmica é o correspondente ao indicado no subitem 1.1. deste edital.

3. DA COMISSÃO ORGANIZADORA

3.1. A comissão organizadora será composta por servidores efetivos da Universidade Estadual de Mato Grosso do Sul.

3.2. Não poderão participar da Comissão Organizadora cônjuges, parentes consanguíneos ou afins dos candidatos, em linha reta, ou na colateral até o 3º (terceiro) grau.

3.3. A Comissão Organizadora deferirá ou indeferirá as inscrições.

4. DAS ETAPAS DO PROCESSO SELETIVO

4.1. O processo seletivo constará das seguintes fases:

- a) homologação das inscrições;
- b) análise dos títulos

5. DA HOMOLOGAÇÃO DAS INSCRIÇÕES

5.1. As inscrições deferidas serão homologadas e, juntamente com as indeferidas por qualquer motivo, serão divulgadas em edital (nos endereços eletrônicos <http://ead4.uems.br>; www.uems.br, no link Editais e Concursos) publicado no Diário Oficial do Estado de Mato Grosso do Sul, no período estabelecido no Cronograma do Anexo I deste Edital.

5.2. Não serão homologadas as inscrições com documentação incompleta ou que não atendam aos prazos e as exigências constantes deste edital.

6. DA ANÁLISE DE TÍTULOS

6.1. A análise de títulos far-se-á através da avaliação do currículo lattes somente dos candidatos homologados.

6.2. Será obrigatória a entrega do anexo II (tabela de pontuação) preenchido com a indicação do item da tabela a que corresponde o documento anexado.

6.2.1. Não será permitida alteração ou acréscimo de quaisquer títulos ao currículo após a efetivação da inscrição.

6.3. Na análise de títulos, a Comissão organizadora atribuirá uma nota obtida a partir do seguinte cálculo:

NOTA DA ANÁLISE DE TÍTULOS	$\frac{\text{Nº de Pontos na Tabela 1}}{100} + \frac{\text{Nº de Pontos na Tabela 2}}{100}$
----------------------------	---

6.4. Para a pontuação dos títulos da Tabela 2 do Anexo II deste Edital serão considerados os 3 (três) últimos anos, a contar da data do Edital de abertura das inscrições, exceto aos itens 2.1 e 2.2 da referida tabela.

6.5. Encerrada a análise de títulos dos candidatos, o presidente da Comissão Organizadora que providenciará a publicação das notas em edital no endereço eletrônico: <http://ead4.uems.br>.

7. DO RESULTADO FINAL

7.1. O(A) candidato(a) será classificado(a) de acordo com a ordem decrescente da nota obtida na análise documental dos títulos.

7.2. Em caso de empate, serão observados, pela ordem, os seguintes critérios de desempate:

- a) Titulação acadêmica;
- b) Tempo de serviço/atuação no Atendimento Educacional Especializado;
- c) Tempo de magistério superior;
- d) Maior idade.

7.3. O recurso da análise documental obedecerá ao estipulado pelo Cronograma do Anexo I deste Edital.

7.4. A Comissão Organizadora providenciará o encaminhamento do resultado final à Reitoria para homologação.

7.5. O edital de homologação do resultado final será divulgado nos sites: <http://ead4.uems.br>; www.uems.br, no link Editais e Concursos; e publicado no Diário Oficial do Estado de Mato Grosso do Sul.

8. DOS RECURSOS

8.1. Os recursos deverão estar identificados com nome do(a) candidato(a) e número do edital.

8.2. Do resultado da homologação das inscrições (item 5.1), do Resultado da Análise de títulos (item 6.5) e do Resultado Final (item 7.4) caberá recurso, devendo ser interposto no prazo e condições previstos no Anexo I.

8.2.1. O recurso assinado e digitalizado deverá ser postado no link indicado do site <http://ead4.uems.br/>, no espaço denominado "Área do Candidato", dentro do prazo especificado no Anexo I deste edital. O(A) candidato(a) deverá, por meio de requerimento, justificar com dados consistentes o motivo de não concordar com a decisão.

8.2.2. A Comissão Organizadora, divulgará o resultado dos recursos por meio de edital no prazo e condições previstos no Anexo I deste edital, ou por e-mail, ao(a) candidato(a) recorrente.

8.3. Será indeferido, preliminarmente, recurso extemporâneo, inconsistente, que não atender as exigências e especificações estabelecidas neste Edital ou em outros editais relativos ao certame que vierem a ser publicados.

8.4. Em hipótese alguma, será aceito pedido de revisão de recurso e/ou recurso de recurso, exceto por meio legais.

9. IMPEDIMENTOS À CONTRATAÇÃO

9.1. Estão impedidos de serem contratados(as) os(as) candidatos(as):

- a) ocupantes de cargo, de emprego, ou de função pública federal, estadual, municipal, ou do Distrito Federal, abrangendo autarquias, fundações, empresas públicas, sociedades de economia mista, suas subsidiárias, e sociedades controladas, direta ou indiretamente, pelo Poder Público, de categoria funcional de nível médio, que não seja de natureza técnica ou científica, inclusive aposentados(as) ou em licença para tratamento de interesses particulares ou licença semelhante;
- b) servidor(a) aposentado(a) em dois cargos, por invalidez, ou por aposentadoria compulsória (federal, estadual ou municipal);
- c) ocupantes de cargo, emprego ou função em regime de dedicação exclusiva;
- d) em situação de acumulação lícita que ultrapasse sessenta horas semanais na soma do vínculo já existente com a carga horária da contratação;
- e) em situação que ultrapasse cinquenta horas semanais, quando as aulas forem assumidas por professor(a) da rede estadual de ensino de MS, que tenha vínculo efetivo com a administração pública, em regime de acumulação, permitido em lei; nos termos do Decreto nº 14.137, de 06/02/2015;
- f) em situação que ultrapasse quarenta horas semanais quando assumidas por professor(a) contratado(a) da rede estadual de ensino de MS, nos termos do Decreto nº 14.137, de 06/02/2015;
- g) que mantenham dois vínculos com o serviço público, independentemente da soma das cargas horárias decorrentes desses vínculos;
- h) militar na ativa;
- i) cujo interstício contratual previsto na legislação vigente não tenha sido cumprido.

10. DO EXAME MÉDICO

10.1. O(A) candidato(a), no ato da contratação, apresentará atestado médico ocupacional de que está em boas condições de saúde física e mental.

11. DO REGIME DE TRABALHO

- a) de 20 (vinte) horas semanais; ou
- b) de 40 (quarenta) horas semanais.

11.2. O(A) professor(a) contratado(a) ficará sujeito ao Regime Geral da Previdência Social, na forma da Lei nº 8.647/93.

11.3. Em consonância com as normativas vigentes, as atribuições do profissional do Atendimento Educacional Especializado são:

- a) Estruturar, executar, produzir e organizar serviços e recursos pedagógicos e de acessibilidade, a fim de atender as demandas dos alunos com deficiência, transtornos globais de desenvolvimento e com altas habilidades/superdotação;
- b) Orientar professores a respeito das especificidades de cada aluno(a) e das adaptações pedagógicas necessárias;
- c) Caso necessário, ensinar a usar a tecnologia assistiva, ampliando as habilidades funcionais dos(as) alunos(as) com objetivo de promover a autonomia;
- d) Estabelecer articulação e orientação com a equipe docente quanto às práticas didático-metodológicas mais adequadas às necessidades do(a) discente, disponibilizando serviços, recursos pedagógicos e de acessibilidade, possibilitando a participação efetiva do aluno em todas as atividades do curso

11.4. O(A) Professor(a) Contratado(a) deverá elaborar o(s) Plano(s) de Atendimento Individual e Diagnóstico que serão avaliados pelo docente titular da disciplina pela Divisão de Inclusão e Diversidade da Pró-Reitoria de Ensino e pela coordenação do Curso ou Programa

11.5. Em casos excepcionais e demonstrado interesse da administração, poderão ser realizadas contratações com carga horária menor que as estipuladas neste edital.

12. DA REMUNERAÇÃO

12.1. A remuneração do(a) Professor(a) Contratado(a) será fixada conforme sua titulação (comprovada no momento da formalização do contrato), de acordo com o regime de trabalho estabelecido no subitem 11 deste Edital, e com base no valor de salários estabelecidos para os cargos de Professor de Ensino Superior da Universidade Estadual de Mato Grosso do Sul (Especialista ou Mestre), de acordo com o quadro abaixo:

Titulação	Regime de 20 horas(valores em reais)	Regime de 40 horas(valores em reais)	Valor da hora-aula (valores em reais)
Mestre	3.619,00	7.238,01	40,21
Especialista	2.515,14	5.030,28	27,94

13. DOS REQUISITOS PARA CONTRATAÇÃO EM CASO DE APROVAÇÃO

13.1. São requisitos exigidos para a contratação:

- a) ser brasileiro(a) nato(a) ou naturalizado(a);

- b) se do sexo masculino, estar quite com as obrigações militares;
- c) estar quite com as obrigações eleitorais;
- d) gozar de boa saúde e estar capacitado(a) física e mentalmente para o exercício das atribuições do cargo, nos termos da legislação pertinente;
- e) possuir a formação acadêmica especificada no subitem 1.1 deste edital;.
- f) Se estrangeiro(a), possuir passaporte atualizado com visto de permanência que permita o exercício de atividade laborativa no Brasil;
- g) residir no Estado de Mato Grosso do Sul.

13.2. O candidato deverá apresentar cópias dos seguintes documentos para a contratação:

- a) Carteira de Identidade comum;
- b) CPF;
- c) Título de Eleitor, e comprovante recente de quitação com as responsabilidades eleitorais;
- d) PIS/PASEP;
- e) CTPS (Carteira de Trabalho e Previdência Social) como informação complementar;
- f) Quitação com as obrigações militares;
- g) Certidão de casamento ou nascimento;
- h) Se houver dependentes, documentos que comprovem a dependência, quando for o caso;
- i) Comprovante de residência no estado de Mato Grosso do Sul (fatura de água, luz ou telefone);
- j) Cartão de conta-corrente e individual no Banco do Brasil ou comprovante bancário de abertura da conta no Estado de MS;
- k) Atestado de saúde emitido por médico do trabalho;
- l) Ficha de cadastramento;
- m) Formulário de cadastro de dependentes
- n) Formulário de declarações funcionais;
- o) Formulário de consulta de qualificação cadastral;
- p) Comprovante de vacinação da COVID-19, em cumprimento à Portaria UEMS N. 025, de 19 de outubro de 2021, ou outra portaria que a substituir;

13.2.1. Os formulários e demais informações sobre os documentos a serem apresentados no ato da contratação estão disponíveis em http://www.uems.br/pro_reitoria/humano/contratados.

13.3. A formação em curso de graduação será comprovada através de diploma devidamente registrado no Brasil, acompanhado do histórico escolar correspondente.

13.4. Os títulos de pós-graduação serão comprovados através de:

- a) certificado de conclusão de curso de especialização, acompanhado de histórico escolar, em consonância com as normas do Conselho Nacional de Educação, ou ata de defesa de monografia acompanhada do histórico escolar e declaração, atestado ou certidão de conclusão do curso, quando for o caso;
- b) diploma de mestre e/ou doutor, acompanhado de histórico escolar, ou ata de defesa de dissertação/tese acompanhada do histórico escolar e declaração, atestado ou certidão de conclusão do curso correspondente, quando for o caso.

13.4.1. Os títulos de pós-graduação stricto sensu comprovados serão aceitos desde que os cursos sejam recomendados e reconhecidos pela Coordenação de Aperfeiçoamento de Pessoal de Nível Superior (CAPES), conforme legislação em vigor.

13.5. Os documentos comprobatórios dos requisitos constantes dos itens 13.1, 13.2, 13.3 e 13.4, conforme o caso, serão exigidos no ato da contratação, sendo condição indispensável para esse ato.

14. DA CONTRATAÇÃO

14.1. A classificação no processo seletivo não assegura ao(a) candidato(a) o direito de ingresso automático, mas apenas a expectativa de direito à contratação, ficando a assinatura do contrato condicionada à observância das disposições da Lei 4.135, de 15/12/2011, da ordem de classificação, do prazo de validade do processo seletivo e do interesse da UEMS.

14.2. Serão contratados(as), com observância da ordem de classificação no certame, apenas os(as) candidatos(as) necessários ao preenchimento das vagas.

14.3. Dentro do número de vagas oferecidas, e com observância da classificação no certame, os(as) candidatos(as) serão convocados para assinatura do contrato de prestação de serviço, conforme será estabelecido no Edital de Convocação para Contratação publicado pela Pró-Reitoria de Desenvolvimento Humano e Social/Setor de Pessoal.

14.4. É permitida a contratação de candidato(a) com deficiência desde que as atribuições do cargo/função, sejam compatíveis com a sua deficiência.

15. DA VIGÊNCIA DO CONTRATO

15.1. O contrato para a prestação de Atendimento Educacional Especializado terá vigência do ano letivo e vigorará a partir da assinatura do contrato.

15.2. O contrato para a prestação de Atendimento Educacional Especializado extinguirá, sem direito a indenização, nas seguintes situações:

- a) por término do prazo contratual;
- b) por iniciativa do(a) contratado(a), que deverá comunicar por escrito a Pró-Reitoria de Desenvolvimento Humano e Social com antecedência mínima de 30 (trinta) dias;
- c) por provimento originário;

d) por cessação do objeto que determinou a contratação;

16. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

16.1. A presente seleção para a prestação de Atendimento Educacional Especializado será coordenada pela Comissão Organizadora designada por portaria específica, publicada no Diário Oficial de Mato Grosso do Sul.

16.2. Este edital será publicado no Diário Oficial do Estado de Mato Grosso do Sul.

16.3. A presente seleção será válida para o ano letivo de 2023.

16.4. Será de inteira responsabilidade do(a) candidato(a) acompanhar todas as divulgações relativas ao processo seletivo, bem como as publicações do Diário Oficial do Estado de Mato Grosso do Sul, nos sites <http://ead4.uems.br>; <http://www.imprensaoficial.ms.gov.br> e ainda, www.uems.br, no link Editais e Concursos.

16.5. Verificado, em qualquer época, que o(a) candidato(a) apresentou declaração falsa ou dados incorretos na ficha de inscrição, bem como o não preenchimento de qualquer um dos requisitos citados neste edital, sua inscrição será cancelada, e, em consequência, anulados todos os atos dela decorrentes, além dos procedimentos e das penalidades legais previstas.

16.6. Em caso de indícios de plágio ou conduta incompatível com os princípios da Administração Pública, a banca eliminará o(a) candidato(a) do certame e formalizará a denúncia para a Comissão Organizadora tomar as devidas providências.

16.7. Não será fornecido ao(a) candidato(a) qualquer documento comprobatório de classificação na seleção, valendo, para esse fim, o edital de homologação do resultado final publicado no Diário Oficial do Estado de Mato Grosso do Sul, que poderá ser consultado no endereço eletrônico: www.imprensaoficial.ms.gov.br.

16.8. Os itens deste edital poderão sofrer eventuais alterações, atualizações ou acréscimos, enquanto não consumada a providência ou evento que lhes disser respeito, ou até a data da convocação dos(as) candidatos(as) para a prova correspondente, circunstância que será mencionada em edital a ser publicado no Diário Oficial do Estado de Mato Grosso do Sul.

16.9. O(A) candidato(a) poderá tirar suas dúvidas também pelo e-mail concurso@uems.br.

16.10. Os casos omissos serão resolvidos pela Reitoria da Universidade Estadual de Mato Grosso do Sul, observando as normas legais e regulamentares aplicáveis à espécie.

Dourados, 05 de setembro de 2023.

Prof. Dr. Aguinaldo Lenine Alves
Pró-Reitor de Desenvolvimento Humano e Social – PRODHS/UEMS

Profa. Dra. Maria José de Jesus Alves Cordeiro
Pró-Reitora de Ensino- PROE/UEMS

ANEXO I DO EDITAL Nº 55/2023 – PRODHS/PROE/UEMS

Cronograma

Data	Atividade	Local/Horário
06 a 13/09 de 2023	Período de inscrições	http://ead4.uems.br até as 13h do último dia de inscrição
18/09/2023	Homologação das Inscrições	Diário Oficial do MS, http://ead4.uems.br e Site da UEMS
	Interposição de recurso contra à Homologação das Inscrições	http://ead4.uems.br , até 24 horas após a homologação das Inscrições
20/09/2023	Resposta aos recursos	Diário Oficial do MS, http://ead4.uems.br e Site da UEMS
21 a 22/09/2023	Análise Documental	http://ead4.uems.br
26/09/2023	Resultado Preliminar	http://ead4.uems.br , a partir das 8h.
	Recurso contra Resultado preliminar	http://ead4.uems.br , até 24 horas após a publicação

28/09/2023	Resultado Final	Diário Oficial do MS, http://ead4.uems.br e Site da UEMS, a partir das 8h.
	Recurso contra resultado final	http://ead4.uems.br , até 24 horas após a publicação.

ANEXO II DO EDITAL Nº 55/2023 –PRODHS/PROE/UEMS

Critérios a serem utilizados para pontuação na Prova de Títulos do Processo Seletivo.

OBS.: Não poderão ser computados os pontos cumulativamente, prevalecendo os de maior titulação.

TABELA 1

Formação Acadêmica:

Item	Titulação	Pontos	Página(s) do PDF(s) gerado pelo candidato
1.1.	Doutorado na área	400	
1.2.	Doutorado em área afim	380	
1.3.	Qualificação de doutorado na área	340	
1.4.	Qualificação de doutorado em área afim	320	
1.5.	Mestrado na área	280	
1.6.	Mestrado em área afim	260	
1.7.	Qualificação de mestrado na área	240	
1.8.	Qualificação de mestrado em área afim	220	
1.9.	Especialização na área	180	
1.10.	Especialização em área afim	160	
1.11.	Graduação	120	

Total máximo: 400 pontos

TABELA 2 – Atuação e experiência profissional

2.	Atividades docentes, profissionais, produção intelectual e outros títulos	Unidade	Qtd	Peso	Pontuação Máxima	Página(s) do PDF gerado pelo candidato
2.1.	Atuação como Atendimento Educacional Especializado - AEE na graduação	Ano letivo	Até 05	50	250	
2.2.	Atuação como Atendimento Educacional Especializado - AEE no Ensino Fundamental e Médio	Ano letivo	Até 05	20	100	
2.3.	Ministrante de curso de extensão ou aperfeiçoamento na área ou área afim	Curso	05	15	75	
2.4.	Ministrante de mini-cursos	Mini-curso	10	05	50	
2.5.	Ministrante de conferências e palestras na área ou área afim	Evento	10	05	50	
2.6.	Participação em eventos de natureza técnico - científica ou curso de aperfeiçoamento (carga horária mínima de 20h)	Evento	07	05	35	
2.7.	Atividades profissionais não docentes na área conforme a especificada no item 1.1.	Ativ.	05	5	25	
2.8.	Aprovação em concurso publico para exercer a função objeto desde certame.	Aprov.	03	5	15	

Total máximo: 600 pontos

ATOS DE LICITAÇÃO**Secretaria de Estado de Administração****Republica- se por incorreção.****Publicado no Diário Oficial n. 11.260 de 5 de setembro de 2023, páginas 105.**

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 063/SAD/2023-4

PROCESSO Nº 55/014.491/2022

PROCEDIMENTO LICITATÓRIO: Pregão Eletrônico nº 014/2023.

OBJETO: Registro de Preços para **AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS XXV**

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei Federal n.º 10.520/02, subsidiariamente pela Lei nº 8.666/93, bem como, pelos Decretos Estaduais nº 15.327/2019 e nº 15.454 e pelas condições no Edital.

DATA ASSINATURA DA ATA: 05/09/2023

VIGÊNCIA: 12 (doze) meses a partir da publicação do extrato da Ata.

PARTES: SECRETARIA EXECUTIVA DE LICITAÇÕES/SEL/SAD E M MED COMERCIAL DE MEDICAMENTOS E PRODUTOS HOSPITALARES LTDA.

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	UNID.	QUANT.	MARCA MODELO	V A L O R UNITÁRIO	VALOR TOTAL
ITEM 009: M MED COMERCIAL DE MEDICAMENTOS E PRODUTOS HOSPITALARES LTDA						
1	Anlodipino - Dosagem: 5 mg; Apresentação: cápsula, comprimido ou drágea.	1 - Un.	41.650	BRAINFARMA/ Anlodipino	R\$ 0,03	R\$ 1.249,50
ITEM 016: M MED COMERCIAL DE MEDICAMENTOS E PRODUTOS HOSPITALARES LTDA						
1	Ciprofloxacino - Dosagem: 500 mg; Apresentação: cápsula, comprimido ou drágea.	1 - Un.	16.950	BRAINFARMA/ Ciprofloxacino	R\$ 0,21	R\$ 3.559,50
VALOR GLOBAL						R\$ 4.809,00

Campo Grande, 05 de setembro de 2023

Muriel Moreira

Secretária-Executiva de Licitações

DECISÃO DA SECRETÁRIA-EXECUTIVA DE LICITAÇÕES

Processo nº 57/006.878/2022

Pregão Eletrônico nº 0004/2022

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA DE SEGURANÇA E VIGILÂNCIA ARMADA/DESARMADA, DIURNA E NOTURNA 24 HORAS.

Após analisar as razões recursais apresentadas pelas empresas **STJ SEGURANÇA E VIGILÂNCIA PATRIMONIAL LTDA e GRADI VIGILÂNCIA E SEGURANÇA LTDA** julgo **IMPROCEDENTES OS RECURSOS.**Ainda, após analisar as razões recursais apresentadas pela empresa **KARBECK SEGURANÇA EIRELI** julgo **IMPROCEDENTE O RECURSO**, salvo quanto à impugnação da planilha de custos e formação de preços, que foi objeto de juízo de retratação da pregoeira, conforme disposto no artigo 109, §4º, da Lei n. 8.666/93.

Publique-se.

Campo Grande – MS, 05 de setembro de 2023.

MURIEL MOREIRA

Secretária-Executiva de Licitações

DECISÃO DA PREGOEIRA

Processo n. 57/006.878/2022

Pregão Eletrônico nº 0004/2022

Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA DE SEGURANÇA E VIGILÂNCIA ARMADA/DESARMADA, DIURNA E NOTURNA 24 HORAS.

Em sede de juízo de retratação, **ACOLHO PARCIALMENTE** o recurso da empresa **KARBECK SEGURANÇA EIRELI** para, converter o julgamento em diligência, determinando que o licitante declarado vencedor **CENTRO OESTE VIGILÂNCIA E SEGURANÇA LTDA** promova os ajustes em sua planilha de custos e formação de preços.

Campo Grande – MS, 05 de setembro de 2023.

Publique-se.

SIMONE DE OLIVEIRA RAMIRES CASTRO
Pregoeira – EP 03 – COFEX/SUOC/SEL/SAD

ATO DE CONVOCAÇÃO

A Presidente da Comissão Permanente de Licitação, da competência atribuída por meio da resolução "P" SAD/MS n. 138 de 17 de janeiro de 2023, CONVOCA os interessados para recebimento, análise de documentos e resultado dos pedidos do seguinte credenciamento:

OBJETO: Contratação de Leiloeiros Públicos Oficiais, pessoa física, mediante Credenciamento, para realização de alienação de materiais, sendo bens móveis, semoventes e veículos, considerados inservíveis, oriundos dos Órgãos, Autarquias e Fundações do Poder Executivo Estadual e bens imóveis urbanos e rurais e bens móveis, da Administração Pública Estadual, cuja a aquisição derivou de procedimento judicial ou dação em pagamento.

CRENCIAMENTO: 001/2022

PROCESSO: 55/000.656/2022

DATA DA SESSÃO PÚBLICA: DIA **14 de setembro de 2023 às 08:30:00 H** (HORÁRIO LOCAL)

Endereço: Secretaria de Estado de Administração e Desburocratização – SAD – Bloco I s/nº sito à Av. Desembargador José Nunes da Cunha – Parque dos Poderes – Campo Grande- MS.

Campo Grande/MS, 05 de setembro de 2023.

Ana Gonçalves Lima do Prado
Presidente CPL/COFEX/SUOC/SEL/SAD

ATO CONVOCATÓRIO PARA ANÁLISE DE AMOSTRA

A Pregoeira, da competência atribuída por meio da Resolução "P" SAD n. 123 de 13 de janeiro de 2023, através da Coordenadoria da Fase Externa/COFEX/SUOC/SEL/SAD, convoca os interessados, para **análise de amostra dos itens 1.1 e 3.1** da licitação abaixo:

OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE CORRELATOS – FRALDAS DESCARTÁVEIS.

PREGÃO ELETRÔNICO: 0012/2023

PROCESSO: 77/002.148/2023

A ANÁLISE DAS AMOSTRAS será realizada no dia **13 de setembro de 2023, às 08:30hs.** (HORÁRIO LOCAL).

ENDEREÇO DO PROSSEGUIMENTO DA SESSÃO: Av. Desembargador José Nunes da Cunha, Bloco I, S/N- SAD/SEL- Campo Grande – MS.

Campo Grande/MS, 05 de setembro de 2023.

SIMONE DE OLIVEIRA RAMIRES CASTRO
Pregoeira/COFEX/SUOC/SEL/SAD

RESULTADO PARCIAL DE LICITAÇÃO

A Pregoeira, da competência atribuída por meio da Portaria "P" SAD n. 123, de 13 de janeiro 2023, através da Coordenadoria da Fase Externa/COFEX/SUOC/SEL/SAD, torna público o resultado da licitação abaixo:

OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE MOBILIÁRIOS DE ESCRITÓRIOS.

PREGÃO ELETRÔNICO: 0004/2023.

PROCESSO: 55/012.294/2022.

ITEM	EMPRESA VENCEDORA	VALOR UNITÁRIO (R\$)
02	HARMONIA SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS LTDA	131,90
2.1	HARMONIA SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS LTDA	131,90
04	THIMALU COMÉRCIO, INDÚSTRIA & SERVIÇOS LTDA	1.951,43
05	THIMALU COMÉRCIO, INDÚSTRIA & SERVIÇOS LTDA	1.131,00
06	THIMALU COMÉRCIO, INDÚSTRIA & SERVIÇOS LTDA	2.200,00

LOTE	ITEM	EMPRESA VENCEDORA	VALOR UNITÁRIO (R\$)
01	01	FLEX OFFICE COMERCIO DE PRODUTOS PARA ESCRITORIO LTDA	3.365,00
01	02	FLEX OFFICE COMERCIO DE PRODUTOS PARA ESCRITORIO LTDA	2.580,00
01	03	FLEX OFFICE COMERCIO DE PRODUTOS PARA ESCRITORIO LTDA	2.034,00
01	04	FLEX OFFICE COMERCIO DE PRODUTOS PARA ESCRITORIO LTDA	1.318,00
01	05	FLEX OFFICE COMERCIO DE PRODUTOS PARA ESCRITORIO LTDA	5.012,00
01	06	FLEX OFFICE COMERCIO DE PRODUTOS PARA ESCRITORIO LTDA	1.600,00
01	07	FLEX OFFICE COMERCIO DE PRODUTOS PARA ESCRITORIO LTDA	1.100,00
01	08	FLEX OFFICE COMERCIO DE PRODUTOS PARA ESCRITORIO LTDA	6.053,00
01	09	FLEX OFFICE COMERCIO DE PRODUTOS PARA ESCRITORIO LTDA	1.605,00
01	10	FLEX OFFICE COMERCIO DE PRODUTOS PARA ESCRITORIO LTDA	1.281,00
01	11	FLEX OFFICE COMERCIO DE PRODUTOS PARA ESCRITORIO LTDA	1.633,00
01	12	FLEX OFFICE COMERCIO DE PRODUTOS PARA ESCRITORIO LTDA	2.182,00
01	13	FLEX OFFICE COMERCIO DE PRODUTOS PARA ESCRITORIO LTDA	2.045,00
01	14	FLEX OFFICE COMERCIO DE PRODUTOS PARA ESCRITORIO LTDA	3.894,00
01	15	FLEX OFFICE COMERCIO DE PRODUTOS PARA ESCRITORIO LTDA	2.467,00
01	16	FLEX OFFICE COMERCIO DE PRODUTOS PARA ESCRITORIO LTDA	2.505,00
01	17	FLEX OFFICE COMERCIO DE PRODUTOS PARA ESCRITORIO LTDA	1.844,00
01	18	FLEX OFFICE COMERCIO DE PRODUTOS PARA ESCRITORIO LTDA	2.300,00
01	19	FLEX OFFICE COMERCIO DE PRODUTOS PARA ESCRITORIO LTDA	2.750,00
01	20	FLEX OFFICE COMERCIO DE PRODUTOS PARA ESCRITORIO LTDA	2.500,00
01	21	FLEX OFFICE COMERCIO DE PRODUTOS PARA ESCRITORIO LTDA	3.086,00
01	22	FLEX OFFICE COMERCIO DE PRODUTOS PARA ESCRITORIO LTDA	2.167,00

01	23	FLEX OFFICE COMERCIO DE PRODUTOS PARA ESCRITORIO LTDA	5.358,00
01	24	FLEX OFFICE COMERCIO DE PRODUTOS PARA ESCRITORIO LTDA	4.320,00
VALOR TOTAL UNITÁRIO DO LOTE 01			64.999,00

LOTE	ITEM	EMPRESA VENCEDORA	VALOR UNITÁRIO (R\$)
02	01	FLEX OFFICE COMERCIO DE PRODUTOS PARA ESCRITORIO LTDA	931,00
02	02	FLEX OFFICE COMERCIO DE PRODUTOS PARA ESCRITORIO LTDA	1.270,00
02	03	FLEX OFFICE COMERCIO DE PRODUTOS PARA ESCRITORIO LTDA	1.714,00
02	04	FLEX OFFICE COMERCIO DE PRODUTOS PARA ESCRITORIO LTDA	2.080,00
02	05	FLEX OFFICE COMERCIO DE PRODUTOS PARA ESCRITORIO LTDA	2.071,00
02	06	FLEX OFFICE COMERCIO DE PRODUTOS PARA ESCRITORIO LTDA	4.914,00
02	07	FLEX OFFICE COMERCIO DE PRODUTOS PARA ESCRITORIO LTDA	3.991,00
02	08	FLEX OFFICE COMERCIO DE PRODUTOS PARA ESCRITORIO LTDA	2.269,00
02	09	FLEX OFFICE COMERCIO DE PRODUTOS PARA ESCRITORIO LTDA	3.019,00
02	10	FLEX OFFICE COMERCIO DE PRODUTOS PARA ESCRITORIO LTDA	4.110,00
02	11	FLEX OFFICE COMERCIO DE PRODUTOS PARA ESCRITORIO LTDA	4.954,00
02	12	FLEX OFFICE COMERCIO DE PRODUTOS PARA ESCRITORIO LTDA	1.600,00
02	13	FLEX OFFICE COMERCIO DE PRODUTOS PARA ESCRITORIO LTDA	4.225,00
02	14	FLEX OFFICE COMERCIO DE PRODUTOS PARA ESCRITORIO LTDA	1.520,00
02	15	FLEX OFFICE COMERCIO DE PRODUTOS PARA ESCRITORIO LTDA	1.710,00
02	16	FLEX OFFICE COMERCIO DE PRODUTOS PARA ESCRITORIO LTDA	923,00
02	17	FLEX OFFICE COMERCIO DE PRODUTOS PARA ESCRITORIO LTDA	3.296,00
02	18	FLEX OFFICE COMERCIO DE PRODUTOS PARA ESCRITORIO LTDA	2.875,00
02	19	FLEX OFFICE COMERCIO DE PRODUTOS PARA ESCRITORIO LTDA	3.028,00
VALOR TOTAL UNITÁRIO DO LOTE 02			50.500,00

LOTE	ITEM	EMPRESA VENCEDORA	VALOR UNITÁRIO (R\$)
03	01	FLEX OFFICE COMERCIO DE PRODUTOS PARA ESCRITORIO LTDA	2.349,20
03	02	FLEX OFFICE COMERCIO DE PRODUTOS PARA ESCRITORIO LTDA	2.175,80
VALOR TOTAL UNITÁRIO DO LOTE 03			4.525,00

Demais informações, acessar o link: <https://www.compras.ms.gov.br/>

Campo Grande/MS, 05 de setembro de 2023.

SIMONE DE OLIVEIRA RAMIRES CASTRO
PREGOEIRA/COFEX/SUOC/SEL/SAD

RESULTADO DA LICITAÇÃO

A Pregoeira, de acordo com a competência atribuída por meio da Resolução "P" FUNSAU nº 267, de 26 de junho de 2023, através da Coordenadoria da Fase Externa/COFEX/SUOC/SEL/SAD, torna público o resultado da licitação abaixo:

OBJETO: AQUISIÇÃO DE CORRELATOS – APARELHOS DE ANESTESIA COM MONITOR MULTIPARÂMETROS
PREGÃO ELETRÔNICO: 0053/2022
PROCESSO: 27/002.218/2022

ITEM	EMPRESA VENCEDORA	VALOR UNITÁRIO
01	MEDPLUS HOSPITALAR COMERCIO E SERVICOS LTDA	R\$ 239.000,00

Demais informações quanto aos itens licitados, acessar o link: <https://www.compras.ms.gov.br/>

Campo Grande/MS, 05 de setembro de 2023.

Laiz Mirelle Viana Escobar Vidal
Pregoeira/COFEX/SUOC/SEL/SAD

RESULTADO DA LICITAÇÃO

A Pregoeira, de acordo com a competência atribuída por meio da Resolução "P" FUNSAU nº 267, de 26 de junho de 2023, através da Coordenadoria da Fase Externa/COFEX/SUOC/SEL/SAD, torna público o resultado da licitação abaixo:

OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE HEMODINÂMICA I
PREGÃO ELETRÔNICO: 0108/2022
PROCESSO: 55/014.299/2021

DESERTOS: 01, 02, 03, 04, 05, 09, 10, 14, 19, 20, 24, 25, 29, 30, 34, 35, 38, 39, 40,
FRACASSADOS: 06, 07, 08, 11, 12, 13, 15, 16, 17, 18, 21, 22, 23, 26, 27, 28, 31, 32, 33, 36, 37, 41, 41.1 e 43.

Demais informações quanto aos itens licitados, acessar o link: <https://www.compras.ms.gov.br/>

Campo Grande/MS, 05 de setembro de 2023.

Laiz Mirelle Viana Escobar Vidal
Pregoeira/COFEX/SUOC/SEL/SAD

AVISO DE PROSSEGUIMENTO

A Pregoeira, da competência atribuída por meio da Resolução "P" SEILOG n. 21, de 23 de janeiro de 2023, através da Coordenadoria da Fase Externa COFEX/SUOC/SEL/SAD, **torna público o aviso de prosseguimento da licitação descrita abaixo:**

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇO CONTINUADO DE VIGILÂNCIA ARMADA E DESARMADA, DIURNA E NOTURNA, A SEREM EXECUTADOS NAS DEPENDÊNCIAS DO EMPREENDIMENTO BIOPARQUE PANTANAL.
PREGÃO ELETRÔNICO: 0004/2022.
PROCESSO: 57/006.878/2022.

Convocamos as empresas participantes para o prosseguimento do certame, que será realizado no dia **11 de setembro de 2023 às 14:00 horas** (HORÁRIO LOCAL).

ENDEREÇO DO PROSSEGUIMENTO DA SESSÃO: www.centraldecompras.ms.gov.br

Campo Grande/MS, 05 de setembro de 2023.

Simone de Oliveira Ramires Castro
Pregoeira/COFEX/SUOC/SEL/SAD

Secretaria de Estado de Educação**AVISO DE LANÇAMENTO DE LICITAÇÃO**

A Coordenadoria de Infraestrutura, através da CPL, comunica aos interessados que, conforme autorizado pela Secretária de Estado de Educação, fará realizar a licitação, do tipo MENOR PREÇO, nos termos da Lei n. 8.666 de 21 de junho de 1993 e demais alterações em vigor.

CONCORRÊNCIA nº 17/2023-GL/COGESP/SED
Processo n.: 29/028.901/2023

Objeto: Reforma geral e ampliação na EE. Aral Moreira – localizada no município de Antônio João/MS.

Abertura: 16/10/2023, às 9h, Av. Poeta, s/n, Bloco V- Parque dos Poderes - Campo Grande/MS, onde, também estará disponível o edital e seus anexos.

Campo Grande (MS), 05 de setembro de 2023.

Paulo Estevão Massuda Mendonça
Presidente da CPL

AVISO DE LANÇAMENTO DE LICITAÇÃO

A Coordenadoria de Infraestrutura, através da Gerência de Licitação, comunica aos interessados que, conforme autorizado pela Secretária de Estado de Educação, fará realizar a licitação, do tipo MENOR PREÇO, nos termos da Lei n. 8.666 de 21 de junho de 1993 e demais alterações em vigor.

TOMADA DE PREÇOS nº 32/2023-GL/COINF/SED
Processo n.: 29/027.629/2023

Objeto: Serviços de reforma parcial na E.E. Indígena Antônio Alves de Barros, localizada na Aldeia Alves de Barros no Município de Porto Murtinho/MS.

Abertura: 26/9/2023, às 09 h, Av. Poeta, s/n, Bloco V- Parque dos Poderes - Campo Grande/MS, onde, também estará disponível o edital e seus anexos.

Campo Grande (MS), 05 de setembro de 2023.

Paulo Estevão Massuda Mendonça
Presidente CPL

RESULTADO DE LICITAÇÃO

A Presidente da Unidade Executora (UEX.) da Escola Estadual JOSÉ FERREIRA DA COSTA, por intermédio da Equipe de Licitação, comunica a classificação e adjudicação do resultado do processo licitatório, na modalidade Pregão Presencial.

PREGÃO PRESENCIAL N. 02/2023
PROCESSO N. 29/025410/2023

OBJETO: Aquisição de gêneros alimentícios destinados à alimentação escolar do Programa Nacional de Alimentação Escolar – PNAE da EE JOSÉ FERREIRA DA COSTA, conforme abaixo:

Empresa (1): COMERCIAL K & D LTDA - EPP, CNPJ N. 17.182.696/0001-17, vencedora dos itens: 1, 2, 3, 4, totalizando o contrato no valor de R\$ 19.296,23 (dezenove mil e duzentos e noventa e seis reais e vinte e três centavos);

Empresa (2): VT PARANÁ SUPERMERCADO LTDA ME, CNPJ N. 06.088.542/0001-44, vencedora dos itens: 5, 8, 9, 10, 11, 14, 15, totalizando o contrato no valor de R\$ 33.555,63 (trinta e três mil e quinhentos e cinquenta e cinco reais e sessenta e três centavos);

Empresa (3): Zellitec Comércio de Produtos Alimentícios EIRELI, CNPJ N. 10.144.274/0001-08, vencedora dos itens: 6, 7, 12, 13, 16, 17, totalizando o contrato no valor de R\$ 19.240,35 (dezenove mil e duzentos e quarenta reais e trinta e cinco centavos).

COSTA RICA/MS, 4 de setembro de 2023.

Lilian Cristina Dias dos Santos
Presidente da UEX. da EE JOSÉ FERREIRA DA COSTA
CPF N. 938.897.201-53

RESULTADO DE LICITAÇÃO

A Presidente da Unidade Executora (UEx.) da Escola Estadual CASTRO ALVES, por intermédio da Equipe de Licitação, comunica a classificação e adjudicação do resultado do processo licitatório, na modalidade Pregão Presencial.

PREGÃO PRESENCIAL N. 02/2023

PROCESSO N. 29/025540/2023

OBJETO: Aquisição de gêneros alimentícios destinados à alimentação escolar do Programa Nacional de Alimentação Escolar – PNAE da EE CASTRO ALVES, conforme abaixo:

Empresa (1): BRUNO ROQUE DE VASCONCELOS - LTDA, CNPJ N. 11.174.408/0001-04, vencedora dos itens: 3, 5, 9, 13, 14, 20, totalizando o contrato no valor de R\$ 11.104,00 (onze mil e cento e quatro reais);

Empresa (2): COMERCIAL TOP LIDER LTDA, CNPJ N. 40.604.828/0001-73, vencedora dos itens: 10, 11, 18, 19, 25, 26, totalizando o contrato no valor de R\$ 2.820,40 (dois mil e oitocentos e vinte reais e quarenta centavos);

Empresa (3): COMÉRCIO 7M LTDA, CNPJ N. 44.414.801/0001-79, vencedora dos itens: 12, 27, totalizando o contrato no valor de R\$ 2.250,00 (dois mil e duzentos e cinquenta reais);

Empresa (4): FORTHE LUX COMÉRCIO E SERVIÇO LTDA ME, CNPJ N. 08.265.264/0001-89, vencedora dos itens: 6, 7, 15, 16, 22, totalizando o contrato no valor de R\$ 664,96 (seiscentos e sessenta e quatro reais e noventa e seis centavos);

Empresa (5): LATICINIOS CAMBY LTDA, CNPJ N. 37.564.739/0001-36, vencedora dos itens: 4, 21, totalizando o contrato no valor de R\$ 1.681,62 (um mil e seiscentos e oitenta e um reais e sessenta e dois centavos);

Empresa (6): MACRI ALIMENTOS LTDA ME, CNPJ N. 08.647.485/0001-11, vencedora dos itens: 1, 2, 8, 17, 23, 24, totalizando o contrato no valor de R\$ 9.239,64 (nove mil e duzentos e trinta e nove reais e sessenta e quatro centavos).

DOURADOS/MS, 4 de setembro de 2023.

JACIMARA APARECIDA MENDES
Presidente da UEx. da EE CASTRO ALVES
CPF N. 976.141.651-87

AVISO DE LICITAÇÃO

A Unidade Executora da ESCOLA ESTADUAL INDÍGENA KUÑA YRUKU - MARINA LOPES, por meio de seu Presidente, ao final assinado, torna público que, por intermédio da Equipe de Licitação, designada em Ato, realizará o processo licitatório, na modalidade Pregão Presencial.

OBJETIVO: Aquisição de gêneros alimentícios destinados à alimentação escolar, no âmbito do Programa Nacional de Alimentação Escolar – PNAE da ESCOLA ESTADUAL INDÍGENA KUÑA YRUKU - MARINA LOPES.

PREGÃO PRESENCIAL N. 03/2023

PROCESSO N. 29/024884/2023

ABERTURA DA SESSÃO: às 15 horas, do dia 21 de setembro de 2023.

ENDEREÇO DA ABERTURA DA SESSÃO: Aldeia Porto Lindo, Km 25, CEP 79.985-000, JAPORA/MS

O Edital e demais informações encontram-se à disposição dos interessados na sede da UEx. da EE INDÍGENA KUÑA YRUKU - MARINA LOPES, situada à Aldeia Porto Lindo Km 25, CEP 79.985-000.

JAPORA/MS, 4 de setembro de 2023.

Dorival Velasquez
Presidente da UEx da EE INDÍGENA KUÑA YRUKU - MARINA LOPES
CPF N. 016.129.711-05

RESULTADO DE LICITAÇÃO

A Presidente da Unidade Executora (UEx.) da Escola Estadual NATHÉRCIA POMPEO DOS SANTOS, por intermédio da Equipe de Licitação, comunica a classificação e adjudicação do resultado do processo licitatório, na modalidade Pregão Presencial.

PREGÃO PRESENCIAL N. 02/2023

PROCESSO N. 29/025394/2023

OBJETO: Aquisição de gêneros alimentícios destinados à alimentação escolar do Programa Nacional de Alimentação Escolar – PNAE da EE NATHÉRCIA POMPEO DOS SANTOS, conforme abaixo:

Empresa (1): C.S. Comércio. Eireli, CNPJ N. 37.339.605/0001-11, vencedora do item: 9, totalizando o contrato no valor de R\$ 7.452,50 (sete mil e quatrocentos e cinquenta e dois reais e cinquenta centavos);

Empresa (2): Carvalho & Imada LTDA, CNPJ N. 08.187.164/0001-81, vencedora dos itens: 3, 7, 11, 14, 15, 22, 23, 24, totalizando o contrato no valor de R\$ 14.703,78 (quatorze mil e setecentos e três reais e setenta e oito centavos);

Empresa (3): Dias Comércio de Produtos Alimentícios Ltda, CNPJ N. 13.419.187/0001-04, vencedora dos itens: 4, 5, 10, 12, 13, 27, totalizando o contrato no valor de R\$ 16.882,80 (dezesesseis mil e oitocentos e oitenta e dois reais e oitenta centavos);

Empresa (4): M. P. Rosa - ME, CNPJ N. 28.922.727/0001-45, vencedora dos itens: 1, 2, 6, 8, 16, 17, 18, 19, 20, 21, 25, 26, 28, 29, totalizando o contrato no valor de R\$ 18.250,94 (dezoito mil e duzentos e cinquenta reais e noventa e quatro centavos).

CORUMBA/MS, 4 de setembro de 2023.

DANIELA RORIZ VIEIRA
Presidente da UEx. da EE NATHÉRCIA POMPEO DOS SANTOS
CPF N. 02427038105

RESULTADO DE LICITAÇÃO

O Presidente da Unidade Executora (UEx.) da Escola Estadual INDÍGENA DE EM ANGELINA VICENTE, por intermédio da Equipe de Licitação, comunica a classificação e adjudicação do resultado do processo licitatório, na modalidade Pregão Presencial.

PREGÃO PRESENCIAL N. 02/2023

PROCESSO N. 29/025353/2023

OBJETO: Aquisição de gêneros alimentícios destinados à alimentação escolar do Programa Nacional de Alimentação Escolar – PNAE da Escola Estadual INDÍGENA DE EM ANGELINA VICENTE, conforme abaixo:

Empresa (1): JOÃO CARLOS VERA GONÇALVES - ME, CNPJ N. 11.497.608/0001-90, vencedora dos itens: 1, 2, 3, 4, 5, 6, 7, 8, 9, 12, 13, 14, 15, 16, 17, 18, 19, 20, 21, 22, 24, 25, 26, 27, 30, 31, 32, 34, 36, 37, 38, 39, 40, 41, totalizando o contrato no valor de R\$ 14.624,56 (quatorze mil e seiscentos e vinte e quatro reais e cinquenta e seis centavos);

Empresa (2): WBI REPRESENTAÇÃO COMERCIAL LTDA, CNPJ N. 08.319.140/0001-39, vencedora dos itens: 10, 11, 23, 28, 29, 33, 35, totalizando o contrato no valor de R\$ 14.587,50 (quatorze mil e quinhentos e oitenta e sete reais e cinquenta centavos).

NIOAQUE/MS, 4 de setembro de 2023.

ADELVAR PEREIRA BARBOSA

Presidente da UEx. da EE INDÍGENA DE EM ANGELINA VICENTE

CPF N. 819.479.331-91

RESULTADO DE LICITAÇÃO

A Presidente da Unidade Executora (UEx.) da Escola Estadual INDÍGENA DE EM PROF. DOMINGOS V. MARCOS - MIHIN, por intermédio da Equipe de Licitação, comunica a classificação e adjudicação do resultado do processo licitatório, na modalidade Pregão Presencial.

PREGÃO PRESENCIAL N. 03/2023

PROCESSO N. 29/024684/2023

OBJETO: Aquisição de gêneros alimentícios destinados à alimentação escolar do Programa Nacional de Alimentação Escolar – PNAE da EE INDÍGENA DE EM PROF. DOMINGOS V. MARCOS - MIHIN, conforme abaixo:

Empresa (1): Luiz Claudio Fernandes Widal LTDA, CNPJ N. 34.272.418/0001-70, vencedora dos itens: 1, 3, 6, 10, 11, 12, 15, 21, 22, 26, 27, 34, 38, 40, 44, 45, 48, 50, 55, 58, 60, 61, 63, 65, 67, 70, 72, 74, 75, totalizando o contrato no valor de R\$ 20.839,62 (vinte mil e oitocentos e trinta e nove reais e sessenta e dois centavos);

Empresa (2): Mercado São Rafael Eireli - EPP, CNPJ N. 21.320.654/0001-72, vencedora dos itens: 2, 4, 5, 7, 8, 9, 13, 14, 16, 17, 18, 19, 20, 23, 24, 25, 28, 29, 30, 31, 32, 33, 35, 36, 37, 39, 41, 42, 43, 46, 47, 49, 51, 52, 53, 54, 56, 57, 59, 62, 64, 66, 68, 69, 71, 73, totalizando o contrato no valor de R\$ 25.942,39 (vinte e cinco mil e novecentos e quarenta e dois reais e trinta e nove centavos).

AQUIDAUANA/MS, 4 de setembro de 2023.

CLAUDIA MENDES MAIA GERONIMO

Presidente da UEx. da EE INDÍGENA DE EM PROF. DOMINGOS V. MARCOS - MIHIN

CPF N. 979.280.971-68

RESULTADO DE LICITAÇÃO

A Presidente da Unidade Executora (UEx.) da Escola Estadual CARMELITA CANALE REBUÁ, por intermédio da Equipe de Licitação, comunica a classificação e adjudicação do resultado do processo licitatório, na modalidade Pregão Presencial.

PREGÃO PRESENCIAL N. 02/2023

PROCESSO N. 29/025286/2023

OBJETO: Aquisição de gêneros alimentícios destinados à alimentação escolar do Programa Nacional de Alimentação Escolar – PNAE da EE CARMELITA CANALE REBUÁ, conforme abaixo:

Empresa (1): GILSON RIBEIRO BATISTOTTI MERCADO LTDA, CNPJ N. 32.022.904/0001-04, vencedora dos itens: 17, 22, 42, totalizando o contrato no valor de R\$ 11.907,70 (onze mil e novecentos e sete reais e setenta centavos);

Empresa (2): I.A. CAMPAGNA JUNIOR E CIA LTDA, CNPJ N. 06.298.377/0001-55, vencedora dos itens: 4, 5, 9, 11, 18, 25, 26, totalizando o contrato no valor de R\$ 27.227,30 (vinte e sete mil e duzentos e vinte e sete reais e trinta centavos);

Empresa (3): LM Brasil Ltda, CNPJ N. 26.981.991/0001-24, vencedora dos itens: 1, 10, 27, 31, totalizando o contrato no valor de R\$ 11.157,20 (onze mil e cento e cinquenta e sete reais e vinte centavos);

Empresa (4): Luiz Claudio Fernandes Widal LTDA, CNPJ N. 34.272.418/0001-70, vencedora dos itens: 2, 3, 6, 7, 8, 12, 13, 14, 15, 16, 19, 20, 21, 23, 24, 28, 29, 30, 32, 33, 34, 35, 36, 37, 38, 39, 40, 41, 43, 44, 45, 46, 47, 48, 49, totalizando o contrato no valor de R\$ 26.722,53 (vinte e seis mil e setecentos e vinte e dois reais e cinquenta e três centavos).

MIRANDA/MS, 5 de setembro de 2023.

CINTIA SARATE DA SILVA BEULK

Presidente da UEx. da EE CARMELITA CANALE REBUÁ

CPF N. 005.509.121-00

AVISO DE LICITAÇÃO

A Unidade Executora da ESCOLA ESTADUAL PADRE MÁRIO BLANDINO, por meio de sua Presidente, ao final assinado, torna público que, por intermédio da Equipe de Licitação, designada em Ato, realizará o processo licitatório, na modalidade Pregão Presencial.

OBJETIVO: Aquisição de gêneros alimentícios destinados à alimentação escolar, no âmbito do Programa Nacional de Alimentação Escolar – PNAE da EE PADRE MÁRIO BLANDINO.

PREGÃO PRESENCIAL N. 03/2023

PROCESSO N. 29/025623/2023

ABERTURA DA SESSÃO: às 9 horas, do dia 21 de setembro de 2023.

ENDEREÇO DA ABERTURA DA SESSÃO: R. Plínio Mendes dos Santos, 91, CJ. Aero Rancho, CEP 79.084-090, CAMPO GRANDE/MS

O Edital e demais informações encontram-se à disposição dos interessados na sede da UEx. da EE PADRE MÁRIO BLANDINO, situada à R. Plínio Mendes dos Santos, 91, CJ. Aero Rancho, CEP 79.084-090.

CAMPO GRANDE/MS, 5 de setembro de 2023.

CRISTIANE APARECIDA DA COSTA BARROSO DA SILVA
Presidente da UEx da EE PADRE MÁRIO BLANDINO
CPF N. 996.645.181-15

RESULTADO DE LICITAÇÃO

A Presidente da Unidade Executora (UEx.) da Escola Estadual THOMAZ BARBOSA RANGEL, por intermédio da Equipe de Licitação, comunica a classificação e adjudicação do resultado do processo licitatório, na modalidade Pregão Presencial.

PREGÃO PRESENCIAL N. 03/2023

PROCESSO N. 29/025689/2023

OBJETO: Aquisição de gêneros alimentícios destinados à alimentação escolar do Programa Nacional de Alimentação Escolar – PNAE da Escola Estadual THOMAZ BARBOSA RANGEL, conforme abaixo:

Empresa (1): LM Brasil Ltda, CNPJ N. 26.981.991/0001-24, vencedora dos itens: 26, 27, totalizando o contrato no valor de R\$ 5.624,00 (cinco mil e seiscentos e vinte e quatro reais);

Empresa (2): Zellitec Comércio de Produtos Alimentícios EIRELI, CNPJ N. 10.144.274/0001-08, vencedora dos itens: 1, 2, 3, 4, 5, 6, 7, 8, 9, 10, 11, 12, 13, 14, 15, 16, 17, 18, 19, 20, 21, 22, 23, 24, 25, 28, 29, 30, 31, 32, 33, 34, 35, 36, totalizando o contrato no valor de R\$ 132.274,64 (cento e trinta e dois mil e duzentos e setenta e quatro reais e sessenta e quatro centavos).

RIO VERDE DE MATO GROSSO/MS, 5 de setembro de 2023.

LETICIA JOSEANE MARTINS
Presidente da UEx. da Escola Estadual THOMAZ BARBOSA RANGEL
CPF N. 838.068.491-53

RESULTADO DE LICITAÇÃO

A Presidente da Unidade Executora (UEx.) da Escola Estadual PRES. GETÚLIO VARGAS, por intermédio da Equipe de Licitação, comunica a classificação e adjudicação do resultado do processo licitatório, na modalidade Pregão Presencial.

PREGÃO PRESENCIAL N. 02/2023

PROCESSO N. 29/024549/2023

OBJETO: Aquisição de gêneros alimentícios destinados à alimentação escolar do Programa Nacional de Alimentação Escolar – PNAE da Escola Estadual PRES. GETÚLIO VARGAS, conforme abaixo:

Empresa (1): BRUNO ROQUE DE VASCONCELOS - LTDA, CNPJ N. 11.174.408/0001-04, vencedora dos itens: 1, 2, 3, 4, 5, 6, 7, 8, 9, 10, 11, 12, 13, 14, 15, 16, 17, 18, 19, 20, 21 e 22, totalizando o contrato no valor de R\$ 40.505,60 (quarenta mil quinhentos e cinco reais e sessenta centavos).

DOURADOS/MS, 31 de agosto de 2023.

MARGARETE DIAS DA SILVA SANTANA
Presidente da UEx. da Escola Estadual PRES. GETÚLIO VARGAS
CPF N. 004.560.111-96

RESULTADO DE LICITAÇÃO

A Presidente da Unidade Executora (UEx.) da Escola Estadual ADÊ MARQUES, por intermédio da Equipe de Licitação, comunica a classificação e adjudicação do resultado do processo licitatório, na modalidade Pregão Presencial.

PREGÃO PRESENCIAL N. 03/2023

PROCESSO N. 29/025567/2023

OBJETO: Aquisição de gêneros alimentícios destinados à alimentação escolar do Programa Nacional de Alimentação Escolar – PNAE da Escola Estadual ADÊ MARQUES, conforme abaixo:

Empresa (1): COMERCIAL DE ALIMENTOS MI SANCHES LTDA, CNPJ N. 37.353.192/0001-20, vencedora dos itens: 4, 5, 6, 19, 26, 27, 30, totalizando o contrato no valor de R\$ 29.399,37 (vinte e nove mil e trezentos e noventa e nove reais e trinta e sete centavos);

Empresa (2): HELENA APARECIDA GUERREIRO DIAS - EPP, CNPJ N. 10.690.016/0001-27, vencedora dos itens: 3, 10, 11, 14, 16, 17, 23, 24, totalizando o contrato no valor de R\$ 29.518,98 (vinte e nove mil e quinhentos e dezoito reais e noventa e oito centavos);

Empresa (3): PANIFICADORA PÃO DE OURO EIRELI - ME, CNPJ N. 22.313.301/0001-08, vencedora dos itens: 1, 2, 7, 13, 15, 18, 21, 22, 25, 28, 29, totalizando o contrato no valor de R\$ 32.798,02 (trinta e dois mil e setecentos e noventa e oito reais e dois centavos);

Empresa (4): REGINA LIMA PORTELA EIRELI-ME, CNPJ N. 28.807.775/0001-92, vencedora dos itens: 8, 9, 12, 20, totalizando o contrato no valor de R\$ 29.415,00 (vinte e nove mil e quatrocentos e quinze reais).

PONTA PORÃ/MS, 5 de setembro de 2023.

Veronica Alexandra Ocampos Lovera
Presidente da UEx. da Escola Estadual ADÊ MARQUES
CPF N. 073.993.091-59

RESULTADO DE LICITAÇÃO

A Presidente da Unidade Executora (UEx.) da Escola Estadual PROF. JOSÉ JUAREZ RIBEIRO DE OLIVEIRA, por intermédio da Equipe de Licitação, comunica a classificação e adjudicação do resultado do processo licitatório, na modalidade Pregão Presencial.

PREGÃO PRESENCIAL N. 02/2023

PROCESSO N. 29/024850/2023

OBJETO: Aquisição de gêneros alimentícios destinados à alimentação escolar do Programa Nacional de Alimentação Escolar – PNAE da Escola Estadual PROF. JOSÉ JUAREZ RIBEIRO DE OLIVEIRA, conforme abaixo:

Empresa (1): APARECIDA SANTOS DE OLIVEIRA DE QUEVEDO, CNPJ N. 05.550.574/0001-57, vencedora dos itens: 1, 2, 5, 6, 7, 8, 9, 10, 11, 14, 19, 21, 22, 26, 27, 29, 32, 37, 43, 44, totalizando o contrato no valor de R\$ 16.464,86 (dezesseis mil e quatrocentos e sessenta e quatro reais e oitenta e seis centavos);

Empresa (2): BAGNARA & OLIVEIRA LTDA, CNPJ N. 05.229.600/0001-40, vencedora do item: 41, totalizando o contrato no valor de R\$ 5.620,50 (cinco mil e seiscentos e vinte reais e cinquenta centavos);

Empresa (3): Gracilene Peixoto da Silva Eireli, CNPJ N. 17.985.903/0001-71, vencedora dos itens: 15, 16, 17, 18, 20, 28, 38, totalizando o contrato no valor de R\$ 12.200,16 (doze mil e duzentos reais e dezesseis centavos);

Empresa (4): LATICINIOS CAMBY LTDA, CNPJ N. 37.564.739/0001-36, vencedora dos itens: 31, 36, totalizando o contrato no valor de R\$ 4.103,50 (quatro mil e cento e três reais e cinquenta centavos);

Empresa (5): TONIAZZO & TONIAZZO - EPP, CNPJ N. 16.044.356/0001-67, vencedora dos itens: 3, 4, 12, 13, 25, 30, 33, 34, 35, 39, 40, 46, 47, totalizando o contrato no valor de R\$ 23.176,36 (vinte e três mil e cento e setenta e seis reais e trinta e seis centavos);

Empresa (6): Zellitec Comércio de Produtos Alimentícios EIRELI, CNPJ N. 10.144.274/0001-08, vencedora dos itens: 23, 24, 42, 45, totalizando o contrato no valor de R\$ 2.485,00 (dois mil e quatrocentos e oitenta e cinco reais).

ITAQUIRAI/MS, 5 de setembro de 2023.

Vânia Quintino
Presidente da UEx. da Escola Estadual PROF. JOSÉ JUAREZ RIBEIRO DE OLIVEIRA
CPF N. 034.336.951-64

Secretaria de Estado de Saúde

RATIFICO

Ratifico a inexigibilidade, conforme justificativa no processo relativo a **Aquisição de inscrição para a participação do Simpósio de Assistência ao Parto (SIAPARTO 2023) com o fim de capacitação de servidores da SES/MS**, em favor da (s) empresa (s) abaixo relacionada (s):

Processo: 27/007.754/2023

Amparo Legal: Nos termos do Artigo 74, inciso III, alínea f, da Lei 14.133/2021.

Fonte de Recurso: 0150010021

Favorecido	CNPJ	ITEM	Valor Total
EDUCATE EVENTOS LTDA ME	24.722.259/0001-04	001	R\$ 5.480,00

ORDENADOR/RATIFICO: **ANTONIO CESAR NAGLIS**

DATA: 5 de setembro de 2023

Agência de Habitação Popular de Mato Grosso do Sul

AVISO DE LICITAÇÃO DESERTA

TOMADA DE PREÇOS Nº 03/2023.

A AGÊNCIA DE HABITAÇÃO POPULAR DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL - AGEHAB, através da Comissão Permanente de Licitação, torna público aos interessados, que a licitação TOMADA DE PREÇOS nº 03/2023, cujo objeto é a execução das obras de reconstrução de 01 (uma) unidade habitacional no Loteamento Antônio Olímpio Pinheiro, Quadra 02, Lote 22, no município de Batayporã/MS, foi declarada DESERTA, tendo em vista o não comparecimento de licitantes interessados.

Campo Grande/MS, 05 de setembro de 2023.

NIVALDO BELAMOGILIE

Presidente da Comissão Permanente de Licitação/AGEHAB

Agência Estadual de Gestão de Empreendimentos**AVISO DE ABERTURA DE PREÇO**

PROCESSO ADMINISTRATIVO: 27/003.641/2023

CONCORRÊNCIA: 022/2023-DLO/AGESUL

OBJETO: AMPLIAÇÃO DO HOSPITAL REGIONAL DE DOURADOS – CONSTRUÇÃO 3ª ETAPA, NO MUNICÍPIO DE DOURADOS - MS

CONVOCADA: EMPRESA QUE PARTICIPA DA LICITAÇÃO CITADA.

FINALIDADE: ABERTURA DE PREÇO.

DATA: 11/09/2023, ÀS 14:00 HORAS.

LOCAL: AGESUL – SALA DE LICITAÇÃO.

CAMPO GRANDE – MS, 05 de setembro de 2023.

DIRETORIA DE LICITAÇÃO DE OBRA – AGESUL**AVISO DE JULGAMENTO DE PROPOSTA**

EDITAL: 060/2023-DLO/AGESUL

MODALIDADE: TOMADA DE PREÇOS

PROCESSO ADMINISTRATIVO: 79/002.663/2023

OBJETO: OBRA DE INFRAESTRUTURA URBANA – RECONSTRUÇÃO DO PAVIMENTO E DRENAGEM DE ÁGUAS PLUVIAIS NO BAIRRO COHAB, NO MUNICÍPIO DE BONITO/MS.

CLASSIFICADA: MONTICELLO ENGENHARIA LTDA

VALOR: R\$ **1.070.524,80** (um milhão, setenta mil, quinhentos e vinte e quatro reais e oitenta centavos)

PRAZO DE EXECUÇÃO: 180 dias

Abre-se o prazo recursal de 05 (cinco) dias úteis, conforme assegura o artigo 109, inciso I da Lei 8.666/93.

Campo Grande - MS, 05 de setembro de 2023.

DÉBORA DA SILVA PEREIRA

DIRETORA DE LICITAÇÃO DE OBRAS AGESUL

Retifica-se, por ter constado incorreção no original, veiculado no Diário Oficial do Estado n. 11.245, pág. 81/82, de 18 de agosto de 2023.

AVISO DE RETIFICAÇÃO DE LICITAÇÃO

Modalidade: TOMADA DE PREÇOS

Edital: 061/2023-DLO/AGESUL

Processo: 79/005.859/2023.

Onde Constou:

Objeto: Obra para execução de oito bases de arenas, nos bairros: Coophatrabalho, Coopavila, Dom Antônio Barbosa, Itamaracá, Paulo Coelho, Nova Campo Grande, Zé Pereira e São Francisco, no Município de Campo Grande/MS.

Passa a constar:

Objeto: Obra para execução de oito bases de arenas, nos bairros: Coophatrabalho, Coophavila, Dom Antônio Barbosa, Itamaracá, Paulo Coelho, Nova Campo Grande e Zé Pereira, no Município de Campo Grande/MS.

As demais condições permanecem inalteradas.

Campo Grande – MS, 05 de setembro de 2023.

AVISO DE PRORROGAÇÃO

A **AGÊNCIA ESTADUAL DE GESTÃO DE EMPREENDIMENTOS – AGESUL**, através da Diretoria de Licitações de Obras, comunica aos interessados que conforme retificação e justificativa anexada aos autos, **prorroga-se o Prazo para a abertura da licitação** abaixo:

TOMADA DE PREÇOS nº: 061/2023-DLO/AGESUL

Processo: 79/005.859/2023

Objeto: Obra para execução de oito bases de arenas, nos bairros: Coophatrabalho, Coophavila, Dom Antônio Barbosa, Itamaracá, Paulo Coelho, Nova Campo Grande e Zé Pereira, no Município de Campo Grande/MS.

ABERTURA: 13/09/2023, às 08h00min._

CADASTRO: 11/09/2023.

As demais condições permanecem inalteradas.

Campo Grande – MS, 05 de setembro de 2023.

DIRETORIA DE LICITAÇÃO DE OBRAS – AGESUL.

AVISO DE HOMOLOGAÇÃO DE LICITAÇÃO

Retifica-se, por ter constado incorreção no original, veiculado no Diário Oficial do Estado n. 11.232, pág. 125/126, de 03 de agosto de 2023.

TOMADA DE PREÇOS: 009/2023-DLO/AGESUL

PROCESSO: 79/000.955/2023

OBJETO: OBRA DE INFRAESTRUTURA URBANA – PAVIMENTAÇÃO ASFÁLTICA E DRENAGEM DE ÁGUAS PLUVIAIS NO LOTEAMENTO NERCÍLIO FERREIRA LEAL, NO MUNICÍPIO DE INOCÊNCIA – MS.

VENCEDORA: EXTREMA PRESTADORA DE SERVIÇOS LTDA

VALOR TOTAL: R\$ 2.374.130,39 (DOIS MILHÕES, TREZENTOS E SETENTA E QUATRO MIL, CENTO E TRINTA REAIS E TRINTA E NOVE CENTAVOS).

Adjudicação / homologação: conforme consta do processo, o resultado foi devidamente adjudicado à empresa vencedora sendo igualmente homologado todo o procedimento pela autoridade competente.

Campo Grande - MS, 01 de agosto de 2023.

DÉBORA DA SILVA PEREIRA

DIRETORA DE LICITAÇÃO DE OBRAS AGESUL

Agência de Desenvolvimento Agrário e Extensão Rural

Homologação de Licitação – Pregão Eletrônico n. 001/2023-AGRAER

Processo n. 71/050.115/2022

Objeto: Aquisição de Equipamentos Agrícolas – Plantadeira, Pulverizador, Perfurador e Roçadeira.

O Diretor-Presidente da Agência de Desenvolvimento Agrário e Extensão Rural – AGRAER homologa o resultado da Pregão Eletrônico n. 001/2023 – AGRAER, que adjudicou as empresas **Amanda A. de Almeida Implementos Agrícolas**, inscrita no CNPJ/MF sob n. 34.026.911/0001-00, no valor total de R\$ 37.300,00 (trinta e sete mil e trezentos reais); **Puma Máquinas Ltda**, inscrita no CNPJ/ME sob n. 23.655.349/0001-67, no valor total de R\$ 74.800,00 (setenta e quatro mil e oitocentos reais).

Fundamento Legal: Lei Federal 8.666/93.

Washington Willeman de Souza
Diretor Presidente - Agraer

Companhia de Gás do Estado de Mato Grosso do Sul

A **COMPANHIA DE GÁS DO ESTADO DE MS-MSGÁS**, por meio do Diário Oficial Eletrônico instituído como veículo oficial de publicação do Estado, conforme a Lei nº 3.394/2007, torna público para conhecimento dos interessados:

RATIFICAÇÃO POR DISPENSA DE LICITAÇÃO

AMPARO LEGAL: artigo 131, II e ao artigo 132 do RILC/MSGÁS.

FAVORECIDO: Delisa Plásticos Indústria e Comércio Ltda.

PROCESSO ADMINISTRATIVO: 134/2023-D - **DATA:** 04/09/2023.

Termo de dispensa/MSGÁS/PRES/nº 095/2023.

OBJETO: Aquisição de tela de segurança com fita de aviso.

VALOR: R\$ 13.650,00 (treze mil e seiscentos e cinquenta reais).

FAVORECIDO: Smartx Incorporação e Comércio Ltda.

PROCESSO ADMINISTRATIVO: 135/2023-D - **DATA:** 04/09/2023.

Termo de dispensa/MSGÁS/PRES/nº 096/2023.

OBJETO: Aquisição de coletores de dados móveis e etiquetas/Tags RFID.

VALOR: R\$ 58.199,00 (cinquenta e oito mil, cento e noventa e nove reais).

FAVORECIDO: GNV Tech Centro Automotivo Ltda.

PROCESSO ADMINISTRATIVO: 122/2023-D - **DATA:** 04/09/2023.

Termo de dispensa/MSGÁS/PRES/nº 094/2023.

OBJETO: Aquisição de kit GNV em veículos da MSGÁS.

VALOR: R\$ 65.700,00 (sessenta e cinco mil e setecentos reais).

FAVORECIDO: Indústrias Plásticas Zarzur Ltda.

PROCESSO ADMINISTRATIVO: 137/2023-D - **DATA:** 04/09/2023.

Termo de dispensa/MSGÁS/PRES/nº 097/2023.

OBJETO: Aquisição de caixa de calçada polipropileno 203mm x 188mm.

VALOR: R\$ 12.500,00 (doze mil e quinhentos reais).

RATIFICAÇÃO POR INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO

AMPARO LEGAL: art. 30, II, b, da Lei nº 13.303/16 e no art. 139, II, b, do RILC/MSGÁS.

FAVORECIDO: Ragazzo Advogados.

PROCESSO ADMINISTRATIVO: 127/2023-D - **DATA:** 04/09/2023.

Termo de inexigibilidade /MSGÁS/PRES/nº 028/2023.

OBJETO: Contratação de especialista para elaboração de parecer regulatório-concorrencial.

VALOR: R\$ 200.000,00 (duzentos mil reais).

RATIFICAÇÃO POR INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO

AMPARO LEGAL: artigo 139, caput, do RILC/MSGÁS.

FAVORECIDO: Cortex Intelligence Tecnologia Ltda.

PROCESSO ADMINISTRATIVO: 120/2023-D - **DATA:** 04/09/2023.

Termo de inexigibilidade /MSGÁS/PRES/nº 029/2023.

OBJETO: Serviços de análise de mercado através de sistemas de georreferenciamento e inteligência de mercado.

VALOR: R\$ 50.000,00 (cinquenta mil reais).

Departamento Estadual de Trânsito de Mato Grosso do Sul**ATO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO**

HOMOLOGO, para que produzam seus efeitos jurídicos e legais, o ato de julgamento de habilitação da documentação da empresa credenciada, referente ao processo nº **31/048489/2023** por considerar a Comissão Especial de Credenciamento que a empresa atendeu todas as disposições legais aplicáveis à espécie, em especial ao ato convocatório regedor do certame, estando o processo perfeito e válido, e **ADJUDICO** desde já o objeto deste credenciamento ao seguinte credenciado:

Empresa	CNPJ	Município
EDSON ALMEIDA OFICINA ME	05.047.767/0001-90	Ponta Porã-MS

Campo Grande / MS, 25 de agosto 2023.

RUDEL ESPÍNDOLA TRINDADE JUNIOR
DIRETOR –PRESIDENTE-DETRAN/MS

ATO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO

HOMOLOGO, para que produzam seus efeitos jurídicos e legais, o ato de julgamento de habilitação da documentação da empresa credenciada, referente ao processo nº **31/048266/2023** por considerar a Comissão Especial de Credenciamento que a empresa atendeu todas as disposições legais aplicáveis à espécie, em especial ao ato convocatório regedor do certame,

estando o processo perfeito e válido, e **ADJUDICO** desde já o objeto deste credenciamento ao seguinte credenciado:

Empresa	CNPJ	Município
VINICIUS BORGES DE SOUZA LEAL GARCIA LTDA	09.499.121/0001-02	Três Lagoas-MS

Campo Grande / MS, 25 de agosto de 2023.

RUDEL ESPÍNDOLA TRINDADE JUNIOR
DIRETOR –PRESIDENTE-DETRAN/MS

ATO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO

HOMOLOGO, para que produzam seus efeitos jurídicos e legais, o ato de julgamento de habilitação da documentação da empresa credenciada, referente ao processo nº **31/050814/2023** por considerar a Comissão Especial de Credenciamento que a empresa atendeu todas as disposições legais aplicáveis à espécie, em especial ao ato convocatório regedor do certame, estando o processo perfeito e válido, e **ADJUDICO** desde já o objeto deste credenciamento ao seguinte credenciado:

Empresa	CNPJ	Município
VISTORIA VEICULAR ZETI LTDA	49.786.733/0001-92	Cassilândia-MS

Campo Grande / MS, 25 de agosto de 2023.

RUDEL ESPÍNDOLA TRINDADE JUNIOR
DIRETOR PRESIDENTE –DETRAN/MS

RESULTADO PARCIAL DE ANÁLISE DE AMOSTRA E AVISO DE PROSSEGUIMENTO

O diretor presidente, de acordo com a competência atribuída, torna público o resultado da análise de amostra e convoca os interessados para o PROSSEGUIMENTO da dispensa de licitação abaixo:

OBJETO: AQUISIÇÃO DE UNIFORMES PARA DOURADOS/MS

Nº Compra Direta: 12/2023

PROCESSO: 31/012.296/2023.

ITEM	EMPRESA	RESULTADO
03	MANDALA CONFECÇOES LTDA.	APROVADA

Campo Grande/MS, 25 de agosto de 2023.

RUDEL ESPÍNDOLA TRINDADE JÚNIOR

Diretor Presidente DETRAN-MS

Fundação de Cultura de Mato Grosso do Sul

Ratifico a Inexigibilidade de Licitação conforme justificativa no Processo abaixo relacionado
Amparo Legal: Lei 14.133/21 e alterações, Artigo 74, inciso II

Processo: 85/007.003/2023

Do Objeto: contratação da Empresa **Cleber Ferreira de Britto MEI**, inscrito no CNPJ., na condição de empresário exclusivo do artesão "**Cleber Ferreira de Britto**", para que realize 10 (dez) dias de oficina de modelagem em argila, dos dias 05 a 14 de setembro de 2023, no evento "**Oficina de Artesanato - Artesania**", no Centro de Convenções, Avenida Antônio Joaquim de Moura Andrade, 642, em Nova Andradina/MS, com carga horária total de 60 horas de duração, pelo **Projeto Ações para o**

Fomento de MS - Oficinas de Artesanato.

Favorecido: **Cleber Ferreira de Britto MEI**

CNPJ. 12.474.785/0001-13

Do Preço R\$ 6.000,00 (seis mil reais)

Data da Ratificação: 31 de agosto de 2023.

Marcelo Ferreira Miranda

Ordenador de Despesas

Fundação de Cultura de Mato Grosso do Sul

Fundação Universidade Estadual de Mato Grosso do Sul**RESULTADO DE LICITAÇÃO**

A FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE ESTADUAL DE MATO GROSSO DO SUL, através da sua Pregoeira e Equipe de Apoio, comunica Resultado de Licitação:

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 023/2023

PROCESSO Nº 29/045.947/2023

OBJETO: Aquisição de Equipamentos e Material Permanente (Minifábrica de ração animal) para atender a Universidade Estadual de Mato Grosso do Sul - Unidade de Aquidauana-MS.

EMPRESA ADJUDICATÁRIA: AF EMPREENDIMENTOS LTDA para **LOTE ÚNICO** com valor de **R\$ R\$ 248.900,00 (duzentos e quarenta e oito mil e novecentos reais)**.

Dourados, 05 de setembro de 2023.

Maelly da Silva Veron

Pregoeira/UEMS

AVISO DE ALTERAÇÃO DE EDITAL E NOVA DATA DE ABERTURA

A FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE ESTADUAL DE MATO GROSSO DO SUL comunica Alteração de Edital e nova data de Abertura de Licitação.

PREGÃO ELETRÔNICO Nº - 012/2023

PROCESSO Nº - 29/047.218/2023

NOVA DATA DA SESSÃO PÚBLICA: 20 (vinte) de setembro de 2023.

HORÁRIO: - 09:00h (nove horas) – Horário de Mato Grosso do Sul.

OBJETO: Aquisição de Material Permanente (Drone – Modelo de referência: DJI Mavic 3 Enterprise Thermal), para atender ao Projeto Intitulado "Risco Zero de acidentes com Fauna nos Aeródromos do Estado do Mato Grosso do Sul", conforme Plano de Trabalho do Convênio de Cooperação Mútua 001/2020 – SEINFRA/UEMS.

ALTERAÇÃO: Item 2., onde consta: "DA LICITAÇÃO EXCLUSIVA ÀS ME E EPP", passa a constar "DA AMPLA CONCORRÊNCIA". As demais condições permanecem inalteradas.

O Edital alterado com seus anexos poderão ser retirados sem ônus, através do sistema eletrônico do Banco do Brasil S/A, através do site www.licitacoes-e.com.br ou pelo site <http://www.uems.br>. Outras informações, no e-mail licitacao@uems.br.

Dourados - MS, 05 de setembro de 2023.

Jurandir Ferreira da Silva Júnior

Chefe da Divisão de Compras/UEMS - em exercício

Junta Comercial de Mato Grosso do Sul**RATIFICO**

Autorizo a devolução da taxa paga indevidamente, referente aos processos abaixo relacionados, com base nas Normas Contábeis vigentes.

OBJETO: Devolução de taxa paga e não utilizada.

Nº PROCESSO	FAVORECIDO	VALOR GLOBAL (R\$)
83/042.268/2023	Aline Albuquerque Pereira	376,21
83/042.448/2023	A3 Comercio e Servicos Graficos Ltda	121,00

Campo Grande, 05 de setembro de 2023.

Paulo Salvatore Ponzini

Ordenador de Despesas – JUCEMS/MS

ATOS DE PESSOAL DO PODER EXECUTIVO**Atos do Governador**

DECRETO "P" Nº 1.158, DE 5 DE SETEMBRO DE 2023.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o disposto no art. 155 da Lei nº 2.315, de 25 de outubro de 2001, combinado com o disposto nos arts. 6º, 7º e 8º do Regimento Interno do Tribunal Administrativo Tributário do Estado de Mato Grosso do Sul, aprovado pelo Decreto nº 14.320, de 24 de novembro de 2015, e suas alterações,

R E S O L V E:

Exonerar a representante abaixo nominada da função de membro do Tribunal Administrativo Tributário do Estado de Mato Grosso do Sul, conforme especificação constante no quadro:

MEMBRO EXONERADA	REPRESENTAÇÃO
Representante de Entidades de Interesse dos Contribuintes	
Suplente: Raíra Albanez Viudes	Serviço Brasileiro de Apoio às Micro e Pequenas Empresas de MS (SEBRAE-MS)

Campo Grande, 5 de setembro de 2023.

EDUARDO CORREA RIEDEL
Governador do Estado

DECRETO "P" Nº 1.159, DE 5 DE SETEMBRO DE 2023.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o disposto no art. 155 da Lei nº 2.315, de 25 de outubro de 2001, combinado com o disposto nos arts. 6º, 7º e 8º do Regimento Interno do Tribunal Administrativo Tributário do Estado de Mato Grosso do Sul, aprovado pelo Decreto nº 14.320, de 24 de novembro de 2015, e suas alterações,

R E S O L V E:

Nomear o representante abaixo nominado para, em complementação do mandato de 4 (quatro) anos, que se encerra em 12 de fevereiro de 2027, compor o Tribunal Administrativo Tributário do Estado de Mato Grosso do Sul, conforme especificação constante no quadro:

MEMBRO NOMEADO	REPRESENTAÇÃO	EM SUBSTITUIÇÃO A
Representante de Entidades de Interesse dos Contribuintes		
Suplente: Luiz Aurélio Adler Ralho	Serviço Brasileiro de Apoio às Micro e Pequenas Empresas de MS (SEBRAE-MS)	Suplente: Raíra Albanez Viudes

Campo Grande, 5 de setembro de 2023.

EDUARDO CORREA RIEDEL
Governador do Estado

DECRETO "P" Nº 1.160, DE 5 DE SETEMBRO DE 2023.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista o disposto no art. 151 da Constituição Estadual, na redação dada pela Emenda Constitucional nº 47, de 13 de julho de 2011, observado o disposto nos arts. 3º e 4º da Lei nº 1.239, de 18 de dezembro de 1991, e suas alterações, e no art. 3º do Anexo do Decreto nº 14.180, de 7 de maio de 2018,

Considerando que a Assembleia Legislativa, por meio do Decreto Legislativo nº 772, de 24 de agosto de 2023, aprovou a composição do Fórum Deliberativo do MS-Indústria,

R E S O L V E:

Nomear os representantes abaixo especificados para exercer a função de membros efetivos e consultivos do Fórum Deliberativo do MS-Indústria (MS-Indústria), para mandato de 2 (dois) anos, período 2023-2025, com efeitos a contar de 1º de julho de 2023:

TITULARES	SUPLENTES	ÓRGÃOS E ENTIDADES REPRESENTADOS
MEMBROS EFETIVOS		
Jaime Elias Verruck	Bruno Gouvêa Bastos	Secretaria de Estado de Meio Ambiente, Desenvolvimento, Ciência, Tecnologia e Inovação (SEMADESC)
Bruno Batista Gonzaga	Matheus Segalla Menegaz	Secretaria de Estado de Fazenda (SEFAZ)
Taciana Afonso Silvestrini Arantes	Patrícia Elias Cozzolino de Oliveira	Secretaria de Estado de Assistência Social e dos Direitos Humanos (SEAD)
Cláudia Pinedo Zottos Volpini	Altair da Graça Cruz	Federação das Indústrias do Estado de Mato Grosso do Sul (FIEMS)
Jorge Bento Soares	Valdinir Nobre de Oliveira	Federação dos Trabalhadores e Trabalhadoras Assalariados Rurais do Estado de Mato Grosso do Sul (FETTAR-MS)
Adilson Amorim Puertes	Reginaldo Henrique Soares Lima	Federação do Comércio de Bens, Serviços e Turismo do Estado de Mato Grosso do Sul (FECOMÉRCIO/MS)
José Carlos de Pádua Neto	Eliamar José de Oliveira	Federação da Agricultura e Pecuária de Mato Grosso do Sul (FAMASUL)
Cleoni Bortolli Salviano	José Roberto Silva	Federação dos Trabalhadores nas Indústrias do Estado de Mato Grosso do Sul (FTI/MS)
Douglas Rodrigues Silgueiro	Clodoaldo Fernandes Alves	Federação dos Empregados no Comércio e Serviços do Estado de Mato Grosso do Sul (FETRACOM/MS)
MEMBROS CONSULTIVOS		
Senise Freire Chacha	Jaime Caldeira Jhunyor	Procuradoria-Geral do Estado (PGE)
Guilherme Azambuja Falcão Novaes	Rogério Rodrigues Rosalin	Associação dos Municípios de Mato Grosso do Sul (ASSOMASUL)
Fabricio Soares Rodrigues	Celso Ramos Regis	Sindicato e Organização das Cooperativas Brasileiras no Mato Grosso do Sul (OCB/MS)

Campo Grande, 5 de setembro de 2023.

EDUARDO CORREA RIEDEL
Governador do Estado

DECRETO "P" Nº 1.161, DE 5 DE SETEMBRO DE 2023.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista o disposto na Lei Complementar nº 114, de 19 de dezembro de 2005, e no Decreto nº 15.310, de 18 de novembro de 2019,

R E S O L V E:

Promover, por Ato de Bravura, **para a Classe Especial - referência 6**, o servidor **Danilo da Silva Porto**, integrante da Primeira Classe - referência 5, da carreira de Investigador de Polícia Judiciária, matrícula nº xxx7020xx, com fundamento nos arts. 104 e 105 da Lei Complementar nº 114, de 2005, e nos §§ 2º e 7º do art. 74 do Decreto nº 15.310, de 2019, com efeitos a contar da publicação, Processo nº 31/090772/2022.

Campo Grande, 5 de setembro de 2023.

EDUARDO CORREA RIEDEL
Governador do Estado

DECRETO "P" Nº 1.162, DE 5 DE SETEMBRO DE 2023.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E:

Promover, por Ato de Bravura, à graduação de Terceiro-Sargento QPPM, o Cabo QPPM **Henrique Lemes da Costa**, matrícula nº xxx3650xx, com fundamento no art. 56 da Lei Complementar nº 53, de 30 de agosto de 1990, e nos arts. 8º e 34 do Decreto Estadual nº 10.769, de 9 de maio de 2002, com efeitos a contar da publicação, Processo nº 31/002089/2023.

Campo Grande, 5 de setembro de 2023.

EDUARDO CORREA RIEDEL
Governador do Estado

Secretaria de Estado de Governo e Gestão Estratégica

RESOLUÇÃO "P" SEGOV N. 1.748, DE 5 DE SETEMBRO DE 2023.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE GOVERNO E GESTÃO ESTRATÉGICA, no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista o disposto no parágrafo único do art. 1º do Decreto n. 14.903, de 27 de dezembro de 2017, com redação dada pelo Decreto n. 16.079, de 2 de janeiro de 2023, resolve:

NOMEAR ROBSON SHIRADO para exercer o cargo em comissão de Direção Especial e Assessoramento, símbolo CCA-09, na função de Assessor III, na Secretaria de Estado de Educação, em conformidade com o estabelecido no anexo II da Lei n. 6.036, de 1º de janeiro de 2023, a contar de 1º de setembro de 2023.

CAMPO GRANDE-MS, 5 DE SETEMBRO DE 2023.

PEDRO ARLEI CARAVINA
Secretário de Estado de Governo e Gestão Estratégica

RESOLUÇÃO "P" SEGOV N. 1.749, DE 5 DE SETEMBRO DE 2023.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE GOVERNO E GESTÃO ESTRATÉGICA, no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista o disposto no parágrafo único do art. 1º do Decreto n. 14.903, de 27 de dezembro de 2017, com redação dada pelo Decreto n. 16.079, de 2 de janeiro de 2023, resolve:

NOMEAR LOURDES ROSANA RUIZ DAVALOS para exercer o cargo em comissão de Direção Intermediária e Assessoramento, símbolo CCA-13, na função de Assessor VII, na Secretaria de Estado de Infraestrutura e Logística, em conformidade com o estabelecido no anexo II da Lei n. 6.036, de 1º de janeiro de 2023, a contar de 1º de setembro de 2023.

CAMPO GRANDE-MS, 5 DE SETEMBRO DE 2023.

PEDRO ARLEI CARAVINA
Secretário de Estado de Governo e Gestão Estratégica

RESOLUÇÃO "P" SEGOV N. 1.750, DE 5 DE SETEMBRO DE 2023.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE GOVERNO E GESTÃO ESTRATÉGICA, no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista o disposto no parágrafo único do art. 1º do Decreto n. 14.903, de 27 de dezembro de 2017, com redação dada pelo Decreto n. 16.079, de 2 de janeiro de 2023, resolve:

EXONERAR MARIANA MARINHO RONDON DE BARROS, matrícula n. 489556024, do cargo em

comissão de Direção Gerencial Superior e Assessoramento, símbolo CCA-06, na função de Assessor Especial V, na Secretaria de Estado de Governo e Gestão Estratégica, reconduzindo-a, se for o caso, ao respectivo cargo efetivo do Quadro Permanente de Pessoal do Poder Executivo Estadual a contar de 1º de setembro de 2023.

CAMPO GRANDE-MS, 5 DE SETEMBRO DE 2023.

PEDRO ARLEI CARAVINA
Secretário de Estado de Governo e Gestão Estratégica

RESOLUÇÃO "P" SEGOV N. 1.751, DE 5 DE SETEMBRO DE 2023.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE GOVERNO E GESTÃO ESTRATÉGICA, no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista o disposto no parágrafo único do art. 1º do Decreto n. 14.903, de 27 de dezembro de 2017, com redação dada pelo Decreto n. 16.079, de 2 de janeiro de 2023, resolve:

NOMEAR MARCOS ANTONIO DE BARROS MACARINI para exercer o cargo em comissão de Direção Especial e Assessoramento, símbolo CCA-08, na função de Coordenador II, na Secretaria de Estado de Educação, em conformidade com o estabelecido no anexo II da Lei n. 6.036, de 1º de janeiro de 2023, a contar de 1º de setembro de 2023.

CAMPO GRANDE-MS, 5 DE SETEMBRO DE 2023.

PEDRO ARLEI CARAVINA
Secretário de Estado de Governo e Gestão Estratégica

RESOLUÇÃO "P" SEGOV N. 1.752, DE 5 DE SETEMBRO DE 2023.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE GOVERNO E GESTÃO ESTRATÉGICA, no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista o disposto no parágrafo único do art. 1º do Decreto n. 14.903, de 27 de dezembro de 2017, com redação dada pelo Decreto n. 16.079, de 2 de janeiro de 2023, resolve:

NOMEAR EDNA SHINKAWA NUNES DE OLIVEIRA para exercer o cargo em comissão de Direção Especial e Assessoramento, símbolo CCA-08, na função de Gerente Regional II, na Agência Estadual de Gestão de Empreendimentos, em conformidade com o estabelecido no anexo II da Lei n. 6.036, de 1º de janeiro de 2023, com efeito a partir da data da publicação.

CAMPO GRANDE-MS, 5 DE SETEMBRO DE 2023.

PEDRO ARLEI CARAVINA
Secretário de Estado de Governo e Gestão Estratégica

RESOLUÇÃO "P" SEGOV N. 1.753, DE 5 DE SETEMBRO DE 2023.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE GOVERNO E GESTÃO ESTRATÉGICA, no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista o disposto no parágrafo único do art. 1º do Decreto n. 14.903, de 27 de dezembro de 2017, com redação dada pelo Decreto n. 16.079, de 2 de janeiro de 2023, resolve:

NOMEAR ANGELA MARIA ROSA para exercer o cargo em comissão de Direção Executiva e Assessoramento, símbolo CCA-12, na função de Assistente I, na Secretaria de Estado de Administração, em conformidade com o estabelecido no anexo II da Lei n. 6.036, de 1º de janeiro de 2023, com efeito a partir da data da publicação.

CAMPO GRANDE-MS, 5 DE SETEMBRO DE 2023.

PEDRO ARLEI CARAVINA
Secretário de Estado de Governo e Gestão Estratégica

Controladoria-Geral do Estado

RESOLUÇÃO "P" CGE/MS N. 99, DE 5 DE SETEMBRO DE 2023.

O CONTROLADOR-GERAL DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso das atribuições legais, resolve:

CONCEDER progressão funcional, com mudança de nível, ao servidor abaixo relacionado, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal do Estado de Mato Grosso do Sul, lotado na Controladoria-Geral do Estado, com fulcro no inciso II do art. 49 da Lei Complementar Estadual n. 230, de 9 de dezembro de 2016 c/c inciso XVI do artigo 3º do Decreto Estadual n. 14.903, de 27 de dezembro de 2017 (Processo n. 53/000285/2023), conforme segue:

Cargo: Auditor do Estado

Matrícula	Servidor	Classe	Referência	Nível		Validade a Contar de
				De	Para	
111557023	Allyson Jorge Miyashiro	Master	6	IV	V	27/08/2023

CAMPO GRANDE-MS, 5 DE SETEMBRO DE 2023.

CARLOS EDUARDO GIRÃO DE ARRUDA
Controlador-Geral do Estado

RESOLUÇÃO "P" CGE/MS N. 100, DE 5 DE SETEMBRO DE 2023.

O CONTROLADOR-GERAL DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista o disposto no caput do art. 7º da Lei Federal n. 14.133, de 1º de abril de 2021 e no art. 6º do Decreto Estadual n. 15.938, de 26 de maio de 2022, resolve:

DESIGNAR a servidora MARINA HIRAOKA GAIDARJI, Auditora do Estado, matrícula 84775027, para exercer a função de gestora do contrato e o servidor LEANDRO SILVEIRA DOS SANTOS, Auditor do Estado, matrícula 36676024, como suplente; a servidora KARLA TATIANE DE JESUS, Técnico de Atividades de Comunicação - Assistente de Produção, matrícula 119565022, para exercer a função de fiscal do contrato e a servidora ARIANE CRYSTIANN FEITOSA SODRÉ, ocupante do cargo de Direção Gerencial e Assessoramento, matrícula 502759021, como suplente, para fins do disposto no art. 117 da Lei Federal n. 14.133, de 1º de abril de 2021 e nos arts. 15 e 16 do Decreto Estadual n. 15.938, de 26 de maio de 2022.

PROCESSO	CONTRATADA	OBJETO
53/000293/2023	Empresa: Martha Carrer Cruz Gabriel Ltda.	Contratação de palestrante para o XIX Encontro Nacional de Controle Interno do Conselho Nacional de Controle Interno - CONACI.

CAMPO GRANDE-MS, 5 DE SETEMBRO DE 2023.

CARLOS EDUARDO GIRÃO DE ARRUDA
Controlador-Geral do Estado

Secretaria de Estado de Fazenda

RESOLUÇÃO/SEFAZ "P" N. 749 DE 24 DE AGOSTO DE 2023.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE FAZENDA, no uso de suas atribuições legais, resolve:

DISPENSAR os servidores abaixo relacionados, que foram designados para representar o Estado de Mato Grosso do Sul, nos respectivos Grupos de Trabalho do COTEPE/CONFAZ:

Matrícula	Servidor	Cargo	Grupo de Trabalho
494090022	Juliane Vicentini Morelli Higa	FTE	GT11 – Sistematização de Legislação do CONFAZ
96479022	Clinton dos Santos Vieira	FTE	GT57 – Receitas não Tributárias

CAMPO GRANDE-MS, 24 de agosto de 2023.

FLÁVIO CÉSAR MENDES DE OLIVEIRA
Secretaria de Estado de Fazenda

RESOLUÇÃO/SEFAZ "P" N. 751 DE 24 DE AGOSTO DE 2023.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE FAZENDA, no uso de suas atribuições legais, resolve:

DESIGNAR a servidora abaixo relacionada, para representar o Estado de Mato Grosso do Sul, no respectivo Grupo de Trabalho do COTEPE/CONFAZ:

Matrícula	Nome	Cargo	Grupo de Trabalho
25594021	Gigliola Lilian Decarli Schons	AFRE	GT67 – Transferências Interestaduais

CAMPO GRANDE-MS, 24 de agosto de 2023.

FLÁVIO CÉSAR MENDES DE OLIVEIRA
Secretário de Estado de Fazenda

Procuradoria-Geral do Estado

RESOLUÇÃO "P" PGE/MS/N. 253, DE 31 DE AGOSTO DE 2023.

A PROCURADORA-GERAL DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso das atribuições legais, resolve:

AUTORIZAR gozo de férias aos Procuradores do Estado abaixo relacionados, no mês de setembro de 2023, nos termos do art. 75, da Lei Complementar n. 95, de 26 de dezembro de 2001, c/c com art. 24, do Regimento Interno/PGE - Resolução n. 194/2010.

Matrícula	Setor	Nome	Período de Aquisitivo		Usufruir	Período de Gozo	
			Início /	Final		Início /	Final
498996021	PAG	Ana Ligia de Paula Zanin	20/07/2022	19/07/2023	10	27/09/2023	06/10/2023
433674021	PAA	Gustavo Machado Di Tommaso Bastos	24/09/2020	23/09/2021	10	18/09/2023	27/09/2023
499008021	PS	Jean Santos Pinto	20/07/2022	19/07/2023	10	11/09/2023	20/09/2023
482696021	PCSP	Natalie Brito Garcia	25/11/2021	24/11/2022	10	18/09/2023	27/09/2023
19539021	PCSP	Sarah Filgueiras Monte Alegre de Andrade Silva	23/09/2022	22/09/2023	20	25/09/2023	14/10/2023
253021	PJ	Sibele Cristina Boger Feitosa	22/02/2021	21/02/2022	20	21/09/2023	10/10/2023

CAMPO GRANDE-MS, 31 DE AGOSTO DE 2023.

ANA CAROLINA ALI GARCIA
Procuradora-Geral do Estado

RESOLUÇÃO "P" PGE/MS/N. 254, DE 31 DE AGOSTO DE 2023.

A PROCURADORA-GERAL DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso das atribuições legais, resolve:

AUTORIZAR Gláucia Cambraia de Oliveira, ocupante de cargo efetivo, matrícula n. 31791024, lotada na Coordenadoria Jurídica da Procuradoria-Geral do Estado na Secretaria de Estado de Governo e Gestão Estratégica - SEGOV, a usufruir 10 (dez) dias de férias, referentes ao período aquisitivo de 08 de março de 2021 a 07 de março de 2022, no período de 11 de setembro de 2023 a 20 de setembro de 2023.

CAMPO GRANDE-MS, 31 DE AGOSTO DE 2023.

ANA CAROLINA ALI GARCIA
Procuradora-Geral do Estado

RESOLUÇÃO "P" PGE/MS/N. 255, DE 31 DE AGOSTO DE 2023.

A PROCURADORA-GERAL DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso das atribuições legais, resolve:

AUTORIZAR gozo de férias aos Servidores abaixo relacionados, ocupantes de cargos em comissão, no mês de setembro de 2023, nos termos do art. 123, da Lei n. 1.102, de 10 de outubro de 1990.

Matrícula	Setor	Nome	Período de Aquisitivo		Usufruir	Período de Gozo	
			Início	Final		Início	Final
128075025	CJUR-SEMADESC	Aline Farias Tomanquevez	30/11/2020	29/11/2021	30	11/09/2023	10/10/2023
470937021	CJUR-SEFAZ	Amanda Verão Mazina	05/07/2021	04/07/2022	15	25/09/2023	09/10/2023
468571021	PJ	Cácylla Aparecida Baur Arfux	09/01/2022	08/01/2023	10	11/09/2023	20/09/2023
434259023	PP	Gabriel Miranda Ribeiro de Souza	21/01/2022	20/01/2023	15	20/09/2023	04/10/2023
477314023	CJUR-SEILOG	Lais Cristina da Silva Nunes	01/07/2022	30/06/2023	10	25/09/2023	04/10/2023
468567021	PP	Ricardo Ramos Bezerra	09/01/2022	08/01/2023	15	25/09/2023	09/10/2023
493276021	CJUR-SED	Suélien dos Santos Borges	03/02/2022	02/02/2023	10	04/09/2023	13/09/2023
432229023	PRB	Vanessa Almeida Macedo	20/11/2021	19/11/2022	15	15/09/2023	29/09/2023
482135021	PAA	Ynara Moraes Boranga	06/09/2021	05/09/2022	15	11/09/2023	25/09/2023

CAMPO GRANDE-MS, 31 DE AGOSTO DE 2023.

ANA CAROLINA ALI GARCIA
Procuradora-Geral do Estado

RESOLUÇÃO "P" PGE/MS/N. 256, DE 31 DE AGOSTO DE 2023.

A PROCURADORA-GERAL DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso das atribuições legais, resolve:

DESIGNAR os Procuradores do Estado abaixo relacionadas para responderem pelas respectivas Chefias e Subchefias, por motivo de férias dos Titulares:

Nome	Matrícula	Setor	Período de Substituição	Substituído	Matrícula Substituído
Fernando Rodrigues de Sousa	28809022	SC PCSP	18/09/2023 a 27/09/2023	Natalie Brito Garcia	482696021
Luiza Iara Borges Daniel	113055021	PAA	18/09/2023 a 27/09/2023	Gustavo Machado Di Tommaso Bastos	433674021
Sibele Cristina Boger Feitosa	253021	SC PJ	31/08/2023 a 06/09/2023	Maria Fernanda Carli de Freitas Müller	130209021

CAMPO GRANDE-MS, 31 DE AGOSTO DE 2023.

ANA CAROLINA ALI GARCIA
Procuradora-Geral do Estado

RESOLUÇÃO "P" PGE/MS/N. 257 DE 31 DE AGOSTO DE 2023.

A PROCURADORA-GERAL DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso das atribuições legais, resolve:

DESIGNAR Felipe Borges de Souza Domingues, ocupante do cargo em comissão de Direção Executiva e Assessoramento, matrícula n. 47539022, para responder pela Chefia da Unidade de Apoio a Coordenadoria Jurídica da Procuradoria-Geral do Estado na Secretaria de Estado de Fazenda - UA CJUR-SEFAZ, durante as férias da Titular Amanda Verão Mazina, ocupante do cargo em comissão de Direção Especial e Assessoramento, matrícula n. 470937021, no período de 25 de setembro de 2023 a 09 de outubro de 2023.

CAMPO GRANDE-MS, 31 DE AGOSTO DE 2023.

ANA CAROLINA ALI GARCIA
Procuradora-Geral do Estado

RESOLUÇÃO "P" PGE/MS/N. 258, DE 05 DE SETEMBRO DE 2023.

A PROCURADORA-GERAL DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso das atribuições legais, resolve:

INTERROMPER, por necessidade de serviço, gozo de férias de Taís Feracini Duenhas Monreal, ocupante de cargo em comissão de Direção Especial e Assessoramento, matrícula n. 434448027, lotada na Procuradoria de Assessoria ao Gabinete - PAG, referente ao período aquisitivo de 11 de fevereiro de 2021 a 10 de fevereiro de 2022, com gozo programado para o período de 21 de agosto de 2023 a 19 de setembro de 2023, conforme Resolução "P" PGE/MS/n. 217, de 31 de julho de 2023, publicada no Diário Oficial Eletrônico n. 11.230, de 1º de agosto de 2023, pág. 131, a contar de 05 de setembro de 2023.

CAMPO GRANDE-MS, 05 DE SETEMBRO DE 2023.

ANA CAROLINA ALI GARCIA
Procuradora-Geral do Estado

RESOLUÇÃO "P" PGE/MS/N. 259, DE 05 DE SETEMBRO DE 2023.

A PROCURADORA-GERAL DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso das atribuições legais, resolve:

TORNAR PÚBLICA a relação dos servidores desta Procuradoria-Geral do Estado que apresentaram atestados médicos, dos meses de julho, agosto e setembro de 2023:

Nome	Matrícula	Atestado Médico / Bim	Período
Conelly da Silva Yamada	432316022	Atestado	03/08/2023 a 07/08/2023
Conelly da Silva Yamada	432316022	Atestado	16/08/2023 a 20/08/2023
Edileuza Regina Ferreira Lima	37690024	Atestado	24/07/2023 a 26/07/2023
Endra Raielle Cordeiro Gonzales	492781023	Atestado	20/07/2023 a 02/08/2023
Hanelise da Silva Brito	503516021	Atestado	10/08/2023 a 11/08/2023
Igor Augusto Arruda Almeida	468569021	Atestado	24/08/2023 a 25/08/2023
Jaci Faustino da Fonseca	67799023	Atestado	28/08/2023 a 31/09/2023
Luana Cristina Vilela Alves	482687022	Atestado	10/08/2023
Margareth de Miranda Viduani	72698024	Atestado	18/08/2023 a 24/08/2023
Mellanie Kanashiro	503098022	Atestado	11/08/2023
Moisés André Matias	500243022	Atestado	03/09/2023 a 16/09/2023

Natália de Freitas Maciel	487501022	Atestado	17/08/2023 a 23/08/2023
Natália de Freitas Maciel	487501022	Atestado	01/08/2023 a 03/08/2023
Natália de Freitas Maciel	487501022	Atestado	28/08/2023 a 30/08/2023
Rúbia Carla Mendes Quintanilha da Silva	98473023	Atestado	21/08/2023 a 25/08/2023
Wesley Martins de Oliveira	62528025	Atestado	13/08/2023 a 16/08/2023

CAMPO GRANDE-MS, 05 DE SETEMBRO DE 2023.

ANA CAROLINA ALI GARCIA
Procuradora-Geral do Estado

RESOLUÇÃO "P" PGE/MS/N. 260, DE 05 DE SETEMBRO DE 2023.

A PROCURADORA-GERAL DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais, resolve:

DESIGNAR Dayane da Silva, ocupante do cargo em comissão de GESTÃO E ASSISTÊNCIA, matrícula n. 434726023, para responder pela chefia da Unidade de Apoio PCSP - UA PCSP/PREC, durante a Licença Médica para Tratamento da Própria Saúde da Titular Margareth de Miranda Viduani, matrícula n. 72698024, no período de 18 de agosto de 2023 a 24 de agosto de 2023.

CAMPO GRANDE-MS, 05 DE SETEMBRO DE 2023.

ANA CAROLINA ALI GARCIA
Procuradora-Geral do Estado

RESOLUÇÃO "P" PGE/MS/N. 261, DE 05 DE SETEMBRO DE 2023.

A PROCURADORA-GERAL DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais, resolve:

DESIGNAR Jaime Caldeira Jhunyor, ocupante do cargo efetivo de Procurador do Estado, matrícula n. 95310021, integrante do Quadro Permanente do Estado de Mato Grosso do Sul, para responder pela Chefia da Coordenadoria Jurídica da Procuradoria-Geral do Estado na Secretaria de Estado de Meio Ambiente, Desenvolvimento, Ciência, Tecnologia e Inovação - CJUR-SEMADESC, durante a compensação do plantão cumprido no recesso 2022/2023, pela Titular Senise Freire Chacha, matrícula n. 28126021, no período de 11 de setembro de 2023 a 19 de setembro de 2023.

CAMPO GRANDE-MS, 05 DE SETEMBRO DE 2023.

ANA CAROLINA ALI GARCIA
Procuradora-Geral do Estado

RESOLUÇÃO "P" PGE/MS/N. 262, DE 05 DE SETEMBRO DE 2023.

A PROCURADORA-GERAL DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais, resolve:

DISPENSAR, a pedido, Kaoye Guazina Oshiro, ocupante do cargo efetivo de Procurador do Estado, matrícula n. 433668021, integrante do Quadro Permanente do Estado de Mato Grosso do Sul, da chefia da Coordenadoria Jurídica da Secretaria de Estado de Saúde - CJUR/SES, a contar de 04 de setembro de 2023.

CAMPO GRANDE-MS, 05 DE SETEMBRO DE 2023.

ANA CAROLINA ALI GARCIA
Procuradora-Geral do Estado

RESOLUÇÃO "P" PGE/MS/N. 263, DE 05 DE SETEMBRO DE 2023.

A PROCURADORA-GERAL DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais, resolve:

DISPENSAR Rômulo Augustus Sugihara Miranda, ocupante do cargo efetivo de Procurador do Estado, matrícula n. 33582021, integrante do Quadro Permanente do Estado de Mato Grosso do Sul, da subchefia da Procuradoria de Saúde – SC/PS, a contar de 04 de setembro de 2023.

CAMPO GRANDE-MS, 05 DE SETEMBRO DE 2023.

ANA CAROLINA ALI GARCIA
Procuradora-Geral do Estado

RESOLUÇÃO "P" PGE/MS/N. 264, DE 05 DE SETEMBRO DE 2023.

A PROCURADORA-GERAL DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais, resolve:

DESIGNAR Rômulo Augustus Sugihara Miranda, ocupante do cargo efetivo de Procurador do Estado, matrícula n. 33582021, integrante do Quadro Permanente do Estado de Mato Grosso do Sul, para exercer a chefia da Coordenadoria Jurídica da Secretaria de Estado de Saúde – CJUR/SES, a contar de 04 de setembro de 2023.

CAMPO GRANDE-MS, 05 DE SETEMBRO DE 2023.

ANA CAROLINA ALI GARCIA
Procuradora-Geral do Estado

Secretaria de Estado de Educação

RESOLUÇÃO "P" SED N. 3.026, DE 5 DE AGOSTO DE 2023.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, com fulcro no artigo 272, da Lei Estadual n. 1.102 de 10 de outubro de 1990, e à vista do que consta nos autos de Processo n. 29/055543/2022 – PAD n. 10/2022, resolve:

ACOLHER o Relatório Final constante às folhas 579-592 do Processo Administrativo Disciplinar n. 29/055543/2022 – PAD n. 10/2022 da lavra da Comissão Processante designada pela Resolução "P" SED n. 2.111, de 10 de agosto de 2022, publicada no Diário Oficial n. 10.912, de 11 de agosto de 2022, páginas 152, ARQUIVAR o presente feito, por perda de objeto, conforme capitulação disposta no parágrafo único, do art. 243, da Lei Estadual n. 1.102, de 10 de outubro de 1990.

CAMPO GRANDE/MS, 5 DE AGOSTO DE 2023.

HELIO QUEIROZ DAHER
Secretário de Estado de Educação

RESOLUÇÃO "P" SED N. 3.027, DE 5 DE SETEMBRO DE 2023.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE EDUCAÇÃO, em exercício, no uso de suas atribuições legais e com fundamento nos artigos 241, 242, 256 e 258 da Lei Estadual 1.102, de 10 de outubro de 1990, e considerando o que consta nos autos de n. 29/000976/2023, PAD n. 07/2023, resolve:

DESIGNAR os servidores JOSELITO SROCZYNSKI, matrículas n. 57134021/22, ocupante do cargo de Professor, RONEA MARIA MACHADO, matrícula n. 99297025, ocupante do cargo de Professor, e EDILMAR GALEANO MARQUES, matrícula n. 115369021, ocupante do cargo de Professor, para constituírem comissão processante sob a presidência do primeiro, dando continuidade, no prazo de 90 (noventa) dias, aos trabalhos apuratórios que tiveram início com a designação por meio da Resolução "P" SED n. 1.403, de 09 de maio de 2023, publicada no Diário Oficial n 11.153, de 10 de maio de 2023, página 211, no interesse do processo n. 29/000976/2023, PAD n. 07/2023, com efeito a contar de 6 de setembro de 2023.

CAMPO GRANDE/MS, 5 DE SETEMBRO DE 2023.

HELIO QUEIROZ DAHER
Secretário de Estado de Educação

RESOLUÇÃO "P" SED N. 3.028, DE 5 DE SETEMBRO DE 2023.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE EDUCAÇÃO, em exercício, no uso de suas atribuições legais e com fundamento nos artigos 241, 242, 256 e 258 da Lei Estadual 1.102, de 10 de outubro de 1990, e considerando o que consta nos autos de n. 29/016306/2023, PAD n. 06/2023, resolve:

DESIGNAR os servidores JOSELITO SROCZYNSKI, matrículas n. 57134021/22, ocupante do cargo de Professor, RONEA MARIA MACHADO, matrícula n. 99297025, ocupante do cargo de Professor, e EDILMAR GALEANO MARQUES, matrícula n. 115369021, ocupante do cargo de Professor, para constituírem comissão processante sob a presidência do primeiro, dando continuidade, no prazo de 90 (noventa) dias, aos trabalhos apuratórios que tiveram início com a designação por meio da Resolução "P" SED n. 1.404, de 09 de maio de 2023, publicada no Diário Oficial n 11.153, de 10 de maio de 2023, página 211, no interesse do processo n. 29/016306/2023, PAD n. 06/2023, com efeito a contar de 6 de setembro de 2023.

CAMPO GRANDE/MS, 5 DE SETEMBRO DE 2023.

HELIO QUEIROZ DAHER
Secretário de Estado de Educação

DESPACHO DO SECRETÁRIO DE ESTADO DE EDUCAÇÃO

Processo n : 13/060597/2000
Interessado : JOÃO APARECIDO DE SOUZA, matrícula n. 51475021, ocupante do cargo de Assistente de Atividades Educacionais, do Quadro Permanente de Pessoal do Estado de Mato Grosso do Sul.
Assunto : Incorporação de Função Gratificada.
Despacho : INDEFIRO, o pedido com fundamento no PARECER VINCULADO PGE/MS/CJUR-SED/005/2023 e Despacho SUGESP/JUR/N. 350/2023 (C.I. N. 939/SUGESP/SED/2023).

CAMPO GRANDE/MS, 5 DE SETEMBRO DE 2023.

HELIO QUEIROZ DAHER
Secretário de Estado de Educação

DESPACHO DO SECRETÁRIO ADJUNTO DE ESTADO DE EDUCAÇÃO

Processo n : 29/034418/2023
Interessado : MARIZA BATISTA FLOR, matrícula n. 121914021, ex-servidora do Quadro Permanente de Pessoal do Estado de Mato Grosso do Sul.
Assunto : Solicita Revogação de Exoneração.
Despacho : INDEFIRO, considerando a informação administrativa CJUR-PGE/SED/N. 066/2023, DESPACHO CJUR-PGE/SED/N. 057/2023; DESPACHO SUGESP/SED/N. 344/2023 E DECISÃO GAB/SED/N. 232/2023 (C.I. N. 1070/CODIF/SED/2023).

CAMPO GRANDE/MS, 5 DE SETEMBRO DE 2023.

EDIO ANTONIO RESENDE DE CASTRO
Secretário Adjunto de Estado de Educação

Republica-se por incorreção.

Publicada no Diário Oficial n. 11.259, de 4 de setembro de 2023, página 140.

RESOLUÇÃO "P" SED N. 3.019, DE 1º DE SETEMBRO DE 2023.

O SECRETÁRIO ADJUNTO DE ESTADO DE EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, previstas no artigo 3º do Decreto n. 14.903, de 27 de dezembro de 2017, e delegadas conforme a Resolução/SED n. 4.178, de 24 de abril de 2023, resolve:

REMOVER, *ex officio*, a servidora LUCILENE SOARES DE ARRUDA, matrícula n. 503327021, ocupante do cargo de Agente de Atividades Educacionais, na função de Agente de Limpeza, do Quadro Permanente de Pessoal do Estado de Mato Grosso do Sul, da Escola Estadual São José, para a Escola Estadual Aracy Eudociak, ambas localizadas no município de Campo Grande/MS, com carga horária de 40 horas semanais, fundamentado no inciso II do art. 39 da Lei Complementar n. 87, de 31 de janeiro de 2000, com validade a partir da data de publicação desta Resolução (Processo n. 29/065246/2023 – C.I. N. 239/CORLOT/ SED/2023).

CAMPO GRANDE/MS, 1º DE SETEMBRO DE 2023.

EDIO ANTONIO RESENDE DE CASTRO
Secretário Adjunto de Estado de Educação

RESOLUÇÃO "P" SED N. 3.029, DE 5 DE SETEMBRO DE 2023.

O SECRETÁRIO ADJUNTO DE ESTADO DE EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, previstas no artigo 3º do Decreto n. 14.903, de 27 de dezembro de 2017, e delegadas conforme a Resolução/ SED n. 4.178, de 24 de abril de 2023, resolve:

CONCEDER Progressão Funcional por tempo de serviço aos servidores relacionados abaixo, pertencentes ao Quadro Permanente de Pessoal do Estado de Mato Grosso do Sul, lotados na Secretaria de Estado de Educação, para os níveis especificados, com fulcro nas disposições constantes na Lei Complementar n. 87, de 31/1/2000, na Lei n. 277, de 15/10/2020, no PARECER/PGE/MS/CJUR – SAD N. 044/2020 – DECISÃO PGE/MS/ GAB N. 454/2020, PARECER VINCULADO PGE/MS/CJUR – SED N. 002/2022 e Lei Complementar Federal n. 173, de 27/5/2020 (C.I. N. 1072/CODIF/SED/2023).

MATRÍCULA	NOME	CARGO	NÍVEL		PERÍODO AQUISITIVO	VALIDADE
			DO	PARA		
103091021	DANIELA PAES REIS DE MORAES	Professor	IV	V	13/1/2017 a 27/5/2020 1º/1/2022 a 17/8/2023	18/8/2023
36143026	DEEBLAMARA PILONETO TRINDADE	Professor	II	III	10/3/2016 27/5/2020 e 1º/1/2022 a 12/10/2022	13/10/2022
46145021	DANILO PEDRO LANGONI	Professor	II	III	5/2/2017 a 27/5/2020 1º/1/2022 a 9/9/2023	10/9/2023
116469021	DARQUE RATIER BITENCOURT	Professor	II	III	7/2/2017 a 7/5/2020, 1º/1/2022 a 11/9/2023	12/9/2023
9770021	DEROCI DA SILVA FEITOSA JUNIOR	Professor	II	III	2/2/2017 a 27/5/2020 1º/1/2022a 5/9/2023	6/9/2023
115284021	DILEIA DE FATIMA XAVIER	Professor	V	VI	2/1/2017 a 27/5/2020 1º/1/2022 a 4/9/2023	5/9/2023
51018021	KAREN CORREIA BARBOSA DAS CHAGAS	Professor	II	III	4/2/2017 a 27/5/2020 1º/1/2022 a 8/9/2023	9/9/2023

CAMPO GRANDE/MS, 5 DE SETEMBRO DE 2023.

EDIO ANTONIO RESENDE DE CASTRO
Secretário Adjunto de Estado de Educação

RESOLUÇÃO "P" SED N. 3.030, DE 5 DE SETEMBRO DE 2023.

O SECRETÁRIO ADJUNTO DE ESTADO DE EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, previstas no artigo 3º do Decreto n. 14.903, de 27 de dezembro de 2017, e delegadas conforme a Resolução/ SED n. 4.178, de 24 de abril de 2023, resolve:

CONCEDER o Adicional por Tempo de Serviço ao servidor WAGNER DA SILVA MACIEL, matrícula n. 99647021, ocupante do cargo de Professor, do Quadro Permanente de Pessoal do Estado de Mato Grosso Sul, lotado na Secretaria de Estado de Educação, conforme especificações abaixo, de acordo com o percentual e data de início nele discriminado, com fundamento no art. 111 da Lei n. 1.102, de 10 de outubro de 1990 (Processo n. 29/018923/2014 – C.I. N. 1076/CODIF/SED/2023).

MATRÍCULA	PROCESSO	%	ANOS	PERÍODO AQUISITIVO	DATA DE INÍCIO
99647021	29/018923/2014	5	10	16/4/2011 a 25/1/2017	26/1/2017

CAMPO GRANDE/MS, 5 DE SETEMBRO DE 2023.

EDIO ANTONIO RESENDE DE CASTRO
Secretário Adjunto de Estado de Educação

RESOLUÇÃO "P" SED N. 3.031, DE 5 DE SETEMBRO DE 2023.

O SECRETÁRIO ADJUNTO DE ESTADO DE EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, previstas no artigo 3º do Decreto n. 14.903, de 27 de dezembro de 2017, e delegadas conforme a Resolução/ SED n. 4.178, de 24 de abril de 2023, resolve:

CONSTITUIR Comissão Permanente de Licitação composta pelos servidores PAULO ESTEVÃO MASSUDA MENDONÇA, matrícula n. 430567024, como Presidente, VICTOR COSTA, matrícula n. 130315023, e ADALIA ROCHA CAMARGO, matrícula n. 30247021, como membros titulares, LUCIANA PEREIRA DE BARROS, matrícula n. 118627021, DANIELA CORRÊA SILVÉRIO, matrícula n. 427877026, ROOSEVELT RUAN DELGADO FERREIRA matrícula n. 504372021, TÂNIA FERNANDES LEDESMA matrícula n. 436469024, como membros Suplentes, objetivando o julgamento dos Convites, Tomadas de Preços e Concorrências, bem como os casos de

dispensa e inexistência de licitação referente as Obras e Serviços de Engenharia, Arquitetura e Agronomia, sendo que, no impedimento do Presidente, assumem o cargo em ordem sequencial os servidores ADALIA ROCHA CAMARGO, matrícula n. 30247021, ROOSEVELT RUAN DELGADO FERREIRA matrícula n. 504372021 e LILY RAQUEL SHUI, matrícula n. 427277023, com validade a contar da publicação desta Resolução até dezembro de 2023, revogando-se a Resolução "P" SED n. 203, de 1º de fevereiro de 2023, publicada no Diário Oficial Eletrônico n. 11.066, de 2 de fevereiro de 2023, páginas 173-174 (C.I. N. 765/DGIAPE/SED/2023).

CAMPO GRANDE/MS, 5 DE SETEMBRO DE 2023.

EDIO ANTONIO RESENDE DE CASTRO
Secretário Adjunto de Estado de Educação

RESOLUÇÃO "P" SED N. 3.032, DE 5 DE SETEMBRO DE 2023.

O SECRETÁRIO ADJUNTO DE ESTADO DE EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, previstas no artigo 3º do Decreto n. 14.903, de 27 de dezembro de 2017, e delegadas conforme a Resolução/SED n. 4.178, de 24 de abril de 2023, resolve:

DESIGNAR o servidor CAIO AUGUSTO DOMINGOS DOS SANTOS, matrícula n. 435749022, ocupante do cargo de Gestor de Serviço Organizacional, função de Analista Contábil, para compor a Comissão Permanente de Licitação, objetivando o julgamento relativo à qualificação-econômico-financeira das empresas participantes das Concorrências, referente as Obras e Serviços de Engenharia, sendo que no impedimento do mesmo, assume o cargo o servidor Euller Lima de Souza, matrícula n. 479738021, com validade a contar da publicação desta Resolução até dezembro de 2023, revogando-se a Resolução "P" SED n. 3.261, de 29 de dezembro de 2022, publicada no Diário Oficial Eletrônico n. 11.027, de 30 de dezembro de 2022 (C.I. N. 764/DGIAPE/SED/2023).

CAMPO GRANDE/MS, 5 DE SETEMBRO DE 2023.

EDIO ANTONIO RESENDE DE CASTRO
Secretário Adjunto de Estado de Educação

RESOLUÇÃO "P" SED N. 3.033, DE 5 DE SETEMBRO DE 2023.

O SECRETÁRIO ADJUNTO DE ESTADO DE EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, previstas no artigo 3º do Decreto n. 14.903, de 27 de dezembro de 2017, e delegadas conforme a Resolução/SED n. 4.178, de 24 de abril de 2023, resolve:

EXONERAR, a pedido, a servidora GISELENE DOS SANTOS ANTUNES DE LARA, matrícula n. 493466022, ocupante do cargo de Agente de Atividades Educacionais, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal do Estado de Mato Grosso do Sul, lotada na Escola Estadual Teotônio Vilela, no município de Campo Grande /MS, com fulcro no inciso I do art. 56 da Lei n. 1.102, de 10 de outubro de 1990, com validade a contar de 25 de agosto de 2023 (Processo n. 29/065939/2023 – C.I. N. 1073/CODIF/SED/2023).

CAMPO GRANDE/MS, 5 DE SETEMBRO DE 2023.

EDIO ANTONIO RESENDE DE CASTRO
Secretário Adjunto de Estado de Educação

RESOLUÇÃO "P" SED N. 3.034, DE 5 DE SETEMBRO DE 2023.

O SECRETÁRIO ADJUNTO DE ESTADO DE EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, previstas no artigo 3º do Decreto n. 14.903, de 27 de dezembro de 2017, e delegadas conforme a Resolução/SED n. 4.178, de 24 de abril de 2023, resolve:

EXONERAR, a pedido, a servidora MARTA MIRIAN PRUDÊNCIO, matrícula n. 499492021, ocupante do cargo de Agente de Atividades Educacionais, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal do Estado de Mato Grosso do Sul, lotada na Escola Estadual 4 de Abril, no município de Sete Quedas/MS, com fulcro no inciso I do art. 56 da Lei n. 1.102, de 10 de outubro de 1990, com validade a contar de 1º de setembro de 2023 (Processo n. 29/066878/2023 – C.I. N. 1080/CODIF/SED/2023).

CAMPO GRANDE/MS, 5 DE SETEMBRO DE 2023.

EDIO ANTONIO RESENDE DE CASTRO
Secretário Adjunto de Estado de Educação

RESOLUÇÃO "P" SED N. 3.035, DE 5 DE SETEMBRO DE 2023.

O SECRETÁRIO ADJUNTO DE ESTADO DE EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, previstas no artigo 3º do Decreto n. 14.903, de 27 de dezembro de 2017, e delegadas conforme a Resolução/SED n. 4.178, de 24 de abril de 2023, resolve:

TORNAR SEM EFEITO a Resolução "P" SED n. 2.993, de 31 de agosto de 2023, publicado no Diário Oficial n. 11.258, de 1º de setembro de 2023, página 204, na parte que concede Progressão Funcional por Tempo de Serviço à servidora ARACI PEREIRA CAZELLI, matrícula n. 82172023, para regularização funcional (C.I. N. 1071/CODIF/SED/2023).

CAMPO GRANDE/MS, 5 DE SETEMBRO DE 2023.

EDIO ANTONIO RESENDE DE CASTRO
Secretário Adjunto de Estado de Educação

RESOLUÇÃO "P" SED N. 3.036, DE 5 DE SETEMBRO DE 2023.

O SECRETÁRIO ADJUNTO DE ESTADO DE EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, previstas no artigo 3º do Decreto n. 14.903, de 27 de dezembro de 2017, e delegadas conforme a Resolução/SED n. 4.178, de 24 de abril de 2023, resolve:

TORNAR SEM EFEITO a Resolução "P" SED n. 2.394, de 21 de julho de 2023, publicada no Diário oficial n. 11.222, de 24 de julho de 2023, página 76, na parte que concede progressão funcional por tempo de serviço à servidora LUCIENE APARECIDA DE OLIVEIRA COELHO, matrícula n. 42461021, ocupante do cargo de Professor, do Quadro Permanente de Pessoal do Estado de Mato Grosso Sul, lotada na Secretaria de Estado de Educação, por ter sido publicada indevidamente (C.I. N. 1074/CODIF/SED/2023).

CAMPO GRANDE/MS, 5 DE SETEMBRO DE 2023.

EDIO ANTONIO RESENDE DE CASTRO
Secretário Adjunto de Estado de Educação

RESOLUÇÃO "P" SED N. 3.037, DE 5 DE SETEMBRO DE 2023.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, e com fundamento no artigo 3º do Decreto n. 14.903, de 27 de dezembro de 2017, resolve:

TORNAR SEM EFEITO a Resolução "P" SED n. 3.025, de 4 de setembro de 2023, publicada no Diário oficial n. 11.260, de 5 de setembro de 2023, página 122, que designa o servidor ALCILEY LOPES DA SILVA, matrícula n. 119425021, ocupante do cargo de Professor, como Coordenador de Programas Educacionais para, cumulativamente com as funções que já exerce, ser responsável pelo Programa de Expansão das Escolas Estaduais com Turmas em Tempo Integral, por ter sido publicada indevidamente.

CAMPO GRANDE/MS, 5 DE SETEMBRO DE 2023.

HELIO QUEIROZ DAHER
Secretário de Estado de Educação

EDITAL DE CONVOCAÇÃO

Convocamos o servidor Ebenezer Teixeira de Souza Junior, matrícula n. 499231021, a comparecer na Superintendência de Gestão de Pessoas/SUGESP/ SED, desta Secretaria de Estado de Educação de Mato Grosso do Sul, situado na Avenida Poeta Manoel de Barros, 1779, Bloco V Parque dos Poderes, no prazo de 05 (cinco) dias, a contar da data da publicação deste Edital, no horário das 07h30min às 11h30min e das 13h30min às 17h30min, para tratar de assuntos relativos à sua vida funcional.

Campo Grande, 06 de setembro de 2023.

Tânia Cristina Barreto De Souza
Superintendente de Gestão de Pessoas/SUGESP/SED

EDITAL DE CONVOCAÇÃO

Convocamos a servidora Rosangela Simões Bonfim, matrícula n. 38240024, a comparecer na Superintendência de Gestão de Pessoas/SUGESP/ SED, desta Secretaria de Estado de Educação de Mato Grosso do Sul, situado na Avenida Poeta Manoel de Barros, 1779, Bloco V Parque dos Poderes, no prazo de 05 (cinco) dias, a contar da data da publicação deste Edital, no horário das 07h30min às 11h30min e das 13h30min às 17h30min, para tratar de

assuntos relativos à sua vida funcional.

Campo Grande, 06 de setembro de 2023.

Tânia Cristina Barreto De Souza
Superintendente de Gestão de Pessoas/SUGESP/SED

EDITAL DE CONVOCAÇÃO

Convocamos o servidor Everton Campos Souza, matrícula n. 492022024, a comparecer na Superintendência de Gestão de Pessoas/SUGESP/ SED, desta Secretaria de Estado de Educação de Mato Grosso do Sul, situado na Avenida Poeta Manoel de Barros, 1779, Bloco V Parque dos Poderes, no prazo de 05 (cinco) dias, a contar da data da publicação deste Edital, no horário das 07h30min às 11h30min e das 13h30min às 17h30min, para tratar de assuntos relativos à sua vida funcional.

Campo Grande, 06 de setembro de 2023.

Tânia Cristina Barreto De Souza
Superintendente de Gestão de Pessoas/SUGESP/SED

Secretaria de Estado de Saúde

RESOLUÇÃO "P" SES n. 650, DE 28 DE AGOSTO DE 2023.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE SAÚDE, no uso de suas atribuições legais, resolve:

CONCEDER à servidora RAQUEL BARBOSA FRANCO TEIXEIRA, matrícula n. 4933021, ocupante do cargo de Especialista de Serviços de Saúde, nas funções Farmacêutico-Bioquímico, pertencente ao quadro permanente de pessoal da Secretaria de Estado de Saúde do Estado de Mato Grosso do Sul, lotada no Laboratório Central de Saúde Pública – LACEN da Superintendência de Vigilância em Saúde, prorrogação de Licença Maternidade, de 60 (sessenta) dias, no período de 29 de setembro de 2023 a 27 de novembro de 2023, com base no § 1º, do art. 1º, da Lei n. 3.855, de 30 de março de 2010.

Maurício Simões Corrêa
Secretário de Estado de Saúde

Secretaria de Estado de Assistência Social e dos Direitos Humanos

RESOLUÇÃO "P" SEAD Nº 356/2023, 5 DE SETEMBRO DE 2023.

A SECRETÁRIA DE ESTADO DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E DOS DE DIREITOS HUMANOS, no uso de suas atribuições legais, com fundamento no art. 5º, do Decreto Estadual nº 14.318, de 23 de novembro de 2015.

RESOLVE:

Exonerar Leide Socorro Buenos da Silva, representante do Fórum Estadual dos Usuários do Sistema Único de Assistência Social de Mato Grosso do Sul, da função de membro suplente do Núcleo Estadual de Educação Permanente do SUAS de Mato Grosso do Sul (NEEP/SUAS-MS).

Campo Grande - MS, 5 de setembro de 2023.

PATRÍCIA ELIAS COZZOLINO DE OLIVEIRA
Secretária de Estado de Assistência Social e dos Direitos Humanos

RESOLUÇÃO "P" SEAD Nº 357/2023, 5 DE SETEMBRO DE 2023.

A SECRETÁRIA DE ESTADO DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E DOS DE DIREITOS HUMANOS, no uso de suas atribuições legais, com fundamento no art. 5º, do Decreto Estadual nº 14.318, de 23 de novembro de 2015.

RESOLVE:

Nomear Leide Socorro Buenos da Silva, representante do Fórum Estadual dos Usuários do Sistema Único de Assistência Social de Mato Grosso do Sul, para exercer a função de membro titular do Núcleo Estadual de Educação Permanente do SUAS de Mato Grosso do Sul (NEEP/SUAS-MS), em complementação de mandato do biênio 2022-2024, em substituição a Rosângela de Oliveira.

Campo Grande - MS, 5 de setembro de 2023.

PATRÍCIA ELIAS COZZOLINO DE OLIVEIRA
Secretária de Estado de Assistência Social e dos Direitos Humanos

RESOLUÇÃO "P" SEAD Nº 358/2023, 5 DE SETEMBRO DE 2023.

A SECRETÁRIA DE ESTADO DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E DOS DE DIREITOS HUMANOS, no uso de suas atribuições legais, com fundamento no art. 5º, do Decreto Estadual nº 14.318, de 23 de novembro de 2015.

RESOLVE:

Exonerar Rosângela de Oliveira, representante do Fórum Estadual dos Usuários do Sistema Único de Assistência Social de Mato Grosso do Sul, da função de membro titular do Núcleo Estadual de Educação Permanente do SUAS de Mato Grosso do Sul (NEEP/SUAS-MS),

Campo Grande - MS, 5 de setembro de 2023.

PATRÍCIA ELIAS COZZOLINO DE OLIVEIRA
Secretária de Estado de Assistência Social e dos Direitos Humanos

RESOLUÇÃO "P" SEAD Nº 359/2023, 5 DE SETEMBRO DE 2023.

A SECRETÁRIA DE ESTADO DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E DOS DE DIREITOS HUMANOS, no uso de suas atribuições legais, com fundamento no art. 5º, do Decreto Estadual nº 14.318, de 23 de novembro de 2015.

RESOLVE:

Nomear João Batista do Nascimento, representante do Fórum Estadual dos Usuários do Sistema Único de Assistência Social de Mato Grosso do Sul, para exercer a função de membro suplente do Núcleo Estadual de Educação Permanente do SUAS de Mato Grosso do Sul (NEEP/SUAS-MS), em complementação de mandato do biênio 2022-2024, em substituição a Leide Socorro Buenos da Silva.

Campo Grande - MS, 5 de setembro de 2023.

PATRÍCIA ELIAS COZZOLINO DE OLIVEIRA
Secretária de Estado de Assistência Social e dos Direitos Humanos

RESOLUÇÃO "P" SEAD Nº 355, DE 01 DE SETEMBRO DE 2023

O Secretário-Adjunto de Estado de Assistência Social e dos Direitos Humanos, no uso de suas atribuições legais, resolve:

Divulgar a relação abaixo, dos servidores pertencentes ao Quadro Permanente e de Pessoal do Estado de Mato Grosso do Sul, lotados na Secretaria de Estado de Assistência Social e dos Direitos Humanos, com gozo de férias no período de setembro/2023, com fulcro no art. 123, da Lei nº 1.102, de 10 de outubro de 1990, com redação dada pela Lei nº 2.964, de 23 de dezembro de 2004:

MATRÍCULA	NOME	PERÍODO AQUISITIVO	PERÍODO DE GOZO
70844021	ALTEMIR ANTONIO CAMARGO	27/03/22 a 26/03/23	11/09/23 a 10/10/23
87197021	AMIRTES MENEZES DE CARVALHO E SILVA	07/06/22 a 06/06/23	11/09/23 a 25/09/23
9803023	ANA PAULA CRUZ DE ABREU	01/06/22 a 31/05/23	11/09/23 a 25/09/23
100944021	ANDRE LUIZ PAVAO MORENO	10/06/21 a 09/06/22	01/09/23 a 30/09/23
68489023	ANILDO CENTURIAO	09/12/21 a 08/12/22	11/09/23 a 25/09/23
19661021	AQUILA SARA ALMEIDA DE AMORIM BERTONI	06/01/22 a 05/01/23	21/09/23 a 10/10/23
74109021	ARMINDA DE SOUZA LUIZ	01/02/22 a 31/01/23	11/09/23 a 20/09/23
66406022	CARLOS EDUARDO SOUZA LIMA	11/07/22 a 10/07/23	18/09/23 a 27/09/23
41985021	CARLOTA GOMES NOVAIS	26/01/22 a 25/01/23	25/09/23 a 04/10/23

69317021	CARMEN LIGIA CAVALHEIRO FERREIRA	21/02/22 a 20/02/23	04/09/23 a 03/10/23
500384021	CASSIA MIRELLA MUNIZ CAVALCANTE	15/08/22 a 14/08/23	18/09/23 a 02/10/23
1603021	CELIA REGINA CAVALCANTI MORTARI	01/04/22 a 31/03/23	11/09/23 a 25/09/23
120320021	CELMA DO NASCIMENTO DE MELO	02/01/22 a 01/01/23	11/09/23 a 10/10/23
106494021	CRISTINA EFIGENIA CORREA DE RIBEIRO FREITAS	02/01/22 a 01/01/23	26/09/23 a 10/10/23
133876021	DECIO FIALHO COENGA JUNIOR	17/02/21 a 16/02/22	18/09/23 a 02/10/23
119540021	DEIGMA TONEZI DE OLIVEIRA CAVALHEIRO	02/01/22 a 01/01/23	18/09/23 a 27/09/23
22151022	DEOLINDA DELTRAN ARAUJO DO NASCIMENTO	11/03/21 a 10/03/22	11/09/23 a 20/09/23
104717022	EDILSON DE SOUZA TRINDADE	03/07/22 a 02/07/23	05/09/23 a 19/09/23
114428021	ELIANA RODRIGUES DE MENESES DE SÁ	02/01/22 a 01/01/23	11/09/23 a 20/09/23
47813021	ELIANE BARBOSA CARRILHO	28/02/21 a 27/02/22	18/09/23 a 27/09/23
85903021	ELIZANGELA MARIA MARQUES BARROS	27/06/22 a 26/06/23	04/09/23 a 03/10/23
40138021	ELMA PATRICIA DA SILVA FARIAS	02/01/21 a 01/01/22	04/09/23 a 13/09/23
74392021	ERODETE MARQUES DE OLIVEIRA DE SOUZA	02/01/22 a 01/01/23	26/09/23 a 10/10/23
112084021	ERONICE DIAS DE ALENCAR	02/01/22 a 01/01/23	11/09/23 a 20/09/23
122045021	EURIDES MARIA FERREIRA SILVA	02/01/22 a 01/01/23	01/09/23 a 30/09/23
422634022	FELIPE DE MORAIS RODRIGUES	15/08/22 a 14/08/23	26/09/23 a 10/10/23
500413021	FERNANDA LINHARES TRAVENCOLO	15/08/22 a 14/08/23	18/09/23 a 27/09/23
116515021	FRANK WILLIAN DE LARA CAMPOZANO	22/12/20 a 21/12/21	21/09/23 a 30/09/23
56098021	GENETH VILELA PEREIRA	04/03/21 a 03/03/22	18/09/23 a 27/09/23
46505021	GENY FERREIRA DIAS MARTINS	02/01/22 a 01/01/23	11/09/23 a 25/09/23
90149022	GILSIENNY ARCE MUNHOZ	25/02/21 a 24/02/22	26/09/23 a 10/10/23
81675021	GILZA CHAVES NUNES	04/01/21 a 03/01/22	11/09/23 a 10/10/23
49852022	GISELE CRISTINA FERREIRA DA COSTA CAMACHO	20/04/21 a 19/04/22	11/09/23 a 25/09/23
477016022	HEDERSON DA SILVA MAGALHÃES	15/08/22 a 14/08/23	19/09/23 a 03/10/23
51676024	IVANILDA SOARES DINIZ ANDRADE	11/01/22 a 10/01/23	11/09/23 a 10/10/23
7723021	JANAYNE PONTES DA SILVA	02/01/22 a 01/01/23	11/09/23 a 30/09/23
33019021	JOELMA MARIA DA SILVA GUERRERO	20/03/22 a 19/03/23	12/09/23 a 21/09/23
73380022	JORCINEY GONCALVES	02/02/22 a 01/02/23	11/09/23 a 10/10/23
58536021	JOSE AUGUSTO LIMA PINTO	15/12/21 a 14/12/22	01/09/23 a 30/09/23
86556021	JUCILENE DE OLIVEIRA DIAS	02/01/22 a 01/01/23	25/09/23 a 09/10/23
108147021	JURANDIR GONCALVES DA SILVA	19/07/22 a 18/07/23	01/09/23 a 30/09/23
44800022	KATIA MARIA DE ALMEIDA CURVO	05/08/21 a 04/08/22	11/09/23 a 25/09/23
120327021	KEILA GONCALVES ESPINDOLA	02/01/22 a 01/01/23	26/09/23 a 10/10/23
500405021	LEONARDO REZENDE DA COSTA CARAMALAC	15/08/22 a 14/08/23	26/09/23 a 10/10/23
500468021	LUIZ FELIPE MINUSSI DA SILVA	15/08/22 a 14/08/23	11/09/23 a 25/09/23
115689021	LUZIA PRIMO DE ARAUJO	02/01/22 a 01/01/23	11/09/23 a 10/10/23
90690021	MARCIA BRONNER DELMONDES	02/01/21 a 01/01/22	11/09/23 a 25/09/23
116739021	MARCOS PAEZ FIGUEREDO	01/07/22 a 30/06/23	12/09/23 a 26/09/23
92771021	MARIA APARECIDA DE LIMA	01/07/21 a 30/06/22	11/09/23 a 25/09/23
72360021	MARIA ELEUSA FREIRES DA SILVA	05/08/22 a 04/08/23	11/09/23 a 20/09/23
118373021	MARINALVA VIEIRA DE OLIVEIRA	02/01/22 a 01/01/23	11/09/23 a 25/09/23
90701021	MARINES SOARES CHAVES BARBOSA	05/03/21 a 04/03/22	11/09/23 a 25/09/23
80068021	MARISELMA MAIDANA FERREIRA	15/07/21 a 14/07/22	11/09/23 a 25/09/23
132815022	MARISTELA FELIX MENDONCA MARQUES	22/11/20 a 21/11/21	11/09/23 a 10/10/23
100503021	MARISTELA NUNES ALONSO RODRIGUES	02/04/22 a 01/04/23	13/09/23 a 02/10/23
500371022	NAIADE GUENKA ESPINDOLA	15/08/22 a 14/08/23	26/09/23 a 10/10/23
96471021	NEIDE ANDRADE FRANCO	02/01/22 a 01/01/23	11/09/23 a 25/09/23
77203021	NILTON GOMES FERREIRA	13/12/21 a 12/12/22	11/09/23 a 25/09/23
63476021	NILZA ARANDA	02/01/22 a 01/01/23	26/09/23 a 10/10/23
95046021	NIVIA MARA DE FREITAS MELO TAVEIRA	02/01/21 a 01/01/22	11/09/23 a 20/09/23
93684022	NOÉLIA DOS SANTOS MEDEIROS	01/07/21 a 30/06/22	26/09/23 a 10/10/23
51412023	NORMA LUCIA DE LIMA GONCALVES VIEIRA	20/12/21 a 19/12/22	11/09/23 a 25/09/23
496445021	ROBERTA KELLY CONCEICAO DA SILVA MORAES	11/04/22 a 10/04/23	05/09/23 a 04/10/23
32383021	ROSA MARIA DE OLIVEIRA FREITAS	02/01/22 a 01/01/23	01/09/23 a 30/09/23
70375021	ROSA MARIA SAUEIA NEVES	02/01/22 a 01/01/23	11/09/23 a 20/09/23
94093021	ROSA NOBREGA AMARAL	21/12/21 a 20/12/22	21/09/23 a 20/10/23
64526021	ROSANA CLAUDIA DA SILVA	02/01/22 a 01/01/23	11/09/23 a 25/09/23
90914021	ROSANGELA ALCEBIADES RAMIRES	10/01/21 a 09/01/22	26/09/23 a 10/10/23
7436021	ROSEMEIRE SILVA DE MIRANDA	02/01/22 a 01/01/23	26/09/23 a 25/10/23
78332023	ROSILENE APARECIDA MIRANDA MAGALHÃES	01/01/22 a 31/12/22	12/09/23 a 10/10/23
44950021	ROSIMEIRE CECÍLIA DA COSTA	17/02/21 a 16/02/22	25/09/23 a 09/10/23
88449021	ROSY MARLEI DUARTE BATISTA MORAIS	07/11/21 a 06/11/22	25/09/23 a 09/10/23
97848021	RUTH SATOMI OTSUBO	02/01/22 a 01/01/23	11/09/23 a 25/09/23

80625021	SELMA PEREIRA BAPTISTA	01/12/21 a 30/11/22	26/09/23 a 10/10/23
94178021	SOLANGE WEIS MENDES	02/01/22 a 01/01/23	18/09/23 a 07/10/23
25199021	TANEA MARIA MARIANO DA SILVA MARTINS	07/01/21 a 06/01/22	04/09/23 a 03/10/23
128226021	TEREZA SOUZA DE ARRUDA	11/07/21 a 10/07/22	11/09/23 a 20/09/23
100712021	VANESSA DA COSTA MOREIRA	03/08/22 a 02/08/23	11/09/23 a 25/09/23

Campo Grande - MS, 01 de setembro de 2023.

ANDERSON CHADID WARPECHOWSKI
Secretário-Adjunto de Estado de Assistência Social e dos Direitos Humanos

RESOLUÇÃO "P" SEAD N. 326, DE 05 DE SETEMBRO DE 2023.

A SECRETÁRIA **DE ESTADO DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E DOS DIREITOS HUMANOS/SEAD**, no exercício da competência que lhe confere o art. 93, parágrafo único, da Constituição Estadual e art. 72, inciso I, da Lei nº 6.035, de 26 de dezembro de 2022,

RESOLVE:

Art. 1º Designar as servidoras abaixo relacionadas para, nos termos dos arts. 6º, 8º, 15 e 16, do Decreto n. 15.938, de 26 de maio de 2022, c/c arts. 7º, 8º, §3º e 117, da Lei Federal nº 14.133/2021, a partir da data da publicação desta resolução, atuarem como **gestoras e fiscais** de contrato:

Servidoras/Gestoras	Matrícula	Cargo	Processo
Titular: Kamilla Terezinha Florência Nunes	121008024	Superintendência da Política de Assistência Social	81/012.323/2023
Substituto: Luciana Nogueira Rodrigues	97810021	Agente de Ações Sociais	
Servidoras/Fiscais	Matrícula	Cargo	Processo
Titular: Rhanni Sá Oliveira Ruiz	497215022	Direção Gerencial Especial e Assessoramento	81/012.323/2023
Substituto: Taciana Afonso Silvestrini Arantes	109891026	Secretária Executiva de Assistência Social	

Art. 2º Os servidores designados por esta Resolução devem observar as normas do Decreto nº 15.938, de 26 de maio de 2022, conforme exigido no inciso III, do seu art. 8º.

Art. 3º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Campo Grande/MS, 05 de Setembro de 2023.

Patrícia Elias Cozzolino de Oliveira
Secretária de Estado de Assistência Social e dos Direitos Humanos/SEAD

Secretaria de Estado de Infraestrutura e Logística

RESOLUÇÃO "P" SEILOG nº 087, de 05 de setembro de 2023.

O **Secretário de Estado de Infraestrutura e Logística**, no uso de suas atribuições legais, resolve:

DESIGNAR os servidores abaixo relacionados para, nos termos do art. 58, inciso III, do art. 67, ambos da Lei Federal 8.666/1993, e do Decreto n. 15.530, de 08/10/2020, desempenhar as atividades de gestão, acompanhamento e fiscalização do contrato administrativo decorrente do Processo nº **79/002.650/2023**.

EDITAL: **CV 016/2023-DLO/AGESUL** - NÚMERO GCONT: **22727**
 OBJETO: **CONTRATAÇÃO DE MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA DA ESTAÇÃO PRESTADORA DE SERVIÇO DE TELECOMUNICAÇÕES E DE TRÁFEGO AÉREO (EPTA) DO AEROPORTO REGIONAL DE BONITO –SBDB, NO MUNICÍPIO DE BONITO/MS..**

GESTOR DO CONTRATO: **DERICK HUDSON MACHADO DE SOUZA**
SUPERINTENDENTE - MATRÍCULA: **325 361 023**

FISCAL DE OBRAS / SERVIÇOS DE ENGENHARIA: **LUCIANA ABID MERCANTE**
ENGENHEIRA CIVIL – CREA/MS – **5387/D** - MATRÍCULA: **497 501 022**

FISCAL SUBSTITUTO: **LUIZ MARCONDES GÓES DOS SANTOS**
ENGENHEIRO CIVIL – CREA/MS – **65589/D** - MATRÍCULA: **336 590 022**

Compete ao fiscal do contrato o acompanhamento e a fiscalização da obra de engenharia ou serviço, a fim de que as normas que regulam o instrumento contratual sejam devidamente observadas, anotando em registro próprio todas as ocorrências e reportando-se à autoridade competente quando necessária providência pertinente àquela.

Campo Grande, 05 de setembro de 2023.

HÉLIO PELUFFO FILHO

Secretário de Estado de Infraestrutura e Logística

Secretaria de Estado de Turismo, Esporte, Cultura e Cidadania

RESOLUÇÃO "P" SETESCC Nº 091, DE 04 DE SETEMBRO DE 2023.

Designa membros da Coordenação Executiva Estadual da IV Conferência Estadual de Cultura - CONEC

O **SECRETÁRIO DE ESTADO DE TURISMO, ESPORTE, CULTURA E CIDADANIA**, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E

Art.1º Designar os membros da Comissão Executiva Estadual da IV Conferência Estadual de Cultura – IV CONEC

COORDENAÇÃO EXECUTIVA ESTADUAL		
REPRESENTAÇÃO	QUANTIDADE	MEMBROS
GABINETE SETESCC	2	Eduardo Mendes Pinto Silvio Lobo Filho
GABINETE FCMS	1	Carlos Heitor Santos da Silva
SUPERINTENDÊNCIA DA ECONOMIA CRIATIVA	1	Décio Tavares Coutinho
COMUNICAÇÃO DA SETESCC	1	Ivan Manso Guedes
GERÊNCIA DE PATRIMÔNIO HISTÓRICO E CULTURAL - GPHC	1	Melly Fatima Goes Senna
GERÊNCIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS	1	Maria Madalena Rodrigues
GERENCIA DO FUNDO DE INVESTIMENTOS CULTURAIS - FIC	2	Íria Maciak Fábio Martins Cantero
GERÊNCIA DE DESENVOLVIMENTO DE DIFUSÃO DE PROGRAMAS CULTURAIS - GDDPC	1	Marcio Veiga da Silva
GERÊNCIA DE DESENVOLVIMENTO DAS ATIVIDADES ARTESANAIS - REPRESENTANTES DA SOCIEDADE CIVIL, MEMBROS DO CONSELHO ESTADUAL DE POLÍTICAS CULTURAIS - CEPC	3	Valdecir Amorim Carlos Arruda Anunciato Israel Aparecido da S. Junior Zayed
REPRESENTANTES DA SOCIEDADE CIVIL CONVIDADOS	3	Pedro Sérgio Lima Ortale Mariana Arndt de Souza Fernanda Barbosa Adão
TOTAL:	17	

Campo Grande, 04 de setembro de 2023.

MARCELO FERREIRA MIRANDA

Secretário de Estado de Turismo, Esporte, Cultura e Cidadania

RESOLUÇÃO "P" SETESCC Nº 092, DE 04 DE SETEMBRO DE 2023.

Designa o Coordenador Geral da Comissão Executiva da IV Conferência Estadual de Cultura de Mato Grosso do Sul – IV CONEC

O Secretário de Estado de Turismo, Esporte, Cultura e Cidadania, no uso de suas atribuições legais.

RESOLVE:

Art. 1º. Designa o servidor Silvio Lobo Filho matrícula 36134028, como coordenador Geral da Coordenação Executiva Estadual da IV Conferência Estadual de Cultura de Mato Grosso do Sul – IV CONEC.

Campo Grande, 04 de setembro de 2023.

MARCELO FERREIRA MIRANDA

Secretário de Estado de Turismo, Esporte, Cultura e Cidadania

Secretaria de Estado de Justiça e Segurança Pública**RESOLUÇÃO "P"/SEJUSP/MS/Nº390 de 01 de setembro de 2023.****O Secretário-Adjunto de Estado de Justiça e Segurança Pública do Estado de Mato Grosso do Sul**, no uso de suas atribuições legais, previstas no artigo 3º, inciso IV, do Decreto nº 14.903, de 27 de dezembro, as quais lhe foram delegadas conforme Resolução "P" SEJUSP nº 003, de 03 de janeiro de 2023**R E S O L V E:****ELOGIAR**, os servidores **FABIO CÁCERES DE FREITAS**, matrícula: 83107022, **RENATO DA SILVA** matrícula: 122677023, respectivamente, Agentes de Segurança Socioeducativa, por ter agido com eficiência, empenho e comprometimento na função, bem como, pelo excelente serviço prestado a UNEI Laranja Doce, em destaque, quanto ao ocorrido no dia 21 de agosto de 2023, no período das 09h30min, evitando o suicídio de um adolescente interno na Unidade Educacional de Internação Masculina – Laranja Doce, exemplos esses que elevam o nome da SAS – Superintendência de Assistência Socioeducativa e motivam os seus servidores na árdua missão de gerir o sistema socioeducativo, servindo de estímulo a seus pares.

Campo Grande, 01 de setembro de 2023.

ARY CARLOS BARBOSA

Secretário-Adjunto de Estado de Justiça e Segurança Pública/MS

RESOLUÇÃO "P" SEJUSP/MS/Nº 391/2023 – de 1º de setembro de 2023**O Secretário de Estado de Justiça e Segurança Pública**, no uso de suas atribuições legais,**R E S O L V E:**Designar o **Cel QOPM RR Convocado CARLOS DE SANTANA CARNEIRO**, Matrícula 52173028 na função de Presidente para dar continuidade a comissão para apurar acidente de trânsito envolvendo veículo oficial do Estado de Mato Grosso do Sul/MS, concedendo 20 (vinte) dias de prazo a contar da data da publicação, em substituição ao Cel. QOPM RR Edilson Osnei Nazareth Duarte, matrícula nº 55734028, face a revogação de sua convocação para o serviço ativo da PMMS. (Despacho 360/2023/GAB_SEC_ADJ/SEJUSP/MS).

Campo Grande/MS, 1º de setembro de 2023

ANTONIO CARLOS VIDEIRA

Secretário de Estado de Justiça e Segurança Pública

RESOLUÇÃO "P"/SEJUSP/MS/Nº 392 de 04 de setembro de 2023.**O Secretário-Adjunto de Estado de Justiça e Segurança Pública do Estado de Mato Grosso do Sul**, no uso de suas atribuições legais, previstas no artigo 3º, inciso IV, do Decreto nº 14.903, de 27 de dezembro, as quais lhe foram delegadas conforme Resolução "P" SEJUSP nº 003, de 03 de janeiro de 2023.

RESOLVE:

Designar **SANDRO LUIZ BUENO DE SOUZA**, Agente de Segurança Socioeducativa, matrícula nº 75127022, para desempenhar a função de **DIRETOR** da UNEI Pantanal, em Corumbá/MS, da Secretaria de Estado de Justiça e Segurança Pública, cumulativamente, sem prejuízo das suas funções habituais, durante as férias regulamentares da titular **CRISTIANE CESTARI ALVES**, Analista de Medidas Socioeducativa, matrícula nº 73108023, no período de **11/09/23 a 25/09/23**, com fulcro no artigo 46, VII, da Lei nº 4.894, de 26 de julho de 2016. **(CI/SAS/SEJUSP/Nº799/2023)**.

Campo Grande, 04 de setembro de 2023.

ARY CARLOS BARBOSA

Secretário-Adjunto de Estado de Justiça e Segurança Pública/MS

RESOLUÇÃO "P"/SEJUSP/MS/Nº393 de 05 de setembro de 2023.

O **Secretário-Adjunto de Estado de Justiça e Segurança Pública do Estado de Mato Grosso do Sul**, no uso de suas atribuições legais, previstas no artigo 3º, inciso IV, do Decreto nº 14.903, de 27 de dezembro de 2017, as quais lhe foram delegadas conforme Resolução "P" SEJUSP nº 003, de 03 de janeiro de 2023,

RESOLVE:

DIVULGAR a relação dos servidores, conforme anexo único desta Resolução, pertencente ao Quadro de Pessoal do Estado de Mato Grosso do Sul, lotados na Secretaria de Estado de Justiça e Segurança Pública, integrantes da Carreira de Gestão de Medidas Socioeducativas, com fruição de **FÉRIAS** no mês de **setembro** de 2023, com fulcro no art. 123, da Lei n. 1.102, de 10 de outubro de 1990, com redação dada pela Lei n. 5.844, de 28 de março de 2022. **(CONFORME PLANO DE FÉRIAS)**.

Campo Grande, 05 de setembro de 2023.

ARY CARLOS BARBOSA

Secretário-Adjunto de Estado de Justiça e Segurança Pública/MS

ANEXO DA RESOLUÇÃO "P"/SEJUSP/MS/Nº393 de 05 de setembro de 2023.

MATRÍC	SERVIDOR	PERÍODO AQUISIT.	PERÍODO DE FRUIÇÃO	LOTAÇÃO
51487022	ANA LOURDES AJALA	2021/2022	11/09/23 a 25/09/23	SAS
41616022	ANGELICA DOS SANTOS SILVA	2021/2022	26/09/23 a 10/10/23	TIA AURORA
15103022	ANTENOR FRANCISCO G. SILVA	2021/2022	03/09/23 a 12/09/23	ESTRELA AMANHÃ
72507024	APARECIDO PEDRO SALES	2022/2023	15/09/23 a 14/10/23	NOVO CAMINHO
65456022	AUREO JOSE A. DA SILVA	2021/2022	11/09/23 a 10/10/23	DOM BOSCO
70720022	CARLOS ALBERTO FERREIRA	2022/2023	17/09/23 a 01/10/23	DOM BOSCO
126391022	CLAUDIONOR RODRIGUES GARCIA	2022/2023	09/09/23 a 08/10/23	PANTANAL
73108023	CRISTIANE CESTARI ALVES	2021/2022	11/09/23 a 25/09/23	PANTANAL
5924022	DANILO MARQUES DA SILVA	2021/2022	01/09/23 a 30/09/23	LARANJA DOCE
107777022	EDIVALDO VITOR ZAGOLINO	2022/2023	01/09/23 a 30/09/23	LARANJA DOCE
121839022	ELUZANA BITENCOURT F. MAIDANA	2021/2022	09/09/23 a 23/09/23	ESTRELA AMANHÃ
83828022	EVERALDO PEREIRA DOS SANTOS	2021/2022	01/09/23 a 10/09/23	TIA AURORA
52369025	EZEQUIEL CLEMENTE DE FREITAS	2022/2023	01/09/23 a 15/09/23	TUIUIU
31121021	GLAUCIA SCRITORI	2022/2023	11/09/23 a 20/09/23	SAS
98948022	JACQUELINE MARCONDES	2021/2022	11/09/23 a 10/10/23	ESPERANÇA
86016022	JAIR DA COSTA CARVALHO	2021/2022	26/09/23 a 10/10/23	DOM BOSCO
4747022	JAQUELINE LHOPI JARDIM	2022/2023	02/09/23 a 11/09/23	ESTRELA AMANHÃ
107852022	JORGE MARCELO PAEZ CAVASSA	2021/2022	07/09/23 a 21/09/23	TUIUIU
122242022	JOSE MARCONDES N. DE BRITES	2022/2023	01/09/23 a 30/09/23	LARANJA DOCE
65709022	JOSE MARCOS NUNES	2021/2022	01/09/23 a 30/09/23	LARANJA DOCE
54365022	JOSE WILSON GALVAO	2021/2022	15/09/23 a 29/09/23	MITAÍ
114512022	KATIUSCIA NOVAIS NEVES	2021/2022	11/09/23 a 10/10/23	DOM BOSCO
97884022	LESLYE BARBOSA CESAR	2022/2023	01/09/23 a 30/09/23	ESPERANÇA
104750022	LUCIENE APARECIDA DA C. SERPA	2022/2023	11/09/23 a 10/10/23	DOM BOSCO
111290022	LUIS JOSE DE OLIVEIRA	2021/2022	13/09/23 a 12/10/23	NOVO CAMINHO

84177024	MAGNO DOS SANTOS MUGARTE	2022/2023	11/09/23 a 10/10/23	ESTRELA AMANHÃ
123729022	MARCIO DE DEUS DOS SANTOS	2022/2023	01/09/23 a 30/09/23	LARANJA DOCE
73298022	MARINEIDE DA SILVA PEDREIRA	2022/2023	11/09/23 a 20/09/23	TJ-MS
105912022	MARIO MARCIO BRITO DE SOUSA	2022/2023	16/09/23 a 15/10/23	NOVO CAMINHO
85482022	MUNIR KHAMIS SULEIMAN	2022/2023	18/09/23 a 02/10/23	SEJUSP
94163022	REJANE LAURIETE LEONARDO	2021/2022	11/09/23 a 25/09/23	SEJUSP
84907021	RENATA LUCENA DA SILVA BRITO	2022/2023	14/09/23 a 13/10/23	ESTRELA AMANHÃ
118885021	ROSILAINE ARRUDA DA SILVA	2022/2023	14/09/23 a 28/09/23	DOM BOSCO
107989022	SANDRO ALEX DE O. MENDES	2021/2022	02/09/23 a 01/10/23	PANTANAL
90370025	SÉRGIO DE LIMA SILVA	2022/2023	14/09/23 a 28/09/23	DOM BOSCO
90295024	SILVIA LEMOS DE FREITAS	2022/2023	27/09/23 a 26/10/23	TIA AURORA
126572022	WELITON CASSEMIRO SANTANA	2020/2021	01/09/23 a 30/09/23	LARANJA DOCE

Polícia Militar de Mato Grosso do Sul

NOTIFICAÇÃO POR EDITAL Nº 023/DGP/DGP-4/PMMS/2023.

O DIRETOR DE GESTÃO DE PESSOAL DA POLÍCIA MILITAR DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 1º do Decreto nº 1.148, de 13 de julho de 1981 c/c artigo 6º inciso IX, do Decreto nº 1.091 de 12 de junho de 1981, por delegação ao Diretor de Gestão de Pessoal da PMMS, nos termos do D.O. E nº 8381, página 74, de 27/02/2013,

R E S O L V E:

Notificar, o SD PM REF **ADILSON TELES** - Mat. 134180021, para comparecer na data de **28/09/2023** às 07 horas à Policlínica da PMMS, sito à Rua Rodolfo José Pinho nº 1506 – Campo Grande/MS, o qual será inspecionado pela Junta Médica da PMMS para fins de instrução do processo nº 77/007643/2023 (revisão de reforma). Em caso de dúvidas ou informações entrar em contato com Diretoria de Gestão de Pessoal/PMMS – Seção dos Inativos pelo telefone (67) 3318-4433.

Campo Grande/MS, 05 de setembro de 2023.

MARIO ANGELO **AJALA** – TC QOPM
Chefe da DGP-4/PMMS
Matrícula 38784024

Corpo de Bombeiros Militar de Mato Grosso do Sul

PORTARIA CBMMS/DEIPE N. 43, DE 29 DE AGOSTO DE 2023.

O COMANDANTE-GERAL DO CORPO DE BOMBEIROS MILITAR DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso das atribuições que lhe confere o art. 8º, incisos I, II, V e VII, alínea "f", do Decreto n. 5.698, de 21 de novembro de 1990, e de acordo com o resultado final do Processo Seletivo Interno realizado conforme o Edital n. 1/2023/SAD/SEJUSP/CBMMS/CFS-BM, publicado no Diário Oficial n. 11.202, de 4 de julho de 2023, resolve:

Art. 1º DESIGNAR, os militares relacionados no quadro constante no anexo I desta Portaria, como Instrutores para o Curso de Formação de Sargentos Bombeiro Militar (CFS/BM/2023), a contar de 4 de setembro de 2023.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a contar a partir de 4 de setembro de 2023.

CAMPO GRANDE-MS, 29 DE AGOSTO DE 2023.

FREDERICO REIS POUSO SALAS - Coronel QOBM
Comandante-Geral do CBMMS

ANEXO I DA PORTARIA CBMMS/DEIPE N. 43, DE 29 DE AGOSTO DE 2023.

OR.	CÓDIGO	DISCIPLINA	C/H	POST/GRAD	INSTRUTOR	MATRÍCULA
1	LEGBM - III	LEGISLAÇÃO BM-III	40	1º TEN QOEBM	LAÍS DE ALMEIDA RICCI XAVIER	435.324-023
				2º TEN QOBM	ODENILSON MARQUES HORTEGA	026.266-021
				2º TEN QAOBM	UNILSON DE PAULA SILVA	93.680-021
				2º TEN QOEBM	TATIANE BÉRGAMO DE OLIVEIRA	495.745-021
2	DIM - I	DIREITO MILITAR - I	40	1º TEN QOEBM	LAÍS DE ALMEIDA RICCI XAVIER	435.324-023
				2º TEN QOBM	ODENILSON MARQUES HORTEGA	026.266-021
				2º TEN QAOBM	UNILSON DE PAULA SILVA	93.680-021
				2º TEN QOEBM	TATIANE BÉRGAMO DE OLIVEIRA	495.745-021
3	DH - II	DIREITOS HUMANOS - II	10	1º TEN QOEBM	LAÍS DE ALMEIDA RICCI XAVIER	435.324-023
				2º TEN QOBM	ODENILSON MARQUES HORTEGA	026.266-021
				2º TEN QAOBM	UNILSON DE PAULA SILVA	93.680-021
				2º TEN QOEBM	TATIANE BÉRGAMO DE OLIVEIRA	495.745-021
4	PSEM - II	PSICOLOGIA DAS EMERGÊNCIAS - II	10	2º SGT QPBM	TELMA LEITE FIALHO	107623021
				3º SGT QPBM	PAULO RAPHAEL DOS SANTOS	7.555-021
5	RI - II	RELACIONAMENTO INTERPESSOAL - II	10	2º SGT QPBM	TELMA LEITE FIALHO	107623021
				3º SGT QPBM	PAULO RAPHAEL DOS SANTOS	7.555-021
6	REGEN - III	RELAÇÕES DE GÊNERO - III	10	1º TEN QOBM	SABRINNE TEODÓRO AZAMBUJA	432.334-021
				1º TEN QOEBM	LUCIANA VASCONCELOS DA CRUZ	66.143-023
7	CRAHOM - III	COMBATE AO RACISMO E À HOMOFOBIA - III	10	1º TEN QOEBM	ANTONIO OLIVEIRA FRANCO	74.685-025
8	RHCL - I	RELAÇÕES HUMANAS, CHEFIA E LIDERANÇA - I	20	1º SGT QPBM	LUIZ RODRIGUES DA SILVA JÚNIOR	124.347-021
9	ADM BM - I	ADMINISTRAÇÃO BOMBEIRO MILITAR	20	CAP QAOBM	HILDO PEREIRA BATISTA	58.428-021
				1º TEN QAOBM	JUARES MAGALHÃES DO AMARAL	111.918-021
10	CIT - II	COMUNICAÇÕES E TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO - II	20	2º SGT QPBM	JAQUELINI NASCIMENTO ARRUDA	99.884-021
11	AMT - II	ARMAMENTO MUNIÇÃO E TIRO - II	25	2º TEN QOBM	ODENILSON MARQUES HORTEGA	026.266-021
				2º TEN QOBM	RANDOLFO PEREIRA DA ROCHA	424.369-023
				ASP OF BM	VINÍCIUS NASCIMENTO DE CASTRO	401.296-021

12	SETRA - II	SAÚDE E SEGURANÇA APLICADAS AO TRABALHO - II	15	TC QOBM	ANDRÉ VITÓRIO MUNHOZ ROSA DE OLIVEIRA	37.856-021
				1º TEN QOEBM	ANTONIO OLIVEIRA FRANCO	74.685-025
				1º SGT QPBM	ALEXANDRE ROGÉRIO DE CÁCERES BRITES	98.390-021
13	EMMC - II	EQUIPAMENTO MOTOMECANIZADO - II	20	1º SGT QPBM	LUIZ RODRIGUES DA SILVA JÚNIOR	124.347-021
				2º SGT QPBM	ROGERS FERREIRA BONFIM	127.695-021
				CB QPBM	CHAYANNE PEREIRA AVELINO	423.730-021
14	CIAP - II	CIÊNCIAS APLICADAS À ATIVIDADE BM - II	20	1º TEN QOEBM	GUSTAVO ARAÚJO FERREIRA	484.834-021
				2º TEN QOEBM	VINÍCIUS DAVID CHARRO	484.839-021
15	MENS - I	METOLOGIA DO ENSINO - I	20	1º TEN QOEBM	LUCIANA VASCONCELOS DA CRUZ	661.430-023
16	INFO	INFORMAÇÃO E CONTRAINFORMAÇÃO	20	TC QOBM	ANTÔNIO CÉSAR PEREIRA DA SILVA	97.742-021
				1º SGT QPBM	ALISSON TAGINO DE MELO	1.008.875-022
17	ORUN - II	ORDEM UNIDA - II	30	2º SGT QPBM	HIPÓLITO GABRIEL DE SOUZA DUTRA	94.113-021
				CB QPBM	JOÃO FIGUEIREDO JUNIOR	433.070-021
18	REOF	REDAÇÃO OFICIAL	20	1º TEN QOBM	ALEX CRISTALDO CANO	27.137-021
				1º TEN QOBM	SABRINNE TEODÓRO AZAMBUJA	432.334-021
19	EFM -III	EDUCAÇÃO FÍSICA MILITAR		1º SGT QPBM	LUIZ RODRIGUES DA SILVA JÚNIOR	124.347-021
				3º SGT QPBM	WELLINGTON CASTRO DA SILVA	41.310-021
				3º SGT QPBM	SAMUEL RAMIRES JUNIOR	94.372-021
				CB QPBM	CHAYANNE PEREIRA AVELINO	423.730-021
20	DECIL - II	DEFESA CIVIL - II	20	CEL QOBM	FÁBIO SANTOS COELHO CATARINELLI	98.286-021
				1º SGT QPBM	LYDERSON OURSLEY FRANCISCO	91.338-021
21	TAPH	TÁTICA DE ATENDIMENTO PRÉ-HOSPITALAR	30	ASP OF BM	EDSON VIEIRA DE SOUZA	108.747-021
				1º SGT QPBM	MURILO INSABRALDE SEGATO	118.665-021
				3º SGT QPBM	ANA LÚCIA FRANCELINO CRISTALDO	119.432-022
				CB QPBM	HAMILTON DE OLIVEIRA RIBEIRO	318.401-021
22	TCIU	TÁTICA DE COMBATE A INCÊNDIO URBANO	40	1º TEN QOBM	GABRIEL FERREIRA LOPES	12.653-021
				1º SGT QPBM	ALEXANDRE ROGÉRIO DE CÁCERES BRITES	98.390-021
				CB QPBM	CHAYANNE PEREIRA AVELINO	423.730-021
				CB QPBM	VICTOR HUGO BERNARDO MEDINA	423.715-021
				CB QPBM	MARCOS FELIPE SANTOS ROCHA	423.579-021
				CB QPBM	EDUARDO VITÓRIO BRAGA	433.031-021

23	TCIF	TÁTICA DE COMBATE A INCÊNDIO FLORESTAL	20	MAJ QOBM	EDUARDO RACHID TEIXEIRA	62.671-021
				CAP QOBM	CARLOS ANTONIO SALDANHA DA COSTA	112.089-023
				CAP QOBM	CARLOS ERNESTO LEITE DE MORAES	8.361-022
				1º TEN QEBM	ALEXANDRE ARAÚJO DE OLIVEIRA	484.850-021
				ST QPBM	SANTIAGO DA SILVA JÚNIOR	74.141-021
				ST QPBM	GELSON DE OLIVEIRA BORGES	94.261-021
				ST QPBM	ADALTO DE OLIVEIRA CAMPOS	85.836-021
				1º SGT QPBM	REBER COUTINHO CAPILÉ	65.634-021
				1º SGT QPBM	RONALDO CADÁRIO DA SILVA JUNIOR	120.723-021
				1º SGT QPBM	DANIEL PEREIRA MEZA	124.887-022
				2º SGT QPBM	VERIDIANO RAFAEL RODRIGUES MARTINS	133.722-021
				2º SGT QPBM	CARLOS ALBERTO GOMES CORREA DA COSTA	33.033-021
				2º SGT QPBM	EVANDY SEGARINI SOARES	129.774-021
				2º SGT QPBM	ANTONIO CÉSAR BASTOS DA SILVA	118.312-021
				2º SGT QPBM	FERNANDO DA COSTA GOMES	128.332-022
				2º SGT QPBM	ELCIO MATHEUS BARBOSA	10.347-021
				CB QPBM	VICTOR BARBOSA LIMA	316.780-021
				CB QPBM	RODRIGO DOS SANTOS DE MELLO	432.795-021
				CB QPBM	JOÃO FELIPE ROMAIKE VITOR	423.670-021
				CB QPBM	GUILHERME SCAPULATEMPO DA SILVA	32.963-021
CB QPBM	LEONARDO SOARES CLAUDIO DE SOUZA	328.483-021				
AL CB QPBM	GABRIEL FELIPE DOS SANTOS PACHECO	376.918-021				
SD QPBM	VLADIMIR SAMANIEGO DE SIQUEIRA SANTOS	379.293-021				
SD QPBM	LEANDRO MILHOMES DA SILVA	483.892-021				
SD QPBM	MATHEUS FRANCISCO DOS SANTOS	484.276-021				
SD QPBM	ANNA LUIZA BRITES DA COSTA MARQUES	484.275-021				
SD QPBM	PATRICK ALLYSON DE LIMA	490.060-021				
SD QPBM	MANOLO PEREZ DIAS CID	470.636-022				

24	TSAT	TÁTICA DE SALVAMENTO TERRESTRE	45	CAP QAOBM	ANTONIO MARCOS FRANCELINO	83.626-021
				2º TEN QOBM	WELLINGTON PEREIRA GOMES	73.162-021
				2º TEN QOBM	ODENILSON MARQUES HORTEGA	026.266-021
				2º TEN QOBM	PAULO DE LIMA GOMES JÚNIOR	485.605-021
				2º TEN QOBM	LUAN LUIZ RODRIGUES NOGUEIRA	485.626-021
				2º TEN QOBM	ICARO MATTEDI TOMAZINI	485.627-021
				2º TEN QOBM	LUIZ FELIPE DE OLIVEIRA DEBORTOLI	020.367-021
				1º SGT QPBM	ALEXANDRE ROGÉRIO DE CÁCERES BRITES	98.390-021
				1º SGT QPBM	GENILSON LEMOS TEIXEIRA	730.410-24
				2º SGT QPBM	ANA LÚCIA FRANCELINO CRISTALDO	119.432-022
				2º SGT QPBM	HIPÓLITO GABRIEL DE SOUZA DUTRA	94.113-021
				3º SGT QPBM	ANGELA REZENDE DOS SANTOS	116.028-022
				CB QPBM	JEFERSON GOMES DE OLIVEIRA	423.698-021
				CB QPBM	CRISTHIAN RAMOS DE ARAÚJO	432.910-021
25	TSAL	TÁTICA DE SALVAMENTO EM ALTURA	55	CB QPBM	JOÃO FIGUEIREDO JUNIOR	433.070-021
				CB QPBM	HAMILTON DE OLIVEIRA RIBEIRO	318.401-021
				CAP QOBM	EVALDO NUNES DE OLIVEIRA	12.712-022
				CAP QOBM	RODRIGO FERREIRA CAMPOS	101.051-021
				2º TEN QOBM	WELLINGTON PEREIRA GOMES	73.162-021
				2º TEN QOBM	LUAN LUIZ RODRIGUES NOGUEIRA	485.626-021
				3º SGT QPBM	PAULO RAPHAEL DOS SANTOS	7.555-021
				CB QPBM	MATHEUS RODRIGUES BARONI	423.710-021
CB QPBM	MARCOS ANTONIO MARQUES SILVA	432.770-021				
CB QPBM	ELIEZER MARTINS MANGEROTTI	433.014-021				

26	TSAQ	TÁTICA DE SALVAMENTO AQUÁTICO	20	CAP QOBM	DIEGO GARCIA BAUMGARDT	39.066-021
				CAP QOBM	RODRIGO ALVES BUENO	120.099-021
				2º TEN QOBM	FELIPE ANACHE BANDEIRA	361.156-021
				2º TEN QOBM	PAULO DE LIMA GOMES JÚNIOR	485.605-021
				ST QPBM	MARTINHA DUARTE GARCIA	133.401-021
				1º SGT QPBM	GILMAR NASCIMENTO LOPES	84.269-021
				3º SGT QPBM	JOÃO PAULO MARCIANO DOS SANTOS	129.936-021
				3º SGT QPBM	ABRAÃO ANICÉSIO BERNAL	6.382-021
				CB QPBM	JOÃO FIGUEIREDO JUNIOR	433.070-021
				CB QPBM	SERGIO SANTOS CEDARO	423.565-021
				SD QPBM	CAMILA GOIS DE LIMA	484.257-021
				SD QPBM	JOSÉ LAURO CAMARGO DE OLIVEIRA	484.133-021
				SD QPBM	LUIS FERNANDO LIMA	484.102-021
27	APP-III	ATENDIMENTO COM PRODUTOS PERIGOSOS - III	20	TC QOBM	WELLINGTON RODRIGO DE LIMA BENTO	118.639-021
				CAP QOBM	LUIZ FERNANDO QUINTANA	29.088-021
				2º TEN QOBM	GUSTAVO MAGRÃO DE FRIAS	485.624-021
				2º TEN QOBM	JOÃO HENRIQUE BATISTA DE OLIVEIRA	015.315-021
				CB QPBM	MATHEUS RODRIGUES BARONI	423.710-021
				CB QPBM	GUSTAVO GIL FONSECA	423.522-021
				CB QPBM	EDUARDO VITÓRIO BRAGA	433.031-021
CB QPBM	HAMILTON DE OLIVEIRA RIBEIRO	318.401-021				

28	TBSMC	TÁTICA DE BUSCA E SALVAMENTO EM MATAS E CERRADOS	70	1º TEN QOBM	JOELHE RODRIGUES DE ALENCAR	432.340-021
				ST QPBM	MARTINHA DUARTE GARCIA	133.401-021
				ST QPBM	KELLY BARBOSA OSHIRO	36.330-021
				ST QPBM	PEDRO LARREA	54.401-021
				2º SGT QPBM	ROGERS FERREIRA BONFIM	127.695-021
				2º SGT QPBM	ELIZANGELA BORHRER DA SILVA	95.212-021
				2º SGT QPBM	HIPÓLITO GABRIEL DE SOUZA DUTRA	94.113-021
				2º SGT QPBM	LUCICLEI DA SILVA LIMA	101.184-021
				2º SGT QPBM	THIAGO KALUNGA SILVA PEREIRA	102.678-021
				CB QPBM	JEFERSON GOMES DE OLIVEIRA	423.698-021
				CB QPBM	GABRIELA SCHLEY COELHO	423.645-021
				CB QPBM	CRISTHIAN RAMOS DE ARAÚJO	432.910-021
				CB QPBM	JOÃO FIGUEIREDO JUNIOR	433.070-021
				CB QPBM	HAMILTON DE OLIVEIRA RIBEIRO	318.401-021
SD QPBM	JÉSSICA ARÉVALO LOPES	328.061-021				
29	PPCIP - III	PREVENÇÃO E PROTEÇÃO CONTRA INCÊNDIO E PÂNICO - III	30	1º TEN QOBM	BRUNO HENRIQUE ARGUELHO ORUE LACHI	432.339-021
				1º SGT QPBM	ALESSANDRO BARROS DOS SANTOS	95.898-021
30	SCI - III	SISTEMA DE COMANDO DE INCIDENTES - III	20	2º TEN QOBM	LUAN LUIZ RODRIGUES NOGUEIRA	485.626-021
				2º SGT QPBM	GILBERTO MOREIRA DE OLIVEIRA	130.427-021

MALHA CURRICULAR ESPECIAL / DISCIPLINAS CONDUTOR OPERADOR

OR.	CÓDIGO	DISCIPLINA	C/H	POSTO / GRADUAÇÃO	INSTRUTOR	MATRÍCULA
31	MAVIA	MANUTENÇÃO DE VIATURAS	30	1º SGT QPBM	LUIZ RODRIGUES DA SILVA JÚNIOR	124.347-021
				3º SGT QPBM	ROGERS FERREIRA BONFIM	127.695-021
				3º SGT QPBM	ANTÔNIO CESAR BASTOS DA SILVA	118.312-021
				CB QPBM	CHAYANNE PEREIRA AVELINO	423.730-021
32	CVEM	CONDUTOR DE VEÍCULO DE EMERGÊNCIA	50	1º SGT QPBM	LUIZ RODRIGUES DA SILVA JÚNIOR	124.347-021
				3º SGT QPBM	ROGERS FERREIRA BONFIM	127.695-021
				3º SGT QPBM	ANTÔNIO CESAR BASTOS DA SILVA	118.312-021
				CB QPBM	CHAYANNE PEREIRA AVELINO	423.730-021
33	PDV	PRÁTICA DE DIREÇÃO VEICULAR	20	1º SGT QPBM	LUIZ RODRIGUES DA SILVA JÚNIOR	124.347-021
				3º SGT QPBM	ROGERS FERREIRA BONFIM	127.695-021
				3º SGT QPBM	ANTÔNIO CESAR BASTOS DA SILVA	118.312-021
				CB QPBM	CHAYANNE PEREIRA AVELINO	423.730-021

Delegacia-Geral da Polícia Civil de Mato Grosso do Sul

Republica-se por ter constado com incorreção no original publicado no Diário Oficial Eletrônico nº 11.191, de 22 de junho de 2023.

PORTARIA "P" DGPC/MS Nº 332, DE 21 DE JUNHO DE 2023.

O DELEGADO-GERAL DA POLÍCIA CIVIL DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais, resolve:

Designar **BRUNO CARLOS DOS SANTOS**, Delegado de Polícia, matrícula nº 495594022, Quarta Classe, Delegado Titular Delegacia de Polícia Civil de Vicentina/MS para responder, sem prejuízo de suas funções habituais, nos termos do artigo 13, incisos IX e X e c/c o artigo 127, inciso IV da Lei Complementar nº 114/05, pelo expediente da Delegacia de Atendimento a Mulher de Fátima do Sul/MS, no período de 28 de agosto a 06 de setembro de 2023, em razão de gozo de férias Maria Gabriela Vanoni Carvalho Cruz dos Santos.

Campo Grande, MS, 21 de junho de 2023.

ROBERTO GURGEL DE OLIVEIRA FILHO
DELEGADO-GERAL DA POLÍCIA CIVIL/MS

PORTARIA "P" DGPC/MS Nº 482, DE 05 DE SETEMBRO DE 2023.

O DELEGADO-GERAL DA POLÍCIA CIVIL DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais, resolve:

Designar **SAYARA ALESSANDRO PAGNO**, Delegada de Polícia, Quarta Classe, matrícula nº 495623022, do Quadro da Secretaria de Estado de Justiça e Segurança Pública, para exercer a função de confiança de Delegada Adjunta, símbolo DAPC-7, na Delegacia de Atendimento a Mulher de Naviraí/MS, vaga prevista no Decreto nº 12.093, de 27 de abril de 2006 e alterado pelo Decreto nº 15.911, de 31 de março de 2022, com validade a contar da data da publicação.

Campo Grande, MS, 05 de setembro de 2023.

ROBERTO GURGEL DE OLIVEIRA FILHO
DELEGADO-GERAL DA POLÍCIA CIVIL/MS

PORTARIA "P" DGPC/MS Nº 483, DE 05 DE SETEMBRO DE 2023.

O DELEGADO GERAL DA POLÍCIA CIVIL DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais, resolve:

Designar **CAIO HENRIQUE DE MELLO GOTO**, Delegado de Polícia, Terceira Classe, matrícula nº 421125023, Delegado Adjunto da Primeira Delegacia de Polícia Civil de Bataguassu/MS, para responder, sem prejuízo de suas funções habituais, nos termos do artigo 13, incisos IX e X e c/c o artigo 127, inciso IV da Lei Complementar nº 114/05, pelo expediente da Delegacia de Polícia Civil de Brasilândia/MS, no período de 11 a 30 de setembro de 2023, em razão de gozo de férias de Avelino Rafael Mantovani.

Campo Grande, MS, 05 de setembro de 2023.

ROBERTO GURGEL DE OLIVEIRA FILHO
DELEGADO-GERAL DA POLÍCIA CIVIL/MS

PORTARIA "P" DGPC/MS Nº 484, DE 05 DE SETEMBRO DE 2023.

O DELEGADO GERAL DA POLÍCIA CIVIL DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais;

Considerando solicitação contida na Comunicação Interna nº 602, de 31 de agosto de 2023, com parecer favorável do Diretor do Departamento de Polícia Interior/MS;

Considerando que é dever da administração superior da Polícia Civil adotar medidas que propiciem a resolução das demandas existentes, em prol do alcance de maior eficácia no desenvolvimento dos trabalhos de Polícia Judiciária.

R E S O L V E:

Prorrogar pelo prazo de 30(trinta) dias, a contar de 01 de setembro de 2023, os efeitos da Portaria "P"DGPC/MS nº 442, de 07 de agosto de 2023, publicada no Diário Oficial Eletrônico nº 11.236, de 08 de agosto de 2023, que designou **PAULO ALEX DOS ANJOS RAMOS**, Investigador de Polícia Judiciária, Classe Especial, matrícula nº 107949024, lotado na Primeira Delegacia de Polícia Civil de Aquidauana/MS, para com

prejuízo de suas funções habituais, atuar na Delegacia de Polícia Civil de Anastácio/MS.

ROBERTO GURGEL DE OLIVEIRA FILHO
DELEGADO-GERAL DA POLÍCIA CIVIL/MS

PORTARIA "P" DGPC/MS Nº 485, DE 05 DE SETEMBRO DE 2023.

O DELEGADO-GERAL DA POLÍCIA CIVIL DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais, resolve:

Dispensar os servidores indicados, das funções de confiança das Unidades Policiais da Delegacia Geral da Polícia Civil de Mato Grosso do Sul, com validade a contar da data da publicação.

MATR.	NOME	FUNÇÃO	SIMB	ÓRGÃO DE LOTAÇÃO
34897022	Fernando Villa de Paula	Coordenador	DAPC-4	Coordenadoria de Assuntos Educacionais da Academia de Polícia Civil/MS
122958022	Marilda do Carmo Rodrigues	Coordenador	DAPC-4	Coordenadoria de Planejamento e Orientação Pedagógica da Academia de Polícia Civil/MS
117697023	Marilia de Brito Martins	Coordenador	DAPC-4	Academia de Polícia Civil/MS

Campo Grande, MS, 05 de setembro de 2023.

ROBERTO GURGEL DE OLIVEIRA FILHO
DELEGADO-GERAL DA POLÍCIA CIVIL/MS

PORTARIA "P" DGPC/MS Nº 486, DE 05 DE SETEMBRO DE 2023.

O DELEGADO-GERAL DA POLÍCIA CIVIL DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais, resolve:

Designar os servidores indicados, para exercerem as funções de confiança nas Unidades Policiais da Delegacia Geral da Polícia Civil de Mato Grosso do Sul, em vaga prevista no Decreto nº 12.093, de 27 de abril de 2006 e alterado pelo Decreto nº 15.911, de 31 de março de 2022, com validade a contar da data da publicação com validade a contar da data da publicação.

MATR.	NOME	FUNÇÃO	SIMB	ÓRGÃO DE LOTAÇÃO
34897022	Fernando Villa de Paula	Coordenador	DAPC-4	Coordenadoria de Planejamento e Orientação Pedagógica da Academia de Polícia Civil/MS
117697023	Marilia de Brito Martins	Coordenador	DAPC-4	Coordenadoria de Assuntos Educacionais da Academia de Polícia Civil/MS

Campo Grande, MS, 05 de setembro de 2023.

ROBERTO GURGEL DE OLIVEIRA FILHO
DELEGADO-GERAL DA POLÍCIA CIVIL/MS

PORTARIA DGPC/MS Nº 487, DE 05 DE SETEMBRO DE 2023.

O DELEGADO-GERAL DA POLÍCIA CIVIL DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais, conferidas pela Lei Complementar nº 114, de 19 de dezembro de 2005, combinado com o disposto no artigo 10, inc. II, do Decreto nº 12.218, de 28 de dezembro de 2006;

R E S O L V E:

Nomear, nos termos do art. 10, inc. II do Decreto nº 12.218/06, os membros titulares e suplentes, abaixo relacionados, para comporem o Conselho de Ensino da Academia de Polícia Civil/MS para o biênio 2023/2024.

- I. Titulares:
 - 1- Nilson Friedrich, Delegado de Polícia;
 - 2- Gustavo Adolpho Bianchi Ferraris, Delegado de Polícia;
- II. Suplentes:
 - 1- Barbara Camargo Alves, Delegada de Polícia;

2- Gustavo de Oliveira Bueno Vieira, Delegado de Polícia.
Campo Grande, MS, 05 de setembro de 2023.

ROBERTO GURGEL DE OLIVEIRA FILHO
DELEGADO-GERAL DA POLÍCIA CIVIL/MS

PORTARIA "P" DGPC/MS Nº 488, DE 05 DE SETEMBRO DE 2023.

O DELEGADO-GERAL DA POLÍCIA CIVIL DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais;

Considerando requerimento protocolado nesta Delegacia Geral da Polícia Civil;

Considerando que é dever da gestão superior da Polícia Civil do Estado de Mato Grosso do Sul promover as adequações e movimentações funcionais necessárias ao atendimento das necessidades das Delegacias de Polícia, dotando as mesmas das condições logísticas e humanas para seu adequado funcionamento com observância da premissa de prevalência do interesse público sobre o particular;

R E S O L V E :

Remover, a pedido, atendido a conveniência do serviço, **JORDÃO JOSÉ DA SILVA**, Investigador de Polícia Judiciária, Classe Especial, matrícula nº 128264024, da Primeira Delegacia de Polícia Civil de Paranaíba/MS para a Delegacia de Polícia de Civil de Aparecida do Taboado/MS, concedendo 10 (dez) dias de trânsito, com base no inciso III, do artigo 85, da Lei Complementar nº 114/2005 e alterada pela Lei Complementar nº 140, de 22 de dezembro de 2009, a contar da data da publicação.

Campo Grande, MS, 05 de setembro de 2023.

ROBERTO GURGEL DE OLIVEIRA FILHO
DELEGADO-GERAL DA POLÍCIA CIVIL

PORTARIA "P" DGPC/MS Nº 489, DE 05 DE SETEMBRO DE 2023.

O DELEGADO-GERAL DA POLÍCIA CIVIL DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais;

Considerando que é dever da administração superior da Polícia Civil analisar as necessidades da instituição, primando pela prevalência do interesse público sobre o interesse privado, promovendo as modificações e adequações necessárias ao bom andamento dos trabalhos, levando-se em conta, o perfil de cada servidor e também a demanda do trabalho de cada Unidade Policial;

R E S O L V E :

Remover, "ex-officio", no interesse da Administração, os servidores abaixo relacionados, relativos as matrículas, cargos, classes e lotações ali mencionados, concedendo 02 (dois) dias de trânsito, com base no inciso I, do artigo 85, da Lei Complementar nº 114/2005 e alterada pela Lei Complementar nº 140, de 22 de dezembro de 2009, a contar da data da publicação.

MATR	NOME	CARGO	CL	ORIGEM	DESTINO
7609022	Fabiano Goes Nagata	Delegado de Polícia	ESP	Departamento de Inteligência Policial/MS	Departamento de Polícia do Interior/MS
96557022	Geraldo Marim Barbosa	Delegado de Polícia	ESP	Departamento de Polícia do Interior/MS	Assessoria de Administração do Gabinete da Delegacia Geral da Polícia Civil/MS
6313022	Marcelo Renato Rodrigues de Lima Alonso	Delegado de Polícia	ESP	Gabinete da Delegacia Geral da Polícia Civil/MS	Departamento de Inteligência Policial/MS
98243022	Rodrigo Vasconcellos Braga	Delegado de Polícia	ESP	Assessoria de Administração do Gabinete da Delegacia Geral da Polícia Civil/MS	Departamento de Polícia da Capital/MS

Campo Grande, MS, 05 de setembro de 2023.

ROBERTO GURGEL DE OLIVEIRA FILHO
DELEGADO-GERAL DA POLÍCIA CIVIL

PORTARIA "P" DGPC/MS Nº 490, DE 05 DE SETEMBRO DE 2023.

O DELEGADO-GERAL DA POLÍCIA CIVIL DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais, resolve:

Dispensar os servidores indicados, das funções de confiança das Unidades Policiais da Delegacia Geral da Polícia Civil de Mato Grosso do Sul, com validade a contar da data da publicação.

MATR.	NOME	FUNÇÃO	SIMB	ÓRGÃO DE LOTAÇÃO
7609022	Fabiano Goes Nagata	Coordenador	DAPC-4	Coordenadoria de Contra Inteligência do Departamento de Inteligência Policial/MS
96557022	Geraldo Marim Barbosa	Coordenador	DAPC-4	Coordenadoria de Operações do Departamento de Polícia do Interior/MS
6313022	Marcelo Renato Rodrigues de Lima Alonso	Assessor Especializado	DAPC-4	Gabinete da Delegacia Geral da Polícia Civil/MS
98243022	Rodrigo Vasconcellos Braga	Assessor Especializado	DAPC-4	Assessoria de Administração do Gabinete da Delegacia Geral da Polícia Civil/MS

Campo Grande, MS, 05 de setembro de 2023.

ROBERTO GURGEL DE OLIVEIRA FILHO
DELEGADO-GERAL DA POLÍCIA CIVIL/MS

PORTARIA "P" DGPC/MS Nº 491, DE 05 DE SETEMBRO DE 2023.

O DELEGADO-GERAL DA POLÍCIA CIVIL DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais, resolve:

Designar os servidores indicados, para exercerem as funções de confiança nas Unidades Policiais da Delegacia Geral da Polícia Civil de Mato Grosso do Sul, em vaga prevista no Decreto nº 12.093, de 27 de abril de 2006 e alterado pelo Decreto nº 15.911, de 31 de março de 2022, com validade a contar da data da publicação com validade a contar da data da publicação.

MATR.	NOME	FUNÇÃO	SIMB	ÓRGÃO DE LOTAÇÃO
7609022	Fabiano Goes Nagata	Coordenador	DAPC-4	Coordenadoria de Operações do Departamento de Polícia do Interior/MS
96557022	Geraldo Marim Barbosa	Assessor Especializado	DAPC-4	Assessoria de Administração do Gabinete da Delegacia Geral da Polícia Civil/MS
6313022	Marcelo Renato Rodrigues de Lima Alonso	Coordenador	DAPC-4	Coordenadoria de Contra Inteligência do Departamento de Inteligência Policial/MS
98243022	Rodrigo Vasconcellos Braga	Coordenador	DAPC-4	Coordenadoria de Operações do Departamento de Polícia Capital/MS

Campo Grande, MS, 05 de setembro de 2023.

ROBERTO GURGEL DE OLIVEIRA FILHO
DELEGADO-GERAL DA POLÍCIA CIVIL/MS

PORTARIA "P" DGPC/MS Nº 492, DE 05 DE SETEMBRO DE 2023.

O DELEGADO-GERAL DA POLÍCIA CIVIL DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais;

Considerando requerimento protocolado nesta Delegacia Geral da Polícia Civil;

Considerando que é dever da gestão superior da Polícia Civil do Estado de Mato Grosso do Sul promover as adequações e movimentações funcionais necessárias ao atendimento das necessidades das Delegacias de Polícia, dotando as mesmas das condições logísticas e humanas para seu adequado funcionamento com observância da premissa de prevalência do interesse público sobre o particular;

RESOLVE :

Remover, a pedido, atendido a conveniência do serviço, **PATRICK LINARES DA COSTA**, Delegado de Polícia, Primeira Classe, matrícula nº 221023, da Segunda Delegacia de Polícia Civil de Ponta Porã/MS para a Delegacia de Pronto Atendimento Comunitário de Campo Grande/MS, concedendo 10(dez) dias de trânsito, com base no inciso III, do artigo 85, da Lei Complementar nº 114/2005 e alterada pela Lei Complementar nº 140, de 22 de dezembro de 2009, a contar da data da publicação.

Campo Grande, MS, 05 de setembro de 2023.

ROBERTO GURGEL DE OLIVEIRA FILHO

DELEGADO-GERAL DA POLÍCIA CIVIL

Agência de Habitação Popular do Estado de Mato Grosso do Sul**PORTARIA "P" AGEHAB N. 168, DE 05 DE SETEMBRO DE 2023**

A DIRETORA-PRESIDENTE DA AGÊNCIA DE HABITAÇÃO POPULAR DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL-AGEHAB, no uso de suas atribuições legais;

RESOLVE:

Art. 1º Delegar ao servidor **HORÁCIO PEREIRA ANDRINO**, matrícula n. 487122022, ocupante do cargo de Direção Gerencial Especial e Assessoramento, a competência para deflagrar o procedimento inicial das contratações a serem realizadas no âmbito desta autarquia no PROJETO AQUISIÇÃO DA CASA PRÓPRIA, instituído pelo art. 4º da Lei Estadual nº 4.888 de 20 de julho de 2016 e regulamentado pela Portaria Normativa AGEHAB/MS nº 187, de 25 de maio de 2023 e consequente elaboração do instrumento de oficialização de pedido, sem prejuízo da possibilidade de seu exercício pela titular, nos termos do art. 7º, inciso XIV do Decreto nº 16.171, de 26 de abril de 2023.

Art.2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se todas as disposições contrárias.

Campo Grande/MS, 05 de setembro de 2023.

MARIA DO CARMO AVESANI LOPEZ
Diretora-Presidente da AGEHAB

PORTARIA "P" AGEHAB N. 169, DE 05 DE SETEMBRO DE 2023

A Diretora-Presidente da Agência de Habitação Popular do Estado de Mato Grosso do Sul - AGEHAB, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o artigo 7º, inciso XIV, do Decreto nº 16.171, de 26 de abril de 2023,

RESOLVE:

Designar os servidores abaixo relacionados, para, nos termos do art. 22 do Decreto nº 11.261, de 16 de junho de 2003, atuar na execução do Convênio n. 33.420/2023 - Processo n. 79/001.269/2023, celebrado entre a Agência de Habitação Popular do Estado de Mato Grosso do Sul - AGEHAB e o município de Jardim/MS, visando a contratação de empresa, mediante processo licitatório, para prestação de serviços técnico-profissionais de levantamento topográfico planialtimétrico georreferenciado, com expedição de plantas e memoriais descritivos,

Conjunto Habitacional Oswaldo Fernandes Monteiro, matrícula n. 20874, contendo 121 (cento e vinte e um) lotes, com área de aproximadamente 45.404,925 m², no município de Jardim/MS, conforme plano de trabalho, projetos e planilha orçamentária constante no processo.

FISCAL	SERVIDOR	MATRÍCULA	CARGO
Titular:	Pedro Henrique Cardoso Pedroso	495868022	Direção Intermediária e Assessoramento.
Substituto:	Raphaela Heloína Schiemann	495897022	Direção Intermediária e Assessoramento

Compete ao fiscal manter o acompanhamento da execução do convênio, fiscalizando o desenvolvimento dos trabalhos e de sua conformidade com o cronograma físico-financeiro.

Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se todas as disposições contrárias. Em especial PORTARIA "P" AGEHAB N. 158, DE 28 AGOSTO DE 2023.

Campo Grande/MS, 05 de setembro de 2023.

MARIA DO CARMO AVESANI LOPEZ
Diretora-Presidente da AGEHAB

Agência Estadual de Administração do Sistema Penitenciário

PORTARIA AGEPEN "P" Nº 788, de 05 de setembro de 2023

O DIRETOR-PRESIDENTE DA AGÊNCIA ESTADUAL DE ADMINISTRAÇÃO DO SISTEMA PENITENCIÁRIO DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais, com fundamento no caput do artigo 256, da Lei Estadual nº. 1.102, de 10 de outubro de 1990,

RESOLVE:

INSTAURAR a Sindicância nº 31/058.439/2023; e **DESIGNAR** os Policiais Penais Katiúscia Petry, matrícula nº 79387022 e Samer Rolim Amira Malacarne, matrícula nº 971023; para constituírem a Comissão Sindicante e sob a presidência do(a) primeiro(a) conduzir a apuração de possível irregularidade disciplinar praticada por servidor(a), apresentando o respectivo relatório no prazo de 90 (noventa) dias, **a contar da publicação desta portaria**, observando o prazo prescricional.

Campo Grande, MS, 05 de setembro de 2023.

RODRIGO ROSSI MAIORCHINI
Diretor-Presidente AGEPEN
Mat. 64973022

PORTARIA AGEPEN "P" Nº 793, de 05 de setembro de 2023

O DIRETOR-PRESIDENTE DA AGÊNCIA ESTADUAL DE ADMINISTRAÇÃO DO SISTEMA PENITENCIÁRIO DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais, e considerando a determinação constante na CI nº 285/CPA (CG)/AGEPEN/2023,

RESOLVE:

DESIGNAR os Policiais Penais Isabela Escobar dos Santos, matrícula nº 477045022 e Fábio Freitas de Andrade, matrícula nº 119652022; para constituírem a Comissão Sindicante, para sob a Presidência do(a) primeiro(a) dar continuidade aos trabalhos apuratórios iniciados com a instauração realizada por meio da PORTARIA AGEPEN "P" Nº 423, de 16 de maio de 2023, publicada na página 144 do Diário Oficial nº 11.160, de 17/05/2023, no interesse da Sindicância nº 31/029.936/2023, ficando estabelecido o prazo de 90 (noventa), **a contar da publicação desta portaria**, para a conclusão dos trabalhos com apresentação do respectivo relatório, observando o prazo prescricional.

Campo Grande, MS, 05 de setembro de 2023.

RODRIGO ROSSI MAIORCHINI
Diretor-Presidente AGEPEN/MS
Mat. 64973022

PORTARIA AGEPEN "P" Nº 794, de 05 de setembro de 2023

O DIRETOR-PRESIDENTE DA AGÊNCIA ESTADUAL DE ADMINISTRAÇÃO DO SISTEMA PENITENCIÁRIO DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais, e considerando a determinação constante na CI nº 286/CPA (CG)/AGEPEN/2023,

RESOLVE:

DESIGNAR os Policiais Penais Isabela Escobar dos Santos, matrícula nº 477045022, Fábio Freitas de Andrade, matrícula nº 119652022 e Alexander Viegas de Miranda, matrícula nº 467945022; para constituírem a Comissão Processante, para sob a Presidência do(a) primeiro(a) dar continuidade aos trabalhos apuratórios iniciados com a instauração realizada por meio da PORTARIA AGEPEN "P" Nº 448, de 26 de maio de 2023, publicada na página 203 do Diário Oficial nº 11.171, de 29/05/2023, no interesse do Processo Administrativo Disciplinar nº 31/628.078/2016, ficando estabelecido o prazo de 90 (noventa), **a contar da publicação desta portaria**, para a conclusão dos trabalhos com apresentação do respectivo relatório, observando o prazo prescricional. Campo Grande, MS, 05 de setembro de 2023.

RODRIGO ROSSI MAIORCHINI

Diretor-Presidente AGEPEN/MS
Mat. 64973022

DESPACHO DO DIRETOR-PRESIDENTE DA AGÊNCIA ESTADUAL DE ADMINISTRAÇÃO DO SISTEMA PENITENCIÁRIO DE MATO GROSSO DO SUL

Assunto: Requerimento de Abono de Permanência

Lotação: Agência Estadual de Administração do Sistema Penitenciário.

Situação: Da ativa

Interessado:

Matrícula	Servidor	Cargo	Processo
77081021	RITA LUCIANA DOMINGUES DA SILVA	Policial Penal	31/055058/2023

DECISÃO: Pelo exposto, opinamos **desfavoravelmente** ao pedido da servidora, vez que não preenche todos os requisitos para aposentadoria voluntária, nos termos art. 10 da Lei Complementar nº 274/2020 com base na MANIFESTAÇÃO VINCULADA/PEP/AGEPEN/Nº 492/2023, fls. 01/08, da Procuradoria Jurídica de Entidades Públicas da AGEPEN.

Campo Grande-MS, 04 de setembro de 2023.

RODRIGO ROSSI MAIORCHINI

Diretor-Presidente
Mat. 64973022

DESPACHO DO DIRETOR-PRESIDENTE DA AGÊNCIA ESTADUAL DE ADMINISTRAÇÃO DO SISTEMA PENITENCIÁRIO DE MATO GROSSO DO SUL

Assunto: Requerimento de Abono de Permanência

Lotação: Agência Estadual de Administração do Sistema Penitenciário.

Situação: Da ativa

Interessado:

Matrícula	Servidor	Cargo	Processo
73369021	JOAO SERGIO DE SOUZA PIRES	Policial Penal	31/053784/2023

DECISÃO: Pelo exposto, opinamos **desfavoravelmente** ao pedido da servidora, vez que não preenche todos os requisitos para aposentadoria voluntária, nos termos art. 10 da Lei Complementar nº 274/2020 com base na MANIFESTAÇÃO VINCULADA/PEP/AGEPEN/Nº 494/2023, fls. 01/08, da Procuradoria Jurídica de Entidades Públicas da AGEPEN.

Campo Grande-MS, 04 de setembro de 2023.

RODRIGO ROSSI MAIORCHINI

Diretor-Presidente
Mat. 64973022

PORTARIA AGEPEN "P" N. 789, DE 04 DE SETEMBRO DE 2023.

O DIRETOR-PRESIDENTE DA AGÊNCIA ESTADUAL DE ADMINISTRAÇÃO DO SISTEMA PENITENCIÁRIO DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Interromper, as férias da Policial Penal **DILMA COLMAN DELBANE**, matrícula n. 74836022, a contar de **03/09/2023**, referente ao período aquisitivo 18/10/2021 até 17/10/2022, prevista para ser usufruída no período de 16/08/2023 a 14/09/2023, por superior interesse desta Administração Pública.

Campo Grande MS, 04 de setembro de 2023.

RODRIGO ROSSI MAIORCHINI

Diretor-Presidente

Mat. 64973022

PORTARIA AGEPEN "P" N. 790, DE 04 DE SETEMBRO DE 2023.

O DIRETOR-PRESIDENTE DA AGÊNCIA ESTADUAL DE ADMINISTRAÇÃO DO SISTEMA PENITENCIÁRIO DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Designar a servidora **MARTA ABDO MERLONE DOS SANTOS COURBASSIE**, matrícula nº 67031022, Policial Penal, para desempenhar a Função de Confiança Executiva, símbolo FCE - 02, no período de **14 a 16 de agosto de 2023**, em substituição a titular **CINTHIA DANIELLE DO NASCIMENTO SILVA**, matrícula nº. 129267022, Policial Penal, durante sua licença médica, com fulcro nos artigos 63 e 64, ambos da Lei 1.102 de 10 de outubro de 1990.

Campo Grande - MS, de 04 de setembro de 2023.

RODRIGO ROSSI MAIORCHINI

Diretor-Presidente AGEPEN

Mat. 64973022

PORTARIA AGEPEN "P" N. 791, DE 04 DE SETEMBRO DE 2023.

O DIRETOR-PRESIDENTE DA AGÊNCIA ESTADUAL DE ADMINISTRAÇÃO DO SISTEMA PENITENCIÁRIO DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Designar a servidora **YARA BARNABE DA SILVA**, matrícula n. 39367023, Policial Penal, para desempenhar Função de Confiança Executiva, símbolo FCE - 03, no período de **01/09/2023 a 15/09/2023**, em substituição ao titular **LEONARDO DE SOUZA ORTIZ**, matrícula n. 468330022, Policial Penal, durante suas férias regulamentares, com fulcro nos artigos 63 e 64, ambos da Lei 1.102 de 10 de outubro de 1990.

Campo Grande - MS, 04 de setembro de 2023.

RODRIGO ROSSI MAIORCHINI

Diretor-Presidente AGEPEN

Mat. 64973022

APOSTILA DO DIRETOR-PRESIDENTE DA AGÊNCIA ESTADUAL DE ADMINISTRAÇÃO DO SISTEMA PENITENCIÁRIO DE MATO GROSSO DO SUL - AGEPEN/MS

Na Portaria Agepen "P" N. 701, de 07 de agosto de 2023, publicada no Diário Oficial Eletrônico n. 11.237, de 09 de agosto de 2023, página 148, que trata da designação do servidor, em substituição ao titular, durante suas férias regulamentares, foi feita a seguinte apostila:

ONDE CONSTA: "...no período de 1º de agosto de 2023 a 07 de agosto de 2023..."

PASSE A CONSTAR: "...no período de 1º de agosto de 2023 a 06 de agosto de 2023..."

Campo Grande - MS, 04 de setembro de 2023.

RODRIGO ROSSI MAIORCHINI

Diretor-Presidente AGEPEN

Mat. 64973022

Agência de Previdência Social de Mato Grosso do Sul

PORTARIA "P" AGEPREV n. 0938, DE 05 DE SETEMBRO DE 2023.

O DIRETOR-PRESIDENTE DA AGÊNCIA DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais conferidas pelo artigo 97 da Lei n. 3.150/2005, com as alterações promovidas pela Lei n. 5.101/2017, combinado com artigo 4º do Decreto n. 14.903/2017 resolve:

CONCEDER aposentadoria voluntária por tempo de contribuição, com proventos integrais e reajuste na mesma data, em índice não inferior ao fixado para os benefícios pagos pelo Regime Geral da Previdência Social, à servidora SHEILY ALVES DIAS, matrícula n. 42363023, ocupante do cargo de Analista de Tecnologia da Informação, referência 661/ESP8/1/8, código 80111, pertencente ao Quadro Suplementar de Pessoal do Estado de Mato Grosso do Sul, lotada na Secretaria de Estado de Governo e Gestão Estratégica, com fulcro no art. 11, incisos I, II, III, IV, §2º, inciso II, §3º, inciso II, da Lei Complementar n. 274, de 21 de maio de 2020 e art. 76-A, §7º, da Lei n. 3.150, de 22 de dezembro de 2005 e art. 20, incisos, I, II, III, IV, §2º, inciso II, §3º, inciso II, da Emenda Constitucional n. 103, de 12 de novembro de 2019 (Processo n. 11/008116/2022).

CAMPO GRANDE-MS, 05 DE SETEMBRO DE 2023.

JORGE OLIVEIRA MARTINS

Diretor-Presidente

PORTARIA "P" AGEPREV n. 0939, DE 05 DE SETEMBRO DE 2023.

O DIRETOR-PRESIDENTE DA AGÊNCIA DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais conferidas pelo artigo 97 da Lei n. 3.150/2005, com as alterações promovidas pela Lei n. 5.101/2017, combinado com artigo 4º do Decreto n. 14.903/2017 resolve:

CONCEDER aposentadoria voluntária por tempo de contribuição, com proventos integrais e paridade, ao servidor ADEMILSON JOSÉ DE MARIA, matrícula n. 133638021, ocupante do cargo de Auxiliar de Serviços de Saúde, função Auxiliar de Saneamento, classe G, código 50043, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal do Estado de Mato Grosso do Sul, lotado na Secretaria de Estado de Saúde, com fulcro no art. 6º, incisos I, II, III, IV e V, §1º e §2º, e art. 7º, inciso I, e art. 8º, inciso I, todos da Lei Complementar n. 274, de 21 de maio de 2020, e no art. 4º, incisos I, II, III, IV e V, §1º, §2º, §6º, inciso I, §7º, inciso I, da Emenda Constitucional n. 103, de 12 de novembro de 2019 (Processo n. 27/009205/2021).

CAMPO GRANDE-MS, 05 DE SETEMBRO DE 2023.

JORGE OLIVEIRA MARTINS

Diretor-Presidente

PORTARIA "P" AGEPREV n. 0940, DE 05 DE SETEMBRO DE 2023.

O DIRETOR- PRESIDENTE DA AGÊNCIA DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais conferidas pelo artigo 97 da Lei n. 3.150/2005, com as alterações promovidas pela Lei n. 5.101/2017, combinado com artigo 4º do Decreto n. 14.903/2017, resolve:

CONCEDER, pensão por morte a MARCOS APARECIDO RIBEIRO MACHADO, representado pela curadora Vanda Regina Machado Saravy, na condição de Filho maior inválido de Aparecido Alves Machado, matrícula n. 102996021, aposentado no cargo de Agente de Polícia Judiciária, símbolo 645/ES7/3, código 40285, da Secretaria de Estado de Justiça e Segurança Pública do Estado de Mato Grosso do Sul, com fulcro no art. 13, inciso II, art. 31, inciso II, alínea "a", art. 44-A, §2º, inciso I e II, art. 45, inciso I, e art. 50-A, §1º, inciso III e IV, todos da Lei n. 3.150, de 22 de dezembro de 2005, com redação dada pela Lei Complementar n. 274, de 21 de maio de 2020, a contar de 17 de julho de 2022 (Processo n. 55/008903/2022).

CAMPO GRANDE-MS, 05 DE SETEMBRO DE 2023.

JORGE OLIVEIRA MARTINS
Diretor-Presidente

PORTARIA "P" AGEPREV n. 0941, DE 05 DE SETEMBRO DE 2023.

O DIRETOR-PRESIDENTE DA AGÊNCIA DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais conferidas pelo artigo 97 da Lei n. 3.150/2005, com as alterações promovidas pela Lei n. 5.101/2017 combinado com artigo 4º do Decreto n. 14.903/2017 resolve:

CONCEDER, auxílio-invalidez a VALDOMIRO FRANCISCO ROSA, matrícula n. 40132021, aposentado no cargo de Agente de Polícia Judiciária, símbolo 645/PR5/3, beneficiário da AGEPREV, com fulcro no art. 39 da Lei n. 3.150, de 22 de dezembro de 2005, com redação dada pela Lei Complementar n. 274, de 21 de maio de 2020, com validade a contar de 24 de julho de 2023, com reavaliação médica a cada 6 (seis) meses, a contar da publicação (Processo n. 77/009187/2023).

CAMPO GRANDE-MS, 05 DE SETEMBRO DE 2023.

JORGE OLIVEIRA MARTINS
Diretor-Presidente

DESPACHO DO DIRETOR-PRESIDENTE DA AGÊNCIA DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DE MATO GROSSO DO SUL

O Diretor-Presidente, no uso de suas atribuições legais e, em face da reavaliação contida no Processo n. 77/007544/2023, INDEFERE o pedido de REVISÃO DE APOSENTADORIA, impetrado por JOSÉ DIAS DA ROCHA, matrícula n. 53875023, aposentado no cargo de Policial Penal, em conformidade com os fundamentos contidos na Manifestação n. 2.395/2023/DIRB/AGEPREV.

CAMPO GRANDE-MS, 05 DE SETEMBRO DE 2023.

JORGE OLIVEIRA MARTINS
Diretor-Presidente

DESPACHO DO DIRETOR-PRESIDENTE DA AGÊNCIA DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DE MATO GROSSO DO SUL

O Diretor-Presidente, no uso de suas atribuições legais e, em face da reavaliação contida no Processo n. 77/009343/2023, INDEFERE o pedido de REVISÃO DE APOSENTADORIA, impetrado por MARIA DAS NEVES DE SOUZA, matrícula n. 106630024, aposentada no cargo de Professor de Ensino Superior, em conformidade com os fundamentos contidos na Manifestação n. 2.485/2023/DIRB/AGEPREV.

CAMPO GRANDE-MS, 05 DE SETEMBRO DE 2023.

JORGE OLIVEIRA MARTINS
Diretor-Presidente

DESPACHO DO DIRETOR-PRESIDENTE DA AGÊNCIA DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DE MATO GROSSO DO SUL

O Diretor-Presidente, no uso de suas atribuições legais e, em face da reavaliação contida no Processo n. 77/010160/2023, INDEFERE o pedido de REVISÃO DE APOSENTADORIA, impetrado por MARIA APARECIDA MARQUES ARNAUT, matrícula n. 16761024, aposentada no cargo de Professor, em conformidade com os fundamentos contidos na Manifestação n. 2.503/2023/DIRB/AGEPREV.

CAMPO GRANDE-MS, 05 DE SETEMBRO DE 2023.

JORGE OLIVEIRA MARTINS
Diretor-Presidente

DESPACHO DO DIRETOR-PRESIDENTE DA AGÊNCIA DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DE MATO GROSSO DO SUL

O Diretor-Presidente, no uso de suas atribuições legais e, em face da reavaliação contida no Processo n. 77/010618/2023, INDEFERE o pedido de REVISÃO DE APOSENTADORIA, impetrado por ROSELI APARECIDA DIAS GARCIA, matrícula n. 56276022, aposentada no cargo de Professor, em conformidade com os fundamentos contidos na Manifestação n. 2.515/2023/DIRB/AGEPREV.

CAMPO GRANDE-MS, 05 DE SETEMBRO DE 2023.

JORGE OLIVEIRA MARTINS
Diretor-Presidente

DESPACHO DO DIRETOR-PRESIDENTE DA AGÊNCIA DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DE MATO GROSSO DO SUL

O Diretor-Presidente, no uso de suas atribuições legais e, em face da reavaliação contida no Processo n. 77/009489/2023, INDEFERE o pedido de REVISÃO DE APOSENTADORIA, impetrado por MAXIMA NATIVIDADE PAREDES, matrícula n. 19478023, aposentada no cargo de Assistente de Serviços de Saúde, em conformidade com os fundamentos contidos na Manifestação n. 2.434/2023/DIRB/AGEPREV.

CAMPO GRANDE-MS, 05 DE SETEMBRO DE 2023.

JORGE OLIVEIRA MARTINS
Diretor-Presidente

DESPACHO DO DIRETOR-PRESIDENTE DA AGÊNCIA DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DE MATO GROSSO DO SUL

O Diretor-Presidente, no uso de suas atribuições legais e, em face da reavaliação contida no Processo n. 55/003495/2022, INDEFERE o pedido de REVISÃO DE APOSENTADORIA, impetrado por MARIA DE FÁTIMA PEDROSA, matrícula n. 53147025, aposentada no cargo de Agente de Segurança Patrimonial, em conformidade com os fundamentos contidos na Manifestação n. 1.447/2023/DIRB/AGEPREV.

CAMPO GRANDE-MS, 05 DE SETEMBRO DE 2023.

JORGE OLIVEIRA MARTINS
Diretor-Presidente

DESPACHO DO DIRETOR-PRESIDENTE DA AGÊNCIA DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DE MATO GROSSO DO SUL

O Diretor-Presidente, no uso de suas atribuições legais e, em face da solicitação contida no Processo n. 77/006731/2023, INDEFERE o pedido de REVERSÃO DE APOSENTADORIA, impetrado por ADELAIDE APARECIDA FURTADO, matrícula n. 64933022, aposentada no cargo de Agente de Atividades Educacionais, em conformidade com os fundamentos contidos na Manifestação n. 2.372/2023/DIRB/AGEPREV.

CAMPO GRANDE-MS, 05 DE SETEMBRO DE 2023.

JORGE OLIVEIRA MARTINS
Diretor-Presidente

DESPACHO DO DIRETOR-PRESIDENTE DA AGÊNCIA DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DE MATO GROSSO DO SUL

O Diretor-Presidente, no uso de suas atribuições legais e, em face da reavaliação contida no Processo n. 77/008412/2023, INDEFERE o pedido de REVISÃO DE PROVENTOS, impetrado por SEILA ALVES SILVEIRA, matrícula n. 4107023, aposentada no cargo de Professor, em conformidade com os fundamentos contidos na Manifestação n. 2.078/2023/DIRB/AGEPREV.

CAMPO GRANDE-MS, 05 DE SETEMBRO DE 2023.

JORGE OLIVEIRA MARTINS
Diretor-Presidente

DESPACHO DO DIRETOR-PRESIDENTE DA AGÊNCIA DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DE MATO GROSSO DO SUL

O Diretor-Presidente, no uso de suas atribuições legais e, em face da reavaliação contida no Processo n. 77/009492/2023, INDEFERE o pedido de REVISÃO DE PROVENTOS, impetrado por APARECIDA ROSANGELA COSTA SEBASTIÃO, matrícula n. 47545029, aposentada no cargo de Professor, em conformidade com os fundamentos contidos na Manifestação n. 2.414/2023/DIRB/AGEPREV.

CAMPO GRANDE-MS, 05 DE SETEMBRO DE 2023.

JORGE OLIVEIRA MARTINS
Diretor-Presidente

DESPACHO DO DIRETOR-PRESIDENTE DA AGÊNCIA DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DE MATO GROSSO DO SUL

O Diretor-Presidente, no uso de suas atribuições legais e, em face da reavaliação contida no Processo n. 77/003066/2023, INDEFERE o pedido de REVISÃO DE PROVENTOS – NÍVEL VII, impetrado por OSWALDO

PEREIRA BRITO JÚNIOR, matrícula n. 65051023, aposentado no cargo de Agente de Polícia Judiciária, em conformidade com os fundamentos contidos na Manifestação n. 2.433/2023/DIRB/AGEPREV.

CAMPO GRANDE-MS, 05 DE SETEMBRO DE 2023.

JORGE OLIVEIRA MARTINS
Diretor-Presidente

DESPACHO DO DIRETOR-PRESIDENTE DA AGÊNCIA DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DE MATO GROSSO DO SUL

O Diretor-Presidente, no uso de suas atribuições legais e, em face da reavaliação contida no Processo n. 77/009345/2023, INDEFERE o pedido de REVISÃO DE PENSÃO POR MORTE, impetrado por ROSELI DE PAULA MARQUES FARIAS, matrícula n. 118413021, na condição de Pensionista, em conformidade com os fundamentos contidos na Manifestação n. 2.404/2023/DIRB/AGEPREV.

CAMPO GRANDE-MS, 05 DE SETEMBRO DE 2023.

JORGE OLIVEIRA MARTINS
Diretor-Presidente

DESPACHO DO DIRETOR-PRESIDENTE DA AGÊNCIA DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DE MATO GROSSO DO SUL

O Diretor-Presidente, no uso de suas atribuições legais e, em face da reavaliação contida no Processo n. 55/006975/2021, INDEFERE o pedido de REVISÃO DE PENSÃO POR MORTE, impetrado por CASSIUS MARCELLIUS OVANDO PORTO DE ARRUDA, matrícula n. 449087021, na condição de Pensionista, em conformidade com os fundamentos contidos na Manifestação n. 2.364/2023/DIRB/AGEPREV.

CAMPO GRANDE-MS, 05 DE SETEMBRO DE 2023.

JORGE OLIVEIRA MARTINS
Diretor-Presidente

DESPACHO DO DIRETOR-PRESIDENTE DA AGÊNCIA DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DE MATO GROSSO DO SUL

O Diretor-Presidente, no uso de suas atribuições legais e, em face da solicitação contida no Processo n. 77/008583/2023, INDEFERE o pedido de PAGAMENTO DE DIFERENÇA – RESÍDUO DE 13^º SALÁRIO, impetrado por ANGELA GARCIA BORGES, sucessora de MARIA GARCIA BORGES, matrícula n. 10445021, aposentada no cargo de Professor, em conformidade com os fundamentos contidos na Manifestação n. 2.530/2023/DIRB/AGEPREV.

CAMPO GRANDE-MS, 05 DE SETEMBRO DE 2023.

JORGE OLIVEIRA MARTINS
Diretor-Presidente

DESPACHO DO DIRETOR-PRESIDENTE DA AGÊNCIA DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DE MATO GROSSO DO SUL

O Diretor-Presidente, no uso de suas atribuições legais e, em face da solicitação contida no Processo n. 77/007031/2023, DEFERE o pedido de ISENÇÃO DE IMPOSTO DE RENDA, impetrado por MARIA NEUSA FEDOZZI, matrículas n. 41230021 e n. 41230022, aposentada nos cargos de Professor/Professor, a contar de 1^º de dezembro de 2019, em conformidade com os fundamentos contidos na Manifestação n. 2.367/2023/DIRB/AGEPREV.

CAMPO GRANDE-MS, 05 DE SETEMBRO DE 2023.

JORGE OLIVEIRA MARTINS
Diretor-Presidente

DESPACHO DO DIRETOR-PRESIDENTE DA AGÊNCIA DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DE MATO GROSSO DO SUL

O Diretor-Presidente, no uso de suas atribuições legais e, em face da solicitação contida no Processo n. 77/009630/2023, INDEFERE o pedido de AUXÍLIO-INVALIDEZ, em favor de NILSON FRANCISCO ROSA, matrícula n. 21013021, aposentado no cargo de Agente de Polícia Judiciária, em conformidade com os fundamentos contidos na Manifestação n. 2.699/2023/DIRB/AGEPREV.

CAMPO GRANDE-MS, 05 DE SETEMBRO DE 2023.

JORGE OLIVEIRA MARTINS
Diretor-Presidente

DESPACHO DO DIRETOR-PRESIDENTE DA AGÊNCIA DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DE MATO GROSSO DO SUL

O Diretor-Presidente, no uso de suas atribuições legais e, em face da solicitação contida no Processo n. 77/008070/2023, DEFERE o pedido de ISENÇÃO DE IMPOSTO DE RENDA, impetrado por NESTOR GERALDO SOUZA SILVEIRA, matrícula n. 51195022, aposentado no cargo de Fiscal Tributário Estadual, a contar de 1ª de junho de 2023, em conformidade com os fundamentos contidos na Manifestação n. 2.409/2023/DIRB/AGEPREV.

CAMPO GRANDE-MS, 05 DE SETEMBRO DE 2023.

JORGE OLIVEIRA MARTINS
Diretor-Presidente

APOSTILA DO DIRETOR-PRESIDENTE DA AGÊNCIA DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DE MATO GROSSO DO SUL

Na Portaria "P" AGEPREV n. 0330, de 26 de março de 2023, publicado no Diário Oficial n. 10.456, de 29 de março de 2021, página n. 109, referente a pensão vitalícia por morte concedida a ROSILENE APARECIDA LOPES, na condição de Cônjuge de Marcos Antonio Pezzolantte Junior, matrícula 97451021, foi feita a seguinte apostila (Processo n. 77/009994/2023):

ONDE CONSTA: "... CONCEDER, pensão vitalícia por morte à ROSILENE APARECIDA LOPES, na condição de Cônjuge e a filha Ana Carolina Lopes Pezzolantte, beneficiárias do servidor falecido Marcos Antonio Pezzolantte Junior, matrícula n. 97451021, que detinha o cargo de 2º Sargento-PM, símbolo 231/2SG/5 ..."

PASSE A CONSTAR: "... CONCEDER, pensão vitalícia por morte à ROSILENE APARECIDA LOPES, na condição de Cônjuge e a filha Ana Carolina Lopes Pezzolantte, beneficiárias do servidor falecido Marcos Antonio Pezzolantte Junior, matrícula n. 97451021, que detinha o cargo de 1º Sargento-PM, símbolo 231/1SG/5 ..."

CAMPO GRANDE-MS, 05 DE SETEMBRO DE 2023.

JORGE OLIVEIRA MARTINS
Diretor-Presidente

Agência Estadual de Gestão de Empreendimentos

PORTARIA "P" AGESUL nº 330, de 4 de setembro de 2023.

O **DIRETOR-PRESIDENTE DA AGÊNCIA ESTADUAL DE GESTÃO DE EMPREENDIMENTOS**, no uso de suas atribuições legais, resolve:

DESIGNAR os servidores abaixo relacionados para, nos termos do art. 58, inciso III, do art. 67, ambos da Lei Federal 8.666/1993, e do Decreto n. 15.530, de 08/10/2020, desempenhar as atividades de gestão, acompanhamento e fiscalização do contrato administrativo decorrente do Processo nº **57/005.992/2021**.

EDITAL: CO 050/2021-DLO/AGESUL - NÚMERO GCONT: 16327 OBJETO: IMPLANTAÇÃO E PAVIMENTAÇÃO ASFÁLTICA DA RODOVIA MS-379, TRECHO: ENTRº BR-163 (DOURADINA) – INÍCIO DO TRECHO URBANO DE BOCAJÁ, SUBTRECHO: ENTRº BR-163 – INÍCIO DO TRECHO PAVIMENTADO, COM EXTENSÃO DE 6,235 KM, NO MUNICÍPIO DE DOURADINA/MS.
GESTOR DO CONTRATO: LUCAS LUCHINI DONHA GERENTE - MATRÍCULA: 493 037 022
FISCAL DE OBRAS / SERVIÇOS DE ENGENHARIA: VINÍCIUS CERESER TOMASI ENGENHEIRO CIVIL – CREA/SP – 5069827650/D VISTO/MS - 34910 - MATRÍCULA: 481860023
FISCAL SUBSTITUTO: FRANKLIN DE OLIVEIRA SILVA ENGENHEIRO CIVIL – CREA/MS – 19890/D - MATRÍCULA: 488 438 022

Compete ao fiscal do contrato o acompanhamento e a fiscalização da obra de engenharia ou serviço, a fim de que as normas que regulam o instrumento contratual sejam devidamente observadas, anotando em registro próprio todas as ocorrências e reportando-se à autoridade competente quando necessária providência pertinente àquela.

Essa Portaria substitui a PORTARIA Nº 032, de 27 de janeiro de 2022.

Campo Grande, 4 de setembro de 2023.

MAURO AZAMBUJA RONDON FLORES

Diretor Presidente da Agência Estadual de Gestão de Empreendimentos – AGESUL

Agência de Desenvolvimento Agrário e Extensão Rural

PORTARIA "P" AGRAER N. 343, DE 4 DE SETEMBRO DE 2023.

O DIRETOR-PRESIDENTE DA AGÊNCIA DE DESENVOLVIMENTO AGRÁRIO E EXTENSÃO RURAL, no uso de suas atribuições legais, resolve:

DISPENSAR Diego Antônio Rossi, matrícula n. 468397021, ocupante do cargo de Técnico de Desenvolvimento Rural, da função de Coordenador Municipal do Escritório da AGRAER em Laguna Carapã, a contar de 1º de setembro de 2023.

CAMPO GRANDE-MS, 4 de setembro de 2023.

Marcos Roberto Carvalho de Melo
Diretor-Presidente em Substituição

PORTARIA "P" AGRAER N. 345, DE 4 DE SETEMBRO DE 2023.

O DIRETOR-PRESIDENTE DA AGÊNCIA DE DESENVOLVIMENTO AGRÁRIO E EXTENSÃO RURAL, no uso de suas atribuições legais, resolve:

REMANEJAR Maria Aparecida de Jesus da Silva Naletto, matrícula n. 14123021, ocupante do cargo Assistente Administrativo II, do Centro de Pesquisa e Capacitação da AGRAER, para a Gerência de Pesquisa Agropecuária - GPA, a contar de 1ª de maio de 2023, a fim de regularização funcional.

CAMPO GRANDE-MS, 4 de setembro de 2023.

Marcos Roberto Carvalho de Melo
Diretor-Presidente em Substituição

PORTARIA "P" AGRAER N. 344, 4 DE SETEMBRO DE 2023.

O DIRETOR-PRESIDENTE DA AGÊNCIA DE DESENVOLVIMENTO AGRÁRIO E EXTENSÃO RURAL, no uso de suas atribuições legais, resolve:

AUTORIZAR os afastamentos em virtude de licença para tratamento de saúde, dos servidores a seguir relacionados, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal da Agência de Desenvolvimento Agrário e Extensão Rural-AGRAER, homologadas pela Junta Médica Especial, com fulcro no artigo 136 da Lei nº. 1.102/90, com redação dada pelo artigo 5 da Lei 2.157 de outubro de 2000.

Matricula	Servidor	Cargo	Dias	Período	Licença
91959021	Derly Maria Castello Branco	Gestor Socio Organizacional Rural	30	9/8/2023 a 7/9/2023	Inicial
133667021	Erika Carneiro de Souza	Gestor Socio Organizacional Rural	30	19/7/2023 a 17/8/2023	Inicial
9853021	Francisco Marcondes de Almeida	Gestor de Desenvolvimento Rural	45	17/8/2023 a 30/9/2023	Prorr.
23223022	Osvaldelino Escobar	Técnico de Desenvolvimento Rural	30	9/8/2023 a 7/9/2023	Prorr.
50307023	Ramona Jorgina Teixeira de Araújo	Gestor de Desenvolvimento Rural	30	21/8/2023 a 19/9/2023	Prorr.

CAMPO GRANDE-MS, 4 DE SETEMBRO DE 2023.

MARCOS ROBERTO CARVALHO DE MELO
Diretor-Presidente em Substituição

PORTARIA "P" AGRAER N. 348, DE 5 DE SETEMBRO DE 2023.

O DIRETOR-PRESIDENTE DA AGÊNCIA DE DESENVOLVIMENTO AGRÁRIO E EXTENSÃO RURAL, no uso de suas atribuições legais, resolve:

DESIGNAR Miguel Sales Domingues, matrícula n. 48458021, ocupante do cargo de Gestor de Desenvolvimento Rural, para exercer a função de Coordenador Municipal no Escritório da AGRAER em Paranaíba, prevista no anexo VIII da Lei n. 4.188, de 17 de maio de 2012, alterada pelo anexo IV da Lei n. 5.812, de 16 de dezembro de 2021, a contar de 4 de setembro de 2023.

CAMPO GRANDE-MS, 5 de setembro de 2023.

Marcos Roberto Carvalho de Melo
Diretor-Presidente em Substituição

PORTARIA "P" AGRAER N. 346, DE 5 DE SETEMBRO DE 2023.

O DIRETOR-PRESIDENTE DA AGÊNCIA DE DESENVOLVIMENTO AGRÁRIO E EXTENSÃO RURAL, no uso de suas atribuições legais, resolve:

CRENCIAR Jose Velasques Rodrigues Neto, matrícula n. 38921021, ocupante do cargo de Agente de Serviços Sócio-Organizacional Rural, CNH nº 00113437239, categoria B, pertencentes ao Quadro Permanente do Estado de Mato Grosso do Sul, lotado na Agência de Desenvolvimento Agrário e Extensão Rural, a conduzir veículo oficial desta Agência, com base no disposto no art. 6º do Decreto n. 13.571, de 28 de fevereiro de 2013.

CAMPO GRANDE-MS, 5 de setembro de 2023.

MARCOS ROBERTO CARVALHO DE MELO
Diretor-Presidente em substituição

PORTARIA "P" AGRAER N. 349, DE 5 DE SETEMBRO DE 2023.

O DIRETOR-PRESIDENTE DA AGÊNCIA DE DESENVOLVIMENTO AGRÁRIO E EXTENSÃO RURAL, no uso de suas atribuições legais, resolve:

DESIGNAR o servidor Oclecio Ferreira Luiz, Gestor Sócio-Organizacional Rural, matrícula n. 1570021, para função de gestor de contrato, Anderson Terto da Silva, cargo de Agente de Serviços Sócio-Organizacionais, matrícula n. 504384021 para a função de Fiscal e Marta Florisbela da Silva Ferreira, matrícula n. 127564022, Agente Organizacional, para função de Fiscal Substituto, do contrato 007/2023, celebrado entre a Agência de Desenvolvimento Agrário e Extensão Rural de Mato Grosso do Sul - AGRAER e a Empresa de Saneamento do Estado de Mato Grosso do Sul - SANESUL, processo n. 83/024351/2023.

Compete ao Gestor, Fiscal e Fiscal Substituto do contrato o acompanhamento e a fiscalização do fornecimento do objeto ou da prestação do serviço, de acordo com Edital, Cláusulas contratuais e art. 67 da Lei nº 8.666/93, a fim de que as normas que regulam o instrumento contratual sejam devidamente observadas, anotando em registro próprio todas as ocorrências e reportando-se à autoridade competente quando necessária providência pertinente àquela.

CAMPO GRANDE-MS, 5 de setembro de 2023.

MARCOS ROBERTO CARVALHO DE MELO
Diretor-Presidente em substituição

PORTARIA "P" AGRAER N. 350, DE 5 DE SETEMBRO DE 2023.

O DIRETOR-PRESIDENTE DA AGÊNCIA DE DESENVOLVIMENTO AGRÁRIO E EXTENSÃO RURAL, no uso de suas atribuições legais, resolve:

PRORROGAR por 30(trinta) dias o prazo para conclusão dos trabalhos da Comissão, instaurada pela Portaria "P" AGRAER n. 305 de 4 de agosto de 2023, publicada no Diário Oficial Eletrônico n. 11.235 de 7 de agosto de

2023, página 150, com finalidade de conclusão dos trabalhos no processo n. 83/036509/2023.

CAMPO GRANDE-MS, 5 de setembro de 2023

MARCOS ROBERTO CARVALHO DE MELO
Diretor-Presidente em substituição

Agência Estadual de Defesa Sanitária Animal e Vegetal

Republica-se por incorreção.

Publicado no Diário Oficial n. 11.254 de 30 de agosto de 2023, página 279.

PORTARIA "P" IAGRO N. 345, DE 29 DE AGOSTO DE 2023.

O DIRETOR PRESIDENTE DA AGÊNCIA ESTADUAL DE DEFESA SANITÁRIA ANIMAL E VEGETAL - IAGRO, no uso de suas atribuições legais;

RESOLVE:

Designar os servidores relacionados abaixo para exercer as funções especificadas, nos termos do art. 58, inciso II e art. 67, ambos da Lei n. 8666, de 21/06/1993 e Decreto n. 15.530, de 08/10/2020, no Contrato de Locação nº 19315/2023, objetivando a Locação de Imóvel para o escritório local da Iagro no município de Sonora - **Processo n. 71/019.432/2021**, celebrado entre a **AGÊNCIA ESTADUAL DE DEFESA SANITÁRIA ANIMAL E VEGETAL - IAGRO** e **JOÃO VÍTOR GHION SANTANA**.

GESTOR	SERVIDOR	MATRÍCULA	CARGO
Titular:	Roberli Silva do Nascimento	101190021	Agente de Serviços Agropecuários
Substituto:	Jeane Cardozo Barbosa	132498021	Agente de Serviços Agropecuários

FISCAL	SERVIDOR	MATRÍCULA	CARGO
Titular:	Henrique Santana Elesbão	123401021	Fiscal Estadual Agropecuário
Substituto:	Kamylla Lucas Silveira	436240021	Fiscal Estadual Agropecuário

1. Compete ao gestor o serviço geral de gerenciamento de contratos realizados a partir de sua designação até o término do contrato.
2. Compete ao fiscal do contrato o acompanhamento e a fiscalização do fornecimento do objeto ou da prestação do serviço, a fim de que as normas que regulam o instrumento contratual sejam devidamente observadas, anotando em registro próprio todas as ocorrências e reportando-se à autoridade competente quando necessária providência pertinente àquela.

Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se todas as disposições contrárias.

Campo Grande/MS, 29 de agosto de 2023.

DANIEL DE BARBOSA INGOLD
Diretor Presidente/IAGRO.

PORTARIA "P" IAGRO Nº 352, DE 05 DE SETEMBRO DE 2023.

O DIRETOR PRESIDENTE DA AGÊNCIA ESTADUAL DE DEFESA SANITÁRIA ANIMAL E VEGETAL - IAGRO, no uso de suas atribuições legais;

RESOLVE:

Designar para exercer a Função de Confiança de Inspetor Local de Caarapó/MS, privativo da Carreira Fiscalização e Defesa Sanitária, a servidora DAYSE NASCIMENTO VILLALBA, Fiscal Estadual Agropecuário, matrícula 500452021, pertencente ao Quadro de Pessoal Permanente desta Agência, com efeito a contar de 1º de setembro de 2023.

Campo Grande/MS, 05 de setembro de 2023.

DANIEL DE BARBOSA INGOLD
Diretor Presidente /IAGRO.

PORTARIA "P" IAGRO Nº 350, 04 DE SETEMBRO DE 2023.

O DIRETOR PRESIDENTE DA AGÊNCIA ESTADUAL DE DEFESA SANITÁRIA ANIMAL E VEGETAL - IAGRO, no uso de suas atribuições legais;

RESOLVE:

Lotar o servidor desta Agência Estadual de Defesa Sanitária Animal e Vegetal, conforme mencionado abaixo:

Matrícula	Servidor	Cargo	Efeito a contar	Lotação
473205022	MARCELO FERREIRA DE LIMA	DIREÇÃO GERENCIAL ESPECIAL E ASSESSORAMENTO	15/08/2023	ESCRITÓRIO LOCAL DE CAMPO GRANDE

Campo Grande/MS, 04 de setembro de 2023.

DANIEL DE BARBOSA INGOLD
Diretor Presidente /IAGRO.

PORTARIA "P" IAGRO Nº 353, DE 05 DE SETEMBRO DE 2023.

O DIRETOR PRESIDENTE DA AGÊNCIA ESTADUAL DE DEFESA SANITÁRIA ANIMAL E VEGETAL - IAGRO, no uso de suas atribuições legais;

RESOLVE:

Conceder ao servidor abaixo relacionado, pertencente ao Quadro de Pessoal Permanente desta Agência, INDENIZAÇÃO DE LOCALIDADE, com base no Decreto n. 15.387, de 10 de março de 2020 e o Art. 1º da Resolução SEMAGRO n. 696, de 11 de março de 2020.

Matrícula	Nome	Município de Lotação	Validade a Contar de:
505732021	LUCIANO WUST PEDROSO	Ponta Porã/ms	08/08/2023

Campo Grande/MS, 05 de setembro de 2023.

DANIEL DE BARBOSA INGOLD
Diretor Presidente /IAGRO.

Departamento Estadual de Trânsito de Mato Grosso do Sul

PORTARIA "P" DETRAN Nº 825 DE 31 DE AGOSTO DE 2023

O DIRETOR PRESIDENTE DO DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E:

Designar a servidora **ALESSANDRA TOMELIN**, matrícula nº 37895022, ocupante do cargo de Gestor de Atividades Gerais de Trânsito, para substituição de função gratificada no Setor de Arrecadação e Controle do Departamento Estadual de Trânsito – DETRAN/MS, no período de 03/07/2023 a 21/07/2023, em virtude de férias da titular Claudia Cardoso Oliveira, matrícula nº 96288021, ocupante da Função Técnica de Operação Intermediária. (CI SEARC/DETRAN 80 de 30/06/2023)

CAMPO GRANDE-MS, 31 DE AGOSTO DE 2023.

RUDEL ESPÍNDOLA TRINDADE JUNIOR
Diretor Presidente do Departamento Estadual de Trânsito

PORTARIA "P" DETRAN Nº 826 DE 31 DE AGOSTO DE 2023

O DIRETOR PRESIDENTE DO DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E:

Conceder afastamento em virtude de Licença para Tratamento da Própria Saúde, aos servidores abaixo relacionados, lotados no Departamento Estadual de Trânsito - DETRAN/MS, com fulcro no artigo 136, da Lei n.º 1.102 de 10/10/90, com redação dada pela Lei nº 2.157, de 26 de outubro de 2000.

Matrícula	Nome	Cargo	Período	Dias	Pror.
24460021	Amanda Kreher Barbosa Ortiz	Gestor de Educação e Segurança de Trânsito	18/08/2023 a 16/09/2023	30	Sim
106930021	Christian Lopes Trindade Frois	Assistente de Atividades de Trânsito	08/08/2023 a 06/09/2023	30	Não
90983021	Cidimar Jose da Silva Junior	Agente de Atividades de Trânsito	26/08/2023 a 24/09/2023	30	Sim
428933022	Claudenir Atanasio Santana	Agente Condutor de Veículos II	02/08/2023 a 30/09/2023	60	Não
93090021	João Carlos Murat da Silva	Gestor de Atividades de Engenharia de Tráfego e Trânsito	26/08/2023 a 24/09/2023	30	Sim
121025021	Lourival de Campos Junior	Gestor de Atividades Gerais de Trânsito	26/08/2023 a 24/09/2023	30	Sim
5983021	Nahin Teodoro da Costa Abdalla	Assistente de Vistoria e Identificação Veicular	21/08/2023 a 28/08/2023	08	Sim
73401021	Regina Andreotti e Silva	Agente de Atividades de Trânsito	28/08/2023 a 26/09/2023	30	Sim

CAMPO GRANDE-MS, 31 DE AGOSTO DE 2023.

RUDEL ESPÍNDOLA TRINDADE JUNIOR

Diretor Presidente do Departamento Estadual de Trânsito

PORTARIA "P" DETRAN Nº 827 DE 31 DE AGOSTO DE 2023

O DIRETOR-PRESIDENTE DO DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E:

Conceder aos servidores abaixo relacionados, Adicional por Tempo de Serviço, em percentual compatível com os períodos aquisitivos, considerando-se cargo, classe e validade de cada um, do Quadro Permanente do Estado de Mato Grosso do Sul, lotados no Departamento Estadual de Trânsito - DETRAN/MS, com fundamento no art. 111, da Lei n. 1.102 de 10/10/90, com redação dada pela Lei n. 2.157 de 26/10/00. Em atendimento a Lei Complementar Federal n. 173 e conforme Manifestação nº 500/2022/PROJU/DETRAN-MS. (Processo nº 31/703372/2020).

Matrícula	Nome	Cargo	%	Período Aquisitivo	Validade
106207022	Claudia Almeida Gonçalves Salomão	Gestor de Atividades Gerais de Trânsito	+5%	07/01/2017 a 27/05/2020; 01/01/2022 a 11/08/2023	12/08/2023
94302021	Lucila Aparecida Pires Mariano	Assistente de Vistoria e Identificação Veicular	+5%	29/12/2016 a 27/05/2020; 01/01/2022 a 02/08/2023	03/08/2023
107713021	Shenia de Moraes Rocha	Gestor de Atividades Gerais de Trânsito	+5%	30/12/2016 a 27/05/2020; 01/01/2022 a 03/08/2023	04/08/2023
102855021	Verena Batista Monteiro	Assistente de Atividades de Trânsito	+5%	02/01/2017 a 27/05/2020; 01/01/2022 a 06/08/2023	07/08/2023

CAMPO GRANDE-MS, 31 DE AGOSTO DE 2023.

RUDEL ESPÍNDOLA TRINDADE JUNIOR

Diretor Presidente do Departamento Estadual de Trânsito

Fundação de Cultura de Mato Grosso do Sul**PORTARIA "P" FCMS/N.º 594/2023, DE 05 DE SETEMBRO DE 2023 .**

O Diretor-Presidente da Fundação de Cultura de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais e considerando o disposto no Decreto Estadual n. 14.494, de 02 de junho de 2016 que regulamenta a aplicação da Lei Federal n. 13.019, de 31 julho de 2014, que disciplina o regime jurídico das parcerias entre a administração pública e as organizações da sociedade civil:

RESOLVE:

DESIGNAR os seguintes membros abaixo relacionados para compor a Comissão de monitoramento e avaliação da Parceria a ser celebrada pela Fundação de Cultura de Mato Grosso do Sul que tramita sob o número de processo 85/006.337/2023, conforme disposto no termo da Lei Federal n. 13.019, de 31 de julho de 2014.

GESTOR	MATRÍCULA
Lidiane Alves Lima Ferreira	101046021

COMISSÃO	MATRÍCULA
Alexandre Onça Espinosa	427832026
Thereza Christina de Paula Sposito	36892023
Marilena da Silva Grolli	93131022

Campo Grande, 05 de setembro de 2023.

MARCELO FERREIRA MIRANDA
Diretor-Presidente da
Fundação de Cultura de Mato Grosso do Sul

Fundação de Apoio ao Desenvolvimento do Ensino, Ciência e Tecnologia do Estado de Mato Grosso do Sul**PORTARIA "P" Nº 64, DE 05 DE SETEMBRO DE 2023**

O DIRETOR-PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO DE APOIO E DESENVOLVIMENTO AO ENSINO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL – FUNDECT, em exercício, no uso de suas atribuições, resolve:

INSTITUIR a comissão para fiscalizar e acompanhar a execução do Convênio e do Termo de Outorga a serem celebrados entre a Fundação de Apoio ao Desenvolvimento do Ensino, Ciência e Tecnologia do Estado de Mato Grosso do Sul (**FUNDECT**) e o Instituto Federal de Mato Grosso do Sul (**IFMS**). Processo Administrativo nº 83/030.859/2023, em conformidade com art. 49 ao art.56 da lei Federal nº9.283/2018 e o art. 2, II do Decreto Estadual nº 15.116/2018.

NOME	MATRÍCULA	FUNÇÃO
Gerusa Cella Puntel Ferreira	42492028	Presidente
Jackline Fermou de Almeida	470655023	Membro
Beatriz Hoffmann Silva	476073023	Membro

Campo Grande – MS, 05 de setembro de 2023.

Nalvo Franco de Almeida Junior
Diretor-Presidente em exercício

Fundação de Desporto e Lazer de Mato Grosso do Sul**PORTARIA "P" FUNDESPORTE Nº 197/2023, DE 5 DE SETEMBRO DE 2023.**

O DIRETOR PRESIDENTE da Fundação de Desporto e Lazer de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais, resolve:

DESIGNAR os servidores abaixo relacionados para exercer a função de fiscal do Convênio n. 33.459/2023, processo administrativo n. 85/006.054/2023, devendo observar os termos do art. 67 da Lei Federal

n. 8.666/93 e demais atribuições previstas no Decreto Estadual 15.530/2020:

Atribuição	Nome	Cargo	Designação	Matrícula
Titular	Altamir José da Rocha	Assessor Especial III	fiscal	65926030
Substituto	Marcelo Simões da Silva	Professor Convocado	fiscal	107102023

Campo Grande, 5 de setembro de 2023.

Herculano Borges Daniel
Diretor-Presidente/Fundesporte

Fundação Serviços de Saúde de Mato Grosso do Sul

Republica-se por incorreção.

Publicado no Diário Oficial Eletrônico n. 11.251, de 25 de agosto de 2023, página 212.

PORTARIA "P" FUNSAU N. 376 DE 22 DE AGOSTO DE 2023.

A Diretora-Presidente da Fundação de Serviços de Saúde de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais e regulamentares, em conformidade com o estabelecido na Lei n. 5.175, de 6 de abril de 2018, com redação dada pelo Anexo XVII da Lei n. 5.305, de 21 de dezembro de 2018, e no Decreto "P" n. 69, de 10 de janeiro de 2023, resolve:

DESIGNAR, o servidor Reginaldo Omido Junior, matrícula n. 97920021, para desempenhar a função de Coordenador da Coordenação de Planejamento Estratégico e Contratualização Interna do Hospital Regional de Mato Grosso do Sul, no período de 20/07/2023 a 28/08/2023, em substituição a titular Elenize Roman de Arruda, matrícula n. 52309021, durante Atestado Médico.

CAMPO GRANDE-MS, DE 22 DE AGOSTO DE 2023.

JULIANA FÁTIMA FERNANDES DORIGÃO
Diretora Administrativa

MARIELLE ALVES CORRÊA ESGALHA
Diretora Presidente
Fundação Serviços de Saúde de MS

PORTARIA "P" FUNSAU N. 380, DE 30 DE AGOSTO DE 2023.

A DIRETORA-PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO SERVIÇOS DE SAÚDE DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais e regulamentares, em conformidade com o estabelecido na Lei n. 5.175, de 6 de abril de 2018 e Portaria "N" nº 3, de 15 de fevereiro de 2022, **HOMOLOGA** o resultado da análise de ELEVÇÃO DE NÍVEL dos servidores constante nos anexos I e II deste Edital.

I – No anexo I, consta a relação dos servidores que tiveram seus pedidos deferidos, por terem cumprido os requisitos estabelecidos nos artigos 35 e 36 da Lei Estadual 5.175, de 6 de abril de 2018.

II - No anexo II, consta a relação dos servidores que tiveram seus pedidos indeferidos por não terem cumprido os requisitos estabelecidos nos artigos 35 e 36 da Lei Estadual 5.175, de 6 de abril de 2018.

III – Os servidores constantes no anexo II poderão interpor recurso contra o resultado conforme formulário apresentado no Anexo IV da Portaria "N" nº 4, de 15 de fevereiro de 2022, publicado no diário oficial eletrônico n. 10.765, de 24 de fevereiro de 2022.

IV – O prazo para apresentação do recurso será de 10 (dez) dias corridos, a contar da data de publicação.

Este Edital entra em vigor em 1º de Setembro do corrente ano.

CAMPO GRANDE-MS, DE 30 DE AGOSTO DE 2023.

LUCIANO SOUZA RIOS
Presidente da Comissão de Elevação de Nível

MARIELLE ALVES CORRÊA ESGALHA
Diretora-Presidente
Fundação Serviços de Saúde de MS

CARREIRA: GESTÃO DE SERVIÇOS HOSPITALARES

ANEXO I DA PORTARIA 380/2023

Matrícula	Servidor	Cargo/Função	Nível	Parecern.	Processo
27930021	ELIZETE MONTEIRO LIMA CABREIRA	Auxiliar Técnico de Serviços Hospitalares/Auxiliar de Serviços Hospitalares	III	419	27/010644/2023
76859021	IDUANIR GARCIA RIBEIRO	Auxiliar Técnico de Serviços Hospitalares/Auxiliar de Serviços Hospitalares	III	420	27/010361/2023
50020022	INEZ ANDRADE DOS SANTOS	Auxiliar Técnico de Serviços Hospitalares/Auxiliar de Nutrição	III	418	27/010646/2023
119347022	MICHELI DINIZ	Profissional de Serviços Hospitalares/ Terapeuta Ocupacional	II	424	27/010368/2023
24129021	NELISE DE SOUZA PAPOTTI BRAIT	Profissional de Serviços Hospitalares/ Fisioterapeuta	II	423	27/010369/2023
11516022	RITA DE CASSIA DE OLIVEIRA	Técnico de Serviços Hospitalares/ Técnico de Enfermagem	II	421	27/010643/2023
84122021	SONIA PIRES ROCHA	Auxiliar Técnico de Serviços Hospitalares/Auxiliar de Serviços Hospitalares	III	417	27/010370/2023
80505025	SUZANA TERUYA HIANE	Profissional de Serviços Hospitalares/ Farmaceutico-Bioquímico	II	426	27/010371/2023
101940023	WANYZA HERRERA SANTOS	Profissional de Serviços Hospitalares/Enfermeiro	II	425	27/010378/2023

ANEXO II DA PORTARIA 380/2023

Matrícula	Servidor	Cargo/Função	Nível	Parecern.	Processo
78488021	IZABEL CRISTINA SOUZA DA SILVA	Técnico de Serviços Hospitalares/Técnico de Radiologia	II	422	27/010362/2023

Portaria "P" FUNSAU, nº 385 de 05 de setembro de 2023.

A DIRETORA-PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO DE SERVIÇOS DE SAÚDE DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais, nos termos do Ato Convocatório, conforme disposto no: Decreto Estadual

"P" nº 069 de 10 de janeiro de 2023, publicado no DOE nº. 11.041 de 10 de janeiro de 2023, página 02 e com fundamento no art. 256 da Lei Estadual nº. 1.102/90;

RESOLVE:

INSTITUIR Processo Administrativo de Sindicância e Designar os servidores **DOMINGOS CÉLIO ALVES CARDOSO** – matrícula nº. 24.294-024, Procurador de Entidade Pública, **EDUARDO AKIRA OSHIRO**, matrícula 470.504.021, Técnico de Serviços Hospitalares e **SANDRA SOUZA DOS SANTOS**, matrícula 431.896.021, Técnico de Serviços Hospitalares, sob a presidência do primeiro, apurar irregularidades constantes no processo nº. **27/011.282/2023**.

Fixo o prazo de **30 (trinta) dias** para a conclusão dos trabalhos, com a apresentação do respectivo relatório.

Esta portaria entra em vigor com efeitos a partir de sua publicação.

MARIELLE ALVES CORRÊA ESGALHA
Diretora-Presidente
FUNSAU / MS

Portaria "P" FUNSAU, nº 386 de 05 de setembro de 2023.

A DIRETORA-PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO DE SERVIÇOS DE SAÚDE DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais, nos termos do Ato Convocatório, conforme disposto no: Decreto Estadual "P" nº 069 de 10 de janeiro de 2023, publicado no DOE nº. 11.041 de 10 de janeiro de 2023, página 02 e com fundamento no art. 256 da Lei Estadual nº. 1.102/90;

RESOLVE:

INSTITUIR Processo Administrativo de Sindicância e Designar os servidores **DOMINGOS CÉLIO ALVES CARDOSO** – matrícula nº. 24.294-024, Procurador de Entidade Pública, **JESSICA YURI HIRAHARA DE AGUIAR**, matrícula 470.504.021, Auxiliar Técnica de Serviços Hospitalares e **EDUARDO AKIRA OSHIRO**, matrícula 130.369.021, Técnico de Serviços Hospitalares, sob a presidência do primeiro, apurar irregularidades constantes no processo nº. **27/011.284/2023**.

Fixo o prazo de **30 (trinta) dias** para a conclusão dos trabalhos, com a apresentação do respectivo relatório.

Esta portaria entra em vigor com efeitos a partir de sua publicação.

MARIELLE ALVES CORRÊA ESGALHA
Diretora-Presidente
FUNSAU / MS

Portaria "P" FUNSAU, nº 387 de 05 de setembro de 2023.

A DIRETORA-PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO DE SERVIÇOS DE SAÚDE DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais, nos termos do Ato Convocatório, conforme disposto no: Decreto Estadual "P" nº 069 de 10 de janeiro de 2023, publicado no DOE nº. 11.041 de 10 de janeiro de 2023, página 02 e com fundamento no art. 256 da Lei Estadual nº. 1.102/90;

RESOLVE:

INSTITUIR Processo Administrativo de Sindicância e Designar os servidores **DOMINGOS CÉLIO ALVES CARDOSO** – matrícula nº. 24.294-024, Procurador de Entidade Pública, **JESSICA YURI HIRAHARA D AGUIAR**, matrícula 470.504.021, Técnico de Serviços Hospitalares e **EDUARDO AKIRA OSHIRO**, matrícula 470.504.021, Técnico de Serviços Hospitalares, sob a presidência do primeiro, apurar irregularidades constantes no processo nº. **27/011.288/2023**.

Fixo o prazo de **30 (trinta) dias** para a conclusão dos trabalhos, com a apresentação do respectivo relatório.

Esta portaria entra em vigor com efeitos a partir de sua publicação.

MARIELLE ALVES CORRÊA ESGALHA
Diretora-Presidente
FUNSAU / MS

Portaria "P" FUNSAU, nº 388 de 05 de setembro de 2023.

A DIRETORA-PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO DE SERVIÇOS DE SAÚDE DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais, nos termos do Ato Convocatório, conforme disposto no: Decreto Estadual "P" nº 069 de 10 de janeiro de 2023, publicado no DOE nº. 11.041 de 10 de janeiro de 2023, página 02 e com fundamento no art. 256 da Lei Estadual nº. 1.102/90;

RESOLVE:

INSTITUIR Processo Administrativo de Sindicância e Designar os servidores **DOMINGOS CÉLIO ALVES CARDOSO** – matrícula nº. 24.294-024, Procurador de Entidade Pública, **JESSYCA YURI HIRAHARA D AGUIAR**, matrícula 470.504.021, Técnico de Serviços Hospitalares e **SANDRA SOUZA DOS SANTOS**, matrícula 431.896.021, Técnico de Serviços Hospitalares, Técnico de Serviços Hospitalares, sob a presidência do primeiro, apurar irregularidades constantes no processo nº. **27/011.289/2023**.

Fixo o prazo de **30 (trinta) dias** para a conclusão dos trabalhos, com a apresentação do respectivo relatório.

Esta portaria entra em vigor com efeitos a partir de sua publicação.

MARIELLE ALVES CORRÊA ESGALHA

Diretora-Presidente
FUNSAU / MS

Fundação Universidade Estadual de Mato Grosso do Sul

PORTARIA "P"/UEMS nº 1096, de 05 de setembro de 2023.

O Reitor da Fundação Universidade Estadual de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais, **TORNA PÚBLICO extratos de prorrogação de contratos de trabalho por prazo determinado** tendo como objeto "contratação de profissionais para desempenho das atividades relativas à função de Professor de Ensino Superior".

CONTRATANTE.

Fundação Universidade Estadual de Mato Grosso do Sul				
CNPJ: 86.891.363/0001-80		Ordenador de despesa: Reitor Laércio Alves de Carvalho		
Classificação Orçamentária	Dotação Orçamentária	Funcional Programática	Fonte de recursos	Natureza de despesa
UG 290204	UEMS	10.29204.12.122.0012.4096.0001	01000000002	31.90.11.51

CONTRATADO.

Evaldo Benedito de Souza					CPF: 810.304.011-87
Nº de contrato	Regime de Trabalho	Data de assinatura	Vigência do contrato	Regime de execução	Remuneração
77/000562/2023	12h	28/08/2023	01/09/2023 a 30/09/2023	Excepcional interesse público	R\$ 3.060,13
Amparo legal: Art. 37, inciso IX, da Constituição Federal; Lei n. 1.102, de 10 de outubro de 1990; Lei n. 4.135, de 15 de dezembro de 2011; Edital de Seleção n. 58/2022 - PRODHS/PROE(publicada no DOE n.11021 de 23 de dezembro de 2022)					
Isaque Duarte Gossi					CPF: 024.888.341-06
Nº de contrato	Regime de Trabalho	Data de assinatura	Vigência do contrato	Regime de execução	Remuneração
77/000582/2023	24h	01/09/2023	01/09/2023 a 31/10/2023	Excepcional interesse público	R\$ 3.018,17
Amparo legal: Art. 37, inciso IX, da Constituição Federal; Lei n. 1.102, de 10 de outubro de 1990; Lei n. 4.135, de 15 de dezembro de 2011; Edital de Seleção n. 09/2023 - PRODHS/PROE(publicada no DOE n.11087 de 28 de fevereiro de 2023)					
Tuany Inoue Pontalti Ramos					CPF: 048.261.151-05

Nº de contrato	Regime de Trabalho	Data de assinatura	Vigência do contrato	Regime de execução	Remuneração
77/000583/2023	8h	01/09/2023	01/09/2023 a 30/09/2023	Excepcional interesse público	R\$ 1.447,63
Amparo legal: Art. 37, inciso IX, da Constituição Federal; Lei n. 1.102, de 10 de outubro de 1990; Lei n. 4.135, de 15 de dezembro de 2011; Edital de Seleção n. 20/2021 - PRODHS/PROE(publicada no DOE n.10671 de 04 de novembro de 2021)					

LAÉRCIO ALVES DE CARVALHO
Reitor - UEMS

PORTARIA "P"/UEMS nº. 1097, de 05 de setembro de 2023.

Por delegação de competência do Magnífico Reitor da UEMS, conforme Portaria UEMS nº. 028/2019, de 1º de outubro de 2019, O PRO-REITOR DE DESENVOLVIMENTO HUMANO E SOCIAL, no uso de suas atribuições legais e considerando o inciso XXIII do art. 21, do Estatuto e o art. 1º, combinado com o parágrafo único do art. 2º, ambos da Lei nº 2.583, de 23 de dezembro de 2002,

RESOLVE:

Prorrogar por 60 (sessenta) dias, no período de 28 de setembro de 2023 a 26 de novembro de 2023, a Licença Gestante à GABRIELE FENGLER FERREIRA, matrícula nº. 29588021, ocupante do cargo de Assistente Técnico de Nível Médio, função de Assistente Técnico de Apoio à Educação Superior, classe C4, nível II, código 60097, com fulcro na Lei nº. 3.855, de 30 de março de 2010 (Processo nº 29/067247/2023).

AGUINALDO LENINE ALVES
Pró-Reitor de Desenvolvimento Humano e Social – PRODHS/UEMS

PORTARIA "P"/UEMS nº. 1098, de 05 de setembro de 2023.

O REITOR DA UNIVERSIDADE ESTADUAL DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais e considerando o inciso XXIII do art. 21 do Estatuto e o art. 1º, combinado com o parágrafo único do art. 2º, ambos da Lei nº 2.583, de 23 de dezembro de 2002,

RESOLVE:

Autorizar a alteração do Regime de Trabalho de 40 horas semanais para 40 horas semanais em tempo integral com dedicação exclusiva para as atividades da Instituição, código 60082, conforme o disposto no art. 38, inciso III, da Lei nº 2.230, de 2 de maio de 2001 e a Resolução COUNI/CEPE-UEMS Nº 51, de 29 de janeiro de 2022, das servidoras relacionadas nesta Portaria, devendo estes informar, no prazo de até 30 (trinta) dias a contar desta publicação, a data de início das atividades no novo Regime de Trabalho (art. 6º, parágrafo único, da Resolução COUNI/CEPE-UEMS Nº 51, de 29 de janeiro de 2022).

Nome Matrícula	Cargo Nível/Código Processo nº
Rosana Baptistella 486828021	Professor de Ensino Superior IV/60073 29/065820/2023
Tarsila Marília de Oliveira 486822021	Professor de Ensino Superior IV/60073 29/066041/2023

LAÉRCIO ALVES DE CARVALHO
Reitor – UEMS

PORTARIA "P"/UEMS nº. 1099, de 05 de setembro de 2023.

O REITOR DA UNIVERSIDADE ESTADUAL DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais e considerando o inciso XXIII do art. 21 do Estatuto e o art. 1º, combinado com o parágrafo único do art. 2º, ambos da Lei nº 2.583, de 23 de dezembro de 2002,

RESOLVE:

Alterar, a pedido, o regime de trabalho de 20 horas semanais, para 40 horas semanais em tempo integral

com dedicação exclusiva para as atividades da Instituição, código 60082, conforme o disposto no art. 38, inciso III, da Lei nº 2.230, de 2 de maio de 2001, alterada pela Lei nº 4.431, de 12 de novembro de 2013, do servidor abaixo relacionado:

Nome Matrícula	Cargo Nível/Código Processo nº	A partir de
André Molina Neto 72591024	Professor de Ensino Superior II/60030 29/062811/2023	05/09/2023

LAÉRCIO ALVES DE CARVALHO
Reitor – UEMS

APOSTILA DA UNIVERSIDADE ESTADUAL DE MATO GROSSO DO SUL

Apostile-se a PORTARIA "P"/UEMS nº. 1084, de 1º de setembro de 2023, publicada no Diário Oficial nº 11.259, de 04 de setembro de 2023, às páginas 174 e 175, na parte que concedeu o Adicional Tempo de Serviço aos servidores, conforme segue abaixo:

Onde constou:

Nome Matrícula	Cargo Classe/Nível/Código Processo nº	Período Aquisitivo	Percentual Tempo de serviço A partir de
Rafael Garanhani 111465022	Professor de Ensino Superior III/60073 29/065180/2023	10/08/2018 à 08/08/2023	+10% 055 anos 09/08/2023
Nubea Rodrigues Xavier 94798024	Professor de Ensino Superior IV/60073 29/038128/2022	08/08/2018 à 06/08/2023	+10% 05 anos 07/08/2023

Passa a constar:

Nome Matrícula	Cargo Classe/Nível/Código Processo nº	Período Aquisitivo	Percentual Tempo de serviço A partir de
Rafael Garanhani 111465022	Professor de Ensino Superior III/60073 29/065180/2023	10/08/2018 à 08/08/2023	+10% 05 anos 09/08/2023
Nubea Rodrigues Xavier 94798024	Professor de Ensino Superior IV/60073 29/038128/2022	08/08/2018 à 06/08/2023	+05% 20 anos 07/08/2023

Em 05 de setembro de 2023.

AGUINALDO LENINE ALVES
Pró-Reitor de Desenvolvimento Humano e Social - PRODHS/UEMS

Instituto de Meio Ambiente de Mato Grosso do Sul

PORTARIA "P" IMASUL N. 112, DE 04 DE SETEMBRO DE 2023.

O GERENTE DE ADMINISTRAÇÃO DO INSTITUTO DE MEIO AMBIENTE DE MATO GROSSO DO SUL, no exercício da competência que lhe confere a Portaria "P" IMASUL N. 93, de 28 de julho de 2023, resolve:

CONCEDER a servidora ELIANE MARIA GARCIA, matrícula n. 89897023, lotada neste Instituto, 08 (oito) dias de Licença Nojo, no período de 23/08/2023 a 30/08/2023, com fundamento no inciso XI, do artigo 5º do Decreto 10.738 de 18 de abril de 2002.

CAMPO GRANDE 04 DE SETEMBRO DE 2023.

ROBERTO SILVEIRA BARBOSA
Gerente de Administração do
Instituto de Meio Ambiente de MS

DEFENSORIA PÚBLICA GERAL DO ESTADO

DEFENSOR PÚBLICO-GERAL: Pedro Paulo Gasparini

PRIMEIRO SUBDEFENSOR PÚBLICO-GERAL: Homero Lupo Medeiros

SEGUNDA SUBDEFENSORA PÚBLICA-GERAL: Lucienne Borin Lima

CORREGEDOR-GERAL: Marcos Francisco Perassolo

SUBCORREGEDORA-GERAL: Salete de Fátima do Nascimento

Atos Normativos

EXTRATO DE DECISÃO

Processo SEI n. 22.0.000003230-5

Interessados: Defensoria Pública-Geral do Estado de Mato Grosso do Sul - DPGE/MS, com recursos do Fundo Especial para o Aperfeiçoamento e o Desenvolvimento das Atividades da Defensoria Pública de Mato Grosso do Sul - FUNADEP/MS e ELM Participações Ltda.

Assunto: Prorrogação de vigência contratual.

Decisão: Acolho, na integralidade e por seus próprios fundamentos, o Parecer Jurídico n. 219/2023/ASSEJUR, emitido pela assessora jurídica Ana Luísa Carneiro Monteiro Barbosa Morceli, matrícula 55283943 e, preservado o princípio da legalidade e respeitado o interesse público, com base no art. 57, inciso II, da Lei n. 8.666, de 1993 e alterações, art. 51 da Lei 8.245/91 e alterações, no art. 2º, inciso V e art. 5º, inciso I, ambos da Resolução DPGE n. 012/07, além da previsão contratual constante do item 4.2 da cláusula quarta, AUTORIZA-SE a celebração do Termo Aditivo n. 002/DPGE/2023 ao Contrato n. 027/DPGE/2017, celebrado originalmente entre a Defensoria Pública-Geral do Estado de Mato Grosso do Sul - DPGE/MS, com recursos do FUNADEP/MS e a empresa ELM Participações Ltda., empresa inscrita no CNPJ sob o n. 22.899.600/0001-76, a fim de prorrogar a vigência contratual por mais 12 (doze) meses, fixado o início em 09/10/2023 e término em 08/10/2024, ratificando e permanecendo inalteradas as demais cláusulas e condições pactuadas. Publique-se.

Campo Grande/MS, 04 de setembro de 2023.

PEDRO PAULO GASPARINI

Defensor Público-Geral do Estado

EXTRATO DO TERMO ADITIVO n. 001/DPGE/2023

Processo SEI n. 23.0.000001576-8

Contrato n. 009/DPGE/2023

Partes: DEFENSORIA PÚBLICA-GERAL DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL - DPGE/MS, com recursos do FUNADEP e a empresa GRADI VIGILÂNCIA E SEGURANÇA LTDA. ME.

Objeto: O presente Termo Aditivo tem por objeto a prorrogação da vigência do Contrato n. 009/DPGE/2023, que trata da contratação emergencial de empresa especializada para prestação de serviço de Vigilância Desarmada, a ser realizado na obra inacabada da comarca de Corumbá, conforme as características e especificações descritas no termo de referência e na cláusula segunda, para atender as demandas da Defensoria Pública Estadual de Mato Grosso do Sul.

Da prorrogação da vigência: Fica prorrogada a vigência do Contrato n. 009/DPGE/2023, por mais 4 (quatro) meses, com início em 18/09/2023.

Fundamentação Legal: O presente Termo Aditivo tem por fundamento o disposto no art. 107 da Lei 14.133/2021, no art. 2º, inciso V e art. 5º, inciso I, ambos da Resolução DPGE n. 012, de 2007, no art. 7º, §6, inciso II da Lei Complementar n. 111, de 2005, e ainda, previsão contratual do item 7.1 da cláusula sétima.

Vinculação e Ratificação: O Termo Aditivo n. 001/DPGE/2023 passa a fazer parte integrante e inseparável do Contrato n. 009/DPGE/2023, ficando ratificadas e permanecendo inalteradas as demais cláusulas e condições pactuadas, desde que não tenham sido modificadas pelo presente aditamento.

Data da assinatura: 04 de setembro de 2023

Assinam: PEDRO PAULO GASPARINI e IVAN FRANCA DA SILVA.

EXTRATO DE DECISÃO

Processo SEI n. 33/003529/2023

Interessados: Defensoria Pública-Geral do Estado de Mato Grosso do Sul - DPGE/MS, com recursos do Fundo Especial para o Aperfeiçoamento e o Desenvolvimento das Atividades da Defensoria Pública de Mato Grosso do Sul - FUNADEP/MS e GRAWTRACK SERVIÇOS DE MULTIMÍDIA LTDA.

Assunto: Contratação de empresa especializada em locação de equipamentos de sonorização, afim de equipar o auditório da Escola Superior da Defensoria Pública do Estado de Mato Grosso do Sul - ESDP - evento 10 anos ESDP.

Decisão: Acolho, na integralidade e por seus próprios fundamentos, o Parecer 220/2023/ASSEJUR, emitido pela assessora jurídica Ana Luísa Carneiro Monteiro Barbosa Morceli e, observado o princípio da legalidade e preservado o interesse público, com fundamento no art. 72, inciso II Lei n. 14.133/2021, no art. 7º, §6º, II e VIII da Lei Complementar n. 111, de 2005, e, ainda, com fulcro no art. 2º, I e art. 5º, I, ambos da Resolução DPGE n. 012,

de 2007, AUTORIZO a contratação direta, com recursos do FUNADEP - Fundo Especial para o Aperfeiçoamento e o Desenvolvimento das Atividades da Defensoria Pública, por meio da Dispensa de Licitação n. 012/DPGE/2023, da empresa GRAWTRACK SERVIÇOS DE MULTIMÍDIA LTDA, inscrita no CNPJ Nº 51.277.657/0001-31, para contratação de empresa especializada em locação de equipamentos de sonorização, afim de equipar o auditório da Escola Superior da Defensoria Pública do Estado de Mato Grosso do Sul – ESDP, para atender às demandas da Defensoria Pública do Estado de Mato Grosso do Sul - DPGE/MS, nos termos e condições estabelecidos no termo de referência juntado aos autos, no valor de R\$ 22.240,00 (vinte e dois mil, duzentos e quarenta reais). Publique-se. Campo Grande/MS, 04 de setembro de 2023.

PEDRO PAULO GASPARINI

Defensor Público-Geral do Estado

Atos de Pessoal

PORTARIA "D" DPGE n. 790/2023, DE 5 DE SETEMBRO DE 2023.

O DEFENSOR PÚBLICO-GERAL DO ESTADO, no exercício da competência institucional que lhe confere o artigo 16, inciso XI, da Lei Complementar n. 111, de 17 de outubro de 2005 e, artigo 10, da Resolução DPGE n. 212/2020, de 3 de março de 2020 resolve:

AUTORIZAR a folga compensatória à Defensora Pública DENISE BANCI DOS SANTOS COCAROLI, matrícula n. 863122-1, integrante da classe de Defensor Público de Segunda Entrância, símbolo DP-24, titular da 1ª Defensoria Pública Cível da comarca de Naviraí/MS, conforme especificado no quadro:

Plantão Realizado	Dias de Compensação	Saldo
11/01/2023 à 18/01/2023	05 e 06/09/2023	0

Campo Grande, 5 de setembro de 2023.

PEDRO PAULO GASPARINI

Defensor Público-Geral do Estado

PORTARIA "D" DPGE n. 791/2023, DE 5 DE SETEMBRO DE 2023.

O DEFENSOR PÚBLICO-GERAL DO ESTADO, no exercício da competência institucional que lhe confere o artigo 16, inciso XI, da Lei Complementar n. 111, de 17 de outubro de 2005 e, artigo 10, da Resolução DPGE n. 211/2020, de 27 de fevereiro de 2020 resolve:

AUTORIZAR a folga compensatória à Defensora Pública ELIANA ETSUMI TSUNODA, matrícula n. 696064-1, integrante da classe de Defensor Público de Segunda Instância, símbolo DP-2, titular da 18ª Defensoria Pública Criminal de Segunda Instância, e adida ao Gabinete da Defensora Pública-Geral, conforme especificado no quadro:

Participou da reunião para apreciação dos recursos da primeira prova escrita subjetiva	Dia de Compensação	Saldo
13, 14, 15 e 16/08/2022	06/09/2023	3

Campo Grande, 5 de setembro de 2023.

PEDRO PAULO GASPARINI

Defensor Público-Geral do Estado

PORTARIA "D" DPGE n. 792/2023, DE 5 DE SETEMBRO DE 2023.

O DEFENSOR PÚBLICO-GERAL DO ESTADO, no exercício da competência institucional que lhe confere o artigo 16, inciso XXXV, da Lei Complementar n. 111, de 17 de outubro de 2005, resolve:

TORNAR SEM EFEITO a Portaria "D" DPGE n. 738/2023, de 23 de agosto de 2023, publicada no D.O.E n. 11.250, de 24 de agosto de 2023, página 213, que designou a Defensora Pública JANAINA GABRIELA CAETANO DE SOUZA PEREIRA, matrícula n. 5516478-1, titular da Defensoria Pública da comarca de Pedro Gomes, designada para atuar na 1ª Defensoria Pública de São Gabriel do Oeste, para participar do **Mutirão de Atendimento – Van dos Direitos**, no dia 1º de setembro de 2023, das 8h às 17h, no Distrito de Areado, município de São Gabriel do Oeste/MS, por motivo de transferência da data do evento. (Processo SEI n. 33/003189/2023)

Campo Grande, 5 de setembro de 2023.

PEDRO PAULO GASPARINI

Defensor Público-Geral do Estado

PORTARIA "D" DPGE n 793/23, DE 5 DE SETEMBRO DE 2023.

O DEFENSOR PÚBLICO-GERAL DO ESTADO, no exercício da competência institucional que lhe confere o artigo 16, inciso XVIII, da Lei Complementar n. 111, de 17 de outubro de 2005, resolve:

DESIGNAR, o Defensor Público RAFAEL RIBAS BIZIAK, matrícula n. 5507804-1, integrante da Classe de Defensor Público de Segunda Entrância, símbolo DP-24, titular da 2ª Defensoria Pública Cível da comarca de Ponta Porã/MS, para, sem prejuízo de suas funções, atuar como Coordenador da 8ª Regional de Ponta Porã (Ponta Porã, Amambai, Coronel Sapucaia e Sete Quedas), **no período de 5 a 13 de setembro de 2023**, por motivo de compensação do titular, com fundamento no artigo 3º, § 2º, da Resolução DPGE n. 025, de 9 de março de 2012. (Processo SEI n. 33/004346/2023)

Campo Grande, 5 de setembro de 2023.

PEDRO PAULO GASPARINI

Defensor Público-Geral do Estado

PORTARIA "D" DPGE n. 794/2023, DE 5 DE SETEMBRO DE 2023.

O DEFENSOR PÚBLICO-GERAL DO ESTADO, no exercício da competência institucional que lhe confere o artigo 16, inciso XXXV, da Lei Complementar n. 111, de 17 de outubro de 2005, resolve:

DESIGNAR, para fins de regularização funcional, a Defensora Pública nominada neste ato, integrante da classe de Defensor Público de Entrância Especial, símbolo DP-25, que, sem prejuízo de suas funções, participou em parceria com a Prefeitura Municipal de Dourados, do **Mutirão de Atendimentos e Ação Social – Dourados em Ação**, realizado no dia 2 de setembro de 2023, das 8h às 12h, na Escola Municipal Frei Eucário, no bairro Jardim dos Estados, em Dourados/MS, conforme especificado no quadro: (Processo SEI n. 33/004315/2023)

MATRÍCULA	DEFENSORA PÚBLICA
677680-1	INÊS BATISTI DANTAS VIEIRA – Titular da Defensoria Pública de Defesa da Mulher, da comarca de Dourados/MS

Campo Grande, 5 de setembro de 2023.

PEDRO PAULO GASPARINI

Defensor Público-Geral do Estado

PORTARIA "D" DPGE n. 795/2023, DE 5 DE SETEMBRO DE 2023.

O DEFENSOR PÚBLICO-GERAL DO ESTADO, no exercício da competência institucional que lhe confere o artigo 16, inciso XI, da Lei Complementar nº 111, de 17 de outubro de 2005, resolve:

AUTORIZAR o gozo de férias remanescentes ao membro da Defensoria Pública do Estado de Mato Grosso do Sul abaixo relacionado:

1ª REGIONAL DE CAMPO GRANDE:

MUNICÍPIO	DEFENSOR PÚBLICO	PERÍODO AQUISITIVO	PERÍODO DE GOZO
Campo Grande	Mateus Augusto Sutana e Silva	2º P. 2019/2020	16 a 30/10/2023

Campo Grande, 5 de setembro de 2023.

PEDRO PAULO GASPARINI

Defensor Público-Geral do Estado

PORTARIA "S" DPGE n. 593/2023, DE 5 DE SETEMBRO DE 2023.

O DEFENSOR PÚBLICO-GERAL DO ESTADO, no exercício da competência institucional que lhe confere o artigo 16, inciso XXXV, da Lei Complementar n. 111, de 17 de outubro de 2005, resolve:

TORNAR SEM EFEITO a Portaria "S" DPGE n. 564/2023, de 23 de agosto de 2023, publicada no D.O.E n. 11.250, de 24 de agosto de 2023, página 216, que designou as servidoras nominadas neste ato, integrantes do Quadro de Pessoal de Apoio Técnico-Administrativo da Defensoria Pública, para participarem do **Mutirão de Atendimento – Van dos Direitos**, no dia 1º de setembro de 2023, das 8h às 17h, no Distrito de Areado, município

de São Gabriel do Oeste/MS, por motivo de transferência da data do evento: (Processo SEI n. 33/003189/2023)

MATRÍCULAS	SERVIDORAS	FUNÇÃO
5522472-3	ANA NÁTHALEN SANTOS DA SILVA	Atendimento
5525172-3	MILÂNI REZENDE DE OLIVEIRA	Assessoramento

Campo Grande, 5 de setembro de 2023.

PEDRO PAULO GASPARINI

Defensor Público-Geral do Estado

PORTARIA "S" DPGE n. 594/2023, DE 5 DE SETEMBRO DE 2023.

O DEFENSOR PÚBLICO-GERAL DO ESTADO, no exercício da competência institucional que lhe confere o artigo 16, inciso XXXV, da Lei Complementar n. 111, de 17 de outubro de 2005, resolve:

TORNAR SEM EFEITO a Portaria "S" DPGE n. 571/2023, de 25 de agosto de 2023, publicada no D.O.E n. 11.252, de 28 de agosto de 2023, página 244, que designou o servidor nominado neste ato, integrante do Quadro de Pessoal de Apoio Técnico-Administrativo da Defensoria Pública, para participar do **Mutirão de Atendimento – Van dos Direitos**, no dia 1º de setembro de 2023, das 8h às 17h, no Distrito de Areado, município de São Gabriel do Oeste/MS, por motivo de transferência da data do evento: (Processo SEI n. 33/003189/2023)

MATRÍCULA	SERVIDOR	FUNÇÃO
5517288-3	GUILHERME HENRIQUE DA SILVA	Imprensa

Campo Grande, 5 de setembro de 2023.

PEDRO PAULO GASPARINI

Defensor Público-Geral do Estado

PORTARIA "S" DPGE n. 595/2023, DE 5 DE SETEMBRO DE 2023.

O DEFENSOR PÚBLICO-GERAL DO ESTADO, no exercício da competência institucional que lhe confere o artigo 16, inciso XVIII, da Lei Complementar n. 111, de 17 de outubro de 2005 c/c artigo 2º da Resolução DPGE n. 211/2020, de 27 de fevereiro de 2020, resolve:

DESIGNAR, para fins de regularização funcional, a servidora nominada neste ato, integrante do Quadro de Pessoal de Apoio Técnico-Administrativo da Defensoria Pública do Estado de Mato Grosso do Sul, que participou do **Dia D – Mutirão da Paternidade "Meu Pai Tem Nome"** realizado em parceria com o Conselho Nacional das Defensoras e Defensores Públicos-Gerais - CONDEGE, no dia 19 de agosto de 2023, sábado, das 8h às 12h, conforme especificado no quadro: (Processo SEI n. 33/003773/2023)

REGIONAL/COMARCA	SERVIDORA/FUNÇÃO
8ª Regional de Ponta Porã	Marilaine Soares da Silva/Atendimento

Campo Grande, 5 de setembro de 2023.

PEDRO PAULO GASPARINI

Defensor Público-Geral do Estado

PORTARIA "S" DPGE n. 596/2023, DE 5 DE SETEMBRO DE 2023.

O DEFENSOR PÚBLICO-GERAL DO ESTADO, no exercício da competência institucional que lhe confere o artigo 16, inciso XVIII, da Lei Complementar n. 111, de 17 de outubro de 2005, resolve:

AUTORIZAR a participação das servidoras nominadas neste ato, integrantes do Quadro de Pessoal de Apoio Técnico-Administrativo da Defensoria Pública do Estado de Mato Grosso do Sul, como palestrantes, na **IV Capacitação do Programa Mulher Segura (PROMUSE)**, da Polícia Militar do Mato Grosso do Sul, no dia 5 de setembro de 2023, às 9h45min, no município de Maracaju/MS, conforme especificado no quadro: (Processo SEI

n. 33/004365/2023)

SERVIDORAS	LOTAÇÃO/FUNÇÃO
KÁTIA REGINA NUNES RIBEIRO MOTTI	DPGE/Assessora
KEILA DE OLIVEIRA ANTONIO	NUDEM/Psicóloga

Campo Grande, 5 de setembro de 2023.

PEDRO PAULO GASPARINI

Defensor Público-Geral do Estado

PORTARIA "S" DPGE n. 597/2023, DE 5 DE SETEMBRO DE 2023.

O DEFENSOR PÚBLICO-GERAL DO ESTADO, no exercício da competência institucional que lhe confere o artigo 16, inciso XVIII, da Lei Complementar n. 111, de 17 de outubro de 2005, resolve:

AUTORIZAR o deslocamento do servidor nominado neste ato, integrante do Quadro de Pessoal de Apoio Técnico-Administrativo da Defensoria Pública do Estado de Mato Grosso do Sul, para atender o evento **IV Capacitação do Programa Mulher Segura (PROMUSE)**, da Polícia Militar do Mato Grosso do Sul, no dia 5 de setembro de 2023, às 9h45min, no município de Maracaju/MS, conforme especificado no quadro: (Processo SEI n. 33/004365/2023)

SERVIDOR	LOTAÇÃO/FUNÇÃO
VÂNDIRSON FABRICIO DE JESUS	SEINFRA/Transporte

Campo Grande, 5 de setembro de 2023.

PEDRO PAULO GASPARINI

Defensor Público-Geral do Estado

PORTARIA "S" DPGE n. 598/2023, DE 5 DE SETEMBRO DE 2023.

O DEFENSOR PÚBLICO-GERAL DO ESTADO, no exercício da competência institucional que lhe confere o artigo 16, inciso XXXV, da Lei Complementar n. 111, de 17 de outubro de 2005, resolve:

DESIGNAR, para fins de regularização funcional, as servidoras e os servidores nominados neste ato, integrantes do Quadro de Pessoal de Apoio Técnico-Administrativo da Defensoria Pública do Estado de Mato Grosso do Sul, que participaram, em parceria com a Prefeitura Municipal de Dourados, do **Mutirão de Atendimentos e Ação Social – Dourados em Ação**, realizado no dia 2 de setembro de 2023, das 8h às 12h, na Escola Municipal Frei Eucário, no bairro Jardim dos Estados, em Dourados/MS, conforme especificado no quadro: (Processo SEI n. 33/004315/2023)

MATRÍCULAS	SERVIDORAS E SERVIDORES	FUNÇÃO
5526648-3	GABRIEL CORRÊA DA SILVA	Assessoramento
5526666-3	LÍVIA GASPARINI LEOPIZE	Atendimento
5508827-3	MERIANE CAMILA DA SILVA GUISSO DIAS	Assessoramento
5526378-3	RAFAEL DIAS FIGUEIREDO	Assessoramento

Campo Grande, 5 de setembro de 2023.

PEDRO PAULO GASPARINI

Defensor Público-Geral do Estado

MUNICIPALIDADES

Prefeitura Municipal de Agua Clara

Termo de Homologação. Objeto: contratação de empresa para revitalização da praça centro velho, deste município, seguindo as disposições deste projeto básico e seus documentos anexos. Nos termos da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações e ainda com base no parecer da jurídico, homologo, nesta data de 05 de setembro de 2023, o Processo Administrativo nº 196/2023, na modalidade Tomada de Preços nº 08/2023, a empresa abaixo relacionada: Empresa: M.R.L. SERVICOS LTDA – CNPJ 21.241.478/0001-83. Valor Total: R\$ 479.346,65 (Quatrocentos e setenta e nove mil trezentos e quarenta e seis reais e sessenta e cinco centavos). Água Clara/MS, 05 de setembro de 2023.

Gerolina da Silva Alves
Prefeita Municipal

Termo de Homologação. Objeto: contratação de empresa para a revitalização da quadra poliesportiva encontrada no endereço da rua evaristo mariano rodrigues no bairro centro, deste município, seguindo as disposições deste projeto básico e seus documentos anexos. Nos termos da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações e ainda com base no parecer da jurídico, homologo, nesta data de 05 de setembro de 2023, o Processo Administrativo nº 199/2023, na modalidade Tomada de Preços 09/2023, a empresa abaixo relacionada: Empresa: Eliane Carla Gaidarji LTDA – CNPJ 37.545.389/0001-60. Valor Total: R\$ 251.751,36 (Duzentos e cinquenta e um mil setecentos e cinquenta e um real e trinta e seis centavos). Água Clara/MS, 05 de setembro de 2023.

Gerolina da Silva Alves
Prefeita Municipal

Termo de Homologação. Objeto: contratação de empresa para revitalização da praça jardim das palmeiras deste município, seguindo as disposições deste projeto básico e seus documentos anexos. Nos termos da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações e ainda com base no parecer da jurídico, homologo, nesta data de 05 de setembro de 2023, o Processo Administrativo nº 197/2023, na modalidade Tomada de Preços 12/2023, a empresa abaixo relacionada: Empresa: Erv Engenharia LTDA – CNPJ 41.177.183/0001-00. Valor Total: R\$ 429.268,29 (Quatrocentos e vinte e nove mil duzentos e sessenta e oito reais e vinte e nove centavos). Água Clara/MS, 05 de setembro de 2023.

Gerolina da Silva Alves
Prefeita Municipal

Extrato do Contrato nº 210/2023. Processo Administrativo nº 207/2023. Pregão Eletrônico nº 0072/23. Partes: Prefeitura Municipal de Água Clara/MS, através do Fundo Municipal de Saúde e a empresa ADL Produtos E Servicos LTDA. Objeto: Contratação de empresa para o fornecimento de equipamentos e materiais permanentes para as Unidades Básicas de Saúde: EBSF Sebastiana de Brito Pascoal - CNES 9318348, UBSF Maria do Carmo da Silva Maria - CNES 3989372, de acordo Proposta nº 11443.806000/1220-01 do Fundo Nacional de Saúde, fracassados no Processo Administrativo nº 109/2023, Pregão Eletrônico nº 37/2023, conforme condições, quantidades, especificações e exigências estabelecidas no Termo de Referência, Edital e seus anexos. Valor Total: 10.020,00 *dez mil e vinte reais*. Vigência: O prazo de vigência do Contrato será até 29 de fevereiro de 2024, contados a partir da data da sua assinatura, podendo ser prorrogado, mediante aditamento, nos termos da Lei n. 8.666/93 e suas alterações. Vigência Inicial: 31/08/2023 Vigência Final: 29/02/2024. Assinam: Contratante: Alex de Oliveira - Secretário Municipal de Saúde. Contratada: ADL Produtos e Servicos LTDA - Adélio de Oliveira Pereira

Extrato do Contrato nº 211/2023. Processo Administrativo nº 207/2023. Pregão Eletrônico nº 0072/23. Partes: Prefeitura Municipal de Água Clara/MS, através do Fundo Municipal de Saúde e a empresa ADL Produtos E Servicos LTDA. Objeto: Contratação de empresa para o fornecimento de equipamentos e materiais permanentes para as Unidades Básicas de Saúde: EBSF Sebastiana de Brito Pascoal - CNES 9318348, UBSF Maria do Carmo da Silva Maria - CNES 3989372, de acordo Proposta nº 11443.806000/1220-01 do Fundo Nacional de Saúde, fracassados no Processo Administrativo nº 109/2023, Pregão Eletrônico nº 37/2023, conforme condições, quantidades, especificações e exigências estabelecidas no Termo de Referência, Edital e seus anexos. Valor Total: 13.090,00 *treze mil e noventa reais*. Vigência: O prazo de vigência do Contrato será até 29 de fevereiro de 2024, contados a partir da data da sua assinatura, podendo ser prorrogado, mediante aditamento, nos termos da Lei n. 8.666/93 e suas alterações. Vigência Inicial: 31/08/2023 Vigência Final: 29/02/2024. Assinam: Contratante: Alex de Oliveira - Secretário Municipal de Saúde. Contratada: MR Tech Informatica LTDA - Marília Rehbein

Extrato do Contrato nº 212/2023. Processo Administrativo nº 207/2023. Pregão Eletrônico nº 0072/23. Partes: Prefeitura Municipal de Água Clara/MS, através do Fundo Municipal de Saúde e a empresa ADL Produtos E Servicos LTDA. Objeto: Contratação de empresa para o fornecimento de equipamentos e materiais permanentes para as

Unidades Básicas de Saúdes: EBSF Sebastiana de Brito Pascoal - CNES 9318348, UBSF Maria do Carmo da Silva Maria - CNES 3989372, de acordo Proposta nº 11443.806000/1220-01 do Fundo Nacional de Saúde, fracassados no Processo Administrativo nº 109/2023, Pregão Eletrônico nº 37/2023, conforme condições, quantidades, especificações e exigências estabelecidas no Termo de Referência, Edital e seus anexos. Valor Total: 19.807,00 *dezenove mil, oitocentos e sete reais*. Vigência: O prazo de vigência do Contrato será até 29 de fevereiro de 2024, contados a partir da data da sua assinatura, podendo ser prorrogado, mediante aditamento, nos termos da Lei n. 8.666/93 e suas alterações. Vigência Inicial: 31/08/2023 Vigência Final: 29/02/2024. Assinam: Contratante: Alex de Oliveira - Secretário Municipal de Saúde. Contratada: OP Quirino Distribuidora EIRELI-ME - Osmar Pereira Quirino

Prefeitura Municipal de Anaurilândia

EXTRATO DE TERMO DE CREDENCIAMENTO Nº 334/2023 (CHAMAMENTO PÚBLICO PARA CREDENCIAMENTO MÉDICO) (INEXIGIBILIDADE Nº 004/2023)

PARTES:

CREDCENCIANTE: Fundo Municipal de Saúde do Município de Anaurilândia-MS.

CREDCENCIADO: SERVIMEDIC SERVIÇOS MÉDICOS LTDA ME
(Médico: Marcos Dias da Silva, CRM/SP 100976)

OBJETO: O presente Termo tem por objeto a realização, pela(o) CREDCENCIADO(A), dos serviços médicos na especialidade em ortopedia, nos horários e condições definidos em conjunto com a Secretaria Municipal de Saúde.

ESTIMATIVA DE CONSULTAS/MÊS: 100 (Cem)

VALOR DA CONSULTA: R\$ 85,00 (Oitenta e cinco reais)

VALOR TOTAL ESTIMADO: R\$ 102.000,00 (Cento e dois mil reais)

PRAZO: 12 (doze) meses

DATA DA ASSINATURA: 29/08/2023.

ASSINAM: Sr. GUILHERME GOMES ZANDONADI – Secretário Municipal de Saúde, e a empresa: **SERVIMEDIC SERVIÇOS MÉDICOS LTDA ME**, representada por Marcos Dias da Silva.

EXTRATO DE CONTRATO Nº 328/2023 TOMADA DE PREÇOS Nº 006/2023.

PARTES:

CONTRATANTE: MUNICIPIO DE ANAURILÂNDIA-MS.

CONTRATADA: NICK RUAN DOS SANTOS SILVA CONSTRUÇÕES ME.

OBJETO: Contratação de empresa especializada para a execução do projeto de construção do prédio do Centro de Múltiplo Uso do Distrito de Vila Quebracho, no município de Anaurilândia/MS, conforme projeto básico (Termo de Referência), planilha orçamentária, memorial descritivo e cronograma físico-financeiro integrante deste edital.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

01.002.04.122.0006.2084 – 44.90.51.00.00.00

COM VALOR GLOBAL DE: R\$ 953.000,00 (Novecentos e cinquenta e três mil reais)

PRAZO: Doze (12) meses.

DATA DE ASSINATURA: 25 de agosto de 2023.

ASSINAM: Sr. EDSON STEFANO TAKAZONO – prefeito municipal, e o Sr. Nick Ruan dos Santos Silva, da empresa: **NICK RUAN DOS SANTOS SILVA CONSTRUÇÕES ME.**

AVISO DE LICITAÇÃO

EXCLUSIVA ME/EPP/MEI – COM PRIORIDADE DE CONTRATAÇÃO PARA EMPRESAS COM SEDE NO MUNICÍPIO DE ANAURILÂNDIA – MS, NOS TERMOS DA LEI COMPLEMENTAR Nº 123/2006.

MODALIDADE PREGÃO (PRESENCIAL).

PREGÃO PRESENCIAL Nº 019/2023

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 076/2023

OBJETO: Registro De Preço para futura e eventual aquisição de materiais de construção e equipamentos, para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Obras, Defesa Civil, Transportes e Projetos, conforme especificações descritas no Termo de Referência anexo I do edital. **DATA E HORÁRIO DA SESSÃO PÚBLICA:** a sessão pública se dará no dia 21 (vinte e um) de setembro de 2023, às 08:00h (oito horas) MS, na Sala de Licitações da Prefeitura do Município de Anaurilândia.

O edital completo e informações estão disponíveis aos interessados no Departamento de Licitações, na Rua Floriano Peixoto nº 1000, pelo telefone (67) 3445-1110, e pelo e-mail: licitacao@anaurilandia.ms.gov.br, no horário das 7:00h às 11:00h e das 13:00h às 16:00h (MS), e pelo endereço eletrônico: www.anaurilandia.ms.gov.br.

Anaurilândia – MS, 05 de Setembro de 2023.

Tânia Fernandes Vera
PREGOEIRA OFICIAL



Prefeitura Municipal de Angélica**AVISO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO
TOMADA DE PREÇO N. 004/2023**

O Prefeito do Município de Angélica/MS, Estado de Mato Grosso do Sul, Edison Cassuci Ferreira, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pela legislação vigente, especialmente pela Lei 8666/93, e alterações posteriores, a vista do parecer conclusivo exarado pela CPL, resolve Adjudicar e Homologar, a presente licitação nestes termos: Processo Administrativo nº 075/2023. Tomada de Preços nº 004/2023. Data da Adjudicação: 05/09/2023. Data da Homologação: 05/09/2023. OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA DE ENGENHARIA ESPECIALIZADA PARA ELABORAÇÃO DE PROJETO EXECUTIVO DE PAVIMENTAÇÃO ASFÁLTICA E DRENAGEM DE ÁGUAS PLUVIAIS NO MUNICÍPIO DE ANGÉLICA E DISTRITO MUNICIPAL – IPEZAL, EM ATENDIMENTO A SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA, DE ACORDO COM MEMORIAL DESCRITIVO, PLANILHA ORÇAMENTÁRIA, CRONOGRAMA FÍSICO-FINANCEIRO E DEMAIS ESPECIFICAÇÕES CONTIDAS NO EDITAL E SEUS ANEXOS. Resultado: A empresa JM PROJETOS E SERVIÇOS LTDA, com CNPJ: 40.309.951/0001-61, vencedora do certame no valor total de R\$ 301.600,23 (Trezentos e um mil e seiscentos reais e vinte e três centavos). Angélica – MS, 05/09/2023.

Edison Cassuci Ferreira
Prefeito

Prefeitura Municipal de Aparecida do Taboado**AVISO DE LICITAÇÃO
EDITAL N.º 096/2023
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 062/2023**

JOSÉ NATAN DE PAULA DIAS, Prefeito do Município de Aparecida do Taboado/MS, torna público a quem possa interessar, que se acha instaurado na Prefeitura Municipal de Aparecida do Taboado/MS, o Processo de Licitação Pública, na modalidade de **PREGÃO ELETRÔNICO Nº 062/2023**, com fundamento nos dispositivos da Lei n.º 10.520, de 17 de julho de 2002 e do Decreto Municipal n.º 115, de 10 de dezembro de 2009 e Decreto Municipal nº 070/2020, com a finalidade de selecionar empresa, pelo critério de **Menor preço por item**, mediante o **Sistema de Registro de Preços**, para a **fornecimento de refeições, conforme as necessidades da Administração Pública Municipal do Município de Aparecida do Taboado – MS**, de conformidade com as especificações e forma prevista no Anexo I - Termo de Referência.

O Pregão Eletrônico será realizado em sessão pública, via Internet, mediante condições de segurança - criptografia e autenticação - em todas as suas fases.

Os trabalhos serão conduzidos pela Pregoeira, mediante a inserção e monitoramento constante da página eletrônica: <https://bllcompras.com> "**Acesso Identificado**".

Recebimento das propostas: **06/09/2023, às 09:00 horas, mediante sua inserção na página eletrônica: <https://bllcompras.com>;**

Do encerramento do recebimento das propostas: **21/09/2023, às 09:00 horas (Horário de Brasília - DF);**

Data de abertura das propostas: **21/09/2023, às 09:10 horas (Horário de Brasília - DF);**

Início da disputa: **21/09/2023, às 09:20 horas (Horário de Brasília - DF);**

Modo de disputa adotado para o envio de lances no presente Pregão Eletrônico: **ABERTO**

Endereço eletrônico da disputa: <https://bllcompras.com>.

Os interessados poderão adquirir o edital e seus anexos, mediante download nos sites: <https://aparecidadotaboado.ms.gov.br/portal/editais/1> ou no site da plataforma: <https://bllcompras.com>, ou ainda através de solicitação no e-mail: licitacao@aparecidadotaboado.ms.gov.br ou mediante retirada de cópia do mesmo, em dias úteis, no horário de expediente da Prefeitura Municipal, na sala do Departamento Municipal de Licitação, situado no Paço Municipal "Oswaldo Bernardes da Silva", na Rua Elias Tolentino de Almeida, n.º 4.098, Jardim São Bento, na cidade de Aparecida do Taboado/MS.

Aparecida do Taboado/MS, aos 05 de setembro de 2023.

JOSÉ NATAN DE PAULA DIAS
Prefeito

**AVISO DE LICITAÇÃO
EDITAL N.º 095/2023
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 061/2023**

JOSÉ NATAN DE PAULA DIAS, Prefeito do Município de Aparecida do Taboado/MS, torna público a quem possa interessar, que se acha instaurado na Prefeitura Municipal de Aparecida do Taboado/MS, o Processo de Licitação Pública, na modalidade de **PREGÃO ELETRÔNICO Nº 061/2023**, com fundamento nos dispositivos da Lei n.º 10.520, de 17 de julho de 2002 e do Decreto Municipal n.º 115, de 10 de dezembro de 2009 e Decreto Municipal nº 070/2020, com a finalidade de selecionar empresa, pelo critério de **Menor preço por item**, mediante o **Sistema de Registro de Preços**, para **aquisição de materiais de construção fracassados no Pregão Eletrônico nº 48/2023, em atendimento as necessidades da Administração Pública Municipal de Aparecida do Taboado-MS, pelo período de 12 meses**, de conformidade com as especificações e forma prevista no Anexo I - Termo de Referência.

O Pregão Eletrônico será realizado em sessão pública, via Internet, mediante condições de segurança - criptografia e autenticação - em todas as suas fases.

Os trabalhos serão conduzidos pela Pregoeira, mediante a inserção e monitoramento constante da página eletrônica: <https://bllcompras.com> "**Acesso Identificado**".

Recebimento das propostas: **11/09/2023, às 09:00 horas, mediante sua inserção na página eletrônica:** <https://bllcompras.com>;

Do encerramento do recebimento das propostas: **22/09/2023, às 09:00 horas (Horário de Brasília - DF);**

Data de abertura das propostas: **22/09/2023, às 09:10 horas (Horário de Brasília - DF);**

Início da disputa: **22/09/2023, às 09:20 horas (Horário de Brasília - DF);**

Modo de disputa adotado para o envio de lances no presente Pregão Eletrônico: **ABERTO**

Endereço eletrônico da disputa: <https://bllcompras.com>.

Os interessados poderão adquirir o edital e seus anexos, mediante download nos sites: <https://aparecidadotaboado.ms.gov.br/portal/editais/1> ou no site da plataforma: <https://bllcompras.com>, ou ainda através de solicitação no e-mail: licitacao@aparecidadotaboado.ms.gov.br ou mediante retirada de cópia do mesmo, em dias úteis, no horário de expediente da Prefeitura Municipal, na sala do Departamento Municipal de Licitação, situado no Paço Municipal "Oswaldo Bernardes da Silva", na Rua Elias Tolentino de Almeida, n.º 4.098, Jardim São Bento, na cidade de Aparecida do Taboado/MS.

Aparecida do Taboado/MS, aos 05 de setembro de 2023.

JOSÉ NATAN DE PAULA DIAS

Prefeito

Prefeitura Municipal de Batayporã

EXTRATO DO CONTRATO Nº. 082/2023

DAS PARTES - O MUNICIPIO DE BATAYPORÃ/MS, através do FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL e a empresa GRANDOURADOS VEÍCULOS LTDA, inscrita no CNPJ. Nº 03.835.451/0001-37. DO OBJETO - Aquisição de 01 (um) veículo automotor do tipo picape, 0 km, conforme solicitação da Secretaria Municipal de Assistência Social, conhecida através do Processo SIGA Nº BA-ADM-2023/00370, processo administrativo nº 150/2023, conforme especificado nos estudos técnicos preliminares e termo de referência. Pregão Eletrônico nº 010/2023. DOS RECURSOS - As despesas decorrentes deste contrato correrão por conta das seguintes dotações orçamentárias: 28 - 07.092.08.244.4.2.034.4.4.90.52.00.00.00.00 - (1.500.000) e 28 - 07.092.08.244.4.2.034.4.4.90.52.00.00.00.00 - (1.660.0000). VALOR - R\$ 126.990,00 (cento e vinte e seis mil, novecentos e noventa reais). FISCALIZAÇÃO DO CONTRATO - JOSIANI POLTRONIERI. VIGÊNCIA - A vigência do contrato será de 06 (seis) meses, a contar de sua assinatura, podendo ser prorrogado através de Termo Aditivo, observado o disposto no art. 57 da Lei 8.666/93. DATA - 28 de agosto de 2023. MAYNARA MARTINS WRUCK - Secretária Municipal de Assistência Social.

Prefeitura Municipal de Caarapó

PRIMEIRO ADENDO

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 078/2023

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 012/2023

O Município de Caarapó-MS, através do Secretário Municipal de Finanças, Suprimento e Logística, comunica aos interessados que **procedeu alteração no Edital** do Pregão supramencionado, cujo objeto é a **Escolha de proposta mais vantajosa, através de Registro de Preços, para aquisição de Maquinários e Caminhão Auto fossa para atender demandas de obras de infraestrutura e saneamento no município de Caarapó - MS, no âmbito do Processo SEI nº 17944.104356/2021-05(PROGRAMA FINISA), conforme Anexo I do Edital e solicitação da Secretaria Municipal de Obras e Infraestrutura.**

ALTERAÇÃO: Fica ALTERADO da especificação do item 3 - CAMINHÃO TANQUE 6X4 : TIPO AUTO FOSSA, conforme segue:

ONDE SE LÊ: "... TANQUE DE ARLA MÍNIMO 35 LITROS..."

LEIA-SE: "...TANQUE DE ARLA MÍNIMO 10 LITROS..."

As demais especificações, itens e condições do edital e anexos permanecem inalterados.

NOVA DATA PARA A SESSÃO PÚBLICA: Às 09horas (horário oficial de Brasília-DF) do dia 21/09/2023.

Local: site WWW.BNC.ORG.BR - "**Acesso Identificado**".

Recebimento das Propostas: Do dia 11/09/2023 até às 08h30min do dia 21/09/2023

O presente ADENDO e o NOVO EDITAL ATUALIZADO encontram-se à disposição dos interessados no seguinte endereço eletrônico: https://transparencia.betha.cloud/#/61M0eJ_21GIQw6p7f3svmg==/consulta/64365, ou no Departamento de Licitações e Contratos da Prefeitura Municipal de Caarapó-MS, sito a Av. Presidente Vargas nº 465 - centro, no horário de expediente **7h às 13horas de segunda a sexta-feira**. Na hipótese de ocorrer feriado ou outros fatos impeditivos, que impeça a realização da sessão pública, fica a mesma adiada para o primeiro dia útil que se seguir, no mesmo local e horário. Os horários estabelecidos no edital, no Adendo e durante a sessão pública observarão o horário de Brasília-DF, inclusive para contagem de tempo e registro no sistema eletrônico e na documentação relativa ao certame.

Caarapó, 04 de setembro de 2023.

Ênio Gonçalves Vasconcelos

Secretário Municipal de Finanças, Suprimento e Logística

AVISO DE SUSPENSÃO DE LICITAÇÃO

A Pregoeira do Município de Caarapó-MS, comunica aos interessados, a SUSPENSÃO da sessão do Pregão Presencial Nº 035/2023 - Processo Administrativo Nº 077/2023, iniciada em **04 de setembro de 2023 às 8 horas**, para ANÁLISE DE ACEITABILIDADE DE PROPOSTAS. A nova data de abertura será publicada no veículo oficial de divulgação do município, Jornal da Assomasul, no Diário Oficial do Estado de MS e no seguinte endereço eletrônico: https://transparencia.betha.cloud/#/61M0eJ_21GIQw6p7f3svmg==/consulta/64365
Caarapó-MS, 05 de setembro de 2023.

Maria Inês da Silva
Pregoeira

AVISO DE RESULTADO DE HABILITAÇÃO E INABILITAÇÃO DAS EMPRESAS PARTICIPANTES NO PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 072/2023 – MODALIDADE INEXIGIBILIDADE Nº 005/2023 – CREDENCIAMENTO Nº 002/2023.

OBJETO: CREDENCIAMENTO de Pessoas Jurídicas para a PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS MÉDICOS ESPECIALIZADOS, para atividades na Policlínica Municipal ou Outra unidade indicada pela Secretaria Municipal de Saúde, para fins de formar o banco de prestadores interessados em futura contratação com o Município de Caarapó. conforme os termos e condições estabelecidos no presente Edital de Credenciamento e solicitação do Fundo Municipal de Saúde do Município de Caarapó-MS. A Comissão Permanente de Licitação-CPL torna público para conhecimento dos interessados, o RESULTADO DO JULGAMENTO DE HABILITAÇÃO e INABILITAÇÃO relativo ao CREDENCIAMENTO em epígrafe. Empresas HABILITADAS: -LIMA & FERRUZZI LTDA-ME, CNPJ Nº07.906.166/0001-10; - COD - CENTRO OTORRINOLARINGOLOGICO DOURADOS LTDA- EPP, CNPJ Nº13.625.575/0001-41;- KARINA SPOLAOR DA VEIGA ALVES LTDA-ME, CNPJ Nº30.396.120/0002-00; - CLINICA SALUTARE LTDA- EPP, CNPJ Nº 24.427.165/0001-02;- CINTHIA ALINE BENETTI BACCHI LTDA -EPP, CNPJ Nº 32.432.170/0001-31; -MARCELO MARTIN FERNANDES, CNPJ Nº 27.593.964/0001-47; -T. G. DOS SANTOS LTDA, CNPJ Nº 29.893.080/0001-33; -CENTRO MEDICO CAARAPO LTDA, CNPJ Nº 44.761.273/0001-24; -KARINE KABATA FERREIRA, CNPJ Nº 49.855.587/0001-00; -TOFFOLI SERVIÇOS MÉDICOS LTDA, CNPJ Nº 48.432.458/0001-46; -M & M SERVICOS MEDICOS SS, CNPJ Nº 30.859.114/0001-52; -HIRAHATA & REIS LTDA, CNPJ Nº 18.963.914/0001-13; - ALEXANDRE MARTIN GRADELLA-ME, CNPJ Nº 32.264.261/0001-05 e Empresa INABILITADA: SOSCARDIO SERVICOS MEDICOS LTDA, CNPJ Nº 11.268.361/0001-30, pelas razões constantes na Primeira Ata deste certame. A Presidente da CPL com base no artigo 109, §4º, da Lei n.º 8.666/93 e no item 15 e demais do edital, abre neste ato o prazo de recurso (05 dias úteis), para quem o desejar, e igual número de dias para contrarrazões, a contar da publicação do *RESULTADO DE HABILITAÇÃO e INABILITAÇÃO*, não havendo nenhuma manifestação será dado prosseguimento ao certame, no dia 18 de setembro de 2023 às 08 horas, com a abertura do Envelope de "PROPOSTA DE PREÇOS" das empresas HABILITADAS e demais atos do certame, no Departamento de Licitações e Contratos deste Município.
Caarapó-MS, em 05 de setembro de 2023.

ALINE COLETI DE FARIA
Presidente da CPL

Prefeitura Municipal de Campo Grande**NOTIFICAÇÃO DE ADJUDICAÇÃO**

Aquisição de Bens

Instituição Financeira: Banco Interamericano de Desenvolvimento

País do Projeto: Brasil

Empréstimo nº 3630/OC-BR

Nome do Programa: Programa de Desenvolvimento Integrado do Município de Campo Grande – Viva Campo Grande II

Objeto da Licitação: Aquisição de Bens para atender a Unidade Gestora do Programa

Modalidade de Licitação: Comparação de Preços/CP

Tipo de Licitação: Menor valor por item

Setor: Aquisição de Bens

Proponentes avaliados:

Nome e Nacionalidade do Proponente: FLEX OFFICE COMÉRCIO DE PRODUTOS PARA ESCRITÓRIO EIRELI – EPP - Brasil

Nome e Nacionalidade do Proponente: FACILLITA SOLUÇÕES CORPORATIVAS LTDA – ME - Brasil

Nome e Nacionalidade do Proponente: CORTES COMÉRCIO & SERVIÇOS LTDA - Brasil

Proponentes Rejeitados:

Nome e Nacionalidade do Proponente: CORTES COMÉRCIO & SERVIÇOS LTDA

Motivo da rejeição: Documentação incompleta e proposta com valor superior ao dos demais licitantes.

Qualquer proponente que desejar conhecer as razões pelas quais a sua proposta não foi selecionada, poderá requerer informação adicional sob sua proposta por meio de solicitação formal no endereço ao final indicado.

Proponente Adjudicado:

Nome do Proponente: FLEX OFFICE COMÉRCIO DE PRODUTOS PARA ESCRITÓRIO EIRELI – EPP

Monto do Contrato: R\$ 140.252,00

País do proponente: Brasil

Nome do Proponente: FACILLITA SOLUÇÕES CORPORATIVAS LTDA – ME

Monto do Contrato: R\$ 241.276,00

País do proponente: Brasil

Data prevista da assinatura do Contrato: 15/09/2023

Endereço:

Unidade Gestora do Programa

At.: Catiana Sabadin Zamarrenho

Rua Antonio Oliveira Lima, 28, Itanhangá Park, Campo Grande/MS, CEP. 79.003-100. Brasil

Tel: +55 (67) 2020-1138

E-mail: vivacampogrande2@segov.campogrande.ms.gov.br

CATIANA SABADIN ZAMARRENHO - Coordenadora da Unidade Gestora do Programa

DOMINGOS SAHIB NETO - Secretário Municipal de Infraestrutura e Serviços Públicos

Prefeitura Municipal de Chapadão do Sul

AVISO

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 557/2023

INEXIGIBILIDADE Nº 015/2023

CRENCIAMENTO Nº 007/2023

O **MUNICÍPIO DE CHAPADÃO DO SUL**, Estado de Mato Grosso do Sul, por intermédio da Pregoeira designada através da Portaria nº 408/2023, torna público aos interessados, que promoverá Licitação na modalidade **INEXIGIBILIDADE**, para o Credenciamento De Pessoa Jurídica, **para prestação de serviços de exames laboratoriais a fim de atenderem as Unidades de Saúde e ao Hospital Municipal de Chapadão do Sul-MS, em atendimento ao Fundo Municipal de Saúde.**

Local e Data do Credenciamento, da Entrega dos Envelopes: O credenciamento e o recebimento dos envelopes de habilitação ocorrerão a partir do dia **14 de setembro de 2023**, no departamento de Licitações e Contratos, no prédio da Prefeitura Municipal, localizada a Avenida Onze, nº 1.045, CHAPADÃO DO SUL – MS, os mesmos deverão estar devidamente protocolados, lacrados e com o respectivo termo de credenciamento.

Retirada do Edital: O Edital poderá ser retirado junto ao Departamento de Licitações, pelo e-mail licita.chapadao@outlook.com ou pela página do Portal da Transparência, através do link "Editais de licitação" através do endereço <http://www.chapadaodosul.ms.gov.br/transparencia>.

Chapadão do Sul/MS, em 06 de setembro de 2023

Bruna Letícia Alves de Souza

Pregoeira Oficial

Portaria 408/2023

Prefeitura Municipal de Corumbá

Aviso de Licitação

O Município de Corumbá - MS torna público a abertura da Licitação que será regida pela Lei Federal nº 10.520/2002, pelos Decretos Municipais nº 2.247/2020 e nº 2.298/2020, Decreto Federal 10.024/2020, subsidiariamente pela Lei Federal nº 8.666/93, e suas alterações, na forma que especifica:

Órgão: Secretaria Municipal de Gestão e Planejamento.

Licitação: Pregão Eletrônico nº 58/2023 - Processo nº 11249/2023.

Objeto: Registro de preços visando eventual contratação para aquisição de gêneros alimentícios perecíveis e não perecíveis e de material de higiene e limpeza das secretarias, para atender as demandas dos órgãos da administração direta e indireta do Município de Corumbá. Recebimento das Propostas: do dia 12/09/2023 às 08:00h ao dia 25/09/2023 às 09:30h.

Abertura das Propostas: 09:30 horas do dia 25 de setembro de 2023 (horário de Brasília).

Edital: O Edital encontra-se a disposição dos interessados, na Gerência de Compras e Licitação/Secretaria Municipal de Gestão e Planejamento, na Prefeitura Municipal de Corumbá/MS, no endereço eletrônico <http://swb.corumba.ms.gov.br:8079/transparencia> <https://bll.org.br/>, ou mediante solicitação no e-mail licitacaocorumbams@gmail.com

Corumbá / MS, 05 de setembro de 2023.

Alexandre de Barros Mauro – Superintendente de Compras e Licitação.

Aviso de Suspensão de Licitação

O Município de Corumbá através da Superintendência de Compras e Licitação comunica a suspensão do procedimento licitatório na modalidade Pregão Eletrônico nº 54/2023 - Processo nº 15691/2023, Secretaria

Municipal de Saúde, para adequações técnicas no edital e documentos preparatórios que o instruem.

Objeto: Registro de Preços para futuras aquisições de material de consumo (fralda descartável geriátrica e infantil, sondas, saco coletor de urina descartável, bolsa coletora de urina, agulhas, frascos de alimentação enteral, equipo para dieta), para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde, atendendo as demandas de ordem judicial, pelo período de 12 meses. Oportunamente será designada nova data para realização do certame. Corumbá / MS, 06 de setembro de 2023.

(a) Alexandre de Barros Mauro - Superintendente de Compras e Licitação

Extrato do Décimo Primeiro Termo Aditivo ao Contrato Administrativo de Locação de Imóvel nº 049/2014

Processo: 31.926/2014

Partes: Secretaria Municipal de Saúde e Jorge José Katurchi.

Cláusula Primeira: O objeto do presente instrumento de aditivo é prorrogar o prazo contratual por mais 12 (doze) meses, a contar de 28/08/2023, com a manutenção do valor do aluguel atualmente utilizado, qual seja o de R\$ 4.580,00 (quatro mil, quinhentos e oitenta reais), em virtude das justificativas constantes no expediente às fls. 533 dos autos nº 31.926/2014.

Cláusula Terceira: As partes ora contratantes ratificam, em todos os seus termos, as demais cláusulas do Contrato ora aditado, obrigando-se a respeitá-las.

Data da Assinatura: 25/08/2023.

Assina: Beatriz Silva Assad – Secretária Municipal de Saúde e Jorge José Katurchi – p/p Imobiliária Fernandes LTDA.

Prefeitura Municipal de Coxim

Termo de Rratificação de inexigibilidade de licitação

Considerando o cumprimento dos requisitos previstos no parágrafo único do art. 26 da Lei Federal nº 8.666/93, e tendo em vista o conteúdo do presente processo, o qual foi submetido à aprovação da Procuradoria Jurídica Municipal que emitiu parecer favorável, RATIFICO, a Inexigibilidade de Licitação, fundamentada no "Caput" do Artigo 25, da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações posteriores, cujo OBJETO: Constitui objeto deste procedimento, selecionar entidades privadas sem fins lucrativos para se credenciarem junto à Caixa Econômica Federal para atuarem como Entidade Organizadora - (EO) sendo Agentes Promotores Gerenciadores na produção de empreendimentos habitacionais no Programa Habitacional Financiado e Subsidiado para População de Baixa Renda de Mato Grosso do Sul, que visa a financiar imóveis, por intermédio da Caixa Econômica Federal, com recursos do Programa Minha Casa, Minha Vida - Entidades, FDS (Fundo de Desenvolvimento social) e subsídio Federal, do Estado, em parceria com a município, direcionadas ao público alvo definido no Item 5 deste edital. Processo administrativo Nº. 464/2023. Inexigibilidade Nº 035/2023. Chamamento Público Nº 035/2023. Contratado (S): Sistema Integrado de Economia Solidária.....Taxa Percentual de 0,00% (Zero por cento). Coxim MS, 01 de Setembro de 2023.

Edilson Magro

Prefeito Municipal de Coxim/MS.

AVISO DE RESULTADO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 037/2023

Processo Adm: Nº 190/2023

Republica-se por incorreção: onde se le: COXIM/MS, 31 de Junho de 2023

Leia-se: Coxim/MS 31 de Agosto de 2023

Objeto: Aquisição futura e eventual de itens da merenda escolar, para o ano letivo de 2023, para atender as necessidades e demandas da Secretaria Municipal de Educação de Coxim/MS, conforme descrito no Anexo II - TERMO DE REFERÊNCIA do Edital.

Empresas vencedoras valor total: R\$4.378.045,60 (quatro milhões e trezentos e setenta e oito mil e quarenta e cinco reais e sessenta centavos):

Euclides alicio da costa ME com os lotes: 34, 82 e 83 no valor total de R\$464.320,00 (quatrocentos e sessenta e quatro mil e trezentos e vinte reais).

DJE Comercial de Alimentos E Servicos com os lotes: 1, 2, 3, 9, 16, 17, 18, 19, 20, 21, 22, 30, 31, 36, 37, 38, 41, 44, 49, 57, 61, 62, 63, 71, 72, 73, 76, 77, 84, 91, 92, 93, 96, 97 e 98 no valor total de R\$1.052.416,00 (um milhão e cinquenta e dois mil e quatrocentos e dezesseis reais).

kps comercio de alimentos e serviços ltda com o lote: 101 no valor total de R\$37.398,00 (trinta e sete mil e trezentos e noventa e oito reais).

Supermercado Roma ltda com os lotes: 6, 23, 28, 29, 39, 50, 51, 52, 74, 75, 78, 81, 88, 89, 90 e 95 no valor total de R\$892.969,00 (oitocentos e noventa e dois mil e novecentos e sessenta e nove reais).

Ferreira & Gasparin LTDA com os lotes: 45, 53, 67, 79, 80, 85, 94 e 99 no valor total de R\$67.221,40 (sessenta e sete mil e duzentos e vinte e um reais e quarenta centavos).

MC Rocha Eireli ME com os lotes: 7, 8, 24, 25, 59 e 86 no valor total de R\$273.824,80 (duzentos e setenta e três mil e oitocentos e vinte e quatro reais e oitenta centavos).

Santos e Giuliani Ltda ME com os lotes: 56 e 58 no valor total de R\$95.885,00 (noventa e cinco mil e oitocentos e oitenta e cinco reais).

TSS Transportes Comercio IMP. E EXP. LTDA EPP com os lotes: 4, 5, 10, 11, 12, 15, 27, 42, 43, 46, 47, 48, 55, 64, 65, 66, 70 e 100 no valor total de R\$609.436,40 (seiscentos e nove mil e quatrocentos e trinta e seis reais e quarenta centavos).

JPM Comercio Atacadista E Servicos EIRELI EPP com os lotes: 13, 14, 26, 32, 33, 35, 68 e 69 no valor total de R\$884.575,00 (oitocentos e oitenta e quatro mil e quinhentos e setenta e cinco reais).

Itens fracassados: 40, 54, 60 e 87

COXIM/MS, 31 de junho de 2023

Sueli Pereira da Silva

Pregoeira

Prefeitura Municipal de Dourados

RESULTADO DE JULGAMENTO PREGÃO ELETRÔNICO N.º 045/2023

O Município de Dourados, Estado de Mato Grosso do Sul, através da pregoeira, torna público a retificação do aviso "RESULTADO DE JULGAMENTO" do edital em epígrafe, relativo ao **Processo n.º 196/2023**, matéria veiculada no Diário Oficial do Município n.º 5.965, páginas 11/12; no Diário Oficial do Estado n.º 11.260, página 179 e no Diário Oficial da União n.º 170, Seção 3, página 282/283, ambos do dia 05/09/2023, conforme segue.

ONDE SE LÊ: **Izabel Lemes da Silva** -Pregoeira

LEIA-SE: **Laryssa de Vito Rosa** - Pregoeira

Ficam ratificados e confirmados os demais atos publicados.

Dourados-MS, 05 de setembro de 2023.

Laryssa de Vito Rosa

Pregoeira

Prefeitura Municipal de Itaporã

RESULTADO DE JULGAMENTO PROCESSO ADMINISTRATIVO N.º 192/2023 PREGÃO PRESENCIAL N.º 017/2023

O **MUNICÍPIO DE ITAPORÃ – MS**, por intermédio de seu Pregoeiro designado através da Portaria nº 004, de 04 de maio de 2023, no uso de suas atribuições, torna público o resultado final do certame licitatório em epígrafe.

OBJETO: Registro de preço para futura e eventual aquisição de CBUQ (concreto betuminoso usinado a quente) e brita graduada simples. **EMPRESA ADJUDICATARIA: PLANACON CONSTRUTORA LTDA**, vencedora dos itens: 01, 02, 03, pelo valor global de **R\$ 494.300,00** (quatrocentos e noventa e quatro mil e trezentos reais).

Itaporã-MS, 06 de setembro de 2023.

ALEXANDER MONDINI PASQUETO

Pregoeiro

AVISO DE LICITAÇÃO DESERTA

CONCORRÊNCIA N.º 001/2023

PROCESSO ADMINISTRATIVO N.º 182/2023

O MUNICÍPIO DE ITAPORÃ/MS, por intermédio do Presidente da Comissão Permanente de Licitações, designado pela Portaria nº 005/2023, de 26 de maio de 2023, no uso de suas atribuições, torna público o resultado do certame licitatório epígrafe, que tem por objeto a Concessão de instalações para operação de unidade de tratamento de resíduos do município de Itaporã-MS. **Em decorrência de não acudirem interessados no certame, o Presidente da Comissão declara a sessão DESERTA**, devido o não comparecimento de nenhuma empresa no certame decido pela reabertura do mesmo em nova data a ser publicada.

Itaporã/MS, 24 de agosto de 2023.

ALEXANDER MONDINI PASQUETO

Presidente

Prefeitura Municipal de Ivinhema

DECRETO Nº. 520, DE 05 DE SETEMBRO DE 2.023.

"**Declara SITUAÇÃO DE CALAMIDADE PÚBLICA no Município de Ivinhema-MS, afetado Pela evolução de processo erosivo COBRADE 1.1.4.3.3, e dá outras providências; JULIANO FERRO BARROS DONATO**, Prefeito Municipal de Ivinhema, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições que lhe confere o art. 66, inciso VI, da Lei Orgânica do Município. **Considerando** que compete ao Município a preservação do bem-estar da população e das atividades socioeconômicas das regiões atingidas por eventos adversos, bem como a adoção imediata das medidas que se fizerem necessárias para, em regime de cooperação, combater situações emergenciais; **Considerando** que concorrem como critérios agravantes da situação de anormalidade as previsões meteorológicas de intensificação do período de chuvas, a vulnerabilidade da população local e do cenário afetado. **Considerando** a constante evolução de Boçorocas, em tamanho e profundidade, existentes em partes do município, conforme mapa contido no Formulário de Informações Sobre Desastres, que resultaram nos danos humanos, materiais, ambientais e os prejuízos econômicos e sociais, conforme Parecer Técnico nº 01/COMDEC/2023 emitido pelo Coordenador Municipal de Defesa Civil, opinando favoravelmente à declaração de Situação de Calamidade Pública. **Considerando** que concorrem como critérios agravantes da situação de anormalidade, o período de chuvas que se aproxima, a vulnerabilidade da população local e do cenário afetado.

DECRETA: Art. 1º Fica declarada a existência de situação anormal, culminando com a decretação de **SITUAÇÃO DE CALAMIDADE PÚBLICA** no Município de Ivinhema/MS, de forma excepcional e temporária, a fim de resguardar o interesse da coletividade, em razão da constante Evolução do Processo de Boçorocas existentes em regiões que circundam o Município de Ivinhema-MS, desastre este classificado e codificado no **COBRADE 1.1.4.3.3**, conforme Portaria Federal nº 260 de 02 de fevereiro de 2022. **Parágrafo único.** Esta situação de anormalidade é válida apenas para as áreas deste Município e Distrito de Amandina, comprovadamente afetadas pela evolução do processo de boçorocas existentes, conforme mapa contido no Formulário de Informações Sobre Desastres, demonstrando a área atingida pelo desastre. **Art. 2º** Autoriza-se a mobilização de todos os órgãos municipais para atuarem sob a coordenação da Defesa Civil Municipal-COMDEC, nas ações de respostas necessárias a minimizar os efeitos causados pela evolução do processo de boçorocas. **Art. 3º** Autoriza-se as autoridades administrativas e os agentes de defesa civil, diretamente responsáveis pelas ações de resposta, a usar de propriedade particular, no caso de iminente perigo público, assegurada ao proprietário indenização ulterior, se houver dano, de acordo com o estabelecido no inciso XXV, do artigo 5º, da Constituição Federal. **Art. 4º** Autoriza-se a convocação de voluntários, para reforçar as ações de resposta as situações emergências, e a realização de campanhas e projetos de arrecadação de recursos junto à comunidade e ao Governo Estadual e Federal para destinação de recursos orçamentários, com o objetivo de auxiliar as ações de assistência à população afetada pelo desastre, sob a coordenação da Defesa Civil Municipal nas ações de resposta aos impactos decorrentes da evolução do processo de Boçorocas. **Art. 5º** Com base no inciso IV, do artigo 24, da Lei Federal nº 8.666, de 21.06.1993, e na forma do art. 75, inciso VIII, da Lei Federal nº 14.133/2021, sem prejuízo das restrições da Lei de Responsabilidade Fiscal (LC 101/2000), ficam dispensados de licitação os contratos de aquisição de bens necessários às atividades de resposta à enchente, de prestação de serviços e de obras relacionadas com a reabilitação dos cenários causados impactos decorrentes da evolução do processo de Boçorocas, desde que possam ser concluídas no prazo máximo de 180 (cento e oitenta) dias consecutivos e ininterruptos. **Art. 6º** Este Decreto entra em vigor na data da sua publicação, **vigorando pelo período de 180 (cento e oitenta) dias**, revogando todas as disposições em contrário. Registre-se, publique-se, cumpra-se!

Ivinhema, MS, 05 de setembro de 2023.

Juliano Ferro Barros Donato
Prefeito Municipal

Prefeitura Municipal de Jaraguari

AVISO DE EDITAL DE LICITAÇÃO DO PREGÃO ELETRÔNICO DE Nº. 023/2023

PROCESSO ADMINISTRATIVO DE Nº. 783/2023.

PROCESSO ADMINISTRATIVO LICITATÓRIO DE Nº. 064/2023.

O MUNICÍPIO DE JARAGUARI – MS, por intermédio do departamento de licitação, torna público que realizará licitação na Modalidade PREGÃO ELETRÔNICO do tipo "MENOR PREÇO ITEM", nos termos da Lei nº 14.133, de 2021, Lei Complementar nº123/06, Lei nº 8.078/90 (Código de Proteção e Defesa do Consumidor) e Lei nº 10.406/02 (Código Civil Brasileiro), e suas alterações e demais legislação aplicável e, ainda, de acordo com as condições estabelecidas neste Edital.

OBJETO: O OBJETO DA PRESENTE LICITAÇÃO É A CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS DE TRANSPORTE ESCOLAR CONFORME CONDIÇÕES, QUANTIDADES E EXIGÊNCIAS ESTABELECIDAS NESTE EDITAL E SEUS ANEXOS.

DATA DA ABERTURA: 25 de Setembro de 2023 às 10:00 horas (horário de Brasília).

Início acolhimento de propostas: 06/09/2023 às 09:00(horário de Brasília).

Limite acolhimento de propostas: 25/09/2023 às 10:00(horário de Brasília).

ENDEREÇO DA ABERTURA DA SESSÃO: Acesso ao Edital e demais documentos: Portal BLL www.bllcompras.org.br; pelo Portal da Transparência (link: <http://s2.asp.srv.br/etransparencia.pm.jaraguari.ms/servlet/wpeditallicitacaoconsulta>) e no Portal Nacional de Compras Públicas <https://www.gov.br/pncp/pt-br>.

Jaraguari/MS, 05 de Setembro de 2023.

LUCIANA ALMADA SERRANO
Diretora do Departamento de Licitações

Prefeitura Municipal de Ladário

EXTRATO DE CONTRATO

TOMADA DE PREÇOS Nº 07/2023 - PROCESSO Nº 2189/2023 - CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 113/2023.

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA REPARO EM PINTURA NAS FACHADAS DAS UNIDADES ESCOLARES: ROSA PEDROSSIAN, NEUSA ASSAD MALTA, MARIANO DA SILVA CARNEIRO, MARQUÊS DE TAMANDARÉ, IRMÃ RÉGULA E HELOISA URT

CONTRATANTE: Secretaria Municipal de Educação.

CONTRATADA: ELIANE CARLA GAIDARGI LTDA inscrita no CNPJ sob o Nº 37.545.389/0001-60, no valor de R\$ 80.792,97 (Oitenta mil setecentos e noventa e dois reais e noventa e sete centavos).

FISCAL DO CONTRATO: FLAVIA CRISTINA DA SILVA CORREA - MATRÍCULA 4667 PML.

VIGENCIA: 12 (Doze) meses.

DATA DA ASSINATURA: 15 de agosto 2023.

ASSINAM: Elizama Medina de Ávila - SECRETÁRIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO e Eliane Carla Gaidargi - ELIANE CARLA GAIDARGI LTDA

Prefeitura Municipal de Laguna Carapã

AVISO DE LICITAÇÃO

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 180/2023

PREGÃO PRESENCIAL Nº 027/2023

SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS

LICITAÇÃO EXCLUSIVA PARA MICROEMPRESAS (ME) E EMPRESA DE PEQUENO PORTE (EPP), INCLUSIVE MICROEMPREENDEDOR (MEI), NOS TERMOS DA LEI COMPLEMENTAR Nº 123/2006, ALTERADA PELA LEI Nº 147/2014.

O MUNICÍPIO DE LAGUNA CARAPÃ – MS, por intermédio da Secretaria Municipal de Administração, torna público, para conhecimento dos interessados, que está aberta a licitação na modalidade PREGÃO PRESENCIAL, do tipo "MENOR PREÇO POR ITEM", pelo SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS, que será regido, processado e julgado em conformidade com o disposto na Lei Federal nº 10.520, de 17 de julho de 2002, Decreto Municipal nº 13, de 06 de fevereiro de 2013, Decreto Municipal nº 111, de 11 de maio de 2016, aplicando-se ainda, subsidiariamente, a Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e alterações, Lei Complementar nº 123/2006 e suas alterações.

OBJETO: Registro de preços para eventual e futura aquisição de óleos lubrificantes, graxas, aditivos para radiador e agentes redutores líquidos de óxidos de nitrogênio automotivo, para atender as demandas do Gabinete do Prefeito, das Secretarias Municipais de Administração, Agricultura e Meio Ambiente, Assistência Social, Educação e Infraestrutura, bem como do Fundo Municipal de Saúde, do município de Laguna Carapã/MS.

DATA DA SESSÃO PÚBLICA DO RECEBIMENTO DA DOCUMENTAÇÃO E PROPOSTA: 20 de setembro de 2023 às 09:00 horas (horário local).

LOCAL DA REALIZAÇÃO DA SESSÃO PÚBLICA DO PREGÃO: Prefeitura Municipal, sito à Av. Erva Mate, nº 650, Bairro Centro, na Coordenadoria Geral de Licitações, Município de Laguna Carapã/MS.

O Edital e seus anexos estarão à disposição dos interessados no site <https://transparencia.betha.cloud/#/Qamj9G2f8WhljKQKjI9BnQ==/consulta/74072>

Maiores informações referentes ao certame, poderão ser obtidas junto a Coordenadoria Geral de Licitações, no horário de atendimento ao público, no endereço supracitado, ou através do telefone (67) 3438-1202 ou e-mail: licitacao@lagunacarapa.ms.gov.br

Laguna Carapã/MS, 01 de setembro de 2023.

Suzi de Almeida Fama

Diretora do Departamento de Procedimentos Licitatórios

Prefeitura Municipal de Maracaju

AVISO DE RESULTADO DA TOMADA DE PREÇOS 005/2023

O Município de Maracaju, Estado de Mato Grosso do Sul, através da Supervisão de Licitação e Contrato, torna público para conhecimento de todos os interessados que a licitação na modalidade Tomada de Preços nº 005/2023, que versa sobre: **Contratação de empresa especializada em engenharia para execução de reforma e ampliação do terminal Rodoviário Municipal Olímpio Vargas, no Município de Maracaju/MS**, realizado em 06/06/2023, com início às 14h00min, sagrou-se vencedora da licitação, a seguinte licitante por apresentar o menor preço global: **ECOL ENGENHARIA E COMÉRCIO LTDA**, sendo o valor total da proposta vencedora de

R\$ 1.533.175,21 (um milhão quinhentos e trinta e três mil cento e setenta e cinco reais e vinte e um centavos) Maracaju /MS, 05 de setembro de 2023. **HELTON MENDONÇA MATOS** Supervisor de Licitações e Contratos.

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

Com base nas informações constantes no Processo Administrativo nº 1.240/2023, referente a Tomada de Preços nº 005/2023, considerando que foram observados os prazos recursais, acompanhando o Parecer Jurídico de fls. 960/961, nos termos do art. 43, inciso VI, da Lei Federal n.º8.666/93, em sua atual redação **HOMOLOGO** o procedimento licitatório e **ADJUDICO** o objeto em nome da licitante: **ECOL ENGENHARIA E COMÉRCIO LTDA**. Publique-se. Maracaju-MS, 05 de setembro de 2023. **JOSE MARCOS CALDERAN** Prefeito Municipal

AVISO DE LICITAÇÃO - TOMADA DE PREÇOS Nº 007/2023 - PROCESSO ADMINISTRATIVO N. 2.665/2023

O **MUNICÍPIO DE MARACAJU**, Estado de Mato Grosso do Sul, através da Supervisão de Licitação e Contrato, por intermédio da Comissão Permanente de Licitações, torna público, para conhecimento dos interessados, que se encontra aberta na modalidade Tomada de Preços, nos termos da legislação pertinente: OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM ENGENHARIA PARA EXECUÇÃO DE REFORMA E AMPLIAÇÃO DO ESF VISTA ALEGRE, DISTRITO DE MARACAJU/MS. TIPO: MENOR PREÇO. CRITÉRIO: GLOBAL. DATA DE ABERTURA: 26 de setembro de 2023. HORA DA ABERTURA: às 08h00min (Horário Local). LOCAL: Sede Municipal, situada na Rua Appa, nº 120, Centro. RETIRADA DO EDITAL: Supervisão de Licitação e Contrato, situado no Paço Municipal de Maracaju/MS, na Rua Appa, nº 120, Centro, CEP: 79.150.000, podendo ser adquirido mediante o pagamento de R\$ 30,00 (trinta reais), nos dias úteis de Segunda a Sexta-Feira no horário de expediente das 07h às 11h das 13h às 17h, ou em formato eletrônico no sítio do Governo Municipal: <http://www.maracaju.ms.gov.br/>. **Maracaju/MS, 05 de setembro de 2023. PEDRO HENRIQUE PEREIRA BARROS. Presidente da Comissão Permanente de Licitações**

AVISO DE RESULTADO DA TOMADA DE PREÇOS 003/2023

O Município de Maracaju, Estado de Mato Grosso do Sul, através da Supervisão de Licitação e Contrato, torna público para conhecimento de todos os interessados que a licitação na modalidade Tomada de Preços nº 003/2023, que versa sobre: **Contratação de empresa especializada em engenharia para execução de reforma e ampliação da Estação de Transbordo de Resíduos Sólidos, no Município de Maracaju/MS**, realizado em 15/06/2023, com início às 08h00min, sagrou-se vencedora da licitação, a seguinte licitante por apresentar o menor preço global: **BLESSED ENGENHARIA LTDA – ME**, sendo o valor total da proposta vencedora de **R\$ 1.068.084,75 (um milhão sessenta e oito mil oitenta e quatro reais e setenta e cinco centavos)**. Maracaju /MS, 05 de setembro de 2023. **HELTON MENDONÇA MATOS** Supervisor de Licitações e Contratos

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

Com base nas informações constantes no Processo Administrativo nº 676/2023, referente a Tomada de Preços nº 003/2023, considerando que foram observados os prazos recursais, acompanhando o Parecer Jurídico de fls. 803/804, nos termos do art. 43, inciso VI, da Lei Federal n.º8.666/93, em sua atual redação **HOMOLOGO** o procedimento licitatório e **ADJUDICO** o objeto em nome da licitante: **BLESSED ENGENHARIA LTDA – ME**. Publique-se. Maracaju-MS, 05 de setembro de 2023. **JOSE MARCOS CALDERAN** Prefeito Municipal

Prefeitura Municipal de Naviraí

AVISO DE LICITAÇÃO - CONCORRÊNCIA Nº 002/2023

A PREFEITURA MUNICIPAL DE NAVIRAÍ, por meio do Núcleo de Licitações e Contratos, torna público que promoverá LICITAÇÃO abaixo relacionada, na modalidade CONCORRÊNCIA, tipo MENOR VALOR, nos termos da Lei Nº. 8666, de 21.06.93 e suas alterações posteriores.

CONCORRÊNCIA Nº. 002/2023

* OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM SERVIÇOS DE ENGENHARIA PARA EXECUÇÃO DA OBRA DE REFORMA DO CENTRO DE ESPECIALIDADES ODONTOLÓGICAS, CONFORME MEMORIAL DESCRITIVO, LOCALIZADO NA RUA EMÍLIO MASCOLI, Nº 225-A-CENTRO. CONTRATO DE REPASSE Nº 892213/2019/MS/CAIXA - OPERAÇÃO 1068421-96, PROGRAMA DE APERFEIÇOAMENTO DO SUS. SOLICITAÇÃO DA GERÊNCIA DE OBRAS. PEDIDO DE SERVIÇO Nº 200/2023.*DATA: **A sessão acontecerá no dia 16/10/2023 às 08h00min (horário local).*****O edital estará disponível para download no site: transparencia.navirai.ms.gov.br/licitacoes.**

Naviraí - MS, 05 de setembro de 2023.

Prefeitura Municipal de Nova Andradina

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

HOMOLOGO o procedimento licitatório realizado no dia: 23/08/2023, às 10h30min na modalidade PREGÃO PRESENCIAL n.º 82/2023 – **Processo PM-ADM-2023/02805**, considerando-o **DESERTO**, referente a contratação de instituição financeira, pública ou privada, para prestação de serviços bancários de gerenciamento e processamento de folha de pagamento dos servidores públicos ativos e contratados da administração direta do Município de Nova Andradina - MS, conforme solicitação nº 190/2023 e CI nº 1232/2023 a pedido da Secretaria

Municipal de Finanças e Gestão conforme especificado no Anexo I – termo de referência do Edital.
Nova Andradina – MS, 23 de agosto de 2023.

Emerson Nantes de Matos
Secretário Municipal Finanças e Gestão
Ordenador de Despesas.

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL Nº 093/2023

A Prefeitura Municipal de Nova Andradina torna público aos interessados a realização do Pregão Presencial nº **093/2023 - PROCESSO Nº PM-ADM-2023/05662**, tipo menor preço por **ITEM**. Regulamentado pelo Decreto nº 702, de 26 de dezembro de 2006, objetivando o Pregão. **Objeto: AQUISIÇÃO DE PROTESE DENTARIAS (prótese total e parcial) PARA ATENDER AO CENTRO DE ESPECIALIDADES ODONTOLÓGICAS – CEO** ressaltamos que as próteses devem ser confeccionadas por profissional com registro no CRO (Conselho Regional de Odontologia) e em estabelecimento cadastrado no SCNES (Sistema de Cadastro Nacional Estabelecimento). conforme CI nº PM-CIN-2023/02324 e Solicitação nº 168/2023, a pedido da Secretaria Municipal de Saúde. O Edital estará disponível, no site da Prefeitura Municipal de Nova Andradina – MS (www.pmna.ms.gov.br) na seção: Mais Acessados – Licitações, ou na sede da Prefeitura Municipal de Nova Andradina. Para qualquer esclarecimento estará disponível para contato o setor de Licitações localizado no endereço: Av. Antonio J. de Moura Andrade nº 541 ou pelo fone (67) 3441-1250 - ramal 5062, 5063 ou 5064, das 07:00h as 13:00h. **Entrega e abertura da Proposta e Documentação: Dia: 22/09/2023 às 09:30 horas.**
Nova Andradina – 05 de setembro de 2023

Claudio Sanches
Setor de Licitação

Prefeitura Municipal de Paranaíba

AVISO SUSPENSÃO DO PREGÃO PRESENCIAL Nº 85/2023

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 171/2023
EDITAL DE LICITAÇÃO Nº 171/2023.

COMUNICAMOS a SUSPENSÃO do PREGÃO PRESENCIAL Nº 85/2023 (OBJETO: Formação de Registro de Preços para contratação de empresa especializada no ramo pertinente para aquisição parcelada de leite em pó, fórmulas infantis e suplementos alimentares, visando atender as necessidades das Secretarias de Saúde e Assistência Social de Paranaíba-MS, conforme solicitação da Secretaria Municipal de Administração.) – PROCESSO LICITATÓRIO Nº 171/2023, EM RAZÃO DA DECISÃO CONTIDA NA DECISÃO LIMINAR DLM – G.RC – 184/2023, PROCESSO TC/MS TC/9526/2023, DO TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL – TCE/MS. A nova data da Sessão Pública será informada através dos mesmos meios de divulgação utilizados anteriormente. Outras informações poderão ser obtidas no Departamento de Licitações, na Avenida Juca Pínhé, nº 333, Jardim Santa Mônica, Paranaíba-MS, ou através do telefone/fax nº (67) 3669-0000, em dias úteis nos horários de 7:00 às 13:00 horas.
Paranaíba-MS, 5 de setembro de 2023.

ADAILDA LOPES DE OLIVEIRA
Secretária Municipal de Administração

Prefeitura Municipal de Porto Murtinho

AVISO DE RESULTADO DE HABILITAÇÃO
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 140/2023
TOMADA DE PREÇO Nº 016/2023

A Comissão Permanente de Licitação designada pela Portaria nº 012/2023, torna público o resultado do JULGAMENTO DA HABILITAÇÃO da Tomada de Preço nº 016/2023, Processo Administrativo nº 140/2023, cujo o objeto é Contratação de empresa especializada para Construção e Urbanização do Porto Geral, conforme Projeto, Memorial Descritivo, Planilha Orçamentária, parte integrante deste instrumento: Empresa **HABILITADA:** A empresa **SALAZAR CONSTRUTORA LTDA** inscrita no CNPJ sob o nº 19.613.171/0001-14. Abre-se prazo recursal de 5 (cinco) dias úteis, conforme determina o art. 109, inciso I, alínea "a" da Lei 8.666/93 e alterações posteriores e, caso não haja interposição de recurso, fica desde já marcada a abertura do envelope da "Proposta de Preço" para o dia **14 de setembro de 2023, às 08hs00.**
Porto Murtinho MS, 01 de setembro de 2023.

Júlio Cesar Corrêa Junior - Presidente da CPL

ADENDO N. 01/2023
PREGÃO PRESENCIAL Nº 045/2023
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 144/2023

O MUNICÍPIO DE PORTO MURTINHO – MS, por intermédio de seu Pregoeiro **Julio Cesar Corrêa Junior**, designado pelo Portaria nº 011, de 05 de janeiro de 2023, torna público, para conhecimento dos interessados, o presente adendo para realizar as seguintes alterações no edital do processo licitatório em epígrafe:

1. Alterar a documentação referente à Qualificação Técnica – do item 7.1.3 alínea a e b, do instrumento convocatório, conforme descrição abaixo:
 - a) APRESENTAÇÃO DE DECLARAÇÃO da licitante indicando equipe técnica composta de no mínimo: 01 (um) Engenheiro Civil ou Arquiteto; 01 (um) engenheiro Eletricista.
 - b) APRESENTAÇÃO DE COMPROVAÇÃO de registro ou inscrição dos profissionais indicados conforme letra “a” item 7.1.3 no respectivo Conselho Regional de Classe e do vínculo com a licitante através de cópia de contrato social no caso do profissional ser proprietário/sócio, cópia de CTPS ou contrato de prestação de serviços no caso de empregado.
 2. Alterar da especificação dos serviços – do item 11.1, do instrumento convocatório, conforme descrição abaixo:
 - 11.1.1.5. Executar os serviços de manutenção sob a responsabilidade técnica do profissional de nível superior e/ou técnico (Engenheiro Civil, Eletricista) indicados pela Contratada na fase de habilitação da licitação. Os responsáveis técnicos somente poderão ser substituídos por profissionais com experiência equivalente ou superior à exigida por ocasião da licitação e MEDIANTE PRÉVIA APROVAÇÃO DA FISCALIZAÇÃO do contrato.
 3. Alterar a minuta do contrato – nos itens 6 e 9, do instrumento convocatório, conforme descrição abaixo:
 - 6.5. Executar os serviços de manutenção sob a responsabilidade técnica do profissional de nível superior (Engenheiro Civil, Eletricista) indicados pela Contratada na fase de habilitação da licitação. Os responsáveis técnicos somente poderão ser substituídos por profissionais com experiência equivalente ou superior à exigida por ocasião da licitação e MEDIANTE PRÉVIA APROVAÇÃO DA FISCALIZAÇÃO do contrato.
 - 9.1.2 Apresentar o Registro de Responsabilidade Técnica (R.R.T.), devidamente recolhido em nome do Arquiteto e Urbanista ou Anotação de Responsabilidade Técnica (A.R.T.), devidamente recolhida, em nome do Engenheiro Civil, antes da data indicada para início do serviço;
 4. Alterar o Anexo II – Termo de Referência – do item 8, do instrumento convocatório, conforme descrição abaixo:
 - 8.1.2 Apresentar o Registro de Responsabilidade Técnica (R.R.T.), devidamente recolhido em nome do Arquiteto e Urbanista ou Anotação de Responsabilidade Técnica (A.R.T.), devidamente recolhida, em nome do Engenheiro Civil, antes da data indicada para início do serviço;
- OBTENÇÃO DO EDITAL:** O Edital estará disponível no portal da transparência poderá ser obtido pelos interessados através do link: https://e-gov.betha.com.br/transparencia/01037_093/con_licitacoes.faces, para mais informações acerca do edital, favor entrar em contato com o setor de licitação pelo telefone (67) 3287-4506 ou por e-mail: licitacao@portomurtinho.ms.gov.br
- Data abertura:** 20/09/2023- Horas: 08hs00.
- Local:** Anexo Administrativo (Rua Pedro Celestino s/nº - Centro).
- Todas as demais condições estabelecidas no edital que orienta o certame permanecem inalteradas.
- Porto Murtinho – MS, 01 de setembro de 2023.
- Julio Cesar Corrêa Junior - Pregoeiro Oficial**

**EXTRATO DO 1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 086/2022
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 132/2022
TOMADA DE PREÇO Nº 007/2022**

PARTES: MUNICÍPIO DE PORTO MURTINHO - MS E A EMPRESA SALAZAR CONSTRUTORA LTDA.

OBJETO: Constitui objeto do presente TERMO ADITIVO a prorrogação do prazo de vigência do Contrato Administrativo nº 086/2022, celebrado entre as partes acima nominadas, cujo objeto é de empresa especializada para Construção de Quadra Poliesportiva e Reforma da Escola Municipal Indígena Koinukunoen (Aldeia São João), conforme convenio nº 31.900/SED/2022 – Processo nº 29/011276/2022, de acordo com Projeto, Memorial Descritivo, Planilha Orçamentária, parte integrante deste instrumento.

PRAZO: Mediante este TERMO ADITIVO fica prorrogado o prazo de vigência do Contrato Administrativo nº 086/2022 por 90 (noventa) dias, com início em 05/09/2023 e término em 04/12/2023.

RATIFICAÇÃO: Ficam ratificadas as demais cláusulas do Contrato Administrativo nº 086/2022, no que não contrariar o Termo Aditivo.

FUNDAMENTO LEGAL: Art. 57, §1º, II da Lei Federal nº 8.666/93.

DATA: 01 de setembro de 2023.

ASSINAM: RITA DE CÁSSIA PADILHA – pela Contratante.

NILTON CESAR DE LIMA SALAZAR – pela Contratada

**EXTRATO DO 1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 085/2022
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 131/2022
TOMADA DE PREÇO Nº 006/2022**

PARTES: MUNICÍPIO DE PORTO MURTINHO - MS E A EMPRESA SALAZAR CONSTRUTORA LTDA.

OBJETO: Constitui objeto do presente TERMO ADITIVO a prorrogação do prazo de vigência do Contrato Administrativo nº 085/2022, celebrado entre as partes acima nominadas, cujo objeto é a Contratação de empresa especializada para Construção de Quadra Poliesportiva e Reforma da Escola Municipal Indígena Ejiwajegi Pólo – Extensão Aldeia Tomazia, conforme Convenio nº 31.861/SED/2022 – Processo nº 29/011273/2022, de acordo com Projeto, Memorial Descritivo, Planilha Orçamentária, parte integrante deste instrumento.

PRAZO: Mediante este TERMO ADITIVO fica prorrogado o prazo de vigência do Contrato Administrativo nº 085/2022 por 90 (noventa) dias, com início em 05/09/2023 e término em 04/12/2023.

RATIFICAÇÃO: Ficam ratificadas as demais cláusulas do Contrato Administrativo nº 085/2022, no que não contrariar o Termo Aditivo.

FUNDAMENTO LEGAL: Art. 57, §1º, II da Lei Federal nº 8.666/93.

DATA: 01 de setembro de 2023.

ASSINAM: RITA DE CÁSSIA PADILHA – pela Contratante.

NILTON CESAR DE LIMA SALAZAR – pela Contratada

Prefeitura Municipal de Tacuru

EXTRATO DE CONTRATO

Contrato nº 0091/2023

Processo nº 0123/2023

Partes: **PREFEITURA MUNICIPAL DE TACURU/MS** e a empresa **MARCOS PAULO DO NASCIMENTO EVENTOS – ME**. **Objeto:** O OBJETO DA PRESENTE LICITAÇÃO é a CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE REALIZAÇÃO DE SHOW ARTÍSTICO NO MUNICÍPIO DE TACURU/MS, ALUSIVO AOS FESTEJOS DO 22º ENCONTRO INTERESTADUAL DE CLUBES DE LAÇO E EXPOTAC 2023, COM RECURSOS PROVENIENTES DO GOVERNO DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, POR INTERMÉDIO DA FUNDAÇÃO DE CULTURA DE MATO GROSSO DO SUL, CONFORME TERMO DE CONVÊNIO Nº 33.432/2023, PROCESSO Nº 85/005.746/2023, conforme quantidades e especificações constantes no termo de referência. **Dotação Orçamentária:** 2 - 02.02.04-04.122.0002-2.003-3.3.90.39.00-1.701.0000 - Ficha: 031. **Valor: R\$ 170.000,00** (cento e setenta mil reais). **Vigência:** 05/09/2023 à 31/12/2023. **Data da Assinatura:** 05/09/2023. **Fundamento Legal:** Art. 25, inciso III da LEI Nº 8.666/93. **Assinam:** ROGERIO DE SOUZA TORQUETTI, pela contratante e MARCOS PAULO DO NASCIMENTO, pela contratada.

AVISO DE RATIFICAÇÃO

INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO N. 0016/2023

PROCESSO ADMINISTRATIVO 0123/2023

O MUNICÍPIO DE TACURU – MS, ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, através de sua comissão permanente de licitação, torna público para conhecimento de todos os interessados a **ratificação da Inexigibilidade de licitação** para a CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE REALIZAÇÃO DE SHOW ARTÍSTICO NO MUNICÍPIO DE TACURU/MS, ALUSIVO AOS FESTEJOS DO 22º ENCONTRO INTERESTADUAL DE CLUBES DE LAÇO E EXPOTAC 2023, COM RECURSOS PROVENIENTES DO GOVERNO DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, POR INTERMÉDIO DA FUNDAÇÃO DE CULTURA DE MATO GROSSO DO SUL, CONFORME TERMO DE CONVÊNIO Nº 33.432/2023, PROCESSO Nº 85/005.746/2023, conforme quantidades e especificações constantes no termo de referência, sendo a contratada a empresa: MARCOS PAULO DO NASCIMENTO EVENTOS - ME (CNPJ 17.776.657/0001-48), no Anexo I/Lote 0001 - item: 1, totalizando R\$ 170.000,00 (cento e setenta mil reais), mediante Inexigibilidade de licitação, com base inciso III do Art. 25 da Lei 8.666/1993, a licitação é inexigível. Tacuru/MS, em 05 de Setembro de 2023. **Rogério de Souza Torquetti**, Prefeito Municipal.

Prefeitura Municipal de Três Lagoas

ATO DECISÓRIO

PROCESSO LICITATÓRIO Nº. 215/2023

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 102/2023

OBJETO: "Aquisição de Inseticida e Óleo Mineral para atender a demanda do setor de Endemias da Diretoria de Vigilância em Saúde da Secretaria Municipal de Saúde do Município de Três Lagoas/MS, conforme especificações e quantidades constantes no termo de referência".

De acordo com o Decreto nº 230, de 02 de outubro de 2017, e no termo do Parecer Jurídico nº 1.008/AJ/2023, ratifico como improcedente o recurso administrativo interposto pela empresa **SANIGRAN LTDA**. Três Lagoas-MS, 04 de setembro de 2023.

Elaine Cristina Ferrari Fúrio

Secretária Municipal de Saúde

CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº 007/2023

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 143/2023

RESULTADO – PROPOSTA DE PREÇOS

O **MUNICÍPIO DE TRÊS LAGOAS-MS**, torna público, para conhecimento de todos os interessados, o resultado da "fase de propostas" do processo supracitado, por ordem de classificação, em conformidade com o subitem 11.6.1, alínea "d", do Edital, pelo critério de julgamento do tipo **MENOR PREÇO (GLOBAL)**.

RAZÃO SOCIAL	TOTAL GERAL	RESULTADO
MSPAV CONSTRUÇÕES LTDA	R\$ 6.676.125,71	1ª Classificada

NOTA: Fica aberto o prazo legal para interposição de recursos administrativos, conforme disposto no art. 109, inciso I, alínea "b", § 1º, da Lei Federal nº 8.666/1993, com vista franqueada aos interessados, dos autos do processo, na forma da Lei. Publique-se. Três Lagoas-MS, 05 de setembro de 2023.

ADELVINO FRANCISCO DE FREITAS

Diretor de Compras e Licitações

PUBLICAÇÕES A PEDIDO

CIDECOL – CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL PARA DESENVOLVIMENTO DA COSTA LESTE AVISO PREGÃO ELETRÔNICO 007/2023 PROCESSO ADMINISTRATIVO 08/2023

O Consórcio Intermunicipal para o Desenvolvimento da Costa Leste - CIDECOL, torna público a abertura da Licitação, sob a modalidade do sistema de registro de Preços, que será regida nos termos da Legislação em vigor e condições constantes no edital: **Tipo:** Menor Preço por Item. **Objeto:** Registro de Preços, cuja finalidade é o futuro e eventual fornecimento de Medicamentos Injetáveis para os Municípios que fazem parte do CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL PARA O DESENVOLVIMENTO DA COSTA LESTE – CIDECOL, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste instrumento, de modo a atender, de forma ampla, às demandas dos municípios participantes. **Recebimento e Abertura das Propostas:** às 08h00min (horário local) – 09h00min (Brasília-DF) do dia 21 de setembro de 2023. **Local:** <https://comprasbr.com.br/> - "Acesso Identificado" **Edital e/ou Informações:** O Edital encontra-se a disposição dos interessados, no **Portal Compras BR** no endereço eletrônico: <https://comprasbr.com.br/> "Acesso Identificado" - **Portal de Transparência deste Consórcio Intermunicipal** no endereço eletrônico: <https://consorciocidecol.megasofttransparencia.com.br/>, e/ou no **Diário Oficial da Associação dos Municípios de Mato Grosso do Sul** no endereço eletrônico: <https://diariooficialms.com.br/assomasul>. **INFORMAÇÕES:** Demais informações poderão ser solicitadas no Setor de Licitações localizado na Rod. BR 262, Km 135, s/n, Centro, CEP 79.680-000, Telefone (067) 3239-1291 das 07h00min às 13h00min (horário local) ou pelo e-mail edital editalcidecol@gmail.com. Se ocorrer feriado ou outros fatos impeditivos, que impeça a realização da sessão pública, fica a mesma adiada para o primeiro dia útil que se seguir, no mesmo local e horário.

Campo Grande/MS, 04 de setembro de 2023.

Izequias Moreira Dias
Pregoeiro

Resolução nº 03, de 14 de fevereiro de 2023.
Diário da Assomasul.

FINANCIAL IMOBILIARIA LTDA EDITAL

(Lei n. 6.766, de 19 de dezembro de 1.979).

FINANCIAL IMOBILIÁRIA LTDA, inscrita no CNPJ sob nº 03.234.788/0001-99, neste ato representada por sua bastante procuradora **FINANCIAL ADMINISTRADORA DE IMOVEIS LTDA**, inscrita no CNPJ sob nº 03.438.244/0001-49, com sede à Rua Hélio Yoshiaki Ikieziri, nº34 - Lj.01 - Via Parque, em Campo Grande/MS, representada por sua Diretora Administrativa **ROSANGELA DOS SANTOS DE SOUZA**, brasileira, divorciada, administradora, portadora do CPF nº 500.929.951-87 e RG nº 772.496 SSP/MS, residente e domiciliada em Campo Grande/MS, para a **INTIMAÇÃO** do Promitente Comprador abaixo relacionado, sendo que o destinatário não foi encontrado nos endereços indicados ou recusou-se a receber e, para conhecimento de todos, expediu-se este edital nos termos do art. 49, § 2º da citada lei. Isto posto, fica INTIMADO para no prazo improrrogável de 30 (TRINTA) dias, a contar da data de publicação deste, a efetivar o pagamento das prestações vencidas e as que vencerão até o final deste prazo, assim como os juros de mora e demais encargos contratuais. Não sendo atendida a presente intimação implicará no cancelamento do contrato. O pagamento do débito em atraso deverá ser efetuado no endereço supramencionado.

Nº CONTR.	LOTEAMENTO	QD/LT	NOME
250/00140-1	JARDIM DA MOOCA	011/022	CAROLINA DE JESUS MOREIRA
250/00087-4	JARDIM DA MOOCA	008/019	VANESSA PEREIRA DOS SANTOS EDVANDERSON RODRIGUES AMARAL

Campo Grande/MS, 04 de setembro de 2023. Eu **ROSANGELA DOS SANTOS SOUZA**, Representante conforme procuração digitei e subscrevi.

EDITAL

MANTENA FLORESTAL S.A, torna público que requereu do Instituto de Meio Ambiente De Mato Grosso do Sul – IMASUL/MS a alteração do nome empresarial ou mudança de titularidade da **AUTORIZAÇÃO AMBIENTAL PARA CORTE DE ÁRVORES NATIVAS ISOLADAS EM ÁREAS CONVERTIDAS PARA USO ALTERNATIVO DO SOLO nº 1007/2023**, Originária do processo nº 00717/2023 de **SUZANO S.A** para **MANTENA FLORESTAL S.A**, localizada na propriedade Fazenda Carvalho, município de Cassilândia- MS, válida até 05/05/2027.

EDITAL

MANTENA FLORESTAL S.A, torna público que requereu do Instituto de Meio Ambiente De Mato Grosso do Sul – IMASUL/MS a alteração do nome empresarial ou mudança de titularidade da **AUTORIZAÇÃO AMBIENTAL PARA CORTE DE ÁRVORES NATIVAS ISOLADAS EM ÁREAS CONVERTIDAS PARA USO ALTERNATIVO DO SOLO nº 780/2023**, Originária do processo nº 00600/2023 de **SUZANO S.A** para **MANTENA FLORESTAL S.A**, localizada na propriedade Fazenda Rio Manso, município de Inocência - MS, válida até 04/04/2027.

EDITAL

MANTENA FLORESTAL S.A., torna público que requereu do Instituto de Meio Ambiente De Mato Grosso do Sul – IMASUL/MS a alteração do nome empresarial ou mudança de titularidade da **AUTORIZAÇÃO AMBIENTAL PARA CORTE DE ÁRVORES NATIVAS ISOLADAS EM ÁREAS CONVERTIDAS PARA USO ALTERNATIVO DO SOLO nº 1023/2023, originária do processo nº 00801/2023** de **SUZANO S.A** para **MANTENA FLORESTAL S.A.**, localizada na propriedade Fazenda Três Marias, município de Inocência - MS, válida até 11/05/2027.

EDITAL

PEDRO SANTOS TEIXEIRA torna público que requereu da Sec. Mun. de Des. Rural e Meio Ambiente de Sidrolândia–SEDERMA o Lic. Ambiental para engorda e corte de aves, através da apresentação de Requerimento Padrão – RLO, local Faz. Santa Terezinha, à propriedade encontra-se no município de Sidrolândia – MS.

EDITAL

G N DE SENA da torna público que requereu ao Instituto de Meio Ambiente de Mato Grosso do Sul – IMASUL/MS a alteração de Nome Empresarial ou mudança de titularidade da Renovação de Licença de Operação n. 117 do ano de 2021 de Frizelo Frigoríficos Ltda, CNPJ: 13.837.140/0003-78 para G N DE SENA, CNPJ: 43.684.835/0002-00, localizada na Rodovia BR 163, s/n, km 177, Bairro Zona Rural no Município de Juti-MS.

EDITAL

SUPERMERCADO FERNANDES PRODUTOS ALIMENTÍCIOS LTDA torna público que requereu junto à **FUNDAÇÃO DE MEIO AMBIENTE DO PANTANAL** a **LICENÇA DE OPERAÇÃO**, para a atividade de **"SUPERMERCADO E POSTO DE ABASTECIMENTO EM SISTEMA DE ARMAZENAMENTO AÉREO DE COMBUSTÍVEL SAAC (até 15M³)**, localizado na Rua Porto Carreiro, 288, Centro, Corumbá-MS.

SLC AGRONEGÓCIOS LTDA.
CNPJ Nº 39.231.879/0001-18
NIRE Nº 5420135076-3.

ATA DE REUNIÃO. Em agosto, no dia 31, do ano de 2023, às 09:30 horas, na empresa **SLC AGRONEGÓCIOS LTDA.**, com sede e foro jurídico na rua Ibirapuera, nº 62, bairro Jardim de São Lourenço, em Campo Grande/MS, CEP: 79041-290, inscrita no CNPJ sob o nº 39.231.879/0001-18, com seus atos constitutivos arquivados na Junta Comercial do Estado do Mato Grosso do Sul sob o NIRE 5420135076-3, em 29/09/2020. **DA PRESENÇA** Foi realizada Assembleia de Reunião entre Sócios desta Sociedade Limitada, comparecendo os seguintes sócios: **ROBERTO MENDES CRUZETTA, ROBERTO MENDES CRUZETTA JUNIOR, EDUARDO AFONSO SANTA LUCCI CRUZETTA** e **MARIA IGNÊS SANTA LUCCI CRUZETTA**, que integralizam conjuntamente 100% (cem por cento) do capital social da Sociedade **SLC AGRONEGÓCIOS LTDA.**, tendo sido, portanto, alcançado o quórum necessário para se efetivar esta Assembleia. **DA COMPOSIÇÃO DA MESA** Esta assembleia será presidida pelo Sr. **ROBERTO MENDES CRUZETTA** e terá como secretário o Sr. **EDUARDO AFONSO SANTA LUCCI CRUZETTA**. **DAS PUBLICAÇÕES** Dispensadas as formalidades de convocação, face à presença da totalidade dos sócios, nos termos do §2º do art. 1.072 da Lei 10.406/02. **DA ORDEM DO DIA** Redução do valor do capital social de **R\$ 405.726,00** (quatrocentos e cinco mil, setecentos e vinte e seis reais) para **R\$ 351.676,00** (trezentos e cinquenta e um mil, seiscentos e setenta e seis reais), em razão da retirada, por perdas irreparáveis, do imóvel rural registrado sob a matrícula nº **157.540** do Registro de Imóveis de Campo Grande/MS, integralizado na 1ª Alteração e Consolidação pelo sócio **ROBERTO MENDES CRUZETTA**. **DAS DELIBERAÇÕES** Iniciada a reunião, os sócios deliberam por unanimidade aprovar a lavratura desta Ata em forma de sumário. **Item 1.** Disponibilizada a 2ª Alteração e Consolidação Contratual para apreciação individual dos sócios. **Item 2.** Explicado os motivos para redução do Capital Social, estando todos os sócios cientes de que o Capital Social da empresa **SLC AGRONEGÓCIOS LTDA.** será reduzido pela retirada do imóvel registrado sob a matrícula nº **157.540** do Registro de Imóveis de Campo Grande/MS. **Item 3.** Os sócios, em sua totalidade, reconhecem que o Capital Social da empresa **SLC AGRONEGÓCIOS LTDA.** será reduzido de **R\$ 405.726,00** (quatrocentos e cinco mil, setecentos e vinte e seis reais) para **R\$ 351.676,00** (trezentos e cinquenta e um mil, seiscentos e setenta e seis reais). **Item 4.** Aprovada sem restrição, pelos sócios, a redução do Capital Social da empresa **SLC AGRONEGÓCIOS LTDA.** de **R\$ 405.726,00** (quatrocentos e cinco mil, setecentos e vinte e seis reais) para **R\$ 351.676,00** (trezentos e cinquenta e um mil, seiscentos e setenta e seis reais). **DO ENCERRAMENTO E APROVAÇÃO DA ATA** Por fim, a palavra foi concedida àquele que dela quisesse fazer uso para discorrer sobre os assuntos de interesse social. Não existindo manifestações, o **PRESIDENTE** encerrou a Assembleia. O **SECRETÁRIO** lavrou a presente ata e executou a sua leitura, que em seguida foi assinada pelos sócios presentes, pelo **SECRETÁRIO** e pelo **PRESIDENTE**. Corumbá/MS, 31 de agosto de 2023.